SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1959

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 006/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP**
CNPJ	**21.749.264/0001-12**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 180 (cento e oitenta) dias, passando para o dia 25 de Agosto de 2020 a nova vigência do presente contrato, e diz respeito à **EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE SÃO PEDRO.**
VIGÊNCIA	De 28/02/2020 a 25/08/2020
ASSINATURA	28 de Fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 28 de Fevereiro.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:011E9592

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC N°001/2020

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SMSA – EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TUBULAR.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: *Com relação aos serviços de terraplanagem, se por acaso houverem, serão executados por pessoal da autarquia?*
Resposta: A superfície do terreno encontra-se adequada para execução da base em concreto armado.

Pergunta: *No item da estaca, de acordo com o projeto, está previsto estaca com diâmetro de 40cm (na planilha consta 25cm) e numa quantidade de 750m (na planilha consta 75m).*
Resposta: O correto é estaca de Ø 40cm e a quantidade de 750m dos quais serão corrigidos e republicado.

Pergunta: *Com relação ao concreto da estaca, seu custo está previsto junto da composição da estaca ou no item "concreto fck20 - 99,0m3" ?*
Resposta: Previsto juntamente a composição da estaca.

Sarandi, 28 de fevereiro de 2020.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:9F2B4097

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 02/2020

Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2020.

CONTRATO Nº 002/2020

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF:	00.360.305/0001-04
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2020.
VALOR GLOBAL:	R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	21/02/2020 à 21/02/2021
ASSINATURA:	21/02/2020

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2441B282

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	002/2020
b) Licitação nº:	003/2020

c) Modalidade:	Dispensa				
d) Data Homologação:	27/02/2020				
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA SD 32 GB CLASS 10 QUE SERÁ UTILIZADO NA CÂMERA FILMADORA ADQUIRIDA RECENTEMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.				
f) Fornecedores:	SYMA PRINT LTDA EPP CNPJ: 07.300.151/0001-04				
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00

Valor Total Homologado – R$ 65,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DE2DC1ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO 135/2020

REPUBLICAÇÃO

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n°. 135/2019 - PMS
OBJETO: **Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniformes (escolar e operacional), podendo atender as Secretarias Municipais de Sarandi – Paraná**
Comunicamos aos interessados que Sessão Pública de análise das amostras do referido edital acontecerá no dia 03/03/2020, terça-feira, às 09:00 horas, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

Sarandi-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A8C62C10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 2/2020-PMS, a empresa:

1) LH LEAL DE SOUZA - BORRACHARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.635.147/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$548.183,70 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:938C1DDB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 141/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 141/2019-PMS, a empresa:

1) COMERCIAL PRINT LUX EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.818.594/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$362.527,59 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

2) MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.063.665/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$172.889,64 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3) TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.835.984/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$122.553,44 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

4) ISABELA FERREIRA HONORIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.459.942/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$120.679,45 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

5) INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.703.592/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$68.669,65 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

6) DANIEL FERNANDES ROMANO NETO-PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.951.571/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$37.429,09 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos).

7) ANDRE MATIAS 01018656944 inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.111.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$34.565,42 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

8) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:F0E8009D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 28 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C6819598

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 003/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A**
OBJETO:	**Contratação de empresa Concessionária, ou Autorizada, especializada e devidamente habilitada junto a ANATEL, para prestação de serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso à Internet, com circuito de transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais, equipamentos e instalação, destinados a atender as Secretarias Municipais por um período de 90 (noventa) dias, com recursos das Secretarias Municipais.**
VALOR TOTAL:	R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 28 de fevereiro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9C003093

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 1341/2020

SÚMULA: Nomeia STEFANE HONGARO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **STEFANE HONGARO,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.794.754-4 e inscrita no C.P.F. n.º 079.072.749-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D91496EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1342/2020

SÚMULA: EXONERA a pedido JESSE DOS SANTOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **JESSE DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 073.288.619-83, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1142/2019 de 19 de agosto de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2020

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5F3B6B0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2392/2020

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Daniele Cristine Alegre Pereira, RG nº 95358543, membro da comissão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 2196/2019 pelo servidor André Lopes de Faria, RG n.º 103330165.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E84015CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá - PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a

demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **02 à 04/03/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Janete Pereira dos Santos	06/12/1983	Pedagogia	**49º Lugar**
02	Luana Fernanda da Silva	16/09/1995	Pedagogia	**50º Lugar**
03	Taiane Flávia Soares Rosolem	23/07/1987	Pedagogia	**51º Lugar**
04	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	Pedagogia	**52º Lugar**
05	Maisa Ribeiro	03/11/1997	Pedagogia	**53º Lugar**

Abatiá (PR), 27 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8A529B15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **02 à 03/03/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
18º	GELCY ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA

A candidata classificada e convocada que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:244A20BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 37.069,50 (TRINTA E SETE MIL SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **17.03.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **17.03.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **28** de Fevereiro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:6E9DE142

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 MPA, BRITA 0-2, SLAMP 5+-2 PARA EXTRUSORA, PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONJUGADAS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 34.410,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **18.03.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **18.03.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **28** de Fevereiro de **2020.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:53747294

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº01/2020 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 237ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.
CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2020;

RESOLVE:
1. APROVAR, a prestação de contas do 3° Quadrimestre do ano de 2019;

Abatiá, 27 de Fevereiro de 2020.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:044BE1D5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2015, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 03.03.2021.
VALOR POR FATURA: (R$0,92) NOVENTA E DOIS CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Abatiá-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora - Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:99AB74B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DETENTOR DA ATA: **MARCIO MILCHESKY**
CNPJ: **05.535.856/0001-85**
ENDEREÇO: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 200, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR**
TELEFONE: **(41) 3624-1780**
E-MAIL: **posto_milcheski@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **02/03/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 01/03/2021

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
1	GL	100	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	R$ 44,00
4	L	75000	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,39
5	L	130000	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,48

DETENTOR DA ATA: **E.E.L SANTOS E CIA LTDA**
CNPJ: **01.757.898/0001-00**
ENDEREÇO: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 486, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR**
TELEFONE: **(41) 3226-3449**
E-MAIL: **postotrevoagudos@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **02/03/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 01/03/2021

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
2	L	5000	ETANOL	R$ 3,36
3	L	50000	GASOLINA COMUM	R$ 4,40

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D0119EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Márcio Guerreiro de Lima,** portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 6.851.635-8/PR e CPF nº 831.436.709-59, matrícula sob nº 2773, do Cargo em Provimento de Comissão de Diretor de Departamento de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E579BEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, a Servidora **Aline Alves Lins de Albuquerque**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG de nº. 12.363.804-2/PR e CPF nº 083.151.719-09, matrícula sob nº 2800, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4ADF124A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 009/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de OUTUBRO de 2019:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controler Interno	I	10

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro 2020.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8035EF2D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 010/2020

PORTARIA N° 010/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:

1 - CONCEDER ao servidor GERSON LUIZ MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 503.387.579-53, portador do RG 3.446.906-7, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 1º de janeiro de 2020, tendo como justificativa a Chefia do Departamento de Recursos Humanos desta Instituição.

2 – REVOGAR a portaria de nº 134 de 01 de agosto de 2017.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré,10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:94BB7BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

Concede gratificação aos membros da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

JOÃO MARCELO BINI, Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos integrantes da Comissão Especial de Concurso Público a gratificação, sobre o vencimento básico, prevista no art. 23 da Lei Municipal nº 1.950/2017, que "dispõe sobre a organização e instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação da Portaria nº 106/2019.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BB183CA9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020

Homologa e credencia instituição – Casa do Caminho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR E CREDENCIAR A INSTIÇÃO CASA DO CAMINHO NO CMDCA; conforme decisão em reunião ordinária registrada na ATA nº 02 de 2020.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2020.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:859A489B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020

Homologa e credencia instituição – Integrare-Sociales – Ações de Integração Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR E CREDENCIAR A INSTIÇÃO CASA DO CAMINHO NO CMDCA; conforme decisão em reunião ordinária registrada na ATA nº 02 de 2020.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2020.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:FCB61019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2020

Homologa e credencia instituição – Escola Ecológica Marcelino Champagnat.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR E CREDENCIAR A INSTIÇÃO CASA DO CAMINHO NO CMDCA; conforme decisão em reunião ordinária registrada na ATA nº 02 de 2020.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2020.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:50199FA3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2020

Homologa e credencia instituição – Comunidade Solidaria da Amizade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR E CREDENCIAR A INSTIÇÃO CASA DO CAMINHO NO CMDCA; conforme decisão em reunião ordinária registrada na ATA nº 02 de 2020.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2020.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B5C35F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Data Limite para Abertura da Proposta: 16/03/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 16/06/2020 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS DE ALAMBRADOS, PORTÕES, E RETIRADA DOS DANIFICADOS, pelo período de 12 (doze) meses".**

Valor Máximo: **R$ 263.695,16 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **805997.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 28 de fevereiro de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C95DE8FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 195/2019

Número do Processo: 0018.000670/2020
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua César Augusto Ferri e Rua Jairo Antunes no Bairro Tanguá.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAZ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 195/2019 por mais 60

(sessenta) dias, a iniciar em 09/02/2020 e finalizando-se em 08/04/2020.
Data de Assinatura: 22.01.2020

Almirante Tamandaré, 28 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B1B2D46D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2018

Número do Processo: 0018.0002418/2020
Objeto: *Execução de pavimentação em CBUQ, 10.856,64 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual – Bairro São Cristóvão e Bairro Tranqueira, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 011/2017 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 25.02.2020, finalizando-se em 24.05.2020.
Data de Assinatura: 19.02.2020

Almirante Tamandaré, 28 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B861904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art.21, §1º, da Resolução nº 028/2011, do tribunal de Contas do Paraná- TCEPR;
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **DINIZ MEHL ANDRUSKO,** Matrícula nº 7085, CPF nº 000.291.739-49/PR, para exercer a função de Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos termos técnicos firmados pelo Município com as instituições da área da Saúde.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 380/2018, de 17 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EAF0962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho dos Projetos da Área da Saúde, realizados através dos Termos de Parceria nº 004/2018,005/2018 e 006/2018.

BERNARDETE MOSSAMBANI
FERNANDA ANGELA GABARDO;
CHRISTIANE LEITE DOS SANTOS SILVA

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B39B2CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020, 15 **(quinze) dias** de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.675.968-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **006.080.376-21** e matrícula funcional nº **14101,** exercendo o cargo efetivo de MÉDICO com carga horário de 20 horas, lotado no Hospital Municipal São Luiz**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:822FD900

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER *em pecúnia a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020, os* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *a que faz jus o servidor* ***GISLEI RODRIGUES DIAS,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***10.987.555-4-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***073.700.159-39*** *e matrícula funcional nº* ***508386,*** *exercendo o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****, lotado no Paço Municipal. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, este será ressarcido pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

Parágrafo Único *– As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 05 de março de 2018 à 04 de março de 2019.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4EA1839E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora pública municipal convertida em pecúnia.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019,* ***30 (trinta) dias*** *de LICENÇA PRÊMIO à servidora* ***LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.082.374-1-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***008.438.939-74*** *e matrícula funcional nº* ***34189,*** *exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E2558832

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP** Inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede a Avenida Goias, número 431. CEP 87.200-149 – Cianorte – Paraná. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, , inscrito no CPF 037.950.069-88 e portador da Carteira de Identidade nº 7.731.932-8 residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 039/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição do saldo original e Reajuste de preços, passando o valor anual para R$ 24.285,72 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 22 de Março de 2019

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Bio Resíduos Transportes LTDA – EPP
MARCELO GONÇALVES DIAS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:21864E3D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0104/2018
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 01/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 070/2018

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0104/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018, Contidos na Cláusula

do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente TERMO ADITIVO, fica autorizado a realização de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme planilha aprovada pelo Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

T C K Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C834B49A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DIEGO APARECIDO LEITE - ME**, CNPJ 15.307.517/0001-03, com sede na Avenida Jorge Walter, nº1855, Centro, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Diego Aparecido Leite, portador do RG 9.329.866-7 SSP/PR e CPF 058.271.129-09, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 006/2020 e Pregão Presencial nº 002/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados aos diversos setores e Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei nº. 10.520/2002, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E79DC33D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado ANDRADE & BEE LTDA, CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede na Rua Amazonas, nº 795, Centro, CEP: 87.320.000, Roncador – PR, representada pela Sra. Ana Carolina Dziubate de Andrade Bee, portadora do RG 9.460.896-1 SESP/PR e CPF 059.228.189-29, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 001/2020 e Tomada de Preços nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para realização de obra de reforma de prédio público, ao lado do Paço Municipal do município de Altamira do Paraná, com troca de janelas, cobertura, piso e demais especificações contidas no projeto, planilhas e demais termos do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei n. 8.666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 89.381,93 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 120 (dento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C05A2F5A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho a fim de atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 17.025,00 (Dezessete mil e vinte e cinco reais)

O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, de forma parcelada, após a assinatura do contrato.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (Doze) meses.

PAGAMENTO: Avista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

CONTRATADO: CAMPINA GUINCHO LTDA – CNPJ 03.691.936/0001-02, localizado a Rua General Osório, 400 A - Centro – Campina da Lagoa - Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal e Considerando, que o Município dispõe de um considerável número de equipamentos, maquinas e veículos pesados e diante do aumento das demandas de serviço da Administração Municipal de Altamira do Paraná, se faz necessário a contratação de Empresa para prestação de serviços de guincho, quer seja para transportar os referidos equipamentos dentro do Município ou ainda para transportá-los para outros municípios para realização de manutenção corretiva e preventiva. Desta forma, poderemos agilizar os trabalhos e reparos que se fazem necessário a fim de garantir a preservação do patrimônio público e a segurança dos usuários dos referidos bens, bem como manter os equipamentos em perfeitas condições de operação para evitar desperdício pela utilização dos mesmos em más condições de funcionamento. Desta forma, a contratação destes serviços é medida mais econômica para a administração municipal. Importante frisar, ainda, que os serviços aqui referidos deverão ser prestados por empresa que possua todas as documentações e seguro para realização do transporte dos bens, devendo oferecer garantia de qualidade. Informo ainda, que os preços ora estimados foram conferidos através de pesquisa de preço junto a prestadores de serviço do ramo e contratações de outros municípios, tendo sido contratado o de melhor oferta. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:944D7400

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME**, CNPJ 07.066.672/0001-49, com sede na Rua Benjamim Constant, nº807, Centro, Ponta Grossa – PR, representado pelo Sr. Pedro Isaias Carneiro, portador do RG 6.018.955-2 SSP/PR e CPF 024.521869-61, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 006/2020 e Pregão Presencial nº 002/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados aos diversos setores e Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei nº. 10.520/2002, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B126DD9F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho a fim de atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 013/2020 - Dispensa de licitação nº 05/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 052/2018, para a empresa **CAMPINA GUINCHO LTDA – CNPJ 03.691.936/0001-02, localizado a Rua General Osório, 400 A - Centro – Campina da Lagoa - Paraná.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho a fim de atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **CAMPINA GUINCHO LTDA – CNPJ 03.691.936/0001-02, localizado a Rua General Osório, 400 A - Centro – Campina da Lagoa - Paraná.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C08150EC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CAMPINA GUINCHO LTDA – CNPJ 03.691.936/0001-02, localizado a Rua General Osório, 400 A - Centro – Campina da Lagoa - Paraná**, representado por seu representante legal Sr. ALESSANDRO ROBERTO LOCATELLI, Inscrito no RG 5.653.319-2 e CPF 813.267.009-44, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 013/2019 e Dispensa n. 05/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho a fim de atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 17.025,00 (Dezessete mil e vinte e cinco reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.
O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia na assinatura do presente Contrato e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 28 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CAMPINA GUINCHO LTDA
CNPJ 03.691.936/0001-02
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BC8C85F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2020

PORTARIA N.º 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2020, férias ao funcionário **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2020 ao dia 21 de janeiro de 2020.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:66F12206

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2020

PORTARIA N.º 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2020, férias ao funcionário **MARINO DA SILVA**, Advogado.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2020 ao dia 21 de janeiro de 2020.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C91F0EE1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2020

PORTARIA N.º 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2020, férias ao funcionário **LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, Secretário Parlamentar.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2020 ao dia 21 de janeiro de 2020.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B001F9C2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2020

PORTARIA N.º 006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2020, férias a funcionária **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, Assistente Administrativo.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2020 ao dia 21 de janeiro de 2020.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:38481067

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2020

PORTARIA N.º 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2020, férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, Servente de Serviços Gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2020 ao dia 21 de janeiro de 2020.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:AEE94F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 035/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ZONA RURAL E URBANA DENTRO DO MUNICÍPIO, COM VEÍCULO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDORES:

DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4907B098

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 03/2020

Ratifico a Dispensa nº. 03/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SUZZE & SUZZE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.957.229/0001-07**, no valor de R$ 9.774,77 (nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:66EEF0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020 - GERADOR DE ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 16 de março de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) motor gerador de energia elétrica 360 KVA/291 KW para Estação de Bombeamento do SAMAE com recursos do FINISA, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de Fevereiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:492900E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS FRACASSADO - PROCESSO LICITATÓRIA Nº PMA 010/2020 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADA**, a **TOMADA DE PREÇOS 002/2020**, Procedimento Licitatório nº PMA 010/2020, destinado a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Modernização de Quadra Esportiva, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado pelo Ministério de Esporte, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.
.

Antonina, 28 de Fevereiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente De Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:B1B6C8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2020 - EXONERA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 43/2.020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ELISEU MARCHIORI TRANCOSO,**RG n° 707066969-7 , do cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLO AP,**a partir de 01/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:379001A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2020 - EXONERA SEC DE AMBIENTE

DECRETO Nº 44/2.020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **SÉRGIO NICO PINHEIRO DA VEIGA,**RG n° 7.166.298-5 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– AP,**a partir de 01/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C04EF06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2020 - EXONERA ASS FINANC DO SAMAE

DECRETO Nº 45/2.020

EXONERA ASSESSORA FINANCEIRA DO SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **DILZA FERRARI CARVALHO,**RG n° 6.385.106-1 SSP/PR, do cargo de **ASSESSORA FINANCEIRA DO SAMAE,** a partir de 01/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F9C95CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2020 - NOMEIA SEC DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 46/2.020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ELISEU MARCHIORI TRANCOSO,**RG n° 707066969-7 , do cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO AP,**a partir de 01/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:73B7B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2020 - NOMEIA SEC DE AGRIC E PESCA

DECRETO Nº 47/2.020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **SÉRGIO NICO PINHEIRO DA VEIGA,**RG n° 7.166.298-5 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – AP,**a partir de 01/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9A7E532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2020 - NOMEIA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 48/2.020

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **DILZA FERRARI CARVALHO,**RG n° 6.385.106-1 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AP,** a partir de 01/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 21 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1ACF30E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020

EDITAL Nº 004/2020

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **02/03/2020** à **06/03/2020**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o Previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
23º	MARIA YASMIN PAES RIGONI
Cargo	**PROFESSOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
33º	LARISSA FRANCO ALMEIDA
34°	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA
35º	LUANA TAMARA BORA
04°	LILIAN DE CASSIA BATISTA*
08°	ALIADNE WOSNIACK*

***Final de lista reconvocado**

Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:827D8813

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2020

EDITAL Nº 006/2020
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na

Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **02/03/2020** à **06/03/2020** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**EDUCADOR/CUIDADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
26º	JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO
Cargo	**MOTORISTA**
Classificação	**Nome do Candidato**
31º	VALDECIR ANTONIO RAMOS
32º	JULIANO GABARDO
33º	JOAO AIRTO KUPKA GARRETT
34º	ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS
Cargo	**MECÂNICO GERAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
8º	ELISABETE DE FATIMA LOPES DA SILVA
Cargo	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
46º	ALINE DOS SANTOS GARRETT
47º	JOSELMA APARECIDA DE OLIVEIRA
48º	JAMIRES SOARES BASTOS DA SILVA
Cargo	**TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA**
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	EVERTON LUIZ MARCELINO
Cargo	**AUXILIAR DE SAÚDE**
Classificação	**Nome do Candidato**
11º	MARIANA DE ANDRADE GOMES
12º	LARISA FERNANDA DE LARA
13º	THAMIRES PEREIRA

Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:506D7CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2020 TOMADA DE PREÇO Nº01/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 787.737,85(setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME CRONOGRANA DO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHO RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 28 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D8481900

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - C

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - PR, no uso de suas atribuições legais, após a análise dos recursos interpostos contra a

homologação das inscrições (Edital nº 001/2020 – B), **HOMOLOGA** as inscrições complementares, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
461875	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO MARINAS SILVA	139348095
461523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEUSA DE OLIVEIRA	130294219
460930	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUCIMAR NUNES PAULISTA	108301767

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz - PR, 27 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:043B43EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo Adm. Nº. 04/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Correios CNPJ/MF 34.028.316/1086-56, instalada na Rua Rui Barbosa, 27, Barra do Jacaré-PR. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, por período de 12 meses, em valores estimados como de consumo no ano de até R$. 500,00 (Quinhentos Reais). Justificativa: Inviabilidade de competição.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto, em 28 de fevereiro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5554AA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2020/CFO-CM

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, referente ao exercício financeiro de 2018.

FAÇO SABER QUE A COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS E A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativas ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as aludidas contas, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 238/2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54B2CE52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de março 2020* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, a professora:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
532.1 Valeria Cristina de Souza	18/03/2013	PESC03 6anos	PESC04 7anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de março 2020* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, a professora:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
532.1 Valeria Cristina de Souza	18/03/2013	PESC03 6anos	PESC04 7anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10273DA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *01 de março 2020*, ao servidor efetivo – cargo de *Engenheiro Civil*, desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
531.1 Waldo Antunes Ribeiro Filho	Adm: 11/03/2013 C35 6anos	D35 7anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3ED155A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/03/2020 à 31/03/2020**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Educação-Escola Mun Pio XII*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
696.1 Beatriz de Fatima de Souza Arantes	Professora	14/06/2018-13/06/2019.
248.1 Grasiele Cristina França Alboneti	Agente Auxilia de Educação	04/02/2019-03/02/2020.
202.1 Juslaine Peres	Agente Auxilia de Educação	04/02/2019-03/02/2020.
684.1 Rosimeire de Oliveira Paz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2019-31/01/2020.
201.1 Vera Lucia Pereira Aguiar	Agente Auxilia de Educação	04/02/2019-03/02/2020.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/03/2020 à 31/03/2020**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
471.1 Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	01/08/2018-31/07/2019.
269.1 Valdete Aparecida Nunes Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2019-03/02/2020.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **12/03/2020 à 31/03/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº. 9712 de 09/01/2020:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
193.1 José Roberto Zanata	Motorista	04/02/2019-03/02/2020.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **03/03/2020 à 22/03/2020**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº. 9812 de 22/01/2020:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
519.3 Rafaela Lourenço Aguiar	CE: Técnico em Enfermagem e CC: Sec Mun de Saúde	02/07/2018-01/07/2019.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/03/2020 à 31/03/2020**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Setor do Bem Estar Social*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
264.1 Valdineia Calixto Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2019-03/02/2020.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/03/2020 à 31/03/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
294.1 Valdir de Freitas Aguiar	Servente de Pedreiro	09/06/2018-08/06/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CEBD057

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão de Curso, protocolado sob nº. 9930 em 27/02/2020.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/03/2020, ao servidor público municipal, Srº. TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES – Matr. 360509, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certificado de Conclusão de Curso Superior – Graduação em Bacharel em Ciências Contábeis, do dia 20/03/2019 – Faculdade de Santo Antônio da Platina – FANORPI – Santo Antônio da Platina – PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 28 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5BF36866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível e,
CONSIDERANDO o protocolo sob nº. 9881 de 04/02/2020 ref. Curso de Pós Graduação Lato Sensu – em Educação Especial e Inclusiva - Certificado da Faculdade São Braz – Curitiba – PR de 30/10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/03/2020, em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª FABIANA LOPES DA SILVA, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
656.1 Fabiana Lopes da Silva	PLP B02 Professor Licenciatura Plena	PES C02 Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF6BDEA6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1305, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, benefício nº. 193.332.141-2 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº. 9918 em 19/02/2020.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/03/2020, a Srª ELUIZA ANTONIA GONÇALVES – Matr. 008.1, cargo efetivo de *Escriturário*, nomeada desde 06/02/1993.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB641CF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 02/03/2020, a Srª. ALINE DE JESUS LIMA, portadora de cédula de identidade RG nº. 12.949.529-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 090.298.929-43, para exercer na *Secretaria Municipal de Finanças – Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria*, o cargo em comissão de *DIRETOR DO DEPT DE CONTABILIDADE E TESOURARIA*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de fevereiro 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CCCF0629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J.V.S. COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº. 28.039.420/0001-09.
Objeto: Serviços de Oficinas de Musicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas e Atividades Físicas como Agente de Inclusão Social, Psicomotricidade Relacional para atuar nos fatores Psico-Afetivos Relacionais, trabalhar o Lúdico, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais).
Prazo: O contrato nº. 44/2019 fica aditivado para o período de mais 8 (oito) meses.
Data da Assinatura: 07/02/2020.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:78B32E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2020

O Município de Barra do Jacaré, em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, RESOLVE: REVOGAR o Processo Administrativo Nº. 014/2020 que origina a licitação Pregão Eletrônico Nº. 04/2019 que tem por objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 100 E 150W - COMPLETAS, MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA, somado a essa decisão Apontamento Preliminar de acompanhamento (APA) Nº. 13707 do Tribunal de contas do Estado do Paraná e Parecer do Setor Jurídico Municipal Nº. 024/2020 que opina pela revogação do ato, portanto torna público tal ato aos interessados.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28 de fevereiro 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6376AF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2019.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dilso Storch, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 3º quadrimestre de 2019. Inicialmente o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Mauricio Ricardo Dieckel, saudou a todos e na seqüência convidou para fazer parte da Mesa Executiva o Senhor Presidente desta casa de leis senhor Prefeito municipal Dilso Storch. A seguir o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 29 de fevereiro do ano em curso. Diante do exposto, o vereador Mauricio Ricardo Dieckel, presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 27 de Fevereiro de 2020, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Mariza de Fatima Bonordt responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 3º quadrimestre de 2019 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Samantha Larissa Torres responsável por apresenta os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos e responsável por apresentar os documentos relativo a Câmara Municipal senhor Mauricio Ricardo Dieckel, o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 15h e 05 min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

VALDEMAR PERICO
Presidente da Câmara

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Presidenta da Comissão

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Relator da Comissão

JOSÉ CARLOS BATISTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8B5E88A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 011/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: R$ 230.499,42 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)
Vigência...: Início: 27/02/2020 Término: 26/05/2020
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP1/2020
Recursos...: Dotação: 416 - 1 . 8001 . 15 . 451 . 11 . 1.40 . 0 . 449051 Obras e Instalações
417 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449051 Obras e Instalações
233 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 10 . 1.39 . 0 . 449051 Obras e Instalações
234 - 1 . 8001 . 15 . 451 . 11 . 1.40 . 0 . 449051 Obras e Instalações
421 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 10 . 1.39 . 0 . 449051 Obras e Instalações
422 - 1 . 8001 . 15 . 451 . 11 . 1.40 . 0 . 449051 Obras e Instalações
423 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS ACRE, CURITIBA E ROTATORIA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3E3C5F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 017/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência...: Início: 28/02/2020 Término: 24/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR6/2020
Recursos...: Dotação:

355 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:219C7133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 018/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: METALURGICA FREITAS LTDA
Valor.....: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)
Vigência...: Início: 28/02/2020 Término: 26/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR8/2020
Recursos...: Dotação: 420 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
406 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 042/2019 SEAB VISANDO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:68C93DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 019/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: R$ 103.470,00 (cento e três mil e quatrocentos e setenta reais)
Vigência...: Início: 28/02/2020 Término: 26/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR8/2020
Recursos...: Dotação:
420 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
406 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 042/2019 SEAB VISANDO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0B97797C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 020/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AFC PNEUS LTDA
Valor.....: R$ 135.074,00 (cento e trinta e cinco mil e setenta e quatro reais)
Vigência...: Início: 28/02/2020 Término: 26/02/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR9/2020
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7251E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 021/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 33.444,40 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência...: Início: 28/02/2020 Término: 26/02/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR9/2020
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3EF2EA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 022/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SETIM & TITON LTDA
Valor.....: R$ 134.609,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e nove reais)
Vigência...: Início: 28/02/2020 Término: 26/02/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR9/2020
Recursos...: Dotação: 395 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
407 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
414 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
415 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
280 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
387 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
391 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3E123922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 023/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PREMIUM PNEUS EIRELI
Valor.....: R$ 144.558,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
Vigência...: Início: 28/02/2020 Término: 26/02/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR9/2020
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:52CAF8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: OSVALDO MIGUEL AZEREDO, portador do RG nº 6.235.605 -7 SSP/PR e CPF 938.806.509-34, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8C94213F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, cidade de Paula Freitas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09623226000113, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 063/2019, a partir de seu vencimento, até **21/08/2020**, visando o Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 49/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA.
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5BFD8982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018 ADITIVO N.° 002/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RICARDO HEIL - ME**, sito a PC ALVIR RIESENBERG, 33, EDIF. MARIA THO, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18.558.337/0001-84, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2018, a partir de seu vencimento, até **22/02/2021**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializado, com prazo determinado de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM (Sistema de Informações Mensais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos e interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, para o Município de Bituruna e à FMS.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2018, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 02/2019 à 01/2020, passando o valor mensal para **R$ 9.464,48** (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RICARDO HEIL - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2EC532EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **EDUARDO KRUL & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 545, SALA 01, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.857.201/0001-60, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2019, a partir de seu vencimento, até **23/08/2020**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

EDUARDO KRUL & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2D17405B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ZENILDA DOS SANTOS 02354521901** pessoa jurídica de direito privado, sito a COL PALMAS, 0, CASA, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.591.905/0001-65, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 065/2019, a partir de seu vencimento, até **23/08/2020**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ZENILDA DOS SANTOS 02354521901
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8394947E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO AGUSTINI, 647, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.652.655/0001-60, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2019, a partir de seu vencimento, até **23/08/2020**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CD4F388F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019 ADITIVO N.° 003/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2019, a partir de seu vencimento, até **25/08/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F6828676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/03/2020** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Madeiras. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E0D4C940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **13/03/2020** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Chapas de Compensado Naval 25mm. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6CDF5230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2020

DECRETO Nº 66/2020

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO RENATO JOSE PIRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** por três dias a contar de 29 de fevereiro de 2020, pelo falecimento do Servidor Publico Renato Jose Pires da Silva, nossas condolências a Família, amigos e Colegas de Trabalho .

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:90F4099D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44 DE 2020

DECRETO nº 044/20
Data: 28/02/20

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DATADO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação de excepcionalidade nos serviços de educação do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Em virtude da excepcionalidade autorizo o servidor Jair Bortoline, ocupante do cargo de eletricista, a efetuar excepcionalmente o transporte escolar na falta de motorista habilitado.
Parágrafo único. Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a conferência da documentação pessoal do servidor, que comprove habilitação para a realização dos serviços.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5E54C485

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46 DE 2020

DECRETO nº 046/20
Data: 28/02/20

SÚMULA: Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes políticos, servidores públicos do Município e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, O CONTIDO NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRARTIVA Nº 007/2020, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada as condutas vedadas aos agentes políticos e aos servidores públicos do município de Boa Vista da Aparecida o que segue:
a) ABSTENHA-SE de qualquer comportamento positivo ou omissivo, no exercício do cargo ou em função dele, que implique em descumprimento efetivo elou conivência com o desrespeito às disposições legais contidas na Lei 9.784/97,
b) ABSTENHA-SE de realizar qualquer tipo de publicidade institucional que implique em promoção pessoal de agentes públicos, sendo vedada a exposição de NOMES, IMAGENS ou VOZ de quaisquer pessoas, através de faixas, cartazes, fotografias, vídeos, gravações, enfim, quaisquer meios de divulgação, o que deve ser intensificado no ano eleitoral, evitando ao máximo que a imagem do Prefeito, dos Vereadores e das demais autoridades públicas municipais sejam veiculadas em qualquer meio de comunicação;
c) SEJA FISCALIZADA a conduta de servidores públicos que tenham se licenciado para concorrer a cargo eletivo, especialmente após o resultado, devendo aferir se há indícios de que a candidatura foi meramente fictícia (mediante verificação do número de votos recebidos e se o candidato fez campanha própria ou para terceiros), encaminhando as informações ao Ministério Público caso sejam constatados indícios da conduta fraudulenta, sem prejuízo de responsabilização disciplinar/administrativa;
d) SEJA DADA PUBLICIDADE da Recomendação Administrativa nº 07/20 do Ministério Público do Paraná, em seu website oficial e internamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8AA66914

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

OBJETO: Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 de maio de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:21690705

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda – ME.

OBJETO: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 03 de março de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 03 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2ECD667A

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
02	**EDIFIC CONSTRUCOES LTDA**
03	**GERCINDO SENHORIN**
04	**L B ENGENHARIA LTDA**
05	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**
06	**PLANO ENGENHARIA LTDA**
07	**R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**BRUNO HENRIQUE LANZARINI**
02	**CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**
03	**IMPERIOS CONSTRUTORA LTDA**
04	**RICARDI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 28 de fevereiro de 2020.

Presidente Da Comissão : _____

Membros Da Comissão : _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:682EEA04

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043 2020

DECRETO nº 043/2020
Data: 28/02/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Zaqueu dos Santos	037	Diretor da Divisão de Comunicação	06/06/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:844CACDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047 2020

REPUBLICAR

PORTARIA nº 047/2020
Data: 26/02/2020

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Antônio Lopes Camargo	117492-4	Guardião	03/03/2020 a 01/04/2020	2017/2018
Ivone Aparecida Alves da Silva	11520-7	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
Marcelina Gomes Savaris	117975-6	Técnico de Enfermagem 36 hrs	02/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019
Wanderley Luiz Savaris	1805-8	Bioquímico/Farmacêutico	02/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3F824534

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045 2020

DECRETO Nº 045/2020
Data 28/02/2020

Súmula. Revoga designação de servidor efetivo para responder pela Secretaria de Serviços, Rodoviário e Urbano, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 180/18 DE 20/08/2018.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica revogada a designação concedida ao Servidor abaixo relacionado, para responder pela Secretaria de Serviços, Rodoviário e Urbano.

Nome	Cargo	CPF	RG	Matricula
Clemir Antônio da Silva	Operador de Máquina Rodoviária	027.433.009-14	7.038.425-6	11793-5

§ 1º. Pela Designação fica revogado um adicional de 100% (cem por cento) ao seu vencimento inicial.

§ 2º. Fica revogada a autorização a assinar todos os documentos inerentes à pasta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 29 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:12D6DD59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051 2020

PORTARIA nº 051/2020
Data: 28/02/2020

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Olga de Oliveira Michels	11626-2	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2020 a 01/04/2020	2018/2019
Vanderlei Brandão	117678-1	Oficial Administrativo	03/03/2020 a 01/04/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B700E81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 02 de março de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECAM, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9326E356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER 01-2020

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2020*

PARECER 01/2020
Os Vereadores, Airton Antonio Zanin - Presidente; Adriano da Silva – Membro; Celestino Denardin - Membro da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2020, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao *3º QUADRIMESTRE DE 2019*, no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais ; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 14h00minh00min e término às 14h30min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 28 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 1938 do dia 30/01/2020– Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2019.

Braganey, em 27 de Fevereiro de 2020.

AIRTON ANTONIO ZANIN
Presidente

ADRIANO DA SILVA
Membro

CELESTINO DENARDIN
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C6486232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2019 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY**, situado na **AVENIDA ARTHUR PEREIRA**, 860, Centro - Braganey-PR, **CNPJ 78.121.902/0001-73**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.689.696-1, inscrito no CPF sob n. º 965.472.949-00 e a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Blumenau, 394, Bairro Bragantina no município de Braganey – Pr.** inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, portador da cédula de RG: 95522816-0 SESP-PR**.** e CPF nº.873.843.961-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 58 da Lei 8666/93, e § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 167/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Face ao disposto na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 90 (noventa) dias, com base nos Pareceres Técnico, e Jurídico anexos a este Termo. Passa o novo prazo de execução a vigorar de 08/02/2020 até a data de 08/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:78F0F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RETRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY

No dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, às 08h00min, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey licenciado para gozo de ferias – Sr. Odair Guerreiro Oliveira, e o Vice Prefeito (Prefeito em exercício) – Sr. Valdir Zielinski, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de retransmissão do cargo ao Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro Oliveira. Dado início à solenidade, o Vice- Prefeito Municipal (Prefeito em exercício) Sr.Valdir Zielinski apresentou informações e fez um balanço da Gestão no primeiro no período em que esteve a frente da administração. Agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e passou a palavra ao Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira que expressou enorme satisfação e orgulho estar reassumindo o comando do Município para dar continuidade aos trabalhos, reforçando a importância do trabalho desenvolvido pelo Sr. Valdir Zielinski que mostrou harmonia e união da equipe, moralidade que beneficia a gestão e produz resultados para a população. Encerrada a fase de explanações, foi assinada a presente Ata de retransmissão de cargo de Prefeito, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos , seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Autoridades Públicas e cidadãos:

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:77715443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIODE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado **CONTRATANTE e,** de outro a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º Andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Giraldes Bettoni**, brasileiro, casado, administrador, Matrícula: 357114, portador do CPF nº 003.773.439-35, e cédula de identidade nº 39471558 SSP/PR e Sra. **Marcela Matos Chastinet Mesquita,** brasileira, casada, administradora**,** portadora do CPF nº 027.722.015-70, e cédula de Identidade nº 0979322480 expedida pela SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA,** ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA -OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).

CLÁUSULA -VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **29/02/2020 até 01/03/2021**, totalizando 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B2D7E713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por item, para AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, com abertura no dia 17/03/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 28 de fevereiro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C37E4144

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 18/02/2020, o servidor TIAGO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 485, brasileiro, portador do RG nº 11.051.195-7 - SSP-PR e CPF nº 075.965.549-97, residente e domiciliado na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 28 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDB9D842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de março de 2020.
Horário de saída: 08h00min.
Motivo: Levar uma pessoa mais acompanhante para realizar perícia na Agência do INSS.

Data do retorno: 02 (dois) de março de 2020.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED54A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2020

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 1 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de março de 2020.
Horário de saída: 04h00min.
Motivo: Levar familiares para visita a paciente internado em Clínica Psiquiátrica de Recuperação.

Data do retorno: 03 (três) de março de 2020.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B2BD0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **SIRLEI FOGAÇA DE SOUZA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Matrícula 001970-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 28 de Fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B9EDBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE - DISPENSA Nº 002/2020

Errata Referente - Dispensa nº 002/2020 – Documento: Extrato do Contrato nº 002/2020 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1949 – Pagina 36 – Data: 14/02/2020 e Documento: Termo de Dispensa n° 002/2020 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1949 – Pagina 37 – Data: 14/02/2020

ONDE SE LÊ: Assinaturas: Walter Franzou e Fernando Traleski

LEIA-SE: Assinaturas: Walter Franzoi e Claudemir Sartori

ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais).

LEIA-SE: Valor Total: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais)

Cafelândia/PR, 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:05741863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 022/2020.

ATA Nº 022/2020.

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte, (27/02/2020), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 020/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos (cadeiras, purificador de agua, estação de trabalho, monitor, notebook, televisor, geladeira, máquina de lavar) com a necessidade de equipar o novo espaço público para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **INFOELETRO CONSOLATA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.497.038/0001-35 sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **R ALBERTO MORAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 32.134.537/0001-30, representado pelo Sr. Roni dos Santos Moraes, devidamente inscrito no CPF nº 590.843.081-15; **A C MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 29.615.312/0001-91, representado pelo Sr. Alexandre Bloch, devidamente inscrito no CPF nº 088.276.179-06; **A CARNEVALI EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.012.406/0001-50, representado pelo Sr. Ueliton Fabio Jeronimo, devidamente inscrito no CPF nº 068.743.729-63; A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

A C Master Comércio de Equipamentos EIRELI ME
ALEXANDRE BLOCH

A Carnevali EIRELI EPP
UELITON FABIO JERONIMO

R Alberto Morais EIRELI
RONI DOS SANTOS MORAES

Infoeletro Consolata LTDA
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:93A44FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 022/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 020/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 014/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS, PURIFICADOR DE AGUA, ESTAÇÃO DE TRABALHO, MONITOR, NOTEBOOK, TELEVISOR, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR) COM A NECESSIDADE DE EQUIPAR O NOVO ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	102.745,00	CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0255D735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 23/2020

Decreto nº 23/2020 de 21/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária

599-4.4.90.52.00.0001497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00.

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
497 Vigilância em Saúde
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:39E642B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 24/2020

Decreto nº 24/2020 de 21/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes

554-4.4.90.51.00.00814 OBRAS E INSTALAÇÕES286.000,00

Total Suplementação: 286.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.07.000 CONVENIO SIT 36909 MEU CAMPINHO286.000,00

Total da Receita:286.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:814B61CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Vem por meio deste informar a quem interessar que instaurou-se Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 94.894.169/0001-86, referente à Ata de Registro de Preços N.º 089/2019, tendo em vista a inexecução do contrato por parte da contratada. Diante da apuração das irregularidades, foram aplicadas as sanções administrativas de multa no valor de R$ 8.686,10 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), correspondente à 10% do valor do contrato, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Califórnia – PR pelo período de 02 anos. Diante da decisão exarada e após a decadência do prazo recursal, entram em vigor, a partir da data de publicação deste aviso, as sanções aplicadas.

Califórnia, 28 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97394518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 03-2019 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 3/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **09.444.263/0001-64** vencedora, com valor global de **R$ 244.913,48** (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de fevereiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1651DD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 4-2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS
CONTRATO 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VALOR GLOBAL: R$ 244.913,48 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, encerrando em **07 de julho de 2020**.
DATA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DCCE2E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020-45
CONTRATANTE: Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.824.333-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 857.306.299-15, e
CONTRATADA: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: 02/2019
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JD. SANTA ANGELINA, JD. ARAÇATUBA E JD. DA COLINA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL (LOTE 01).
VALOR: R$ 1.151.120,10 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e vinte reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul / PR, 31 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0D16AEB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020-46
CONTRATANTE: Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.824.333-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 857.306.299-15, e
CONTRATADA: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: 02/2019.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JD. EUGÊNIA MARIA E JD. PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL (LOTE 02).
VALOR: R$ 1.539.474,23 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul / PR, 31 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32856A73

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.42/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, COM ÁREA TOTAL DE 465,17 M², LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMAGNANI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº 42/2019 em mais 60 (sessenta) dias ou seja 29/02/2020 a 30/04/2020, com fundamento no Art. 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 28 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C2A2C671

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, nº. 12/2020
Processo nº. 33/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 33/2020, Dispensa, nº. 12/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO NISSAN MARCH PLACA BDJ2A77, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.211.550/0007-57 no valor total dos itens vencidos de R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Campina Grande do Sul, 28/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56138BBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

MATRÍCULA	NOME
87291	ADIR VIEIRA DE OLIVEIRA
46771	CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA
114101	FATIMA DE ARAÚJO SILVA
325655	GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS
209581	IRLANE DO NASCIMENTO
183171	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
325361	MIRIAM VORPAGEL STRAPAÇÃO
52581	ROSI DA SILVA SANTOS
164201	SOLANGE ALVES SANTANA

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7F903CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME
288431	ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
325104	ANGELA MARIA LEAL DE LIMA
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA
208501	ELIANE PROENÇA CARVALHO
308051	ELIANE SCHIMERSKI
325172	ELUSINÉIA PETRI DA SILVA
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE
114101	FATIMA DE ARAÚJO SILVA
87611	FLORINDA DE FATIMA FURES LOBAS
54011	LUCIMARA DOMINGUES DOS SANTOS
183171	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
115091	MARIA DO CARMO ALVES
286301	MARINA VIEIRA DA SILVA
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES
277901	ROSELI APARECIDA LENIKER SANTOS
56221	ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS
325310	RUTE DE LIMA FORTES
156361	RUTH ELIZA DE SOUSA
275291	SANDRA COIMBRA
210831	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
325168	SOELI BARBOSA DA SILVA
278041	SUZANE TAHIS CORREA BONFIM
260691	TAILA DE ANDRADE
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA
192081	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65B505F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

MATRÍCULA	NOME
91991	LIZETE DE SOUZA PORATTI
327031	MARIANE DE CAMARGO MOTIN
327032	MILENE DOS SANTOS
325523	SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI
289241	TAIS ANDRESSA RIQUETTA DE LIMA

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A76D2759

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho o servidor **ALTAIR JOSÉ RODRIGUES - Matrícula nº. 147021,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A72C5329

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN - Matrícula nº. 159701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:974024F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Operação de Roçadeira o servidor **SEBASTIÃO CADES - Matrícula nº. 160631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD9D4979

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "d", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ALTAIR JOSÉ RODRIGUES - Matrícula nº. 147021,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da

Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da coleta seletiva e manutenção da frota do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97D4F209

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "b" c/c artigo 4º da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN - Matrícula nº. 159701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC6C6ED2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **SEBASTIÃO CADES - Matrícula nº. 160631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da manutenção dos ginásios esportivos e campos de futebol, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D94DCDDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho, à servidora **MARISE FURLAN BERO – Matrícula nº. 327035,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13E838FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE
A Gratificação de Desempenho, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

MATRÍCULA	NOME
327037	SUZANA RIBEIRO MOTTIN DE SOUZA
327036	THAMIRES GOMES SILVA

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6C4DF2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho, à servidora **ANA CRISTINA SILVA FORNER – Matrícula nº. 327045,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020 .

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4232CF34

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **CECILIA CUIAVA LEVANDOVSKI – Matrícula nº. 261151**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:15E915B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias a Servidora Tatiane Rodrigues Fernandes,

DESIGNA

A servidora **NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA - Matricula nº. 54101**, para que responda interinamente pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Governo Municipal, no período de 21/02/2020 à 21/03/2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAE30486

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 11º lugar não compareceu no prazo de 10 a 19 de fevereiro de 2020, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1944 página 51 de 07/02/2020 e os candidatos classificados em 12º e 13º lugar não compareceram no prazo de 12 a 21 de fevereiro de 2020, chamados através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1946 página 57 de 11/02/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 02 A 11 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	DENNY DA SILVA CARLOS	14º
	MARIANA DE CASTRO SARMENTO DE ANDRADE	15º
	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	16º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F883BA0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 12º e 13º lugar não compareceram no prazo de 12 a 21 de fevereiro de 2020, chamados através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1946 página 57 de 11/02/2020 e a candidata classificada em 14º lugar não compareceu no prazo de 17 a 26 de fevereiro de 2020, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1950 página 49 de 17/02/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 02 A 11 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	KELLY DE ARAUJO GONZALES	15º
	GERSON FAUSTINO ROSA	16º
	HEMMILE GRACIANI PONTES DE AGUIAR	17º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC30F2DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO PSIQUIATRA Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 06º lugar não compareceu no prazo de 10 a 19 de fevereiro de 2020, chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1944 página 51 de 07/02/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Psiquiatra, objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 02 A 11 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PSIQUIATRA	LUIZ EDUARDO MORAES OSÓRIO	08º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECB4983B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 988/2020. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2020).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDAS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social **ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº 03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaléia, Campo do Tenente, Paraná, em conformidade com o Art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) em 11 parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Os valores tratados nesta Lei serão repassado até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2020.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4B69628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 990/2020. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2020).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDA DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social **NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Capitão João Bley, n.º 656, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.722.355/0001-82, o valor global de 33.000,00 (trinta e três mil reais) a serem repassados em 11 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil e reais)

Art. 2°- Os valores tratados nesta Lei serão repassado até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2020.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6F8058CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 989/2020. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2020).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDAS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO DO TENENTE**, com sede a Rua Maria Conceição Xavier, s/n, Conjunto Azaleia, Campo do Tenente – PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.853.323/0001-77, o valor global de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem repassados em 11 parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2° Os valores tratados nesta Lei serão repassado até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2020.

Campo do Tenente, (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82922965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2020

EXONERA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora SAMARA SEDLAK, titular do CPF nº 067.026.599-40, RG 5.778.264/SC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9B5291DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, a servidora Pública Municipal **GENI APARECIDA CORREA**, matrícula 446-1, inscrita sob RG 4.373.217-0/PR e CPF 436.826.429-00 ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, no período de 18 de Fevereiro de 2020 a 16 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:398427A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1111/2019 de 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC
UNIDADE:02 – Fundo Municipal de Educação

12.367.1005.1.006 – Manutenção das Unidades Escolares - EE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Anulação Parcial, no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6EB03383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.313,94 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1111/2019 de 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 32.313,94 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:02 – Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3141	30.122,20
TOTAL			30.122,20
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:05 – Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3798	2.191,74
TOTAL			2.191,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, no valor de R$ 32.313,94(Trinta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos) nas Fontes conforme segue:

FONTE: 3141	30.122,20
FONTE: 3798	2.191,74
TOTAL	**32.313,94**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:754D66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE EXTRATO - 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de internet fibra optica full-duplex na secretaria municipal de educação e cultura e ação social sporte e lazer, conforme especificações contidas no termo de referência.
DO VALOR: R$ 12.580,68 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.
DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de internet fibra optica full-duplex na secretaria municipal de educação e cultura e ação social sporte e lazer, conforme especificações contidas no termo de referência.
DO VALOR: R$ 13.322,88 (treze mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.
DATA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7636BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO: 24.679,19 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais com dezenove centavos) mensal.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5FB0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.906.142/0001-34
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de embalagens plásticas tipo bobinas e rolos de filme streech para paletização, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 30.350,00 (Trinta mil trezentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BF2BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de embalagens plásticas tipo bobinas e rolos de filme streech para paletização, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
DO VALOR: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC3E795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
CNPJ: 24.038.763/0001-90
DO OBJETO: 1.1. O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1
DO VALOR: R$ 544.915,12 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais e doze centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:426DE514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2020 - INEXIGIBILIDADE N.º 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA.
CNPJ: 13.447.789/0001-75
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga, em atendimento as necessidades do Correio Jardim Viviane.
DO VALOR: R$ 2.098,80 (dois mil e noventa e oito reais com oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E47D89F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 23 a 30, do protocolo n.º 0788/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA",** cuja empresa contratada é a **DIRECT WIFI TELECOM LTDA** no valor global estimado em **R$ 2.098,80 (dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1242574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Servidora FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do Rg. No. 10.218.037-2-SSPR, CPF. No. 077.237.269-10 para o Cargo de AGENTE OPERACIONAL, no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Legislativo Municipal, aprovada pelo Concurso Público No. 01/2019, recebendo seus vencimentos conforme a Lei Complementar No. 11/2009 de 23 de outubro de 2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 28 de fevereiro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0FF11614

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR até o Município de Chopinzinho/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de março de 2020.
Horário: 15h00min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ECFAEE34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015
CONTRATO Nº 026/2016

TERMO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO Nº 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ALOM ENGENHARIA EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **ALOM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.406.332/0001-50, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 7050, Centro, CEP 85.010-000, Guarapuava/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº 036.676.979-02 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 4041844-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº 595, CEP 85.012-250, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato administrativo nº 026/2016 da Concorrência Pública nº 003/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de espaço educacional urbano 12 salas - padrão FNDE na sede do município, incluindo material e mão-de-obra segundo projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4 § 2º do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO
4.1 - A prorrogação dos prazos por intermédio deste instrumento visa atender ao requerimento do CONTRATADO, qual consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da Administração Municipal, pelos quais justificam que houve atraso no cronograma da obra, devido a diminuição do ritmo dos trabalhos decorrente do atraso do repasse do Governo Federal para pagamento das medições 22, 23 e 24.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - Prorroga-se por mais 3 (três) meses, o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4, passando vigorar até **29 de setembro de 2020.**

5.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses, o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4, passando vigorar até **29 de abril de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN
Alom Engenharia EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DB7A8673

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **03/03/2020** às **8h30min**, na Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal, para abertura do envelope contendo a proposta de preço do licitante habilitado no julgamento da licitação **Concorrência Pública nº 001/2020**, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de terraplenagem, base, sub-base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ, recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização viária em diversas vias urbanas da comunidade de Lagoa Seca".**

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C526C19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 040/2020 DATA: 28-02-2020

SÚMULA: Concede Gratificação, a Empregada Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.468/2009, alterada pela Lei n 2.437/2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Gratificação de Função, a Empregada Pública abaixo relacionada, de acordo com a respectiva função, conforme estabelecido no Inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal 1.468/2019, alterada pela Lei nº 2.437/2019:

Nome	Emprego Público	Função
Neureci Batista Ferreira	Agente de Combate as Endemias	Coordenador da Equipe de Agentes de Combate as Endemias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:767BB352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

INEXIBILIDADE Nº 016/2019
PROCESSO INTERNO Nº 317/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**Sentimento Louco Produções Artísticas LTDA - CNPJ 26.635.265/0001-50**
Objeto	Contratação de apresentação artistica da cantora Marília Mendonça, no dia 03 de setembro de 2020, em evento denominado XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	28/02/2020 à 27/02/2021
Valor Contratual	**R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
«Dotação_Completa»
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6C5CE64D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2020 - (VIGÊNCIA E VALOR) CONTRATO Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - MENOR PREÇO MENSAL

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal HIROSHI KUBO,brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-**91**, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57**,** com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305/C – Jardim Vitória, na cidade de Cambé – Paraná, CEP 86.181-130, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Cleber Ruiz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.497-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.826.599-39, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 004/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a dilatação do prazo de vigência e do contrato nº 030/2016, que estipula as condições de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de R$ 24.105,00 (vinte e quatro mil e cento e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **29 de maio de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:225E0D3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO INTERNO Nº 056/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto	Prestação de serviços de entrega de todos os carnês de IPTU, emitidos no exercício de 2020
Vigência do Contrato	28/02/2020 à 27/02/2021
Valor Contratual	**R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
25.002.04.129.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BBAF071E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PROCESSO Nº 061/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão, com finalidade de atender a demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/03/2020** a **13/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **02/03/2020** às 08h:00m do dia **12/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **12/03/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:95638ABC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 022/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o**MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.438.662/0001-97,** com sede a Rua Francisco Avelino Paiva, nº 30, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, Telefone: **(43) 3566.2855,**doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Bruno Pires de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.719.053-6 - SSP/PR e CPF nº 009.566.929-90, no Município de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 022/2019 - PREGÃO Nº 005/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 022/2019, que trata da prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais para o Município, como limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo varrição manual e mecanizada, capina manual e raspagem dos resíduos sólidos. Acrescentando a execução do mesmo a limpeza da Arena, Portal e Barracão Multiuso localizados na Ilha do Ponciano, Conselho Tutelar, Pronto Atendimento (período diurno) e Ginásio de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente aditivo tem o valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica dilatada a vigência do contrato nº 022/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja até o dia 01 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2019– Pregão Presencial nº 005/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO	***PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:13548816

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019 (DITALATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 224/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no1 CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.704.562/0001-70,** com sede a Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina, Município de Tomazina, Estado do Paraná – CEP 84.935-000, **Telefone: (43) 3563.1029 / 1417**, E-mail: **alvoradaconstrucaocivil@outlook.com**, neste ato representado pelo Senhor Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 225.603.468-26 e RG nº 42.367.500-X SSP/SP, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo dilatar o prazo de execução do objeto do contrato nº 201/2019, que estipula as condições de **contratação de empresa para executar obra de ampliação da Escola Municipal José Salles, conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, BDI e demais anexos** e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores permanecem como estipulados no contrato nº 201/2019 e PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de execução por mais 120 dias ou seja até 22 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 201/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D3B1F192

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PROCESSO INTERNO Nº 63/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de lençóis e fronhas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PRIME FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.002.631/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0D50D8CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 015/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 02 de março de 2020, ANA PAULA APARECIDA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.980.772-9-SSP-PR, para ocupar o cargo efetivo de Agente de endemias, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E8C0C8A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 016/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, ROSENILDA APARECIDA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.321.534-X-SSP-SP e LUCIANE MAZETO APARECIDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.981.931-0-SSP-PR, para ocuparem o cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 02 de março de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:60444956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 7/2019.**
OBJETO: Fica aditivado ao contrato original o valor de 18.197,88 (dezoito mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), devido à inclusão de novos serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/02/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB4FF23F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 26/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 19.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	R$ 1.500,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	R$ 200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5453CDAE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionada, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
19º	CINTHIA MARA ALVES
20º	TACIANE RAMOS POTRATZ

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E56BFC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2020

SÚMULA: Aprova subdivisão do lote 03 (três) da quadra 32 (trinta e dois), Centro, Perímetro urbano deste Município e Comarca.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 680,34m2(seiscentos e oitenta metros e trinta e quatro centímetros quadrados, constantes da(o) lote 03 (três) da quadra 32 (trinta e dois), a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 03-A - Pela FRENTE, numa extensão de 7,40 metros lineares, confronta com a Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira; Pelo LADO DIREITO, numa extensão de 46,00 metros lineares, confronta com o lote 02; Pelo FUNDO, numa extensão de 7,40 metros lineares, confronta com o lote 10; e pelo LADO ESQUERDO, numa extensão de 46,00 metros lineares, confronta com o lote 03-B, totalizando a área de 340,40 m2 (trezentos e quarenta metros e quarenta centímetros quadrados).

Lote 03-B - Pela FRENTE, numa extensão de 7,39 metros lineares, confronta com a Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira; pelo LADO DIREITO, numa estensão de 46,00 metros lineares, confronta com o lote 03-A; pelo FUNDO, numa extensão 7,39 metros lineares, confronta com parte do lote 10; e pelo LADO ESQUERDO, numa extensão de 46,00 metros lineares, confronta com os lotes 04, 05 e 06, totalizando a área de 339,94 (trezentos e trinta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 03-A e 03-B da quadra 32, centro, perímetro urbano deste município e comarca.

Centenário do Sul, 28 Fevereiro de 2020

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:373C4922

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 111/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA -ME

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 111/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA -ME

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar **descumprimento contratual,** em face da **VIA SOM BRASIL LTDA -ME,** neste ato representada pela **Sra. Srº CRISTINA MORO COSTA.**

I – RELATÓRIO

O **contrato** foi assinado no dia 02 de dezembro de 2019, tendo como prazo de **vigência 120 (cento e vinte) dias,** conforme pág. 198.

O procedimento administrativo deu início com a **notificação extrajudicial**, realizado no dia 02 de janeiro de 2020, em face do atestado de conformidade insatisfatório elaborado pela comissão especial de fiscalização, designada para acompanhamento das festividades do Município.

A **CONTRATADA** apresentou **defesa prévia**, no dia 25 de janeiro de 2020.

É o relato.

II - PRELIMINAR

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontram-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, incisos I do Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira o **NOTIFICADO,** poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Decido.

Conforme exposto na notificação extrajudicial, a comissão especial de fiscalização reprovou a apresentação do Show realizado pela contratada, tendo em vista o descumprimento de horário, duração do espetáculo, insatisfação do repertório e qualidade do som.

Em que pese à defesa do **NOTIFICADO** aduzir que *"o atraso se deu por um caso fortuito/força maior pelo dano ocasionado no pneu do veículo, bem como aduzir, que permaneceu no palco por 2h30min e se propunha a tocar por mais tempo para compensar o atraso, porém fora obrigado a finalizar o show por ordem da polícia militar diante das confusões instaladas"*, suas alegações não condizem com a verdade. Vejamos

A notificada em nenhum momento anterior à notificação, informou a administração pública de que o atraso decorreu por motivo de força maior (pneu furado).

Com efeito, caso realmente fosse este o motivo, a contratada deve ser igualmente responsabilizada pelo o atraso, posto que o contrato é claro em mencionar que **o licitante devera estar presente com todo o equipamento de som e luz instalado no dia 12 de dezembro de 2019 às 17:00 para conferência da comissão organizadora**. (evento 13 de dezembro de 2019).

O atraso da contratada influenciou diretamente na qualidade do som, pois não foi possível uma avaliação prévia pela comissão organizadora, como exposto no edital.

Também não assisti razão à notificada ao alegar que o espetáculo foi interrompido pela policia militar mediante confusões existentes no local.

O fato é que existe uma Lei municipal (Lei n° 2472/2011) que determina os horários de encerramento das festividades Municipais. Assim mesmo que a contratada se propunha a ficar no palco animando o público, não seria possível mediante a vedação legal.

Logo, concluímos que a ação imprudente da contratada em se deslocar no dia da apresentação, causou prejuízo imensurável à administração pública, refletindo diretamente no resultado.

Portanto, inegável que a **NOTIFICADA,** descumpriu com sua obrigação contratual. Logo, é salutar que a empresa arque com as conseqüências. Neste caso a **aplicação da penalidade de multa contratual de 20% sobre o valor do contrato, tendo em vista o descumprimento parcial do contrato, conforme clausula décima do contrato em comento.**

Inicialmente convém definir o conceito de sanção em sentido amplo para depois discorrer sobre as sanções administrativas.

Para Regis Fernandes de Oliveira, sanção em sentido amplo consiste na "consequência jurídica a ser suportada por alguém que descumpre um dever ou uma obrigação legal". Já para Fábio Medina Osório, sanção em lato sensu significa:

[...] um mal ou castigo, com alcance geral e potencialmente para o futuro, imposto pela Administração Pública, materialmente considerada, pelo Judiciário ou por corporações de direito público, a um administrado, agente público, indivíduo ou pessoa jurídica, sujeitos ou não a especiais relações de sujeição com o Estado, como consequência de uma conduta ilegal, tipificada em norma proibitiva, com uma finalidade repressora ou disciplinar, no âmbito de aplicação formal e material do Direito Administrativo.

No que tange às sanções administrativas, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, são as providências gravosas aplicadas a alguém, por praticar uma infração administrativa. Note-se:

[...] sanção administrativa é a providência gravosa prevista em caso de incursão de alguém em uma infração administrativa cuja imposição é da alçada da própria Administração. Isto não significa, entretanto, que a aplicação da sanção, isto é, sua concreta efetivação, possa sempre se efetuar por obra da própria Administração. Com efeito, em muitos casos, se não for espontaneamente atendida, será necessário recorrer à via judicial para efetivá-la, como ocorre, por exemplo, com uma multa, a qual, se não for paga, só poderá ser judicialmente cobrada.

Verificada, pois, a conduta em afronta à lei, com a subsunção do fato concreto à norma, nasce o **DEVER-PODER** da Administração de aplicar a sanção, no exercício do poder de império de reprimir.

Na sequência, de forma mais específica, quando se trata das normas gerais de licitação e contratos estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, observe-se a previsão de penalização das condutas do particular quando derem causa à inexecução total ou parcial do contrato. O art. 87 da Lei n.º 8.666/93 prevê as possíveis penalidades que poderão ser aplicadas pela Administração:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I — advertência;
II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A **MULTA** por sua vez, consiste em sanção pecuniária que atinge o transgressor de uma norma, podendo ter caráter coercitivo ou de reparação civil. No primeiro caso, visa intimidar o infrator para que não mais desobedeça às normas legais. No segundo caso, pretende a composição patrimonial de prejuízos.

Prevista como sanção na Lei n° 8.666/93, possui caráter coercitivo. Aplica-se quando do atraso injustificado na execução do contrato, no art. 86, podendo, também, incidir nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, com previsão no inciso II, do art. 87.

Segundo Jessé Torres Pereira Júnior, no caso do art. 86, a multa possui natureza moratória, ou seja, vinculada ao atraso no cumprimento de obrigação. Já na hipótese do art. 87, a multa possuiria natureza penal, uma vez que aplicável quando do inadimplemento do contratado.

Ressalto, que embora A NOTIFICADA seja considerada primária, a pena de MULTA PODE SER APLICADA.

Desta feita, fica aplicada a pena de **MULTA,** conforme os fatos e fundamentos supramencionados.

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos **princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade** e demais princípios do direito administrativo, a **juízo da administração pública e em face do caso concreto, APLICO A PENA ADMINISTRATIVA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 20% sobre o valor do contrato, ou seja, R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),** com fulcro na **cláusula décima do contrato c/c artigo 87, inciso I e II**, da Lei 8.666/93.

Concedo ao **NOTIFICADO**, **o prazo de 5 (cinco dias) úteis**, **para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Em caso da interposição de recurso, fica **deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa,** conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 28 de fevereiro de 2020.

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Autoridade Competente Portaria 72/2019
Advogado Municipal OAB/PR 70210

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:76493411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (02) duas diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar da reunião do COSRMS/PR no dia 17 de fevereiro de 2020 e para participar da 1ª Reunião Ordinária da CIB/PR, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6FB6AEE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Edson Cordeiro do Nascimento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Piraquara, para reposição de vacinas no dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:778805ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

PORTARIA nº 105/2020.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de reunião no SAMU no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EA1AD255

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Cristiele Guimarães Alves Vitorino, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na videoconferência sobre arboviroses treinamento, no dia 19 de fevereiro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7A7BA5C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2017. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor GILSON DOS SANTOS LINS, 01(uma) diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião com o Senhor Governador Ratinho Jr, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FB337C32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar do Evento a convite do Senhor Governador Carlos Massa, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C355C2B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor ISMAEL FLORES, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para cumprir agenda na Secretaria Municipal de Estado de Infraestrutura e Logística no dia 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7FA81FF7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de ASSISTENCIA Social, Ilza Maria de Lima Bichels 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar do Encontro com Gestores Municipais da Assistência Social no dia 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F75BE18B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de ASSISTENCIA Social, Ilza Maria de Lima Bichels, adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3816F0DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Meio Ambiente, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba A SERVIÇO DO dEPARTAMENTO, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F9DFBCD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, VAGNER LARA SILVA, o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Castro, no dia 21 de fevereiro para buscar alunos no colégio Agrícola e no dia 26 de fevereiro para leva-los de volta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77054B4F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Senhor JOÃO CARLOS HILMAN, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para participar de Evento na UNICAFES a se realizar no dia 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3884BD94

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião no CRESEMS - RMC no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0DCBBD27

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Cristiele Guimarães Alves Vitorino, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na videoconferência sobre COVID 19 LACEN, E LARENS E CORONAVIRUS, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36A9A926

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora Patrícia Platner, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na videoconferência sobre COVID 19 LACEN, E LARENS E CORONAVIRUS, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA01600D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora JHENYFFER MONTEIRO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na videoconferência sobre COVID 19 LACEN, E LARENS E CORONAVIRUS, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8CCE73D8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora ALINE DOS REIS MACEDO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na Primeira parte da capacitação do sistema DIGISUS, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C886618

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionaria Publica Municipal, Senhora MARIEDNA FRONZA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com participação na videoconferência sobre COVID 19 LACEN, E LARENS E CORONAVIRUS, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EBAEFCC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Elair da Paixão, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pagamento de despesas com viagem até Ponta Grossa, no Centro de Socioeducação Regional, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F35845E7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, MAGALY BRUNA DE RAMOS, JOÃO PAULO M. FERNANDES, ELIZIANE C. LOVATO BESTEL E JULIANA C. NAVARETE, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada um, a título de adiantamento para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar da 1ª reunião ordinária do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, no dia 02 de março do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78973F61

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, RAYANE BOARD DE FARIA, a título de adiantamento o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento do Abrigo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D7F9179

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D678085

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 38/2020. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, DEUSILENE MARIA FITZ LAMBERT portadora do C.P.F. 044.440.639-55, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:86DA5D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 041/2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade,
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários em seu artigo 129,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à empregada Hizar Fernanda Fim no emprego de Odontólogo Endodontista, pelo período de 120 dias iniciado em 27/02/2020.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2020.

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6A48040

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 042/2020

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, a empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 091/2019 CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor Jurídico deste Consórcio;
Resolve:
Art. 1º. Instituir carga horária complementar de mais 12 (doze) horas semanais à empregada pública aprovada na Seleção Pública do CONIMS e admitida através da Resolução nº 017 de 30 de janeiro de 2017:

EMPREGADO	RG	CPF	EMPREGO	HORAS COMPLEMENTARES
MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	58867(...)	032.185(...)	ADVOGADO	12 horas

Art. 2º. A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo, sem necessidade e terá efeitos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Pato Branco/PR, 28 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:360F6BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DL 5-2019 - PROCESSO 52-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 05/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CONSAD – CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.	07.242.972/0001-31	R$ 47.896,56

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8D7D4316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2020

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 8/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 8/2020, de 08/01/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CLESIO L. BOCHIO - ME	102.103,28
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	135.484,05
JOCEMAR RAMOS DA SILVA & CIA LTDA	143.301,08
DANIELA TRES - ME	163.846,94
BR 373 - SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	169.486,52

TOTAL HOMOLOGADO	714.221,87

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/02/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C9AB5D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PP 08-2020

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 08/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1270/F104 – 1271/F107 – 1272/F120 – 1273/F121), (0715/F000 – 0716/F504), (1523/F000 – 0938/F504), (1783/F303) e (1526/F000). Data da assinatura: 04/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 12/2020. Contratada: BR 373 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Valor Total: R$ 169.486,52; Contrato nº 13/2020. Contratada: DANIELA TRES - ME. Valor Total: R$ 163.846,94; Contrato nº

14/2020. Contratada: CLESIO L. BOCHIO - ME. Valor Total: R$ 102.103,28; Contrato nº 15/2020. Contratada: CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME. Valor Total: R$ 135.484,05; Contrato nº 16/2020. Contratada: JOCEMAR RAMOS DA SILVA & CIA LTDA. Valor Total: R$ 143.301,08.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C82F0DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50-2020 - CONSAD

Espécie: Extrato do Contrato nº 50/2020. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul – De Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local. CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços Para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Mensal: 10 parcelas de R$ 4.354,22 (fevereiro a novembro de 2020) e 01 parcela de R$ 4.354,36 (dezembro de 2020). Valor Total: R$ 47.896,56. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXVI. Elemento de despesa: 801 / FONTE 000. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Renato Paulata, pelo Consad.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DD463317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 407-2019 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda – Epp. CNPJ: 15.267.737/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Novo prazo de vigência 01/09/2020. Origem: Tomada de Preços nº 16/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 28/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C94150D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção da **Unidade Básica de Saúde Guaraituba**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 17 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1241E016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29754/2019

INTERESSADAS:
AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ALTA COMERCIAL LTDA
BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA
MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º qualidade e serviços de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, recebeu o recurso apresentado pela licitante MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, Processo Administrativo nº. 2911/2020 e as Contrarrazões apresentadas pela licitante AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo Administrativo nº. 3353/2019, e com base no Memorando nº. 02/2020 – Alimentação Escolar e o Parecer nº. 060/2020 – Procuradoria Geral do Município decide pelo PROVIMENTO do recurso protocolado pela licitante MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, decidindo pela desclassificação da proposta apresentada pela licitante AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, devido ao não atendimento de alguns itens cotados.
É a decisão.

Colombo, 28 de fevereiro de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2F83D867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Processo: 31672/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 881.376,00 (Oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de fevereiro de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:95C0E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROCESSO: 32881/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de pessoas, com disponibilidade e veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 902.400,00 (Novecentos e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19: D.O: 16.03.10.302.0021.2071.339039 Fonte: 1.303/1.369, Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:166A2329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29754/2019

INTERESSADAS:
AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA
ALTA COMERCIAL LTDA
BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA
MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade e serviço de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas), que a Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº. 019/2020 da Procuradoria Geral do Município e fundamento no Artigo 49 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **REVOGAR / ANULAR** o procedimento licitatório em todos os seus Termos.
Fica as licitantes para querendo apresentar o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.
Atenciosamente,

Colombo, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria Nº 127/2019

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E8EE2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2020 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015)

Processo: 4731/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.477.496,40 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 25 de fevereiro a 24 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0D1ADCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio e ferramentas.
VALOR TOTAL: R$ 190.101,00 (Cento e noventa mil e cento e um reais)
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.433.632/0001-00**
DATA: 20/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:469E3D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: CONTADOR - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	TITULAR

Contenda, 28 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4D868615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
6º	PATRIK ALVES	TITULAR
7º	REGINALDO DUDEK	TITULAR

Contenda, 28 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:859559DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 082/2020

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 27/02/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
TALITHA KAROLINE STABACH	12.698.744-7/PR	20º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8F3FDC21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 04/02/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
IVAN DA SILVEIRA	8.180.409-5/PR	Chefe da Divisão de Esportes

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:01322CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 03/02/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SILVIA REGINA BAUMEL	3.082.449-0/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:581AF417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 03/02/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	7.714.580-0/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F9106E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2020

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 077/2020;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EMIDIA BUENO CUNHA	12.643.826-5/PR	Professor	35825	18/02/2020
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3291AE06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2020

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 079/2020;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ADILSON JOAO CANDIDO	6.419.477-1/PR	Motorista de Caminhão	35991	19/02/2020
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:56935312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2020

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 19/02/2020, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA ALVES DE HOLANDA	2008158566-1/CE	53º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:76AC0786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080/2020

DECRETO Nº 080/2020

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 19/02/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
EMIDIA BUENO CUNHA	12.643.826-5/PR	11º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:94084637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2020

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
DAVI MALINOVSKI	4.471.364-0/PR	Assessor Especial I	35942	14/02/2020
ELOIR ALVES CAVALHEIRO	3.545.794-1/PR	Assessor Especial III	35954	14/02/2020
PEDRO RAMOS	5.543.493-0/PR	Assessor Especial III	35952	14/02/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:21ADEE27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 087/2020

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
GABRIEL LUAN SPJIORIN	644.041-4/SC	Assessor Especial	36058	27/02/2020
CANTO		IV		
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:18EF41F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 17/02/2020, os (as) integrantes da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DAVI MALINOVSKI	4.471.364-0/PR	Chefe da Divisão de Edificações
ELOIR ALVES CAVALHEIRO	3.545.794-1/PR	Chefe da Divisão de Agropecuária
PEDRO RAMOS	5.543.493-0/PR	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:96A03EB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1825/2020

LEI Nº 1825/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.756,19 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, de autoria da Mesa Diretiva, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.756,19 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00068	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00068	R$ 14.756,19
TOTAL			**R$ 24.756,19**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Superávit Financeiro do Exercício Anterior da fonte de recurso 00068 – Fundo Especial da Câmara Municipal no valor de R$ 24.756,19 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) depositado na Conta da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/PR, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:1018E756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1270/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **WESCLEY PERALTA COCA,** Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.812.532-2 SSP-PR, CPF nº. 072.442.929-88, CTPS nº 3716966 série 0020 PR, Pis. 131.47365.50-5, ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO** matricula funcional nº. 1235-1, admitido em 04/04/2019, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:80E1D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1269/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **ALDA GLORIA CARVALHO,** Brasileira, casada, portadora do RG 33445610 SSP-PR, CPF nº. 020.797.669-45, CTPS nº. 0042786 série 00599 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10113019561, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1248-1, admitida em 06/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º **EXONERAR,** a Senhora, **CECILIA CANALLE,** Brasileira, casada, portadora do RG 4004915 SSP-PR, CPF nº. 855.629.049-34, CTPS nº. 0094643 série 00526 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10772358270, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1208-2, admitida em 06/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º **EXONERAR,** o Senhor, **HAROLDO SILVEIRA,** Brasileiro, casado, portador do RG 40908811 SSP-PR, CPF nº. 557.181.599-04, CTPS nº. 0011845 série 00015 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17015496516, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1249-1, admitido em 06/08/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CB73FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1268/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **JOCELMA CARDOSO PEREIRA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 10.895.275-0 SSP-PR, CPF nº. 075.144.719-60, CTPS nº. 1787807 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.87081.16-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1213-2, admitida em 19/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º **EXONERAR,** a Senhora, **TATIANE ROBERTA BORTOLINI,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6.201.944-1– SSP-PR, CPF nº. 032.584.859-92, CTPS nº. 0085498 série 001-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 126.81513.53-9, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1207-2, admitida em 19/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º **EXONERAR,** a Senhora, **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.588.786-3 SSP-PR, CPF nº. 703.715.049-53, CTPS nº. 0071777 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17034706083, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1218-2, admitido em 19/08/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º **EXONERAR,** a Senhora, **LUCIANA APARECIDA PRODOZZIMO,** Brasileira, Casada, portadora do RG 9.057.757-3 SSP-PR, CPF nº. 066.583.309-13, CTPS nº. 2327182 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 203.2761228-7, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1250-1, admitida em 19/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º **EXONERAR,** a Senhora, **EDIVANIA DA SILVA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 13.644.898-6 SSP-PR, CPF nº. 104.702.899-96, CTPS nº. 5264988 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.53181.047, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1253-1, admitida em 19/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º **EXONERAR,** a Senhora, **CLAUDINEIA TEIXEIRA DE SOUSA,** Brasileira, casada, portadora do RG 7.132.227-0 SSP-PR, CPF nº. 029.287.969-59, CTPS nº. 08763 série 00056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 126.97236.52, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1254-1, admitida em 19/08/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:88E632AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2020

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **029/2017** que **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL,** datada de 03 de março 2017.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:90612483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1271/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **LEANDRO DAVI WAGNER,** Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 9.569.764-0 SSP-PR, CPF nº. 054.506.259-44, CTPS nº 1003115 série 0030 PR, Pis. 131.82918.51-5, ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO** matricula funcional nº. 1247-1, admitido em 03/07/2019, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:68F8CA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1272/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ALDA GLORIA CARVALHO,** Brasileira, casada, portadora do RG 33445610 SSP-PR, CPF nº. 020.797.669-45, CTPS nº. 0042786 série 00599 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10113019561.
Art. 2º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA,** Brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.588.786-3 SSP-PR, CPF nº. 703.715.049-53, CTPS nº. 0071777 série 00003 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17034706083**.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:47BB28EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1273/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT,** Brasileira, casada, portadora do RG 69115500 SSP-PR, CPF nº. 023.262.929-36, CTPS nº. 0058000 série 00049 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 20300165190.
Art. 2º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **MERI DIANE ISRAEL,** Brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 65898551 SSP-PR, CPF nº. 005.589.919-63, CTPS nº. 0014138 série 00055 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12634728494**.**
Art. 3º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **LUANA CARLA SILVEIRA,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 108116650 SSP-PR, CPF nº. 068.591.379-16, CTPS nº. 6327565 série 00040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 16350043880**.**
Art. 4º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CECILIA CANALLE,** Brasileira, casada, portadora do RG 4004915 SSP-PR, CPF nº. 855.629.049-34, CTPS nº. 0094643 série 00526 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10772358270**.**
Art. 5º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **HAROLDO SILVEIRA,** Brasileiro, casado, portador do RG 40908811 SSP-PR, CPF nº. 557.181.599-04, CTPS nº. 0011845 série 00015 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 17015496516**.**
Art. 6º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **EDIVANIA DA SILVA,** Brasileira, solteira, portadora do

RG 13.644.898-6 SSP-PR, CPF nº. 104.702.899-96, CTPS nº. 5264988 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.53181.047.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9259926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 42.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 42.001/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50756	20º	MAURICIO P AULO CHUEIRI	29/06/1974	62,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6A3579EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1274/2020

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **MEDICO,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 7.343.242-1 SSP-PR, CPF nº. 059.247.309-05, CTPS nº 1513461 série 0000 PR, Pis. 203.20173.77-6.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3F81342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0032/2020 NOMEAR, A SENHORA ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 0032/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37° II, da Constituição Federal;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 032.391.709-73, no cargo de DIRETORA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A969DFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA A FIM DE OFERECER SUPORTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EM ÁREAS RURAIS E DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 128.333.30 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS**)**.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **13 de março de 2020**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto a Superintendência de

Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCB360B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: GIOVANE BENGOZI MARCHI 02299468951, no valor de R$ 51.00,00 (cinquenta e um mil reais).

Florida, 28 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:968D85E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
Processo n° 29/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Carnes e Derivados para a complementação da merenda escolar da Rede Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 114.613,20 (cento e quatorze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 de março de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 28 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4016B78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº. 6/2019, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria, implantação e Manutenção de Sistemas de Informática para Banco de Dados Existente em Formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento De Fiscalização do Município.. decorrente de Pregão n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a G. L. ASSES. TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74, aditivam o contrato com término 28/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 28 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:65C4BC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.561, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.561, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor Pablo Henrique Benhossi

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, para ser usufruída no período de 2 de março de 2020 a 16 de março de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0FB8C6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.562, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.562, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 2 de março de 2020 a 31 de março de 2020, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia	01/03/2018 a 28/02/2019
2-00207	Zildo Valério dos Santos	'Pedreiro	10/01/2019 a 09/01/2020

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:621A9AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.563, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.563, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao Procurador Jurídico.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor José Gerônimo Benatti Junior, Procurador Jurídico, matrícula 4-01004, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 14/07/2017 a 13/07/2018, para ser usufruída no período de 9 de março de 2020 a 23 de março de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2F15C476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência ocorrida referente ao Edital de Convocação nº 002/2020

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **02/03/2020 a 06/03/2020,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Tamires Coleone	081.030.069-98	9º

Art.2ºA convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1)CPF;
2)RG;
3)Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4)Certidão de Estado Civil;
5)Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6)Certidão negativa de antecedentes criminais;
7)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8)Número de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
9)Comprovante de residência;
10)Declaração de Bens;
11)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 27 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C073F85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 05/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que fica assim constituída:
PRESIDENTE
- Iani Mara da Silveira
MEMBROS
- Ademir Kowalski
- Gracielli Sommer Deritti
SUPLENTES
- Marilde Meurer Pererira
- Celio de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2020, ficando revogada para todos os fins a Portaria nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR., em 28 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3B1A574C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I. FRANCESCON AUTO ELETRICA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2020 - Processo dispensa nº 21/2020.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) kits de câmera de ré com monitor instalado, para utilização pelos ônibus do transporte escolar e de 01 (um) kit de câmera de ré com sirene de ré, para instalação em um caminhão da coleta de lixo.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1B5792CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 175/2020 - Processo dispensa nº 20/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de ligação de entrada de energia na Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C3039FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANSELMO SOARES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 176/2020 - Processo dispensa nº 19/2020.
OBJETO: Contratação de serviços para desmontagem, transporte e montagem de 22 (vinte e duas) casas de madeira, do Bairro Júpiter para o conjunto habitacional Terra Nossa, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELCY GOBATTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2020 - Processo dispensa nº 19/2020.
OBJETO: Contratação de serviços para desmontagem, transporte e montagem de 22 (vinte e duas) casas de madeira, do Bairro Júpiter para o conjunto habitacional Terra Nossa, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7850	13.002.04.122.0402.2093	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:65BE1357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2020 - Processo dispensa nº 22/2020.
OBJETO: Locação de dois geradores de energia (Palco e Centro de Eventos) e grades de barricada e isolamento para utilização no Parque de Exposições Jaime Canet Junior durante a EXPOBEL 2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURO JOSE MARTINELLO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2020 - Processo dispensa nº 22/2020.
OBJETO: Locação de dois geradores de energia (Palco e Centro de Eventos) e grades de barricada e isolamento para utilização no Parque de Exposições Jaime Canet Junior durante a EXPOBEL 2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 182/2020 - Processo dispensa nº 22/2020.
OBJETO: Locação de dois geradores de energia (Palco e Centro de Eventos) e grades de barricada e isolamento para utilização no Parque de Exposições Jaime Canet Junior durante a EXPOBEL 2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6851	11.002.15.451.1501.2081	515	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
4100	07.055.13.392.1301.2054	000	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:149E3035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2019 – Pregão Presencial nº 13/2018.
OBJETO: Contratação de mão e obra para execução da remoção e relocação de meio fio em vias públicas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1636/2020.
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 27 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3A90FD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão Provisória de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 040/2020 de 06/02/2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR DA PROPOSTA
1ª colocada	CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME	R$ 700.989,62
2ª colocada	CELSO VICENTE PINTO – EPP	R$ 724.710,82
3ª colocada	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	R$ 801.528,35
4ª colocada	ELOS ENGENHARIA LTDA – EPP	R$ 827.483,63
5ª colocada	B C 1 PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME	R$ 844.087,34

EMPRESA VENCEDORA:	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME	20.141.411/0001-04	R$ 700.989,62 (setecentos mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

PRISCILA DE LUCA	***NILEIDE T. PERSZEL***	***LEANDRO SCHMIT***
Membro da Comissão Provisória de Obras	Presidente Comissão Provisória de Obras	Membro da Comissão Provisória de Obras

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0D4E3959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017.

Organização da Sociedade Civil/Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mario Ribeiro, n.º 77, Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87.360-000.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 105 alunos em Educação Especial, sendo 23 alunos da Educação Infantil, 45 no Ensino Fundamental e 119 da Educação de Jovens e Adultos, uma vez que, os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

Valor Total do Repasse: R$-307.442,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Período: Exercício de 2.020.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
(532) 13.02.12.367.0007.2.192-3.3.50.43 (1102)

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes do Fundeb (Portaria interministerial n.º 04, de 27 de dezembro de 2019) a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, o que se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, vez que se trata de entidade conveniada (Fundeb) e objeto de natureza singular em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Goioerê, 28 de fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:804866DC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente o Senhor PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG n° 30.062.445-49 SSP, inscrito no CPF sob o n° 264.776.450-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, nº 1.471, Apartamento 131, Morumbi, CEP: 05.688-021, São Paulo – SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 010/2.019, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos do Termo de Fomento nº. 010/2.019.

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS Os Recursos do Termo de Fomento nº. 010/2.019 serão provenientes da dotação orçamentária 14.02.08.244.0014.2095.3.3.50.41.00.00 (1000).

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 010/2.019 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 28 de fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:71DEC758

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2.019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2.019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná e de outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste nº. 101 – Vila Guaíra, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu presidente Senhor Pe. JOSÉ ELIAS FEYH portador do RG n° 1.025.810.209, e inscrito no CPF sob o n° 337.409.410-49, residente e domiciliado na Rua José Marques nº. 620 – Centro, nesta Cidade de Goioerê-Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Colaboração nº. 002/2.019, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos do Termo de Colaboração nº. 002/2.019.

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS Os Recursos do Termo de Colaboração nº. 002/2.019 serão provenientes da dotação orçamentária 14.02.08.244.0014.2095.3.3.50.41.00.00 (1000).

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 002/2.019 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 28 de fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ ELIAS FEYH
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:51F17C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 02 de março de 2020, a senhora BRUNA APARECIDA DE BARROS, portadora da RG. nº. 14.763.913-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais., nomeado através da portaria nº. 315/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC504459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.625/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de março de 2020, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora SUZI SAYURI ITO, portadora do Rg. nº. 7.818.521-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F17DA89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.626/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETAARTIGO 1º. – Em razão da servidora GRACE KELLY SOARES DE BARROS, portadora da RG. Nº. 10.752.381-2 SSP/PR, que fora aprovada no concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e ter sido nomeada servidora pública pelo Decreto nº. 5509/2017 de 4 de abril de 2.017, agora ter novamente sido aprovado em novo concurso público do Edital nº. 001/2018 para o cargo de Professor, fica a servidora transportada a partir de 03 de março de 2020 para esse cargo, que tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CD7BED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2.020.
CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 20.000 KM do veículo VAN RENAULT MASTER, placa BCX-2F88, frota 239 em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.309,49 (um mil, trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/02/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:28E6E668

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2.020.
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 40.000 KM do veículo MOBI LIKE 1.0, placa BBO-4705, frota 108, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 505,54 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 28/02/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:627F83F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIODE GOIOERÊ e a empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP fazendo constar:

Onde se lê:
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 17.922,37 (dezessete mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) sobre o Contrato inicial nº 338/2019 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, Inc.I, alínea a, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

Leia-se:
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 17.922,37 (dezessete mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) sobre o Contrato inicial nº 338/2019 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, Inc.I, alínea a e b, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

Onde se lê:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
198	10.04	04.121.0005.2.013	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

Leia-se:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
985	14.02	08.241.0014.2.171	4.4.90.51.00.00.00.00	1000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 28 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F1AE8E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/02/2020	605.597,68
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	28/02/2020	57.02
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	28/02/2020	3.898,49
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	27/02/2020	41.470,15

Goioerê, 28 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:484F0BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.627/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.703/2.019 de 05 de dezembro de 2019, em conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica do Município art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.321	INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV – FEAS	
3.3.90.30.996	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1985	R$ 70.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2676/2019 – datada de 17/07/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 2702/2019 datada de 05/12/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B1BB3C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.628/2.020

SÚMULA: Dispõe a criação de fonte e sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a criar fonte de recurso e abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇAO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.997-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 507	R$ 798.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.998-MATERIAL DE CONSUMO FONTE 556	4.800,00
TOTAL	R$ 802.800,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recurso 507 e 556 apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) respectivamente e será anulada das seguintes dotações orçamentárias a importância de:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇAO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.715-OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 507	R$ 759.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.815-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.C. FONTE 1000	1.000,00
TOTAL	R$ 760.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3C2C59A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 010/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 27 de fevereiro de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 28 de fevereiro de 2020.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7D7C1F89

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício n.º 012/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 27 de fevereiro de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 28 de fevereiro de 2020.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

NERSO DOS SANTOS
Relator

EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E1137631

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de março de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 28 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:59BD669B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 8/2020, tendo como objeto Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO POSTO CECCHIN LTDA CNPJ 03.339.593/0001-03 ROD PR 364, KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 1.058.670,00 (Um Milhão, Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais).*

Goioxim, 28 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EC8574BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 032/2020

EXTRATO DE CONTRATO 032/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ZENILDA LISBOA CRUZ - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.610.040/0001-02, situada na Rua Mato Grosso , 58 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro Goioxim/PR; neste ato representada por ZENILDA LISBOA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 030.496.519-70, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso , 58 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 06/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.612,56 (Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:25503F33

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 033/2020

EXTRATO DE CONTRATO 033/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SANTINA AVILA DA SILVA, inscrita CNPJ sob nº 36.435.496/0001-73, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1796 - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por SANTINA AVILA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 39296632, e CPF sob n.º 031.795.059-23, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, - CEP: - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 06/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.109,60 (Oito Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7E8B82ED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 005 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 005/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 5/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO BUFFET LIVRE SISTEMA SEFT-SERVIC, MARMITAS, DOCES E SALGADOS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ANA DANYELLE GONÇALVES 00839934955 CNPJ 31.876.324/0001-11 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 231.519,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais).*

Goioxim, 28/02/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A3860527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 025/2020**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 13 de março de 2020, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:38E08303

CONSAMU
PORTARIA Nº 124/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Rogerio Buzzi, RG 2.239.659-5, para o Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 18 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:22F09A38

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2019 – DISPENSA Nº 09/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU
CONTRATADA: PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 11 de março de 2020. O valor total estimado da contratação permanece em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Firmado em: 27 de fevereiro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Juraci Maria Fornighieri

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B788D024

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 11/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 82/2019 e Dispensa nº 30/2019, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDA MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REPARAR OS EQUIPAMENTOS FONES DE OUVIDOS – HEADSET, PELO PERÍODO DE 12 MESES"**, a ELETRÔNICA ELETRON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.217.034/0001-31, no valor de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.17.00 – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Cascavel/PR, 27 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:06018DDF

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	137/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	15.264.564,00	27/02/2020 A 31/12/2020

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20200228_161641_70.pdf

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B49F7E02

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Extrato do contrato de Programa, firmado entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	001/2020	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	-	27/02/2020 A 27/02/2025

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20200228_161641_70.pdf

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D1EE2ACD

PROJUR
PORTARIA Nº 071/2020 DATA: 28.02.2020

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.314/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Valeria de Oliveira	1.211.340 - SESP II/MS	Diretoria de Habitação - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	02/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8E71815

PROJUR
DECRETO Nº 063/2020 DATA: 28.02.2020

Ementa: aprova o Loteamento denominado Massaymara, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 649/2016 de 25/02/2016, nº 4243/2016 de 08/12/2016, nº 3143/2017 de 17/07/2017, nº 312/2018 de 22/01/2018 e nº 3522/2019 de 31/07/2019, e,

Considerando a Matricula nº 16.600 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Estado do Paraná, do lotes urbano 82 – Remanescente da Subdivisão do Lote nº 82 da 1ª Gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 74.400,00 m²;

Considerando a licença de Instalação nº 126538 datado de 23 de junho de 2017, com validade até 13 de junho de 2019, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando a renovação da licença de Instalação nº 158717-R1 datado de 10 de maio de 2019, com validade até 29 de abril de 2021 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 07.02.2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Massaymara, de propriedade da empresa V.C.R EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.331.840/0001-07, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	20.555,03	27,63%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)	43.283,44	58,18%
Área de lotes institucionais	5.495,76	7,39%
Área não edificante	4.322,16	5,81%
Área de preservação permanente	743,61	1,00%
Área total do loteamento	74.400,00	100,00%

Art. 2º Contém o loteamento MASSAYMARA as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6" e "7" sendo Quadra "1" com "14" lotes, Quadra" 2" com "18" lotes, Quadra "3" com "28" lotes, Quadra 4 com "12" lotes, Quadra 5 com "15" lotes, Quadra 6 com "33" lotes, Quadra 7 com "18" lotes , totalizando 138 lotes.

Art. 3º Obras a serem realizadas compreendem execução de todas obras de infraestrutura, constituídas de: locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo Município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento MASSAYMARA e as concessionárias de serviço público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento MASSAYMARA, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são (valores já com o BDI):

a) GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 363.530,85 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
b) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R$: 235.364,59 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
c) REDE DE COLETA DE ESGOTO: R$ 187.111,13 (cento e oitenta e sete mil, cento e onze reais e treze centavos).
d) PAVIMENTAÇÃO (SUBLEITO, BASE, PINTURA, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA): R$ 1.499.216,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);
e) INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R$ 76.245 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
f) PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R$ 2.213,75 (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos);
g) PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO: R$ 304.731,57 (trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 2.668.413,74 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.

Art. 5º O total de lotes caucionados são de 53 (cinquenta e três), sendo o seu valor de comercialização médio do m² do lote de R$ 300 (trezentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo corretor imobiliário Juliano Oliveira Pinto de Souza – Creci F-29.780, datado de 17 de Dezembro de 2019, sendo que para efeito da caução foi considerado o equivalente a 50% do valor de comercialização dos lotes/unidades, isto R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do m², totalizando R$ 2.682.711,00.

Parágrafo único. na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra "5", lotes 4 ao 15, lotes 1 ao 08 e 17 ao 33, Quadra "6", lotes 01 ao 16, Quadra "7".

Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 20.555,03 m² , área institucional de 5.495,76 m² (lote 01 a 08 e 15 a 23 da quadra 03), área não edificante com 4.322,16 m² e área de preservação permanente com 743,61 m² conforme projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da Municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º A empresa V.C.R EMPREENDIMENTOS LTDA., através do engenheiro responsável, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 18 (dezoito) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art. 4º em 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 10. Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação à matricula nº 16.600, por ocasião do registro do Loteamento Massaymara.

Art. 11. Na cláusula décima segunda da minuta do instrumento particular de compra e venda, foi inserido uma área mínima permitido para a edificação, que seja: "somente poderá edificar residência com mais de 40 m² (Quarenta metros quadrados)."

Parágrafo único: As disposições de que trata o *caput* deste artigo não se aplicam aos lotes institucionais do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26B08F93

PROJUR
DECRETO Nº 064/2020 DATA: 28.02.2020

Ementa: nomeia RaymundoFrancisco Miranda CastanonAndrade Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RAYMUNDOFRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE,** portador da CI/RG nº 069826071 - SESP/RJ, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, a partir de 02 de março de 2020, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1EC95F5

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **02.03.2020** a **31.03.2020**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Iris Cristiane de Souza	40º	110375	24/05/1984
Nilda de Freitas Bonfim Musial	41º	112172	27/07/1974
Dailce Maria Gonçalves da Silva	42º	106754	31/12/1970
Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	43º	111927	13/09/1986
Maria de Fatima dos Santos Alves	44º	104672	17/09/1983
Patrícia Jandrey Ribeiro	45º	108635	04/11/1994
Gilmar Soares da Fonseca	46º	103996	06/02/1972
Wisllaine Nathalie Nunes Silva	47º	104791	26/03/1991
Paulo Henrique Peixoto Moreira	48º	102017	15/02/1998
Ana Paula Mendonça	49º	114304	11/02/1984
Gisele Ruiz Althman da Silva	50º	105026	13/02/1989
Roselaine Anghinoni	51º	101477	07/05/1993

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência:

Elenir Pinheiro Alves, classificada em 2º lugar, inscrição 110000, nascida em 16/09/1980.

Para o Cargo deMotorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Henrique Medeiros Lima	8º	106022	29/01/1998

Obs: Deve constar "Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Motorista de Veículos."

Para o Cargo deAssistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Fernanda Souza Lima	3º	104495	21/10/1983

Para o Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Carla Fabiane Vellozo	18º	110865	14/12/1987

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B" (quando for o caso);
XVI - Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D" (quando for o caso);
XVII - Comprovante de endereço atualizado;
XVIII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XIX - Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos

exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15E58CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição de 01 veículo, zero km, tipo Sedan, para uso oficial da CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de março de 2020, às 14:00 horas. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 247, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email cm.guaraci@gmail.com ou pelo telefone (43) 3260-1354.

Guaraci, 28 de Fevereiro de 2020

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:93F30E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

LAVADOR DE CARROS
Aroldo Araujo da Silva

Guaraci, 28 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67E02FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza, Ednilson da Silva e Rafael Vetori, para deslocamento até a cidade de Londrina, para realizar pesquisa de material esportivo, no dia 28 de fevereiro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BD60CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2020

SÚMULA: Substitui temporariamente Presidente da Comissão de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1047/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designa a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu conforme Portaria nº 08/2020 de 07 de Fevereiro de 2020, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão no período de 02 de Março de 2020 até 16 de Março de 2020, em decorrência de Férias concedidas no período citado à Servidora Juliana de Souza Gauer, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu,

nomeada pela Portaria Nº 08/2020, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual estabelecido para Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, previsto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1047/2017, à Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, durante o período em que estiver no exercício da Presidência da Comissão mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:15783FB5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2020

PORTARIA N.º 11/2020

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 02/2020 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Juliana de Souza Gauer – Mat. 6-1	Zeladora	6	7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2020.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:CB2A2D41

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2020

PORTARIA N.º 12/2020

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 02/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 25/2019, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Juliana de Souza Gauer – Mat. 6-1	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2020.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EC0A0CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇÕS - SRP”**, visando Contratação do fornecimento parcelado de materiais agrícolas e veterinários, destinados aos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 12.03.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A3368BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições

da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 20.03.2020
Horário: 10:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:06C21322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº02/2020 DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVESPARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DE DOCUMENTADORA ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO

PORTARIA Nº02/2020

Designa a servidora ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVESpara DESEMPENHAR as atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, neste município

A Secretária Municipal de Educação de Guaraqueçaba, **Professora Alesandra M. da Costa Angelo,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Auxiliar Administrativo, Srª Eliane dos Santos Estaran Alves portadora do CPF nº 041.856.639-94, para assumir o cargo de DOCUMENTADORA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação, neste município representando o município junto às esferas Estadual e Federal de Educação.

Art. 2º - Fica concedida à servidora ora designada a gratificação de 50% sobre o seu salário, para desempenhar as devidas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 06 de janeiro de 2020

ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:611B3D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRA DIRETA 12/20

PROCESSO 12 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 12/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 27 de Fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de Medicamento de uso contínuo para paciente especifico, da empresa Fernamed Ltda, CNPJ: 04.759.433/0001-86, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 27 de fevereiro de 2020

NILZA FERREIRA REDERD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1858F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE IL 03/20

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 03/2020
Objeto "Contratação de Show Nacional da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda para a data de 13 de Março de 2020 (sexta-feira) em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, como atratividade principal para as festividades em comemoração aos 475 anos do município de Guaraqueçaba".

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.296.768/0001-24, com sede a Dr. Valdivino Vaz, nº 50, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, para a apresentação do cantor nacional da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda como show nacional, no dia 13/03/2020, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:7ECC1BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA IL 03/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Processo Licitatório Inexigibilidade nº **03/2020**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade nº **03/2020**, que tem por objeto a ***"****Contratação de Show Nacional da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda para a data de 13 de Março de 2020 (sexta-feira) em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, como atratividade principal para as festividades em comemoração aos 475 anos do município de Guaraqueçaba"*, com a empresa **FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.296.768/0001-24, com sede a Dr. Valdivino Vaz, nº 50, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040 para a apresentação artística da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda como show nacional, na Festa de Aniversário da Cidade, no dia 13 de março de 2020.

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:85153447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO IL 03/20

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/20

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 03/2020- PMG
Contratada: FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.296.768/0001-24
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: *"**Contratação de Show Nacional da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda para a data de 13 de Março de 2020 (sexta-feira) em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, como atratividade principal para as festividades em comemoração aos 475 anos do município de Guaraqueçaba".*
Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias: 341-3.3.90.39.00.00-1000-Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Data: 28 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:733BA981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 09/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/20-PMG

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 03/20 – PMG

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, nº 046, inscrito no CNPJ nº 76.022.508/0001-52, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI,** inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 e RG nº 9.354.107-3 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.296.768/0001-24, com sede a Dr. Valdivino Vaz, nº 50, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, representada neste ato pela Sra. KAMILLA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: 5223309 e do CPF: 06.510.011-27, residente e domiciliada a Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50, casa 01, centro, Itumbiara-GO, de agora em diante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições abaixo descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
"*Contratação de Show Nacional da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda para a data de 13 de Março de 2020 (sexta-feira) em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, como atratividade principal para as festividades em comemoração aos 475 anos do município de Guaraqueçaba".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO
A **CONTRATADA** compromete-se na apresentação de modo exclusivo no dia 13 de Março de 2020, a partir das às 00:00hs., nas festividades em comemoração a 475 ª Festa de Aniversário do Município de Guaraqueçaba-PR, na Praça Central Willian Michaud, Palco de Apresentação, para 01 (uma) apresentação artística, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar pelo serviço artístico e profissional da dupla Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda a importância de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** em moeda corrente do País, além do cache dos cantores, inclui-se neste valor as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com emissão de nota fiscal respectiva. O pagamento será realizado 50% do valor na data de 12/03/2020 e 50% na data de 16/03/2020.

PARAGRAFO ÚNICO
A garantia do pagamento constará da emissão da NAD – Nota de Autorização de Fornecimento – com o bloqueio do valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** e emissão do respectivo empenho para a liquidação das despesas. Expedidos estes documentos, farão eles parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA – DA ESTRUTURA E OBRIGAÇÕES
O CONTRATANTE se obriga a instalar por sua conta os serviços de som, iluminação, palco, 06 carregadores para carga e descarga, estrutura física dos camarins, vans para translado local, bem como os equipamentos para passagem de som e necessidades do Rider do artista.

CLAUSULA QUINTA - DA SEGURANÇA
O CONTRATANTE se obriga a providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física dos artistas, desde sua chegada no município, até a sua saída, providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade financeira, as necessárias licenças e alvarás que se fizerem necessárias a apresentação normal dos artistas.

PARAGRAFO ÚNICO
Obriga-se a contratada a fornecer a contratante, antecipadamente, o repertório musical contendo as músicas e seus compositores que serão apresentadas pelo artista em questão para efeitos de recolhimento do ECAD.

CLAUSULA SEXTA - DA MULTA
Fica estipulada a multa de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para a parte que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato ou der motivos a sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada além das perdas e danos que forem apurados em execução.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Antonina, para a solução de todas as questões resultantes do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 341 - 12.001.27.392.0028.2.3.74.3.3.90.39.00.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

E por estarem em pleno acordo, ambas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro de 2020.

Contratante
HAYSSAN COLOMBES ZAHOU
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado
KAMILLA PINHEIRO
FFG Promoções e Eventos EIRELI

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Secretária de Turismo

ADRIANE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:67E61588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO IL 03/20

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 03/2020
Objeto: "Contratação de Show Nacional da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda para a data de 13 de Março de 2020 (sexta-feira) em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, como atratividade principal para as festividades em comemoração aos 475 anos do município de Guaraqueçaba".

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
Gabinete do Prefeito
Considerando a solicitação da Secretaria de Turismo, através do Memorando 55/2020, sob o protocolo 1149/2020, indicando a contratação da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex (PPA) e banda como show nacional, representado neste ato pela empresa **FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.296.768/0001-24, com sede a Dr. Valdivino Vaz, nº 50, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, é declarada adjudicatária da presente inexigibilidade, na forma da lei.
Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro de 2020.

_____
Departamento de Compras de Licitação

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:ACA01730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Onde lê; - Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Nova Concórdia

Classificação	Candidato (a)	RG
15°	RENATA LOPES	136594729

Leia-se; - - Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Candidato (a)	RG
15°	RENATA LOPES	136594729

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E28F92C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 04/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020. FUNDEB

No DECRETO Nº 85/2020 de 27 de fevereiro de 2020

Onde lê-se:
TITULAR: Maira Catarina Lara
CPF: 072.251.159-01
Suplente: Maria Aparecida Necker
CPF: 078. 890.479-59
Leia-se:
TITULAR: Maira Catarina Lara
CPF: 072.251.159-01
Suplente: Maria Aparecida Necker
CPF: 078. 890.479-59
Titular: Simone Pertile
CPF: 045.063.229-67
Suplente: Marciane Borges de Camargo
CPF: 062.154.989-47

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9126D6C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º–**NOMEAR** os servidores abaixo relacionado como do presidente, vice-presidente e secretário do FUNDEB.
Presidente: Elizangela Ozorio do Amaral portadora do RG nº 8.132.558.8 SSP e do CPF 005.762.579.40;

Vice – presidente: Carla Regina de Ramos Fornari portadora do RG nº 10.557.595-5 e do CPF 067.232.739-23

Secretária: Rosane Arruda de Oliveira portadora do RG 1.079.560-7 e do CPF 070.556.619-60.

Suplente: Simone Nonnemacher Pilar RG 8.470.751 – 1 e CPF: 033.134.819-57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2020 e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6FEBF4B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 06/2020 - PMHS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial nº 06/2020

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP
CNPJ: 79.703.070/0001-66
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº13/2020 - Pregão nº 06/2020
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, RELATIVO A ITENS DESERTOS NO PREGÃO 01/2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **174.481,00(Cento e setenta e quatro mil , quatrocentos e oitenta e hum reais).** FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ: 14.186.229/0001-77
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº14/2020 - Pregão nº 06/2020
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, RELATIVO A ITENS DESERTOS NO PREGÃO 01/2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$5.490,00 (Cinco mil , quatrocentos e noventa reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
289	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO/ 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE/MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
294	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
295	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE / MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
296	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% SOBRE TRÂNSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – MDE / MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE
DATA DA ASSINATURA:28/02/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0E69283F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS REGÃO PRESENCIAL 08/2020 - PMHS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial nº 08/2020

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa GÁS E MERCEARIA SÃO JOSE EIRELI CNPJ: 35.159.890/0001-63
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº12/2020 - Pregão nº 08/2020
OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta reais)**

FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
45	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
119	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
158	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
180	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
213	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
239	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
263	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
264	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
265	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
302	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
303	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
312	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
320	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
329	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
372	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas
DATA DA ASSINATURA:28/02/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7B7E02B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 01/2020 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 01/2020 PMHONÓRIO SERPA, para **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o ano letivo de 2020, – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA-CODESAFA,** inscrita no CNPJ nº 06.063.684/0001-57, com endereço na Avenida XVI de Novembro, n.835, cidade de Honório Serpa,

representante Sr. Paulo Cesar de Castro, casado, agricultor, inscrito no CPF. 805.741.909-10, com valor total de **R$ 81.330,50 (oitenta e hum mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); NILSON RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF: 022.742.929-06, residente e domiciliado na Linha São João, interior do Município de Honório Serpa-Pr., com valor total de **R$ 19.999,35 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**. com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 8666/93 e suas alterações pelo prazo até 31 de dezembro de 2019.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:70DFC126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de março de 2020 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ltem, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA PARA ATENDER O PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 12 de março de 2020, das 08hs000min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B7AF2A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2019, Referente Pregão Presencial 03/2019. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, com endereço Rua Azevedo Portugal, 1369, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 19/02/2020 e término em 18/02/2021. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 181.332,00 (Cento e Oitenta e um Mil , trezentos e trinta e dois Reais).**

Honório Serpa, 18 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3723B082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **03/2020** efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente **AILTON ALBINO** ME inscrita no CNPJ 82.486.309/0001-06 com endereço RUA SEBASTIAO ELEUTERIO S/N HONORIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 180.000,00 (Cento e OITENTA MIL reais). à** proponente **GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA - MEI** inscrita no CNPJ 15.361.882/0001-98 com endereço ESTRADA PINHO FLECK SN HONORIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 27.000,00(Vinte e Sete mil reais). referente ao certame** tem por finalidade " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 28 de Fevereiro de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **03/2020-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."** em favor das Empresas, conforme segue: à proponente **AILTON ALBINO** ME inscrita no CNPJ 82.486.309/0001-06 com endereço RUA SEBASTIAO ELEUTERIO S/N HONORIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 180.000,00 (Cento e OITENTA MIL reais). à** proponente **GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA - MEI** inscrita no CNPJ 15.361.882/0001-98 com endereço ESTRADA PINHO FLECK SN HONORIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 27.000,00(Vinte e Sete mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:09A1A3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **04/2020** efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS-ME**. inscrita no CNPJ 25.371.647/0001-50 com endereço RUA JOSÉ SILVA, 550, LOTE 07, INDUSTRIAL EM ITAPEJARA D' OESTE - PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 201.460,00 (duzentos e hum mil quatrocentos e sessenta reais)**. **referente ao certame** tem por finalidade " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO."**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 28 de Fevereiro de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **04/2020-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO."** em favor das Empresas, conforme segue: à proponente **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS-ME**. inscrita no CNPJ 25.371.647/0001-50 com endereço RUA JOSÉ SILVA, 550, LOTE 07, INDUSTRIAL EM ITAPEJARA D' OESTE - PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 201.460,00 (duzentos e hum mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A3211106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 (AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO)

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
(Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Redação)

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: REJEITA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2019.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 287/2019, datado de 23 de dezembro de 2019, no qual o Prefeito Municipal do município de Iguaraçu/PR, Sr. Manoel Abrantes Neto, Vetou totalmente o projeto de Lei Legislativo nº25/2019;

CONSIDERANDO, que constitui matéria de Decreto Legislativo a rejeição de veto do Prefeito Municipal, conforme dispõe o artigo 61, 6º do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019).

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 238 e ss. do RI;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Iguaraçu/PR aprovou, e, **por meio de seu Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, II e VIII do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019), vem promulgar o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO

Fica Rejeitado o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei 25/2019, cuja ementa dispõe "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN".

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Primeiro Secretário

DARCI RICARDO RAMOS
Segundo Secretário

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
(Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Redação)

SÚMULA: REJEITA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2019.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 287/2019, datado de 23 de dezembro de 2019, no qual o Prefeito Municipal do município de Iguaraçu/PR, Sr. Manoel Abrantes Neto, Vetou totalmente o projeto de Lei Legislativo nº25/2019;

CONSIDERANDO, que constitui matéria de Decreto Legislativo a rejeição de veto do Prefeito Municipal, conforme dispõe o artigo 61, 6º do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019).

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 238 e ss. do RI;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Iguaraçu/PR aprovou, e, **por meio de seu Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, II e VIII do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019), vem promulgar o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO

Fica Rejeitado o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei 25/2019, cuja ementa dispõe "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN".

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

JONAS DE ARAÚJO MARTINS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Primeiro Secretário

DARCI RICARDO RAMOS
Segundo Secretário

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Referente: Projeto de Lei Legislativo 25/2019.
Assunto: "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN"

Reuniu-se em data de 17 de fevereiro do corrente ano a Comissão De Constituição, Legislação e Redação, a fim de apreciar o ofício 287/2019 que Vetou Totalmente o Projeto de Lei 25/2019, que "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN".

Em que pesem as argumentações do Sr. Prefeito Municipal, trazendo artigos da LCM 62/2006 (Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos), LCM 22/2006 (Plano Diretor Municipal de Iguaraçu), LM 39/2001 (Programa Vila Rural) bem como julgado do STF acerca de LC 390/04 do Município de Jundiaí, esta comissão entende pela derrubada do veto do Sr. Prefeito.

Considerando que hodiernamente a Vila Rural (Lei 39/2001) deixou de ter seu caráter social. O Município deve acompanhar a realidade que envolve a Vila Rural e seus moradores, pois, a maioria dos lotes encontram-se como área de lazer, tendo vários deles com os chamados "contratos de gaveta" sido subdivididos ao meio (50%), ou seja, estão com áreas de 2.500 m².

Desta forma, conforme dispõe o Artigo 238, §6º do Regimento Interno (Resolução 03/2019), esta comissão em conjunto com as demais comissões entende pela **DERRUBADA DO VETO** do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei 25/2019.

É o **PARECER**.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

DARCI RICARDO RAMOS
Presidente da Comissão de Constituição e Redação

JOSÉ DA SILVA COSTA
Membro

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Membro

DARCI RICARDO RAMOS
Segundo Secretário

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Referente: Projeto de Lei Legislativo 25/2019.
Assunto: "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN"

Reuniu-se em data de 17 de fevereiro do corrente ano a Comissão De Constituição, Legislação e Redação, a fim de apreciar o ofício 287/2019 que Vetou Totalmente o Projeto de Lei 25/2019, que "Autoriza subdivisão de áreas de terras na Vila Rural YITZHAK RABIN".

Em que pesem as argumentações do Sr. Prefeito Municipal, trazendo artigos da LCM 62/2006 (Parcelamento e Remembramento do Solo para fins Urbanos), LCM 22/2006 (Plano Diretor Municipal de Iguaraçu), LM 39/2001 (Programa Vila Rural) bem como julgado do STF acerca de LC 390/04 do Município de Jundiaí, esta comissão entende pela derrubada do veto do Sr. Prefeito.

Considerando que hodiernamente a Vila Rural (Lei 39/2001) deixou de ter seu caráter social. O Município deve acompanhar a realidade que envolve a Vila Rural e seus moradores, pois, a maioria dos lotes encontram-se como área de lazer, tendo vários deles com os chamados "contratos de gaveta" sido subdivididos ao meio (50%), ou seja, estão com áreas de 2.500 m².

Desta forma, conforme dispõe o Artigo 238, §6º do Regimento Interno (Resolução 03/2019), esta comissão em conjunto com as demais comissões entende pela **DERRUBADA DO VETO** do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei 25/2019.

É o **PARECER**.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

DARCI RICARDO RAMOS
Presidente da Comissão de Constituição e Redação

JOSÉ DA SILVA COSTA
Membro

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:78BB8C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2020
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO- SICOOB CREDICAPITAL - CNPJ: 04.529.074/0016-57, situada Av. Avenida Bossolan, 919, Braganey-Pr, representada pelo seu gerente ***KLEBER CESAR STEIN***, portador do CPF: 911.179.929-34 resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro anual para o veículo pertencente a câmara municipal de iguatu pr. – 01 (um) corolla gli upper, flex – marca: toyota– ano 2018 / ano mod.:2019 – chassi: 9brbl3he0k0172199 – itens veículo: direção hidráulica, ar condicionado – 04 (quatro) portas – combustível: gasolina / alcool.
VALOR TOTAL: R$ 2.333,10 (dois mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)
INICIO DO CONTRATO: 21/02/2020
GARANTIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39 90 Outros serviços de terceiros - P J, Fonte de Recurso 0001

REPUBLICAÇÃO
Motivo: Erro na digitalização do valor total.

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:5617C589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 002/2020, Processo de Registro de Preços nº. 002/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para **aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VOLMIR G. REIS, CNPJ: 03.893.075/0001-37, sediada na Rua Camélia, 1063, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Volmir Gronefeld Reis**, portador do **RG: 4.331.055-0 e CPF: 633.484.039-87** á saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014 , 015 ,016 ,017 ,018 ,019 ,020 ,021 , 022 ,023 ,024 ,025 ,026 ,027 ,028 , 029 ,030 ,031 ,032 ,033 ,034 ,035 , 036 ,037 ,038 ,039 ,040 ,041 ,042 , 043 ,044 ,045 ,046 ,047 ,048 ,049 , 050 ,051 ,052 ,053 ,054 ,055 ,056 , 057 ,058 ,059 ,060 ,061 ,062 ,063 , 064 ,065 ,066 ,067 ,068 ,069 ,070.	**VOLMIR G. REIS , CNPJ: 03.893.075/0001-37.**	**98.749 ,50**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses , compreendendo o período entre 02/03/2020 a 01/03/2021.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:EA71489E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RETEC REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL CASCAVEL - LTDA inscrita no **CNPJ: 75.717.421/0001-37**, estabelecido na Rua Fortunato bebber, N°. 1181, Jardim gramado, CEP: 85.816-300, neste ato representado por seu Administrador, o **Sr. José João Pinheiro Gonçalves,** portador do **CPF: 581.222.499-49 e RG: 3.498.241-4,** brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel- PR.

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de compressor de ar para a manutenção da frota municipal da Prefeitura de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 5.819,00 (cinco mil oitocentos e dezenove reais)** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/03/2020 até 30/04/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2360	000	Obras	Equipamento e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 28 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4DF62399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 20/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para todas as frotas municipais da prefeitura de Iguatu-Pr.	**ROBERTO L. A. PATENE CNPJ/ sob nº. 10.222.877/0001-80**	**R$ 16.734,00 (Dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais)**.

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5AD24A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 02/03/2020, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor JOVENAL ALMEIDA VIEIRA, Registro Geral sob nº. 4.142.098-7 SSP/PR e CPF sob nº. 555.257.179-72, nomeado através do Decreto nº. 109/2019, de 25 de junho de 2019, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Administração	Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor Jovenal Almeida Vieira, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:40559753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera cargo de Diretor de Departamento e dá outras providencias.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 02/03/2020, o cargo ocupado pela Servidora Municipal Senhora ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA, Registro Geral sob nº. 9.838.166-0 SSP/PR e CPF sob nº. 088.749.599-07, nomeada através do Decreto nº. 226/2018, de 25 de outubro de 2018, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Assistência Social	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Art. 2º - Conforme artigo 1º, a Senhora Andressa Marcondes Pires Ferreira, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1C95E881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B312B9AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BAC748AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7553FAA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 0598/2020 de 28/02/2020 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B206690

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de janeiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E179F57D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de janeiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11902FF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D9CEB24D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02D77A59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF65DF07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de fevereiro de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:44460F07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9595FB53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FDEE490

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A0F3819

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C611D2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3792C5EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED81B4D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FCCF54F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48AF1D1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC7CDD6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:97B2B1A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AF76DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ; CNPJ : 17.394.513/0001-27.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 34.196,00 (trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1CB98FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionados.
Procedimento Administrativo: 002/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA ; CNPJ: 09.343.965/0001-51.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,21 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7832F9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2020; Proc. Administrativo: nº 004/2019. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Loja Negrão Vieira LTDA EPP; CNPJ: 75.621.219/0001-07, com o valor de R$ 10.588,52 (dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME; CNPJ: 20.469.115/0001-37; com o valor de R$ 69.323,37 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA - ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92; com o valor de R$ 10.447,02 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos); Mp3 Distribuição e Imp. de Utilidades e Material Escolar Eireli-Epp; CNPJ: 17.063.665/0001-47; com o valor de R$ 10.734,77 (dez mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) ; MIX ATACADO EIRELI; CNPJ: 30.804.335/0001-23; com o valor de R$ 21.963,22 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e e três reais e vinte e dois centavos) e DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA - ME; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 15.979,31 (quinze mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

Itambaracá, Pr, 28 de fevereiro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:56B74F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020; Proc. Administrativo: nº 003/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Loja Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 3.608,88 (três mil e seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos); W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22; com o valor de R$ 52.040,76 (cinquenta e dois mil e quarenta reais e setenta e seis centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA - ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92; com o valor de R$ 20.640,76 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos); M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83; com o valor de R$ 6.730,80 (seis mil e

setecentos e trinta reais e oitenta centavos) ; MIX ATACADO EIRELI; CNPJ: 30.804.335/0001-23; com o valor de R$ 6.864,40 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 32.918.847/0001-46; com o valor de R$ 19.101,55 (dezenove mil e cento e um reais e cinquenta e cinco centavos); R. MARTINS - PAPELARIA; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 34.350,86 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos),DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA - ME; CNPJ: 33.951.571/0001-60; com o valor de R$ 7.356,19 (sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) e R T ANTUNES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.292.122/0001-73; com o valor de R$ 34.413,26 (trinta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Itambaracá, Pr, 28 de fevereiro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D3A1A6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020 – ID/TCE: 42147

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA – ME.
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.538,99 (cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:065FC6C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 096/2019 - ID/TCE Nº 42047, ENSEJADO PELO CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.

As partes: **DISTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698.0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo; **DISTRATADO:** M KAZUO SATO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada à Praça Emiliano Perneta, nº 268, Zona 03 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.764.708/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Procuradora, Srtª **Milene Campos**, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 1061, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-040, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 034.435.719-80 e da Cédula de Identidade nº 7.046.151-0 SSP/PR, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, à partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão à partir de 26/02/2020, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.3. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva - PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR., 26 de fevereiro de 2020.

Município de Itambé
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Distratante

M. Kazuo Sato EIRELI
MILENE CAMPOS
Procuradora
Distratado

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:353916E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 176/2019 – ID/TCE: 42127

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ Nº 27.379.144/0001-57

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação, supressão e o aumento de meta física da planilha orçamentária, cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

VALOR: R$ 6.303,68 (seis mil e trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 07/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:92CB157C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020 – ID/TCE: Nº 42148
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: INGRID RAMOS MC GOWAN
CPF/MF nº 061.170.089-10
OBJETO: Credenciamento de Profissional Odontólogo para Prestação de Serviços Complementares no Centro Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATUAL: R$ 30.604,80 (trinta mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/03/2020 até 02/03/2021.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A8CB3CE1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 31/20 DE 27/02/]2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
57 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
316 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4F0B3ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº004/2020

Data Para Protocolar documentos: até 02/04/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 02/04/2020 às 09h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 02",** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.156.723,38 (Um milhão e cento e cinquenta seis mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:9F9C079A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020

CONTRATO Nº 017/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GEFFER & CORREA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 67.185,00 (sessenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4CC39CAE

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº12/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 12/03/2020 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 12/03/2020 às 14h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto **““AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, RETROESCAVADEIRA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.”,**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de:
R$ 1.008.746,36(hum milhão e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) sendo para:
Lote I R$353.849,50 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
Lote II R$ 300.066,86 (trezentos mil sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Lote III 354.830,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3CFAC936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias a servidora **Glenir Aparecida Lara Sabadin Furquim**, ocupante do cargo de serviços gerais, portadora do **RG: 7.625.685-3**, matrícula: 9961**,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de fevereiro de 2020 à 22 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias,referente ao período 2019/2020, a (o) servidor (a) nominado (a) no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:84ECC0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020 DE 05 DE FEVEREIRODE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, conforme Resolução 004/2019,para os servidores ocupantes do cargo de professores, abaixo listados:

Matric	Nome	RG
57271	ADRIANE DA SILVA	6.964.887-8
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	7.835.667-7
39621	ANGELA APARECIDA CORDEIRO	6.296.148-1
40241	CARMEN SILVIA SOARES FARIA	8.778.222-0
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO	8.465.061-7
59671	CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO	2.214.175-9
54541	DEUZELIA GORETTI CAMARGO FREITAS	7.597.442-6
59581	DIRCELIA DORNELES BONFIM	4.951.571-5
56701	DIRLEI ZEN	5.965.920-0
43971	EDENILSA MARIANO DE BRITO	8.591.444-8
54471	EDICLEIA VITORIA BERNARDO	7.083.263-1
41091	EDIR DA SILVA DONATO	4.615.239-5
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA	7.836.632-0
57471	ELIANE DE FATIMA GONCALVES	7.033.618-9
44031	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	7.688.056-5
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	10.240.849-7
38651	EMILY JULIANE FARIA	8.817.739-8
38681	FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA	5.040.844-5
57581	IRACEMA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS	4.975.391-8
57591	IRENE BUENO STRESSER	7.689.847-2
57651	JOANA PASKE	8.275.971-9
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS	6.657.889-5
41361	JOELMA GALDINA SILVA	8.301.009-6
55091	JOSE FERNANDES	7.737.231-8
57681	JOSIANE CASTRO LEDER	7.718.416-3
59761	JULIANA DE LARA	8.704.710-5
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	7.020.120-8
57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	9.221.438-9
59821	MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA	5.861.350-9
70432	MARIA APARECIDA PASKE DOS SANTOS	5.715.749-6
55131	MARIA MACHADO DE JESUS	7.404.332
58201	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS	6.652.427-2
38891	MARILENE DE CRISTO ROZA PEREIRA	1.953.571-1
55791	MARILZA COSTA PEREIRA	4.689.815-0
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	3.696.033-7
38911	NILZA DA GUIA TAVARES	11.060.694-0
97901	RONALDO NUNES BUENO	8.309.529-6
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	4.460.973-8
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	6.750.185-3
38941	ROSEMARI COSTA ROSA	5.690.905-2
57941	ROSILDA DE FREITAS	9.217.539-1
54811	ROSIMERI DE J F RUFINO	5.404.901-3
57951	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES	8.590.017-0
57991	SANDRA MARA MORAES	7.252.183-8
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM	5.339.790-5
58091	SIRLENE PORTES DE BARROS	7.393.857-0
57221	SUZANA JUVINSKI	3.373.010-1
40011	TATIANE PAULA BACARIN	9.925.189-1
59561	TIBURCIA PASKE DE BONFIM	2.203.651-3
54691	VALDEMIRA A PEREIRA DE FRANCA	7.088.436-41
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA DOMINGUES	6.157.343-7

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0F62E952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar Jornada Suplementar da servidora **Rosane da Aparecida Faria**, matrícula 57921, portadora do **RG: 4.948.558-1**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0009ABF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar função gratificada da servidora **Regiane Aparecida Johnsson**, matrícula 59591, portadora do **RG: 6.709.508-1**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:37B39463

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** dos "**ITEM 10"**da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020**, tendo por objeto a**"Contratação de Empresa para Aquisição e montagem de playgrounds, de vários modelos, para as escolas, pré-escolas e CMEI's, que atendem a Educação Infantil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses"**,

OBS. Os demais itens do pregão relacionados permanecem inalterados cujas propostas serão abertas na data prevista no Edital.

Itaperuçu, 28 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BBC17E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação de Educação Especial de 50% (cinquenta por cento) para a servidora **Regiane Aparecida Johnsson**, matrícula 59591, portadora do **RG: 6.709.508-1**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3CA94436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar gratificação de Educação Especial da servidora**Silmara Roscamp**, matrículas:58031/58032, portadora do **RG: 7.183.753-0**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1F270C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de coordenação de 60% (sessenta por cento) para a servidora **Silmara Roscamp**, matrículas:58031/58032, portadora do **RG: 7.183.753-0**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:898F7137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar para a servidora **Elisangela Aparecida da Luz Lara**, matrículas:59701, portadora do **RG: 8.493.165-9**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:92DFBC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de30% (trinta por cento)para a servidora **Leandra Dom Paro da Silva**, matrículas:48021, portadora do **RG: 13.318.668-83**, ocupante do cargo de Serviços Gerais - PSS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1959442A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar Gratificação de Educação Especial da servidora**Sueli de França Moreira**, matrículas:56151, portadora do **RG: 6.779.125-8**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BEAED693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 052/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.
DA VIGÊNCIA: 26 de março de 2020 a 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B77090C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 088/2019
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA BOLO GRANDE- ITAPERUÇU-PR.

VALOR: R$ 12.873,02 (doze mil OITOCENTOSe setenta e TRÊSreais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D8E3A23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Giovana Jesus de Cristo Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.594.731-1/PR,** matrícula **38051,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 22 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:793AF329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Iolanda Teixeira do Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade **RG 5.605.527-4/PR,** matrícula **4641,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **01/02/2019** a **01/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6371EC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Helenice Maria Andrade,** portadora da Cédula de Identidade **RG 4.850.291-1/PR,** matrícula **4651,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **03/02/2019** a **03/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AF5EA010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador da Cédula de Identidade **RG: 3.681.175-7/PR,** matrícula **7641,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018** a **20/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Fevereiro de 2020 a 22 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6AF95580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Noeli Santos Machado Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG 9.218.599-0/PR,** matrícula **47661,** ocupante do Cargo de **Gestor de Nucleo**, referente ao Período Aquisitivo **12/02/2019** a **12/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Fevereiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:50A7A92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6.223.709-0/PR,** matrícula **10481,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **01/03/2018** a **01/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Fevereiro de 2020 a 25 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A5683BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
COMPÕE COMISSÃO PROCESSANTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

Compõe Comissão Processante.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o sorteio realizado na sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2020, decorrente do recebimento da Denúncia nº 01/2020, em face do Vereador Luisir Lobacz

DECRETA

Art. 1º Fica composta a Comissão Processante pelos Vereadores Claudio Hyeda, Divoney Vaz e João Ivo Conrado, responsável por dirigir os trabalhos para a apuração do contido na Denúncia nº 01/2020, contra o Vereador Luisir Lobacz, por suposta quebra de decoro parlamentar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F97AB829

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Câmara Municipal de Ivaí para o exercício de 2020.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Daiane Cristina Pereira Chociai
Orivaldir da Costa Pereira Junior
José Eraldo Graniska

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Daiane Cristina Pereira Chociai
Andreia Malicz Skeika
André Luis do Prado Pereira

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:71CF3768

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO- CMDCA- REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão bimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão que evidencia a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Ivaí-PR, considerando a população destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos conforme preconiza a lei.
Art.2º - O relatório aprovado refere-se aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 28 de fevereiro de 2020.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do Cmdca – Ivaí/PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:8CE97F6C

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 19/2019, DEVIDO A INCONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS E TORNAR PÚBLICO A NOVA LISTAGEM DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS .

RESOLUÇÃO Nº 02 de 27 de fevereiro de 2020- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Súmula: Revogar a resolução nº 19/2019, devido a inconsistência das informações referentes às famílias beneficiadas e tornar público a nova listagem das famílias selecionadas para serem contempladas com as moradias através do Programa do Governo Federal- Minha Casa Minha Vida, recursos do Fundo de Arrendamento Residencial- FAR na localidade de Palmital- Ivaí-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Este conselho reavaliou a listagem das famílias cadastradas e em consonância com a Portaria nº 13 de 23 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre os critérios de seleção de famílias cadastradas junto ao programa do Governo Federal- Minha Casa Minha Vida, recursos do Fundo de Arrendamento Residencial- FAR,verificou inconsistência das informações sócio econômicas das famílias, que não atendiam os critérios previstos pela portaria.Neste sentido, após análise da documentação complementar, disponibilizados e apresentados pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Habitação, ficam selecionadas as seguintes pessoas:

1. ADÃO JOSÉ DE ALMEIDA,
2. ALESSANDRA RIBEIRO ALVES;
3. ALYNE EDUARDA DE FREITAS,
4. ANA PAULA VENÂNCIO;
5. ANAVANDERLEIA PAES FERREIRA;
6. ANDRESSA MARIA DE ALMEIDA;
7. ANTONINA DA SILVA CUNHA;
8. CIRINEIA DE FATIMA ANDRADE;
9. DIENEFER RENATA RIBEIRO MARQUES;
10. DILVANE MARA ACORDI SCHEIFER;
11. ELAINE DE FATIMA DOS SANTOS;
12. ELICA FERNANDES RIBEIRO;
13. EMILY DE OLIVEIRA CORTES;
14. ERICA DIANA HNEDA;
15. ERIKA CAINE DE PAULA;
16. GABRIELA SCHNEIDER DE PAULA;
17. GESSICA BATISTA DE OLIVEIRA;
18. GESSICA PIETROVSKI FERREIRA;
19. IVONE DALLA BARBA; 20.JANISLEI FERREIRA;
21. JAQUELINE LEMES DE PAULA;
22. JESSICA CAROLINA GALVAO NASCIMENTO;
23. JOCIELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA;
24. JOICE TATIELE DE PAULA;
25. KEILA JANINE RIBEIRO;
26. LADIA DE JESUS VRUBEL;
27. LIRIANE APARECIDA MIRANDA;
28. LUCINEIA DE FATIMA LEMES PINHEIRO;
29. MARIA LARAIANE CASTANHO;
30. MARILDA DE FATIMA CARVALHO;
31. MARLISE DA SILVA;
32. MARLU DE JESUS KLIPER;
33. MAURINEIA OLIVEIRA DA CRUZ;
34. NAIDE SILVA DAMACENA;
35. ROSANGELA THEODOROVSKI MARQUES;
36. ROSELI LEMES MACIEL;
37. ROSEMERY CECILIA MARQUES;
38. SABRINA FERREIRA VAZ;
39. SILLAINE CARVALHO DE MATOS;
40. SILVANA MARIA VENTURA;
41. SIMONE APARECIDA GENU;
42. SIMONE PONTES FERREIRA;
43. SIRLENE DE PONTES;
44. SUZANA BAITLER RODRIGUES;
45. TAMILES DE FATIMA DE ALMEIDA;
46. THALIA FREITAS CARVALHO;
47. VALACIR GONÇALVES.

Art. 2ºAs pessoas acima mencionadas ficam desde já convocadas para a reunião com a Caixa Econômica Federal a ser realizada na localidade de Palmital no dia 18 de março de 2020,nas dependências do loteamentoonde onde foram construídas as moradias, o horário será definido pelo banco e posteriormente será divulgado às famílias beneficiárias.

Art. 3º Ficam também convocadas às Senhoras: 1º Lucimara Galvão De Oliveira; 2º Kellen Renata De Oliveira, para também participarem da reunião, caso haja desistência de algum beneficiário acima citado, para possível contemplação.

Art. 4º- Fica definida a listagem de suplentes, a serem avaliadas suas necessidades emergenciais de moradias, caso exista desistência de algum morador acima citado: **Andreia Ribeiro, Angelita Schneider De Paula, Ariana De Fatima Buchner, Eduarda Aparecida Ribeiro Marques, Elaine Terezinha Marques, Elaiza De Almeida, Emily Yasmin Fernandes De Paula, Ellen Nathalie Santos De Camargo, Fabielle Caroline Rama De Oliveira, Gilmara De Fatima Soares, Gislaine Lorencetti Oliveira, Mara Juselei Ferreira, Valdirene Correia Da Silva Castro.**
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 28 de fevereiro de 2020.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:4B1E327D

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº1116/2015

RESOLVE

Art.1º - Designar a Sra. ROSILENE FERREIRA BOROCHOK, portadora do RG 8.223.590-6 e inscrita no CPF sob nº 035.417.889-09, como gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F7AA6C28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 025/2020
Tomada de Preços Nº 006/2020

(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais em plásticos para VISA e Epidemiologia do Município- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO: • MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA ME
Valor global: R$ 14.845,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.02.2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A9726CCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 028/2020 PREGÃO Nº 021/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 013/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 028/2020
PREGÃO Nº 021/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 013/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, bica corrida, brita 02 e rachão, os mesmos serão utilizados para a confecção de pavimentação asfáltica e colocação de paver nas ruas e prédios do Município.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•PEDREIRA GNATTA LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 94.650,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:65E19A39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade. (Maior desconto sobre a tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES).
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•ELIZA CAMARGO IVAÍ- LOTES 001,005,007,010 E 011= R$ 205.000,00; •CELSO STADLER TRANSPORTEADORA ME- LOTES 004,006,008 E 009= R$ 210.000, 00; PAULO SÉRGIO ME- LOTE 03= R$ 70.000,00; •PSS TINTAS IVAÍ LTDA- LOTE 002= R$ 100.000,00;
VALOR GLOBAL: R$ 745.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:79743619

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 026/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 026/2020
Tomada de Preços Nº 007/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivaí-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 21.02.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A1CB02E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 029/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 029/2020
Tomada de Preços Nº 008/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- fechamento parcial do barracão do Distrito Industrial.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Lores Alberto dos Santos Me e Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
PARTICIPANETE ADJUDICADO: Lores Alberto dos Santos Me
Valor global: R$ 74.072,50.
Lote 001-Deserto
HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:73BD85EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO - DECRETO 021/2020

DECRETO Nº 021/2020

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **NELITA GALVÃO, RG Nº 32701876 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BC0A32AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO - DECRETO 019/2020

DECRETO Nº 019/2020

Súmula: Exonera Diretora da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **NELITA GALVAO, RG Nº 32701876 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8DD76984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020

Concede Pensão por Morte em virtude de falecimento da servidora inativa Lourdes Gabriel Bortot Mori e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JOSÉ CLAUDIO MORI, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº. 1.962.756-0 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 330.992.359-20, na condição de dependente cônjuge, em virtude do falecimento da senhora Lourdes Gabriel Bortot Mori, lotada no quadro de Pessoal Inativo, portadora da CIC/RG nº. 1.882.951-7 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 413.230.509-06, falecida no dia 19/02/2020, nos termos do artigo 8º, inciso II c/c 48 e seguintes da Lei 538/2011.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra do artigo 40, paragrafo 7º e 8º, da Constituição Federal, e serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme legislação em vigor, sendo que o valor do provento de Pensão por Morte será fixado em R$ 1.896,22 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, referente a competência 01/2020, em cota vitalícia.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade, nos termos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CCCEF904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020

Revoga Portaria que designou servidora pública para desempenho das atribuições de seu cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0000683-33.2020.8.16.0190, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Paraná,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a designação da servidora pública municipal ANTONINHA MARIA PELISSARI, matrícula nº 041, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura Serviço, para desempenho das atribuições de seu cargo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir de 28 de fevereiro de 2020, considerando a decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0000683-33.2020.8.16.0190, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Paraná, que determinou a suspensão do referido ato administrativo.

Art. 2º - Considerando, os efeitos da decisão, a Servidora deverá exercer as atribuições do seu cargo na Biblioteca Cidadã Pioneiro Silvestre Dante, a partir do dia 03 de março do corrente, até julgamento do mérito ou posterior deliberação.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 160/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de fevereiro de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:022F8575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.088/2020

PORTARIA Nº.088/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com

alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 18,21,26 e 28/02/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 358/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F62C7949

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2020

PORTARIA Nº. 089/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,20,23,25,28 de fevereiro e 01 de março de 2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.340/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:983DC6BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090/2020

PORTARIA Nº. 090/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,19,22,24,27 e 29/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.341/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F36F69A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2020

PORTARIA Nº. 091/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,19,21,24,26 e 28/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.342/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:11BDD2B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092/2020

PORTARIA Nº. 092/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,20,22,25,27 de fevereiro e 01 de março de 2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.343/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1E84455D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093/2020

PORTARIA Nº. 093/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,21,23,26 e 28/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.344/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:929063B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094/2020

PORTARIA Nº. 094/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,21,24,26 e 29/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.345/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:84246EE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095/2020

PORTARIA Nº. 095/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 421,83 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,18,19,20,21,24,26,27 e 28/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.347/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BFE7E8A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096/2020

PORTARIA Nº. 096/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,18,19,20,21,24,25,26,27 e 28/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.346/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A63B68C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 097/2020

PORTARIA Nº. 097/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 421,83 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,24,26,27,28 e 29/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.349/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A5E23BAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/2020

PORTARIA Nº. 098/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. JOSE LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,18,19,20,21,22,24,25,26, 27 e 28/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.350/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6F40C9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099/2020

PORTARIA Nº. 099/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 29/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.351/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B9D5B954

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100/2020

PORTARIA Nº. 100/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 421,83 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,18,19,20,21,24,26,27 e 28/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 18h00h, conforme processo nº.348/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A755DB59

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 101/2020

PORTARIA Nº. 101/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 562,44 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28 e 29/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.352/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A3F636BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 103/2020

PORTARIA Nº. 103/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. DIOGO ALVES, Técnico Administrativo, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem que fará à cidade de Curitiba-PR no dia 10/03/2020, para participar do Curso de Folha de Pagamentos – Reestrutura tendo em vista as Reformas Trabalhistas de 2017 e 2019 com saída às 02h00 do dia 10/03 e retorno previsto às 01h00 do dia 11/03/2020, conforme processo n°. 377/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6595799A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 106/2020

PORTARIA Nº. 106/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 27/02, 02,05,09 e 12/03/2020, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°408/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:61026917

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 1.600.000,00 (Um milhão e Seiscentos mil reais).
DATA: 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FEE956D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO CERTAME CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020.

RESULTADO DO CERTAME
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020.

Objeto: **CREDENCIAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado da classificação do credenciamento/propostas dos seguintes CREDENCIADOS:

Cuidador Social:
1º Larissa Gabriela Cunha da Silva
2º Rosangela Carneiro
3º Cleonice Aparecida da Silva
4º Márcia Manzan Costa

5º Roseli Francisco Terra
6º Magna Gabriel da Silva
7º Maria Alves Covre
8º Maria Aparecida Toneli
9º Maria de Fatima Pinheiro
10º Amirian de Paula Toledo Lima

Psicólogo:
1º Franciely da Silva Ribeiro
2 º Felipe Mateus do Nascimento Galiza
3º Luana Aparecida Terra Sena

Os credenciados a seguir serão chamados e avaliados por exames psicológicos.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D308C12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 90, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Isabel Cristina Frank Alberti.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 4/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI, ocupante do cargo de carreira de "SECRETÁRIA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 4.233.587-8/PR e do CPF nº. 585.270.879-87, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.052,58 (três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.630,96 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:37C3BDE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 91, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Terezinha Milleo de Siqueira.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 5/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de carreira de "ADMINISTRADORA DE CRECHE", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "9", portadora da CIRG n°. 3.761.909-4/PR e do CPF nº. 566.121.509-63, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.808,08 (três mil, oitocentos e oito reais e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 45.696,96 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0CEF10C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JUREMA GISLAINE PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:84419BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	PROFESSOR

Lapa, 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F6944FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.851.189/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANTOUN EL MOALLEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$1.373,88 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1E23F58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel não residencial de propriedade de Flávio de Siqueira da Silveira, através de CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.927.162/0001-06, para sediar o Conselho Tutelar, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 10/2020.

Lapa/PR, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:718E221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 19.320.823/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. RAFAEL MATUDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 33 E 34.
VALOR GLOBAL: R$18.368,14 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86C58F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 173/2020, de 20/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 601.416.143-1 SP/RS
MATRÍCULA: 74
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/02/2020 a 13/03/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 14/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E578A3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 174/2020, de 20/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.298.338-4 SP/PR
MATRÍCULA: 9300
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/02/2020 a 20/03/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 21/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:480D2DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 175/2020, de 20/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/02/2020 a 22/05/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:371E614C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 176/2020, de 20/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/02/2020 a 13/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8F34104D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 177/2020, de 20/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ROSELY FÁTIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/02/2020 a 20/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F64178E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.265/2019, de 09/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA;

Art. 2º – Onde se lê: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/11/2019 a 25/02/2020, quando deverá fazer nova perícia"; leia-se: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 28/11/2019 a 25/02/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 26/02/2020".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0A8998CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado como CHEFE DA SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – FG-03, sem ônus ao município, em atendimento ao Processo Digital nº 3.557/2020, de 21/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a servidora CASSIELE GREGORIO BAGGIO que estará usufruindo férias entre 26/02/2020 a 13/03/2020:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:69B19FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.189/2020, de 23/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCELO FERREIRA BUENO
CIRG Nº: 8.635.942-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10813
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/03/2020 a 30/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:14DFB6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 266/2020, de 09/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LICIANE ROSA GUTERVILLE
CIRG Nº: 9.909.857-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5136
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/11/2020 a 31/01/2021, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/02/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2CEC044B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA NOVAMENTE** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista, conforme requerimento protocolado sob o número 6030/2019, de 18/03/2019.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA MARIA FLORES VARGAS	MEDICO CLINICO GERAL 40H

Lapa, 28 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Admiistração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:04948505

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, LINHA 20, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, CAP. 31P/165CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA AWT-2446.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 18.12.2019.
DATA: 14/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CA5703DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 236/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.06.2020 ATÉ 03.09.2020.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.02.2020 ATÉ 21.03.2020.
DATA: 20/02/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFFED39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020/DIL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22414, DE 16.01.2017 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADO: M AMALIA TEIDER MENDES - ME, CNPJ SOB Nº 11.216.356/0001-83, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SR. MARIA AMALIA TEIDER MENDES.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ITENS 01 AO 04.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 215/2020 – PD 1774/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039630200000000 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.

DATA: 26/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:069BE6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 287/2020 (PD 2797/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 17;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.449.052.330.000.000.000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89873C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 305/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.927.623/0001-65.
OBJETO: SUBSTITUIR A GESTORA DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS N° 273/2020 - PD Nº 2550/2020 – C.I. Nº 024/2020 (DEPARTAMENTO DE CULTURA), PASSANDO A SER O SR. EVANDRO LUIS VEIS – MATRÍCULA 81264, E-MAIL: CULTURA@LAPA.PR.GOV.BR, FONE (41) 3622-0341.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFE9B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 348/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: 2C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.512.577/0001-76.
OBJETO: SUBSTITUIR A GESTORA DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 274/2020 - PD Nº 2555/2020 – C.I. Nº 024/2020 (DEPARTAMENTO DE CULTURA), PASSANDO A SER O SR. EVANDRO LUIS VEIS – MATRÍCULA 81264, E-MAIL: CULTURA@LAPA.PR.GOV.BR, FONE (41) 3622-0341.
ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 274/2020 (PD 2555/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1204;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019;
SUBELEMENTO: 4449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7A9039E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.355.644/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 284/2020 (PD 2740/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 922;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A8ACCF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 042/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE JOSÉ PEDRO PEREIRA E YOLANDA RIBAS PEREIRA, REPRESENTADO PELO SR. CARLOS AUGUSTO RIBAS PEREIRA, CPF SOB Nº 382.918.609-63.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA, PELA CONTRATANTE, DE 5.000 M³ DE SAIBRO, EM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE BONITO, NESTE MUNICÍPIO, CONSTANTE DA MATRÍCULA N.º 10.156 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 6,00 (SEIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ:178/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 282;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ED247E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.747.344/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRª STHEFANY PAULA LINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 19, 21, 22, 25 E 32.
VALOR GLOBAL: R$22.420,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BFFA7077

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 047/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADO: WELLINGTON CAMPANHOLO TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB Nº 34.370.404/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. WELLINGTON CAMPANHOLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, NOS ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 333/2020 – PD Nº 3633/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 540;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 27/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26504B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

DATA: 19/02/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CDB65D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 179/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2020 (PD 3121/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1231;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 28/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C644BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRUNO SGODE ADÃO 09573833980, CNPJ SOB Nº 27.489.133/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO SGODE ADÃO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.02.2020 E 26.02.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 53.280,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:03EE2C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016/IL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. THIAGO GAYER MADUREIRA.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ESTABELECIDA À RUA CÂNDIDO XAVIER, Nº 602, 3º ANDAR, CONJUNTO 304, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP 80.240-280.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.02.2020 E 15.02.2021.
OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COMPREENDEM:
• 739 PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA;
• 360 PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO GINECO OBSTETRA MMHC;
• 216 PLANTÕES DE 12 HORAS DE ANESTESISTA MMHC;
• 240 PLANTÕES DE 12 HORAS DE AUXILIAR DE CIRURGIA MMHC.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.019.335,79 (DOIS MILHÕES, DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕS ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 796;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 1166;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1203;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 14/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:319DE723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019
Pregão Presencial Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 6º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial nº 013/2019.
DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:6E08A830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 27/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2020 de 27/02/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
05			SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004			DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.			INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1597	4490520000	31854	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:				120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 28/02/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B75E4423

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 028.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 28/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2020 de 27/02/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1596 3330930000	31854	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
1597 4490520000	31854	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
31854	CONVÊNIO SEAB TRATOR 030 160352566/2019 - SIT	43000

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação	Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
Total da Receita:			30.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 28/02/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EA4A3C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 20/2020-PML

PROCESSO 27/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 952.290,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44F522E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 039-2017

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 039/2017-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA IZABEL FREIRE SANTOS 84961058901

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91e a Empresa **IZABEL FREIRE SANTOS 84961058901**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Desembargador Munhoz de Mello, 1, CEP: 87.980-000, na Cidade de Loanda, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.998.366/0001-06, neste por seu representante legal, Senhora Izabel Freire Santos, brasileira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, 162, na cidade de Loanda, Estado Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.873.675-2 SSP/PR, e do CPF/
MF nº 849.610.589-04, doravante PERMISSIONÁRIA,ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável doContrato nº 039/2017 – PML, considerando que a empresa vencedora da CONCORRENCIA 003/2017, a empresa IZABEL FREIRE SANTOS 84961058904,fez protocolo dia 13 de janeiro de 2019,manifestando pedido de cancelamento e rescisão amigável, aonde foi devidamente deferido pelo Prefeito desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido oContrato nº 039/2017-PML, firmado em 22/09/2017, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93, referente Permissão de Uso da loja nº 03 (três). Com 24,02 metros quadrados, do Terminal Rodoviário Municipal, destinada exclusivamente ao ramo de costura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2020.

Contratante
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora
IZABEL FREIRE SANTOS
Izabel Freire Santos 84961058904
Permissionario.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1524251A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "049" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "049"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "045" Emprego: Professor, de 18 de fevereiro de 2020, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA
13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE	38ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1083DEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "050" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "050"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "047" Emprego: Professor, de 18 de fevereiro de 2020, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ODILA INÁCIO VIEIRA
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA
07h30min às 11h30min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	40ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ED541CC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 017/2020

LEI NO. 017/2020

Súmula – Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Público (automóvel) ao ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR, **PERMISSÃO DE USO** do veículo VW/Gol 1.0, cor branca, ano/modelo 2019/2020, Placa BDU-2D51, Chassi nº. 9BWAG45U1LT094529, de propriedade do Município de Loanda-Pr.

Artigo 2º. A permissão de uso, mencionada no artigo anterior, destina-se exclusivamente às necessidades do **ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR**.

Artigo 3º. O permissionário não poderá utilizar o bem móvel para fins diversos do especificado nesta Lei, e no contrato referido no artigo seguinte.

Artigo 4o. Firmar-se-á contrato para tratar dos deveres e direitos do **PERMITENTE** e do **PERMISSIONÁRIO**.

Artigo 5º. O prazo de vigência da permissão iniciar-se-á a partir da assinatura do instrumento contratual e encerrar-se-á em 31 de dezembro de será de 2024.

Artigo 6º. A critério do Chefe do Poder Executivo a permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Artigo 7o.. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:401964CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PML

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 007/2020 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao presente Edital (Anexo I).** A Tomada de Preços nº 007/2020, deste Edital, encerrar-se-á no dia **18 de março de 2020, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 28 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C6F293AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 01/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
AVISO DE EDITAL – LEILÃO Nº 01/2020
Comunicamos aos interessados que será realizado por esta Prefeitura, no dia 27 de março de 2020, às 10h00 na Rua São Paulo, 185 (Pátio da Prefeitura Municipal), Leilão para a venda de veículos diversos, discriminados no anexo I. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2D65C547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

I – OBJETO:

Aquisição de 05 (cinco) roçadeiras laterais para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a quantidade de praças, parques, ruas e avenidas do município, justificamos a aquisição de roçadeiras laterais novas para a execução dos serviços de roçagem e capina, facilitando a manutenção, conservação e limpeza destas vias públicas, posto que os equipamentos existentes, que são de uso severo, encontram-se desgastados pelo tempo elevado de uso e/ou não são suficientes para atender a demanda das atividades.
Destacamos ainda que, devido ao baixo valor do total dos itens e a aquisição em parcela única, solicitamos a dispensa de licitação com amparo no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **ALTERNATIVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.351.701/0001-87,** domiciliada à Rua Treze de Maio, nº 113, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.07.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206471509.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou

revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no endereço eletrônico citado no item XI, 11.7 deste Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99FD0CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Mallet, Estado do Paraná, para o funcionamento do lavador da frota da Prefeitura Municipal de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação para locação deste imóvel tem a justificativa pautada em dois elementos principais: da legalidade e do atendimento as necessidades precípuas da Administração e está diretamente ligado ao disposto no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Visando atender as necessidades fundamentais da Administração em locar espaço amplo, localizado na região central do município, acessível a todos os veículos e que obedece às normas e regulamentações gerais dos órgãos competentes, especialmente por se tratar de imóvel destinado a operacionalização do lavador de veículos componentes da frota municipal, solicitamos que seja dispensado o procedimento licitatório no presente caso, pois consideramos o imóvel apto e imprescindível para atender as necessidades desta Administração Municipal.
Além disso, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis avaliou o valor a ser pago para ao beneficiário (R$ 1.730,00) e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, aperfeiçoando a escolha do imóvel para o fim específico.
Desta forma, sobrepujadas razões de interesse público, reiteramos o pedido de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **GREGORY ANDREY MAXIMIV**, **CPF 060.675.949-27**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais de **R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais)**.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.025.3.3.90.36.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. de Obras

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F6FB8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020

Súmula: Convoca vereador suplente para exercer estritamente todos os atos atinentes à votação, acompanhamento, processamento e julgamento da denúncia em face do vereador Nilton José Boti, vereador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais, considerando a denúncia do Sr. Roberto Almeida do Nascimento, protocolada em face do vereador Nilton José Boti no dia 17 de fevereiro de 2020, que pleiteia a cassação do mandato do Edil com fulcro no artigo 7º, inciso I do Decreto Lei nº 201/1.967,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o suplente Elvis Cássio de Souza para ocupar o a função de vereador para exercer estritamente todos os atos atinentes à votação, acompanhamento, processamento e julgamento da denúncia em face do vereador Nilton José Boti, em virtude do impedimento do referido Edil, conforme preceitua o Artigo 100, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º. O suplente convocado caso tenha interesse na convocação, deverá comparecer e tomar posse na sessão ordinária do dia 02 de março de 2020, que iniciará a partir das 19h:00min, na sede deste Poder Legislativo, sob pena de ser considerado renunciante, ressalvado a hipótese prevista no Artigo 105, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 3º. O suplente que tomar posse deverá providenciar sua descompatibilização dos cargos públicos que eventualmente ocupe conforme preceitua o Artigo 7º, §5º do Regimento Interno caso ocorra qualquer incompatibilidade nos moldes do Artigo 38 da Constituição Federal da República.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (18.02.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C06D9B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, Sn, Sala C, Km 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160, Centro, Mandirituba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de Maio de 2019.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto
01	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS.	R$209.344,79	61%
02	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS E CAMINHÕES	R$731.892,97	63%

Valor Total R$ 941.237,76 (novecentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:60C5FF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Jose Senilton Kohlbeck, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas: 14 mm. Embalagem c/100 und	PCT	22	R$ 11,70	R$ 257,40

13	Baguete para encadernação a4, na cor preto. Medidas 50 mm. Embalagem c/100 und	PCT	9	R$ 123,00	R$ 1.107,00
68	Elasteques para máscara	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00

Valor Total R$ 1.564,40 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1D6AA746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na Rua João Bettega, nº 513, Cj. 17, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Ana Caroline Dos Santos Lourenço, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SESP-PR e CPF nº 076.139.519-95, residente e domiciliado na Rua Pedro Gusso, nº 2810, Bloco 01, Apto 04, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
6	Locação palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, estrutura em alumínio treliçado (boxtruss) resistente, revestimento em lona pvc impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo montagem e desmontagem.	3	DIÁR	R$ 3.800,00	R$11.400,00
7	Locação tendas piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona pvc anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo montagem, desmontagem e art ou rrt.	6	DIÁR	R$ 330,00	R$1.980,00

Valor total: 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mundi Locações De Estruturas Temporárias E Tendas EIRELI
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4A8C7937

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ERIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.921.456/0001-03, sediada na Rua Eduardo Pinto Da Rocha, nº 159, Sala 01, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Ana Lucia De Matos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.130.589-4 SSP-PR e CPF nº 551.890.169-00, residente e domiciliada na Rua André Petrelli, nº 421, Jardim Das Américas, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
14	Fórmula liquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00

Valor Total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NM Nutrindo A Vida Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
ANA LUCIA DE MATOS
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BE9F3F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.682.219/0001-01, sediada na Rua Caribe, nº 99, Velha Central, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Izanir Billig, Portadora da Carteira de Identidade nº 4053881 SSP-SC e CPF nº 033.940.739-51, residente e domiciliado na Rua Caribe, nº 99, fundos, Velha Central, Blumenau-SC

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
103	Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	PCT	330	R$ 8,99	R$ 2.966,70
142	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto	UND	77	R$ 6,10	R$ 469,70
181	Tesoura de picotar grande	UND	19	R$ 21,50	R$ 408,50
193	Papel sulfite a4 75g, 210x297 cx com 10 resmas cor branca alcalino	CX	158	R$ 151,00	R$ 23.858,00
139	Papel sulfite a4 75g, 210x297 cx com 10 resmas cor branca alcalino	CX	475	R$151,00	R$71.725,00

Valor Total R$ 99.427,90 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Performace Comércio & Serviços EIRELI
IZANIR BILLIG
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:52475924

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIARIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.380.577/0001-22, sediada na Rodovia BR 116, KM 145, nº 179, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Erison Silveira Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.152.066-8 SESP-PR e CPF nº 063.562.619-51 residente e domiciliado no mesmo endereço, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de Maio de 2019.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto
03	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	**R$331.977,96**	**66%**

Valor Total R$ 331.977,96 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SS Equipamentos Industrial Agrícola E Rodoviário EIRELI ME
ERISON SILVEIRA DA SILVA
Forncedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4CAF08FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04, sediada na Rua Estanislau Szarek, nº 108, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Suelen Cristina Provensi, Portadora da Carteira de Identidade nº 68665272 SSP-PR e CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliada na Rua Jose Alcides De Lima, nº 313, Novo Mundo, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
80	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	CX	43	R$ 23,10	R$ 993,30
82	Fita adesiva colores variadas 12mm x 30m	UND	365	R$ 0,45	R$ 164,25
122	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/20 und	CX	17	R$ 123,89	R$ 66,13

Valor Total R$ 1.223,68 (Hum mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A190E24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.885.679/0001-20, sediada na Estrada para Balsa Nova, nº 1500, Itaqui, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Kenny Williams Mores, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.701.361-8 SSP-PR e CPF nº 065.379.489-40, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, nº 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,60x100cm	UND	225	R$ 68,50	R$ 15.412,50
6	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 1,00x100cm	UND	100	R$ 181,00	R$ 18.100,00

Valor total: R$ 33.512,50 (trinta e três mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tecnotubos Tecnologia Em Tubos De Concreto
KENNY WILLIAMS MORES
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A6648428

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
36	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	CX	88	R$ 18,06	R$ 1.589,28
140	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C/100 fls. Cores informadas no ato da compra	PCT	128	R$ 8,70	R$ 1.113,60

Valor Total R$ 2.702,88 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tiago Daniel Vedan ME
TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9921C3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP-PR e CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com ou sem colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1.8 a 2.0 kcal/ml Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
22	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	164.000	R$ 0,20	R$ 32.800,00
41	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	57.500	R$ 0,26	R$ 14.950,00

Valor Total R$ 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & Alff LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A7CCBABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 42-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 120.971,76(Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2021, conforme Processo inexigibilidade nº 3 e Contrato original nº 422019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/01/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:004AFBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de teste de vazão de 24 horas em poço artesiano que atende a vila rural quatro Marcos, em Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2020 em favor da empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS, CNPJ Nº 06.019.646/0001-05,** com sua proposta no valor de **R$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E3350173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS; CNPJ nº06.019.646/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO DE 24 HORAS EM POÇO ARTESIANO QUE ATENDE A VILA RURAL QUATRO MARCOS, EM MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

52 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D13509E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 025/2020

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor específico de Convênio junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora pública Municipal Senhora **JULIANA MAIARA LOVISON**, portadora do RG nº 9085279-5 SSP/PR, e CPF nº 046.757.329-84, ocupante da Função de Nutricionista, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o **TERMO DE CONVÊNIO** com **CLAUSULA DE CESSÃO DE USO** - Projeto "**MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**", junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:20325249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**002/2020**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**
Nome do Credor:	**LUCINEIA CARDOSO BARBOSA**
CNPJ/CPF:	**19.671.399/0001-60**
Valor:	**R$ 3.590,00**

Matinhos, 26 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:073F10F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**004/2020**
Objeto:	**DIVISÓRIAS**
Nome do Credor:	**DIVIGOLDEN DIVISORIAS FORROS E PISOS EIRELI**
CNPJ/CPF:	**20.794.378/0001-11**
Valor:	**R$ 1.734,00**

Matinhos, 26 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5D4B616B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 01ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Moabe Santos Batista que faça a leitura de um artigo da nova Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do novo Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 43ª Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa ao público presente que com a promulgação da Nova Lei Orgânica Municipal e do novo Regimento Interno, os quais entraram em vigor em 20 de dezembro de 2019, as Sessões da Câmara Municipal sofreram algumas alterações na forma de seu funcionamento cujas alterações foram amplamente discutidas e aprovadas pelos vereadores desta Casa de Leis. Sendo assim, em conformidade com o disposto no Art. 31, Inciso II do Novo Regimento Interno, o **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, vereador Anderson da Silva dos Santos, que faça a leitura das matérias do expediente. Os projetos que estão entrando em apresentação são os seguintes: **Projeto de Lei n° 043/2019** –"*Dispõe sobre as alterações dos Artigos 34, 49 e 50 bem como a critérios para as lotações de padrões dos servidores do magistério público municipal, concurso de remoção e critérios para concessão de horas suplementares, previstos nos termos da Lei 1819/2016 e dá outras providências"* - de iniciativa do Poder Executivo. **Projeto de Lei n° 013/2019** –"*Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar uma das vias ou logradouros públicos de Matinhos – PR como Vilmar José de Freitas, e dá outras providências*" - de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Lei n° 014/2019** –"*Institui a obrigatoriedade dos membros dos poderes executivo e legislativo, ocupantes e candidatos de cargos eletivos, submeterem-se a exame clínico toxicológico, no âmbito do município de Matinhos* " - de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente,** em conformidade com o disposto no Art. 85 do novo Regimento Interno, informa que não foram inscritos oradores para uso da palavra no expediente, lembrando a todos que tal inscrição deve ser realizada junto à secretaria desta Casa de Leis até às 16:00 horas. Porém como exceção do dia alguns vereadores fizeram uso da palavra: Sandro Paulo Ramos, Mario Braga Neto, José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa e o Sr. Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** informa a todos que até o início da Ordem do Dia, os vereadores poderão se inscrever para uso da palavra em explicação pessoal, cujo uso da palavra se dará logo após a Ordem do Dia, antes do encerramento da presente Sessão. Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos, os quais terão cada um o prazo máximo de 10 minutos prorrogáveis por mais 2 minutos para uso da palavra. O **Sr. Presidente** informa que não há oradores inscritos, passando então à Ordem do Dia.O **Sr. Presidente** Informa a todos que por se tratar da primeira sessão do ano, não há projetos para ordem do dia, os quais entrarão em deliberação a partir da próxima sessão, cuja pauta será disponibilizada aos vereadores até as 17:00 horas do dia da sessão, sendo assim, encerrada a Ordem do Dia o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais em conformidade com o Art. 135, inciso VI terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. O **Sr. Presidente** informa que não há oradores para explicação pessoal. Sendo assim, nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de fevereiro 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:94C93D17

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 02ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da nova Lei Orgânica e ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo do novo Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 01ª Sessão Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa ao público presente que com a promulgação da Nova Lei Orgânica Municipal e do novo Regimento Interno, os quais entraram em vigor em 20 de dezembro de 2019, as Sessões da Câmara Municipal sofreram algumas alterações na forma de seu funcionamento cujas alterações foram amplamente discutidas e aprovadas pelos vereadores desta Casa de Leis. Sendo assim, em conformidade com o disposto no Art. 31, Inciso II do Novo Regimento Interno, o **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, vereador Anderson da Silva dos Santos, que faça a leitura das matérias do expediente. O 1º secretário faz a leitura dos ofícios e também do projeto que está entrando em apresentação sendo o seguintes **Projeto de Lei n° 001/2020** –"*Dispõe sobre o monitoramento via sistema fechado de imagem (operacional G.M.) com segurança integrada, PMPR, PCPR, Guarda Municipal, via rádio e dá outras providências"* - de iniciativa do vereador Moabe Santos Batista. O **Sr. Presidente** informa que o projeto que entrou em apresentação serão encaminhados para análise e parecer das comissões competentes.O **Sr. Presidente,** informa que em conformidade com o disposto no Art. 85 do novo Regimento Interno, os vereadores que desejarem fazer uso da palavra durante o expediente deverão se inscrever junto à secretaria desta Casa de Leis até às 16:00 horas na lista de oradores, os quais terão o prazo máximo de 10 minutos prorrogáveis por mais 2 atendo-se ao assunto mencionado para o qual se inscreveu. O **Sr. Presidente** informa que foi inscrito para a presente sessão apenas um orador, sendo este o vereador Moabe Santos Batista, assunto segurança

monitorada. Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Moabe Santos Batista que, faça uso da palavra atendo-se ao assunto citado. O **Sr. Presidente** informa a todos que até o início da Ordem do Dia, os vereadores poderão se inscrever para uso da palavra em explicação pessoal, cujo uso da palavra se dará logo após a Ordem do Dia, antes do encerramento da presente Sessão, pelo prazo máximo de cinco minutos. O **Sr. Presidente** informa que não havendo mais oradores inscritos para o expediente, em conformidade com o disposto no Art. 203 do Regimento Interno passamos então ao uso da Tribuna Livre. Sendo assim, o **Sr. Presidente** conforme protocolo, solicita à Senhora Márcia Machado, presidente do SISMMAT, que faça uso da tribuna livre devendo se ater ao seguinte assunto: Estatuto do Servidor; Auxílio Alimentação e Plano de cargos e Salários, a qual terá o prazo máximo de 10 minutos. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia, cujos projetos serão lidos pelo 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos, sendo feita somente a leitura das súmulas. O **Sr. Presidente** aproveita a oportunidade para informar que cópias integrais dos projetos ficarão à disposição dos vereadores após a entrada em apresentação dos mesmos para que todos tenham total conhecimento do assunto a ser discutido e votado em tempo hábil. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 018/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de proteção individual – EPI e deveres funcionais dos servidores municipais e dos prestadores dos serviços públicos da prefeitura municipal de Matinhos/Pr, e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual esta entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2019** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador: Rodrigo Gregório dos Santos.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 018/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 019/2019** *"Institui o Programa "Jovem Aprendiz" na Câmara de Vereadores de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual esta entrando em 1º discussão. O* ***Sr. Presidente*** *coloca o* ***Projeto de Lei 019/2019*** *em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos e Sandro Moacir Braga.O* ***Sr. Presidente*** *coloca o* ***Projeto de Lei nº 019/2019*** *em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade.* O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 007/2019** *"Institui o dia municipal do gari e o programa de conscientização de uma cidade limpa e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual esta entrando em 1º discussão. O* ***Sr. Presidente*** *coloca o* ***Projeto de Lei 007/2019*** *em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos.O* ***Sr. Presidente*** *coloca o* ***Projeto de Lei nº 007/2019*** *em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade.*O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 033/2019** *"Altera o artigo 1º e acrescenta o parágrafo único no mesmo artigo, da Lei nº 851 de 30 de dezembro 2003, que institui a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, que alterou a lei 834/2002.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual esta entrando em 1º discussão. O* ***Sr. Presidente*** *coloca o* ***Projeto de Lei 033/2019*** *em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Moabe Santos Batista,Sandro Moacir Braga, Jose Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos.O* ***Sr. Presidente*** *coloca o* ***Projeto de Lei nº 033/2019*** *em 1ª votação, sendo aprovado pela maioria dos vereadores com voto contrário do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte.* Sendo assim, encerrada a Ordem do Dia o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais em conformidade com o Art. 135, inciso VI terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto, Moabe Santos Batista e Gerson da Silva Junior. Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de fevereiro 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5D9A8FAC

GABINETE
DECRETO Nº 203/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KERALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF sob o nº 061.039.379-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.215.289-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7BCAA8D7

GABINETE
DECRETO Nº 212/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0304.0114.2059	3339030000000000000	Material de consumo	18.000,00	00497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na fonte de recurso 00497.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de

Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:18D3BB1D

GABINETE
ATA DA REUNIÃO EXTRAODINARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAODINARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos vinte e um dias mês de fevereiro de 2020, às 16 horas reuniram-se, Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 975, centro, cidade de Matinhos, o Conselho Municipal da Previdência, juntamente com os responsáveis pelo Instituto de Previdência. O presidente do conselho iniciou com a leitura da ata da reunião anterior onde após a votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente deu inicio a pauta do dia, apreciação da minuta do projeto de lei de alteração da Lei 1209/2009 em cumprimento da EC 103/2019, dispositivos de aplicação imediata. Que após leitura colocou em discussão, foi questionado pelos membros as alterações qual consta na minuta que não são de aplicação imediata, essas alterações deverão ser realizadas após uma analise minuciosa por assessoria especializada Atuarial. Os demais itens que são referentes às alíquotas e auxílios, não houve questionamento por se tratar de aplicação imediata do Artigo 9º da EC 103/2019. Ficou decidido por unanimidade que somente serão discutidos os artigos de aplicação imediata referente a alíquota e os auxílios, os demais itens da EC103/20019, entrarão em pauta após a realização do Calculo Atuarial e relatório Técnico da Assessoria contratada. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Camila da Rosa Belarmino, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
Presidente

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

CAMILA DA ROSA BERLAMINO
Suplente

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO
Suplente

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9563F664

GABINETE
ATA DA REUNIÃO EXTRAODINARIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAODINARIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2020, às 16 horas reuniram-se, Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Matinhos, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 975 Centro, cidade de Matinhos, o Conselho Municipal da Previdência, juntamente com os responsáveis pelo Instituto de Previdência, em Pauta; Ivo inicia informando sobre a Alteração da Lei 1209/2009, com relação à alteração da alíquota e sobre as deduções dos auxílios, em conformidade com a emenda Constitucional 103/2019 e a Contratação de Assessoria e Consultoria Atuarial. A assessoria fará consultoria à revisão da Lei e do Calculo Atuarial, fazendo 04 simulações para nova data de corte ou finalização da segregação de massa; foi aberta a votação no na qual foi aprovado por unanimidade. Em questão a minuta da Lei foi sugerida que a mesma venha anexada a analise e parecer jurídico para a aprovação, e sobre a questão dos auxílios que seja esclarecido de quem ficara a responsabilidade dos pagamentos. Foi convocada para o dia 21 de fevereiro de 2020, reunião para a análise da minuta. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Camila da Rosa Belarmino, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
Presidente

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

CAMILA DA ROSA BERLAMINO
Suplente

PRISCILA IAVOLSKI GRACIE
Suplente

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:5A6D03CC

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020- REUNIÃO EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 05 de março de 2020, às 16h00h no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:
- Apreciação da Minuta do Projeto de Lei para adequação e alteração da Lei Municipal nº1209/2009, conforme a Lei Federal.
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D9F61ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2020

PORTARIA Nº 239/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 054/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53988/1	Everson Gonçalves	Guarda Municipal	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:92004A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059-2020 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PSS

EDITAL CONVOCAÇÃON°059/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°126/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 04 de março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	MARCOS PETYK SEREJA	26º

Matinhos, 27 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro deQualificação de Especialista;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EE279151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 060-2020 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

_____

EDITAL 060-2020 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°070/2019,divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos o classificado **APTO** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 02 de março de 2020 às09h00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Letícia Valerie Cunha Ramos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA	APTA	APTA
Brendali Costa Mendes	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Josemar Tizzoni	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTO	APTO
Manuella Nathalie Graf Veiga	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Giselle Santos Lopes	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Juliana Cristina Santos Pinto	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Juliana Niesborski	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Priscilla Carneiro Da Silva	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	PROFESSOR DE ENSINOFUNDAMENTAL	APTA	APTA
Jessica Aparecida Ramos Da Cunha	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Aline Hauptmann Rodrigues	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Thais Regina Padilha Bueno	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Karin Cristina Escobar Yamashiro	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Angela Silverio Sampaio	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Leticia Caroline Barboza Tabisz Dos Passos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Claudia Elisa Viana De Franca	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Stella Vieira Raduy	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APTA	APTA
Hellen Leticia De Paula	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Elizabeth Gruwaldt	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Fernanda Cometi Stocco	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Sheila Trevisan De Lima	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Gilmara Batista Luz Souza	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Sandielen De Almeida Silva	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Talia Mara Diaz	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA
Veridiana Goncalves Rocha	EDUCADOR INFANTIL	APTA	APTA

Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8AC87FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061-2020 CONVOCAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 117/2018.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 12 de março de 2020 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/02/2020 a 12/03/2020** conforme item 15 do edital n°117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do Dependente acima de 07 anos
r) CPF do Cônjuge

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 12 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL - Quantitativo;
e) Anti-HBs
e) Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ	Nykolle Gregoris	02°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Perequê

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE SERTÃOZINHO	Karla Regina Vieira	01°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO II	Adriane Matias do Nascimento	02º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro II

Matinhos, 27 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B959E640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 062-2020 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 13 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/02/2020 a 13/03/2020** conforme item 16 do edital n°118/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 13 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MAURICIO MASSAMI KURODA	18º	Secretaria Municipal de Finanças

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:45DBA618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2020

PORTARIA Nº 241/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 87/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, concedida por meio da Portaria nº 706/2019 e suspensa por meio da Portaria nº 864/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:507C3494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2020

PORTARIA Nº 242/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 056/2020 da Secretaria Municipal de Defesa Social, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALEXANDRE BIRIBA,** matrícula nº 14729/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia **05 de março a 04 de junho de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D20E00DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2020

PORTARIA Nº 243/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 715/2020 e conforme Notificação da Secretaria Municipal de Finanças, resolve:

RETIFICAR

"A Portaria nº 124 do dia 04 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:
Férias a contar do dia 02 a 31 de março de 2020;

Leia-se:
Férias a contar do dia 10 de março a 08 de abril de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74284/1	Renato Quadros dos Santos	Contador	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2E78F439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE BRONZE E EM AÇO PARA FIXAÇÃO EM PATRIMÔNIOS PÚBLICOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/03/2020, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/03/2020, as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/03/2020, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**(https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1EA84654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2020
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 12 de Março de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para aquisição de "kits contendo duas camisetas" de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2020. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site

www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:11612EEB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. CRISTOVÃO GRUCHOVSKI, portador da cédula de identidade civil nº 8.267.252-4 e inscrição no CPF nº 060.545.809-06, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Operador A", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200760, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2020..

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3A55A954

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020

SÚMULA – Concede gratificação a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK, portadora da cédula de identidade civil nº 13.696.983-8 e inscrição no CPF nº 080.010.549-42, ocupante do cargo de "Auxiliar de Informática", lotado na Secretaria de Administração, admitida em 16/02/2017, sob matricula nº 200811, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de vinte por cento (20%) do seu vencimento básico, pelo desempenho de serviços como: "Secretária da 346º - Junta de Serviço Militar de Mato Rico – Estado do Paraná", de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:8555F96C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

SÚMULA – Concede gratificação a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sr. MAGNO GOULART DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 109224561 e inscrição no CPF nº 086.506.829-10, ocupante do cargo de "JARDINEIRO", lotado na Secretaria de Obras e serviços, admitido em 18/05/2015, sob matricula nº200764, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva de vinte por cento (20%) do seu vencimento básico, de acordo com o artigo nº 102, da Lei 067/97 e alterações Lei nº 522/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:02CAD450

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 058/2020

PORTARIA Nº 058/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200735	Diogo Delalo	2018 2019	01022020	30
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:77EAF47B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2020

PORTARIA Nº 059/2020

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 21ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
VALDELICE RITA	18/09/1980	Professor	77,50	10º
CLEUZA DA ROSA	24/05/1988	Professor	76,75	11º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F95CD615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 002/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 001/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para a para prestação de serviços de engenharia para Fornecimento e Instalação de Escultura em Concreto Armado – "Cristo Braços Abertos", realizado em data 17 de Fevereiro de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA no valor de R$ 41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 28 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:46BA6C85

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 003/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 001/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte e Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (classe II-A) da estação de transbordo do município para aterro sanitário licenciado, realizado em data 20 de Fevereiro de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa KURICA AMBIENTAL S/A no valor de R$ 104.160,00 (cento e quatro mil cento e sessenta reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 28 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0E565F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 564/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR A PEDIDO,** em 02/03/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO**, da Secretaria de Governo, Símbolo CC4-A a Sr.ª **LILIANE LAURA DE MACEDO CABRAL,** portadora do CPF nº 831.102.591-68 e RG. sob n° 931959/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:68A79BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 565/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 02/03/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I**, da Secretaria de Fazenda, Símbolo CC5-B o Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA,** portador do CPF nº 103.570.159-67 e RG. sob n° 13.487.680-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3D1046E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 566/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/03/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC5-A o Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA,** portador do CPF nº 103.570.159-67 e RG. sob n° 13.487.680-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:77BF6616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 032/2019 - ID Nº 138/2019
EMPRESA: MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 02.152.117/0002-05

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, 1130,57 m² incluindo serviços preliminares, demolições, drenagens e galerias de águas pluviais, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, fresagem, revestimento em CBUQ, iluminação, paisagismo e urbanização, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, eferente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 20, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 032/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de março de 2020 e terminando-se em 29 de maio de 2020.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/02/2020
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOÃO DE CASTRO JÚNIOR PELA EMPRESA MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AC801BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora* **EDINA MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO,** *portadora do RG nº 8.319.826-5 SSP/PR e CPF nº 025.613.998-93 função Supervisora de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2020.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B13E081B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor **MIGUEL LEONEL ESCHIAVO**, função **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portador do RG nº 3.000.490-6/PR e CPF. n° 718.691.909-04, a partir de 01 de março de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A13C2A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020–SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto:O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte

integrante do Edita. VALOR MAXIMO: R$ 251.603,60 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Sessenta Centavos). Abertura: 18 de Março de 2020 as 09h00min.Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 18 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 26 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:60727748

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 97/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar a pedido da mesma, do cargo efetivo - Médica, a Senhora: Juliana Silva Mateus, portadora da Cédula de Identidade, RG: 9.862.802-9, e do CPF: 063.297.595-45.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:90500E89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:
Art. 1º – Exonerar do cargo de Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, o senhor KLEBER LUDWIG, portador do RG: 3.469.994-1, SSP PR, CPF: 498.445.639-68, a partir de 28/02/2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D6D5AD40

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 40/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **02 até o dia 06 de Março de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 28 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MÉDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APPRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5838C918

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 02/03/2020, as funcionárias:

EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

EMILIANE CARDOSO FAXINA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

FERNANDA CARLA DE PÁDUA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO- *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 28 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EDC4B67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4334/2020

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, para atuar em caráter de Cedência junto ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1588/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, composta conforme Portaria n° 4122/2019 e abaixo relacionados para atuar, sem prejuízo de suas funções, nos procedimentos Licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar em caráter de cedência, a partir de março de 2020.

Nome	CPF	Função
DENIVAL DA SILVA OLIBONI	030.301.859-31	Titular - Presidente
FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN	032.509.419-56	Titular - Membro
MARCOS PAULI	049.501.899-64	Titular - Membro
JANETE DE CASTRO	697.725.179-49	Suplente - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0CB14491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4335/2020

SÚMULA: Designa Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Nova Prata do Iguaçu, para atuar em caráter de Cedência junto ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1588/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores do quadro efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob Modalidade de Pregão a serem realizados pelo Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar em caráter de cedência, a partir de março de 2020.

Nome	CPF	Função
DENIVAL DA SILVA OLIBONI	030.301.859-31	Pregoeiro
FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN	032.509.419-56	Pregoeiro
MARCOS PAULI	049.501.899-64	Equipe de Apoio
JANETE DE CASTRO	697.725.179-49	Representante do Comprador

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7674DB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 25 da Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal nº 1214/2013, comprova-se conforme caso em tela a Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - CNPJ nº 77.812.519/0001-07 (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)**, para atendimento de demanda de alta complexidade de pediatria, clínica médica e internamentos, com disponibilidade da estrutura mínima abaixo descrita:
Estrutura mínima de: 21 Leitos Cirúrgicos; 21 Leitos Clinica Geral; 01 Leito Unidade de Isolamento; 10 Leitos UTI adulto–Tipo II; 11 Leitos Cirúrgico/ Diagnóstico/ Terapêutico; 08 Leitos Obstetrícia Cirúrgica; 02 Leitos Obstetrícia Clinica; 09 Leitos Pediatria Clinica.
O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.
O valor necessário para a referida contratação, conforme reunião do CRESEMS (ata nº 04/2019) e oficio nº 056/2019, onde foi definido o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos) per capita/mês à todos os município participantes, de acordo com o último senso a estimativa da população de Nova Prata do Iguaçu é de 10.552 habitantes. Sendo assim, fica estabelecido o valor mensal de R$ 11.079,60 (onze mil, setenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando R$ 132.955,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para 12 meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D5ECC72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 107/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J F Chiumento Clínica Médica EIRELI - CNPJ nº 27.746.406/0001-74 – Cascavel – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 107/2019, firmado em 01/08/2019, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 008/2019, trata-se da Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme descrição dos itens 04 (quatro) e 09 (nove).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:32C28E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREVPRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020
CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula NONA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01/03/2021**, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Conforme cláusula DÉCIMA do contrato, considera-se viável o seguimento da referida contratação, concedendo-lhes apenas o reajuste com base na variação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, de 7,90732%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal, conforme tabela abaixo:
LOTE I - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Item 02 – Fornecimento do Sistema = R$ 996,00 (novecentos e noventa seis reais), totalizando R$ 11.952,00 (onze mil, novecentos cinquenta dois reais) para 12 meses. Passando para R$ 1.064,12 (um mil trinta sessenta quatro reais e doze centavos), totalizando **R$ 12.769,44 (doze mil setecentos sessenta nove reais e quarenta quatro centavos)** para 12 meses.
Item 03 – Serviços sob demanda 01 = R$ 130 (cento e trinta reais) por hora, passando o valor para R$ 138,89 (cento trinta oito reais e oitenta nove centavos), para 30 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 266,70 (duzentos sessenta seis reais e setenta centavos).**
Item 04 – Serviços sob demanda 02 = R$ 220 (duzentos e vinte reais) por hora, passando o valor para R$ 235,05 (duzentos e trinta cinco reais e cinco centavos) para 30 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 451,50 (quatrocentos cinquenta um reais e cinquenta centavos)**.
Considera-se apenas o valor reajustado, pois os itens desse lote não foram utilizados, e terão continuidade pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste mensal e a ampliação do objeto, fica acrescido o valor de **R$ 15.527,64 (quinze mil quinhentos vinte sete reais e sessenta quatro centavos)**, sendo considerado o valor mensal de R$ 1.064,12 (um mil sessenta quatro reais e doze centavos); Módulo Frotas, no valor mensal de R$ 170,00 (cento e setenta reais); somando um valor mensal de R$ 1.234,12 (um mil duzentos e trinta quatro reais e doze centavos) e os serviços sob demanda.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:026591F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREVPRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda_- CNPJ nº 08.729.009/0001-40 – Santa Helena - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de licença de uso anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões, sendo operado em plataforma WEB, utilizado para cálculos e simulações de benefícios nos RPPSs, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subseqüente, incluindo suporte técnico, assistência e treinamento para capacitação dos servidores que será realizado no Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato nº 001/2016, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **04/03/2021.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Devido o aumento da vigência, fica acrescido o valor de **R$ 4.100,00 (quatro mil cem reais)**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:18976419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 010/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS /EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:28C4938C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 19/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:6597C185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2895/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 192.625,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais),** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA DE OBRAS
06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0602-1.008.000 RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS			
Ficha 0098	4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 00846	192.625,00
SUPLEMENTAÇÃO			**192.625,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no A**rt. 1º,** será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do **Contrato de Repasse nº 1041326-67/17 CONVÊNIO 856933 do MINISTERIO DAS CIDADES**.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:102868A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 17/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de AR CONDICIONADO**, a serem instalados no Auditório da Casa da Cultura de Paiçandu**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:D3D81A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/2/2020

Ata resumida da sessão ordinária de 18/2/2020. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 3ª (terceira) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 3, 10 e 11/2020. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5435 e 5436/2020. Em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados por unanimidade os substitutivos aos projetos de lei 5419 e 5422/2019. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5434 e 5437 ao 5441/2020, sendo que os projetos de lei 5434 e 5437 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 27 (vinte e sete) do corrente, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 12 e 13/2020 e das indicações 4 e 5/2020, e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5434 e 5437 ao 5441/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:0CF53951

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, na data de **19 de março de 2020 às 09:30 horas**.
OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F1B8F383

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Palmeira, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e à Sociedade Organizada para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 05 (cinco) de março do corrente ano, no horário de 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), na sede do Legislativo Municipal, Rua Cel. Vida, 211, Centro, oportunidade em que serão discutidos os
- Projeto de Lei Complementar nº. 23/2020 que Altera a redação do caput do art. 14, do caput do art. 20, do caput do art. 30, do caput do art. 47, do §4º do art. 48, e acrescenta o §5º ao art. 47, revoga os incisos II e III do art. 18, todos da Lei Complementar nº 12 de 29/11/2019, que dispõe sobre os condomínios no Município de Palmeira,
- Projeto de Lei Complementar nº. 24/2020 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 13 de 29/11/2019, que dispõe sobre o Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano no Município de Palmeira (altera a redação do caput do Art. 19, dos Incisos III e IV do Art. 31, dos Incisos III e IV do Art. 32, Revoga o inciso I do Art. 6º, o Parágrafo único do Art. 15 e o Parágrafo único do Art. 29),
- Projeto de Lei Complementar nº. 25/2020 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14 de 12/12/2019, que Dispõe sobre o uso e a ocupação do Solo no Município de Palmeira (altera a redação do §3º do art. 15, e os Quadros 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.12 e 4.1.13 do Anexo IV),

- Projeto de Lei Complementar nº. 26/2020 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 15 de 12/12/2019, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Palmeira (Revoga a alínea "g" do inciso V do art. 17, o inciso I do §2º do art. 18, o caput do art. 44, o caput e os incisos I ao V do art. 51, os incisos I e II do art. 58 e o parágrafo único do art. 74; Altera o §4º do art. 58, o caput do art. 60, o caput do art. 70, o inciso II do art. 81 e os Anexos II, V e X, e Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 61).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2.020.
. .

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E8190CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.218.780/0001-09 com o valor total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Publique-se.

28 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:332C360B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.218.780/0001-09 com o valor total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Publique-se.

28 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5E878E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2785/2020

Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório - DPVAT e Taxa de Licenciamento para o veículo CITROEN/AIRCROSS STARTMT-PLACA PBX 0265, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036614933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, portadora do CNPJ nº. 00.475.855/0001-79 com o valor total de R$ 80,51 (oitenta reais e cinquenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8AD38E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2785/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório - DPVAT e Taxa de Licenciamento para o veículo CITROEN/AIRCROSS STARTMT-PLACA PBX 0265, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036614933900390000

Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, portadora do CNPJ nº. 00.475.855/0001-79 com o valor total de R$ 80,51 (oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se.

28 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1DC0A6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2785/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório - DPVAT e Taxa de Licenciamento para o veículo CITROEN/AIRCROSS STARTMT-PLACA PBX 0265, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, portadora do CNPJ nº. 00.475.855/0001-79 com o valor total de R$ 80,51 (oitenta reais e cinquenta e um centavos). O pagamento será efetuado conforme calendário do vencimento estabelecido de acordo com os dígitos finais da placa de cada veículo.

Publique-se.

28 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C861ADD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.095 DE 28/02/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 222.962,86.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.962,86 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
224 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 63.041,81

11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
245 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO R$ 69.921,05

Total Suplementação: R$ 222.962,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R$ 153.041,81
102	R$ 69.921,05

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9DB6F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.096 DE 28/02/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.400,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
592 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.400,00

Total Suplementação: R$ 1.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
380 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.400,00

Total Redução: R$ 1.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:72E5E814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.097 DE 28/02/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 11.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
596 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
593 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
594 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
595 - 3.3.90.93.00.00 507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
71 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.000,00

Total Redução: R$ 9.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R$ 2.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:74422574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.519 DE 28/02/2020 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO BIÊNIO 2018/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16;

Considerando o resultado final da Promoção Horizontal publicado, através do Decreto nº 13.488, de 12 de fevereiro de 2020;
Considerando que oportunizado prazo, na forma da lei, para exercício do direito de recorrer, não foram opostos recursos, em face do referido resultado;

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da Promoção Horizontal, referente ao biênio 2018-2019, publicada através do Decreto nº 13.488, 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:637B18EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020 - D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE BOVINA PICADA: EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE(MISTURA DE PATINHO, COCHÃO MOLE E POSTA), PACOTE DE 1 KG. CARNE BOVINA EM CUBOS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE	5.250,00	R$ 15,55	R$ 81.637,50

	GORDURA, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 E (MA 2244/97).			
1	CARNE MOÍDA DE 1º RESFRIADA /CARNE BOVINA; MÚSCULO DIANTEIRO; MOÍDA; RESFRIADA; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E ODOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1KG POR PACOTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97).	7.500,00	R$ 14,49	R$ 108.675,00

Valor Total Homologado - R$ 190.312,50

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II*** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III*** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 190.312,50(cento e noventa mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro

suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal No 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

D´Mille Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ nº: 12.148.000/0001-12
NELSON JUNIOR ROSSATO
CPF nº: 024.007.639-76
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7B8540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2020 - EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA

CNPJ/CPF: 00.241.296/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENIZADO PRAZO DE VALIDADE 05 (CINCO) DIAS EMBALAGEM PACOTE PLASTICO DE 1 LITRO. CONSERVAÇÃO ATÉ 7°C	26.250,00	R$ 2,60	R$ 68.250,00

Valor Total Homologado - R$ 68.250,00

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II*** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III*** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela

CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 68.250,00(sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal NO 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Eduardo Dlugosz & Filhos LTDA
CNPJ nº: 00.241.296/0001-32
MIGUEL DLUGOSZ
CPF nº: 531.855.449-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2136852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2020 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cereal de arroz. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem com 400g	500,00	R$ 5,30	R$ 2.650,00
1	Cereal de milho. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem com 400g	500,00	R$ 5,30	R$ 2.650,00

Valor Total Homologado - R$ 5.300,00

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos

mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II*** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III*** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal No 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Savimed Comercio De Produtos Medicos LTDA - ME
CNPJ nº: 26.640.161/0001-33
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
CPF nº: 254.432.178-44
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C445E430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA**
Inscrição: 567
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1D56C892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSELI DE FARIA.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROSELI DE FARIA**
Inscrição: 1936
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3428610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA ELIZA PIRINI SILVA.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARIA ELIZA PIRINI SILVA**
Inscrição: 2170
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:42EFE5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARI CRISTINE DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020.

MARI CRISTINE DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:16350118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2020.

ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29BD3267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CB2F2097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARIA JOSÉ SCEPANSKI.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2367/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **MARIA JOSÉ SCEPANSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E6E9E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ZENILDA CANDEO.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2778/2020.

Professor:

· ZENILDA CANDEO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4A4006F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ZELIA SEVERIANO FERREIRA.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· ZELIA SEVERIANO FERREIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4D649AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LEONOR FERREIRA DELGADO.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2780/2020.

Professor:

· LEONOR FERREIRA DELGADO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D669C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - TACILA PIRES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020.

TACILA PIRES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:66675B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LEONOR FERREIRA DELGADO.

Palmeira, 28 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· LEONOR FERREIRA DELGADO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:83C63BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.463 DE 28/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3022/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 27/02/2020 até 24/08/2020, à servidora ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI, cadastrada sob matrícula 203824, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:02AB107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº. 16.462 DE 28/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2886/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 08.001.22.661.0016.2055.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:86CAC2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO 006-2020-SERVIÇOS DE SOLDA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2020
Procedimento Licitatório nº 15/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).**
DATA DE ABERTURA: 09/03/2020 às 09:00 horas - protocolo 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$ 130.184,60 (Cento e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 28/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0090E5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 03 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 03 DE 29 de FEVEREIRO DE 2020

Designação da Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ -

CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 181/2015.

Considerando a necessidade da CAGEPAR em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório.

RESOLVE:

I –NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, o servidor abaixo:

MEMBRO: Carlos Adriano de Souza, CPF: 023.862.789-64.

II - Considerando o vencimento da Portaria nº 02 de 07 de janeiro de 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as Portarias nº 02 de 07 de Janeiro.
de 2019.

Publique-se.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:18E688D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), o Sr. (a) MICHELE PAVANELI TRAIN, portador (a) do documento de identidade nº 12.314.619-0 SSP/PR, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACAO VERAO,** da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FE9AECED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), o Sr. (a) REGIANE CRISTINE DOS SANTOS RIBEIRO, portador (a) do documento de identidade nº 12.314.619-0 SSP/PR, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACAO VERAO,** da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:047F9ECB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
RITA FRAGA TEIXEIRA	444	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	28/02/2020	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:698FBC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO LOTE 02 DO P.E 30/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração**.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ROGER ANDRE BRAUN - ME, CNPJ: 29.253.577/0001-97, classificada em 2º lugar no certame, para atender o **lote 02: MEDALHA 80mm,** com o preço unitário de R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) e preço total do lote R$ 25.525,95 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) nas mesmas condições propostas, de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 05/03/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta, no endereço abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CPL
RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060,
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 –

(A/C: pregoeiro responsável I IZABELLE GARCIA DOMINGUES).

Paranaguá, 02 de março de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8B17F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO DO LOTE 03 DO P.E 30/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração**.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, VINICIUS RAUBER- ME, CNPJ: 03.506.715/0001-09, classificada em 4º lugar no certame, para atender o **lote 03: TROFÉU 33 CM PERSONALIZADO,** com o preço unitário de R$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e preço total do lote R$ 43.171,92 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) nas mesmas condições propostas, de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 05/03/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta, no endereço abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CPL
RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060,
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 –
(A/C: pregoeiro responsável I IZABELLE GARCIA DOMINGUES).

Paranaguá, 02 de março de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6540E3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO LOTE 04 DO P.E 30/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração**.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ROGER ANDRE BRAUN - ME, CNPJ: 29.253.577/0001-97, classificada em 3º lugar no certame, para atender o **lote 04: MEDALHA 80mm,** com o preço unitário de R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) e preço total do lote R$ 76.598,23 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) nas mesmas condições propostas, de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 05/03/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta, no endereço abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CPL
RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060,
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 –
(A/C: pregoeiro responsável I IZABELLE GARCIA DOMINGUES).

Paranaguá, 02 de março de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:88F8F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO DO LOTE 05 DO P.E 30/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração**.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CLEBER BORGES BISPO, CNPJ: 26.194.954/0001-76, classificada em 4º lugar no certame, para atender o **lote 05: TROFÉU 33 CM PERSONALIZADO,** com o preço unitário de R$ 136,88,00 (cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) e preço total do lote R$ 129.899,12(cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos) nas mesmas condições propostas, de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 05/03/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta, no endereço abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CPL
RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060,
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 –
(A/C: pregoeiro responsável I IZABELLE GARCIA DOMINGUES).

Paranaguá, 02 de março de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D4A52A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.942.423/0001-32.

Objeto: "Contratação de Empresa para Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação -MARCO CTI, para atualização dos servidores, contribuindo com o desempenho adequado das funções". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6841/2020, em atendimento ao Departamento de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 6841/2020

Valor da Contratação: R$ 6.760,00 (Seis mil, setecentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária:
08.04.2041.004.0126.002.333.90.39.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/02/2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F886FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, que tem por objeto: "Contratação de Empresa para Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação -MARCO CTI, para atualização dos servidores, contribuindo com o desempenho adequado das funções". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6841/2020, em atendimento ao Departamento de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.942.423/0001-32.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D672F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.678

PORTARIA Nº 2.678

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.378/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RENAN DA SILVA FRANÇA, Técnico de Processamento, matrícula nº 9.420-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.722,54 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 07 de março do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação - Marco CT&I.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A9A2549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.679

PORTARIA Nº 2.679

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.378/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, Administrador de Rede, matrícula nº 9.371-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.722,54 (Um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 07 de março do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação - Marco CT&I.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD797619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.675

PORTARIA Nº 2.675

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.520/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº

27.520/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso I, II, e V, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de fevereiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFC0B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes:
CEDENTE: Município de Paranaguá
CESSIONÁRIO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE
CNPJ nº 79.628.277/0001-13
Data: 30/12/2019

Objeto:
Constitui o objeto deste termo a cessão de uso por tempo determinado à CESSIONÁRIA do micro-ônibus adaptado para 24 (vinte e quatro) passageiros com acessibilidade, marca/modelo Marcopolo Volare V8, Placa BDS-7849, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo administrativo n°. 60583/2019.

Prazo: 1 (um) ano.

Assinaturas:
GISELE CRISTINA DA SILVA
CÉLIA MARIA SILVA CHICANCA FERNANDES

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E9C3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.683

PORTARIA Nº 2.683

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 27.581 e 29.906/2016.

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.047-1	ERCKMAM PEREIRA GOMES	11/02/2016	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
12.959-1	RENATA VICTÓRIA PONS	23/07/2015	ASSISTENTE SOCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1E0C656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.682

PORTARIA Nº 2.682

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.221/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor TIMOTEO ANTONIO DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 7.516-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD8DF775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.676

PORTARIA Nº 2.676

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.837/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 54.837/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso I e V, e incidência na conduta do artigo 152, inciso I e XV, todos da Lei

Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de fevereiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E347E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.677

PORTARIA Nº 2.677

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 51.857/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 51.857/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso VIII, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de fevereiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C749FD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.680

PORTARIA Nº 2.680

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.238/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora DIELLE MENDONÇA GASPAR, matrícula nº 10.545-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 09/02/2020 e término em 06/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31F8DE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020

Processo Licitatório n° 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de instalação de impressora, computadores, acess points, memórias e formatação de equipamentos de informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paranavaí.

Contratado: GREGORY HENRY DA SILVA ESTRADA. CNPJ: 25.124.662/0001-02, situada à Rua Pernambuco, 796, Centr. Paranavaí – PR.

Valor e do Pagamento: A presente contratação está estimada em R$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos serviços.

Justificativa: A contratação deste serviço se faz necessária uma vez que, por meio do Pregão Presencial n.º 007/2019, adquiriu-se equipamentos de informática que necessitam de instalação, e os demais computadores que permanecerão em uso precisam de manutenção para garantir seu pleno funcionamento.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico n.º 017/2020, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 28 de fevereiro de 2020.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:188934B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º001/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º001/2019

REF: PROCESSO LICITATÓRIO – Dispensa- Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
CONTRATO N.º 001/2019

2º **Termo Aditivo de Valor** , do Contrato Administrativo n.º 001/2019, extraído do Processo Licitatório – dispensa- n.º 001/2019 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Luiz Santos**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São Carlos do Ivaí-Pr**, inscrito no RG sob nº 5.759.635-0 SSP/PR, CPF nº 958.662.649-00, residente e domiciliado na AV. Minas Gerais , 136 , Centro, CEP: 87.770-000, em **São Carlos do Ivaí – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções e, **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA,** com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 2390, jardim Centenário, na cidade de Paranavaí – Pr, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.459.144/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Pedro Fai Neves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cândido Freitas, nº 324, Jardim Ibiapuera, CEP: 87.705-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.252.443 SSP/PR e CPF nº 434.651.459-68, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE VALOR** , nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, reajuste de valores que equivocadamente foi extraída da licitação de Dispensa de Licitação nº001/2019 no cadastro do 1º termo aditivo do Contrato Administrativo n.º 001/2019, que afetou o saldo final do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser reajustado é de R$ 2.316,62 (Dois mil, trezentos e dezesseis mil e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 0100104122000100023390300000-1001 e 0100104122000100013390390000-1001

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório – dispensa- nº 001/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, do Contrato n.º 001/2019.

Fica revogado o 2º termo aditivo com data de 26 de fevereiro de 2020, publicado em 28 de fevereiro de 2020.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – Cica
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E9461CA3

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA.

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua Amapa, 2053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **MARIA CLARETE LOLI**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MANOEL RIBAS X RUA MINAS GERAIS, AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO X RUA SOUZA NAVES, RUA PARÁ X RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA GUAPORÉ X RUA ABIDE ABURAD** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2020.

CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FF7D80D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EUNICE DE OLIVEIRA AZEVEDO SOUZA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C0B4F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CIRLEI PAVANI PEREIRA** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 69 (sessenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9DD836B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.979/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **YUSNIER AGUILERA PRATT, C.P.F. nº. 067.770.121-76,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.963/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0042803/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:294FE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.980/2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **CAROLINE MILIOLI**, **C.P.F. n°. 009.113.969-42**, Matrícula nº. 8302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 27 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0042720/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2FBB9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.981/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAROLINE RUIZ, C.P.F. nº. 045.383.819-77,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.871/2020, no cargo de **ODONTÓLOGO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 037/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A0A89DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.982/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA, C.P.F. n°. 030.116.671-44,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32399D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 081/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA, C.P.F. nº. 030.116.671-44,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.982/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74869B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.983/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **KAMILA CRUZ TREICHEL**, **C.P.F. nº. 067.003.689-79,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DB8E1738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 082/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KAMILA CRUZ TREICHEL**, **C.P.F. n°. 067.003.689-79,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.983/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (firma reconhecida em cartório);
Declaração de não recebimento de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal (firma reconhecida em cartório);
Documentos dos dependentes:
16.1. Cônjuge:
16.1.1. Documentos oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
17. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C920CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.988/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANDREIA RODRIGUES VIANA, C.P.F. nº. 026.098.979-79,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.858/2020, no cargo de **AJUDANTE GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 034/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7AA370B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.989/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI**, **C.P.F. nº. 049.035.119-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D2208C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 083/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI**, **C.P.F. 049.035.119-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.989/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos dependentes (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional,

com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AF681B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.984/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **RAMIRO KULEVICZ**,**C.P.F. nº. 460.417.709-06,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 28 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0042891/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7C2D80C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.985/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário (CC1), junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, C.P.F. 018.032.340-75,** no cargo em comissão de **GERENTE DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – CC1,** a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:012EF253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.986/2020

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO,** C.P.F. 018.032.340-75, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F55E23F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 003/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 015/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sra. **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 092.097.539-92 e secretaria corresponsável Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, com sede à Av. Amambai, nº 273, distrito industrial Jardim Paraiso, na cidade de Naviraí, Estado do MS, CNPJ nº 04.983.553/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, Estado do MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.572.844-5 e do CIC/MF nº 203.464.171-04.
CLÁUSULA DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) faixa "D", na Rua Antônio Felipe- Mão Inglesa entre a Rua Edson Martins e Rua Luiz

Spigolon e na Avenida Carlos Gomes entre a Avenida Euclides da cunha e Rua Emilio de Menezes, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito.; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 015/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA - DO VALOR

O valor global, para execução do objeto do presente contrato para:
Lote 01: **R$ 136.535,55 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Lote 02: **R$ 171.995,66 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**
Perfazendo o valor total para os lotes de: **R$ 308.531,21 (trezentos e oito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.0015.2.080.4.4.90.51.00 (1160)

CLÁUSULA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto deste contrato será de 06 (seis) meses e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da juntada da Ordem de Serviços assinada no processo e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	***JEFERSON LUIZ CATTELAN***
Diretora de Compras	Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito
RENATO DULTRA	Decreto 20.894/2020
Secretário Municipal de Infraestrutura	Contratante
Secretaria corresponsável	CONCRENAVI Concreto Usinado Navirai LTDA
	CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA
	RG nº 10.572.844-5
	Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4BE81C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 148/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 148/2019	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**201/2019**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**19/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	201/2019
b) Nr. Licitação:	148/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	21/02/2020
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Total dos Itens**
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$96.344,40
CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	R$40.733,00
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	R$481.537,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$3.660,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	R$91.878,80
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$43.062,00
Total geral:	R$757.215,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.004.10.122.6000.2251.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranavaí, 21/02/2020

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:35D391C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2.020
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI, com sede à Avenida Tancredo Neves, 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, **Sr. VAGNER BORGES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e do CIC/MF nº 036.664.129-80.

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia para a **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO**, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 019/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 31.182,08 (Trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
06.01.12.361.0005.1.060.44.90.51.00.1102 – 450 / Obras e Instalações

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **05 (cinco) meses** e o prazo de vigência contratual será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

VAGNER BORGES
V. Borges – Instaladora -EIRELI

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:E02F37B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.978/2020 (REPUBLICAÇÃO)

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1,07 (Um Real e Sete Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(997)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
101006.12.99.01.02.1933	Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA/Aquisição de Trator	
3390.93	Indenização e Restituição	1,07
TOTAL		**1,07**

Art. 2º – Osrecursospara a abertura doscréditosmencionadosno artigo 1°, decorrerá do Excesso Real das fontes abaixo discrimandas:

101006.12.99.01.02.1933	Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA/Aquisição de Trator	1,07
TOTAL		**1,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,27defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7FDFD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO
CONTRATO Nº 011/2020 PM PARANAVAÍ
CONTRATO 505/2020 - CELEPAR
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2017.

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Victorino de Moura**, Diretor Presidente, inscrito no CPF 034.340.739-65, portador da carteira de identidade 7.763.527-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor **Pedro Carlos Carmona Gallego**, Diretor Administrativo-Financeiro, inscrito no CPF 185.945.909-97, portador da carteira de identidade 969.463-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE.
Parágrafo Único- O detalhamento técnico contendo as descrições detalhadas dos serviços prestados e dos preços praticados pela CONTRATADA constam no seguinte Anexo, que é parte integrante do presente Contrato:

Anexo 1 – Solução Corporativa de Comunicação

VALORDá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)**para os12 (doze) mesesprevistos, limitado ao valor do orçamento quando aplicável.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
12.001.19.126.0002.3.3.90.39 (1122).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as disposições do art. 57, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretária Municipal de Administração

LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Diretor Presidente

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9BD8D844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 24/2020, referente à Dispensade Licitação nº21/2020, cujo objeto éa aquisição de 01 (uma) central PABX,em favor de RODRIGO CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO TIGRE 09168617917, CNPJ n° 27.126.941/0001-22 no valor total de R$ 15.926,28,00 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:EF0C2F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2020/GP. DISPENSA Nº 14/2020, PROCESSO N° 25/2020

Extrato Contrato nº 21/2020/GP. Dispensa nº 14/2020, Processo n° 25/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Pozza & Oliveira Pinto Ltda. OBJETO: Permissão onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações estabelecidas: Permissão onerosa de uso de bem público municipal, referente ao acesso, com a finalidade específica de prestação de serviços operacionais relativos à captação, aceitação, despacho e entrega de carga embarcada na base da Azul Linhas Aéreas S.A, utilizando área de 55m², localizadas no portão de acesso de veículos, do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso. VALOR: R$ 14.760,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: A PERMISSIONÁRIA pagará ao PERMITENTE, pela outorga da concessão de uso, referente ao máximo de 50 acessos ao mês, utilizando área localizada no portão de acesso de veículos, contendo área de 55m², o valor de R$ 1.230,00 mensais pela área concedida, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANDREMAR ELCIR POZZA
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AAB1C25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020, PROCESSO Nº 26/2020.

Extrato Dispensa de Licitação nº 15/2020, Processo nº 26/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Vilson Paloschi. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ração extrusada para a alimentação de peixes de espécies nativas existentes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa – Alvorecer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: 14.402,50. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO CEZAR SOARES,
Secretário Municipal de Meio ambiente.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:38C25C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020 – PROCESSO N.º 01/2020

Em cumprimento ao §1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e ao §1º do Art. 27 do Decreto Municipal 8117/2017, e ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Entidade ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Antonio Borges n.º 152, no Bairro São Vicente, Cep.: 85.506-390, em Pato Branco – PR, telefone (46) 3224 4440; para execução do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, tem como propósito, realizar o trabalho social com referido público-alvo, mediante a promoção da autonomia da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida destes o qual virá a complementar os serviços já executados de forma direta pelo município através do CREAS. A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. De acordo com a Lei nº 13.019, Art. 31, será inexigível, o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, como é o caso da entidade descrita acima. A referida entidade é a única que presta serviços de atendimento e proteção especializada para segmento populacional. A entidade está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a resolução CNAS nº 21/2016 que estabelece como requisito para celebração de parceria que a entidade ou organização de Assistência Social, esteja cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS do Ministério da Cidadania. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2020.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:27063B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 – PROCESSO N.º 01/2020 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO

OBJETO**: S**eleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2020. Reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, designados pelas Portarias n.º 386/2019 e n.º 632/2019, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Projetos referente ao ***Chamamento Público n.º 01/2020 – Processo n.º 01/2020.*** Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as entidades: ***Associação Atlética Tradição,*** inscrita no CNPJ n.º 22.747.959/0001-28, sem representante; ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ n.º 03.061.958/0001-80, sem representante; ***Associação Colosso da Baixada,*** inscrita no CNPJ n.º 09.235.596/0001-83, sem representante; ***Associação de Voleibol de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ n.º 19.810.579/0001-86, sem representante; ***Associação dos Bolonistas do Sudoeste,*** inscrita no CNPJ n.º 73.657.744/0001-57, sem representante; ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco – ACORPATO,*** inscrita no CNPJ n.º 10.750.692/0001-49, sem representante; ***Associação Patobranquense de Bochas,*** inscrita no CNPJ n.º 09.943.940/0001-99, sem representante; ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino,*** inscrita no CNPJ n.º 19.287.097/0001-93, sem representante; ***Associação Silva Taekwondo,*** inscrita no CNPJ n.º 22.111.758/0001-30, sem representante; ***Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador,*** inscrita no CNPJ n.º 11.105.536/0001-98, sem representante. Compareceu na sessão o Sr. Claudimir Loreci Vieira. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes abaixo assinado verificaram a regularidade dos Envelopes nº 1 - Projeto e nº 2 – Documentos de

Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os projetos. Rubricados os documentos neles contidos, a Comissão de Seleção verificou que: Os projetos apresentados pelas entidades ***Associação Atlética Tradição*** e ***Associação Patobranquense de Bochas*** demonstraram similaridade entre eles. Verificou ainda que no projeto apresentado pela entidade ***Associação Atlética Tradição*** há ambiguidade nos naipes (feminino e masculino) nos campos *objetivo principal* e na *metodologia das metas*. Sendo assim, a Comissão de Seleção delibera pela realização de diligência a entidade para esclarecimento sobre tal informação. O projeto apresentado pela ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco – ACORPATO*** foi o único projeto apresentado para a categoria *Corredores de Rua*. Nele verificou que falta o título do projeto, bem como não consta claramente a *Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (Item 11.2.2.1) e da Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados (Item 11.2.2.2).* Considerando ser a única entidade que apresentou projeto para a categoria *Corredores de Rua* a Comissão delibera para a correção do Projeto apresentado pela entidade, afim de que a categoria *Corredores de Rua* não dê por fracassado. Verificou ainda que o representante legal da entidade ***Associação dos Bolonistas do Sudoeste, Sr. Moacir Vanz,*** é funcionário efetivo no Município de Pato Branco. Sendo assim a referida entidade está impedida de participar do presente chamamento, ficando desclassificada, nos termos do item 9.1.3 do Edital. Sendo assim, o Projeto apresentado pela entidade não será analisado e o envelope contendo os documentos de habilitação está disponível para a entidade retira-lo. Por fim, a Comissão de Seleção suspende a sessão para realizar análise técnica e seleção dos projetos apresentados ao presente edital, procedendo ao julgamento dos mesmos, conforme os critérios estabelecidos no Item 11 – Da Apresentação do Projeto Envelope n.º 01 e do Item 15 – Dos Critérios e Julgamento da Seleção, bem como os demais requisitos em edital. Os envelopes de n.º 02 – Documentos de Habilitação foram rubricados no lacre pelos presentes e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Seleção até que se proceda a sua abertura. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria n.º 386/2020 e Portaria n.º 632/2020:

PAULO VICENTE STEFANI
Presidente.

DIOGO GASPERIN,

MARIANE APARECIDA MARTINELLO,

OSVALDO MASSAFERA JUNIOR,

PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATTO E

RONY MARCELO SLAVIEIRO
Membros.

CLAUDIMIR LORECI VIEIRA
Participante.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:86C54E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 219/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 219/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 77/2019 - Processo n° 225/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de diversos veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: GM/BLAZER ADVANTAGE, Placa: ATX-3728, Ano/Modelo: 2011/2011; GM/BLAZER ADVANTAGE, Placa: ASJ-4429, Ano/Modelo: 2009/2010 e GM/BLAZER ADVANTAGE, Placa: ATX-3461, Ano/Modelo: 2009/2010. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 26 de fevereiro de 2020 até 18 de outubro de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 930,45 que corresponde ao percentual de 1,8609%. Da Dotação Orçamentária: 437 - 10188. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D68AAAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 210/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 210/2019.GP. Tomada de Preços nº 07/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A construção de uma biblioteca com área de 150,00 m², na Escola Municipal Jardim Primavera, localizada na Rua Argentina, Lote nº 66-A - Quadra nº429 - Bairro Jardim Primavera, no Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 21 de março de 2020 e de vigência contratual até 05 de maio de 2020. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levada a termo mediante protocolo nº 413107/2019, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 11.433,85, passando o total do contrato de R$ 128.332,83 para R$ 139.766,68. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Departamento Administrativo – Fonte 107 – Despesa 1388 – Desdobramento 8467 com o valor de R$ 11.433,85. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:21D2C974

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.466, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pato-branquense de Futsal Feminino.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Pato-branquense de Futsal Feminino, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.287.097/0001-93 com sede na Rua Arariboia nº 282, apto 701, Centro, CEP 85501-262, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:33E3324A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n˚1478/2019 de 19 de junho de 2019 reunido:
Resolve:
Art. 1º Apreciar a Informação Técnica nº 04/2020 da SEJUF, encaminhada a esta municipalidade, e de acordo com as informações contidas, decide pela anulação da Resolução 04/2019, que trata dada devolução do recurso da Deliberação 31/2017 – Programa Família Acolhedora, ao Estado/CEDCA, no valor de 50 mil reais.
Art. 2ºAprovar a prorrogação de execução do referido recurso para mais 12 (doze) meses , encerrando no mês de maio de 2021.
Art. 3ºRevogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2020.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E9BBFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, inciso V – *quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, possui o setor Farmacêutico em anexo a Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Agostinho de Souza, n.º 700, Centro – Paula Freitas/PR. A Profissional Farmacêutica responsável do setor (efetiva/concursada), devido a apresentação de atestados médicos de saúde devido ao período gestacional, bem como com previsão de licença maternidade (04 meses) e mais de gozo de férias (30 dias), permanecerá afastada de suas atividades.
Considerando a referida previsão citada acima do afastamento da Profissional Farmacêutica pelo período de licença maternidade, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou solicitação de abertura de Processo licitatório, originando o Processo Licitatório n.º 01/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020, cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados de Farmacêutico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, cujo processo foi decretado DESERTO.
De acordo com a Lei n.º 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, no seu Art. 4º "*É responsabilidade do poder público assegurar a assistência farmacêutica, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade e integralidade*", bem como, no seu Art. 5º"*No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei*", de acordo com a Lei, requer a imediata responsabilidade técnica de farmacêutico habilitado para o desenvolvimento das atividades no setor da Farmácia Municipal, tendo em vista que o Município de Paula Freitas possui apenas uma Profissional farmacêutica efetiva/concursada, e o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços farmacêuticos, que ocorreu na data de 04/02/2020 declarou-se DESERTA.
Assim, justifica-se a contratação pretendida, pois, permitirá o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde, tendo o setor de farmácia Municipal um Profissional Farmacêutico habilitado e responsável pela dispensa de medicamento aos usuários do sistema de saúde, atendendo de forma adequada e prestando esclarecimentos e orientações de manuseio e manipulação dos medicamentos aos pacientes.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Farmacêutico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu a empresa **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.042.809/0001-44, pelo fato de que, a mesma atua no ramo pertinente a prestação de serviço solicitado, que conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço, além da empresa cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao preço de mercado ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de **R$ 21.975,97 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).)**, estando incluso no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (221)

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2292/2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

ALEXANDRA WIESE
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:72AE5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Farmacêutico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.042.809/0001-44 – VALOR GLOBAL: R$ 21.975,97 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 28 de fevereiro de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2292/2020 de 21 de janeiro de 2020

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:D1831449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1/2020 DO CONTRATO Nº 69/2019 DO PROCESSO Nº 94/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019

EXTRATO CONTRATUAL

1º. Aditivo do Contrato nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): SHOPPING TRUCK CHAPECO LTDA
CNPJ.....: 29.724.998/0001-59
Valor.....: R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOR CUMMINS ISF3.8 DO VEÍCULO MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE B8L E O PLACA AZH 5142 ANO 2014

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B82B85C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 21/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 640.051.949-15, para ser responsável pela ouvidoria da Fundação de saúde do município de Paulo Frontin-Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:49300ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 DO PROCESSO Nº 18/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 3/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ.....: 04.770.650/0001-77
Valor.....: R$ 201.240,00 (duzentos e um mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Paulo Frontin, 28 de março de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:52E0A95D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 DO PROCESSO Nº 62/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 6/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MZZ Comercio de produtos para saude LTDA
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor.....: R$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, UTILIZANDO O RECURSO REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA N°269/2016

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BEC62613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,
Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2° As inscrições serão realizados no dia 03 de março de 2020, das 08h00min às 17h00min horas.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de fevereiro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2020.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____ Ass. _____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F396E757

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/02/2020
DATA DE ABERTURA	28/02/2020
JULGAMENTO	28/02/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
GERSON MARCOS BAUMEL -ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	R$ 100.625,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DB42D4F2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020
PROCESSO N° 365/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de março de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 13 de março de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:62C99064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 14/2020, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/03/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para disponibilizar profissional(is) para ministrar oficinas de arte e cultura, canto coral e musicalização a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com recurso do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/03/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 12/03/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/02/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3050A8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2385

PORTARIA Nº. 2.385/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, IVONETE CARGNIN, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, nível 07-A, 15 (quinze) dias de férias a partir de 27/02/2020 a 12/03/2020, referente ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8905FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2386

PORTARIA Nº 2.386/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2384/2020 de 27 de fevereiro de 2020, que nomeia a Comissão Organizadora do Teste Seletivo 01/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:303C9DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2387

PORTARIA Nº 2.387/2020

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado e dá Outras Providências;

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2020, visando à contratação de Jovem Aprendiz;

Sirlene Stein Claudino	CPF Nº 332.735.029-91	Contadora
Jaqueline Demarchi Grisa	CPF Nº 087.834.289-33	Diretora do Departamento de Promoção Social
Franco Zelirio Ferrari	CPF Nº 040.145.319-70	Advogado
Lorenice Lucia de Lima	CPF Nº 075.702.139-55	Conselheira Tutelar
Vania Maria Barbieri	CPF Nº 955.459.729-00	Técnico Administrativo
Salete Maria Piazentini	CPF Nº 663.806.509-20	Pedagoga

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:408E927E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 908

DECRETO Nº. 908/2020

Súmula – Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme dispõe a Lei Municipal n. 482/2016 de 20/04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, exercício 2020/2021, conforme abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Titular – Marcio Silvino Beppler Suplente – Neilor Kniphoff

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular – Maria Lucia Geittenes Camera Suplente – Zenir A.de Camargo Barbieri

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular – Marli de Fatima de Lima – Suplente - Zely T. Gnoato Neves

Representante dos Pais de Alunos
Titular – Sidinei Bernardelli Suplente – Claudete de Souza Jora

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal De São Bento, Estado do Paraná, 28 de Fevereiro de 2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F3D73D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº16 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veiculo automotor do tipo sedan para Secretaria Municipal de Saúde do Município, para transportes de pacientes e deslocamento diário, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 4/2020.

CONTRATADO: FLORISA VEICULOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2580	06.002.10.302.1001.2045	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do produto e emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 28/02/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:DEA8A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARECER:
GESTÃO DOS RECURSOS (PETE)
Programa Estadual de Transporte Escolar.

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar nomeados pelo DECRETO N° 853/2018 e criado pela LEI Nº 482/2016, tem como função a elaboração dos roteiros, fixação dos horários, acompanhamento, fiscalização e Controle do transporte escolar. Reunido para fins da Prestação de Contas do exercício de **2019**, da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2019**, acordando com o termo de cumprimento de objetivos, onde o qual menciona que o município de Pinhal de São Bento Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Publica Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, termo este encaminhado pelo Núcleo Regional de Educação do dia 02 de janeiro de 2020.
Os relatórios foram examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e observando as competências legais da Comissão, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
III) Reunião ordinária de controle, acompanhamento e deliberação acerca do funcionamento do transporte escolar compreendendo a verificação da conformidade com as normas para a gestão do transporte escolar do Paraná SEED/2014.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Pinhal de São Bento, 14 de Fevereiro de 2020.

_____ ***SIDINEI BERNARDELLI***	_____ ***ZELY TERESINHA GNOATO NEVES***
_____ ***NEILOR KNIPHOFF***	_____ ***MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA***

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E19752DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2019
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais,

notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2019**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** em relação a aplicação dos recursos de no mínimo 95% das receitas do FUNDEB no **exercício de 2019**., Sendo que encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2019**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades ultrapassaram em 0,56% o total de recursos do FUNDEB em 2018.
IV) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória. Constatou-se que foi aplicado 0,56% acima dos recursos do FUNDEB recebidos em 2019.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 28 de Fevereiro de 2020.

ELZA JAHN DE LIMA	***SIDINEI BERNARDELLI***
Presidente	Vice-Presidente

ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	***MAICKEL LIMA HANCK***
Membro	Membro

MARILENE S. BLAUTH DOS SANTOS	***ZELY TEREZINHA G. NEVES***
Membro	Membro

MARIZETE MARIA BLAUTH	***SILSO IRINEU SAVOLDI***
Membro	Vice-Presidente

TEREZA PILAR	***ROSELY TAVARES***
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E9E70771

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO
RECURSOS FUNDEB 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO RECURSOS FUNDEB 2019.
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2019**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** em relação a aplicação dos recursos de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no **exercício de 2019**. Sendo que encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativo ao SIOPE do exercício financeiro de **2019**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira no exercício de 2019 foram de 100,56% dos recursos recebidos do FUNDEB.
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo 60% reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram aplicados 100,56% dos recursos.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 28 de Fevereiro de 2020.

ELZA JAHN DE LIMA	***SIDINEI BERNARDELLI***
Presidente	Vice-Presidente

ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	***MAICKEL LIMA HANCK***
Membro	Membro

MARILENE S. BLAUTH DOS SANTOS	***ZELY TEREZINHA G. NEVES***
Membro	Membro

MARIZETE MARIA BLAUTH	***SILSO IRINEU SAVOLDI***
Membro	Vice-Presidente

TEREZA PILAR	***ROSELY TAVARES***
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:70421D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rayara Vereta Medeiros, portadora do RG n.º 12.798.970-2 e inscrita no CPF sob n.º 093.325.399-01, nomeada, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2, através da Portaria 058/2018 de 28 de dezembro de 2018 e publicada em 02 de janeiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1664.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:C278B26B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 010/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CLAUDIOMAR ELIAS FERREIRA, portador do RG n.º 7322585-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 036.176.099-02, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 016/2017 de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1162.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:7D34813E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 011/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE ULCHAK, portador do RG n.º 7936679-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.735.129-82, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1. , através da Portaria 007/2017 de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:04B57C3C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 044/2020

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 5.409/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 52/2020 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado em 23/01/2020, resolve**:**
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 3.723.040-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 875.420.309-06 e matrícula funcional nº 41181/1 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12,14 e 23 da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de março de 2020;**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.008,82** (quatro mil e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 051/2020.
Art. 3º A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de Março de 2020.

Piraquara, 29 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:85126AB1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 043/2020

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 4.318/2020, Processo de Aposentadoria nº 007/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 48/2020 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 28/01/2020, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASSIA RODRIGUES**, portadora da CI/RG nº 4050136-3 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 650.387.709-91, e matrícula funcional nº47961-1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional nível Médio, cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Março de 2020;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.152,87 (três mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de Março de 2020.

Piraquara,29 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C803B433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 20.001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 20.001/2019** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020**, de contratação da empresa **UNIVERSIDADE FEDEREAL DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ nº 75.095.679/0001-49, que tem por objeto o contrato com a Universidade Federal do Paraná para prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica e reestruturação curricular da Rede Municipal de Ensino, sob o valor total de R$ 167.338,12 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Piraquara, 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A786EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.531/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Josiane Ribeiro Silveira, matrícula 828641, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/02/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:92BC9709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
08	TAIANE SOUSA AZEVEDO	80,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
43	DIEGO LOPES TARESZKIEWICZ	60,00
44	CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA	58,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
80	MARIA APARECIDA DA SILVA	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/03/2020, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CAA7992F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
01	DANIELE CRISTINA VIEIRA MARTINS DE ALENCAR	88,00
02	ANA CAROLINA TOSTO	84,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
65	DIONE PEREIRA LESSNAU	58,00
66	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	58,00
67	DANIELA MARQUES SCARPITA	58,00
68	FRANCIELE DE CASTRO DE CAMARGO	58,00
69	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	58,00
70	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS PREIS	58,00

71	DOUGLAS COSMO LOPES	58,00
72	BRUNA STHEFANNY RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	58,00
73	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	58,00
74	KARINA KUZNYK	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/03/2020, às 8h:00 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:62629197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
35	ROSANGELA MORAES	54,50
36	LILIAN RIBEIRO DE JESUS AZEVEDO	54,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
41	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS	88,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/03/2020, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2345B020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 333/2018, com homologação através do Edital nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
04	AMANDA SILVA NACHI	53,25

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/03/2020, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:926FCBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 070/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 333/2018, com homologação através do Edital nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 059/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9786F007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 069/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 068/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
04	JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
53	ELIZAMARA VITAL DA SILVA	APTA
54	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
77	MAYARA DEINA MENTA	APTA
79	ELAINE ALVES SETUBAL	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
28	NICOLE BATISTA KRACHENSKI	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/03/2020, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos:
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:80CBFEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 062/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
04	JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
81	SANDRA ROSA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
82	RICHARDSON KRUGER (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
07	ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
53	ELIZAMARA VITAL DA SILVA	APTA
54	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
77	MAYARA DEINA MENTA	APTA
78	MARCELA REGINA DE GOUVEIA	AUSENTE
79	ELAINE ALVES SETUBAL	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
28	NICOLE BATISTA KRACHENSKI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:829BEC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 067/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 066/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
34	ANA DEBORA GONÇALVES DE ARAUJO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/03/2020, às 9:30 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:45860AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 066/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 064/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
34	ANA DEBORA GONÇALVES DE ARAUJO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:35E1ABB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/20 - PROCESSO: 62.735/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, localizada na Estrada Nova Tirol, 186, Capoeira dos Dinos, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** - **ABDALLA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ - 19.625.525/0001-40**;** - **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ - 17.747.344/0001-61**;** - **ALEXSANDER WENNING MASSING** - CNPJ - 30.037.770/0001-70; - **CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ - 07.928.501/0001-81**;** - **DUPLICK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ - 80.243.769/0001-70; - **FORTE AZUL ENGENHARIA LTDA** - CNPJ - 21.918.885/0001-82**;** - **GILMAR FERREIRA MEIRELIS & CIA LTDA** - CNPJ - 10.570.574/0001-59**;** - **HAMMER CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ - 10.569.078/0001-85**;** - **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - CNPJ - 07.092.681/0001-04**;** - **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ - 07.473.724/0001-00. **EMPRESAS INABILITADAS:** - **CONSTRUTORA W2 LTDA** - CNPJ - 07.207.821/0001-42; - **INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA EPP** - CNPJ - 01.899.540/0001-11**;** - **CONSTRUTORA OCV LTDA** - CNPJ - 29.826.075/0001-08. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9ED62BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/20 - PROCESSO: 62.697/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona, localizada na Rua Victório Scarante, nº 855, Centro, com área total de intervenção de 500m2, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: EMPRESAS HABILITADAS: - ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 17.747.344/0001-61; - CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 07.928.501/0001-81; - DUPLICK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ - 80.243.769/0001-70; - DV Tecnologia LTDA – CNPJ - 07.415.795/0001-48; - PWB Manutenção Industrial – CNPJ - 19.052.023/0001-78; - FORTE AZUL ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 21.918.885/0001-82; - HAMMER CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ - 10.569.078/0001-85; - INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ - 01.899.540/0001-11; - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 07.473.724/0001-00. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D522833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 04/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição e instalação de duas portas de vidro, sendo uma para a Secretaria de Saúde e outra para a Secretaria de Assistência Social de Piraquara, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **13 de março de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 4.735,00 (Quatro mil setecentos e trinta e cinco reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 28 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26D21ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 05/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.143/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de utensílios domésticos e afins para atender as necessidades das secretarias do Município de Piraquara, **CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, será realizada no dia **16 de março de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 147.637,94 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 28 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B0793D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.119/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**, do cargo comissionado de Diretor de Publicidade e Comunicação Social – CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 01/03/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B0BA6222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.120/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Priscila Sartori dos Santos**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Compras – CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/03/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:06FBC0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.121/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, o senhor **Genésio de Siqueira Junior**, a contar do dia 01/03/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A8CEBEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.122/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **27/02/2020 a 24/08/2020** à servidora **BEATRIZ DANIELA COSTA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **99253-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D5A45E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.123/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, o senhor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**, a contar do dia 01/03/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0E15E43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.124/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Priscila Sartori dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Publicidade e Comunicação Social – CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 01/03/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:41093E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.125/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o senhor **Genésio de Siqueira Junior**, a contar do dia 01/03/2020.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.060/2020 de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:374CFF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2020 CMAS

SÚMULA: Substituição de membro da diretoria executiva do CMAS – Primeira Secretária.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a primeira secretária Cassiane Paula da Silva Santos por solicitação própria.

Art. 2º – Nomear a conselheira Daiana R. B. Brudeck Artigas para a função de primeira secretária.

Art. 3º – Permanece inalterada a segunda secretária do conselho Arlinda Aparecida do Nascimento.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:583914AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2020 CMAS

SÚMULA: Prazo para expedição das declarações de registro de inscrição no CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Estipular o prazo de 29 de maio de 2020 para vencimento das declarações expedidas no ano de 2020.

Art. 2º – Os novos registros, bem como as declarações serão expedidos até a data de 29 de maio de 2020, mediante aprovação pelo conselho do relatório 2019 e plano 2020 até 30 de abril do ano corrente, conforme resolução 36/2017 do CMAS.

Art. 3º – As entidades e organizações governamentais que não entregarem os documentos conforme a data determinada poderão ter o registro no CMAS cancelado.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C93744B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2020 CMAS

SÚMULA: Cancelamento de registro das entidades Lar Sião e Rede Esperança no CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar registro por motivo de não renovação da inscrição anual da Entidade Lar Sião no CMAS de Piraquara.

Art. 2º – Cancelar registro por motivo de encerramento das atividades da Entidade Rede Esperança no Município de Piraquara.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1A26E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2020

DATA: 27 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. José Carlos Barbosa**, ocupante do cargo de **Motorista**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:19FB7CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar a dispensa de Chamamento Público para Seleção de Projetos de Organização da Sociedade Civil, visando a realização de ações de comunicação social comunitária, através da radiodifusão, objetivando acompanhamento e/ou transmissão de ações da saúde, transmissão sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública, a Seleção de Emissora de Rádio Comunitária, CNPJ: 02.468.958/0001-37; Planalto-Pr. sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4448/2016, DISPENSA O CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada no artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011- Lei do SUA= Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLOGICA DE PLANALTO-RADIO COMUNITARIA IGUAÇU- FM.104-9.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:6E72C54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 10/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTI FILHO.

ÚNICA VOTAÇÃO - RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE ABERTURA DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE FALTA DE DECORO DO VICE-PREFEITO SR. CARLOS ALBERTO DIAS.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0851E9A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 13/03/2020, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para* contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17º Legislatura do Município de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/01/2020, ano VIII, nº 1934, páginas 152-153*.

Porecatu, 28 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F4F68BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - VERA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2020
CREDENCIAMENTO Nº001/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: credenciamento de empresa estabelecida no Município de Porto Amazonas, que deverá prestar o fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

VALOR: R$16,00 (dezesseis reais) para Marmitex n° 8: composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições, conforme descrições em edital;
VALOR: R$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para ceias de natal e ano novo composta no mínimo por 06 (seis) guarnições, conforme descrições em edital.

EMPRESA CREDENCIADA: VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.346.711/0001-43, estabelecida à Rua Inácio Maestrelli, n° 363, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69CE9037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 626/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **JOÃO JOSÉ SANTOS - PORTO AMAZONAS – ME – CNPJ 06.369.819/0001-07** com valor global de R$ 187.932,50 (cento e oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); e a licitante **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA ME – CNPJ 24.719.618/0001-74** com o valor global de R$ 65.769,50 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EAAC5E04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2020

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa ROBSON RIBEIRO FAGUNDES – MEI, inscrita no CNPJ sob nº33.185.702/0001-46, com sede na Rua Riachuelo, nº571 – CEP:84140-000 – na cidade de Porto Amazonas – Pr.**,** para prestação de serviços de fornecimento e instalação de películas de proteção em vidros e portas do prédio da UBS – Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, pelo valor de R$3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:554313AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2020
Data: 28/02/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES - MEI
Protocolo: 632/2019
Licitação: Dispensa de licitação n° 005/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento
e instalação de películas de proteção em vidros e portas do prédio da UBS –
Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida.
Valor: R$3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 02/03/2020 à 01/07/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74C9B78D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de **pessoas físicas, para o cargo de Assistente Social - 40 Horas Semanais,** para atendimento de serviços públicos da Assistência Social do **Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo período de 7(sete) meses.**
VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$24.493,28 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) no período.

CREDENCIADO: Adalto Luiz de Freitas, C.I. RG.3.549.161-9, inscrito no CPF sob nº602.717.109-00, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4344344A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do servidor, Alan Junn Brunelli Miya, para

participar do curso de Licitações para ME e EPP, no dia 03 de março de 2020, no município de Londrina-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:E1BDB00C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do servidor, Wallyngson Bruno, para participar do curso de Licitações para ME e EPP, no dia 03 de março de 2020, no município de Londrina-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:13EFF871

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA

02ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 02/03/2020 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2019, QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 02
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2019, QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 03
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 27/2019, QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 04
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2019, QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 05
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2020, QUE "DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 06
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2020, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL (LEI Nº. 461/2017), INCLUI METAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 (LEI Nº. 502/2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A03C5DB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Prestação de serviço de sistema para gerenciamento, automação e organização dos processos laboratoriais para o Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 30.728,00** (Trinta mil e setecentos e vinte oito reais), em favor da empresa **ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTAEW LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.885.636/0001-23, com endereço na Rua Atiabaia, nº 26 – Sala 06, Nova Campinas, situada no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.092-142, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:25C10817

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela METROHM AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 19.428,74 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 161, Bairro Perdizes, na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP

05.007-130, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Tubo Capilar 1/16 IN/0,5MM 3M - PN: 61831180, 01 (um) Tubo para diluição e pré-concentração - PN: 61562130, 01 (uma) Coluna Metrosep A Supp 10 para cianeto e sulfeto - 61020010 e 01 (uma) Pré-Coluna de cianeto Metrosep A Supp 10 Ref.61020500 para o Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:93E815F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Limpeza e Desinfecção de poço tubular profundo para o Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 19.223,00 (Dezenove mil e duzentos e vinte e três reais),** em favor da empresa **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.756.105/0001-14, com endereço na Rua João Gualberto de Oliveira, 312 – Forquilinhas, na cidade São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.105-535, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:68F37EBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Procurador Jurídico, ***Dr. João Fernando dos Reis Carvalho***, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto ao Tribunal de Contas Paraná, nos dias 02 a 04 de março de 2020, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DD0575F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para tratativa de assuntos e projetos de interesse do Município junto ao Gabinete do Deputado Estadual – Alexandre Curi; DER; e SESA - Secretaria de Estado de Saúde, dos dias 02 a 04 de março de 2020, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3800A9E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 06/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 351/2013 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:08C3F16A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215, referente ao período aquisitivo 02/10/2018 á 01/10/2018, a serem gozadas no período de 09/03/2020 á 07/04/2020;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROSANGELA MARIA SINTI DE CARVALHO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100121, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 á 31/12/2019, a serem gozadas no período de 16/03/2020 á 14/04/2020;

Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MAURA BATISTA LOPES DE MELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100235, referente ao período aquisitivo 01/12/2018 á 30/11/2019, a serem gozadas no período de 02/03/2020 á 31/03/2020;

Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor JENILDE CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100049, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 á 31/12/2019, a serem gozadas no período de 02/03/2020 á 31/03/2020;

Art. 5 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor IVANIL MILITAO DUARTE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100312, referente ao período aquisitivo 02/09/2018 á 01/09/2019, a serem gozadas no período de 02/03/2020 á 31/03/2020;

Art. 6 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor IVONE PEREIRA DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100155, referente ao período aquisitivo 01/05/2019 á 30/04/2020, a serem gozadas no período de 02/03/2020 á 31/03/2020;

Art. 7 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor DALVA DE FATIMA SALGADO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100271, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 á 29/02/2020, a serem gozadas no período de 02/03/2020 á 21/03/2020;

Art. 8 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 9 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F67DC29A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020 LICITAÇÃO Nº 8/2020 - DISPENSA Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SERIGY CONSULTORIA EIRELI – CNPJ **19.756.466/0001-40**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ESTUDO E CONFECÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - (PAIPA); E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - (RAIPA).
VALOR GLOBAL: R$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA6820C6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de serviços de limpeza equivalente a duas diárias por semana, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), em favor da empresa VALDEMIR FIDELIS DA SILVA VIGILANCIA pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.661.281/0001-87 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:E15F88B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes), em atendimento às necessidades de armazenamento no novo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 14h00 horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 03/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:

GF COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 13.174.490/0001-94.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 839 do dia 18/02/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1951 do dia 18/02/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AFD0FC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7210/2020

Súmula: Nomeia a Senhora JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES, RG nº. 104901212/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B6A320F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7211/2020

Súmula: Nomeia o Senhor ANTONIO ELIAS CAMARA DA SILVA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR o Senhor ANTONIO ELIAS CAMARA DA SILVA RG nº 15560380/PR, para exercer o cargo efetivo de "Operário", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0CE5428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 29/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor FABRICIO HADDAD FIGUEIRA, RG 19338434/PR, no cargo de efetivo de "Advogado" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C54BA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 28/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ MARCELO DA SILVA, RG 36359900/PR, no cargo de efetivo de "Advogado" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1CF12555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 30/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CRIS CAROLINE FONTANA, RG 56047999/PR, no cargo de efetivo de "Advogado" para desempenhar 20 (Vinte) horas de suas atividades profissionais junto a Procuradoria Geral do Município e mantendo 20 (vinte) horas junto ao Previbarras, a partir de 02 de Março de 2020.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:8DED3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA RASEC RADULSKI	4°

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:EEA26F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07213/20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00	(559) -	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00	(195) -	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.72.39.00.00.00.00	(248) -	1303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.1.123 4.4.90.51.00.00.00.00	(162) -	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00	(262) -	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barra, Estado do PARANÁ, em 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C8053615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07212/20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.216,61 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
04.05.13.392.0014.2.024 4.4.90.51.00.00.00.00	(558) -	3521 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.216,61

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro:

Fonte: 3521	41.216,61
Total:	41.216,61

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 28 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:2E1F86EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2/2020-PMQ PROCESSO N. 15/2020

Objeto: REPARO DE PISTÃO MÁQUINA XCMG PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **15/2020**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**2/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **2/2020-PMQ**, referente à contratação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 22.087.311/0001-72, com o valor global de **R$ 7.490,00, (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais),** para REPARO DE PISTÃO MÁQUINA XCMG PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 28/02/2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9CA16321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1298 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1298 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

> "Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 100.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1170 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
494 – Bloco de custeio das ações e serv. públicos da saúde.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
494	Cota PAB FIXO	100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 21 de fevereiro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F68E37C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 65/2019

PORTARIA N° 65/2019

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 024/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professores a seguir:

Professor(a)	Local	nº de horas
Adriana Resner Preissler	**Coordenação Pedagógica/E.M. Padre Antonio**	**40**
Cozima Farah	**Coordenação Pedagógica/E.R.M. Vilson Hasselmann**	**40**
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	Coordenação Pedagógica/E.M. Padre Antonio	40
Maria Cleuza Fierdzoski Ribas	Coordenação Pedagógica/CMEI João Ribeiro de Moura/Pré	40
Rosicler Terezinha Lesniowski Rocha	Coordenação Pedagógica/E.M.do Campo Miguel Lez	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C990AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 66/2020

PORTARIA N° 66/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 024/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer a função de docência em sala especial na referida escola as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	n°. de horas	a partir
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	**Docência sala especial/E.M. Padre Antonio**	**40**	**04/02**
Ines de Almeida Kolachinski	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**

Janete Quilei Piontkievicz	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**
Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**14/02**
Luciane de Lima Ribas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**
Ivana Maria Ribas Pinto	**Docência Sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**	**03/02**

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB53C935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 67/2020

PORTARIA N° 67/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, decorrente da exoneração do titular da pasta pela Portaria nº 61/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora JAQUELINE RIBAS, portadora do RG nº 7.053.960-8/PR, titular do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, para responder provisoriamente pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD169F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 68/2020

PORTARIA N° 68/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 25/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, DANIELA PARASTCHUK RAMOS, portadora do RG nº. 11.110.590-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B59FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 69/2020

PORTARIA N° 69/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 25/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS, portadora do RG nº. 5.893.308-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura/Pré-escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B00A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 70/2020

PORTARIA N° 70/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 25/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, DIOGO MIGUEL FIGURA, portador do RG nº. 8.749.413-6/PR , ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBA4A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 71/2020

PORTARIA N° 71/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 29/2020,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professores a seguir:

Professor(a)	Local	Nº de horas
Adriane Aparecida Iargas	**Escola Municipal Padre Antonio**	**40**
Ariete das Graças Leal dos Santos	**Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel**	**40**
Marcia Aparecida Massaneiro	**Escola Municipal do Campo Bom Jesus**	**40**
Monica Wojcikievicz Kuzeratski	**Escola Municipal do Campo São João**	40
Norbena Maria Matias Da Rocha	**Escola Municipal Padre Antonio**	40
Sirlene Aparecida Schulis de Lima	**CMEI João Ribeiro de Moura**	40
Wanusa Riba	**Escola Municipal Leonor Moura de Andrade**	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C9ADE00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.809/2020 28/02/2020

SÚMULA: Nomeia servidores para compor a Comissão Disciplinar Permanente e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.627, de 23 de junho de 2015, Art. 141 e seguintes;

Art. 1º - DETERMINAR a nomeação de servidores para compor a **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE** para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício do serviço público e identificar o(s) servidor(es) que houver(em) praticado a irregularidade, bem como apurar a sua responsabilidade.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, que será composta por presidente e membros:
PRESIDENTE:
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA – Portadora da Cédula de Identidade nº 00.090.207-8, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
MEMBROS:
REJANE GRZEBIELUCKAS – Portadora da Cédula de Identidade nº 4.199.294-8, ocupante do Cargo Público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ – Portador da Cédula de Identidade nº 9.921.852-5, ocupante do Cargo Público de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VANDERSON PÉRICO – Portador da Célula de Identidade nº 7.891.192-1, ocupante do Cargo Público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
CARMEM DAIANE BASSO - Portadora da Cédula de Identidade nº 5.200.699-6, ocupante do Cargo Público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.730/2019, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F126F4CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.937/2020 26/02/2020

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DE QUE TRATA O ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS; ALTERA A LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001;

REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996, 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, E 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2004; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.317/10 de 21/06/2010, DECRETA:

ART. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, pelo período de 02 anos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Zaneti de Carli Marcante - CPF: 841.685.289-87
Oneide Zanandréa - CPF: 766.416.439-72

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Rejane Grzebieluckas - CPF: 581.098.119-49
Andreia Massarollo Dettoni - CPF: 852.707.689-68

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Michel Siminhuck - CPF: 081.858.119-03
Jolsane Siqueira - CPF: 780.603.389-00

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
Charles Nathiel Mezomo da Luz - CPF: 118.395.139-69
Rodrigo Tubareta Quella - CPF: 085.459.129-00

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Fabiana Aparecida Gubert - CPF: 065130409- 14
Débora Mertin - CPF: 050.405.729-48
Janice Portigliotti dos Santos - CPF: 050.619.689-56
Lenir Bianqui Marcon - CPF: 067.456.909-18

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Andrei da Silva - CPF: 058.421.649-14
Tania Regina de Oliveira - CPF: 059.137.329-79

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Dálcio Korb - CPF: 066.459.329-10
Eliane Salete Vendruscolo - CPF: 628.392.099-34

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Neiva Chiossi - CPF: 589.466.679 -15
Tamilys Weizemann - CPF: 092.906.549-29

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINSTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Claudiane Michels - CPF: 053.098.559-47
Lizabete Woicik - CPF: 050.618.719-52

ART. 2º- Os trabalhos do Conselho nomeado pelo presente Decreto não serão remunerados e serão considerados trabalhos relevantes prestados ao Município.

ART. 3º- As atribuições dos Membros do Conselho encontram-se na Lei n.º 1081/07 de 30/03/2007.

ART. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C56D464

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020 - RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS DA PREFEITURA DE REALEZA.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve proceder à retificação do edital supramencionado para o fim de excluir a candidata

ELINE SOUZA BARBOSA, RG 14.067.819-8

da lista de inscritos para o certame relativo à contratação de estagiários, donde constou erroneamente, e incluí-la na lista de inscritos para o certame de Agente de Combate a Endemias, para o qual efetivamente se inscreveu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2A7BBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 09/2020, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 28 de Fevereiro de 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:57F5014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 5/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2020

ABERTURA: DIA: 28/02/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- HELPMED SAUDE LTDA, HELPMED SAUDE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 288.336,00.

- JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 12.000,00.

- ABREU & SILVA SERIÇOS MÉDICOS LTDA LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE R$ 400.00,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 700.336,00** (SETECENTOS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE FEVEREIRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4E52878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 5/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 28 de fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F81F2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 033/2020, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 28 de Fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BCC9D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$288.336,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (Doze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2020
VALOR TOTAL: R$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF0C7763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Extrato para Publicação 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1958 do dia 28 de fevereiro de 2020 na página 206, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
DA SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGENS: Fica suprimido conforme clausula Terceira - Item VI a quilometragem abaixo relacionada:
LOTE 02:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
105,856 KM DIÁRIOS	4,356 KM	101,50 DM DIÁRIOS

LEIA-SE:
DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGENS:
Fica acrescido conforme clausula Terceira - Item VI a quilometragem abaixo relacionada:
LOTE 02:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
96 KM DIÁRIOS	5,5 KM	101,50 KM DIÁRIOS

Renascença, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:680A025C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Extrato para Publicação 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1953 do dia 20 de fevereiro de 2020 na página 257, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o **Lote nº 03** é de R$ 10.491,74 (dez mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) mensais.

LEIA-SE:
O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o **Lote nº 03** é de R$ 10.749,23 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) mensais.

Renascença, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:97D52139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Extrato para Publicação 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1953 do dia 20 de fevereiro de 2020 na página 258, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o **Lote nº 04** é de R$ 9.111,96 (nove mil cento e onze reais e noventa e seis centavos) mensais.

LEIA-SE:
O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o **Lote nº 04** é de R$ 9.338,41 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.

Renascença, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0EF26732

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento que acontecerá na data provável de 28 de março de 2020.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de março de 2020 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:21C8B537

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Robson Oliveira**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Robson Oliveira**, portador do R.G. nº 12.895.679-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 092.742.979-98, **Escriturário**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A12A1C2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Izaias Bravim Rosa**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Izaias Bravim Rosa**, portador do R.G. nº 6.806.313-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.660.819-02, **Chefe da Divisão de Obras e Viação**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3FC79B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras destinadas à implantação do Aeroporto Regional do Sudoeste do Paraná, no Município de Renascença.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial ou total, as áreas de terras no total de 266,563 hectares, que visam à implantação do Aeroporto Regional do Sudoeste do Paraná, situado no município de Renascença, cuja descrição segue:

I – A área mínima inicia-se no marco denominado 'ponto Vertice_3' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRAGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 312.654,173 m e N= 7.106.037,602 m ; Daí segue com o azimute de 120°00'00" e a distância de 540,00 m até o marco 'ponto Vertice_2' (E=313.121,827 m e N=7.105.767,602 m); Daí segue com o azimute de 210°00'00" e a distância de 3.320,00 m até o marco 'ponto Vertice_1' (E=311.461,827 m e N=7.102.892,398 m); Daí segue com o azimute de 300°00'00" e a distância de 540,00 m até o marco 'ponto Vertice_4' (E=310.994,173 m e N=7.103.162,398 m); Daí segue com o azimute de 30°00'00" e a distância de 3.320,00 m até o marco 'ponto Vertice_3' (E=312.654,173 m e N=7.106.037,602 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 179,28000 ha.

II – Área adicional sugerida para expansão inicia-se no marco denominado 'ponto Vertice_C' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 310.994,173 m e N= 7.103.162,398 m ; Daí segue com o azimute de 120°00'00" e a distância de 540,00 m até o marco 'ponto Vertice_B' (E=311.461,827 m e N=7.102.892,398 m); Daí segue com o azimute de 207°37'49" e a distância de 1.362,74 m até o marco 'ponto Vertice_A' (E=310.829,838 m e N=7.101.685,062 m); Daí segue com o azimute de 299°21'43" e a distância de 57,17 m até o marco 'ponto BR01' (E=310.780,007 m e N=7.101.713,097 m); Daí segue com o azimute de 297°48'23" e a distância de 30,35 m até o marco 'ponto BR02' (E=310.753,159 m e N=7.101.727,256 m); Daí segue com o azimute de 296°46'21" e a distância de 33,15 m até o marco 'ponto BR03' (E=310.723,567 m e N=7.101.742,187 m); Daí segue com o azimute de 295°24'40" e a distância de 37,03 m até o marco 'ponto BR04' (E=310.690,116 m e N=7.101.758,078 m); Daí segue com o azimute de 294°10'06" e a distância de 33,78 m até o marco 'ponto BR05' (E=310.659,299 m e N=7.101.771,907 m); Daí segue com o azimute de 292°31'20" e a distância de 30,61 m até o marco 'ponto BR06' (E=310.631,020 m e N=7.101.783,634 m); Daí segue com o azimute de 291°48'43" e a distância de 35,47 m até o marco 'ponto BR06' (E=310.598,089 m e N=7.101.796,813 m); Daí segue com o azimute de 290°07'16" e a distância de 35,97 m até o marco 'ponto BR07' (E=310.564,317 m e N=7.101.809,186 m); Daí segue com o azimute de 288°48'28" e a distância de 35,66 m até o marco 'ponto BR08' (E=310.530,562 m e N=7.101.820,682 m); Daí segue com o azimute de 287°28'03" e a distância de 38,34 m até o marco 'ponto BR09' (E=310.493,989 m e N=7.101.832,191 m); Daí segue com o azimute de 285°59'16" e a distância de 43,74 m até o marco 'ponto BR10' (E=310.451,941 m e N=7.101.844,238 m); Daí segue com o azimute de 285°06'25" e a distância de 36,18 m até o marco 'ponto BR11' (E=310.417,009 m e N=7.101.853,668 m); Daí segue com o azimute de 284°20'06" e a distância de 43,06 m até o marco 'ponto BR12' (E=310.375,290 m e N=7.101.864,329 m); Daí segue com o azimute de 283°20'06" e a distância de 36,24 m até o marco 'ponto BR13' (E=310.340,029 m e N=7.101.872,688 m); Daí segue com o azimute de 282°18'26" e a distância de 46,40 m até o marco 'ponto BR14' (E=310.294,697 m e N=7.101.882,577 m); Daí segue com o azimute de 280°38'21" e a distância de 38,88 m até o marco 'ponto BR15' (E=310.256,481 m e N=7.101.889,756 m); Daí segue com o azimute de 279°45'22" e a distância de 39,77 m até o marco 'ponto BR16' (E=310.217,287 m e N=7.101.896,495 m); Daí segue com o azimute de 278°29'34" e a distância de 40,56 m até o marco 'ponto BR17' (E=310.177,168 m e N=7.101.902,486 m); Daí segue com o azimute de 276°59'53" e a distância de 30,69 m até o marco 'ponto Vertice_D' (E=310.146,707 m e N=7.101.906,225 m); Daí segue com o azimute de 34°00'19" e a distância de 1.515,31 m até o marco 'ponto Vertice_C' (E=310.994,173 m e N=7.103.162,398 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 87,28318 ha.

Parágrafo único. As coordenadas da poligonal descrita nos incisos I e II do presente artigo constam do Anexo 01 deste Decreto.

Art. 2º As desapropriações dos imóveis serão realizadas com prévia e justa indenização, de forma amigável ou judicial, atendendo dispositivos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:89CABBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE 001-2020

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações, face ao contido no Relatório da Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o certame licitatório, Convite 001-2020, para Contratação de Assessoria Jurídica, para o fim de **ADJUDICAR** seu objeto a **WILSON ZANELLA RIBEIRO**, CNPJ 32.490.915/0001-19, no valor de R$ 3.310,00 (Três mil, trezentos e dez reais) mensais.

Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:2D229AAB

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2020
CONVITE 001/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida 04 de setembro, nº 522, Bairro centro, cidade de Reserva do Iguaçu- PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.659/0001-15. **CONTRATADO: WILSON ZANELLA RIBIERO**, com sede na Cidade de Reserva do Iguaçu, inscrita no C.N.P.J. sob o n. º 32.490.915/0001-19. **OBJETO:** prestação de serviços de Assessoria de Comunicação pelo preço mensal de R$ 3.310,00. **VIGÊNCIA**. O presente contrato terá vidência de 11 meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:AFDCB7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2020

PORTARIA Nº 06/2020 De 28 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Nomear PAOLA DACZKOWSKI, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 095.604.569-38 e da Carteira de Identidade RG nº 13.648.650-0/SSPPR, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 545, nesta cidade e município de Rio Azul, Paraná, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Legislativa, Código AL, Símbolo C-6, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a Resolução nº 20/2018, de 16-05-2018;

Art. 2º São atribuições da contratada aquelas contidas na Resolução nº 20/2018, de 16-05-2018, bem como aquelas que, de sua área de atuação e competência, lhe forem incumbidas pela Presidência da Mesa Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:6F0B0D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, código UASG 987817, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 10/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura de sessão pública para o dia 12 de março de 2020, às 09h, na plataforma COMPRASNET, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos seguintes endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de março de 2020.

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:56917DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 26/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: TRATORNEW S.A.
CNPJ: 01.335.050/0002-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2020, DOS TRATORES AGRÍCOLAS NO PERÍODO DA GARANTIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:002D60D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 569/2020

Exercício: 2020
Lei nº 569/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 14.000,00 (catorze mil reais)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
636 - 3.3.90.48.00.00	1934	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00
Total Suplementação:			14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
533 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
Total Redução:			14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7FDA8B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 568/2020

Exercício: 2020
Lei nº 568/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
291 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.000,00
Total Suplementação:			184.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
07.001.10.301.2035.2.038.		ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO	
280 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	184.000,00
Total Redução:			184.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C8E8074D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 052/2020

PORTARIA Nº. 052/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ROSÂNGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS,** lotada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, com inicio no dia 02 de março de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:79F3A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 036/2020

PORTARIA Nº. 036/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor ANIDIS DE NEGRI, lotado na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:543B9C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Adel de Castro França - ME; CNPJ nº 03.455.815/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto arquitetônico da reforma e ampliação do edifício sede do órgão público Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, tendo em vista a necessidade de readequação e ampliação dos cômodos internos e do plenário, da melhoria constante da estrutura física das salas que acomodam os setores diversos desse órgão, de novas salas que não foram contempladas na reforma anterior, resultando, assim, num ambiente mais seguro e propício para o bom desempenho das funções dos servidores públicos que nela trabalham, conforme levantamento base, com projeto, planilha de preços, e memorial descritivo e recolhimento da taxa do CREA/PR, com responsabilidade técnica da engenheiro civil BRUNO FARRAN FIANDANESE, CREA/PR 145796, em uma área de construção de 250 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: Parcela única de R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BC769CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº04/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não-perecíveis, destinados a MERENDA ESCOLAR, dos

alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental educação infantil. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/03/2020 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:778D2F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no Arquivo Público Municipal Maria da Glória Foohs, Sita à Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro – de **03/02 a 04/03/2020** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Interessados poderão ter acesso ao Edital através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. Os documentos para contratação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço mencionado, no horário das 08h às 11h30min e das 13:30h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música, Artes Plásticas e Expressão Corporal**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:840C24F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 025 – PROCESSO N° 046/2020

OBJETO: Aquisição de Válvula EGR para veículo Renault Master placa BCF-7365. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 900,00 (novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:63AD0465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 026 – PROCESSO N° 048/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 km do veículo Gol, ano 2019, placa BBT 0778. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 698,15 (seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F972AD9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 027 – PROCESSO N° 049/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 km do veículo Logan, ano 2019, placa BDB 0J22. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9FBAC5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

OBJETO: Acolhimento institucional de idosos, em regime integral, para ambos os sexos. INTERESSADO: Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus. CNPJ: 79.348.421/0001-68 JUSTIFICATIVA: Única empresa, ratificada pelo Departamento de ISS deste Município, conforme documentos anexos ao processo. VALOR TOTAL: R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2B823D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 050 /2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua XV

de Novembro, nº 356 Bairro Centro, na cidade de Monte Castelo/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.912.255/0001-84, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. Jerson Lopes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 9/R 1.644.901 e inscrito no CPF/MF sob n.º 520.264.269-53, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de execução de projeto de reforma do Ginásio de Esportes "Prefeito José Müller", **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do dia 08/03/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1A66CCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - PMR. PROCESSO Nº 3449.37/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras de rodas.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 26.457,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F55BA918

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 035/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa por Justificativa nº 009/2020 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Favorecido: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA; CNPJ: 80.063.639/0001-55.
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) galões de revelador para Raio-X.
Valor: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).
Período: Imediato.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C58B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 036/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 010/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Cessão do espaço dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para desenvolvimento de cursos e parte teórica para os aprendizes do SENAI.

Período: 13/01/2020 à 31/12/2020.

Valor Total: Sem custo.

Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CNPJ: 03.776.284/0001-09.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B3D8590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL

Aos vinte e um oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 14:30 horas, no prédio da Prefeitura do Município de Rolândia, em sessão pública, sob presidência do Senhor JOSÉ AUGUSTO LIACH DA SILVA e membros as senhoras RAFAELLE ALVES ARANHA e GRACE KELLY PEREIRA BERNARDELLI, reuniu-se a comissão permanente de licitação, designada pela portaria nº Nº 2.023/2019 de 26 de dezembro de 2019, para proceder a relação de classificação das proponentes com base no relatório de avaliação da comissão especial de cultura. Na sequência foram classificadas as proponentes:

1º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – CNPJ/MF Nº 13.609.611/0001-83, no valor global de R$ 25.000,00, conforme plano de trabalho apresentado na documentação apresentada teve a nota 86,60 estando CLASSIFICADA.

2º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE - ACCEL – CNPJ/MF Nº 22.946.127/0001-30, no valor global de R$ 25.000,00, conforme plano de trabalho apresentado na documentação apresentada teve a nota 88 estando CLASSIFICADA.

3º - UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ/MF Nº 75.341.560/0001-09, no valor global de R$ 25.000,00, conforme plano de trabalho apresentado na documentação apresentada teve a nota 86,60 estando CLASSIFICADA.

4º - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL - SOAME – CNPJ/MF Nº 04.547.715/0001-10, no valor global de R$ 24.000,00, conforme plano de trabalho apresentado na documentação apresentada teve a nota 83,30, contudo a mesma apresentou o projeto de artes cênicas e se inscreveu na categoria musical, estando DESCLASSIFICADA por este fato.

A instituição **SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL - SOAME** foi desclassificada pelos fatos acima mencionados, estando aberto o prazo legal para recurso, conforme disposto em edital do supracitado processo.

O senhor presidente deixou novamente livre a palavra, e como não houve nenhum proponente presente, ninguém se manifestou, o presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*RAFAELLE ALVES ARANHA*
Presidente	Membro

GRACE KELLY PEREIRA BERNARDELLI	*LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA*
Membro	Comissão de avaliação

ELEANE CONTI HOSHINO
Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AFFEDBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020, 3º Aditivo do Contrato nº 160/2018**.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de execução estendendo-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias com início em 11/12/2019 e término em 09/05/2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de execução estendendo-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias com início em 11/02/2020 e término em 10/07/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de Fevereiro de 2020.

Município de Rolândia
Contratante

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:915B6C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 053/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 166/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3, CPF nº 235.395.509-68 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64, estabelecida na Rua Euclides da Cunha, nº 206, Fundos, Londrina – PR, CEP 86070-500**,** Fone 43 3338-7221, neste ato representado pela Senhora **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, , portadora do CPF nº 035.376.829-48, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Ambulância, conforme definições no anexo II, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 166/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	Und.	Ambulância	60 dias	230.500,00	230.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O produto deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3. Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
14. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
16. Durante o período de garantia dos produtos, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço.
17. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
18. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
19. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
20. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
28. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais produtos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
29. Durante o período de garantia do veículo, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
30. O veículo deverá vir já com o estribo acoplado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 230.500,00 (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/01/2021.

Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 166/2019.**

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) FERNANDO TIZZO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, e seus substituto o/a Sr.(a) MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

11 – Fundo Municipal de Saúde;

103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

_____	_____
FERNANDO TIZZO	**MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:492047F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 058/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 166/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3, CPF nº 235.395.509-68 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VS COSTA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, estabelecida na Rua Francelho, n 69, Arapongas - PR**,** Fone 43 3252-7897, neste ato representado pela Senhora **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora do CPF nº 563.814.419-68, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Ambulância, conforme definições no anexo II, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 166/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
7	Und.	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	30 dias	2.397,00	2.397,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O produto deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3. Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
14. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
16. Durante o período de garantia dos produtos, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço.
17. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
18. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
19. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
20. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
28. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais produtos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
29. Durante o período de garantia do veículo, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
30. O veículo deverá vir já com o estribo acoplado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 2.397,00 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 166/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) FERNANDO TIZZO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, e seus substituto o/a Sr.(a) MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o

caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***VS COSTA E CIA LTDA***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TIZZO	**MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:2373CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 056/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 166/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3, CPF nº 235.395.509-68 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10, estabelecida na BC José Paris, 339 – Porto Alegre - RS, CEP 91.140-310**,** Fone 51 3073-8211, neste ato representado pelo Senhor **ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES**, brasileiro, portadora do CPF nº 511.125.237-15, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Ambulância, conforme definições no anexo II, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 166/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
4	Und.	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)	30 dias	27.018,00	27.018,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fomecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O produto deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3. Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
14. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
16. Durante o período de garantia dos produtos, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço.
17. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
18. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
19. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
20. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
28. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais produtos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
29. Durante o período de garantia do veículo, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
30. O veículo deverá vir já com o estribo acoplado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 27.018,00 (Vinte e sete mil e dezoito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 166/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) FERNANDO TIZZO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, e seus substituto o/a Sr.(a) MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN**	_____ **MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____ **FERNANDO TIZZO**	_____ **MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:75FF1AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 055/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 166/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3, CPF nº 235.395.509-68 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. H. M. DO COUTO – COMERCIAL ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445, Centro, Apucarana – PR, CEP 86804-260**,** Fone 43 3034-3474, neste ato representado pela Senhora **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, brasileira, portadora do CPF nº 744.675.229-72, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Ambulância, conforme definições no anexo II, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 166/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
3	Und.	Desfibrilador Externo Automático	31 dias	6.299,00	6.299,00
5	Und.	Eletrocardiógrafo Digital	34 dias	7.700,00	7.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O produto deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3. Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
14. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
16. Durante o período de garantia dos produtos, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço.
17. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
18. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
19. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
20. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
28. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e

traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais produtos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
29. Durante o período de garantia do veículo, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
30. O veículo deverá vir já com o estribo acoplado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 13.999,00 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será conforme cláusula primeira, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 166/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) FERNANDO TIZZO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, e seus substituto o/a

Sr.(a) MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*M. H. M. DO COUTO – COMERCIAL ME*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
FERNANDO TIZZO	**MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador: 1C079F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 054/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 166/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3, CPF nº 235.395.509-68 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, estabelecida na Av. Henrique Mansano, nº 1595 , Londrina – PR, CEP 86.075-000**,** Fone 43 3339-1320, neste ato representado pelo Senhor **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, portadora do CPF nº 109.523.298-32, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Ambulância, conforme definições no anexo II, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 166/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
2	Und.	Aspirador de secreção portátil	60 dias	4.508,00	4.508,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O produto deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3. Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

7. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
14. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
16. Durante o período de garantia dos produtos, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço.
17. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
18. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
19. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
20. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
28. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais produtos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
29. Durante o período de garantia do veículo, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
30. O veículo deverá vir já com o estribo acoplado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.508,00 (Quatro mil quinhentos e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 166/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) FERNANDO TIZZO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, e seus substituto o/a Sr.(a) MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TIZZO	**MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:4CD1251E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020

OBJETO:	Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.403/0001-14
VALOR:	186.600,00
VIGÊNCIA:	28/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E0E3D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ALTAMIRO VEBRA DO NASCIMENTO
CNPJ:	815.845.980-34
VALOR:	12.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 29 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:246BF87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu Altamiro Vebra do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.815.845.980-34 portador do RG nº.1084622354 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Monica, nº 111, CEP:85670-000, Bairro Jardim Primavera na cidade de Salto do Lontra, Paraná, Vencedor dos itens/lotes 41 e 61, da concorrência pública nº 02/2019 realizada na data de 19 de dezembro de 2019 no endereço Centro Municipal de Eventos, sito a Rua Dona Roza Oenning, s/n, Centro, Salto do Lontra/PR, vem mui respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência requerer a desistência do item 61, por motivos particulares ou de foro íntimo.

ALTAMIRO VEBRA DO NASCIMENTO
815.845.980-34

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C27771E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 062/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 28 de Fevereiro de 2020, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 62/2020, de 29 de Janeiro de 2020, do Processo Licitatório nº 178/2019, Concorrência Pública 02/2019 e Termo de Desistência
COMPRADOR	VANDERLEI DA COSTA LEITE
CPF:	025.756.799-23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta -Feira, 29 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D46E345C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu Vanderlei da Costa Leite, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 025.756.799-23 portador do RG nº.78738227 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Urubici, nº 10, CEP:85670-000, Bairro Jardim dos Lagos na cidade de Salto do Lontra, Paraná, Vencedor dos itens/lotes 02, da concorrência pública nº 02/2019 realizada na data de 19 de dezembro de 2019 no endereço Centro Municipal de Eventos, sito a Rua Dona Roza Oenning, s/n, Centro, Salto do Lontra/PR, vem mui respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência requerer a desistência do item 02, por motivos particulares ou de foro íntimo.

VANDERLEI DA COSTA LEITE
025.756.799-23

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39350613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020– CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual de 2019 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte;
RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual de 2019 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR"., Estado do Paraná;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 27 de fevereiro de 2020.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71B20B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em lavagem em veículos leves, médios e pesados.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 12/03/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 12/03/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de fevereiro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4213B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO LEILÃO Nº 01/2020

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, no interesse da administração do Município, torna público, a quem possa interessar que, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, fará realizar na Rua Joaquim Severino da Silva, nº 631, Bairro Monte Castelo, (referência frente ao Campo Municipal), na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR , no dia 18 de Março de 2020 às 9:00 horas, licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020**, visando alienação de **VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVIVEIS PARA O MUNICIPIO**.
CREDENCIAMENTO: Das 08h30m as 08h59m horas do dia 18/03/2020
ABERTURA: Das 09h00m de 18/03/2020

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Fevereiro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9E3591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 005/2020

Compra Direta **nº 005/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de Manutenção de Ônibus, **no valor total de R$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais)**, em favor da Empresa V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA **CNPJ Nº 04.518.620/0001-78.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10A9E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 006/2020

Compra Direta **nº 006/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em Editora Gráfica de Livros, **no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor da Empresa EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S/A **CNPJ Nº 77.338.424/0001-95.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:37A7DFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.742/2020

DECRETO Nº 1.742/2020

Súmula: suspende efeitos do Decreto 1.729/2020 dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora CONCEIÇÃO APARECIDA GAVIOLI protocolado sob nº 305/2020, na data de 26/02/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1729/2020 exonera a servidora, extinguindo sem vinculo;

CONSIDERANDO que conforme documentos em anexo a servidora foi devidamente eleita pelos votos dos funcionários para mandato de

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais com término em 12.11.2022;

CONSIDERANDO dúvidas acerca do caso requerido, evitando afetar direitos da Servidora Conceição Aparecia Gavioli.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto 1.729/2020, de 09/01/2020, por tempo necessário.

Art. 2º - O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:04DA6445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 007/2019

Compra Direta **nº 007/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para aquisição de flores conforme solicitado pela Secretaria de Ações Publicas e desenvolvimento Social,. **no valor de R$ 12.310,00 (Doze mil trezentos e dez reais)**, em favor da Empresa **SOLANGE CAMPANUCCI DOS SANTOS RIGOTTI – CNPJ: 27.968.087/0001-41.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0F46D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 008/2020

Compra Direta **nº 008/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à SERVIÇO DE TORNO E SOLDA conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da Empresa **NILSON YOSHITOMI ME – CNPJ:79.154.332/0001-80.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:27113AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **8/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior Desconto Percentual Por item**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para manutenção da Pá-carregadeira da marca DOOSAN, modelo DL200. ROMAC e da Pá-carregadeira NEW HOLLAND modelo W130, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Lúcia., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais),** por um período de **90 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 28 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6E8346DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,3046%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (fevereiro de 2019 à fevereiro de 2020) conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/02/2021.

Prazo de Vigência: 21/02/2021.

Data da Assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1E94E2BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004

Notificação Extrajudicial 004/2020
À
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.
CNPJ Nº 11.776.334/0001-78.
Avenida Luiz Antônio Faiedo, 1810, Sala 01, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR
CEP: **85601275.**

O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial **nº 66/2019,** Ata de Registro de Preços **nº 149/2019**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **961/2020**, de 20/02/2020 (enviado no e-mail dentalshow@hotmail.com), as 09:41 horas.
Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial nº **66/2019**, Ata de Registro de Preços **nº 149/2019**, NOTIFICA a empresa **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição de empenho nº **961/2020** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:119F3A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: J J GIONGO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 82.277.914/0001-69, com sede situada na Avenida Rio Claro, n° 292, Centro, CEP: 85.730-000, Pranchita-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do serviço correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - ÓRGÃO - CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0101 1002 - PROJETO ATIVIDADE
0001 - FONTE RECURSO
33 90 39 05 00 - NATUREZA DA DESPESA

OBJETO: Contratação do serviço de engenharia para elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, sanitário, elétrico, hidráulico, de prevenção contra incêndio e pânico, bem como de planilha orçamentária do custo da obra, para reforma, ampliação e remodelação de fachada, escadaria e rampa de acesso da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:35F5B882

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO Nº 120/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por LOTE, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPER POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8FE6BF96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 129/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9773C7C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ALEXANDRE DA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C04622F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ROGERIO POSSATTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F8014180

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

Pregão nº 4/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VELOSO & MARTINS LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
JOCELINO VELOSO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:00D020CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FC809524

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

Processo dispensa nº 8/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RICARDO ANDRE JOMMERTZ;
VIGÊNCIA: 18/05/2020
VALOR RENOVADO: R$ 2.862,00
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RICARDO ANDRE JOMMERTZ
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:43FDF74E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

Processo inexigibilidade nº 12/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira de, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR;
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
-
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:877977EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

Processo inexigibilidade nº 12/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feirade, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
VALOR: R$ 9.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
URGELIO DE FREITAS VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D62E7AF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

Processo inexigibilidade nº 12/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feirade, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI;
VALOR: R$ 9.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:748F9351

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

Processo dispensa nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVRO ARATIBA LTDA
CNPJ Nº 07.936.920/0001-65
Representante: MARCIO SCHOLL
CPF nº 906.216.890-68
OBJETO: A compra de materiais psicopedagógicos para serem utilizados nas salas de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação e nas 06 Salas de Recursos Multifuncionais das escolas que atendem os alunos com necessidades especiais..
VALOR TOTAL: R$ 4.913,75 (Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:19DFF1A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

Processo dispensa nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN
CNPJ Nº 19.732.146/0001-50
Representante: JOAO PAULO KAKTIN
CPF nº 071.061.649-09

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:36C40AA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

Processo Inexigibilidade nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF nº 083.697.759-93
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D68CBE42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.371/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Adão Valderi Frescura	**8.696.463-5 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:340AB1AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.370/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Lais dos Santos	**8.595.910-7 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:93E6A566

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.369/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Tributária, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Sandra Mara Angonese Dal Paz	**4.257.770-7 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3DC01EC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Industria e Comércio, entrando em exercício a partir de 01 de Dezembro de 2019.

FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	**8.284.441-4 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:12FB0E43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor Fabriziela Vargas da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 12 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DEZEMBRO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:23DB19B0

RECURSOS HUMANOS
20.311/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Licitação, entrando em exercício a partir de 01 de Dezembro de 2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA	**6.702.565-2 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B1AA40D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.367/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Ana Marcia Bandeira Machado	**3.894.780 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BF998AEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.364/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Bens, entrando em exercício a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

LUCIO FAVETTI	**605.477.761-7 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E6B6635B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.362/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor Rodolfo Backes, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, a partir de 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DD36BEB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.361/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor Lucio Favetti, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Materiais, a partir de 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2AC31B80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.366/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Turismo, entrando em exercício a partir de 20 de Fevereiro de 2020.

SINVAL SCHREINER	**CPF: 153.401.209.53**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:78B839D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.368/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Ana Maria Bandeira	**8.901.642-8 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D5060CC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.356/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 004/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI, mat. 7803-1, a partir de 30/01/2020, conforme atestado
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:48F1CE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°. 010/2020

DECRETO N°. 010/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI".

SIDNEY NAVARRO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam através deste Decreto, nomeados os membros abaixo relacionados, Representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Jerônimo da Serra, de acordo com a Lei Municipal n° 042 de 06 de setembro de 2017, para o biênio de 2020/2022.

I - Representantes do Poder Publico

Secretaria Municipal Assistência Social:
Titular: Mariza de Lourdes Novi Vieira,
Suplente**:** José Aguiar Crema Borges.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Tonkio Costa.
Suplente**:** Nádia Aparecida de Souza Paula

Divisão de Contabilidade:
Titular: Adriana Rimovicz
Suplente**:** Simone Aparecida Santana de Almeida.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nanci Maria Piovovar,
Suplente: Erica Mainardes Sutil.

Art. 2º. Este decreto de nomeação entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D3204543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 15/2020

DECRETO N° 15/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI".

SIDNEY NAVARRO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam através deste Decreto, empossados os membros abaixo relacionados, Representantes do Poder Público conforme Decreto n°. 10/2020 e Representantes dos Órgãos Não Governamentais, eleitos em Assembleia Geral, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Jerônimo da Serra, de acordo com a Lei Municipal n° 042 de 06 de setembro de 2017, para o biênio de 2020/2022.

I - Representantes do Poder Publico

Secretaria Municipal Assistência Social
Titular: Mariza de Lourdes Novi Vieira,
Suplente**:** José Aguiar Crema Borges.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Tonkio Costa.
Suplente**:** Nádia Aparecida de Souza Paula

Divisão de Contabilidade:
Titular: Adriana Rimovicz
Suplente**:** Simone Aparecida Santana de Almeida.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nanci Maria Piovovar,
Suplente: Erica Mainardes Sutil.

II) Representantes da Sociedade Civil

Instituições Religiosas:
Titular**:** Maria Izabel Bernardo de Moura,
Igreja Católica Paróquia São Jerônimo.
Suplente: Rosalina de Jesus da Silva
Igreja Católica Paróquia São Jerônimo

Associações Civis Comunitárias e Produtores:
Titular: Silvana Maria de Lima
Cooperativa de Agricultura Familiar/COAF
Suplente: Laurecir Almeida dos Santos
Associação de Produtores Rurais de São Jerônimo da Serra/APROSERRA**.**

Organizações de Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa:
Titular: Jacira dos Santos Lopes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae.
Suplente: Tereza Sampaio Baptista
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae.

Sindicatos e Entidades de Trabalhadores:
Titular: João da Luz Carvalho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: Cleoni dos Santos Rafael
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Este decreto de nomeação entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:D7DF6CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 04/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	SIMONE LÚCIA VIEIRA PEÇAS ME.	01.	R$ 39.400,00

São José da Boa Vista-Pr, 28 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1B3DD43D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, que adjudica como vencedora do certame a empresa: SIMONE LÚCIA VIEIRA PEÇAS ME no valor total de R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BB3D77F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 05/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu inabilitar a seguinte proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	CONSTRUPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.	01.	R$ 91.152,50

Em respeito ao contido no §3º, do artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a licitante apresente nova documentação.

São José da Boa Vista-Pr, 28 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A9442ED5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 008/2020 da Camara Municipal de Vereadores;

Considerando o Processo Administrativo 05/2020-PM;

Considerando o Termo de Convenio 01/2020 firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- CEDER a partir de 01/03/2020, o Servidor SILVIO SANDRO DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula 278/1, para Desempenhar suas funções na Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista Pr, de acordo com o disposto na Lei Municipal 597/2005 de 25/05/2005 e regulamento pelo Decreto 299/2020.

Artigo 2º- A obrigação pelo pagamento da remuneração do servidor cedido será da Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

Artigo 3º- A vigência da cessão será por prazo de 2 (dois) anos, podendo ser rescindida a qualquer tempo mediante comunicação entre as partes, conforme artigo 4º do Decreto 299/2020.
.
Artigo 4º- As despesas com cursos, treinamentos e outros eventos voltados ao aprimoramento da capacitação e otimização de resultados, deslocamento, hospedagem e alimentação do servidor são de responsabilidade da Câmara Municipal de São José da Boa Vista PR.

Artigo 5º- Fica revogada na presente data, em sua totalidade a Portaria Municipal 070/2019.

Artigo 6º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:88E5640A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO – CONVÊNIO 01/2020 – CESSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO – CONVÊNIO 01/2020 – CESSÃO DE SERVIDOR

Torna-se público que a Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou CONVÊNIO com a Câmara de Vereadores nos termos da Lei nº 597/2005 e Decreto nº 299/2020, conforme segue:
Data assinatura: 21/02/2020
Entidades: PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Objeto contratual: convênio nº 01/2020 visando a mútua cooperação para fins de cessão de servidor público ao Poder Legislativo, com ônus ao órgão cessionário.
Vigência: 2 (dois) anos a contar da Portaria de Cessão.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO – Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:988C2C38

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 34/2020 - DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA COM LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS

PORTARIA nº 34/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 34 e 35/2017 e o Parecer Técnico da Divisão de Projetos da Infância, Juventude, Idosos e Deficientes;
Considerando que foi celebrado com o LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS, o termo de fomento nº 01/2018 e 02/2018 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO, Assistente Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.
Parágrafo único – Ficam convalidados os atos de fiscalização já praticados pela referida servidora no âmbito das referidas parcerias.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2019.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:7BFE6DC4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2018 - 2º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 34/2017
Instrumento jurídico: 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo ao termo de fomento o qual tem por objeto transferência de recursos para o auxílio na manutenção de recursos humanos do Lar Comunitário dos Velhinhos objetivando atendimento aos idosos na modalidade de acolhimento institucional, através da remuneração de profissionais necessários ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº 34/2017 e aprovado pelo órgão técnico competente.
Valor total do aditivo: R$77.121,59
Valor do concedente: R$ 74.065,19
Valor da entidade (contrapartida): R$ 3.056,40
Data da celebração: 28/02/2020
Vigência: 02/03/2021.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ÂNGELO RICARDO VACILOTO
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:0C52785D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018 - 2º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
2º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 2º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 35/2017
Instrumento jurídico: 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento o qual tem por objeto transferência de recursos decorrente de repasse de subvenção social do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade oriundo do FNAS e enviado ao FMAS para fins de aplicação em custeio e manutenção predial da entidade, visando o acolhimento e proteção integral dos idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº 35/2017 e aprovado pelo órgão técnico competente.
Valor total do aditivo: R$17.520,00
Data da celebração: 28/02/2020
Vigência: 02/03/2021.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ÂNGELO RICARDO VACILOTO
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:0AB0503C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2020 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 048/2020
DATA: 28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre retorno de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Lei Municipal n.º 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo mencionado retorno as suas funções, conforme discrimina:

MATRÍCULA	NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
59801	Lilian Cristina Damaceno	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	02.03.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:74E1CA84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2020 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2020
DATA: 28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede Licença à Gestante para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93º, da Lei 0590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença à Gestante para a servidora **PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA.**
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 02 de março a 30 de junho de 2020, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A32624CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2019 - SJP - PREGÃO 02/2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2019- SJP

Pregão 02/2019

OBJETO: Do objeto**:** Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 28 de Fevereiro de 2020, para 28 de maio de 2020.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D33A817D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 06/2020.

Objeto: aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 06/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 22.760,00
LOTE 02	ESPORTIVA RV EIRELI	R$ 2.164,00
LOTE 03	ESPORTIVA RV EIRELI	R$ 152,00
LOTE 04	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.626,00
LOTE 05	ESPORTIVA RV EIRELI	R$ 11.800,00
LOTE 06	ESPORTIVA RV EIRELI	R$ 1.250,00
LOTE 07	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 3.400,00

São José das Palmeiras, 21/02/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F1E473FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 06/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: Toledo Materiais Esportivos Ltda, com o valor de R$ 27.786,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais) ; Esportiva RV Eireli, com o valor de R$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D45E8416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI
VALOR: R$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 26 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5271499B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 07/2019

Objeto: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	R$ 293.600,00

São José das Palmeiras, 28/02//2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D7981810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 07/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
A empresa vencedora foi: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, com o valor de R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:69E78D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 Nº 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

OBJETO: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais)até o término do contrato
VIGÊNCIA: Expira – se em 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 28 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5E997AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa Madog Engenharia Civil Ltda, localizada na Rua Argentina, 1550 - centro – Santa Helena - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.268.612/0001-49, para a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de infra-estrutura, compreendendo ensaio de deflectometria através de viga Benkelman, nas diversas ruas do Municipio de São José das Palmeiras

São José das Palmeiras, 26 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F4D0DCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2020

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de infra-estrutura, compreendendo ensaio de deflectometria através de viga Benkelman, nas diversas ruas do Municipio de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: Madog Engenharia Civil Ltda
Endereço: Rua Argentina, 1550 - centro
Cidade: Santa Helena - PR
CNPJ/MF: 12.268.612/0001-49
Preço: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 30 (trinta) dias, sendo que a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 27 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:391ACD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 03/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de infra-estrutura, compreendendo ensaio de deflectometria através de viga Benkelman, nas diversas ruas do Municipio de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA, com o valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4EBCF6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de infra-estrutura, compreendendo ensaio de deflectometria através de viga Benkelman, nas diversas ruas do Municipio de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 26 de abril de 2020.

São José das Palmeiras, em 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3EED3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 17/2020
DATA: 28 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.790,00(vinte mil e setecentos e noventa reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.34.00.00 - 0742 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros R$ 20.790,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 20.790,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D7B5036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 1040, de 28 de fevereiro de 2020.

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 1009, de 17 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S/A e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1009, de 17 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S/A e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º.....
VI – Quadra de Esportes. (NR)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:BFB06D6E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 1043, de 28 de fevereiro de 2020.

Altera o Anexo V da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, e suas alterações, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo V Relação dos Cargos em Comissão, alterando a quantidade 01 para 02 dos Cargos em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, e suas alterações, passa a vigorar na conformidade com a redação do texto do Anexo V, que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020 e terminando dia 30 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

"ANEXO V
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO
1 – DIRETOR DA DIRETORIA GERAL	01	CC-01
2 – ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	02	CC-02

(NR)"

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E09FD4A6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 041, de 28 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020, para os servidores: **Gilmar Sordi**/ Motorista VII; **Manoel Barbosa Sobrinho**/ Gari; **Vantuir Rodrigues de Almeida**/ Gari; **Selma Caetano Gonçalves Faria**/ Auxiliar de Enfermagem; **Sandra de Campos**/ Auxiliar de Enfermagem; **Marcelino Aparecido Teixeira**/ Motorista de Veículos Leves;

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de março de 2020 a 19 de março de 2020, para a servidora **Rozemere Luiz Pego**/ Agente Comunitário de Saúde;

Art. 03º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, para a servidora **Eliane Aparecida Pulido**/ Auxiliar de Serviços Gerais I;

Art. 04º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de março de 2020 a 30 de março de 2020, para a servidora **Marlene Freitas de Lima**/ Agente Comunitário de Saúde;

Art. 05º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:5CDEFF28

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 042, de 28 de Fevereiro de 2020.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21/02/2020, turno extraordinário de aulas, ao professor Cezar Francisco, detentor de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, até 17/12/2020 fim do calendário letivo 2020, em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:231B29C7

GABINETE PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNJP n.º 95.583.597/0001-50, com sede à Rua Niterói Nº 121 nesta cidade de São Pedro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Francisco Dantas de Souza Neto**, portador da cédula de identidade RG n.º 4205570-0 PR e do CPF n.º 574.853.809-15, residente e domiciliado em São Pedro do Iguaçu – Paraná, Rua Belém Nº 277, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 em quatro parcelas de R$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.05.10.301.0014.2.159 – Atividades do Consórcio Paraná Medicamentos - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres, elemento de despesa – 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0000 - Livre

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Pedro do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:ED8FB57F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 043, de 28 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, devido ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Elisangela Tertuliano da Silva**/ Auxiliar de Biblioteca, para atuação na Localidade de São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:C49BA985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68 /2019

Pregão Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2019.**

CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sala Interior – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com , neste ato representada pela Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 68/2019, até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A49FC55D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70 /2019

Pregão Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2019**

CONTRATADO: J MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Carlos Gomes, nº , 790 – Centro – Pindorama - SP – CEP: 15.830-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.649.395/0001-65 telefone: 17 3525-1768 – email: jmaragoni@jmaragoni.com.br , neste ato representada pelo Srª. **Daiane Gentile Maragoni**, portadora da carteira de identidade RG no 34.549.748-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 324.212.248-88, residente e domiciliado na Cidade de Fernandópolis - SP.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 70/2019, até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:71020963

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 71 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 71 /2019

Pregão Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2019**

CONTRATADA: TRATOR VALLYCOMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Pedro Trevisan, nº , 531 – Colonia Rio Grande – São José dos Pinhais - PR – CEP: 83025-580, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.238/0001-10 telefone: 41 33986044 – email: tratorvally@uol.com.br , neste ato representada pelo Sr. **João Maria Wanderley de Almeida**, portador da carteira de identidade RG no 4.160.359-3 e inscrito no CPF sob no 412.173.579-04, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de1993, fica prorrogado o contrato nº 71/2019, até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C33B6095

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 E EXTRATO DE CONTRATOS Nºs 33/2020 a 39/2020 com vigência de ate 31/12/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADRIANE ASSOLARI CAETANO - ME, CNPJ: 22.449.085/0001-22** com o valor de R$: 8.812,50 (oito mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos), **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME,CNPJ:24.293.119/0001-68** com o valor de R$: 83.022,30 (oitenta e três mil vinte e dois reais e trinta centavos), **DUTRA E FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 31.440.546/0001-97** com o valor de R$: 34.522,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.932.895/0001-53** com o valor de R$: 267.395,45 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI,CNPJ: 33.848.018/0001-05** com o valor de R$: 20.079,00 (vinte mil e setenta e nove reais), **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, CNPJ: 19.343.786/0001-78** com o valor de R$: 48.717,50 (quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 04026.757/0001-05** com o valor de R$: 32.310,00 (trinta e dois mil trezentos e dez reais), sendo o valor total do certame R$ 494.858,75 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 27 de fevereiro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F99F85D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2018

Pregão Nº 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 24/2018**

CONTRATADO: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, situada na Rua Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 - Jardim do Sol - Cep: 86430 - 000 – Fone: 43 3534-6614 - e-mail: priscilamotacomercial@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.631.082/0001-38, neste ato representado pelo Sra.

Priscila da Silveira Mota , brasileira, maior, Micro Empreendedora, portador do R.G. nº. 7.058.603-7 e C.P.F. nº. 006.008.129-52, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 100/2018, até o dia28/05/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E28F175A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83 /2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83 /2019

Pregão Nº 14/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 14/2019**

CONTRATADO: LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rolandia - Pr - Av: Itamaraty, 2790 - Parque Industrial Cafezal - CEP: 86.600-580 - telefone: 43 3156-3033 - email licitacao@lagosbateriaspr.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.041.304/0001-90, neste ato representada pelo Sr.Joel Ribeiro Lagos, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 214.546.809-97 RG nº 1.461.018-9, residente e domiciliado na cidade de: Rolandia- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 83/2019, até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CAD751CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2018
Pregão Nº 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 28/2018**

CONTRATADO: R.F.VAZ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Estrada dos Carreiros s/n - fone: 43 3548-1608 - e-mail: lubripecas@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 14.301.962/0001-95, neste ato representada pela Srª. Rosinete Francisco Vaz, brasileiroa, maior, portador do R.G. nº 5.983.548-3 e C.P.F. 025.101.229-83, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 109.750,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 109/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 109/2018, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F9A42D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO VAROUF.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	86	R$ 2,69	R$ 231,34
Alface crespa	Kg	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Batata Inglesa	Kg	787	R$ 2,99	R$ 2.353,13
Beterraba Média	Kg	115	R$ 2,88	R$ 331,20
Chuchu	Kg	70	R$ 2,85	R$ 199,50
Couve Manteiga	Kg	59	R$ 8,53	R$ 503,27
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Mandioca com casca	Kg	227	R$ 3,32	R$ 753,64
Pepino	Kg	68	R$ 2,55	R$ 173,40
Pimentão Verde	Kg	33	R$ 4,85	R$ 160,05
Repolho Verde	Kg	77	R$ 2,21	R$ 170,17

DO PAGAMENTO:- R$ 5.325,15 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00

DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A9D5C98E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JOSUÉ DE ALMEIDA LUCIO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Alface crespa	Kg	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Chuchu	Kg	70	R$ 2,85	R$ 199,50
Couve Manteiga	Kg	59	R$ 8,53	R$ 503,27
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Pepino	Kg	68	R$ 2,55	R$ 173,40

DO PAGAMENTO:- R$ 1.559,65 (um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F913C879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Ameixa Vermelha	Kg	500	R$ 5,01	R$ 2.505,00
Pêssego	Kg	250	R$ 6,13	R$ 1.532,50

DO PAGAMENTO:- R$ 4.037,50 (quatro mil e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:79A68A96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.
DO PREÇO:- O valor estimado para o período de vigência deste contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2020:
Fundo Municipal de Saúde
4430 339039 303
4440 339039 494
4520 339039 496
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:- O presente contrato vigorará até 21/04/2020, contados à partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8516C55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 PROCESSO N.º 026/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **S.PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA**
OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados consistentes na CAPACITAÇÃO PLENA EM BOQUINHAS COM ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO, consistentes em 80 horas, para os professores da rede pública de ensino incluindo o fornecimento do material educativo-pedagógico necessários para o ano letivo de 2020.
DO VALOR:- O Valor total estimado compreende o montante de R$ 122.236,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), sendo o valor total para a capacitação de R$ 39.485,00 (trinta e nove

mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e o valor dos materiais R$ 82.751,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais).
DOS RECURSOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2020:
12.361.0011.2021 – Man. Do Depto de Ens. Fund.
1980.3.3.90.32.00.00.103 – Mat. Distrib.Gratuita
1990.3.3.90.32.00.00.103 – Mat. Distrib.Gratuita
2040.3.3.90.39.00.00.104 – O.S.T.P.J
12.365.0011.2022 – Man. Da Div. De Educ. Infantil – pré-escola
2270.3.3.90.32.00.00.104 – Mat.distrib. Gratuita
2280.3.3.90.32.00.00.107 – Mat.distrib. Gratuita
2310.3.3.90.39.00.00.107 – OSTPJ
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:- Os prazos de execução dos serviços, bem como da vigência contratual serão até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AD3B0CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sra. **ANA ALICE DE RAMOS MELLO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).

§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Alface Crespa	Kg	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Beterraba Média	Kg	115	R$ 2,88	R$ 331,20
Brócolis	Kg	45	R$ 3,73	R$ 167,85
Cenoura	Kg	170	R$ 2,51	R$ 426,70
Chuchu	Kg	70	R$ 2,85	R$ 199,50
Couve Manteiga	Kg	63	R$ 8,53	R$ 537,39
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Pepino	Kg	68	R$ 2,55	R$ 173,40
Repolho Verde	Kg	77	R$ 2,21	R$ 170,17
Tomate	Kg	300	R$ 2,51	R$ 753,00

DO PAGAMENTO:- R$ 3.442,69 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:00B4ABD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **DOMINGOS ZENO WAUROF.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Alface Crespa	Kg	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Batata Inglesa	Kg	788	R$ 2,99	R$ 2.356,12
Brócolis	Kg	45	R$ 3,73	R$ 167,85
Chuchu	Kg	70	R$ 2,85	R$ 199,50
Couve Manteiga	Kg	59	R$ 8,53	R$ 503,27
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Mandioca com casca	Kg	227	R$ 3,32	R$ 753,64
Mandioca Salsa	Kg	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
Mexerica	Kg	500	R$ 4,74	R$ 2.370,00
Pepino	Kg	68	R$ 2,55	R$ 173,40
Repolho Verde	Kg	77	R$ 2,21	R$ 170,17

DO PAGAMENTO:- R$ 8.985,43 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6604D513

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Alface Crespa	Kg	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Beterraba Média	Kg	115	R$ 2,88	R$ 331,20
Brócolis	Kg	45	R$ 3,73	R$ 167,85
Cenoura	Kg	170	R$ 2,51	R$ 426,70
Chuchu	Kg	70	R$ 2,85	R$ 199,50
Couve-flor	Kg	75	R$ 4,75	R$ 356,25

Couve Manteiga	Kg	59	R$ 8,53	R$ 503,27
Limão Rosa	Kg	76	R$ 2,95	R$ 224,20
Pimentão Verde	Kg	33	R$ 4,85	R$ 160,05
Repolho Verde	Kg	77	R$ 2,21	R$ 170,17

DO PAGAMENTO:- R$ 3.013,22 (três mil e três reais e vinte e dois centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:46BB9C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Ameixa Vermelha	Kg	500	R$ 5,01	R$ 2.505,00
Melancia	Kg	670	R$ 1,71	R$ 1.145,70
Pêssego	Kg	750	R$ 6,13	R$ 4.597,50

DO PAGAMENTO:- R$ 8.482,23 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:697AB23A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **IVO DOS SANTOS.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).

§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Banana caturra	Kg	6500	R$ 2,04	R$ 13.260,00

DO PAGAMENTO:- R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3A1B8298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JAIME MARTINS DE SOUZA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abacaxi	Kg	1200	R$ 5,69	R$ 6.828,00
Maracujá	Kg	400	R$ 9,22	R$ 3.688,00

DO PAGAMENTO:- R$ 10.516,00 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F9B63A2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sra. **LUZIA FERREIRA SANTOS.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	86	R$ 2,69	R$ 231,34
Brócolis	Kg	45	R$ 3,73	R$ 167,85
Chuchu	Kg	70	R$ 2,85	R$ 199,50
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Mandioca com casca	Kg	227	R$ 3,32	R$ 753,64

DO PAGAMENTO:- R$ 1.561,78 (mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:22FCC6A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **LUIZ CARLOS GIRO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Laranja	Kg	10150	R$ 1,97	R$ 19.995,50

DO PAGAMENTO:- R$ 19.995,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:50025BB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 092/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato acrescendo em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II e § 2º do Art. 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência por 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/02/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F89DE61B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 034/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
Exclusivo Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços consistentes na instalação de aparelho de ar condicionados conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ **14.575,00 (catorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 16 de março de 2020.
HORÁRIO: 13:30

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 28 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FB341679

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS- ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.579.237/0001-31, Leite em pó integral destinado à merenda escolar, de forma emergencial, conforme fundamentado e justificado nos documentos apensados ao processo licitatório, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 16.898,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 27 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:49BA77AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado a empresa **JEVERSON CAMILOTI 01439560943,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.969.325/0001-42, credenciada pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO para intermediação e realização de prova de etapa da "COPA LESTE DE VELOCROSS",, conforme fundamentado e justificado nos documentos apensados ao processo licitatório, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 16.898,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:71504158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de órteses (óculos: armação e lentes) conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.228,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/03/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 28 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3A55CEDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2341/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0570 – 000 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas.....**R$ 4.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0400 – 000 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de FEVEREIRO de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FB97AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.340/2020

SÚMULA:- EXONERA ZELADOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 10936 de 27/02/2020.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª EIDILIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA, matrícula funcional nº. 15521, EXONERADA , a pedido, do cargo efetivo de Zelador, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 19/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F499A437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município Sengés, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Município de Sengés é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando –se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2019, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas que com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar que não foram constatadas ofensas as normas;
V) Avaliação das demais regularidades e das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	***LUCIANE DOMINGUES DA SILVA SANTOS***
CPF 038.645.549-00	CPF: 031.472.519-93
MINÉIA BARBOZA JORGE	
CPF 781.702.309-34	
MARA DALILA DA SILVA	***ADRIANA VIVIAN PERIN***
CPF: 034.614.549-07	CPF – 02869157908
JANE SCHEFFER DE ALMEIDA	
CPF: 027.094.908-02	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C04F99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 040/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, a partir do dia 27 de fevereiro de 2020 no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes, a servidora **Rosilda Andrade Moraes,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zeladora, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 666.284.159-53, fica revogada a Portaria nº 038/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Sorian,", 27 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1EA48551

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 041/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, a partir do dia 09 de março de 2020, na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, a servidora **Sonia Brito De Paula,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais- zeladora, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.418.769-04, fica revogada a Portaria nº 023/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA722943

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ PARA ESTUDANTES DO NÍVEL SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por seu Departamento de Administração, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários de Nível Superior, para o preenchimento de 07 (sete) vagas.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas de estágio bolsista assim distribuídas:

- 01 (uma) vaga de Arquitetura e Urbanismo ou Equivalente – Departamento de Planejamento Urbano;
- 01 (uma) vaga de Engenharia Civil ou Equivalente – Departamento de Planejamento Urbano;
- 01 (uma) vaga de Direito ou Equivalente – Procuradoria Jurídica;
- 01 (uma) vaga de Serviço Social ou Equivalente – Departamento de Assistência Social;
- 01 (uma) vaga de Psicologia ou Equivalente – Departamento de Assistência Social;
- 02 (duas) vagas de Educação Física ou Equivalente – Departamento de Desporto e Lazer.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **03 a 04 de março de 2020**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

3.2 O candidato deverá:

a) Comprovar, mediante declaração da Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida, que se encontra matriculado, na data da inscrição, a partir do 5º (quinto) período do curso correspondente ao Estágio Pretendido, equivalente para as escolas de regime anual (3º ano) ou superior.
b) Apresentar comprovação de endereço.
c) Apresentar cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.
b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura Municipal, em data de **06/03/2020**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, pelo que receberá, mensalmente, o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) da bolsa e R$ 30,00 (trinta reais) do auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de uma prova no valor de 70 (setenta) pontos e uma entrevista no valor de 30 (trinta) pontos, a saber:

5.1.1 Prova mista composta por 07 (sete) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 10,0 (dez) pontos, sendo que todas as questões abordarão assuntos relacionados às matérias do curso.

5.1.2 Data e horário da prova: **08 de março de 2020, das 09:00 horas às 11:00 horas.**

5.1.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.1.4 Local: Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, na cidade de Sertanópolis.

5.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.1.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

5.1.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.

5.1.8 O **resultado** será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br) no dia **13/03/2020.** Nesta data, será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

5.2 Após a classificação final, os candidatos serão convocados a participar de entrevista com dois membros da Comissão e os Supervisores de Estágio, a qual terá pontuação máxima de 30 (trinta).

A Entrevista visa avaliar os seguintes pontos:

Noções/conhecimento da área que se inscreveu - 7,5 pontos;
Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível 7,5 pontos;
Títulos: cursos de capacitação relacionados com a área de atuação de estágio – 2,5 pontos por curso, limitado a 7,5 pontos;
Demonstração de experiência no desempenho das funções relativo a vaga a que concorre (estágios ou emprego formal) – 7,5 pontos.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano de podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação na Divisão de Assessoria e Protocolo, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
d) histórico escolar atualizado;
e) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso que está cursando e as disciplinas ministradas;
g) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2020.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ARQUITETURA E URBANISMO
- Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Interiores;
- Paisagismo;
- Sistemas Estruturais e Tecnologia da Construção;
- Percepção, Expressão e Comunicação em Arquitetura e Urbanismo;
- Conforto Ambiental;
- Topografia;
- Desenho Digital para Arquitetura e Urbanismo;
- Teorias da Urbanização;
- Fotogrametria e Fotointerpretação;
- Planejamento urbano e regional;
- Instalações e Infraestruturas;
- Geoprocessamento;
- Projetos Ambientais;
- Instalações Hidrosanitárias;
- Instalações Elétricas e de Telecomunicações;
- Técnicas Retrospectivas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DIREITO
- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101;
- Lei Orgânica do Município;
- Código Civil;
- Código de Processo Civil;
- Lei Federal n.° 8.666/1993;
- Lei Municipal n. 2.029/2012.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO – EDUCAÇÃO FÍSICA
- linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade – performance corporal e identidades juvenis;
- possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer;
- mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual;
- exercício físico e saúde;
- o corpo e a expressão artística e cultural;
- o corpo no mundo dos símbolos e como produção de cultura;
- práticas corporais e autonomia;
- condicionamento e esforços físicos;
- o esporte;
- a dança;
- as lutas;
- os jogos;
- as brincadeiras.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO – ENGENHARIA CIVIL

- Aplicação de Estruturas de Concreto Armado (Edifícios)
- Desenho Técnico
- Eletricidade Básica
- Estruturas de Concreto Armado
- Saneamento Urbano
- Gerenciamento de Obras Civis
- Hidráulica e Hidrologia
- Instalações Prediais Elétricas
- Instalações Prediais Hidráulicas
- Materiais de Construção Civil
- Mecânica dos Solos e Fundações
- Programas de Computadores (AUTOCAD)
- Sistemas Estruturais (Madeira e Metais)
- Técnica e Economia de Transportes

CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PSICOLOGIA
- A Psicologia no campo das políticas públicas;
- Humanização,
- Inclusão,
- Desenvolvimento de autonomia e protagonismo,
- Redução de danos,
- Qualidade de vida e Cuidado,
- Processos socioeducativos;
- Família e Novas configurações de família,
- Desenvolvimento: criança e adolescência/juventude, Adulto, idoso,
- Pobreza e desigualdade social,
- Comunidades e vínculos comunitários,
- Estratégias de participação;
- Rodas de conversas; oficinas; grupos focais

CONTEUDO PROGRAMÁTICO – SERVIÇO SOCIAL
- Lei Orgânica da Assistência Social (Lei de 8 de Dezembro de 1998 n° 8742);
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);
- Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (2009);
- Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993).

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E515B82

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-001/2020

DECRETO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2903 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município,ate o valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação

42.000.00.000.0000.0.000. ORGÃO DE GESTÃO
42.010.00.000.0000.0.000. Diretoria Executiva
42.010.01.000.0000.0.000. Legislativo
42.010.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
42.010.01.031.0004.0.000. Procedimentos Legislativo
42.010.01.031.0004.1.001. Construção de Sede própria para o Legislativo Municipal.
- 4.0.00.00.00 1068 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1068 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1068 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1068 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.300.000,00
Total Suplementação: 1.300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 068.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSE ROGERIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D5556447

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	92/2019
b) Licitação Nrº :	10/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	28/02/2020
e) Objeto da Licitação :	Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA FTD S.A
CNPJ/CPF: 61.186.490/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Educação Infantil 2 para alunos com idade de 01 a 02 anos MATERNAL I (Apostila semestral).	FTD	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00
2	Educação Infantil 3 para alunos com idade de 03 anos MATERNAL II (Apostila semestral).	FTD	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00
3	Educação Infantil 4 para alunos com idade de 04 anos PRÉ I	FTD	780	R$ 57,00	R$ 44.460,00
4	Educação Infantil 5 para alunos com idade de 05 anos PRÉ II	FTD	740	R$ 57,00	R$ 42.180,00
5	Ensino Fundamental 1 - 1º Ano	FTD	740	R$ 74,00	R$ 54.760,00
6	Ensino Fundamental 1 - 2º Ano	FTD	820	R$ 74,00	R$ 60.680,00
7	Ensino Fundamental 1 - 3º Ano	FTD	620	R$ 74,00	R$ 45.880,00
8	Ensino Fundamental 1 - 4º Ano	FTD	660	R$ 74,00	R$ 48.840,00
9	Ensino Fundamental 1 - 5º Ano	FTD	720	R$ 74,00	R$ 53.280,00

Valor Total Adjudicado- R$ 361.480,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1561C4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 6.606,84 (seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FE66BCD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA AO DECRETO 002/2020

O Decreto 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03/01/2020, Edição 1919, páginas 173, e no Diário do Sudoeste de 04/01/2020, Edição 7548, página B1,
ONDE SE LÊ:
Artigo 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1023/2019, de 16 de novembro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso IV da Lei 4.320/64:
.....
LEIA-SE:
Artigo 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1018/2019, de 18 de novembro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso IV da Lei 4.320/64:

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:384672E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 025/2020 - DE 28/02/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 847/2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Instituído a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência com a seguinte composição:
- LUCIANA B. BOM- Presidente;
- RUTE SANTANA MARTINS – Secretária;
- MARILENE M. KARLING HORN;
- ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de fevereiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:29F0F28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 024/2020 - DE 28/02/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a Convocação da *I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2020*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 847/2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica Convocada a **I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência**, a ser realizada na cidade de Sulina, no dia 23 de março de 2020, com o Tema: **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência,** no Saguão da "Escola Valmir Kunz EIEF", situado na Rua Tupinambá, 849, Centro, das 13:30 horas às 16:30 horas.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de fevereiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4F6F1E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 026/2020 - 28/02/2020

SUMULA: Institui o programa NOTA SULINENSE COM SORTE 2020, autorizado pela Lei Municipal 926/2017 e nomeia a comissão organizadora determinando a forma de realização dos sorteios.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Institui o programa ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2020***, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que estiverem quites com os tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município de Sulina e Notas de Produtor, na forma deste regulamento.

§1º As Notas e cupons Fiscais e as Notas de Produtor deverão ser preenchidas corretamente e ser apresentadas em original para gerarem direito ao recebimento do cupom que após receber o carimbo e assinatura do responsável serão devolvidas ao apresentante.

§2º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e notas de Produtor baixadas/emitidas **a partir de 02/03/2020,** e os cupons para o sorteio serão fornecidos somente a partir do dia **15/04/2020.**

§3º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e ou cupons devidamente preenchidos com o CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física), ou CNPJ, em nome do consumidor final, não sendo validadas para troca por cupons ou notas sem CPF do consumidor.

Artigo 2° O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os participantes, pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Nota Fiscal de compra de mercadoria e serviços, cupons numerados de 0001 até a necessidade, distribuídos da seguinte forma:
I – Um cupom para pessoas físicas ou jurídicas que estiverem quites com os tributos municipais, (ISS, IPTU e ITBI), mediante apresentação do carnê ou comprovante de recolhimento;
II – A cada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em notas fiscais e de mercadorias ou serviços, o apresentante terá direito a 1 (um) cupom numerado para participar dos sorteios definidos no Art. 4º e 5º;

Artigo 3º O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os produtores rurais do Município de Sulina que baixarem as notas de Produtor Rural, cupons numerados e distribuídos da seguinte forma:
I – A cada R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em notas de produtor o apresentante terá direito a 01 cupom numerado, para participar dos sorteios definidos no art. 4º e 5º.

Artigo 4º O Programa Nota Sulinense com Sorte fará os sorteios da premiação através de sorteio de cupons de forma manual.

Parágrafo Único: Os sorteios serão realizados nas seguintes datas e com a seguinte premiação a ser entregue aos ganhadores:

SORTEIO	DATA	PREMIAÇÃO OFERECIDA
1º sorteio	25/07/2020	1º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas; 2º Premio: 01 (um) fogão a gás de 05 bocas; 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 43 polegadas; 4º Prêmio: 01 (uma) Bicicleta, aro 29, 21 marchas;
2º sorteio	27/11/2020 Abertura Natal Ecológico	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas; 2º Premio: 01 (uma) Geladeira; 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas 4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas; 5º Premio: 01 (uma) Motocicleta 0 KM;

Artigo 5º Os sorteios serão realizados nas datas acima determinadas, em horário e local a serem definidos, da seguinte forma:
I - O contribuinte depositará na urna o cupom recebido, na troca da sua nota fiscal ou nota de produtor;
II – Os cupons serão numerados de forma sequencial, e caberá ao contribuinte guardar o comprovante/canhoto;
III - A premiação só será entregue mediante apresentação do comprovante/canhoto;
IV - Os cupons que não forem sorteados no Primeiro sorteio serão depositados em uma urna para participar do sorteio final que será realizado em 27/11/2020.
V - O contribuinte que for contemplado no sorteio mensal, não terá direito a concorrer com o mesmo cupom novamente;
VI- A premiação que não for retirada pelo ganhador até a data de 24/08/2020, será acrescentada ao sorteio final do dia 27/11/2020.
VII- Após o último sorteio da campanha, num prazo de 30 dias subsequentes (27/12/2020), caso não se identifique o ganhador referente ao cupom/cupons sorteado(s), a premiação que não teve ganhador, passará a compor a campanha subsequente ou na inexistência de nova campanha, serão os prêmios remanescentes incluídos ao patrimônio Público Municipal através do setor de Patrimônio.

Parágrafo Único: As motocicletas somente serão entregues ao ganhador após a transferência dos documentos de posse junto ao Departamento de Trânsito do Paraná.

Artigo 6º Na medida do possível será afixado cartaz da campanha de incentivo fiscal, do programa Nota Sulinense com Sorte, nas vitrines do comércio local.

Artigo 7º As trocas de notas por cupom serão efetuadas junto ao Setor de Tributação e Setor do Bloco de Produtor Rural no prédio da

Prefeitura Municipal de Sulina, situada à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina – PR.

Artigo 8º Fica constituída a Comissão Especial encarregada da organização, aplicação do regulamento e realização dos sorteios conforme a saber:

Domingos Trindate Alcantara	Presidente
Gelso Roberto Chioquetta	Secretário
Darlei Forlin	Membro
Jakson Roberto Schneider	Membro
Gilberto João Rossi	Membro

Artigo 9º A campanha ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2020***, será efetuada pela Prefeitura Municipal de Sulina, em **parceria com o Comercio e Empresas de Sulina**, as quais ficam encarregadas da orientação ao consumidor final, quanto a necessidade de solicitar o cupom ou nota fiscal **com o CPF**, em todos os comércios constituídos no Município de Sulina, para ter direito a troca por cupom e participar do sorteio de Prêmios.

Artigo 10º As despesas decorrentes da realização da Campanha Nota Sulinense com Sorte 2020, correrão por conta do orçamento próprio do Município de Sulina no exercício de 2020.

Artigo 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de fevereiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B871BBFE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2019
CONTRATO: 35/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 41/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	
CNPJ N. 26.574.470/0001-52	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, N. 842 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 28 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DABBE390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2018 - ID Nº. 1861

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais), passando o seu valor para R$ 893.430,00 (oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 12 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5EAA0601

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.881,02 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos), passando o seu valor para R$ 393.934,46 (trezentos e noventa e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 12 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8142641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-RLO.

O Município de Terra Boa-PR torna público que requereu do IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) renovação Licença Ambiental de Operação nº105890, Manutenção e reparação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Jaime Mantovan, s/nº, Município de Terra Boa-PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A950CC79

LICITAÇÕES
PARECER - HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 18/2019, Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CIMIP – CLINICA INFANTIL MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇAO PRECOCE LTDA, CNPJ: 28.912.039/0001-02.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:93BCBFFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 33/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 18/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIMIP - CLINICA INFANTIL MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA., CNPJ nº 28.912.039/0001-02, com sede RUA ROCHA POMBO, 993, CENTRO - 87.300-450, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal os(as) Sr(as). TÂNIA REGINA PASQUALIN YONA portadora da cédula de identidade nº 3.746.802-9 e CPF: 003.459.309-83 e ANA PAULA MARINS GARALUZ portadora da cédula de identidade nº 8.619.484-8 e CPF: 043.778.899-74.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/02/2020, com vencimento até 27/02/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1434119B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 34/2020 - PREGÃO N° 5/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCELO GONZELI 02613170913, CNPJ nº 16.762.661/0001-94, com sede AVENIDA MELVIN JONES, , ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO GONZELLI, CPF: 026.131.709-13, carteira de Identidade nº 7.384.579-3, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 258, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção das motos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 33.079,83** (trinta e três mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/02/2020, com vencimento até 27/02/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F64FFBD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA E CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47110F32

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 7/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 7/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME	1
R$ 72.520,00(setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)	

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7A110D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 35/2020 - PREGÃO N° 7/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME, CNPJ nº 82.012.741/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 195, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WALDECIR CURRIEL, CPF: 612.423.069-00, carteira de Identidade nº 5.250.172-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 195, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 72.520,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/02/2020, com vencimento até 28/02/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F1CDC586

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de ovos de chocolate (ovos de pascoa) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 11 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 28/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BE2E39A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 3457/2020

DECRETO Nº 3457/2020

SÚMULA: Nomeia os membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,
Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Plano Municipal de Educação.

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:
Márcia Maria Sônego de Pádua
Simone Francisco dos Santos
Danúbia Serafim Vieira Graton
Elaine Aparecida Fachinetti de Pádua
Vilma da Luz Melchior
Silvane de Souza Valladão
Silvana Frasson de Camargo
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ECF39B4B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 28 de Fevereiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
José da Silva Garcia	Rua Joa Carlos Delafiori n° 50 – Loteamento Monte Carlo	15	10
Luiz Alberto de Carvalho	Rua Joa Carlos Delafiori n° 425 – Loteamento Monte Carlo	06	04
Bras da Silva Garcia	Rua Moacir Francisco n° 44 – Loteamento Monte Carlo	17	09

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DDA19C50

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 28 de Fevereiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIODE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Aparecida de Fátima Diniz	Rua Bernardino Cardoso n° 194 – Loteamento Monte Carlo	33	06
Joaquim José Diniz	Rua Bernardino Cardoso n° 174 – Loteamento Monte Carlo	31	06

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D9DE08E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Itens 02, 06, 15, 16, 19, 20 e 22, e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **Nova data de sessão pública: 19 DE MARÇO DE 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3B06B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIG. 003

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF 35.900.649/0001-43.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2019, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 28 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:274543C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIG. 004

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ/MF 36.100.795/0001-57.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1*: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2019, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: 152.160,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais) , pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 28 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EFDF8AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e, reunido ordinariamente em 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2020.

MÊS	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	28	09:00	ORDINÁRIA	SASC
MARÇO	27	09:00	ORDINÁRIA	SASC
ABRIL	24	09:00	ORDINÁRIA	SASC
MAIO	29	09:00	ORDINÁRIA	SASC
JUNHO	26	09:00	ORDINÁRIA	SASC
JULHO	31	09:00	ORDINÁRIA	SASC
AGOSTO	28	09:00	ORDINÁRIA	SASC
SETEMBRO	25	09:00	ORDINÁRIA	SASC
OUTUBRO	30	09:00	ORDINÁRIA	SASC
NOVEMBRO	27	09:00	ORDINÁRIA	SASC
DEZEMBRO	18	09:00	ORDINÁRIA	SASC

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:BAAF3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 38ª Assembléia Extraordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPITULO I

CATEGORIA E FINALIDADES
Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul com sede e foro no Municipio de Tijucas do Sul, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Tijucas do Sul, criado pela Lei 215 de 01 de junho de 2010, tem por finalidade, além de propor as diretrizes para a formulação das políticas de Tijucas do Sul – Paraná.
I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da Política Municipal da Pessoa Idosa;
III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como a Lei Municipal nº 690, de 04/12/2019 e demais leis complementares;
V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II deste Regimento;
IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X. Elaborar seu regimento interno;
XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XII. Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XIII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.
XV- Inscrever de acordo com a legislação municipal, estadual e federal as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, atendendo os critérios da e requisitos dipostos na Lei Federal nº 10.741/2003, mantendo os cadastros dessas entidades atualizados.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 6 representantes governamentais e 6 representantes não governamentais, assim definidos:
I. um representante de cada uma das Secretarias e instituições públicas a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turístico;
e) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
f) ILPI-Instituição de Longa Permanência para Idosos “Ana Maoski Boniecki”.
II. representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento à pessoa idosa, nas seguintes categorias:
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) Grupo de Idosos da Lagoinha;
c) Grupo de Idosos da Sede;
d) APAE;
e) AMLA – Associação de Moradores da Lagoinha;
f) Movimento dos Vicentinos;
g) Pastoral da Pessoa Idosa
§1º Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades administrativas, trinta dias antes do término dos mandatos.
§2º Para fins de indicação para composição do Conselho, são consideradas entidades não-governamentais:
I. órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
II. as Associações de aposentados;
III. as organizações de grupo ou movimento de pessoas idosas, devidamente legalizadas e em atividade a mais de 01 (um) ano;
IV. entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
V. Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
VI. Instituições de Ensino Superior;
VII. outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
VIII. Associações de Moradores, com funcionamento regular não inferior a 1 (um) ano.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei Municipal 690 de 04 de dezembro de 2019;
§1º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.
Art. 3º Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.
Art. 4º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação, em Fóruns Específicos.
§1º A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, onde houver, ou dada a publicação de costume, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato.
§2º As entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho.
§3º A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada pelo menos 30 dias antes do final do mandato.
§4º O processo eleitoral poderá ser fiscalizado em qualquer etapa por um representante do Ministério Público local indicado para esse fim.
§5º As organizações da sociedade civil que deverão participar do Fórum Específico para escolha dos representantes não-

governamentais deverão se inscrever na qualidade de candidata e/ou votante, comprovando atender aos requisitos legais.
Art. 5º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 6º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I. extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II. irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III. aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada;
IV. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I. desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III. apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§1º O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, após apreciação pelo Plenário.
§2º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§3º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 8º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

SEÇÃO II

DOS CONSELHEIROS

Art. 9º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe:
I. Participar das reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;
II. justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III. assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer;
IV. solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
V. debater e votar a matéria em discussão;
VI. requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;
VII. pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requerer adiamento da votação;
VIII. apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX. proferir declarações de voto, quando o desejar;
X. propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
XI. propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
XII. apresentar questões de ordem na reunião;
XIII. acompanhar as atividades da Secretaria;
XIV. apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XV. propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XVI. votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVII. requisitar à Secretaria e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVIII. fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XIX. requerer votação de matéria em regime de urgência;
XX. apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa;
XXI. deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelos Grupos temáticos;
XXII. participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 10º A substituição de conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:
I. em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
II. no caso de falta do conselheiro titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida no Fórum específico;
III. quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não-governamentais.
IV. quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 11º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa estruturar-se-á em:
I. Plenário
II. Secretaria
III. Comissões permanentes;
IV. Grupos temáticos
Parágrafo único. O Plenário é composto pelos conselheiros e pela Diretoria, formada pelo Presidente e Vice-Presidente.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA
Art. 12º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá uma Diretoria, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.
Art. 13º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, conforme o disposto na Lei nº 690/2019.
Art. 14º Compete ao Presidente:
I. cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II. representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III. convocar e presidir as seções da Plenária;
IV. submeter a pauta à aprovação da Plenária;
V. submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI. participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII. praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII. assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Assembléia Geral, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX. delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembléia Geral;
X. submeter à apreciação da Assembléia Geral a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI. submeter à plenária o relatório anual do Conselho;
XII. propor a criação e dissolução de Grupos Temáticos, conforme a necessidade;

XIII. nomear Conselheiros para participar dos Grupos Temáticos, bem como seus respectivos integrantes;
XIV. dar publicidade às decisões do Conselho;
XV. consultar a assembléia geral quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI. convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII. decidir sobre questões de ordem;
XVIII. desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX. exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX. aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI. solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.
Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente:
I. substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
II. auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III. exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO

Art. 16º Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I. deliberar, por maioria absoluta:
a) nos casos de alteração do Regimento Interno;
b) na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
II. deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.
III. baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV. aprovar a criação e dissolução dos Grupos temáticos, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
V. requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VI. propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
VII. deliberar a destituição de Conselheiros;
VIII. convocar o fórum para eleição dos representantes das entidades não governamentais;
IX. elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o plano de ação e aplicação dos recursos do fundo municipal da pessoa idosa;
X. analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 17º Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral serão encaminhadas à Secretaria para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 18º O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§1º Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 19 As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:
I. abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II. avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
III. outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.

Parágrafo único. A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.
Art. 20º Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I. verificação do quorum necessário para a instalação dos trabalhos;
II. apresentação das justificativas de ausências;
III. abertura da sessão pelo Presidente;
IV. leitura da ata anterior, discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
V. comunicações do Presidente;
VI. comunicações dos demais membros do Conselho;
VII. leitura do expediente;
VIII. leitura da pauta do dia;
IX. pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";
X. discussão e votação da "ordem do dia";
XI. apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e grupos temáticos;
XII. deliberações e encaminhamentos;
XIII. encerramento da sessão.
§1º Havendo número legal será iniciada a sessão.
§2º Não havendo quorum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quorum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário-Executivo colher as assinaturas dos presentes.
§3º Ausente o Secretário-Executivo, o Presidente nomeará um ad hoc.
§4º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 21º As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário-Executivo, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.

§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário-Executivo, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.
§2º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 22º As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.
Parágrafo único. Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 23º As Comissões Permanentes de natureza técnica serão constituídas com caráter permanente e os Grupos Temáticos terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados. Serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores.
§1º – Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
a) Comissão de Políticas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas à população idosa a serem aprovadas pelo Conselho;
b) Comissão de Normas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias;
c) Comissão de Comunicação Social
d) Comissão de Orçamento e Finanças com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento da pessoa idosa elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como

acompanhar e avaliar sua execução financeira; elaborar plano de ação e aplicação do fundo especial Municipal e ainda acompanhar toda a sua movimentação e avaliar resultados;
e) Comissão de Articulação de Conselhos.
§2º. as Comissões Permanentes deverão apresentar à assembléia seu plano de ação anual, bem como o relatório de suas atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA
Art. 25º São atribuições do Secretário-Executivo:
I. secretariar as reuniões sessões do Conselho;
II. tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III. encaminhar os processos a serem apreciados pela Assembléia, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV. prestar, no Plenário, as informações que lhes forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
V. redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI. controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;
VII. proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
VIII. providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;
IX. receber do Presidente a pauta das sessões, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
X. Informar aos Conselheiros o calendário das sessões aprazadas e respectivas pautas;
XI. receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
XII. proceder à leitura da pauta das sessões;
XIII. desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou outras determinadas pela Presidência.

Art. 26º A Secretaria do Conselho contará com servidores designados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

Art. 28º O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.

Art. 29º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0F43F1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 041/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FLÁVIO DA SILVA NAZARETH, portador(a) do RG nº 9.388.392-6 SSP/PR e do CPF nº 053.509.029-38, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59C0EA6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 042/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear NELCI JESUS DO VALE VITOR, portador(a) do RG nº 9.722.193.6 SSP/PR e do CPF nº 859.499.499-00, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F63A638B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 043/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EDNA GUSMÃO PEREIRA, portador(a) do RG nº 4.221.300-4 SSP/PR e do CPF nº 587.575.709-49, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5F163BB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 045/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SIMONI STIVAN, portador(a) do RG nº 7.622.080-8 SSP/PR e do CPF nº 043.884.589-70, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo José Emídio Martins.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BDA1471A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 047/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANDROMERA DA SILVA BARBOSA, portador(a) do RG nº 9.912.438-5 - SSP/PR e do CPF nº 058.386.419-83, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de Fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no CMEI - São José.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C16EFFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 048/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA, portador(a) do RG nº 6.016.294-8 - SSP/PR e do CPF nº 004.276.219-76, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de Fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no CMEI - São José.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F22F54D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 046/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARIA ELISABETE DE BORBA SILVA, portador(a) do RG nº 12.441.049-5 SSP/PR e do CPF nº 008.282.219-01, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B862B16D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 044/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EDUARDO PEREIRA DA CUNHA, portador(a) do RG nº 10.317.736-7 - SSP/PR e do CPF nº 063.898.459-95, para o Cargo de "Professor de Música", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 28 de Fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:248707F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Extrato Do Segundo Aditivo do Contrato Nº 14/2019

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 01/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de Repasse **nº 853632/2017/CAIXA**, **N° de Convênio 1047078-58/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
Recursos de contrapartida: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 25/05/2020
Valor: R$ 14.239,78 (quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Tomazina, 25 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B5247F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

Objeto: : Contratação de Empresa Especializada para Fechamento de Quadra Poliesportiva do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I).

Valor de Referência: R$ 78.189,77 (setenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 19/03/2020
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de fevereiro de 2020.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:514F66B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020

Onde se lê: "Valor : R$ 104.612,68"
Leia-se: "Valor : R$ 103.992,68"

Contratado: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTO CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
Pregão Eletrônico Nº: 47/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS para a Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica, conforme especificação constadas no termo de referência modelo 7 do edital.
Valor : R$ 104.612,68
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 20 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3E5CEDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 23/2020

EDITAL Nº. 23/2020
28/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
5º	Olavo Domingos	**Centro Mun. de Educação Infantil - ANAJU**

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
10º	Keila Patricia Mocelin Dario	**Esc. Mun. Angelina Segalla Dezan**

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8C3ABD63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **12 de março de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima

indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:EBC53CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.1065 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Escola Municipal Abgail Cândido Krasota
4.4.90.51.00.00 107 Obras e Instalações..... R$ 415.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 107 – Salário Educação.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42992F9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB4C31A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 934 Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34119587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 54/2020 e Parecer Jurídico nº. 39/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (uma) colhedora de forragens, em favor da empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI (CNPJ N° 15.823.601/0001-71)** pelo valor global de R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:35DD2125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 08/2020 e Parecer Jurídico nº. 04/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, em favor da empresa **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME (CNPJ N° 24.461.723/0001-56)** pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FC513428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições (Casa de Apoio).
Entrega das Propostas: Até às 08h00min de 12 de março de 2020.
Data de abertura: 12 de março de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 28 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N˚ 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8AA659A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 190/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Márcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich, inscrita no CPF/MF sob n.071.492.339-70, RG 10.022.152-7/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não CEMEI Vó Luiza**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DFB27A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/FAXINAL DOS VIDAL – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112323	Vanderleia Cordeiro	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B5EDEBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 191/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Designar os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria dos veículos de Transporte Escolar, para o exercício de 2020, como voluntários:
- Everton Roberto Cordeiro - Vistoria na parte mecânica
- João Baggio Vistoria – Vistoria na parte de documentação
- Augusto Grando Pilati- Secretário
- Eugênio Pereira de Couto - Representante do CONSEG

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3D0F8956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ CIDCENTRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para caminhão, placas BAU6339, em favor da empresa IRMÃOS BOSCATTO LTDA ME (CNPJ N° 01.042.538/0001-21), pelo valor de R$ 644,39 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID Centro

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CE198470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando nº 07/2020, autorizado pelo Presidente em 31/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: IRMÃOS BOSCATTO LTDA ME (CNPJ N° 01.042.538/0001-21)
Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa IRMÃOS BOSCATTO LTDA ME (CNPJ N° 01.042.538/0001-21) para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para caminhão, placas BAU6339.
Valor: R$ 644,39 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, o caminhão, placas BAU6339 é utilizado para a realização de trabalhos de recuperação das estradas rurais e está parado até a sua manutenção, o que ocasiona a elevação dos custos do projeto e da patrulha rural e, como está em época chuvosa, aumenta a dificuldade dos moradores das regiões atendidas. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 01/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP:

85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 01/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:259E15D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ CIDCENTRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para retroescavadeira, em favor da empresa J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ N° 05.164.214/0001-17), pelo valor de R$ 1.847,33 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0C6F620A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ CIDCENTRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando nº 06/2020, autorizado pelo Presidente em 31/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ N° 05.164.214/0001-17)
Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ N° 05.164.214/0001-17) para fornecimento de peças para retroescavadeira.
Valor: R$ 1.847,33 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, a retroescavadeira é utilizada para a realização de trabalhos de recuperação das estradas rurais e está parada até a reposição das peças quebradas, o que ocasiona a elevação dos custos do projeto e da patrulha rural e, como está em época chuvosa, aumenta a dificuldade dos moradores das regiões atendidas. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 02/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 01/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8B44B896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 486 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Alteração do Plano de Empregos, Carreiras e Salários

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI em reunião do dia 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 41 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI

Onde se lê:
Art. 41 - Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente do Conselho, Gratificação de Função – no percentual de 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.
§ 1º: Poderá ser paga Gratificação apenas para as Funções em confiança, Responsabilidade Técnica e Controlador Interno.
§ 2º: A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R$ 1.272,76 (mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
Leia-se:
Art. 41 - Quando da necessidade do Consórcio de que um empregado desenvolva determinado serviço, poderá ser concedida, através de Ato do Presidente do Conselho, Gratificação de Função – no percentual de 30% (trinta) por cento sobre seu salário base.
§ 1º: As Gratificações que poderão ser pagas estão descritas no ANEXO VII deste Plano.
§ 2º: A Função Gratificada do Controle Interno está fixada em R$ 1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º Excluir do ANEXO II – Quadro de Empregos de Provimento Efetivo – I Grupo Ocupacional – Profissional – Denominação: Psicólogo – Nível: 6 – Carga Horária – 20 horas – nº de vagas – 01.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

	Vagas
Pregoeiro	02
Tesoureiro	01
Responsável pelo Ponto de Apoio	01
Responsável pelo Setor de Faturamento	01
Responsável pelo Setor de Agendamento	01
Responsável pelo Setor de Patrimônio	01
Responsável pelo Ambulatório Especializado	01
Responsável pelas Redes e Programas	02

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C33C5824

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 018/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020

EXTRATO CONTRATO 018/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
KAF MEDICINA FEMININA LTDA – ME
CNPJ 09.422.752/0001-15
Objeto: Consulta especializada em ginecologia/obstetrícia e exames.
Valor: R$597.174,12
Vigência: 02/03/2020 a 01/03/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AB7721CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 60/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIVIDADE 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
3767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			**130.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5A6D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - PROCESSO Nº 16/2020 – SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 11/2020 – Processo nº 16/2020, destinado ao *Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de sistemas de som, tendas, palcos, banheiros químicos, mesas com cadeiras, grades de ferro para contenção entre outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, a exclusão dos Itens nº 13 e nº 14, conforme solicitação do Departamento de Consultoria de Comunicação, pois os mesmos serão melhores especificados e posteriormente relançados. Quanto aos demais Itens, permanecem inalterados, bem como a data e hora da Sessão de disputa.

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 11/2020 – Processo nº 16/2020.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória - PR, 28 de fevereiro de 2020

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:9A081FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 805/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO EM DIAS**	**CARGO**	**PERÍODO DE LICENÇA**
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	**29**	**AGENTE COMUNITARIO SAUDE**	**03/02/2020 A 03/03/2020**

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B087FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 806/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSILDA SOARES MARGARIDA ZANELLA	89	PROFESSORA	17/02/2020 A 16/05/2020

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC1024B6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 27/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos a servidora Gilda Maria Botão Ayres Pereira, CPF n.º 733.319.709-30, a partir de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F10FD1E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 007/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***execução de serviços de auto fossa*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **J. L. QUENNHEN AUTO FOSSA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.020.356/0001-36, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Rua Castro Alves, 689, Térreo, Jardim Independência II, CEP 87113-080, fone/fax (44) 3264-6412, por seu representante legal, a Sra. Josefina Lucia Quennhen, portador do CI/RG Nº. 4.401.175-1 - SSP/PR e CPF n.º 623.208.589-20, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DECRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	REMOÇÃO, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE FILTRO EM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.	SERV	200	R$143,70	R$28.740,00
1	2	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO ATÉ 7 M3.	SERV	230	R$259,00	R$59.570,00
1	3	SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESCARGA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, DESCARGA DE DETRITOS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO – TANQUE RESERVATÓRIO DE 7,1 M3 A 15 M3.	SERV	430	R$440,00	R$189.200,00
TOTAL						**R$277.510,00**

ASSINATURA: 28 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 28 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1C8FCF8C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	003/2020
b) Licitação nº:	004/2020
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	27/02/2020
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) POLTRONA EXECUTIVA PRESIDENTE, COM MECANISMO EXCÊNTRICO, PISTÃO CLASSE 4, ARANHA REFORÇADA EM AÇO CROMADA COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA E RODÍZIOS NYLON, ENCOSTO COM 57CM DE LARGURA E 73,5CM DE ALTURA, ASSENTO DA CADEIRA TEM 57,7 CM DE LARGURA, 55CM DE PROFUNDIDADE E 7,5CM DE ESPUMA INJETADA - MODELO PLUS SIZE - CAPACIDADE DE PESO ATÉ 150 KG, EM SUBSTITUIÇÃO A POLTRONA DANIFICADA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	MARTIFLEX INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA CNPJ: 04.108.375/0001-20
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLTRONA EXECUTIVA PRESIDENTE, COM MECANISMO EXCÊNTRICO, PISTÃO CLASSE 4, ARANHA REFORÇADA EM AÇO CROMADA COM PAREDE DE 1,5MM DE ESPESSURA E RODÍZIOS NYLON, ENCOSTO COM 57CM DE LARGURA E 73,5CM DE ALTURA, ASSENTO DA CADEIRA TEM 57,7 CM DE LARGURA, 55CM DE PROFUNDIDADE E 7,5CM DE ESPUMA INJETADA - MODELO PLUS SIZE - CAPACIDADE DE PESO ATÉ 150 KG.	UN	1	R$ 592,04	R$ 592,04

Valor Total Homologado - R$ 592,04

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:59091AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10 2020

EDITAL Nº 10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. CONSIDERFANDO O DEFERIMENTO POR PARTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DAS QUESTÕES DE NºS 02,13 E 19, torna público o presente EDITAL de divulgação **DEFINITIVA** do gabarito da prova escrita para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência.

Assim, fica alterado o Edital nº 008/20, Como segue em Anexo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL- ESF

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	B	C	C	C	A	B	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	C	B	A	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	B	A	B	B	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	B	B	D	C	C	C	A	D

MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO- EMERGÊNCIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	V	D	D	A	C	A	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	V	A	C	A	A	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	A	D	D	A	C	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	A	C	A	D	D	C	B

V : questão anulada por força de recurso.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1C65259E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11 DE 2020

EDITAL Nº 11/2020

EDITAL Nº 011/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE NOTAS PRELIMININAR DA PROVA OBJETIVA para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência. Como segue em Anexo :

RESULTADO PARCIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PODENDO SER ALTERADO POR FORÇA DE RECURSOS

MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**C GE**	**C ES**	**PONTOS**
0000080	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	10,00	2,00	6,00	18,00	36,00
0000077	ANDRE SALIBA	-	-	-	-	-
0000105	BRUNO MARCEL HUKUSINA	10,00	4,00	6,00	24,00	44,00
0000108	DIOGO OLIVEIRA DE PAULA	-	-	-	-	-
0000079	EDINALDO PEREIRA SOUZA	18,00	4,00	8,00	57,00	87,00
0000091	IGOR GOES ROZETTI	10,00	2,00	8,00	27,00	47,00
0000085	JÉSSICA PRISCILA TOZO	10,00	4,00	4,00	45,00	63,00
0000094	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	8,00	4,00	8,00	33,00	53,00
0000098	KAROLINE ALBERTI	18,00	4,00	4,00	42,00	68,00
0000096	LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO	-	-	-	-	-
0000075	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
0000072	MAYARA DUMKE DA SILVA	-	-	-	-	-
0000078	ORILDO PELISER JUNIOR	8,00	6,00	6,00	30,00	50,00
0000102	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	-	-	-	-	-
0000114	RODRIGO PAZ MICHELS	-	-	-	-	-
0000076	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	-	-	-	-	-
0000064	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	-	-	-	-	-
0000069	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	-	-	-	-	-
040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**C GE**	**CE**	**PONTOS**
0000113	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	6,00	2,00	6,00	51,00	65,00
0000048	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	6,00	4,00	2,00	39,00	51,00
0000025	ANDERSON LIMA COIMBRA	-	-	-	-	-
0000029	ANDRE VINICIUS SILVA MULLER	-	-	-	-	-
0000033	ANDRESSA MIRANDA GONTIJO	-	-	-	-	-
0000086	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	8,00	6,00	2,00	51,00	67,00
0000106	ANGELA RENATA DE MELO	12,00	8,00	4,00	51,00	75,00
0000111	ASTROGILDO LEMOS MESQUITA NETO	12,00	0,00	4,00	39,00	55,00
0000056	BRUNA BATISTONE BERTACHI	8,00	8,00	8,00	45,00	69,00
0000061	DAYLENIS SANDES CASCARET	-	-	-	-	-
0000028	DÉBORA FRIGOTTO	10,00	8,00	4,00	48,00	70,00
0000016	DIMAS PIRES TEIXEIRA	-	-	-	-	-
0000004	EDINALDO PEREIRA SOUZA	16,00	10,00	2,00	36,00	64,00
0000060	EDUARDA CAVALET LUBENOW	10,00	8,00	0,00	36,00	54,00
0000109	ELISANGELA MOURA DA SILVA	4,00	2,00	2,00	30,00	38,00
0000027	ELOISA ÉDINA SLONGO	-	-	-	-	-
0000020	EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA	8,00	10,00	4,00	45,00	67,00
0000058	FABRÍCIO SARCINELLI TESSAROLO	-	-	-	-	-
0000051	GABRILELLA ALVES DE DEUS	6,00	4,00	2,00	42,00	54,00
0000059	HUGO OGASSAWARA BIONI	8,00	8,00	4,00	39,00	59,00
0000015	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	20,00	8,00	4,00	45,00	77,00
0000021	JONNYS MARICHAL GARCIA	12,00	6,00	4,00	39,00	61,00
0000095	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	4,00	8,00	2,00	45,00	59,00
0000031	JÚLIA AGUIAR DIAS	-	-	-	-	-
0000057	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	14,00	8,00	4,00	45,00	71,00
0000006	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	10,00	10,00	2,00	39,00	61,00
0000030	KARISSA SATOMI HAIDA	-	-	-	-	-
0000032	KARLA REZENDE KRUGER	-	-	-	-	-
0000049	LEANDRO COLITA DE CASTRO	-	-	-	-	-
0000037	LUCAS OLERICH CECATTO	-	-	-	-	-
0000018	LUIZ GUSTAVO SALADINI	-	-	-	-	-
0000050	MARCELA SOARES	6,00	10,00	4,00	42,00	62,00
0000036	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	4,00	10,00	6,00	45,00	65,00
0000074	MARCELO VICENTI	6,00	2,00	8,00	36,00	52,00
0000009	MATEUS AUGUSTO FREITAG	-	-	-	-	-
0000107	MATHEUS GABRIEL MARTINS	-	-	-	-	-
0000022	MAYARA DUMKE DA SILVA	-	-	-	-	-
0000068	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	-	-	-	-	-
0000007	ORILDO PELISER JUNIOR	14,00	0,00	6,00	42,00	62,00
0000103	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	-	-	-	-	-
0000052	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	-	-	-	-	-
0000023	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	6,00	4,00	2,00	42,00	54,00
0000054	RENATA SAMPAIO DE ALCÂNTARA	8,00	8,00	4,00	48,00	68,00
0000073	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	-	-	-	-	-
0000005	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	16,00	8,00	4,00	45,00	73,00
0000104	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	8,00	4,00	6,00	45,00	63,00

0000089	THAUANA BRAGANHOLI	6,00	6,00	6,00	30,00	48,00
0000093	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	-	-	-	-	-
0000071	VANIA REGINA KRULY	-	-	-	-	-
0000008	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	10,00	4,00	2,00	45,00	61,00
0000035	VICTOR MARCHESAN DIAS	-	-	-	-	-
0000042	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	-	-	-	-	-
0000053	VITÓRIA HERBELLA NEVES	-	-	-	-	-
0000039	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	-	-	-	-	

Boa Vista da Aparecida, em 28 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7FCE8474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 8-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 28/02/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização do transporte escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

725 - CEZAR DE OLIVEIRA 10584386974 (23.908.124/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23523 - SAINDO DO BOM RETIRO, ALTO BOA VISTA, BOA VISTA, BOA ESPERANÇA, BOM JESUS (MANHÃ, MEIO DIA E TARDE) 18,6 KM TOTAL DIÁRIO 55.8 KM. VEICULO COM 36 LUGARES.	KM		10.500	5,91	62.055,00
Total (R$):						62.055,00

Bom Jesus do Sul-PR, 28/02/2020.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:18A891D5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 15/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 03/03/2020 à 04/03/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
101/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	21,5	3
86/2019	Juleide de Almeida Lazzarin	7.880.143-3	11/11/1982	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	18,5	4

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C8BD9597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DOS ISENTOS N.º 02/2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2020.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	RG
121562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA DA SILVA	10.541.100-6
120759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	79225657
120236	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO	102841433
120217	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORAH DAIANY DOURADO	94502616
120874	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	473500000
120720	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA DA SILVA BORGES	110796927
121073	ASSISTENTE SOCIAL	VALMIR ROGERIO REICHERT	89056306
119222	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELSON DA SILVA	131346891
120511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	102502736
121486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA ROCHA VIEIRA	131380992
120280	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRE AMBROSIO DA SILVA	131346816
120628	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEDALIAS DAYVIDSON DE OLIVEIRA COSTA.	5534247
119713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA GANDRA BONFIM	137250934
121643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATHIANE DAMARIS LOCJ MÜLLER	13.432.386-8

119234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES	564515553
120629	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYRA FERNANDA ARAUJO DE CASTRO COSTA	1519533001
121592	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NELI EVANGELISTA DOS REIS	72408314
119224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO KANUPP SILVA	32954314-3
120683	DENTISTA - I	ALLAN JHONES BRUSNICKI	102281438
121646	ENFERMEIRO	BARBARA THAÍS LOCH MULLER	127842043
121331	ENFERMEIRO	RAFAELA BARBOSA E SILVA	5,69514E+11
120181	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	132161712
121225	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ELIAS MACIEL VIANA	16296
121274	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	JHONATHAN NEUMAN BATISTA	123118367
120630	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	LUCAS DA SILVA FIRME	107766871
120771	NUTRICIONISTA	ELIANE MASSOCHIN	48244122
121555	OPERADOR DE MÁQUINAS	FELIPE DOS SANTOS MONTELES	6,41214E+11
120970	PROFESSOR	CLAUDIA MARA DO NASCIMENTO	13134759-6
121082	PROFESSOR	JOCIELE SOARES THOMAS	102858336
120746	PROFESSOR	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	123311620
119300	PROFESSOR	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	104433537
121382	PROFESSOR	MONICA VIEIRA	103109841
119989	PROFESSOR	SANDRA DA SILVA FIRME	131381514
120395	PROFESSOR	SANDRA MOREIRA	77773029
120672	PROFESSOR	SONAIRA GOMES	131073704
119972	PSICÓLOGO 40H	ANDREIA DE MATOS SILVA	109920134
119629	PSICÓLOGO 40H	CLAUDECIR DELFINO VERLI	108172509
120326	PSICÓLOGO 40H	GABRIELA ROBERTA WINIARSKI	127988749
120287	PSICÓLOGO 40H	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	124167302
121193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE QUADRA MARCOLINO REICHERT	103092019
121359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIA EVANDRA HERDIES	76995834

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **17 de Março de 2020.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6.1.1.1 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	RG	SOL.
119277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA	130326153	***INDEFERIDA***
119504	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA BARBOSA DA CRUZ BOHONEMBERGER	90093223	***INDEFERIDA***
120392	ASSISTENTE SOCIAL	KARLA RAYANE STEINHOFEL	99696010	***INDEFERIDA***
121057	ASSISTENTE SOCIAL	SIRLEI SAURIN RONFIM	77945768	***INDEFERIDA***
120239	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS DE BIAZZI OENNING	124152674	***INDEFERIDA***
121572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERONETE AVILA KOCH	10.704.400-0	***INDEFERIDA***
120452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELI MARTINS GUSSON SANTANA	94256119	***INDEFERIDA***
121436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO BEZERRA FRANCISCO	871034	***INDEFERIDA***
120072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	105325509	***INDEFERIDA***
121066	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANI ATAIDE GUGEL	87575590	***INDEFERIDA***
121641	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	128649948	***INDEFERIDA***
121223	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SARAH KARNOSKI	129627484	***INDEFERIDA***
120198	MOTORISTA	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	10751711-1	***INDEFERIDA***
119243	NUTRICIONISTA	MIRELY SCHARLAU	12.998.878-9	***INDEFERIDA***
121604	PROFESSOR	ELLEN CRISTINA ESPERANÇA	13.603.014-00	***INDEFERIDA***
121650	PROFESSOR	KAUANE CAMARGO DE OLIVEIRA	131631910	***INDEFERIDA***
120188	PROFESSOR	ROSELIS ALVES MARTINS	84533904	***INDEFERIDA***
121573	PROFESSOR	SONIA MARIA BARBOSA PINTO	75420412	***INDEFERIDA***
121321	PROFESSOR	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	9 639979 0	***INDEFERIDA***
120645	PSICÓLOGO 40H	CLAUDIA PEDRO SANTANA	69410359	***INDEFERIDA***
120453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIZIANI JANETE HERINGER	4.338.698-0	***INDEFERIDA***
121220	TREINADOR ESPORTIVO	LUCAS RONFIM	126289677	***INDEFERIDA***

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey - PR, 27 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E0EC8DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2020, Processo de Registro de Preços nº. 008/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ:18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, centro, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.802-070, neste ato representada pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, CPF: 047.020.709-40 e RG: 8.943.234-0 SSP/PR, à saber:

Lote 01 – Veículos Leves					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL: PARA CRIANÇAS DE 1-10 ANOS, NORMOCALÓRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, 9-12% DE PROTEÍNA, ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: LATA	KG	100	R$ 113,75	R$ 11.375,00
2	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL: INDICADA PARA CRIANÇAS, COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR, APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ	KG	10	R$ 172,50	R$ 1.725,00
TOTAL					**R$ 13.100,00**

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/02/2020 até 01/03/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:95845147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1855/2020

SÚMULA: Concede Avanço por Desempenho na Carreira com progressão horizontal de nível conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei nº. 362/2011.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art.1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, AVANÇO NA CARREIRA, com elevação horizontal de níveis salariais, conforme inciso II do Art. 29 e § 1º do artigo 33 da Lei n.º 362/2011, baseados nos resultados das avaliações de desempenho dos anos de 2018 e 2019.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL SALARIAL	PARA NÍVEL SALARIAL
23	ADEMILSON DA SILVA SALES	81	83
392	ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	3	5
228	AMARILDO JOSE BEGA	83	85
179	ANDERSON TUROZI	117	119
107	ANELEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	207	209
25	CARLOS ANTONIO BOTTE	71	73
94	CARLOS ROBERTO CURAN	21	23
378	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA VIVAN	40	42
249	CICERO ROBERTO AMBROSIO	12	14
393	CRISTIANO APARECIDO ALVES	52	54
384	DANIELA SOARES DA SILVA	42	44
210	DAVID SOARES DE SOUZA	16	18
259	DJRRIY ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	97	99
403	EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	3	5
189	EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	55	56
413	ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	3	5
263	ELIS MARIA CALVO	97	99
177	ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	161	163
407	ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	86	88
183	ELIZETE FERREIRA ALVES	19	21
26	ERIOVALDO FERNANDES BASTOS	73	75
390	EVAIR FERNANDES DA SILVA	3	5
376	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	13	15
11	FLAVIO LUIZ BOTT	126	128
212	GILMARA DA SILVA	42	44
225	GUERINO FAVARAO	15	17
201	HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	101	103
98	HEVERSON JOSE TUROZI	95	97
43	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	38	40
109	IVETE GRENDENE CALORI	195	197
27	JAIRO ANTONIO FEREIRA	72	73
383	JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	41	43
230	JEDALVA DOS SANTOS	15	17
132	JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	56	58
111	JOEL GARCIA	171	173
164	JOSE AILTON BEZERRA FEITOSA	21	23
131	JOSE ANTONIO BELARMINO	21	23
265	JOSE ANTONIO DA SILVA	11	12
42	JOSE CLAUDIO COVRE	70	72
100	JOSE FABRIM DOS SANTOS	95	97
279	JOSE FIDELIS FILHO	10	12
385	JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	42	44
388	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	3	5

185	JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	18	20
381	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	40	42
395	KARINA FERREIRA MUNHOZ	86	88
402	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	3	5
414	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	3	5
232	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	56	58
30	LUIZ CELSO SPERANDIO	81	83
127	MAGDA MARIA TUROZI	21	23
389	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	3	5
409	MARCOS ROGERIO SOARES	193	195
141	MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	25	27
260	MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	12	14
412	MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	3	5
231	MARIA SOLANGE DA SILVA JOLLI	46	47
415	MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	3	5
227	MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	46	47
404	MARISE CLECIONE NIZES	3	5
102	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	119	121
276	MIGUEL CARLOS DIAS	96	98
380	NAIANA VIRGINIA ZANINI	40	42
382	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	42	44
405	NILSON SOARES GUIMARÃES	52	54
261	NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	12	14
196	OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	56	58
387	RAQUEL ANTONIA BARNABÉ DO NASCIMENTO	3	5
410	ROBSON CURAN LEMES	52	54
235	ROSA NEIDE DOS SANTOS	42	44
226	ROSELI APARECIDA CORREA	44	45
377	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	39	40
224	SEBASTIAO VITOR SOARES	15	17
411	SERGIO APARECIDO REGGIANI	52	54
16	SERGIO MITSUO SANESHIGUE	143	145
188	SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	18	20
229	SILVIA MARIA LAZARETTI	25	27
162	SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	21	23
401	SIMONE ALVES DE LIMA	3	5
104	SONIA REGINA BOSSI	54	56
204	TEREZA ANTONIA BARNABÉ	16	18
373	THAIS FERNANDA TOMADON	13	15
396	THATIANE SILVANIA FIAMENGO	86	87
406	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	52	54
213	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	41	43
251	WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	12	14

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Cafeara, 28 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EB471AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - EXERCÍCIO 2019.

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		14.845.777,18	12.420.092,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.858.092,18	5.575.659,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.858.092,18	5.575.659,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.858.092,18	5.575.659,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.769.179,66	499.863,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.088.912,52	5.075.795,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		6.686.734,04	6.181.784,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	977.580,68
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	977.580,68
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	977.580,68
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.972.183,06	1.016.693,07
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		1.012.267,16	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.012.267,16	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO		526.783,12	593.517,11
RESTOS A RECEBER		526.783,12	593.517,11
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		433.132,78	423.175,96
RESTOS A RECEBER		433.132,78	423.175,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.309.601,96	4.123.624,28
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		4.309.601,96	4.123.624,28
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		4.309.601,96	4.123.624,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		404.949,02	63.886,44
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		404.949,02	63.886,44

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		78.876,83	57.180,24
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		326.072,19	6.706,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		233.310,96	597.875,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		552,22	490,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		552,22	490,78
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		552,22	0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	490,78
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		232.758,74	597.385,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		116.614,40	0,00
VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER		111.976,64	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.637,76	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO		71.031,77	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		71.031,77	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO		45.112,57	244.365,38
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS		45.112,57	244.365,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	353.019,79
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	353.019,79
ESTOQUES		67.640,00	64.771,74
ALMOXARIFADO		67.640,00	64.771,74
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		67.640,00	64.771,74
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		4.066,00	1.197,74
AUTOPECAS		63.574,00	63.574,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		58.754.293,22	51.883.864,95
IMOBILIZADO		58.754.293,22	51.883.864,95
BENS MÓVEIS		23.589.320,31	17.986.144,06
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		23.589.320,31	17.986.144,06
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		9.481.150,32	5.916.267,65
BENS DE INFORMÁTICA		1.472.843,04	1.220.391,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.310.331,40	2.056.689,27
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		260.830,42	160.229,62
VEÍCULOS		10.063.941,13	8.632.342,13
DEMAIS BENS MÓVEIS		224,00	224,00
BENS IMÓVEIS		41.634.700,01	36.601.518,31
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		41.634.700,01	36.601.518,31
BENS DE USO ESPECIAL		20.505.325,91	18.395.304,99
BENS DOMINICAIS		1.446.943,12	1.201.924,06
BENS DE USO COMUM DO POVO		19.682.430,98	17.004.289,26
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(6.469.727,10)	(2.703.797,42)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(6.469.727,10)	(2.703.797,42)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(4.341.218,17)	(1.755.880,69)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		(2.128.508,93)	(947.916,73)
TOTAL		**73.600.070,40**	**64.303.957,00**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.310.109,91	2.139.486,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		761.460,84	513.361,13
PESSOAL A PAGAR		66.281,99	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		66.281,99	0,00
PESSOAL A PAGAR		66.281,99	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		695.178,85	513.361,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		695.178,85	513.361,13
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		695.178,85	513.361,13
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		624.359,35	641.931,42
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		106.628,18	195.448,87
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		106.628,18	195.448,87
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		106.628,18	195.448,87
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		491.975,96	419.430,01
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		491.975,96	419.430,01
PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS		491.975,96	419.430,01
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		25.755,21	27.052,54
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		25.755,21	27.052,54
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		25.755,21	27.052,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.576.987,23	973.598,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.576.987,23	973.598,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.576.987,23	973.598,10
FORNECEDORES NACIONAIS		1.576.987,23	973.598,10
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		78.122,94	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		78.122,94	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		78.122,94	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		78.122,94	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		0,00	0,00

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		269.179,55	10.596,04
VALORES RESTITUÍVEIS		2.506,28	2.756,27
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.506,28	2.756,27
CONSIGNAÇÕES		2.506,28	2.756,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		266.673,27	7.839,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		266.673,27	7.839,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.815,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	954,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		258.789,31	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		7.883,96	4.070,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		6.179.501,22	2.935.224,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		943.057,18	883.828,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		943.057,18	883.828,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		943.057,18	883.828,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		943.057,18	883.828,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		5.236.444,04	2.051.395,96
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		303.399,98	450.751,90
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		303.399,98	450.751,90
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		303.399,98	450.751,90
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.933.044,06	1.600.644,06
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		4.933.044,06	1.600.644,06
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.933.044,06	1.600.644,06
TOTAL DO PASSIVO		**9.489.611,13**	**5.074.710,90**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	64.110.459,27	59.229.246,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.868.564,21	6.453.244,10
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.241.895,06	52.776.002,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**64.110.459,27**	**59.229.246,10**
TOTAL	73.600.070,40	64.303.957,00

ATIVO FINANCEIRO	7.858.092,18	5.576.150,67	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.347.072,53	1.339.236,93
ATIVO PERMANENTE	65.741.978,22	58.727.806,33	**PASSIVO PERMANENTE**	7.499.039,42	4.090.516,76
SALDO PATRIMONIAL				**63.753.958,45**	**58.874.203,31**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		3.483.200,28	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**3.483.200,28**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	189.618,65	988.976,80
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	44.148,20	10.108,33
113	Pnae - Ensino Fundamental	0,00	0,00
114	Pnae - Creche	0,00	0,00
115	FNDE - PNAE	2.086,97	7.225,29
122	FNDE PNATE	458,77	236,77
128	SEED PETE	87,40	378,25
135	Onibus Rurais Escolares	39,71	38,91
139	Carteiras Escolares	0,00	0,00
140	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches	0,00	0,00
141	FNDE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	0,00	0,00
143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	0,00	0,00
144	Transf Conv. Estado - Onibus Escolar	0,00	0,00
145	Reforma Escola Benjamin A. Motter	0,00	62.559,01
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
360	Conclusão do Hospital Municipal	0,00	0,00
494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	0,00	0,00
495	Atenção Básica	1.706,27	71.279,27

496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	60.118,31	123.596,48
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	52.452,59	246.994,89
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.237,08	27.669,38
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.576.820,01	858.678,19
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.731,63	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	93.278,70	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.050,34	1.310,50
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.857,06	1.417.539,04
601	Operações de Crédito Internas	1.650.000,00	0,00
615	Pavimentação de Vias	0,00	0,00
616	Aquição de Caminhões/Máquinas	0,00	0,00
618	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
779	Const Pista de Laço/Ampl/Ref Barracão - Recanto Municipal	0,00	0,00
789	Convênio Centro de Convivência	0,00	0,00
791	Pav Poliêdrica Central Santa Cruz	0,00	0,00
793	SEDU Quadra de Esportes	0,00	0,00
795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a Central Sto Antônio	0,00	0,00
797	SEAB - Oleo Diesel	0,00	0,00
798	Pav. Polied. estrada que liga PR 180 e estrada da Campina na Linha São Valentim	0,00	0,00
799	Pav. Polied. Estrada Linha Motter e Estrada que liga Central Sta Cruz a Corbêlia	0,00	0,00
801	Cobertura Da Arquibancada Do Estadio Municipal	0,00	0,00
803	Calcário	0,00	0,00
804	Microcarregadeira e Varredeira com caçamba	0,00	0,00
805	Rua Intes Dolar Fontana	0,00	0,00
806	CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDS/FEAS	0,00	0,00
808	PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	0,00	0,00
809	Adequação Ginásio de Esportes	0,00	0,00
810	Veiculo Utilitário	0,00	(228.365,38)
811	Maquina para Marcenaria	0,00	0,00
812	TRANSF. ESTADO - FIA CRESCER EM FAMILIA	0,00	76.201,12
813	Pavimentação Asfaltica Ruas Adolpho, Ercilio Fossa e Outras	94,72	49.188,63
814	Convênio com ITAIPU Binacional	(67.201,57)	40.529,50
815	Recape Asfaltico	0,00	0,00
816	Construção do CRAS	0,00	295,30
817	Parquinho Infantil	0,00	(16.000,00)
818	Transf. Estado Centro Dia Idoso	51.145,91	50.118,26
819	Convenio SEDU 443-2018 - Veículo	(38.728,79)	0,00
820	FIA - Conselho Tutelar	0,00	0,00
821	FIA - CRAS	46.001,71	0,00
822	Construção de Piscina	406,77	0,00
823	Praça Bairro Daniel Folle	4.775,11	0,00
825	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	967.702,01	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	115.091,31	12.592,33
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.114,65	2.646,31
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	50.429,74	22.476,24
941	Casa da Cultura 5ª Etapa	0,00	0,00
942	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
943	FEAS - VEICULO ADAPTADO	0,00	4.625,41
946	Fia Aprendizagem	571,37	66.288,26
947	Instituto das aguas do Paraná	0,00	287.000,00
948	CRAS - EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00
4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.345,58	0,00
4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.456,63	52.726,65
5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.122,81	0,00
TOTAL		5.511.019,65	4.236.913,74

Notas Explicativas.

1 - As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP - PCASP - LEI 4.320 E 101/2000 e demaisnormas aplicaveis, demonstrando fidelidade aos registros contábeis. Entendo não necessitar de mais explicações, salvo se houver duvidas estaremos a disposição para esclarecimentos.

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

ALTAIR PAULETTI
Téc Contab CRC-PR 30.705

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:298CB0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - EXERCÍCIO DE 2019.

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		64.809.541,40	56.941.206,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.906.933,31	7.281.517,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.906.933,31	7.281.517,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.906.933,31	7.281.517,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		2.280,64	1.047,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.904.652,67	7.280.469,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		56.902.608,09	49.659.688,89
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		56.902.608,09	49.659.688,89
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		56.902.608,09	49.659.688,89
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		56.573.052,28	49.183.431,65
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		329.555,81	476.257,24
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		329.555,81	476.257,24
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.276.412,70	4.858.773,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.268.277,68	4.845.646,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		4.268.277,68	4.845.646,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.268.277,68	4.845.646,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.268.277,68	4.845.646,81
IMOBILIZADO		8.135,02	13.126,28
BENS MÓVEIS		12.356,50	15.167,00
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		12.356,50	15.167,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		775,00	775,00
BENS DE INFORMÁTICA		5.979,50	8.790,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.602,00	5.602,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.221,48)	(2.040,72)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(4.221,48)	(2.040,72)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(4.221,48)	(2.040,72)
TOTAL		**69.085.954,10**	**61.799.979,15**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		127.713.920,52	105.660.985,97
PROVISÕES A LONGO PRAZO		127.713.920,52	105.660.985,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		127.713.920,52	105.660.985,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		127.713.920,52	105.660.985,97
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		59.367.472,55	43.480.702,32
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		69.600.249,12	63.356.108,66
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.253.801,15)	(1.175.825,01)
TOTAL DO PASSIVO		**127.713.920,52**	**105.660.985,97**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(58.627.966,42)	(43.861.006,82)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(14.764.149,10)	(17.162.260,42)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(43.863.817,32)	(26.698.746,40)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(58.627.966,42)**	**(43.861.006,82)**
TOTAL	69.085.954,10	61.799.979,15

ATIVO FINANCEIRO	69.077.819,08	61.786.852,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	8.135,02	13.126,28	**PASSIVO PERMANENTE**	127.706.696,65	105.660.985,97
SALDO PATRIMONIAL				**(58.620.742,55)**	**(43.861.006,82)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.976,50	4.000,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.976,50**	**4.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	331.836,45	477.156,11
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	67.151.054,98	59.833.232,90
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.594.927,65	1.476.463,86
TOTAL		**69.077.819,08**	**61.786.852,87**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP - PCASP - LEI 4.320 E 101/2000 e demaisnormas aplicaveis, demonstrando fidelidade aos registros contábeis. Entendo não necessitar de mais explicações, salvo se houver duvidas estaremos a disposição para esclarecimentos.

ALTAIR PAULETTI
Tec Contabil CRC-PR 30.705

ADEMIR TENFEN
Controle Interno

WALTER FRANZOI
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3040851A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 004/2020 que tem por objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de fórmulas nutricionais, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38
Valor Total Homologado - R$4.600,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Fórmula Infantil, à base de soja para lactantes a partir dos 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Aptamil soja 2, Nan Soy, Milnutri soja ou similar.	100	R$46,00	R$4.600,00

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69
Valor Total Homologado - R$6.600,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formula Infantil, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade. Lata no mínimo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro do órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Pediasure ou Similar.	200	R$33,00	R$6.600,00

Fornecedor: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.138.620/001-08
Valor Total Homologado - R$ 42.080,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Suplemento nutricional, em pó. Sabor baunilha e/ou outros sabores. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Ensure ou similar.	400	R$38,00	R$15.200,00
8	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida destinado a crianças portadoras de alergia a proteína de leite de vaca ou alergia a soja. Lata no mínimo 400g.	300	R$ 89,60	R$26.880,00

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Pregomin ou similar.			

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52
Valor Total Homologado - R$ 18.907,50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Fórmula nutricional infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 1 , Nan 1, Nestogeno 1 , Milupa 1 ou similar.	225	R$ 19,80	R$ 4.455,00
3	Fórmula infantil de seguimento indicada para crianças de 6 a 12 meses. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência:Aptamil 2, Nan 2, Nestogeno 2, Milupa 2 ou similar.	150	R$ 19,70	R$ 2.955,00
4	Formula Infantil, de seguimento para lactentes a partir dos 10 meses de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Aptamil 3, Nan 3, Nestogeno 3, Milupa 3 ou similar.	225	R$ 24,50	R$ 5.512,50
5	Formula infantil, com ferro, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactantes até o 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nan Comfor 1 ou similar	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
6	Formula Infantil, especialmente indicado para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Lata no mínimo 800g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nan Comfor 2 ou similar.	100	R$ 23,85	R$ 2.385,00

Valor total do Pregão Presencial R$ 72.187,50

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº004/2020, na modalidade, Pregão: nº003/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AE770DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.839.015,65 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1111/2019 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.839.015,65 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	31015	225.934,98
TOTAL			225.934,98

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0788	214.59
TOTAL			214,59

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS/Proteção Social Média e Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3765	10,45
TOTAL			10,45

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0254	1.890.141,35
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0810	222.857,14
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0812	222.857,14
TOTAL			2.335.855,63

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0495	7.000,00
			7.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	100.000,00
			100.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargo com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	80.000,00
			80.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	30.000,00
			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), superávit em diversas fontes, totalizando R$ 225.945,43 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 2.396.070,22 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, setenta reais e vinte e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargo com Sentenças			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	80.000,00
			80.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	30.000,00
			30.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0507	100.000,00
			100.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	7.000,00
			7.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**110.000,00**
0103	**60.000,00**
0254	**1.890.141,35**
0495	**7.000,00**
0507	**100.000,00**
0788	**214,59**
0810	**222.857,14**
0812	**222.857,14**
3765	**10,45**
31015	**225.934,98**
TOTAL	**2.839.015,65**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
0103	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
0254	1.890.141,35	0,00	1.890.141,35	0,00
0495	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
0507	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
0788	214,59	0,00	214,59	0,00
0810	222.857,14	0,00	222.857,14	0,00
0812	222.857,14	0,00	222.857,14	0,00
3765	10,45	0,00	0,00	10,45
31015	225.934,98	0,00	0,00	225.934,98
TOTAL	2.839.015,65	217.000,00	2.396.070,22	225.945,43

Art. 3º- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1111/2019, fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 7º da Lei, de acordo com o art. 10 da Lei 1092/2019, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de janeiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFB6BB3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.721,99 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1111/2019 de 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 160.721,99 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção IGD SUAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3764	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3764	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3764	3.878,18
TOTAL			13.878,18
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3780	4.000,00
TOTAL			4.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3780	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081–Manutenção do Progr. CREAS/Proteção Social Média/Alta Complexidade			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3797	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3797	4.176,06
TOTAL			34.176,06
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:04- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08.241.1007.2.082 – CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municip.			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3802	17.020,39
TOTAL			17.020,39
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE:03 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3799	15.647,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	3799	56.000,00
TOTAL			71.647,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro no valor de R$ 160.721,99 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) nas fontes conforme tabela abaixo:

FONTE: 3764	13.878,18
FONTE: 3780	24.000,00
FONTE: 3797	34.176,06
FONTE: 3782	17.020,39
FONTE: 3799	71.647,36
TOTAL	**160.721,99**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B4BC18E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA nº 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1111/2019 de 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.543.1008.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0256	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE:02 – Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.1008.2.120 – Operação de Crédito Finisa – Parque das Aguas, Implantação do Paço Municipal e Pavimentação de Vias Públicas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0256	4.630.000,00
TOTAL			4.630.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
04.121.1002.1.017 – Estruturação de Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0256	250.000,00
TOTAL			250.000,00
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Mun. de Seg.Pub. Patrimônio e Trânsito			
UNIDADE:01 – Secretaria Mun. de Seg.Pub. Patrimônio e Trânsito			
06.181.1008.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0256	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação por Operação de Crédito FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na fonte 0256, no valor de R$ R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)conforme segue:

Excesso de Arrecadação Operação de Crédito Finisa/Caixa Econômica Federal Fonte: 0256	**5.000.000,00**
TOTAL	**5.000.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99C40829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020.

LICITAÇÃO COM ITEM RESERVADO ÀS ME/EPP (COTA RESERVADA) E ITEM PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA GERAL).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, visando atender às necessidades do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Martins Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
EDISON LUIZ CASAS PINTO ME	01.992.757/0001-71	*Clóvis César Denardin*	4.419.312-4	ME
ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	00.405.867/0001-27	*Luana de Paula Becker*	9.330.469-1	EPP
WEB RAST LTDA EPP	14.693.103/0001-99	*Fernando José Burgos*	9.263.781-6	EPP
TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	34.133.947/0001-92	*Roberto da Gama Junior*	5.121.323	ME
ORSEGUPS – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	08.491.597/0001-26	*Rodrigo Pimentel Carioni*	215.569	LTDA
NORIO MOMOI EPP	21.698.912/0001-59	*Aline Nardelli Moreira de Souza*	8.595.565-9	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A empresa **NORIO MOMOI EPP,** não apresentou a declaração de pleno atendimento no ato do credenciamento, assim sendo firmada pelo credenciado conforme modelo **ANEXO lll**, constante no edital, conforme estabelece item 5.8.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

O Pregoeiro constatou-se que o envelope de habilitação da empresa **ORSEGUPS – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA,** foi entregue ao Pregoeiro descolado, não sendo possível assegurar sua total integridade, O Pregoeiro informou ao representante *Sr. Rodrigo Pimentel Carioni*, que concordou em registrar o ocorrido em ata.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR UNI
TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	01	R$ 28,00
TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	02	R$ 28,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA,** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	01, 02.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora não precisa enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas presentes como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h20min**, da qual eu**,** ***Herick Martins Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Martins Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

EDISON LUIZ CASAS PINTO ME	*Clóvis César Denardin*	
ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	*Luana de Paula Becker*	
WEB RAST LTDA EPP	*Fernando José Burgos*	
TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	*Roberto da Gama Junior*	
ORSEGUPS – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	*Rodrigo Pimentel Carioni*	
NORIO MOMOI EPP	*Aline Nardelli Moreira de Souza*	

Ouvintes:

Larissa Brune Ficher de França	*RG: 14471348-0*	
Gevaert da Silva	*RG: 4202751*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A9351607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 0021/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de uniformes esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, para uniformização das delegações esportivas do Município".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - O presente termo de retificação visa atender ao requerimento da Secretaria de Esportes e Lazer, com vistas a adequação do tecido exigido para o agasalho (lote 4 item 1) visto que em sua requisição e consequentemente no edital, constou erroneamente a exigência de tecido soft para confecção da peça, ou seja, totalmente desconforme ao realmente necessário.

3 - DAS RETIFICAÇÕES
3.1 - Fica retificado o tecido do agasalho (lote 4 item 1) constante na planilha do item 3.2 do termo de referência (anexo I do edital), passando suas especificações viger da seguinte maneira:

Lote: 4 - Conjuntos de Agasalhos		
Item	Código	Especificação do produto
1	33419	Conjunto de agasalho masculino: Blusa: Confeccionado em tecido ~~[soft]~~ **SBA**, 100% poliester, gramatura 165g/m, tecnologia: alta maleabilidade, brilho e resistência, microfilamento com 72 fios, possibilitando melhor transpiração, proteção UV 30+. Frente: preto, 02 bolsos na frente, fechamento com ziper, mangas reglan com sombrio vermelho do cotovelo terminando na gola, gola alta, estampas sublimadas do brasão do município no lado esquerdo no peito medindo 5 x 5,5cm. Costas: preto, mangas reglan com sombrio vermelho do cotovelo terminando na gola, gola alta, estampas sublimadas na altura do ombro com o nome Candói / Secretaria de Esportes e Lazer na cor branca medindo 27cm comprimento x 1,8cm largura em forma de linha reta, um pouco abaixo do nome do município Candói-PR. Calça: confeccionado em tecido [~~soft~~] **SBA**, composição: 100% poliester, gramatura 165g/m, tecnologia: alta maleabilidade, brilho e resistência, microfilamento com 72 fios, possibilitando melhor transpiração, proteção UV 30+. Frente: preto, 02 bolsos na frente, com cordão ajustador na cintura, com ziper na barra da calça. Costas: preto. As artes serão enviada pelo Município. Os tamanhos serão P, M, G e GG, conforme definição no momento do pedido

4 - DA DATA DA LICITAÇÃO
4.1 - A data de abertura e julgamento da licitação fica alterado para o dia **16/03/2020 - 13h30min**.

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3DE5ECC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 016/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais de expediente**

e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa., ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
167	1	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 12 CORES CADA CAIXA	ACRILEX	CX	237	3,99	945,63

Valor Total do Fornecedor: R$ 945,63 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA - CNPJ: 75.652.305/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	CAIXA ARQUIVO MORTO – ARQUIVO CONFECCIONADO EM PAPELÃO KRAFT 02 CAPAS	MAXIMA MAXIMA	FRD	58	13,00	754,00
41	1	Cola de silicone, ideal para trabalhos artisticos, 100 ml, TEK BOND	LEONORA LEONORA	TUB	106	3,96	419,76
42	1	COLA EM BASTÃO - TUBO C/ 40 GRAMAS, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES CX	LEONORA LEONORA	CX	33	6,00	198,00
49	1	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA CONFECCIONADO EM PAPEL AMARELO	IPECOL IPECOL	UND	860	0,17	146,20
80	1	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 300MM) 8FLS 300F	KIT CASTRO KIT CASTRO	UNI	2	140,00	280,00
113	1	PAPEL PLOTTER 914MMX50M - 75G	SAMPA SAMPA	BBN	15	52,00	780,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.577,96 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: JC VIDAL & CIA LDTA ME - CNPJ: 26.286.628/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Bloco Adesivo Post-it- Refil Puxa Fácil Amarelo - 76 mm x 76 mm - 100	BRW	PCT	216	9,10	1.965,60
57	1	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 12 mm NA COR VERDE, OURO, AZUL PACOTE COM 200	GRESPAR	PCT	16	4,03	64,48
82	1	Laço pronto para presente, tamanho 23X44cm, em cores variadas, pacote com 10 unidades	GALA	UND	33	2,49	82,17
101	1	PAPEL CARTOLINA LAMINADA (AZUL, VERMELHA, AMARELA, ROSA, PINK, DOURADA	VMP	FLS	420	1,19	499,80
106	1	PAPEL CREPOM LAMINADO METALIZADO MEDINDO 48CMX1MTS. CAIXA C/ 40 UNDS.	VMP	CX	78	58,99	4.601,22
110	1	PAPEL NACARADO 70X102. NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA	VMP	UND	441	4,32	1.905,12
112	1	PAPEL PEDRA 50X60 63G SPIRAL PACOTE COM 40 UNIDADES	VMP	PCT	41	17,49	717,09
114	1	PAPEL SEDA. NAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA E LARANJA)	VMP	FLS	510	0,25	127,50
134	1	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL P/ CONTORNOS E DETALHES N°14	LEONORA	UND	93	7,48	695,64
152	1	PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS. GRAMATURA 0,12 MM,	DAC	PCT	19	48,88	928,72
161	1	Saco para presente metalizado, em cores variadas medindo 45X59 cm, pacote com 50 unidades	CROMUS	PCT	21	37,99	797,79
168	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42ML CADA, SENDO: PRETA E AZUL	CARBRIK	UND	24	4,95	118,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.503,93 (doze mil, quinhentos e três reais e noventa e três centavos).

FORNECEDOR: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.258.144/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	BOBINA DE CALCULADORA 56 MM X 30 M	REGISPEL REGISPEL	UND	8	1,48	11,84
48	1	DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB 16X C/ 100 UND	DEKO DEKO	TUB	8	63,00	504,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 515,84 (quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MIX ATACADO EIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	APAGADORES P/ QUADRO VERDE C/ CAIXA	SOUZA	CX	131	2,23	292,13
26	1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS.	BIC	CX	95	20,49	1.946,55
33	1	CAPA PLASTICA PARA ENCARDERNAÇÃO A4 COLORIDA.	AS	UNI	224	0,28	62,72
37	1	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	XR	CX	101	4,69	473,69
38	1	CLIPS N.5 (MINI) P/CONVITES C/ 200UND	BACCHI	CX	10	4,43	44,30
46	1	CORRETIVO EM FITA - MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5.5 METROS	MASTERPRINT	UND	92	1,65	151,80
47	1	CORRETIVO EM FRASCO COM 18ML A BASE DE ÁGUA - CX C/ 06 UNDS	ECOLE	CX	16	3,99	63,84
52	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO PRETO CAP.85FLS PCT 50 UND	PLASPIRAL	PCT	11	5,17	56,87
53	1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.200 FLS - PCT 16 UND	PLASPIRAL	PCT	11	5,51	60,61
54	1	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS,	PLASPIRAL	PCT	21	3,10	65,10
56	1	ETIQUETA A5 12 FOLHAS, IMPRESSÃO INK JET E LASER COR BRANCA,	COLACRIL	PCT	15	2,84	42,60
58	1	ETIQUETA CARTA 25 FOLHAS, IMPRESSÃO INK JET E LASER COR BRANCA,	COLACRIL	PCT	4	6,82	27,28
59	1	ETIQUETA CARTA 25 FOLHAS, IMPRESSÕ INK JET E LASER COR BRANCA,	COLACRIL	PCT	3	6,82	20,46
63	1	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRASPARENTE 45MMX45MM	FITPEL	UND	376	1,69	635,44
66	1	FITA ADESIVA DUREX 12MMX40MM	ADERE	UND	359	0,56	201,04
69	1	FURADOR ARTESANAL C/ ALAVANCA P/ EVA JUMBO. NOS FORMATOS: 05 FLOR	MAKE +	UND	50	10,93	546,50
70	1	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO C/ 15 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	KOALA	CX	196	1,46	286,16
71	1	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO MASTER 30 CX C/ 50 UNDS	SETE BELO	CX	20	49,37	987,40
72	1	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO MASTER 30 CX C/ 50 UNIDADES	SETE BELO	CX	20	64,61	1.292,20
75	1	GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE DE 20 FLS; GRAMPO 26/6, PRETO	CLASSE	UND	36	4,22	151,92
76	1	Grampeador tapeceiro alta pressão grampo 6mm	BRW	UND	2	21,15	42,30
78	1	Grampo para grampeador tapeceiro 06mm (caixa com 2.500 und.)	BACCHI	UND	2	4,32	8,64
84	1	LANTEJOULAS Nº 08 C/ 1000 UNDS. NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO,	LANTECOR	PCT	22	1,97	43,34
85	1	LAPIS DE COR INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	FABER CASTELL	CX	595	9,08	5.402,60
86	1	LÁPIS PRETO SEXTAVADO	GATTE	CX	68	20,57	1.398,76
91	1	MOLHADOR DE DEDOS 12G	STAR	UNI	28	0,96	26,88
102	1	PAPEL CELOFANE NAS CORES: LARANJA, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA	VMP	UND	460	0,46	211,60
104	1	PAPEL COUCHÊ A4 GRAMATURA MINIMA 180G NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FLS	USAPEL	PCT	94	8,01	752,94
116	1	PAPEL SULFITE AZUL TAMANHO A-4 75 GRS - PCT C/ 100 FLS	REPORT	PCT	565	3,82	2.158,30
118	1	PAPEL SULFITE ROSA TAMANHO A-4 75GRS C/ 100 FLS	REPORT	PCT	315	3,84	1.209,60
119	1	PAPEL SULFITE VERDE TAMANHO A-4 75GRS C/ 100 FLS	REPORT	PCT	565	3,84	2.169,60
125	1	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GROSSA COM ABA ELÁSTICA. LAMINADA EM	ALAPLAST	UND	47	1,63	76,61
129	1	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNDS	BRW	CX	37	1,61	59,57

142	1	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 0	KIT	UNI	87	0,62	53,94
143	1	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 4	KIT	UNI	87	0,75	65,25
144	1	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 6	KIT	UNI	87	0,81	70,47
145	1	PINCEL PARA PINTURA. PONTA QUADRADA. CABO AMARELO Nº 8	KIT	UNI	87	0,92	80,04
153	1	PRANCHETA DE MDF A4, CLIPS DE METAL	CARBRINK	UND	70	2,52	176,40
154	1	Quadro aviso 1,20x90 cortiça com moldura de alúminio	SOUZA	UND	15	73,75	1.106,25
155	1	Quadro branco de 1,20x1,50 composição: chapa de fibra de madeira 3mm,	SOUZA	UND	5	89,06	445,30
164	1	TESOURA DE PICOTAR CORTE GRANDE, COM LÂMINA DE 21CM	CLASSE	UNI	38	16,93	643,34
165	1	TESOURA ESCOLAR LONGA ARREDONDADA SEM PONTA 13 CM C/ 20 UND	GATTE	CX	28	21,05	589,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.199,74 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COM TAMPA DE METAL PRETA OU AZUL	HUHUA	UND	14	2,50	35,00
4	1	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOSTÁTICA, FELTRO	BOHO	UND	12	2,40	28,80
6	1	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50MM DE LARGURA	TAPE DISPENSER	UNI	7	9,50	66,50
25	1	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS C/ VISOR GRANDE, MEDINDO	GAONA	UND	29	6,99	202,71
30	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4 MM	LIGHTER	UND	87	0,67	58,29
32	1	CANETA MARCADORA PARA CD COM PONTA MÉDIA 2,00 MM A BASE DE ALCOOL	DOUBLE MARKER	UND	61	1,20	73,20
34	1	CDR GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X C/ 100 UND	BIG PARTY	TUB	13	49,50	643,50
55	1	ESTILETE COM LAMINA LARGA (GRANDE) PLASTICO	A A	UND	60	0,80	48,00
61	1	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de	CAVIA	UND	51	0,63	32,13
62	1	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50MM	YONGDEFEI	UND	307	1,85	567,95
74	1	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 30/8-13 DE 240 FL	STAPLER	UNI	3	60,00	180,00
77	1	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000 UNIDADES	DINGLI	CX	170	2,40	408,00
81	1	KIT PINCEL/APAGADOR QUADRO BRANCO COM 4 CORES:PRETO, VERDE, AZUL	BOHO	UNI	19	9,00	171,00
89	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. POSSUI PONTA CÔNICA DE	WHITEBOARD	UND	119	1,50	178,50
115	1	PAPEL SULFITE AMARELO TAMANHO A-4 75 GRS C/ 100 FLS	SENINHA	PCT	565	3,90	2.203,50
124	1	PASTA PLÁSTICA EM L A4 COM 10 UNIDADES	BE ART	CX	70	4,19	293,30
126	1	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LARGO A A Z	AN PAI	UNI	41	6,00	246,00
130	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS. CORPO METÁLICO NA COR PRETA.	HANSHI	UNI	6	12,00	72,00
132	1	PINCEL ATOMICO 1100 NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	LETO	UND	202	0,79	159,58
139	1	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR AMARELO, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA	LIGHTER	PCT	37	7,00	259,00
140	1	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR AMARELO, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA	LIGHTER	PCT	7	7,00	49,00
141	1	PINCEL MARCA TEXTO, NA COR LARANJA, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MAXIMA	LIGHTER	PCT	14	7,00	98,00
147	1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL NA COR AZUL. BIVOLT 110/220	CLASSE	UND	54	10,85	585,90
163	1	Tesoura	SCISSORS	UND	35	3,40	119,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.778,86 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME - CNPJ: 20.469.115/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AGENDA COM INDICE TELEFONICO ATRAZ DE A Z CAPA DURA	ANT	UND	2	13,00	26,00
2	1	Agenda, tipo anual, capa de courvin preto com ano, papel miolo off-set	SD	UND	43	13,00	559,00
7	1	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR EM METAL, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM	KAZ	CX	31	10,00	310,00
8	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO SEMI-TRANSPARENTE 7,5MMX30CM P/ PISTOLA DE	CLASSE	KG	71	16,00	1.136,00
9	1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO SEMI-TRANSPARENTE 11,2MMX30CM P/ PISTOLA	CLASSE	KG	99	16,00	1.584,00
11	1	BLOCO CUBO LEMBRETE 85 X 85MM	ALOFORM	UND	138	7,00	966,00
13	1	BOBINA DE PAPEL BRANCO 60CM X 200 MTS	SJ	UND	14	55,00	770,00
14	1	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 60CMX100MTS – ESTAMPAS DIVERSIFICADAS	SJ	UNI	46	43,00	1.978,00
15	1	BOBINA KRAFT 80 GRS 60 CM X 200 MTS PURO NATURAL	CHIMA	UND	45	38,00	1.710,00
16	1	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N.º 60 C/ 60 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	RED	CX	127	5,05	641,35
17	1	CADERNO ARITMÉTICA 7X7MM C/ 240 UNDS - 40 FLS. CAPA E CONTRACAPA	FORONI	CX	12	195,00	2.340,00
18	1	CADERNO BROCHURA C/ 240 UNDS – 48 FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF-	FORONI	CX	28	195,00	5.460,00
19	1	CADERNO DE CALIGRAFIA C/ 240UNDS – 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL	FORONI	CX	4	195,00	780,00
20	1	CADERNO DE DESENHO C/ 240 UNDS - 40FLS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFF	FORONI	CX	13	195,50	2.541,50
21	1	CADERNO PEQUENO ¼ ESPIRAL FORMATO 140MMX202MM C/ 200 UNDS – 48 FLS.	VALENTE	CX	10	275,00	2.750,00
22	1	CADERNO PEQUENO ¼ ESPIRAL FORMATO 140MMX202MM, 96 FOLHAS, CAPA DURA.	JANDAIA	UNI	38	2,90	110,20
23	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS CAPA DURA,	JANDAIA	UND	62	7,60	471,20
27	1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS.	BIC	CX	106	20,80	2.204,80
28	1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS.	BIC	CX	26	20,80	540,80
29	1	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA PONTA GROSSA JUMBO, TAMPA ANTIAFIXIANTE	BRW	JG	156	6,70	1.045,20
31	1	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR	ACRILEX	UND	36	3,00	108,00
35	1	CLIPS 2/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	GOLD	CX	115	4,60	529,00
36	1	CLIPS 3/0 GALVANIZADOS C/ 500 GRS	GOLD	CX	121	4,60	556,60
39	1	COLA BRANCA 40GRS C/ 12 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	PIRA	CX	90	6,30	567,00
40	1	COLA BRANCA 500 ML C/12 UNDS (APRESENTAR AMOSTRA)	PIRA	CX	60	40,00	2.400,00
43	1	COLA EM BASTÃO 10G, PCT COM 10 UND. (APRESENTAR AMOSTRA)	KAZ	PCT	15	4,80	72,00
44	1	COLA GLITER 25G C/ 06 UNIDADES.	MARIPEL	CX	69	4,00	276,00
45	1	COLA GLITER 37 ML	ACRILEX	UND	5	3,00	15,00
50	1	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 176X250, CAIXA COM 500 UND.	SCRITY	CX	6	30,00	180,00
51	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 240X340 CAIXA COM 100 UND.	SCRITY	CX	7	18,00	126,00
60	1	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 138,11X212,73, CAIXA COM 50 UNI, CARREIRA	POLI	CX	8	10,00	80,00
64	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX20M, Composição: adesivo de massa	ADELBRAS	UNI	160	10,00	1.600,00
65	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30MM	ADELBRAS	UND	348	3,60	1.252,80
67	1	FITA METALÓIDE 15MMX50MTS. NAS CORES: VERDE,AMARELA, VERMELHA, PRATA	LANT	UNI	164	2,80	459,20
68	1	FITILHO PARA PRESENTE 5MMX50MTS. NAS CORES: VERMELHO, AZUL EBRANCO.	RAIO	UND	164	1,00	164,00
73	1	GLITER PVC 500 GRS. NAS CORES: VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, PRATA	LANT	UND	74	20,00	1.480,00
79	1	Grampo Trilho Metal 80mm Cx C/50 Un	JOCAR	CX	170	5,75	977,50
87	1	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	SD	UND	38	4,28	162,64
88	1	LIVRO PROTOCOLO C/ CAPA DURA, NUMERADO C/ 104 FLS.	SD	UNI	15	8,00	120,00
90	1	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA DE NO MINÍMO 180 GRS C/ 12 UND	ACRILEX	CX	209	2,60	543,40
92	1	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIOPARA CANETA E BLOCO DE NOTA	WALEU	UND	44	11,00	484,00
93	1	PALITOS PARA SORVETE, PONTA REDONDA NATURAL, PCT COM 100 UND.	TEOTO	PCT	43	2,40	103,20

94	1	PAPEL CAMURÇA. NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA,	VMP	FLS	640	0,60	384,00
95	1	PAPEL CARTÃO. NAS CORES: VERDE, ROSA, AZUL ESCURO, VERMELHO,	VMP	FLS	350	0,60	210,00
96	1	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM DE NO MÍNIMO 150 GRS AZUL	ALOFORM	FLS	340	0,34	115,60
97	1	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM DE NO MÍNIMO 150 GRS BRANCA	ALOFORM	FLS	900	0,32	288,00
98	1	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM DE NO MÍNIMO 150 GRS ROSA	ALOFORM	FLS	340	0,34	115,60
99	1	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM DE NO MÍNIMO 150 GRS VERDE	ALOFORM	FLS	340	0,34	115,60
100	1	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 DE NO MÍNIMO 150 GRS AMARELA	ALOFORM	FLS	340	0,34	115,60
103	1	PAPEL COLOR SET. NAS CORES: AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, PRETO,	VMP	FLS	550	0,49	269,50
105	1	PAPEL CREPOM C/ 40 UNIDS CADA NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO,	VMP	UNI	79	21,00	1.659,00
107	1	PAPEL DOBRADURA (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, BRANCO, ROXO,	VMP	FLS	460	0,26	119,60
108	1	Papel fotográfico A4 108g matte paper M108-50/ FOSCO Pacote com 50 folhas	MASTER	PCT	20	30,00	600,00
109	1	PAPEL LAMINADO. NAS CORES: PRATA, DOURADO, VERMELHO,AZUL E VERDE.	VMP	UNI	500	0,57	285,00
111	1	PAPEL OFF SET FORMATO A4 – 210X297 MM SORTIDO COM 25 FOLHAS	JANDAIA	PCT	433	5,50	2.381,50
117	1	PAPEL SULFITE BRANCO - PACOTE DE 500 FOLHAS, EMBALADOS E ACONDICIONADO	ALMAX	CX	301	143,60	43.223,60
120	1	PAPEL VERGÊ BRANCO 210X297MM 120G/M2 - PC C/ 30FLS, NA COR SALMÃO	OF	PCT	123	10,50	1.291,50
121	1	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS	DAC	UNI	99	7,00	693,00
122	1	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL, MEDINDO 230X335. GRAMATURA DE NO	ICL	UND	164	1,30	213,20
123	1	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA DE ÓTIMA QUALIDADE EM CARTÃO DUPLEX DE	ICL	UND	302	0,90	271,80
127	1	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 12 DIV FUMÊ, PASTA SANFONADA MÉDIA POP	POLI	UND	36	10,70	385,20
128	1	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM HASTE PLASTICA PARA ARQUIVO – CX COM	ACRIMET	FRD	224	58,50	13.104,00
133	1	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL P/ CONTORNOS E DETALHES N°10	TIGRE	UND	93	2,50	232,50
135	1	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES N°2	TIGRE	UND	93	1,60	148,80
136	1	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES N°4	TIGRE	UND	93	1,70	158,10
137	1	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES N°6	TIGRE	UND	93	2,50	232,50
138	1	PINCEL LIXADO, CABO LONGO AMARELO, IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES N°8	TIGRE	UND	93	4,00	372,00
148	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL NA COR AZUL.	CLASSE	UNI	56	6,50	364,00
149	1	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO, MEDINDO 40X60MM. NAS ESTAMPAS: BOLINHAS;	DUB	UND	1030	3,40	3.502,00
150	1	PLACA DE E.V.A. MEDINDO 40X60MM, NO MÍNIMO DE ESPESSURA DE 2MM.	DUB	UND	1290	0,77	993,30
151	1	PLACA DE E.V.A. MEDINDO 40X60MM, NO MÍNIMO DE ESPESSURA DE 2MM. COM	DUB	UND	210	1,60	336,00
156	1	Quadro branco de 2mx1,20 composição: chapa de fibra de madeira 3mm,	SOUZA	UND	4	200,00	800,00
157	1	RÉGUA DE MADEIRA P/ PROFESSOR 1MT	CAGEMA	UNI	24	6,00	144,00
158	1	REGUA POLIETILENO 30 CM TRANSPARENTE RÍGIDA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM	WALEU	UND	651	0,90	585,90
159	1	Saco para presente metalizado, em cores variadas medindo 20x29 cm, pacote com 50 unidades	CROMIS	PCT	21	13,00	273,00
160	1	Saco para presente metalizado, em cores variadas medindo 25x37 cm, pacote com 50 unidades	CROMIS	PCT	21	22,00	462,00
162	1	SUPORTE P/ DUREX GRANDE PARA FITA 12X40	TKS	UND	19	10,50	199,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 114.825,29 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 162.347,25 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:17027D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr: 04/2020 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	06/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	04/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/01/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2020		
b) Licitação Nr.:	4/2020 - PE		
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico		
d) Data Homologação:	27/02/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL		

(em Reais R$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Total dos Itens
FARMACIA ALTERNATIVA LTDA	20.932,50
VHB GUERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	61.296,00
Total:	**82.228,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6460445

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr: 02/2020 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	02/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	02/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/01/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	/2020		
b) Licitação Nr.:	2/2020 - PE		
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico		
d) Data Homologação:	27/02/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL.		

(em Reais R$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Total dos Itens
EMPÓRIO REALLE LTDA	15.135,00
OVIDIO GAMBIM - ME	91.287,70
Total:	**106.422,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:488BE8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1824/2020

LEI Nº 1824/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação de cargos e vagas de Educador Social, Auditor Municipal de Controle Interno, Corregedor Geral do Município, Ouvidor Geral de Controladoria; criação de função gratificada de Coordenadoria de Promoção de Transparência; adequação do vencimento básico do cargo de Engenheiro Civil, Arquiteto e Fiscal de Tributos e Posturas; e ampliação de vagas de Farmacêutico, conforme especifica*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam criados cargos de provimento efetivo, vagas e respectivos vencimentos básicos, para os Grupos do Anexo II da Lei Municipal nº 1.342, de 04 de abril de 2012, nos seguintes termos:

CARGO	**VAGA**	**TABELA**	**GRUPO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO BÁSICO**
EDUCADOR SOCIAL	10 (dez)	02	GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS NÍVEL TÉCNICO	40:00	R$ 1.492,36
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	01 (uma)	01	GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS NÍVEL SUPERIOR	40:00	R$ 2.680,52

Parágrafo único. Fica criado o Anexo III – Descrição dos Cargos e Atribuições, na Lei Municipal nº 1.342, de 04 de abril de 2012, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O vencimento básico inicial da carreira do cargo deEngenheiro Civil (3º Grau Específico) passa a ser de R$ 2.992,81 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), definido na Tabela 01 – Grupo Ocupacional I – Cargos Nível Superior, integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.342, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. O vencimento básico inicial da carreira do cargo deArquiteto (3º Grau Específico) passa a ser de R$ 2.992,81 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), definido na Tabela 01 – Grupo Ocupacional I – Cargos Nível Superior, integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.342, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º. Altera a Tabela do cargo deFiscal de Tributos e Posturas (2º Grau Completo) constante na Tabela 03 – Grupo Ocupacional III – Cargos Nível Auxiliar – para a Tabela 02 – Grupo Ocupacional II – Cargos Nível Técnico, integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.342, de 04 de abril de 2012.

Art. 5º. O vencimento inicial da carreira do cargo deFiscal de Tributos e Posturas (2º Grau Completo) passa a ser de R$ 1.709,04 (um mil e setecentos e nove reais e quatro centavos), definido na Tabela 02 – Grupo Ocupacional II – Cargos Nível Técnico, integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.342, de 04 de abril de 2012.

Art. 6º. Ficam criados cargos de provimento em comissão, vagas e respectivos vencimentos, para a Tabela I – Dos Cargos Comissionados e Vagas e Tabela II – Dos Vencimentos Cargos Comissionados, integrantes da Lei Municipal nº 1.467, de 29 de novembro de 2013, no âmbito da Controladoria Geral do Município, nos seguintes termos:

CARGO	VAGA	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	01 (uma)	OGM-1	R$ 1.835,60
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	01 (uma)	CGM-1	R$ 2.158,16

Parágrafo único. O ANEXO IV – Descrição de Encargos e Atribuições dos Cargos em Comissão, integrante da Lei Municipal nº1.467, de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do ANEXO II, desta Lei.

Art. 6º. Fica criada a Função Gratificada de Coordenadoria de Promoção e Transparência, no âmbito da Controladoria Geral do Município, nos seguintes termos:

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VALOR MENSAL
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E TRANSPARÊNCIA	01 (uma)	Promover, independente de requerimento, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de sua competência, de informação geral de interesse coletivo por ele produzida ou custodiada; gerenciar o Portal de Transparência, nas veiculações de informações sobre a Administração Direta e Indireta, e do Poder Legislativo Municipal, em observância a transparência e ao acesso à informação; receber e registrar pedidos de acesso à informação; encaminhar ao requerente a resposta ao pedido de acesso à informação; promover a gestão transparente da informação, propiciando o seu amplo acesso e divulgação; a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; promover a proteção da informação sigilosa; orientar e monitorar as respectivas unidades do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, no que se refere ao cumprimento da transparência e acesso à informação; gestionar cumprimento pelos órgãos responsáveis da inserção de informações exigidas sobre a Administração Pública, de conteúdo disponibilizado no Portal de Transparência; exercer demais atividades regulamentadas	R$ 800,00

§ 1º. Para os efeitos do *caput* deste Artigo, Função Gratificada é uma vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo, atribuída pelo exercício do encargo e atribuições da função.

§ 2º. A Função Gratificada não será incorporada aos vencimentos nem aos proventos de aposentadoria do servidor e serão extintas automaticamente quando cessarem as condições que fundamentaram sua concessão.

§ 3º. Para percebimento da Função Gratificada, o servidor deverá estar em pleno exercício do cargo, não a recebendo se estiver usufruindo as licenças e os afastamentos previstos nesta Lei.

§4º. A função gratificada será reajustada na mesma proporção e data de reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 7º. Fica ampliada a vaga para o cargo de provimento efetivo, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.342, de 04 de abril de 2012, nos seguintes termos:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	Nº TOTAL DE VAGAS
FARMACÊUTICO	01	03

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Contenda/PR, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANEXO I – DA LEI Nº 1824/2020

ANEXO III – Lei nº 1.342, de 04 de abril de 2012

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Jornada de Trabalho: 40 horas/semanais com a possibilidade de exercer trabalho por escala.

PRÉ-REQUISITOS

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de Informática e Noções Básicas de Normas, Regulamentos e Legislações.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Visam garantir a atenção, defesa e proteção à pessoas em situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, que possuem vínculos familiares, de baixa e média complexidade, mas também aquelas pessoas que se encontram com vínculos familiares e sociais comprometidos e/ou rompidos, casos e situações de alta complexidade. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas, desenvolvendo atividade de resgate, inserção e reinserção social, sob uma supervisão técnica.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Possibilitar a garantia de acesso dos usuários aos seus direitos: identificar direito violado; orientar assistidos/usuários e familiares; encaminhar assistidos/usuários e/ou familiares a rede de serviços sócio assistenciais; denunciar situação de risco; solicitar resgate de assistidos/usuários; resgatar assistidos/usuários; acompanhar assistidos/usuários a atendimentos; abordar assistidos/usuários: através de visitas domiciliares, verificação de denúncias, receber pedido de ajuda da família; acolher as demandas espontâneas; atender solicitações das demandas; percorrer o perímetro do território de abrangência aonde estiver alocado; identificar demandas ativas e reprimidas; realizar trabalhos de sensibilização dos usuários: criando vínculos, trabalho de conscientização de riscos sociais; estimular nos usuários desejo de mudança de vida; aconselhar resgatar autoestima; despertar aptidões e habilidades; desenvolver as atividades em conjunto e/ou com a supervisão da equipe técnica multidisciplinar; contribuir na organização de reuniões e atividades grupais coletivas e socioeducativas; convidar usuários para participar de atividade socioeducativa; acompanhar reuniões socioeducativas; desenvolver dinâmica de grupo; construir hábitos; sugerir mudanças de comportamento; desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas; realizar atividades de lazer e cultura (externas); realizar atividades voltadas para a espiritualidade; realizar atividades recreativas e esportivas; realizar atividades pedagógicas lúdicas; realizar acompanhamento pedagógico; planejar trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar; definir objetivos, metas, metodologia de trabalho, estratégias de atuação, cronograma, pautando-se pelas ações e planejamentos elaborados para o equipamento em que estiver lotado e da equipe multidisciplinar local; mapear áreas e definir público-alvo, organizar roteiro de visitas, planejar eventos, ações estas decidas em conjunto com a equipe de acordo com o perfil e as demandas dos usuários, pautando-se suas ações segundo as necessidades do público-alvo e das necessidades apresentadas pelas demandas locais, segundo as diretrizes da Política da Assistência Social e implementação do Sistema Único de Assistência Social; avaliar processo de trabalho: analisar resultados, avaliar ações; contribuir na análise de casos, na avaliação e acompanhamento da reinserção dos usuários e núcleo familiar e na troca de experiências junto a equipe multidisciplinar; realizar acolhida qualificada dos usuários nos equipamentos públicos em que estiverem lotados; elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento; realizar cadastramento dos usuários; preencher documentos; encaminhar documentação oficial; contribuir no fluxo de informações junto aos usuários e comunidades; contribuir na mobilização destes nas atividades grupais e reuniões junto aos usuários/comunidade e Rede Sócio Assistência Local; agendar visitas; organizar rotinas administrativas; realizar devolutivas referente a solicitações internas e externas; divulgar junto aos usuários as atividades desenvolvidas nos equipamentos em que estiverem atuando e da Rede Sócio Assistencial quando pertinente; demonstrar competências pessoais: trabalhar em equipe; servir de exemplo; inspirar confiança; buscar identificação e empatia; despertar esperança; exercitar atividade de escuta qualificada; agir sob pressão; demonstrar capacidade de compreensão; contornar situações adversas; demonstrar entusiasmo; respeitar diferenças; demonstrar criatividade; assumir riscos; demonstrar coragem; demonstrar persistência; tomar decisões; demonstrar facilidade de comunicação; administrar conflitos; demonstrar autocontrole; demonstrar capacidade de negociação; permanecer em estado de alerta; realizar cadastramento e acolhimento de usuários de forma qualificada nos equipamentos públicos e/ou programas em que estiver inserido: identificando-as, realizando a pré-triagem e os caminhos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar os usuários quanto a sua cidadania, pontuando os seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; proporcionar atividades socioeducativas aos usuários quanto a cuidados pessoais, alimentação das crianças, adolescentes, adultos e idosos incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, buscando apoio dos profissionais da rede sócio assistencial, sob supervisão técnica; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais, quando necessário nos equipamentos públicos; contribuir no acompanhamento escolar dos usuários inseridos nos serviços e programas da assistência social; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimentos de adolescentes inseridos em programas voltados a este público tais como: inserção no mercado de trabalho; cursos de qualificação profissional; estágios; bem como nos cumprimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (orientador); efetuar registros de dados inerentes a estes temas; utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; acompanhar atividades socioeducativas pertinentes à programação do equipamento público e/ou programa em que estiver lotado; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, segundo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para pesquisas, diagnósticos, para e fundamentação das ações da equipe multidisciplinar, auxiliar na tabulação, conforme orientação do coordenador da pesquisa; participar de interação com a equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa(s)/equipamento(s) público(s) em que estiver inserido; realimentar os registros sob sua responsabilidade; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado; cumprir orientações e atividades administrativas, pertinentes a função; acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda, sob supervisão técnica do Coordenador do Programa; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos pelos equipamentos públicos/programas e projetos em que estiver atuando este profissional; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades em que estiver lotado; sugerir parcerias que oportunizem aos usuários a utilização das práticas e dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; mobilizar e acompanhar os usuários nos eventos de encerramento coletivo; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de cuidados pessoais, higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; acompanhar o usuário em visitas à familiares, visando aproximação e resgate de vínculos comprometidos ou rompidos, sob supervisão técnica; desempenhar outras tarefas correlatas aos equipamentos sociais/projetos e programas relacionados tanto na proteção básica, como na proteção especial.

CARGO: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Jornada de Trabalho: 40 horas/semanais

PRÉ-REQUISITOS

Escolaridade: Formação de nível superior em áreas das Ciências Contábeis, ou Econômicas, ou Ciências Jurídicas e Sociais, ou Administração, ou Gestão Pública, com registro no respectivo conselho de classe.

Conhecimentos Específicos: Noções de Normas, Regulamentos e Legislações.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar auditagem através de auditorias internas para avaliar nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo, abrangendo a administração direta e indireta, e no Poder Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta, e no Poder Legislativo Municipal; auxiliar nos atos emanados pelo Controlador Geral do Municipal para normatização dos procedimentos de Auditoria; execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; proceder com auditorias internas organizadas e programadas pelaControladoriaGeral do Município; realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal e Poder Legislativo Municipal; realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; realizar auditorias e inspeções com a finalidade de avaliar os resultados alcançados; exercer demais atividades regulamentadas.

ANEXO II – DA LEI Nº 1824/2020

ANEXO IV – Lei nº 1.467, de 29 de novembro de 2018
DESCRIÇÃO DE ENCARGOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES:

Receber reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores;
Manter o registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;
Congregar, supervisionar e orientar a atuação das demais unidades de ouvidoria integrantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal;
Examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e os atos administrativos do Legislativo Municipal;
Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal, e no que couber para o Legislativo Municipal;
Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;
Identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal;
Coordenar as ações de transparência passiva no âmbito municipal;
Sugerir ao Controlador Geral a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando a corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos;
Promover capacitação e treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
Analisar as denúncias e representações recebidas naControladoriaGeral do Município, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a manifestação e/ou adoção das medidas cabíveis; e
Exercer demais atividades regulamentadas.

CARGO: CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES:

Analisar, em articulação com a Auditoria Interna, as representações e as denúncias que forem encaminhadas àControladoriaGeral do Município;
Apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões do controle externo da Administração Pública Municipal;
Realizar inspeções nas unidades integrantes do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal;
Avaliar a regularidade de quaisquer processos ou procedimentos, incluindo licitatórios e disciplinares instaurados no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal;
Solicitar aos órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso naControladoriaGeral do Município;
Promover capacitação e treinamento em processo administrativo disciplinar e em outras atividades de correição;
Propor ao Controlador Geral do Município instauração de apurações e procedimentos disciplinares, a suspensão preventiva e suspensão cautelar em procedimentos licitatórios;
Exercer demais atividades a regulamentadas.

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:9C33EDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3354 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

CNPJ: 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3354/2019 de 02/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal da Flórida, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 611/2019 de 25/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **91.500,00 (noventa e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
209	3190110000	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
226	3190130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
231	3390300000	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
254	3191130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
325	3390390000	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
08.002.12.365.0007.2.056.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
352	3190110000	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.003	FUNDEB			
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
373	3190110000	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO			
09.002	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO			
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO		
431	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
13.001	UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE IN			
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno		
550	3191130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Total Suplementação:				**91.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.003.08.244.0005.2.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL		
131	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.		IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
150	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
151	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.004.10.301.0006.2.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E		
245	3190110000	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.004.10.301.0006.2.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
255	3390300000	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
257	3390390000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.302.0006.2.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP		
262	3371700000	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
08.003	FUNDEB			
08.003.12.366.0007.2.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E		
385	3190110000	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.005	DIVISÃO DE ESPORTES			
08.005.27.813.0008.2.		MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL		
405	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
406	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO			
09.002	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO			
09.002.17.512.0009.2.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANE		
436	3372390000	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
09.003	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO			
09.003.15.451.0009.2.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS		
450	3390370000	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
09.003.15.452.0009.2.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		

492	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:				**91.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1022	FUNDEF/FUNDEB 60%
1028	Demais impostos vinculados à educação básica
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 02/12/2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6DBDAA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BELTRAO CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS 2 TABELIONATO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2020 - Processo inexigibilidade nº 9/2020.
OBJETO: Contratação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão e do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão para prestação de serviços notariais, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2020.
PRAZO: 731 (setecentos e trinta e um) dias.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2020 - Processo inexigibilidade nº 9/2020.
OBJETO: Contratação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão e do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão para prestação de serviços notariais, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2020.
PRAZO: 731 (setecentos e trinta e um) dias
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
3760	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
7120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
7320	12.002.18.541.1801.2087	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
1760	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1EFA02B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2020

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 06/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **06/2020** de 27/02/2020. Cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL**. Adjudico as empresas **IRIS MARIA DE OLIVEIRA, SANTINA AVILA DA SILVA, ZENILDA LISBOA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ 36.351.455/0001-07, 36.435.496/0001-73, 07.610.040/0001-02, rua da radio, sn - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Goioxim/PR, RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1796 - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS CIDADE/UF: Goioxim/PR, Rua Mato Grosso , 58 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO ROTA**	**UND**	**QTD KM**	**VLR KM**	**VLR TOTAL**
1	2	Saída da propriedade do senhor Gilmar segue passando pela escola Municipal Santa Catarina; segue até a Propriedade do Sr Mauro; retorna até a encruzilhada que da acesso a propriedade do Sr Varlei; segue até o boeiro da comunidade São José; e retorna até na geral e segue sentidoSão Cristovão até a estrada Geral que da acesso a Goioxim-Sede; segue até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo Itinerário, totalizando 61,2 km dários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período Manhã	SV	2.448,00	4,08	9.987,84
1	3	Saída da comunidade São Cristovão; segue sentido a comunidade são josé segue sentido a comunidade são josé; segue até a propriedade do Sr Varlei e retorna indo até a Propriedade do Sr Mauro; retorna; segue até próximo a propriedade do Sr Darci vieira e retorna seguindo até a Escola Santa Catarina. Retorno pelo mesmo itinerário, totalizando 46,4 km diários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período da Tarde.	SV	1.856,00	4,08	7.572,48
TOTAL						17.560,32
LOTE						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO ROTA**	**UND**	**QTD KM**	**VLR KM**	**VLR TOTAL**
1	4	Inicia-se na propriedade do Senhor Sceny segue até a estrada geral; vai até a propriedade do Senhor Kramer; retorna até a estrada geral; segue sentido a grongoró até a encruzilhada que da acesso a propriedade do senhor Pedro katruch; segue até a mesma; retorna e segue até a propriedade do Sr Jorge; Retorna pela mesma e pega a estrada sentido a fazendo F Barros; passa pela Fazenda e segue até chegar no grongoró.Retorno é pelo mesmo Itinerário, totalizando 62 km diários. Veículo com capacidade minima de 9 lugares. Período Tarde.	SV	2.480,00	3,27	8.109,60
TOTAL						8.109,60
ZENILDA LISBOA CRUZ - ME						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO ROTA**	**UND**	**QTD KM**	**VLR KM**	**VLR TOTAL**
1	1	Saída da propriedade da Dona Lurdes, segue até a propriedade da Vera Lúcia e retorna até a Comunidade Cochos, seguindo até segue pela geral até a encruzilhada que do acesso a comunidade Lambedor. Segue pela estrada secundária passando pela comunidade, até sair da comunidade Santa Luzia, segue pela estrada geral sentido goioxim-sede, passando por vila São José e Vila Rica; passando por colégio Estadual Dr João Ferreira Neves, e terminando a rota na Escola Municipal Moyses Lupion. Retornando pelo mesmo Itinerário. Período manhã e tarde, totalizando 58,2 Km diários.	SV	2.328,00	3,27	7.612,56
TOTAL						7.612,56

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A006D8F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 008/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA, sediada a ROD PR 364, KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.593/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 725.429.349-91.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	L	60.000,00	4,48	268.800,00
2	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	L	3.000,00	3,39	10.170,00
3	ÓLEO DIESEL LITRO L	L	230.000,00	3,39	779.700,00
TOTAL					**1.058.670,00**

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
3.2. A forma da entrega do óleo Diesel para alimentar o Grupo Gerador (motor) dar-se-á dentro do caminhão comboio e em galões de PVC rígido (BAMBONA), utensílio apropriado para esta finalidade, saindo do posto autorizado para abastecimentos de máquinas.
3.3. A solicitação do objeto será realizada pelos Secretários responsáveis pelas secretarias municipais de Goioxim/PR. Manter bombas de abastecimento instaladas há no máximo 03 km (três quilômetros) de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, com autorização ou credenciamento de revenda ou distribuidor expedida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido neste edital, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	06.001.15.451.0009.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	06.001.15.782.0009.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	07.001.12.361.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1040	07.001.12.361.0004.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	08.001.10.301.0007.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1450	08.001.10.301.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1630	08.001.10.304.0007.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	09.001.20.606.0010.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	09.002.20.542.0010.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1940	10.002.08.243.0008.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	10.002.08.244.0008.2039	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Auto Posto Cecchin LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 03.339.593/0001-03
Prefeita Municipal	***VOLMIR JOÃO CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E60763B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDER ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder a partir de 1º de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	38%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Alvaro Conceição Silva	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	25%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ana Paula da Cruz de Oliveira	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	23%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	35%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	23%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	25%
Claudio R. Bezerra da Silva	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	35%
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	30%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	28%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/Ônibus	23%
Eliana Gatti	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	40%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	26%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	19%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	63%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Gisiane Conceição de Andrade Tomazini	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	16%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	45%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Joicieli Rodrigues Pinheiro leite	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão e Ônibus	24%

José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	29%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	24%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	27%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	32%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	44%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marcela Lopes de Lima	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Marcus Henrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marta Bueno	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	30%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	35%
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	36%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	60%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Rodrigo Borges	11/06/2012	Assistente Administrativo	80%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	20%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Simone Ferreira de Oliveira	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	30%
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	20%
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	08%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	60%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5957493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento) para os servidores ocupantes do cargo de professores, abaixo listados:

38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO	8.465.061-7
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	8.578.249-5
57392	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	8.578.249-5
41091	EDIR DA SILVA DONATO	4.615.239-5
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA	7.836.632-0
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA	8.493.165-9
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	7.664.229-0
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	7.664.229-0
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	4.980.782-1
57591	IRENE BUENO STRESSER	7.689.847-2
57611	IVANILDA MAURICIO FRANCA	5.182.800-3
54721	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA	5.304.494-8
54722	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA	5.304.494-8
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO	12.365.828-0
57651	JOANA PASKE	8.275.971-9
39071	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA	7.214.950-1
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS	6.657.889-5
38771	JOSIANE BUENO STRESSER	8.578.235-5
38781	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA	8.590.071-4
48821	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	12.839.317-0
57691	JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER	8.914.404-3
59761	JULIANA DE LARA	8.704.710-5
39101	LEIDI MARA DE FRANCA	12.642.900-2
52502	LUIZ JOSE DE CRISTO	4.964.231-8
53831	LUIZA COSTA MACHADO	4.360.772-3
70432	MARIA APARECIDA PASKE DOS SANTOS	5.715.749-6
57811	MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO	8.310.359-0
56811	REGIANE DOS SANTOS	7.350.170-9
41211	SELMA PORTES FERREIRA	8.116.000-7
41241	THAISE ELIETE MIRANDA	9.461.372-8

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:06851542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
GABINETE		
DIVANETE DE FATIMA GOLL SAMPAIO	02/03/2020	31/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANIBAL ANTONIO PEREIRA	01/03/2020	30/03/2020
BENEDITO DO ROCIO DE ASSIS GALVÃO	01/03/2020	30/03/2020
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	23/03/2020	27/03/2020

JOAO PEDRO CARRÃO	02/03/2020	31/03/2020
JOSÉ LAERTES CARDOSO	01/03/2020	30/03/2020
MARICI WOLF COELHO	02/03/2020	21/03/2020
PAULO ACIR MAURER	02/03/2020	31/03/2020
REGINA MARIA BRUNATTO	02/03/2020	31/03/2020
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	05/03/2020	06/03/2020
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	16/03/2020	30/03/2020
SABRINA ALMEIDA HOFFMAM	23/03/2020	06/04/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FERNANDA ELISA STELLE	25/03/2020	03/04/2020
JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER	02/03/2020	11/03/2020
ROSANGELA RASMUSSEN	16/03/2020	04/04/2020
ROSANGELA RASMUSSEN	16/03/2020	04/04/2020
TADEU REGIS SODRE	02/03/2020	20/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	23/03/2020	01/04/2020
ADRIANA TEIDER CARDOSO	11/03/2020	20/03/2020
ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	02/03/2020	31/03/2020
AMIELA RIBAS TON	16/03/2020	30/03/2020
ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO	31/03/2020	29/04/2020
ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	01/03/2020	30/03/2020
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	23/03/2020	11/04/2020
ANGELA PEDRO BZUNECK	23/03/2020	11/04/2020
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	16/03/2020	14/04/2020
CARLOS STRICKER	03/03/2020	12/03/2020
CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO	01/03/2020	30/03/2020
CLEONICE SANTOS DE MORAIS	01/03/2020	30/03/2020
DANIEL OLIVEIRA FRANCA	02/03/2020	16/03/2020
DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	02/03/2020	31/03/2020
DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	02/03/2020	31/03/2020
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	02/03/2020	31/03/2020
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	23/03/2020	01/04/2020
ELISANDRA DELPONTE	02/03/2020	31/03/2020
ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	01/03/2020	30/03/2020
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	09/03/2020	18/03/2020
EVANIR BAIA LOPES DE SENE	01/03/2020	20/03/2020
HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	02/03/2020	31/03/2020
JAQUELINE BATISTELLA	02/03/2020	31/03/2020
JANE MARIA SCARTEZINI	02/03/2020	16/03/2020
JOÃO DARDAQUE NETO	02/03/2020	16/03/2020
JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	15/03/2020	29/03/2020
JOSE ROBERTO DE LIMA	12/03/2020	31/03/2020
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	01/03/2020	30/03/2020
JULIANE APARECIDA DO VALE	16/03/2020	31/03/2020
KARIELY DE ANDRADE DA SILVA	02/03/2020	21/03/2020
LENICE WALICHINSKI	02/03/2020	31/03/2020
LUCY DO ROCIO DO VALE SCARDANZAN	01/03/2020	30/03/2020
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	11/03/2020	20/03/2020
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	01/03/2020	30/03/2020
MARLI TERESINHA FRANCO DA MAIA	02/03/2020	31/03/2020
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	01/03/2020	30/03/2020
PRISCILLA ZALESKI	14/03/2020	12/04/2020
RENATA LEAL CARDOSO	02/03/2020	31/03/2020
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS	02/03/2020	12/03/2020
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	01/03/2020	30/03/2020
ROSILDA DE FATIMA ANHAIA PEREIRA	04/03/2020	02/04/2020
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	02/03/2020	21/03/2020
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	09/03/2020	23/03/2020
SIMONE DOS SANTOS	09/03/2020	23/03/2020
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	04/03/2020	02/04/2020
TATIANE TEITER HORNUNG	02/03/2020	21/03/2020
TICIANE RIBAS SCHEFER	02/03/2020	31/03/2020
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	02/03/2020	31/03/2020
VERA NUNES JAVORSKI	05/03/2020	14/03/2020
WALDIR RENESTO DE FREITAS	02/03/2020	31/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	02/03/2020	13/03/2020
CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM	23/03/2020	21/04/2020
LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	03/03/2020	13/03/2020
ROSEMERY DA SILVA BIANCHINI	16/03/2020	30/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
ALANA HELENA KNAUT	30/03/2020	28/04/2020
FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA	02/03/2020	21/03/2020
MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	02/03/2020	16/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADRIANO COSTA PINTO	02/03/2020	31/03/2020
ANDERSON IVO PAES	02/03/2020	16/03/2020
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	02/03/2020	31/03/2020
FELIPE FERREIRA CORREA	13/03/2020	11/04/2020
JEAN WLADIMIR GHISI	16/03/2020	30/03/2020
JEFFERSON GABRIEL PINTO	02/03/2020	11/03/2020
JULIO CESAR MULLER	02/03/2020	16/03/2020
LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	02/03/2020	31/03/2020
LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	02/03/2020	31/03/2020
MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	20/03/2020	18/04/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:66D4692E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em pediatria e obstetricia., conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	200	2.800,00	560.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	3.100,00	186.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	50	1.500,00	75.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ATENDIMENTO CLINICO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA EM ATE TRÊS DIAS DE INTERNAMENTO	PROCED	200	1.000,00	200.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO CLINICO DIÁRIO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO (COMPLEMENTO DO ITEM 5)	PROCED	50	360,00	18.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	10	3.250,00	32.500,00
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	PROCED	160	120,00	19.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.198.700,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEB239FC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Ata da Comissão Especial Nomeada pela Portaria 079/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020, reunidos no auditório da Prefeitura Municipal de Loanda, a Rua Mato Grosso, 354 – Alto da Glória os membros da Comissão Especial encarregada de proceder a avaliação de preço de mercado para os espaços a serem concedido via processo licitatório para o Prédio do Antigo IBC e construções anexas, reuniram se a fim de avaliar tais espaços. Depois de verificarem os valores de

mercado para outros imóveis equivalentes a comissão procedeu a seguinte avaliação por metro quadrado: Área edificada: R$0,86 (Oitenta e Seis Centavos) área externa não edificada: R$ 0,43 (Quarenta e Três Centavos)
Com isso as fica fixado o valor para cada área como descrito abaixo:

ÁREA	TOTAL DAS ÁREAS/MÓDULO	VALORES R$
Área 01	1.040, m²	**R$ 894,40**
Área 02	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 02-A	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 03	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 03-A	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 04	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 04-A	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 05	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 05-A	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 06	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 06-A	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 07	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 07-A	321,72 m²	**R$ 276,68**
Área 08	816,44 m²	**R$ 702,13**
Área 11	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 12	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 13	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 14	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 15	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 16	679,67 m²	**R$ 584,52**
Área 18	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 19	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 20	428,39 m²	**R$ 368,42**
Área 21	428,39 m²	**R$ 368,42**
Construção externa 01	59,40 m²	**R$ 51,08**
Construção externa 02	37,46 m²	**R$ 32,21**
Construção externa 03	25,00 m²	**R$ 21,50**
Área externa não construída	250 m²	**R$ 107,50**

Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim ***Silvio Rogério Milaré de Souza,*** e pelos demais membros nomeados pela portaria 079/2020.

Loanda, 21 de fevereiro de 2020

DOUGLAS NAKADOMARI

RAFAEL JOSÉ BAZZO

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:93B98333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.31/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Imposto Vinculados a Educação Básica)	12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Imposto Vinculados a Educação Básica)	3.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Imposto Vinculados a Educação Básica)	26.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Imposto Vinculados a Educação Básica)	7.000,00
TOTAL		
TOTAL SUPLEMENTADO		**48.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00104	(Demais Imposto Vinculados a Educação Básica)	48.000,00
TOTAL		**48.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de fevereiro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BE0CA62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, sediada na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9266980-7 SESP-PR e CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Apartamento 102, Centro, Pato Branco-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	BR0268415 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G VIA IM + LIDOCAÍNA 1% AMP COM 3,5 ML	AMP	400	R$ 8,69	R$ 3.476,00
33	BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG	COMP	18.000	R$ 0,23	R$ 4.140,00
90	BR0270472 HEXAMIDINA 1MG/ML + TETRACAÍNA 0,5 MG/ML FRASCO 50 ML	FRC	10	R$ 28,70	R$ 287,00
94	BR0273396 ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	COMP	600	R$ 0,24	R$ 144,00
95	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1.400	R$ 0,55	R$ 770,00

Valor total: R$ 8.817,00 (oito mil oitocentos e dezessete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A30139F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na Rua Visconde do Sero Frio, nº 272, Novo Mundo, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Antonio Luiz Siatkovski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.277.033-9 SSP-PR e CPF nº 450.325.809-53, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
3	Locação de sonorização de grande porte que deverão conter: equipamentos de sonorização – pa: 01 console mixer 32 canais; 01 aparelho de cd player mp3; 01 rack drive pa processador; 01 rack equalizador c/ 10 vias; 01 filtro de linha; 16 caixas de som line 1200 watts rms cada; 16 caixas de som sub 850; 02 bumper; 06 racks de potência x8; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de sonorização – palco; 01 console mixer 32 canais com 16 auxiliar digital 01 rack drive pa processador; 01 rack equalizador dbx c/ 10 vias; 08 monitores sm400; 06 pontos de power play com fones; 01 sub p/ bateria; 01 sub p/ percussão; 02 caixas de som kf 850 p/ side; 02 caixas de som sub 850 p/ side; 01 main power 120; instalação e cabeamentos necessários. Equipamentos de acessórios: 02 microfones sm 92; 01 microfone d112; 08 microfones md604; 04 microfones d114; 08 microfones sm58; 08 microfones sm57; 08 microfones sm81; 01 microfone s sm91; 04 microfones s/fio sm58 uhf; 02 kits de microfones para percussão akg; 04 microfones akg 418; 16 direct box; 24 pedestais girafa; 04 sub snack 12 vias; 01 sistema de comunicação house mix com o	4	DIÁR	R$ 3.830,00	R$ 15.320,00

	monitor; instalação e cabeamentos necessários; equipamentos de back line; 01 bateria pear; 01 amplificador valvulado tipo jcm 900; 01 amplificador tipo jtc 120; 01 amplificador p/ baixo 800 watts; 01 harteck 4,0 x 10,0; 01 harteck 1,0 x 15,0; 04 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00; obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art ou rrt (anotação de responsabilidade técnica). Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados.				
4	Locação de sonorização e iluminação grande porte ii deverão conter: equipamentos de iluminação:01mesadecontroleouinterfacecommonmínimo4saídasdmxparacontrolesimultâneo de movinglights efeitosedimmer. Modelo de referência avolitespearl2010 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 02 mesas de controle dmx ; 04 racks independentes com 12 canais dimmerdmx de 4000w por canal, com todos os periféricos necessários. 04 moving head tipo beam, com sistema de gobos rotativos, sistema de corcmy, deve conter no mínimo 400w ou plat150w; 03 super strobo dmx 3000w com efeito blinder; 24 refletores setlight 500w; 06 refletores color trans1000w combandor; 12 refletores par 56300w; 06 elipsoidal refletores color trans1000w combandor; 01canhão seguidor hmi1200w; 30 refletores par 641000w com porta gelatina; 04 refletores mini brutt de 06x600w ou equivalente; 12refletoresdeled blindadosrgbw 03 maquinas de fumaça1500w dmx; 03 ventiladores para máquinas de fumaça; 05 técnicos operadores 110 metros de ground para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave para fixação dos refletores par e movies entre outras, montada sobre 8 torres de ground com 4 metros de altura, ambas de vidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa se necessário, 02 torres de ground com 4 metros de altura para fixação das caixas de pa, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa; 04 talhas; 04 sleeveblock; 04 pau de carga; 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura equipamentos de sonorização: 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com o mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4 entradas estéreo. 16 vias de auxiliar e 8 matrix, lcr. Rack virtual com 4 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória usb. Modelo de referência yamaha 01 v96 digital ou superior. 01 console mix digital com no mínimo 12 canais com no mínimo 12 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4 entradas estéreo. 04 vias de auxiliar 32 caixas acústicas linear ray de vidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000 wrms 08 caixas de vidamente amplificadas (ativas) de no mínimo 1000 wrms para retornos 08 caixas sub grave 2x18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo 1000w rms, 01 processador digital compatível com o sistema, 02 cdjs de uso profissional treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 4,00m de altura). 02 microfones de mão uhf, com cápsula do tipo supercardio i dededicada para vocal, sincronia automática c/receptor, display lcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais, display emlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 16 microfones auriculares uhf, com cápsula do tipo supercardio i de dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, display lcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais, display emlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 06 antenas hommi direcional rf com 200 metros de cabos rf cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema. 01 multicabo principal de no mínimo 12 vias com entradas em xlr-3fêm e a de painel com 200 metros de comprimento. 01 cabo de ac steck steck 3x6mm com 200 metros flexível 06 técnicos operador instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas de vem ser igual ou superior as solicitadas. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontageme segurança do sistema e pelo fornecimento da art ou rrt (anotação de responsabilidade técnica). Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo com patíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	1	DIÁR	R$ 18.000,00	R$18.000,00
5	Locação equipamento de iluminação: 06 racks digitais 12 canais; 01 mesa de luz dmx 2048 canais; 04 movings 700; 04 movings wash; 10 lâmpadas par 64 led; 16 lâmpadas par 64 f#1 f#2 f#5; 08 loco lights; 02 mini brut; 01 fogmachine; 01 ventilador; 06 elipsoidal; instalação e cabeamentos necessários. Estrutura: 60 metros de ground q30; 04 cubos q30; 04 bases q30; 04 mãos francesas q30; 04 sleeve; 06 talhas; 04 pau de carga; 08 cintas de 02 toneladas; instalação, operação e cabeamentos necessários.	3	DIÁR	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00

Valor total: 42.470,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dallas Audio Visual LTDA
ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AFB80FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Odair José Balestrin, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502 SSP-SC e CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	BR0267629 CINARIZINA 75 MG	COMP	18.000	R$ 0,10	R$ 1.800,00
36	BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA, SISTEMA FECHADO – 100 ML	FRC	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00
40	BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	1.400	R$ 0,24	R$ 336,00
44	BR0272782 CODEÍNA 30 MG	COMP	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00

67	BR0267283 - ESCOPOLAMINA 10 MG	COMP	20.000	R$ 0,37	R$ 7.400,00
97	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	9.000	R$ 0,36	R$ 3.240,00
140	BR0272365 - SERTRALINA 50 MG	COMP	33.600	R$ 0,14	R$ 4.704,00
152	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG	COMP	15.000	R$ 0,47	R$ 7.050,00

Valor total: R$ 44.630,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A43A280A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, Erechim-RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Vanderlei Stievens, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 4083341612 SJS-RS e CPF nº 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº 572, apartamento 202, Centro, Erechim-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FRC	1.100	R$ 4,00	R$ 4.400,00
4	BR0268375 ACICLOVIR 50MG/G CREME 10 G	BISN	300	R$ 1,95	R$ 585,00
6	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	AMP	200	R$ 3,00	R$ 600,00
32	BR0272166 CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	21.000	R$ 0,099	R$ 2.079,00
37	BR0272903 CITALOPRAM 20 MG	COMP	21.000	R$ 0,13	R$ 2.730,00
53	BR0270992 DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	15.000	R$ 0,084	R$ 1.260,00
62	BR0268960 DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML	AMP	100	R$ 1,27	R$ 127,00
71	BR0267107 FENITOÍNA 250MG/5ML	AMP	300	R$ 1,80	R$ 540,00
76	BR0268510 FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	AMP	25	R$ 6,70	R$ 167,50
82	BR0268256 GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	600	R$ 0,72	R$ 432,00
83	BR0305414 GINKGO BILOBA 80 MG	CAP	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00
87	BR0359286 HEDERA HELIX 7 MG/ML – 100 ML	FRC	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00
104	BR0271599 METILPREDNISONA (SUCCINATO) 500 MG	AMP	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
113	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG	COMP	21.000	R$ 0,057	R$ 1.197,00
118	BR0298548 PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – 45 G	BISN	200	R$ 2,84	R$ 568,00
149	BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETANIDA) 1 MG/G POMADA ORAL 10 G	BISN	50	R$ 3,27	R$ 163,50

Valor total: R$ 22.189,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA
VANDERLEI STIEVENS
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DD8BD5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, n° 305, Unidade 01, Salas 01 e 02, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Luciano Dos Passos Tortelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.355.416-7 SSP-PR e CPF nº 077.128.269-94, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Mossunguê, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,042	R$ 5.040,00
4	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	300.000	R$ 0,014	R$ 4.200,00
6	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	20.000	R$ 0,043	R$ 860,00
8	Alimento para suplementação oral, destinado à pacientes bariátricos, 100% fonte de proteína animal, com presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,18	R$ 14.400,00
9	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	500.000	R$ 0,02	R$ 10.000,00
11	Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
15	Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
35	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
37	Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheiro e textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação em pó. Apresentar amostra	GR	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
40	Fórmula para nutrição oral e enteral utilizada na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	25.200	R$ 0,19	R$ 4.788,00

Valor Total R$ 56.288,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Integra Soluções Médicas LTDA
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:19099311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.064.658/0001-43, sediada na Rua Carlos Dietzsch, nº 1177, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Rafael Chigueo Kimura, Portador da Carteira de Identidade nº 5.530.340-1 SSP-PR e CPF nº 859.661.349-87, residente e domiciliado na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº 225, apartamento 1604, Campo Comprido, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
33	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca máxima e tilibra.	UND	614	R$ 1,20	R$ 736,80
64	Dvd-r virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora.	UND	50	R$ 0,93	R$ 46,50
81	Extrator de grampo niquelado	UND	107	R$ 0,67	R$ 71,69
91	Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,m,g diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	UND	26	R$ 14,89	R$ 387,14
119	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	PCT	511	R$ 1,57	R$ 802,27
178	Refil de feltro para apagador de quadro branco	UND	47	R$ 4,83	R$ 227,01

Valor Total R$ 2.271,41 (dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

K&K Papelaria E Informática LTDA
RAFAEL CHIGUEO KIMURA
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:95998CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SESP-PR e CPF nº. 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Alfinete cabecinha colorida pc38l embalagem com 480 und.	UND	66	R$ 5,89	R$ 388,74
4	Algodão branco. Embalagem com 500 gramas.	CX	120	R$ 10,30	R$ 1.236,00
34	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	UND	884	R$ 2,39	R$ 2.112,76
55	Cola branca pc c/ 90 gr	UND	93	R$ 1,00	R$ 93,00
114	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	CX	1.580	R$ 2,06	R$ 3.254,80
141	Pasta az tamanho a4 lombo estreito cor preto	UND	57	R$ 6,90	R$ 393,30

Valor Total R$ 7.478,60 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:00B1B13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Kleber De Moura Dalabona, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP-PR e CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
15	Bastão de cola quente fino (refil).	UND	2.200	R$ 0,26	R$ 572,00
65	E.v.a atoalhado ou estampado cores e estampas variadas med: 600x400x2 mm	UND	250	R$ 1,56	R$ 390,00
116	Mural de avisos em madeira c/ feltro. Medidas 60x45 cm.	UND	24	R$ 15,86	R$ 380,64
124	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medidas: 50x70 cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	PCT	522	R$ 12,89	R$ 6.728,58
130	Papel contact decorativo cores suaves rolo com 10 metros.	ROL	22	R$ 31,90	R$ 701,80
143	Pasta a/z - oficio lombada estreita semi plastificada cinza	UND	37	R$ 8,99	R$ 332,63
148	Pasta com elastico larga em polipropileno trasnparente tamanho 245x335x55mm	UND	171	R$ 2,70	R$ 461,70
155	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	UND	30	R$ 46,80	R$ 1.404,00
161	Pilha alcalina d1,5v	UND	40	R$ 4,50	R$ 180,00

Valor Total R$ 11.151,35 (onze mil cento e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & Cia LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D8E866B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fernando Joel Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.575.072-4 SSP-PR e CPF nº 027.880.659-73, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apartamento 802, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
10	Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
13	Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00
17	Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	250.000	R$ 0,06	R$ 15.000,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	450.000	R$ 0,09	R$ 40.500,00
38	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	6.000	R$ 3,40	R$ 20.400,00

Valor Total R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LFP Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6B19F585

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78, sediada na Rua Adinar Dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Evandro Putziger, Portador da Carteira de Identidade nº 6.052.936-1 SSP-PR e CPF nº 022.769.209-80, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 77, Mato Branco, Contenda-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas: 6x15 cm.	UND	226	R$ 2,45	R$ 553,70
17	Bateria alcalina 9v.	UND	21	R$ 6,07	R$ 127,47

18	Bexiga balão para festas n° 08. Embalagem com 50 unidades.	PCT	882	R$ 5,04	R$ 4.445,28
32	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	UND	27	R$ 26,35	R$ 711,45
41	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	UND	255	R$ 0,50	R$ 127,50
45	Cartolina branca 180g medidas: 50x66cm pacote com 100 unidades.	PCT	57	R$ 39,65	R$ 2.260,05
46	Cartolina colorida 180g medidas:50x66cm pacote com 100 unidades.	PCT	38	R$ 41,17	R$ 1.564,46
47	Cd-r virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min	UND	50	R$ 0,56	R$ 28,00
50	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	CX	37	R$ 4,92	R$ 182,04
51	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	CX	62	R$ 4,93	R$ 305,66
52	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	CX	62	R$ 4,89	R$ 303,18
53	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	CX	39	R$ 4,93	R$ 192,27
54	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	CX	36	R$ 4,93	R$ 177,48
59	Cola em bastão 20g	UND	123	R$ 0,95	R$ 116,85
63	Corretivo fita 4,2mm x 12m	UND	88	R$ 3,50	R$ 308,00
66	E v a colorido 600x400x2mm cores diversas	UND	8.450	R$ 0,87	R$ 7.351,50
69	Envelope amarelo grande 80gr 24x34cm	UND	640	R$ 0,22	R$ 140,80
70	Envelope amarelo medio 80gr 18,5x24,8cm	UND	485	R$ 0,10	R$ 48,50
71	Envelope em off set branco grande 90gr 24x34cm	UND	1.580	R$ 0,22	R$ 347,60
72	Envelope em off set branco grande 90gr 18,5x24,8cm	UND	885	R$ 0,14	R$ 123,90
73	Envelope em off set branco grande 90gr 11,4x22,9cm	UND	985	R$ 0,07	R$ 68,95
75	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	CX	137	R$ 68,65	R$ 9.405,05
76	Estilete profissional estreito (lâmina de 18 mm de largura)	UND	146	R$ 0,55	R$ 80,30
85	Fita adesiva transparente tamanho 4,8cm x 50m	UND	1.139	R$ 2,00	R$ 2.278,00
96	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	UND	12	R$ 0,40	R$ 4,80
97	Grampeador de papel 100 fls grampo 23/8-13	UND	13	R$ 27,50	R$ 357,50
98	Grampeador de papel 20 fls grampo 26/6 base de 11cm.	UND	93	R$ 4,30	R$ 399,90
99	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes, paineis e peças decorativas.	UND	6	R$ 16,77	R$ 100,62
109	Lapiseira técnica, corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	UND	17	R$ 2,65	R$ 45,05
110	Livro ata 100 folhas c/ numeração	UND	125	R$ 6,80	R$ 850,00
111	Livro ata 50 folhas c/ numeração	UND	92	R$ 4,75	R$ 437,00
112	Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	UND	15	R$ 14,85	R$ 222,75
117	Organizador de mesa triplo em acrilico incolor com porta lápis, recado e clips.	UND	46	R$ 5,60	R$ 257,60
121	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	UND	1.150	R$ 0,52	R$ 598,00
125	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	UND	355	R$ 0,53	R$ 188,15
129	Papel contact transparente com referencia para corte tam. 40x25m apresentar amostra.	ROL	323	R$ 35,50	R$ 11.466,50
132	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls	PCT	109	R$ 12,90	R$ 1.406,10
135	Papel laminado cores variadas 250gr 30,5x30,5cm cores informadas no ato da compra	UND	460	R$ 0,52	R$ 239,20
136	Papel microondulado de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades	PCT	25	R$ 11,70	R$ 292,50
145	Pasta aba polionda fina em polipropileno transparente com elastico tamanho 245 x 335 x 20mm.	UND	218	R$ 1,44	R$ 313,92
146	Pasta catalogo preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação formato 243x333. 4 colchetes.	UND	174	R$ 6,41	R$ 1.115,34
147	Pasta com elastico media em polipropileno transparente tamanho 245x335x35mm	UND	165	R$ 1,20	R$ 198,00
150	Pasta em l, tamanho 220x330mm transparente, em pvc 0,15 pacote com 10 unidades	PCT	381	R$ 4,34	R$ 1.653,54
152	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	CX	76	R$ 26,20	R$ 1.991,20
158	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	136	R$ 4,60	R$ 625,60
159	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	CART	127	R$ 4,20	R$ 533,40
166	Pincéis nº 16	UND	82	R$ 0,96	R$ 78,72
170	Pistola de cola quente pequena	UND	221	R$ 6,20	R$ 1.370,20
175	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	35	R$ 5,46	R$ 191,10
179	Regua de madeira 1mt p/ desenho	UND	2	R$ 1,50	R$ 3,00
184	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	UND	5	R$ 3,00	R$ 15,00

Valor Total R$ 56.202,68 (cinqüenta e seis mil duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório LTDA
EVANDRO PUTZIGER
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0CB633EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, sediada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, Loja 17, Jardim Agari, Londrina-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Lidia Mesquita Paino Paim, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.444.712-8 SSP-SP e CPF nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Ahú, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	56.000	R$ 0,059	R$ 3.304,00
24	Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, em pó, com composição especifica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,039	R$ 4.992,00
25	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,035	R$ 7.000,00
26	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	150.000	R$ 0,035	R$ 5.250,00
27	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar amostra	GR	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,035	R$ 4.480,00
29	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	136.000	R$ 0,035	R$ 4.760,00
30	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,038	R$ 4.560,00
32	Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	28.000	R$ 0,065	R$ 1.820,00
33	Fórmula infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	14.000	R$ 0,068	R$ 952,00
34	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	58.000	R$ 0,08	R$ 4.640,00

Valor Total R$ 56.158,00 (cinqüenta e seis mil cento e cinqüenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Norte Nutri Produtos Médicos E Nutrição EIRELI
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:94E43C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo Dos Santos, nº 131, Distrito Industrial, São José-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Alexandre Tabuenca Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP-SP e CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado na Rua Petrarca , nº 35, Apto 22, Vila Mariana, São Paulo-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	GR	172.500	R$ 0,21	R$ 36.225,00

Valor Total R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE DA SILVA TABUENCA
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:96E372AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POCHY EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.309.336/0001-33, sediada na Av. Nossa Senhora da Paz, nº 1041, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eduardo Jose Esquedino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13222970-8 SSP-PR e CPF nº 118.052.679-14, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 456, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Locação de sonorização de pequeno porte i que deverão conter: equipamentos de sonorização: 01 mesa de som digital 12 canais; 02 caixas de som; 1000 watts rms; 02 pedestais de caixa; 01 potências compatível com as caixas; 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g; 02 microfones shure sm 58 com fio; 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box; 01 notebook com músicas; 01 técnicos; instalação, operação e cabeamentos necessários. Obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas.	8	DIÁR	R$ 1.140,00	R$ 9.120,00
2	Locação de sonorização de pequeno porte ii que deverão conter: equipamentos de sonorização: 01 mesa de som digital 12 canais; 04 caixas de som 1000 watts rms; 04 pedestais de caixa; 02 retornos 600 watts rms; 02 potências compatível com as caixas; 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g; 02 microfones shure sm 58 com fio; 04 pedestais girafa de microfone; 02 direct box; 01 notebook com músicas; 02 técnicos; instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas.	6	DIÁR	R$ 1.425,00	R$ 8.550,00

Valor total: 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pochy Eventos LTDA ME
EDUARDO JOSE ESQUEDINO
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A60552D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Franco Grilo, nº 374, fundos, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Parucker Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 – II/SC e CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	BR0278281 ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	100	R$ 8,09	R$ 809,00
10	BR0268381 AMICACINA 500 MG/2ML	AMP	100	R$ 1,26	R$ 126,00
14	BR0268207 AMPICILINA SÓDICA 1G	AMP	200	R$ 2,44	R$ 488,00
15	BR0442689 AMPICILINA SÓDICA 2 G + SULBACTAM SÓDICO 1G	AMP	200	R$ 12,49	R$ 2,498,00
16	BR0442727 AMPICILINA SÓDICA 500 MG	AMP	150	R$ 2,93	R$ 439,50
17	BR0277934 ATROPINA 0,50 MG/ML	AMP	200	R$ 0,63	R$ 126,00
19	BR0270616 BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	AMP	100	R$ 7,40	R$ 740,00
20	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMP	200	R$ 0,56	R$ 112,00
24	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML – 20 ML	FRC	800	R$ 1,05	R$ 840,00
28	BR0442701 - CEFTRIAXONA SODICA 1G VIA IV	AMP	3.000	R$ 7,70	R$

					23.100,00
29	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG VIA IV	AMP	2.500	R$ 2,68	R$ 6.700,00
41	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	AMP	200	R$ 0,20	R$ 40,00
42	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	AMP	200	R$ 0,18	R$ 36,00
43	BR0268069 CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	AMP	100	R$ 1,02	R$ 102,00
49	BR0300733 DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	2.000	R$ 0,46	R$ 920,00
50	BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML – 100 ML	FRC	200	R$ 1,26	R$ 252,00
52	BR0267194 DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	500	R$ 0,54	R$ 270,00
54	BR0271003 DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	3.500	R$ 0,56	R$ 1.960,00
59	BR0268446 DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML	AMP	100	R$ 7,04	R$ 704,00
64	BR0448982 ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	800	R$ 15,32	R$ 12.256,00
75	BR0292399 FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL IM	AMP	100	R$ 1,04	R$ 104,00
79	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML – 130 ML	FRC	100	R$ 4,00	R$ 400,00
80	BR0267666 FUROSEMIDA 20 MG/2ML	AMP	1.600	R$ 0,42	R$ 672,00
84	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO 10 % - 10 ML	AMP	200	R$ 1,44	R$ 288,00
85	BR0267541 GLICOSE 50% - 10 ML	AMP	1.000	R$ 0,21	R$ 210,00
88	BR0448983 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SC	AMP	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
91	BR0268115 HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	200	R$ 4,59	R$ 918,00
92	BR0342135 HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	1.500	R$ 2,19	R$ 3.285,00
93	BR0342134 HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	1.500	R$ 4,55	R$ 6.825,00
96	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	8.000	R$ 0,66	R$ 5.280,00
98	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – USO ORAL FRASCO COM 20 ML	FRC	200	R$ 9,01	R$ 1.802,00
102	BR0281657 LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS. FRASCO COM 100 ML	FRC	600	R$ 1,87	R$ 1.122,00
105	BR0267310 METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	3.500	R$ 0,32	R$ 1.120,00
106	BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA, SISTEMA FECHADO – 100 ML	FRC	420	R$ 2,14	R$ 898,80
107	BR0268481 MIDAZOLAM 15 MG/3ML	AMP	200	R$ 1,15	R$ 230,00
108	BR0268481 MIDAZOLAM 50 MG/10ML	AMP	100	R$ 2,85	R$ 285,00
110	BR0272326 NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	20	R$ 5,79	R$ 115,80
111	BR0273167 NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA – 10 G	BISN	600	R$ 1,40	R$ 840,00
112	BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG	COMP	20.000	R$ 0,027	R$ 540,00
115	BR0442584 NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMP	150	R$ 1,84	R$ 276,00
117	BR0268513 OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	200	R$ 1,96	R$ 392,00
126	BR0363088 POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B 2 ML IM/IV	AMP	1.600	R$ 0,72	R$ 1.152,00
131	BR0267735 RANITIDINA 25MG/ML	AMP	3.240	R$ 0,39	R$ 1.263,60
133	BR0274918 RETINOL ACETATO 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%, POMADAOFTÁLMICA ESTÉRIL COM 3,5 G	BISN	30	R$ 9,20	R$ 276,00
139	BR0292331 SALBUTAMOL (SULFATO) 0,4 MG/ML – 100 ML	FRC	50	R$ 1,14	R$ 57,00
144	BR0290168 SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG	AMP	30	R$ 10,30	R$ 309,00
148	BR0292382 TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	2.000	R$ 0,57	R$ 1.140,00

Valor total: R$ 83.549,70 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BA10A4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, sediada na Rua João Francisco Lyra, nº 134, Galpão 01, Amizade, Guaramirim-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fabricio Hackbarth, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02395253806 Detran-SC e CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Wulf, nº 89, Avaí, Guaramirim-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	UND	159	R$ 0,40	R$ 63,60
14	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	UND	57	R$ 6,49	R$ 369,93

19	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido medidas: 38x51mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior a marca post-it.	PCT	189	R$ 2,00	R$ 378,00
20	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido medidas: 76x102mm. Qualidade igual ou superior a marca post-it.	UND	310	R$ 2,00	R$ 620,00
26	Caderno de caligrafia pequeno, 48 folhas brancas.	UND	550	R$ 0,85	R$ 467,50
27	Caderno de desenho pequeno, 48 folhas brancas.	UND	550	R$ 0,85	R$ 467,50
28	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	UND	45	R$ 0,85	R$ 38,25
29	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	UND	21	R$ 1,55	R$ 32,55
31	Caderno universitario 1x1 96 folhas aspiral capa dura	UND	71	R$ 4,50	R$ 319,50
37	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Apresentar amostra para aprovação.	CX	52	R$ 18,00	R$ 936,00
38	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	CX	28	R$ 18,40	R$ 515,20
39	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	EST	360	R$ 2,40	R$ 864,00
56	Cola branca liquida embalagem de 1 litro	UND	431	R$ 5,73	R$ 2.469,63
57	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada.	CX	155	R$ 3,85	R$ 596,75
61	Cola para isopor 90 gr	UND	25	R$ 2,85	R$ 71,25
83	Fita adesiva dupla face 12x30	UND	828	R$ 2,10	R$ 1.738,80
88	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços composição papel kraft liso e adesivo a base deresina e borracha tamanho 18mm x 50m	UND	27	R$ 3,18	R$ 85,86
90	Furador grande p/ minimo 30 folhas	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
94	Giz de cera c/ 12 unidades, grosso	CX	550	R$ 1,50	R$ 825,00
107	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas ¿diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; ¿comprimento do lápis: 170 a 180 mm; ¿diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza b ou hb; *cor da grafite: preto. Apresentar amostra para aprovação.	CX	75	R$ 20,00	R$ 1.50,00
128	Papel couchê a4 (210x297mm) branco, liso, brilhoso, 250g/m2, acondicionado em pct com 500 fls.	PCT	2	R$ 169,00	R$ 338,00
162	Pincéis nº 06	UND	82	R$ 0,60	R$ 49,20
163	Pincéis nº 08	UND	82	R$ 0,65	R$ 53,30
164	Pincéis nº 10- para pintura cabo longo no formato chato	UND	82	R$ 0,90	R$ 73,80
165	Pincéis nº 12	UND	82	R$ 0,75	R$ 61,50
167	Pincel atômico 1100p escrita grossa, tinta a base de alcool, cores azul, preto, verde e vermelho cx c/12 und	CX	104	R$ 10,50	R$ 1.092,00
168	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	CX	325	R$ 14,50	R$ 4.712,50
182	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade	UND	118	R$ 1,00	R$ 118,00

Valor Total R$ 19.157,62 (dezenove mil cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Printsul Comércio Atacadista LTDA
FABRICIO HACKBARTH
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F4E81B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP-PR e CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, nº 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,039	R$ 7.800,00
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra.	GR	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
36	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,12	R$ 24.000,00
39	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00

Valor Total R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pro-Vida Comércio De Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:82B8866C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Marco Celso, nº 24, Sala 05, Centro, Garuva-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SESP-PR e CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, casa 02, Pinheirinho, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0270597 ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	AMP	50	R$ 5,93	R$ 296,50
9	BR0446263 AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRC	900	R$ 1,55	R$ 1.395,00
35	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	18.000	R$ 0,24	R$ 4.320,00
56	BR0272334 DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG/ML	AMP	1.000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
57	BR0273818 DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	30.000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
58	BR0270590 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	AMP	1.500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
60	BR0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML – 100 ML	FRC	80	R$ 9,00	R$ 720,00
63	BR0287687 EFEDRINA 50 MG/ML	AMP	100	R$ 2,50	R$ 250,00
86	BR0292196 HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	300	R$ 1,10	R$ 330,00
116	BR0268277 OCITOCINA 5UI/ML	AMP	100	R$ 1,30	R$ 130,00
125	BR0270228 - POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 10ML	FR	50	R$ 9,00	R$ 450,00
130	BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	7.500	R$ 0,31	R$ 2.325,00
132	BR0399414 RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI – 10 ML	FR	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
134	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG	COMP	18.000	R$ 0,12	R$ 2.160,00
136	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG	COMP	24.000	R$ 0,16	R$ 3.840,00
143	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML	AMP	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
147	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOL OFTÁLMICA – 5 ML	FRC	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00

Valor total: R$ 38.271,50 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0AF42493

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna-SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 SSP-SP e CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado na Rua 9CJ nº 1101, casa 18, Condominio Villagio Urca, Cidade Jardim, Rio Claro-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2019.

Item	Código Br/Especificação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	BR0271746 BACLOFENO 10 MG	COMP	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
23	BR0269958 BROMOPRIDA 10 MG/2ML	AMP	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
30	BR0448845 CETOPROFENO 100 MG/2ML VIA IM	AMP	3.200	R$ 1,02	R$ 3.264,00
38	BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000	R$ 0,054	R$ 1.620,00
46	BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMP	19.200	R$ 0,13	R$ 2.496,00
68	BR0270621 - ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML	AMP	3.500	R$ 1,20	R$ 4.200,00
69	BR0267282 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	800	R$ 0,92	R$ 736,00
101	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML	AMP	700	R$ 0,85	R$ 595,00
129	BR0267769 PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	1.200	R$ 1,74	R$ 2.088,00

Valor total: R$ 17.799,00 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1563726F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, nº 5200, Box 1, Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Wenceslau Vilha Junior, Portador da Carteira de Identidade nº 3.165.557-9 SSP-PR e CPF nº 359.597.119-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
21	Bobina adesiva para balança. Medidas: 60x40mm.	UND	172	R$ 4,58	R$ 784,32
58	Cola c/ gliter colorida emb. C/6 und de 35gr cada	CX	175	R$ 2,11	R$ 369,25
74	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2	UND	3.325	R$ 0,17	R$ 565,25
79	Etiqueta de uso manual e ink jet + laser a5q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mm x 32mm.	CX	203	R$ 4,16	R$ 844,48
100	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und	CX	40	R$ 8,65	R$ 346,00
115	Molhador de dedos 12 gramas	UND	50	R$ 1,11	R$ 55,50
120	Papel a3, branco 210x297mm 75g/m2 resma c/500 folhas	RES	23	R$ 37,99	R$ 873,77
144	Pasta a/z - oficio - lombada larga semi plastificada cor cinza	UND	327	R$ 7,68	R$ 2.511,36
151	Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	UND	70	R$ 13,92	R$ 974,40
156	Percevejo cx c/ 100 unidades	CX	232	R$ 1,47	R$ 341,04
173	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	36	R$ 1,80	R$ 64,80
174	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	41	R$ 4,64	R$ 190,24
180	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	UND	259	R$ 0,56	R$ 145,04
188	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. Apresentar amostra para aprovação. As cores serão informadas no ato da compra.	UND	350	R$ 2,76	R$ 966,00

Valor Total R$ 9.031,45 (nove mil trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Satelite Comercial LTDA
WENCESLAU VILHA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BF5046F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, sediada na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Andrei Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.977.610-4 SSP-PR e CPF nº 050.525.069-10, residente e domiciliado na Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Maio de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
60	Cola instantanea 20g	UND	116	R$ 3,81	R$ 441,96
87	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	UND	755	R$ 5,60	R$ 4.228,00
92	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp. Gipsita desidratada gesso ortopédico e água . Caixa c / 55 unid.	CX	14	R$ 1,42	R$ 19,88
93	Giz colorido para quadro negro atóxico antialergico aprovado em teste de irritação dermica. Composição gipsita desitratada gesso ortopedico água corantes orgâncos . Caixa com 55 unidades.	CX	12	R$ 1,87	R$ 22,44
101	Grampo para grampeador de pressão 106 tipo rocama cx c/ 2500 und	CX	18	R$ 5,95	R$ 107,10
134	Papel kraft 80 gr em bobina 60x200m.	ROL	115	R$ 57,10	R$ 6,566,50
138	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m². A cor será informada no ato da compra	RES	152	R$ 22,93	R$ 3.485,36
153	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	UND	37	R$ 18,34	R$ 678,58
172	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UND	51	R$ 6,23	R$ 317,73

Valor Total R$ 15.867,55 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Solo Comercial LTDA
ANDREI CASTRO VILHA
Fornecedor

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A1C809C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA FASE Nº 009/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar Segunda Fase (Redação, Prova de Aptidão Física, Prova Prática e Prova de Títulos) do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **02 a04 de março de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Marilena, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º Os candidatos ausentes e inaptos no TAF, e os candidatos os candidatos ausentes e com nota menor de 50.00 pontos na prova prática serão eliminados.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 10 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	REDAÇÃO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	007.000.568-08	124499160	93.00
Assistente Administrativo	ALLAN TORRES DE LIMA	007.000.595-97	102170512	87.00
Assistente Administrativo	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	007.000.597-51	124886147	85.00
Assistente Administrativo	CLAUDIA SANTILI	007.000.596-11	19339717-1	99.00
Assistente Administrativo	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	007.000.550-64	22184575	96.00
Assistente Administrativo	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	007.000.549-87	47085560	98.00
Assistente Administrativo	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	007.000.590-77	101960234	97.00
Assistente Administrativo	IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	007.000.593-85	12.644.634-9	96.00
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	007.000.586-25	76606501	90.00
Assistente Administrativo	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	007.000.587-89	55951050-0	95.00
Assistente Administrativo	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	007.000.552-91	134592958	98.00
Assistente Administrativo	LUCIA MARA MARCELINO	007.000.584-97	13549263-9	94.00
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO	007.000.543-56	14.328.152-3	100.00
Assistente Administrativo	RODRIGO PEREIRA	007.000.595-30	97434808	00.00
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**PRÁTICA**
Agente de Serviços Gerais	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-17	10.656.724-7	52.00
Agente de Serviços Gerais	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-08	15.639.930-2	0.00
Agente de Serviços Gerais	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.575-62	142142449	60.00
Agente de Serviços Gerais	ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	007.000.574-17	229222638	52.00
Agente de Serviços Gerais	AMANDA MAXIMOVES SOARES	007.000.557-51	106569274	50.00
Agente de Serviços Gerais	ANTÔNIO MARCOS GUIMARÃES BARBI	007.000.573-21	156493899	50.00
Agente de Serviços Gerais	MARLI RODRIGUES	007.000.575-36	324655587	0.00
Agente de Serviços Gerais	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.588-56	103975000	53.00
Agente de Serviços Gerais	BEATRIZ VILARINS MARCOLINO	007.000.589-70	135266205	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	CAMILA DA SILVA	007.000.556-80	124896070	0.00
Agente de Serviços Gerais	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-12	105230672	52.00
Agente de Serviços Gerais	CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO	007.000.596-39	99026154	0.00
Agente de Serviços Gerais	CLAUDENIR SEVERINO GUEDES	007.000.598-86	46473868	54.00
Agente de Serviços Gerais	DENISE LAISA DOS SANTOS	007.000.563-39	12.393.476-8	0.00
Agente de Serviços Gerais	ENEIAS SOARES	007.000.598-44	8371422-0	51.00
Agente de Serviços Gerais	FERNANDO REIS FREITAS	007.000.594-64	103892082	0.00
Agente de Serviços Gerais	HELOIZA HELENA DA SILVA CANDIDO	007.000.557-78	75401469	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	HOLIVER SILVA MARIANO	007.000.593-65	143813355	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	JHEYNE FERNANDES DOS SANTOS	007.000.569-16	97196737	0.00
Agente de Serviços Gerais	JOSEANE WITT	007.000.577-75	124511062	70.00
Agente de Serviços Gerais	JULIANA APARECIDA DA SILVA	007.000.549-14	99488980	50.00
Agente de Serviços Gerais	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	007.000.559-99	282562850	52.00
Agente de Serviços Gerais	MARLI PINHEIRO DOS SANTOS	007.000.589-21	98903364	0.00
Agente de Serviços Gerais	MIRIAN SIRLEI SANTOS	007.000.596-48	110234805	0.00
Agente de Serviços Gerais	REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	007.000.565-53	97017840	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	RENATA VIANA DA SILVA	007.000.596-27	108690275	0.00
Agente de Serviços Gerais	RICARDO PEREIRA GIRALDI	007.000.595-96	77537805	85.00
Agente de Serviços Gerais	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.557-62	10817286-0	AUSENTE
Agente de Serviços Gerais	SILVANE WITT LIMA	007.000.558-02	99798998	70.00
Agente de Serviços Gerais	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	007.000.558-06	106567581	AUSENTE
Mecânico (Diesel e Gasolina)	GIORDANO DE OLIVEIRA CRUZ	007.000.594-76	87058549	0.00
Motorista	ALEX MARTINS	007.000.547-67	67368258	0.00
Motorista	ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO CERQUEIRA	007.000.588-99	43400517	AUSENTE
Motorista	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-00	61272542	0.00
Motorista	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-51	71240762	70.00
Motorista	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	007.000.585-97	49234589	0.00
Motorista	DAVID LUAN CARDIM MARQUES	007.000.548-43	543636124	100.00
Motorista	DENIS HURIEL SANTOS	007.000.549-09	262982948	25.00
Motorista	DIVINO DEUSDETE DE SOUZA	007.000.593-05	7.779.090-0	100.00
Motorista	EDIMILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	007.000.542-50	99849525	70.00
Motorista	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-06	8538972-6	100.00
Motorista	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-54	86577461	AUSENTE
Motorista	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-11	62098090	0.00
Motorista	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-86	102402235	25.00
Motorista	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-33	9.817.954-2	100.00
Motorista	ELIEL MARTINS SOARES	007.000.554-74	101246531	AUSENTE
Motorista	EMERSON MOURA DE ASSIS	007.000.593-57	92969363	0.00
Motorista	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-51	93677234	100.00
Motorista	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	007.000.595-08	133632433	0.00
Motorista	GERSON FELIPUCI	007.000.593-03	95367178	AUSENTE
Motorista	HAECKEL MAC DOWELL EHRICH	007.000.585-86	086236437	0.00
Motorista	HELDER COELHO DUARTE	007.000.595-82	5.718.412-4	100.00
Motorista	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	007.000.595-17	69524699	75.00
Motorista	JOCELINO MOURO JORDÃO	007.000.570-84	321251507	AUSENTE
Motorista	JULIANA MORAIS ALVES DA SILVA	007.000.547-66	15.318.508-5	100.00
Motorista	LAERCIO PAULO DA SILVA	007.000.562-87	61756272	100.00
Motorista	MARLI RODRIGUES	007.000.568-55	324655587	100.00
Motorista	LEANDRO GONGORA DA MATTA	007.000.554-75	10465559-9	0.00
Motorista	LEILIANE ALEXANDRA SANCHES	007.000.557-19	11023552-6	AUSENTE
Motorista	LUCAS APARECIDO LOPES SILVA	007.000.559-08	12.317.849-1	75.00
Motorista	ROBERTO FELLIPE DE OLIVEIRA CHAVES	007.000.591-43	13.659.118-5	AUSENTE
Motorista	ROBSON LOPES DOS REIS	007.000.554-98	10.281.663-3	100.00
Motorista	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	007.000.591-80	75188455	100.00
Motorista de Ambulância	JEREMIAS GOMES DA SILVA	007.000.586-07	8538972-6	0.00
Motorista de Ambulância	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	007.000.593-87	102402235	70.00
Motorista de Ambulância	OZIEL CARNEIRO VASCONCELOS	007.000.594-34	9.817.954-2	50.00
Motorista de Ambulância	ARNOLDO SOARES DOS SANTOS	007.000.575-80	64713590	0.00

Motorista de Ambulância	EDSON AUGUSTO MARCELINO RAMALHO	007.000.552-57	102625501	50.00
Motorista de Ambulância	FULGENCIO ALVES DA COSTA	007.000.549-71	7034605-2	AUSENTE
Motorista de Ambulância	ERINALDO APARECIDO ALVES CORREIA	007.000.568-12	61272542	75.00
Motorista de Ambulância	GIDEÃO CANO DA SILVA	007.000.555-10	105069219	75.00
Motorista de Ambulância	ISMAEL MARCIANO	007.000.553-52	71240762	0.00
Motorista de Ambulância	JONATAN SOARES LEITE DA SILVA	007.000.596-31	85742124	100.00
Motorista de Ambulância	JOSÉ ALDAIR DE ALMEIDA	007.000.596-09	61370544	AUSENTE
Motorista de Ambulância	KELI CRISTINA FADEL	007.000.598-94	63525600	100.00
Motorista de Ambulância	MARCIO TRAVAGIM	007.000.596-56	45458504	AUSENTE
Motorista de Ambulância	MAURO MARTINS DO NASCIMENTO	007.000.562-03	58464295	40.00
Motorista de Ambulância	SEBASTIÃO DOS SANTOS	007.000.596-73	66204588	75.00
Motorista de Ambulância	JOAO PAULO SOTTORIVA CORREIA	007.000.558-49	86577461	50.00
Motorista de Ambulância	JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA	007.000.550-04	62098090	20.00
Motorista de Ambulância	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	007.000.560-54	93677234	20.00
Motorista de Ambulância	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	007.000.549-24	001615178	75.00
Motorista de Ambulância	WAGNER MENDES LOPES	007.000.595-81	85088254	100.00
Operador de Máquinas Pesadas	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-99	31631045	0.00
Operador de Máquinas Pesadas	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-58	140963658	0.00
Operador de Máquinas Pesadas	ALEXANDRO PEREIRA	007.000.574-40	83845848	87.50
Operador de Máquinas Pesadas	DANIEL NICOLAU MACEDO	007.000.572-76	99697288	95.50
Operador de Máquinas Pesadas	FELIPE DOS SANTOS CUSTODIO	007.000.587-82	96684568	AUSENTE
Operador de Máquinas Pesadas	JUNIOR MARCOS	007.000.558-09	4.647.231-4	86.00
Operador de Máquinas Pesadas	RENATO OLIVEIRA MARQUES	007.000.595-42	95084028	AUSENTE
Operador de Máquinas Pesadas	ROBSON MANOEL DOS SANTOS	007.000.559-80	125469744	26.00
Operador de Máquinas Pesadas	RODRIGO DE BRITO FRANCO	007.000.587-35	101739155	91.00
Operador de Máquinas Pesadas	THIAGO DE SOUZA MACHADO	007.000.542-44	9.253.834-6	AUSENTE
Padeiro	CLODOALDO MANOEL DOS SANTOS	007.000.597-08	87011461	92.00
Padeiro	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	007.000.595-36	9.587.032-5	AUSENTE
Padeiro	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	007.000.583-17	13.841.568.6	AUSENTE
Padeiro	RUAN FELIPE SAMPAIO	007.000.558-46	99183438	76.86
Pedreiro	ANTÔNIO DONIZETE COSTA	007.000.591-86	22521853	76.00
Pedreiro	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-31	76741239	88.00
Pedreiro	EDNO BARBOSA DA SILVA	007.000.584-84	85216937	73.00
Pedreiro	GENERINO RODRIGUES DA SILVA	007.000.590-67	000794070	82.00
Pedreiro	JOSE AILTON DO CARMO	007.000.558-86	000770901	0.00
Pedreiro	ROBERTO JUNIOR RABELO	007.000.588-11	65061309	63.00
Pedreiro	WILLIAM FERNANDES GOULART DO NASCIMENTO	007.000.598-27	11.023.652-2	96.50
Tratorista	AILTON DE SOUZA	007.000.586-05	48278329	96.00
Tratorista	ANTONIO MARCO RABELO	007.000.588-94	13.850.579-0	23.00
Tratorista	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	007.000.594-36	57461918	23.00
Tratorista	GUSTAVO TORRES DE SOUZA ALMEIDA	007.000.590-62	14172061-9	AUSENTE
Tratorista	GUSTAVO VINICIUS DALVECHIO	007.000.556-23	13123209-8	0.00
Tratorista	ALEX FILGUEIRA ALVES	007.000.589-19	10.656.724-7	0.00
Tratorista	IVONEI CRISTIANO DO NASCIMENTO	007.000.597-35	65473860	44.00
Tratorista	JOAO PAULO GERMANO DE FREITAS	007.000.567-95	31631045	84.00
Tratorista	IZAURI MOREIRA BRANCO	007.000.558-73	1269540-3	85.00
Tratorista	MARCIO JOSE DOS SANTOS	007.000.543-36	76741239	55.00
Tratorista	ROBERTO HENRIQUE GOULART NASCIMENTO	007.000.549-56	140963658	74.00
Tratorista	JHONATAN DA COSTA BARILI	007.000.555-29	124400716	26.00
Tratorista	JOSE FRANCISCO DA SILVA	007.000.589-26	64292978	AUSENTE
Tratorista	LUIZ DE OLIVEIRA DOLENS	007.000.551-70	9798010-1	33.00
Tratorista	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	007.000.585-99	90319710	90.00
Tratorista	MILTON GONÇALVES COTA	007.000.597-16	48630243	AUSENTE
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**TAF**
Vigia	ALYSON LUIZ LEITE	007.000.555-63	141273094	INAPTO
Vigia	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	007.000.586-10	15.639.930-2	INAPTO
Vigia	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	007.000.580-60	6.952.153-3	APTO
Vigia	ANTONIO CESAR DOS SANTOS FILHO	007.000.585-19	14.760.953-1	INAPTO
Vigia	ANTONIO ROBERTO GUEDES	007.000.561-27	22180703	INAPTO
Vigia	APARECIDO MARINOTTI SANCHES	007.000.593-77	41977329	AUSENTE
Vigia	DENIS TEIXEIRA CAMPOS	007.000.597-14	132047707	INAPTO
Vigia	DEVAIR HENRIQUE DA FREIRIA	007.000.593-76	54989830	AUSENTE
Vigia	ELTON PEREIRA DA SILVA	007.000.585-12	9.733.633-4	APTO
Vigia	FRANCHESCO AYOAGUE ZAMIN	007.000.596-68	102409701	AUSENTE
Vigia	IGOR FERREIRA MANARIN	007.000.596-40	102935691	INAPTO
Vigia	JHEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.000.598-79	142142449	APTO
Vigia	JOÃO PAULO PIRES	007.000.548-55	147412223	INAPTO
Vigia	JOSE ILTON ELIAS MARTINS	007.000.550-13	43993313	APTO
Vigia	JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	007.000.546-11	001972803	APTO
Vigia	MARCOS ANTÔNIO JUSTI DIAS	007.000.586-27	258780514	AUSENTE
Vigia	MARCOS PEREIRA DA SILVA	007.000.585-44	454254581	APTO
Vigia	NILTON SANTO BALICO	007.000.591-94	42182648	INAPTO
Vigia	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	007.000.585-34	8317317-3	APTO
Vigia	OSIEL MOREIRA LIMA	007.000.585-69	75244380	INAPTO
Vigia	ROBERTO PEREIRA LIMA	007.000.592-42	73048117	INAPTO
Vigia	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	007.000.580-30	81674787	AUSENTE
Vigia	SÉRGIO ROBERTO GEHRING	007.000.595-50	30256964	INAPTO
Vigia	VALDECIR BILIERI	007.000.587-63	363742001	INAPTO
Vigia	VALDEMIR ALVES DE ARAUJO	007.000.593-48	36.546.574-4	APTO
Vigia	WILSON DE ANGELO GUILHERME	007.000.553-68	4.363.042-3	INAPTO
Zelador(a)	ADRIANA BRITO MIRANDA	007.000.596-53	50.704.740-0	AUSENTE
Zelador(a)	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	007.000.585-42	136190822	AUSENTE
Zelador(a)	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	007.000.593-81	91880784	INAPTO
Zelador(a)	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA	007.000.586-00	131332041	APTO
Zelador(a)	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	007.000.592-40	125682251	INAPTO
Zelador(a)	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	007.000.588-28	102816757	INAPTO
Zelador(a)	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	007.000.591-06	146207294	APTO
Zelador(a)	CARLA VANESSA DA SILVA	007.000.563-14	105230672	APTO
Zelador(a)	CICERA APARECIDA DA SILVA	007.000.597-40	15052060	INAPTO

Zelador(a)	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA DEROSSI	007.000.561-22	110021615	AUSENTE
Zelador(a)	DIRCE MARIA SANTOS	007.000.586-96	48092195	INAPTO
Zelador(a)	EDNA DOS SANTOS PEREIRA	007.000.562-22	61023860	INAPTO
Zelador(a)	ELAINE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	007.000.551-75	13300084-4	APTO
Zelador(a)	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	007.000.594-97	132682674	AUSENTE
Zelador(a)	ELISANGELA DE FATIMA MARCIANO FERREIRA	007.000.573-66	76813116	INAPTO
Zelador(a)	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-29	14.241.008-5	APTO
Zelador(a)	GILENE DONIZETE LEITE PIRES	007.000.548-60	77409440	INAPTO
Zelador(a)	GISELE ANTUNES DA SILVA	007.000.589-86	131728182	APTO
Zelador(a)	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	007.000.597-60	123135784	INAPTO
Zelador(a)	KELE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	007.000.591-41	10.069.593-6	APTO
Zelador(a)	LEONARDO DOS SANTOS MOTA	007.000.593-08	520512935	INAPTO
Zelador(a)	LUCELIA PEREIRA LIMA	007.000.588-66	81979553	APTO
Zelador(a)	LUCIA PEREIRA DA SILVA	007.000.569-41	58834610	APTO
Zelador(a)	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	007.000.557-05	34964701	INAPTO
Zelador(a)	MAIARA MICAELI FIRMINO	007.000.558-61	110479433	APTO
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	007.000.552-04	99199199	APTO
Zelador(a)	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA WESTERCAMP	007.000.587-39	57748613	AUSENTE
Zelador(a)	MARIA APARECIDA DA SILVA GARGAN	007.000.591-62	77543490	INAPTO
Zelador(a)	MARIA APARECIDA VITALINO	007.000.597-93	3.252.844 9	INAPTO
Zelador(a)	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	007.000.590-73	8.933.408 0	INAPTO
Zelador(a)	MARIA NILSA DE JESUS SILVA	007.000.586-82	7.059.487-0	INAPTO
Zelador(a)	MARIA SOLECI MOREIRA DOS SANTOS	007.000.592-46	1079292866	APTO
Zelador(a)	MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	007.000.594-13	133775633	INAPTO
Zelador(a)	MARIANE DOS SANTOS BORGES MOREIRA	007.000.555-88	102299841	INAPTO
Zelador(a)	MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	007.000.597-97	97542635	INAPTO
Zelador(a)	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	007.000.557-53	141022911	INAPTO
Zelador(a)	MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA	007.000.550-47	142847787	INAPTO
Zelador(a)	MÔNICA REGINA BIGLIERI DA SILVA	007.000.546-60	39437449-6	APTO
Zelador(a)	OSNIR LIMA FRANCISCO	007.000.556-41	13.174.579-6	INAPTO
Zelador(a)	PRISCILA ORTIZ LUIZ	007.000.569-63	129330678	APTO
Zelador(a)	QUEREN HAPUQUE FERREIRA	007.000.568-93	11.013.578-5	INAPTO
Zelador(a)	RENILDA PEREIRA DA SILVA	007.000.550-36	7.536.245-5	INAPTO
Zelador(a)	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS MELO	007.000.573-80	9.235.415-6	APTO
Zelador(a)	ROSA LUZIA DE SOUZA MOTA	007.000.572-17	87780775	APTO
Zelador(a)	ROSELI JOANIS GIRALDI	007.000.563-64	65148684	AUSENTE
Zelador(a)	SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	007.000.597-15	107715363	APTO
Zelador(a)	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	007.000.559-25	7.779.038-1	INAPTO
Zelador(a)	SONIA APARECIDA NESPOLI	007.000.578-82	10.416.989-9	INAPTO
Zelador(a)	SUELI PEREIRA DE AZEVEDO	007.000.550-67	81187223	APTO
Zelador(a)	TATIANA TOBIAS	007.000.575-94	100348578	APTO
Zelador(a)	VERÔNICA AMARAL ORTIS	007.000.554-85	66495582	APTO
Zelador(a)	WALDIVIA CAMPOS	007.000.591-33	149401083	INAPTO
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**TÍTULOS**
Assistente Social	ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK	007.000.558-66	94259320	
Assistente Social	FATIMA IZUMI MATSUMOTO	007.000.558-22	52817544	
Assistente Social	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	007.000.589-25	144973933	
Assistente Social	THAIS DA SILVA MARTINS	007.000.549-31	135244600	
Contador	ANTONIO MARCOS MANSANO DA SILVA	007.000.595-66	106465312	
Contador	ELIO FREIRE JUNIOR	007.000.544-05	82089225	2.00
Contador	FABIANO APARECIDO DA SILVA	007.000.543-17	8.058.334-6	2.00
Contador	GLEISON ALVES DE ALMEIDA	007.000.555-24	95482279	
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	007.000.547-96	108711914	
Contador	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GONGORA	007.000.584-03	108554100	
Contador	JOÃO PAULO STEFANUTO	007.000.551-58	86861720	
Contador	JOSÉ ANTONIO ORTIZ GARBELINI	007.000.596-55	125612970	
Contador	JOYCE MARTINS VALÉRIO	007.000.556-76	446687601	
Contador	JULIANA SARAIVA VIANA	007.000.545-10	104685510	
Contador	KEMERSON LOPES AMANCIO	007.000.593-40	10.339.148-2	
Contador	LAINE BRUNA MARTINS ROSSI	007.000.587-85	102674790	
Contador	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	007.000.547-02	12.781.400-7	2.00
Contador	VALDEMIR BASSO DE GODOY	007.000.598-59	59537695	
Enfermeiro	FERNANDO SPESIA MOTA	007.000.550-88	82990798	2.00
Enfermeiro	TATIANE FRANCISCO	007.000.573-03	77790268	
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	007.000.552-74	104282563	
Engenheiro Civil	ANDERSON APARECIDO SANTOS	007.000.596-02	1622830	
Engenheiro Civil	ARTHUR VILCHES RUIZ	007.000.599-02	123109040	
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	007.000.591-13	10.872.894-9	
Engenheiro Civil	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	007.000.596-86	87498123	
Engenheiro Civil	GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA	007.000.597-10	109649104	
Engenheiro Civil	GUILHERME PREUSS DO NASCIMENTO	007.000.595-07	104654746	
Engenheiro Civil	JULIANA SANCHES SILVA	007.000.596-71	1325640	
Engenheiro Civil	LETICIA DA SILVA HERNANDES	007.000.596-33	110479450	
Engenheiro Civil	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	007.000.564-08	96397488	
Engenheiro Civil	RENATO DA SILVA COUTO	007.000.551-96	487830313	2.00
Engenheiro Civil	SABRINA LUCENA SCHERER	007.000.588-39	130177387	
Engenheiro Civil	WESLEY DOS SANTOS LIMA	007.000.559-87	103391431	
Fisioterapeuta	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	007.000.546-89	10.479.874-8	2.00
Fisioterapeuta	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	007.000.586-81	129716053	
Fisioterapeuta	ISABELA LAILA PICCOLI	007.000.599-17	131409974	
Fisioterapeuta	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	007.000.593-78	106925887	
Médico 32h	LETÍCIA HERTAL DOS SANTOS JOVINO	007.000.593-50	106925925	
Médico 32h	THALITA THAUANA PISTORI ALENCAR MATHIAS	007.000.587-17	92128695	
Médico Veterinário	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	007.000.598-42	2062635	
Médico Veterinário	FÁBIO MIRANDA XANDER	007.000.574-80	13599vp	2.00
Médico Veterinário	LARIANE MORO DA SILVA	007.000.542-81	123086325	
Nutricionista	ARIANE DA SILVA	007.000.594-59	127478694	
Odontólogo	AMANDA SCHULTER	007.000.566-05	10753919-0	
Odontólogo	BIANCA FURLAN	007.000.586-37	110135815	

Odontólogo	CARINA SARTORI DE ALMEIDA	007.000.591-40	125341942	
Odontólogo	CLÁUDIA KAROLINE CÂNDIDO CONCEIÇÃO	007.000.595-26	123816277	
Odontólogo	DÉBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	007.000.588-32	13.467.145-9	
Odontólogo	JENIFFER LARIANE TENORIO	007.000.566-81	126136722	
Odontólogo	MÔNICA MARIA SOARES GOMES	007.000.542-78	61870717	0.00
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	007.000.593-12	101822788	2.00
Odontólogo	TULIO OKAMOTO	007.000.588-87	3044028-5	
Professor	ADRIANA DA SILVA CONDO	007.000.564-98	80387350	10.00
Professor	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	007.000.548-79	94370906	11.00
Professor	ALEXIA DE SOUZA CASTANHEIRO	007.000.587-04	134870460	
Professor	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	007.000.549-80	146006183	0.00
Professor	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	007.000.585-33	14.576.035-6	
Professor	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	007.000.542-34	98060090	10.00
Professor	ANDRÉIA ROMACHELLA	007.000.577-69	83845805	11.00
Professor	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	007.000.588-80	103750369	3.00
Professor	ANDRESSA PALOMA CORREIA	007.000.587-84	128400320	
Professor	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	007.000.555-58	136540645	7.00
Professor	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	007.000.561-52	100931591	
Professor	BIANCA LAVRATI GUILHERME	007.000.556-62	102409329	
Professor	BRUNA TAVARES VALENTE	007.000.547-05	131924186	3.00
Professor	CAMILA CARVALHO FELIPE	007.000.568-15	130356443	
Professor	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	007.000.541-74	99241519	6.50
Professor	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	007.000.556-95	102675797	
Professor	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	007.000.591-15	131993137	
Professor	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	007.000.558-40	98151770	8.00
Professor	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	007.000.553-06	97336270	4.50
Professor	DEJANE CRISTINA MARTINS	007.000.562-59	58493627	15.00
Professor	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	007.000.552-79	10.334.230-9	
Professor	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	007.000.590-63	134029358	
Professor	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	007.000.556-51	14113928-2	5.00
Professor	EDIANE GONGORA FURTADO	007.000.596-18	101740030	
Professor	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	007.000.553-34	127827184	
Professor	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	007.000.580-23	6.054.335-6	6.00
Professor	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	007.000.592-74	129794739	6.00
Professor	ELIANE VIANA DA SILVA	007.000.593-96	10.646.273.9	
Professor	ELIZABETE VANZELLI MANTUANI	007.000.595-99	47130670	10.00
Professor	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	007.000.594-57	75244851	5.00
Professor	GABRIELE VITORIA JORDAM	007.000.592-83	136818260	
Professor	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	007.000.545-13	128032800	
Professor	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	007.000.591-08	13404981-2	0.00
Professor	GISLAINE DE SOUSA SILVA DA MATA	007.000.598-77	132136912	5.00
Professor	GLEICIELE PIVA FRANCO	007.000.553-21	103342147	
Professor	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	007.000.597-01	60946116	5.00
Professor	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	007.000.586-97	9326208-5	6.00
Professor	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	007.000.542-93	138033759	3.00
Professor	HERIKY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	007.000.585-77	138505383	
Professor	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	007.000.551-90	10698576-6	
Professor	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	007.000.566-31	100143410	9.50
Professor	JHENIFER WESTERCAMP	007.000.560-70	10.243.838-8	15.00
Professor	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO	007.000.596-00	102409396	3.00
Professor	JOIANY LOPES DE MELO MARTINI	007.000.598-89	7830035-3	0.00
Professor	JOICE SOARES MAJOR	007.000.598-02	87011542	5.00
Professor	JULIANA MARINHO BARATELA	007.000.573-91	102928520	
Professor	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.567-86	94026024	2.00
Professor	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.595-14	9.090.716-6	
Professor	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	007.000.552-06	135661406	
Professor	LARISSA TESCARO GEHRING	007.000.547-97	129750561	
Professor	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	007.000.554-51	104490417	12.50
Professor	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	007.000.561-56	104570135	7.00
Professor	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	007.000.594-85	133048120	
Professor	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	007.000.548-67	127814350	7.00
Professor	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	007.000.588-67	130174175	0.00
Professor	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	007.000.591-28	95916317	7.00
Professor	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	007.000.566-75	66495116	7.00
Professor	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	007.000.548-01	64765094	8.50
Professor	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	007.000.557-02	61041494	6.00
Professor	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	007.000.559-85	128004211	
Professor	MITALLE FILOMENO MATEUS	007.000.565-46	101716805	0.00
Professor	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	007.000.571-68	95891306	7.50
Professor	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	007.000.584-93	124296250	3.50
Professor	NATALIA CAVALCANTI ALVES	007.000.554-65	67367162	
Professor	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	007.000.596-98	12.773.650-2	
Professor	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	007.000.574-54	135417777	
Professor	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	007.000.553-46	92354180	9.00
Professor	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-46	145602769	
Professor	PRISCILA ZOWTYI	007.000.593-22	10.302.580-0	0.00
Professor	RAFAEL PRANDINI TRAMONTE	007.000.592-85	147010125	6.00
Professor	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	007.000.584-76	14.326.974-4	
Professor	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.555-40	14337340-1	
Professor	ROBERTA BONO MARTINS	007.000.584-99	80094868	9.00
Professor	ROGERIO CACERES	007.000.599-11	130669263	
Professor	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	007.000.569-22	104053513	
Professor	ROSIMAR CASTELLAR FACINE	007.000.595-52	51646894	0.00
Professor	SILVANIA DE MELLO PIERGENTILE GIACOBBO	007.000.594-05	54712472	17.00
Professor	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	007.000.593-93	85181688	4.00
Professor	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	007.000.550-33	127248176	5.00
Professor	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	007.000.577-94	149795332	
Professor	TEREZINHA PEREIRA LIMA	007.000.569-70	81979510	6.00
Professor	THAIS RODRIGUES MIELI	007.000.545-24	87224422	13.00

Professor	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	007.000.588-38	90852876	7.50
Professor	VANIA FERREIRA DA SILVA	007.000.562-72	86414341	
Professor	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	007.000.591-30	102409353	
Professor de Arte	ELAINE PAULA DA SILVA	007.000.595-90	75188013	2.00
Professor de Arte	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	007.000.571-63	95891306	11.50
Professor de Educação Física	BRUNO GREGÓRIO MENDONÇA	007.000.544-64	103070120	
Professor de Educação Física	CÁSSIO JOAQUIM GOMES	007.000.596-70	8100716-0	
Professor de Educação Física	FERNANDA DA SILVA MARINHO	007.000.551-28	128815325	0.00
Professor de Educação Física	JANDERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	007.000.558-91	48.796.670-3	8.00
Professor de Educação Física	JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO	007.000.554-37	433929248	
Professor de Educação Física	LORRAINE LAPA SIQUEIRA	007.000.558-90	492448450	
Professor de Educação Física	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	007.000.597-88	132875839	
Professor de Educação Física	PAOLLA BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	007.000.598-50	10.780.380-7	
Professor de Educação Física	ROGERIO SASSO MARTINS	007.000.589-38	92538303	5.00
Professor de Educação Física	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	007.000.550-87	9.858.111-1	13.00
Professor de Educação Física	SÂMILLY RAIANE PEREIRA VASCONCELOS	007.000.557-76	105770642	
Professor de Educação Física	TIAGO SOUSA DOS SANTOS	007.000.557-18	97157960	3.50
Professor de Educação Infantil	ADRIANA DA SILVA CONDO	007.000.564-95	80387350	10.00
Professor de Educação Infantil	ADRIANA PEREIRA DE MORAIS MARTINS	007.000.595-10	77511903	6.00
Professor de Educação Infantil	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	007.000.585-41	136190822	
Professor de Educação Infantil	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	007.000.548-80	94370906	13.00
Professor de Educação Infantil	ALINE JORDAM DIAS	007.000.562-93	132380600	
Professor de Educação Infantil	ALINE MESSIAS	007.000.563-55	134197986	
Professor de Educação Infantil	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	007.000.574-90	137299763	2.00
Professor de Educação Infantil	ALINE VIANA DE LIMA	007.000.591-84	521489222	0.00
Professor de Educação Infantil	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	007.000.549-83	146006183	0.00
Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	007.000.585-30	14.576.035-6	0.00
Professor de Educação Infantil	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	007.000.542-31	98060090	7.00
Professor de Educação Infantil	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	007.000.550-72	461438835	5.00
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DE LIMA	007.000.553-97	95269710	
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DOS SANTOS	007.000.598-76	75401906	
Professor de Educação Infantil	ANDRE RODRIGUES SILVA	007.000.554-22	136428128	5.00
Professor de Educação Infantil	ANDRESSA CACERES SILVA	007.000.554-26	127268550	5.00
Professor de Educação Infantil	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	007.000.561-53	100931591	
Professor de Educação Infantil	BIANCA LAVRATI GUILHERME	007.000.556-64	102409329	
Professor de Educação Infantil	BRUNA TAVARES VALENTE	007.000.547-00	131924186	3.00
Professor de Educação Infantil	CAMILA CARVALHO FELIPE	007.000.568-24	130356443	
Professor de Educação Infantil	CAMILA DA COSTA GUIRAO	007.000.595-69	10.358.768-9	
Professor de Educação Infantil	CAMILA GONÇALVES CHAVES	007.000.554-41	142548291	3.00
Professor de Educação Infantil	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	007.000.541-76	99241519	6.50
Professor de Educação Infantil	CLEONICE DA SILVA SOUZA MONTANHER	007.000.562-78	83819162	5.00
Professor de Educação Infantil	DAIANE PEREIRA LEITE LIMA FERREIRA	007.000.581-27	9890324-0	6.00
Professor de Educação Infantil	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	007.000.553-03	97336270	
Professor de Educação Infantil	DEBORA LETÍCIA MANGANELLI PEREIRA	007.000.595-70	123269640	
Professor de Educação Infantil	DEJANE CRISTINA MARTINS OPORTO	007.000.562-58	58493627	16.00
Professor de Educação Infantil	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	007.000.552-77	10.334.230-9	
Professor de Educação Infantil	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	007.000.590-65	134029358	
Professor de Educação Infantil	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	007.000.556-48	14113928-2	5.00
Professor de Educação Infantil	EDIANE GONGORA FURTADO	007.000.596-15	101740030	
Professor de Educação Infantil	ELAINE APARECIDA DE LIMA	007.000.595-28	12626352-0	
Professor de Educação Infantil	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	007.000.580-17	6.054.335-6	8.00
Professor de Educação Infantil	ELIANE VIANA DA SILVA	007.000.593-95	10.646.273.9	13.00
Professor de Educação Infantil	ELISABETH DE JESUS PINTO	007.000.563-41	6.033.770-5	0.00
Professor de Educação Infantil	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	007.000.550-70	138641023	0.00
Professor de Educação Infantil	FLÁVIA EVELIN ROGÉRIO	007.000.548-63	146644740	
Professor de Educação Infantil	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	007.000.588-46	99829605	5.50
Professor de Educação Infantil	GABRIELE VITORIA JORDAM	007.000.592-82	136818260	0.00
Professor de Educação Infantil	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	007.000.594-30	14.241.088-5	
Professor de Educação Infantil	GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI	007.000.588-05	6.857.397-1	
Professor de Educação Infantil	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	007.000.544-82	128032800	
Professor de Educação Infantil	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	007.000.548-48	103364485	5.00
Professor de Educação Infantil	GLEICIELE PIVA FRANCO	007.000.553-24	103342147	3.50
Professor de Educação Infantil	GREICIANA FERNANDA BERNUSSO DALVECHIO	007.000.556-11	10265808-6	15.00
Professor de Educação Infantil	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	007.000.542-95	138033759	0.00
Professor de Educação Infantil	IRENE MARIA DA SILVA	007.000.557-66	9572501 5	10.00
Professor de Educação Infantil	IRENE PEREIRA	007.000.588-95	001019132	
Professor de Educação Infantil	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	007.000.591-85	104314104	2.00
Professor de Educação Infantil	JANAINA LIMA FARIAS	007.000.595-12	10305786-8	
Professor de Educação Infantil	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	007.000.551-91	106985766	11.00
Professor de Educação Infantil	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	007.000.597-02	123574451	
Professor de Educação Infantil	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	007.000.566-29	100143410	9.00
Professor de Educação Infantil	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	007.000.592-16	128306331	
Professor de Educação Infantil	JOYCE CETRA PEREIRA	007.000.593-91	148885737	
Professor de Educação Infantil	JÚLIA EVELYN SCOTTA	007.000.555-30	14.511535-3	4.00
Professor de Educação Infantil	JULIA PALMA CAPELOSSI	007.000.585-27	110235100	
Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE	007.000.558-52	8.529.733-3	0.00
Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	007.000.595-79	82558748	
Professor de Educação Infantil	JULIANA MARINHO BARATELA	007.000.551-19	102928520	0.00
Professor de Educação Infantil	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.567-90	94026024	
Professor de Educação Infantil	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	007.000.591-10	127725632	
Professor de Educação Infantil	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	007.000.552-85	139582250	
Professor de Educação Infantil	LARISSA TESCARO GEHRING	007.000.547-99	129750561	6.00
Professor de Educação Infantil	LEANDRADE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.567-35	53567037	12.00
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA COSTA DA SILVA	007.000.592-11	146300359	0.00
Professor de Educação Infantil	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO	007.000.555-56	102935900	
Professor de Educação Infantil	LHUANA MARIANA DA SILVA	007.000.594-62	589010098	
Professor de Educação Infantil	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	007.000.547-31	000829257	7.00
Professor de Educação Infantil	LIDIANE APARECIDA VICENTE	007.000.543-09	80040270	
Professor de Educação Infantil	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	007.000.555-93	101400190	7.00

Professor de Educação Infantil	LIZA AXELSON MOREIRA	007.000.594-43	139406800	
Professor de Educação Infantil	LORENA OLIVEIRA ACACIO	007.000.543-21	140451339	
Professor de Educação Infantil	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	007.000.561-47	104570135	7.00
Professor de Educação Infantil	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	007.000.594-78	133048120	
Professor de Educação Infantil	LUANA OLIVEIRA SILVA	007.000.550-22	147560168	
Professor de Educação Infantil	LUANA PRADO DOS SANTOS LIMA	007.000.587-03	146500609	
Professor de Educação Infantil	LUCIA JORGE DE SOUZA SANTOS	007.000.561-12	54860307	12.00
Professor de Educação Infantil	LUZIA MARIA DE SOUZA	007.000.585-26	46794443	3.00
Professor de Educação Infantil	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	007.000.595-35	102576438	0.00
Professor de Educação Infantil	MARCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	007.000.548-42	64202740	
Professor de Educação Infantil	MARIA APARECIDA DA SILVA	007.000.593-15	106568820	
Professor de Educação Infantil	MARIA APARECIDA DE LIMA FILOMENO	007.000.584-98	77192913	
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	007.000.563-01	132930260	
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA PALMA SOUZA	007.000.588-78	13.548.604-3	
Professor de Educação Infantil	MARIA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA LOURO	007.000.592-22	137643065	
Professor de Educação Infantil	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	007.000.575-75	95039871	
Professor de Educação Infantil	MARIELLE BORSATTO LUCAS MULLER	007.000.596-75	129455250	0.00
Professor de Educação Infantil	MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	007.000.585-02	127586160	
Professor de Educação Infantil	MARTA APARECIDA DE PAULA	007.000.595-21	42650340	11.00
Professor de Educação Infantil	MELAINE SOARES NASCIMENTO	007.000.554-12	127950539	
Professor de Educação Infantil	MICHELINE APARECIDA DE LIMA	007.000.590-14	69152783	6.00
Professor de Educação Infantil	MIRIAN APARECIDA ALVES FELIX	007.000.598-75	10.722.414-9	
Professor de Educação Infantil	MITALLE FILOMENO MATEUS	007.000.565-48	101716805	0.00
Professor de Educação Infantil	MONICA MANCE	007.000.572-43	95270468	3.00
Professor de Educação Infantil	NARA MAYARA DA SILVA	007.000.560-97	102935535	5.00
Professor de Educação Infantil	NATALIA CAVALCANTE ALVES	007.000.554-67	67367162	
Professor de Educação Infantil	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	007.000.554-31	139598377	5.00
Professor de Educação Infantil	NATHALIA THAIS DE LIMA	007.000.592-29	133077286	0.00
Professor de Educação Infantil	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	007.000.544-69	136578910	
Professor de Educação Infantil	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	007.000.570-32	10174011-0	0.00
Professor de Educação Infantil	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	007.000.553-48	92354180	
Professor de Educação Infantil	PATRICIA HELENA PIRES BOER	007.000.561-40	136255762	12.00
Professor de Educação Infantil	PRISCILA ZOWTYI	007.000.597-80	10.302.580-0	0.00
Professor de Educação Infantil	RAYANE MACHADO DOS SANTOS DIAS	007.000.599-08	125657354	
Professor de Educação Infantil	RENATA APARECIDA GLÓRIA ZOWTYI	007.000.591-87	103025842	5.00
Professor de Educação Infantil	ROSANGELA FELISBERTO DE OLIVEIRA	007.000.591-71	69974260	
Professor de Educação Infantil	ROSANGELA JOSE FERREIRA	007.000.577-59	100761050	8.00
Professor de Educação Infantil	ROSANGELA RISO CONRADO	007.000.598-20	63358703	
Professor de Educação Infantil	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	007.000.591-18	82208780	8.00
Professor de Educação Infantil	ROSILENE MOLINA NEVES	007.000.561-45	99183527	0.00
Professor de Educação Infantil	SIMONE APARECIDA ANTENOR DE SOUZA	007.000.559-92	8.036.892-5	
Professor de Educação Infantil	SIMONE CARVALHO BENTEO	007.000.563-03	420105773	
Professor de Educação Infantil	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	007.000.593-92	85181688	4.00
Professor de Educação Infantil	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	007.000.587-77	39164000	9.00
Professor de Educação Infantil	SUZANA APARECIDA PETRICO	007.000.595-47	81588872	
Professor de Educação Infantil	TAIS RODRIGUES DA SILVA	007.000.548-46	106207046	0.00
Professor de Educação Infantil	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	007.000.550-21	9.503.977.4	1.00
Professor de Educação Infantil	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	007.000.594-40	127248176	5.00
Professor de Educação Infantil	TATIANE FERREIRA COSTA	007.000.560-93	107804412	
Professor de Educação Infantil	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	007.000.577-92	149795332	15.00
Professor de Educação Infantil	TEREZINHA PEREIRA LIMA	007.000.564-96	81979510	8.00
Professor de Educação Infantil	THAÍS RODRIGUES MIELI	007.000.545-39	87224422	11.00
Professor de Educação Infantil	THAIS TRAVAGIN DO NASCIMENTO	007.000.597-18	104486479	
Professor de Educação Infantil	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.552-35	135718343	
Professor de Educação Infantil	THAYS DA SILVA	007.000.560-06	106292205	5.00
Professor de Educação Infantil	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	007.000.588-41	90852876	9.50
Professor de Educação Infantil	VANESSA MIRANDA PENTEADO	007.000.591-54	88553756	8.00
Professor de Educação Infantil	VANIA CRISTINA COLMAN RIBEIRO NERES	007.000.567-80	43478575	
Professor de Educação Infantil	VERÔNICA BARBOSA DOS SANTOS	007.000.551-50	82373772	
Professor de Educação Infantil	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	007.000.553-83	134573929	
Professor de Educação Infantil	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	007.000.591-32	102409353	
Professor de Educação Infantil	VIVIANE IZIDIO DOS SANTOS	007.000.542-68	101232565	
Professor de Educação Infantil	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	007.000.585-29	95725333	
Professor de Educação Infantil	WERICA CORREIA DOS SANTOS	007.000.588-86	104569005	4.00
Professor de Educação Infantil	YANNA CAROLINA LEAL RODRIGUES	007.000.598-33	13.345.747-0	
Psicólogo	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	007.000.583-06	73928940	
Psicólogo	DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	007.000.543-29	132211949	
Psicólogo	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	007.000.588-48	282555407	
Psicólogo	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	007.000.596-63	107105999	

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8E5FE573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 201/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
69590/1	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
69590/2	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
57860/1	Ana Cristina Vieira	Professor	D1	IX	**D2**	**IX**
57860/3	Ana Cristina Vieira	Professor	D1	V	**D2**	**V**
77011/2	Beatriz de Lima Nogueira	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
76902/1	Carolina Eliza Poletti Cabral	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
69582/2	Claudia Elisemar Appelt	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
77127/3	Claudia Ferreira Podbevsek	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77593/1	Cristina Domingos Camargo	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77135/1	Diogo da Cunha do Nascimento	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77283/3	Eliane Fátima da Silva	Professor	D1	II	**D3**	**II**
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
70807/1	Francielle Bezerra da Silva de Souza	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77003/2	Gisella Regina da Costa Leite	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
76953/1	Gislaine de Lima Pereira	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77615/1	Glória Hamara Crovador	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77186/3	Irma Anai Tereza Calixtro da Silva	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77380/4	Isabel Avelino Santana Ferreira	Coordenador Educacional	C1	II	**C2**	**II**
70610/1	Isabele Priscila Poletti Cabral Corrêa	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
76872/1	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
70327/1	Jociane Lilian David	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
74527/2	Juciane Alves dos Santos	Professor de Educação Artística	D1	II	**D2**	**II**
77690/1	Juliana Niesborski	Professor	D1	II	**D2**	**II**
70840/1	Kelly Kullack Chiarello	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
77623/1	Larissa Souza de Azevedo	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
69841/1	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	D1	VIII	**D2**	**VIII**
69841/2	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	D1	IV	**D2**	**IV**
77399/2	Loricely Cristina Alves da Silva	Coordenador Educacional	C1	II	**C2**	**II**
77046/2	Lucicleide Lucena	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
76988/1	Lucrésia da Rocha Mantovani Mohr	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77631/1	Márcia Cibele Alves da Silva	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77267/2	Maria Aparecida Pereira Castagnara	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77356/1	Maria Fernanda Petrelli	Professor de Educ. Física	D1	II	**D2**	**II**
77720/1	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	Professor	D1	II	**D3**	**II**
80373/1	Marina Lazarotti da Conceição	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77658/4	Marineide Nilcea da Silva	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
70149/1	Michelli Cristine Braga	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
77070/2	Michelle Soares Lada	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77143/1	Neorizan Longares	Professor	D1	II	**D2**	**II**
69671/2	Odete Veiga Ramos	Educador Infantil	D1	VI	**D2**	**VI**
69671/3	Odete Veiga Ramos	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
76848/1	Patrícia Coelho Tarachuque	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77259/1	Patrícia Sielski Britto	Professor	D1	II	**D2**	**II**
76880/2	Priscila Fernandes de Souza Szkilnyj	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
76899/3	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77313/1	Rita de Cássia de Matos Lima	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77020/2	Sandra Regina Braga Ramos	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77666/1	Silmara Pereira de Souza	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
3085/1	Simone Amaral Patricio	Professor	D1	IX	**D2**	**IX**
77054/2	Simone da Silva	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
77054/3	Simone da Silva	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
70696/1	Sonia Mara Araujo de Carvalho	Educador Infantil	D1	IV	**D2**	**IV**
73369/1	Stephanie Lyndsay Jane Dewar	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77062/1	Tania Jaqueline Rebinski	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77771/1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	D1	II	**D2**	**II**
77038/1	Veridiana Gonçalves Rocha	Educador Infantil	D1	II	**D2**	**II**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:17E1A805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 004/2020 - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Não houve inscrições na condição de Pessoa com Deficiência e Condição Especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Deferimento das inscrições, conforme Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º deste Edital, no período de **02 a 04 de março de 2020**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Mato Rico, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e demais comprovantes que julgar necessário** em único arquivo em formato PDF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 28 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Farmacêutico/Bioquímico	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	00840067830	132161712
Farmacêutico/Bioquímico	FABIO AUGUSTO CAPATO	00840067716	34904855
Farmacêutico/Bioquímico	MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO	00840067848	1287330-1
Médico Clínico Geral	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO	00840068004	14940175
Médico Clínico Geral	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	00840067828	34755566
Médico Clínico Geral	MYLENA BINI MENDES DOS SANTOS	00840071702	108582251
Médico Clínico Geral	SANDRO BATISTA MORAIS	00840072629	000499480
Médico Clínico Geral	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	00840067780	98388273
Médico Clínico Geral	WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS	00840071795	84233951
Técnico em Enfermagem	ADRIANA PERCIVAL	00840068264	6424303
Técnico em Enfermagem	CLAUDIANE PROCOPIUK	00840071771	129216050
Técnico em Enfermagem	GISLAINE KARLEN DE SOUZA	00840071526	107152393
Técnico em Enfermagem	IDILEIA STADLER BENTO	00840067941	136554670
Técnico em Enfermagem	ISABEL CRISTINA POMPEU	00840067853	231992324
Técnico em Enfermagem	JAINE RADIÃO	00840072304	13.385.552-1
Técnico em Enfermagem	JOICE BOMRRUCK PEREIRA	00840072369	138354571
Técnico em Enfermagem	JOSIANE APARECIDA URBANSKI	00840067669	13.382.408-1
Técnico em Enfermagem	LUCIA VEIGA SVENA	00840071687	8.260.271-2
Técnico em Enfermagem	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	00840068837	85827081
Técnico em Enfermagem	NILCE DA CRUZ MACHADO	00840072354	62821671
Técnico em Enfermagem	OSVALDO RODRIGUES DO ROSARIO	00840070759	6.774.336-9
Técnico em Enfermagem	RAQUEL DE ARUAJO MUSSATO	00840068939	54764855
Técnico em Enfermagem	REGIANE APARECIDA URBANSKI	00840067999	132493804

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Médico Clínico Geral	SANDRO BATISTA MORAIS	00840072629	000499480	SIM
Médico Clínico Geral	WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS	00840071795	84233951	SIM
Técnico em Enfermagem	IDILEIA STADLER BENTO	00840067941	136554670	SIM
Técnico em Enfermagem	JOICE BOMRRUCK PEREIRA	00840072369	138354571	SIM
Técnico em Enfermagem	OSVALDO RODRIGUES DO ROSARIO	00840070759	6.774.336-9	SIM
Técnico em Enfermagem	RAQUEL DE ARUAJO MUSSATO	00840068939	54764855	SIM

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:565C8784

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	04/2020
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	27/02/2020
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas, destinadas a frota deste município, conforme termo de referência, para o atendimento da frota de maquinas do município de mato rico/pr. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME - CNPJ: 18.928.204/0001-52

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
5	MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2018	108	33.750,00
8	MAQUINA: PÁ CARREGADEIRA WANG LW 3000	93	46.850,00
10	MAQUINA: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140 LC	37	27790,00
TOTAL			108.390,00

RETROMAC - COM. DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.009.042/0001-19

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
1	MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012.	120	50.650,00
2	MAQUINA: MOTONIVELADORA FIATALLIS MODELO FG 70 B	294	66.200,00
3	MAQUINA: MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K	146	50.300,00
4	MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2017	120	50.700,00
6	MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2020	108	34.600,00
7	MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2020	108	34.600,00
9	MAQUINA: PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B	169	41.400,00
TOTAL			328.450,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 436.840,00 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 28 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3A12EAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, em favor às empresas abaixo identificadas.
Empresa: **HELOISA BONATTO DALL ASTA LTDA – CNPJ Nº 36.037.209/0001-77**, para os itens:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento de urgência e emergência e demanda espontânea, na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), compondo a EQUIPE 04.	Mensal	12	17.500,00	210.000,00
09	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, compondo a EQUIPE 04.	Plantão	204	1.100,00	224.400,00
10	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	Unidade Sobre aviso	200	550,00	110.000,00

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:04D6AF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	1 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/02/2020
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação e Secretaria de Obras, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
GRESCON CONSTRUCOES CIVIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	Serv	2,000	150.000,00	300.000,00
Total:					300.000,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:882205FC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
Inscrita no CNPJ sob n. 27.330.244/0001-99.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 524,40(quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
178	Talas de alumínio p/ dedo c/12 ud	Cx	120	MSO	4,37	524,40
TOTAL						R$ 524,40

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:80E62E0F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.702.852/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda escolar, atendendo as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais, educação especial, Educação de Jovens e adultos e da Autarquia Municipal de Educação nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	VALOR	
			V. ANTERIOR	V. APROVADO
88	KG	**CARNE BOVINA EM CUBOS:** Patinho, em cubos com peso de 30 gramas cada, congelado, embalado a vácuo, pacotes de 02 (dois) kg, com identificação do produto, rotulo e registro no SIP, SIF e demais descrição contida na Ata de Registro de Preços e edital – COTA PRINCIPAL.	**R$ 19,80**	**R$ 23,99**
89	KG	**CARNE BOVINA EM CUBOS:** Patinho, em cubos com peso de 30 gramas cada, congelado, embalado a vácuo, pacotes de 02 (dois) kg, com identificação do produto, rotulo e registro no SIP, SIF e demais descrição contida na Ata de Registro de Preços e edital– EXCLUSIVA ME/EPP.	**R$ 19,80**	**R$ 23,99**
92	KG	**FRANGO COXA SOBRECOXA:** Cortes congelados, deverá constar data de validade, nº registro do órgão fiscalizador, nº lote, embalados em pacotes de 01 kg e demais descrição contida na Ata de Registro de Preços e edital.	**R$ 5,60**	**R$ 5,99**
95	Kg	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA:** mista do tipo toscana, embalagem de 05 (cinco) kg, com registro SIF OU SISP. Rotulo contento a data do abate, peso, fabricante, validade, temperatura estocagem, e validade mínima de 3 (tres0 meses a contar da data de entrega e demais descrição contida na Ata de Registro de Preços e edital.	**R$ 10,50**	**R$ 11,73**

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

Autarquia Municipal Educação De Paiçandu
ELIANE YAKESTEST

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:0E0229BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: N R ALIMENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.424.367/0001-14

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda escolar, atendendo as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais, educação especial, Educação de Jovens e adultos e da Autarquia Municipal de Educação nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VLR ANTERIOR	VLR APROVADO
65	KG	**Abobrinha:** verde, casca lisa, tamanho médio a grande e demais características contemplados na ARP.	R$ 1,38	**R$ 3,41**
66	KG	**Abobora cabotiá**: grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento e características contemplados na ARP.	R$ 1,50	**R$ 2,38**
67	KG	**Alho Nacional** Extra: dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livre de brotos e demais características contemplados na ARP.	R$ 11,50	**R$ 21,50**
68	KG	**Batata Inglesa especial:** in natura, estra AA, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedentes de espécies genuínas e sãs, fresco e demais características contemplados na ARP.	R$ 1,18	R$ 3,19
71	KG	**Cebola de cabeça**: branca, extra, com extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca e demais características contemplados na ARP.	R$ 1,00	R$ 2,05
72	KG	**Chuchu:** tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	R$ 1,90	**R$ 3,23**
75	DZ	**Ovos de galinha:** branco. Produto fresco, tipo grande (50) gr., integro, e demais características contemplados na ARP.	R$ 3,30	**R$ 4,53**
78	KG	**Tomate longa vida:** extra AA, in natura e demais características contemplados na ARP.	R$ 1,00	**R$ 3,46**
80	UN	**Abacaxi:** comum, extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca e demais características contemplados na ARP	R$ 2,79	**R$ 3,07**
81	KG	**Laranja Pera:** frescas, bom aroma e demais características contemplados na ARP.	R$ 1,00	**R$ 1,99**
82	KG	**Maça nacional:** in natura estra e demais características contemplados na ARP.	R$ 2,45	**R$ 5,60**
83	KG	**Mamão:** in natura e demais características contemplados na ARP.	R$ 2,89	**R$ 3,03**
85	KG	**Melancia:** in natura e demais características contemplados na ARP	R$ 1,79	**R$ 2,66**
86	KG	**Melão:** amarelo, doce, de primeira qualidade e demais características contemplados na ARP	R$ 2,50	**R$ 2,94**
87	KG	**Pêra Wilians:** Extra, ótima qualidade, sem defeitos sérios e demais características contemplados na ARP	R$ 4,00	**R$ 10,00**

Paiçandu-Pr., 28 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal Educação De Paiçandu

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:5FA7B64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$204,00(duzentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
136	UD	100	Pilha alcalina pequena AA	ELGIN	2,04	204,00
TOTAL						204,00

Paiçandu, 18 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:894159C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2020 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE BOVINA PICADA: EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE(MISTURA DE PATINHO, COCHÃO MOLE E POSTA), PACOTE DE 1 KG. CARNE BOVINA EM CUBOS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 E (MA 2244/97).	1.750,00	R$ 16,31	R$ 28.542,50
1	CARNE MOÍDA DE 1º RESFRIADA /CARNE BOVINA; MÚSCULO DIANTEIRO; MOÍDA; RESFRIADA; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E ODOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1KG POR PACOTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97).	2.500,00	R$ 16,37	R$ 40.925,00
1	ARROZ BRANCO: TIPO 1, PCT 05 KG; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	500,00	R$ 10,98	R$ 5.490,00
1	Açúcar cristal pcts 5 kg Açúcar; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53(decreto 12486 de 20/10/78).	3.500,00	R$ 9,09	R$ 31.815,00
1	Farinha láctea Farinha láctea; de trigo enriquecido com ferro e acido fólico; leite em po integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e glúten; na cor amarelada; acondicionada em lata de 400gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	500,00	R$ 9,68	R$ 4.840,00
1	Farinha de mandioca branca pacote de 1kg. Validade de no mínimo 75% da data de fabricação	1.000,00	R$ 2,42	R$ 2.420,00
1	Canjica branca pcts com 500grs Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486, de 20/10/78).	1.500,00	R$ 2,35	R$ 3.525,00
1	Bolacha doce tipo pão de mel. Pct de 400 g. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, ovos, dentre outros. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	500,00	R$ 3,97	R$ 1.985,00
1	Biscoito doce sabor coco pct de 500g. Contém farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, magarina, amido, coco ralado, leite em pó, dentre outros. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	500,00	R$ 5,20	R$ 2.600,00
1	FLOCOS DE CEREAIS COM AÇÚCAR; PACOTE 500 GRS	2.000,00	R$ 4,25	R$ 8.500,00
1	FLOCOS DE CEREAIS COM AÇÚCAR: FLOCOS SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 500 G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1.500,00	R$ 4,45	R$ 6.675,00
1	MACARRÃO TRICOLOR PENNE: semola de trigo enriquecida com férro fólico, tomate desidratado, espinafre desidratado, corantes pacote com 500g	2.000,00	R$ 2,65	R$ 5.300,00
1	PEITO DE FRANGO: SEM OSSO, PACOTE COM 1 KG . PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC.12486,20/10/78) E (PORT. 210,10/11/98).	4.450,00	R$ 8,35	R$ 37.157,50
1	COXINHA DA ASA: PACOTE COM 1 KG. COXINHA DA ASA DE FRANGO COM OSSO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓX ICO, ROTULADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DEC.12486,20/10/78) E (PORT.210,10/11/98).	1.000,00	R$ 9,15	R$ 9.150,00

1	PÓ PARA PUDIM: SABOR MORANGO, PACOTE COM 01 KG.PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, COMPOSTO DE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO, E AMIDO DE MILHO,COM RENDIMENTO DE 18,50 PORÇÕES DE 200 ML POR QUILO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 79 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).	1.000,00	R$ 5,85	R$ 5.850,00
1	PÓ PARA PUDIM: SABOR BAUNILHA, PACOTE COM 01 KG.PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, COMPOSTO DE AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO, E AMIDO DE MILHO, COM RENDIMENTO DE 18,50 PORÇÕES DE 200 ML POR QUILO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 79 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).	1.000,00	R$ 5,85	R$ 5.850,00
1	Pó para gelatina (diversos sabores) com corante natural pcts 01 kg; p/preparo de gelatina; diversos sabores; composto de sal,agente tamponante,acidulante; aroma natural e outras substancias permitidas;umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega,em embalagem apropriada; embalado em pacotes de 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-79(decreto 12486,de 20/10/78)	500,00	R$ 7,15	R$ 3.575,00
1	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE.CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA.EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS.NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO	100,00	R$ 4,25	R$ 425,00
1	Doce em pasta; obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água; contendo pectina, ajustador de ph; e outros ingredientes permitidos a sua composição; classificado em simples; com consistência firme; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 400 g; sabores variados, com validade de 11 meses a contar da data da entrega.	4.000,00	R$ 3,85	R$ 15.400,00
1	CANELA EM PÓ 30 GRAMAS CONTENDO ATÉ 30 GRAMAS DO PRODUTO. DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, E ORIGEM DO PRODUTO.	200,00	R$ 1,55	R$ 310,00
1	OREGANO SECO ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	50,00	R$ 16,40	R$ 820,00
1	TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GRS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS APROX. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100,00	R$ 1,59	R$ 159,00

Valor Total Homologado - R$ 221.314,00

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas

obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 221.314,00(duzentos e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal No 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

New Company Licitacoes - EIRELI
CNPJ nº: 32.387.337/0001-90
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF nº: 114.507.689-03
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FD269C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	farinha de milho branca pcts 1 kg; simples,do grão de milho torrado e peneirado; na cor branca; isenta de sujidades,parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente,atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78)	4.000,00	R$ 3,25	R$ 13.000,00
1	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS (TIPO PARAFUSO), 01KG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 75 % DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000,00	R$ 3,10	R$ 6.200,00
1	MARGARINA PARA USO INDUSTRIAL . CONTÉM 80 % DE LIPIDIOS, SEM SAL BALDE COM 15KG	100,00	R$ 78,00	R$ 7.800,00
1	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA COM ENVASAMENTO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 840 GRAMAS	5.000,00	R$ 5,20	R$ 26.000,00

Valor Total Homologado - R$ 53.000,00
O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver

exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI
CNPJ nº: 11.412.547/0001-10
EDNA FEDALTO BORA
CPF nº: 976.202.629-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F27FFD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2020 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 14.156.181/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Macarrão com ovos pasteurizados (tipo aletria) pcts 500grs com validade de no mínimo 75 % da data de fabricação	1.000,00	R$ 3,70	R$ 3.700,00
1	Chá multi ervas sabores erva doce, cidreira e camomila.Caixa com 20 gramas	200,00	R$ 2,80	R$ 560,00
1	Biscoito doce tipo Xineque pct com 360g. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, dentre outros. Contém traços de leite, ovos, nozes, castanhas e gergelim. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	500,00	R$ 3,86	R$ 1.930,00
1	Biscoito doce tipo sequilho, pacote com 500 g. Contém amido, fécula de mandioca, ovo , açúcar , margarina, leite em pó e gordura vegetal. Não contém glúten. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	500,00	R$ 5,58	R$ 2.790,00
1	MACARRAO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 75% DA DATA DE VALIDADE.	2.000,00	R$ 3,12	R$ 6.240,00
1	ARROZ COM CARNE SECA COM MANDIOQUINHA E COUVE: ARROZ PARBOILIZADO, CARNE BOVINA DESIDRATADA, MANDIOQUINHA DESIDRATADA, COUVE EM FLOCOS DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) , GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CEBOLA E ALHO EM PÓ, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E AROMA NATURAL DE CARNE SECA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 1 KG	1.000,00	R$ 11,80	R$ 11.800,00
1	PRESUNTO COZIDO; FATIADO; CONSTITUÍDO DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE COCHONILHA,NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, POR QUILO.	50,00	R$ 21,90	R$ 1.095,00

Valor Total Homologado - R$ 28.115,00

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990,

podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 28.115,00(vinte e oito mil, cento e quinze reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Nutricestas Alimentos LTDA EPP
CNPJ nº: 14.156.181/0001-54
JUSCELINO FABIANO JACINTO
CPF nº: 003.517.479-07
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8C7587B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2020 - FEIRA FÁCIL LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FEIRA FÁCIL LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FEIRA FÁCIL LTDA
CNPJ/CPF: 23.712.236/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDI	2.000,00	R$ 6,70	R$ 13.400,00
1	MANGA: FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AC	2.000,00	R$ 6,80	R$ 13.600,00

1	PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIO	2.000,00	R$ 5,50	R$ 11.000,00
1	BANANA PRATA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	2.000,00	R$ 3,26	R$ 6.520,00

Valor Total Homologado - R$ 44.520,00

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Feira Fácil LTDA
CNPJ nº: 23.712.236/0001-56
MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO
CPF nº: 027.775.819-08
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F445EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2020 - BRAVEN FOODS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BRAVEN FOODS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BRAVEN FOODS LTDA
CNPJ/CPF: 22.658.811/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO: INGREDIENTES: AMIDO, AMIDO MODIFICADO, GORDURA HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE, AROMA DE QUEIJO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 75% CONTANDO NA DATA DE ENTREGA.	300,00	R$ 9,00	R$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 2.700,00

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I -*** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II –*** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III –*** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Braven Foods LTDA
CNPJ nº: 22.658.811/0001-17
HELIANO ORIBKA
CPF nº: 637.110.109-97
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D2905D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 19566/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 01/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 23.040.430/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO: SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN.CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR,	100,00	R$ 8,86	R$ 886,00

	SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA.EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS.NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE			

Valor Total Homologado - R$ 886,00

O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias contados da emissão do empenho com a apresentação da planilha elaborada pela nutricionista da Secretaria de Educação. Horário de entrega: das 08h00min as 12h00min. A entrega do produto deverá ser realizada na Unidade Municipal de Produção Alimentar (UMPA) sito a Rua XV de Novembro S/Nº, conforme planilha que será elaborada e repassada pela nutricionista da Secretaria de Educação. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. ***Da fraude e da corrupção: I*** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: ***Prática corrupta:*** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; ***Prática fraudulenta:*** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; ***Prática colusiva:*** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; ***Prática coercitiva:*** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato/ata; ***Prática obstrutiva:*** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. ***II*** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos/atas financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato/ata financiado pelo organismo. ***III*** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato/ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato/ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato/ata. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 28 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal no 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
Contratante

P2 Indústria E Comércio De Gêneros Alimentícios EIRELI-ME
CNPJ nº: 23.040.430/0001-32
GUILHERME PUCHETTI POLAK
CPF nº: 075.711.589-66
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CE88AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / CONSOLIDADO

Exercício: 2019
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64 Consolidado
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF	512.902,83	0,00	512.902,83	475.116,03	37.786,80
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito	512.902,83	0,00	512.902,83	475.116,03	37.786,80
02.001.04.000.0000.0.000. Administração	512.902,83	0,00	512.902,83	475.116,03	37.786,80
02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	512.902,83	0,00	512.902,83	475.116,03	37.786,80
02.001.04.122.0002.0.000. Governo Transparente e Integrado	512.902,83	0,00	512.902,83	475.116,03	37.786,80
02.001.04.122.0002.2.003. Pagamento de salários e encargos sociais	472.409,61	0,00	472.409,61	443.218,39	29.191,22
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	472.409,61	0,00	472.409,61	443.218,39	29.191,22
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	472.409,61	0,00	472.409,61	443.218,39	29.191,22
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	472.409,61	0,00	472.409,61	443.218,39	29.191,22
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.198,38	0,00	387.198,38	366.420,44	20.777,94
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.211,23	0,00	85.211,23	76.797,95	8.413,28
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	34.511,68	0,00	34.511,68	28.375,92	6.135,76
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	34.511,68	0,00	34.511,68	28.375,92	6.135,76
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.511,68	0,00	34.511,68	28.375,92	6.135,76
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.511,68	0,00	34.511,68	28.375,92	6.135,76
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	2.637,78	3.362,22
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	16.511,68	0,00	16.511,68	14.413,60	2.098,08
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	12.000,00	0,00	12.000,00	11.324,54	675,46
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122.0002.2.006. Gerir o desenvolvimento do Município	5.981,54	0,00	5.981,54	3.521,72	2.459,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.981,54	0,00	5.981,54	3.521,72	2.459,82
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.981,54	0,00	5.981,54	3.521,72	2.459,82
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.981,54	0,00	5.981,54	3.521,72	2.459,82
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	0,00	3.500,00	1.040,18	2.459,82
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.481,54	0,00	2.481,54	2.481,54	0,00
02.001.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.128.0002.0.000. Governo Transparente e Integrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02.001.04.128.0002.2.005. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM	201.140,23	0,00	201.140,23	179.089,50	22.050,73
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município	201.140,23	0,00	201.140,23	179.089,50	22.050,73
03.001.04.000.0000.0.000. Administração	201.140,23	0,00	201.140,23	179.089,50	22.050,73
03.001.04.124.0000.0.000. Controle Interno	200.640,23	0,00	200.640,23	179.089,50	21.550,73
03.001.04.124.0003.0.000. Administração Geral do Controle Interno	200.640,23	0,00	200.640,23	179.089,50	21.550,73
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais	183.640,23	0,00	183.640,23	166.178,93	17.461,30
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	183.640,23	0,00	183.640,23	166.178,93	17.461,30
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.762,60	0,00	168.762,60	158.860,69	9.901,91
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	153.439,47	0,00	153.439,47	145.431,48	8.007,99
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.344,47	0,00	153.344,47	145.431,48	7.912,99
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95,00	0,00	95,00	0,00	95,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	15.323,13	0,00	15.323,13	13.429,21	1.893,92
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.323,13	0,00	15.323,13	13.429,21	1.893,92
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.877,63	0,00	14.877,63	7.318,24	7.559,39
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	14.877,63	0,00	14.877,63	7.318,24	7.559,39
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	14.777,63	0,00	14.777,63	7.318,24	7.459,39
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral	17.000,00	0,00	17.000,00	12.910,57	4.089,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	12.910,57	4.089,43
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	12.910,57	4.089,43
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	12.910,57	4.089,43
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	313,84	686,16
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	310,74	1.689,26
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.822,70	0,00	2.822,70	1.859,65	963,05
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	11.177,30	0,00	11.177,30	10.426,34	750,96
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03.001.04.128.0003.0.000. Administração Geral do Controle Interno	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03.001.04.128.0003.2.009. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM	930.603,90	0,00	930.603,90	886.198,19	44.405,71
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos	930.603,90	0,00	930.603,90	886.198,19	44.405,71
04.001.03.000.0000.0.000. Essencial à Justiça	930.603,90	0,00	930.603,90	886.198,19	44.405,71
04.001.03.092.0000.0.000. Representação Judicial e Extrajudicial	930.603,90	0,00	930.603,90	886.198,19	44.405,71
04.001.03.092.0004.0.000. Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e A	930.603,90	0,00	930.603,90	886.198,19	44.405,71

04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais	640.680,16	0,00	640.680,16	604.109,82	36.570,34
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	640.680,16	0,00	640.680,16	604.109,82	36.570,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	619.937,61	0,00	619.937,61	584.718,35	35.219,26
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	559.731,71	0,00	559.731,71	529.297,52	30.434,19
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536.568,62	0,00	536.568,62	508.777,45	27.791,17
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.163,09	0,00	23.163,09	20.520,07	2.643,02
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	60.205,90	0,00	60.205,90	55.420,83	4.785,07
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.205,90	0,00	60.205,90	55.420,83	4.785,07
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.742,55	0,00	20.742,55	19.391,47	1.351,08
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.742,55	0,00	20.742,55	19.391,47	1.351,08
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.742,55	0,00	20.742,55	19.391,47	1.351,08
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Municíp	72.130,27	0,00	72.130,27	71.720,84	409,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	65.140,27	0,00	65.140,27	64.730,84	409,43
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.140,27	0,00	65.140,27	64.730,84	409,43
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	65.140,27	0,00	65.140,27	64.730,84	409,43
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.899,77	100,23
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	63.140,27	0,00	63.140,27	62.831,07	309,20

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.990,00	0,00	6.990,00	6.990,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.990,00	0,00	6.990,00	6.990,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.990,00	0,00	6.990,00	6.990,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.990,00	0,00	6.990,00	6.990,00	0,00
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios	217.793,47	0,00	217.793,47	210.367,53	7.425,94
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	217.793,47	0,00	217.793,47	210.367,53	7.425,94
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.793,47	0,00	217.793,47	210.367,53	7.425,94
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	217.793,47	0,00	217.793,47	210.367,53	7.425,94
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	217.793,47	0,00	217.793,47	210.367,53	7.425,94
04.001.03.092.0004.2.014. Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.03.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.03.128.0004.0.000. Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR	2.248.169,26	115.000,11	2.363.169,37	1.302.949,85	1.060.219,52
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo	2.248.169,26	115.000,11	2.363.169,37	1.302.949,85	1.060.219,52
05.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo	1.226.294,88	115.000,11	1.341.294,99	1.294.514,87	46.780,12
05.001.15.122.0000.0.000. Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.15.122.0005.0.000. Palmeira pensada para o futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.15.122.0005.2.019. Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
05.001.15.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.15.128.0005.0.000. Palmeira pensada para o futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.15.128.0005.2.017. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	1.226.294,88	115.000,11	1.341.294,99	1.294.514,87	46.780,12
05.001.15.451.0005.0.000. Palmeira pensada para o futuro	1.226.294,88	115.000,11	1.341.294,99	1.294.514,87	46.780,12
05.001.15.451.0005.1.018. Serviços de infraestrutura e planejamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais	999.450,45	0,00	999.450,45	977.385,47	22.064,98
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	999.450,45	0,00	999.450,45	977.385,47	22.064,98
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	988.365,40	0,00	988.365,40	966.601,14	21.764,26
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	873.536,59	0,00	873.536,59	858.422,67	15.113,92
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	839.875,53	0,00	839.875,53	827.166,29	12.709,24
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.661,06	0,00	33.661,06	31.256,38	2.404,68
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	114.828,81	0,00	114.828,81	108.178,47	6.650,34
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.828,81	0,00	114.828,81	108.178,47	6.650,34
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.085,05	0,00	11.085,05	10.784,33	300,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.085,05	0,00	11.085,05	10.784,33	300,72
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	8.409,79	0,00	8.409,79	8.409,79	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.675,26	0,00	2.675,26	2.374,54	300,72
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo	226.844,43	115.000,11	341.844,54	317.129,40	24.715,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	216.594,43	45.700,11	262.294,54	240.129,40	22.165,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.594,43	45.700,11	262.294,54	240.129,40	22.165,14
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	45.700,11	45.700,11	45.677,73	22,38
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	45.700,11	45.700,11	45.677,73	22,38
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	216.594,43	0,00	216.594,43	194.451,67	22.142,76
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	40.500,00	0,00	40.500,00	31.092,98	9.407,02
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.339,45	0,00	17.339,45	15.120,34	2.219,11
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	105.010,92	0,00	105.010,92	94.494,29	10.516,63
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	53.744,06	0,00	53.744,06	53.744,06	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.250,00	69.300,00	79.550,00	77.000,00	2.550,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.250,00	69.300,00	79.550,00	77.000,00	2.550,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.250,00	69.300,00	79.550,00	77.000,00	2.550,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.250,00	69.300,00	79.550,00	77.000,00	2.550,00
05.001.16.000.0000.0.000. Habitação	1.021.874,38	0,00	1.021.874,38	8.434,98	1.013.439,40

05.001.16.481.0000.0.000. Habitação Rural	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
05.001.16.481.0006.0.000. Programa habitacional 'Viver Aqui'	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
05.001.16.481.0006.5.092. Habitação social rural	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
05.001.16.482.0000.0.000. Habitação Urbana	521.874,38	0,00	521.874,38	8.434,98	513.439,40
05.001.16.482.0006.0.000. Programa habitacional 'Viver Aqui'	521.874,38	0,00	521.874,38	8.434,98	513.439,40
05.001.16.482.0006.5.093. Regularização fundiária urbana	9.822,32	0,00	9.822,32	3.435,00	6.387,32
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	9.822,32	0,00	9.822,32	3.435,00	6.387,32
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.822,32	0,00	9.822,32	3.435,00	6.387,32
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	9.822,32	0,00	9.822,32	3.435,00	6.387,32
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	9.822,32	0,00	9.822,32	3.435,00	6.387,32
05.001.16.482.0006.5.094. Execução de serviços e obras: Casa Reformada, Família Renov	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
05.001.16.482.0006.5.095. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna	112.052,06	0,00	112.052,06	4.999,98	107.052,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	12.052,06	0,00	12.052,06	4.999,98	7.052,08
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.052,06	0,00	12.052,06	4.999,98	7.052,08
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	12.052,06	0,00	12.052,06	4.999,98	7.052,08
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.052,06	0,00	12.052,06	4.999,98	7.052,08
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF	18.717.634,71	139.376,39	18.857.011,10	13.526.763,80	5.330.247,30
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças	12.286.371,73	14.096,19	12.300.467,92	11.769.981,88	530.486,04
06.001.04.000.0000.0.000. Administração	6.819.181,82	14.096,19	6.833.278,01	6.645.169,76	188.108,25
06.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira	6.813.831,82	14.096,19	6.827.928,01	6.643.799,76	184.128,25
06.001.04.123.0007.0.000. Administração Financeira Responsável	6.813.831,82	14.096,19	6.827.928,01	6.643.799,76	184.128,25
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais da SMF	1.221.650,69	0,00	1.221.650,69	1.128.038,68	93.612,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.221.650,69	0,00	1.221.650,69	1.128.038,68	93.612,01
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.213.458,70	0,00	1.213.458,70	1.127.600,98	85.857,72
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.120.600,85	0,00	1.120.600,85	1.050.616,17	69.984,68
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.022.460,32	0,00	1.022.460,32	965.783,59	56.676,73
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.140,53	0,00	98.140,53	84.832,58	13.307,95
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	92.857,85	0,00	92.857,85	76.984,81	15.873,04
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.857,85	0,00	92.857,85	76.984,81	15.873,04
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.191,99	0,00	8.191,99	437,70	7.754,29
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	8.191,99	0,00	8.191,99	437,70	7.754,29
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.191,99	0,00	8.191,99	437,70	7.754,29
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade	5.592.181,13	14.096,19	5.606.277,32	5.515.761,08	90.516,24

3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.582.021,23	14.096,19	5.596.117,42	5.512.211,18	83.906,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.582.021,23	14.096,19	5.596.117,42	5.512.211,18	83.906,24
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	2.200,00	0,00	2.200,00	1.017,15	1.182,85
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	0,00	2.200,00	1.017,15	1.182,85
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	8.546,00	8.546,00	7.056,04	1.489,96

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8.546,00	8.546,00	7.056,04	1.489,96
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.519.110,20	5.550,19	2.524.660,39	2.444.137,99	80.522,40
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	3.140,28	2.859,72
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	0,00	28.000,00	22.247,36	5.752,64
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	42.887,05	7.112,95
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.034.078,70	0,00	1.034.078,70	1.016.858,80	17.219,90
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	339.697,50	0,00	339.697,50	324.252,97	15.444,53
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	1.018.565,42	21.434,58
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.334,00	5.550,19	25.884,19	16.186,11	9.698,08
3.3.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	3.060.711,03	0,00	3.060.711,03	3.060.000,00	711,03
3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D	3.060.711,03	0,00	3.060.711,03	3.060.000,00	711,03
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.159,90	0,00	10.159,90	3.549,90	6.610,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.159,90	0,00	10.159,90	3.549,90	6.610,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.159,90	0,00	10.159,90	3.549,90	6.610,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.159,90	0,00	10.159,90	3.549,90	6.610,00
06.001.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	5.350,00	1.370,00	3.980,00
06.001.04.128.0007.0.000. Administração Financeira Responsável	5.350,00	0,00	5.350,00	1.370,00	3.980,00
06.001.04.128.0007.2.026. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	5.350,00	0,00	5.350,00	1.370,00	3.980,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	1.370,00	3.980,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	1.370,00	3.980,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.350,00	0,00	5.350,00	1.370,00	3.980,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.350,00	0,00	5.350,00	1.370,00	3.980,00
06.001.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	5.467.189,91	0,00	5.467.189,91	5.124.812,12	342.377,79
06.001.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna	5.467.189,91	0,00	5.467.189,91	5.124.812,12	342.377,79
06.001.28.843.0007.0.000. Administração Financeira Responsável	5.467.189,91	0,00	5.467.189,91	5.124.812,12	342.377,79
06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna	5.467.189,91	0,00	5.467.189,91	5.124.812,12	342.377,79
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.410.818,68	0,00	2.410.818,68	2.154.219,71	256.598,97
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.410.818,68	0,00	2.410.818,68	2.154.219,71	256.598,97
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.410.818,68	0,00	2.410.818,68	2.154.219,71	256.598,97
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.910.531,00	0,00	1.910.531,00	1.851.886,36	58.644,64
3.2.90.22.00.00. OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	500.287,68	0,00	500.287,68	302.333,35	197.954,33

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.056.371,23	0,00	3.056.371,23	2.970.592,41	85.778,82
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	3.056.371,23	0,00	3.056.371,23	2.970.592,41	85.778,82
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.056.371,23	0,00	3.056.371,23	2.970.592,41	85.778,82
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.056.371,23	0,00	3.056.371,23	2.970.592,41	85.778,82
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal	6.412.212,98	125.280,20	6.537.493,18	1.740.610,32	4.796.882,86
06.002.04.000.0000.0.000. Administração	6.412.212,98	125.280,20	6.537.493,18	1.740.610,32	4.796.882,86
06.002.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	5.350,00	3.300,00	2.050,00
06.002.04.128.0008.0.000. Arrecadação e Educação Fiscal	5.350,00	0,00	5.350,00	3.300,00	2.050,00
06.002.04.128.0008.2.030. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	5.350,00	0,00	5.350,00	3.300,00	2.050,00

3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	3.300,00	2.050,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	3.300,00	2.050,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.350,00	0,00	5.350,00	3.300,00	2.050,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.350,00	0,00	5.350,00	3.300,00	2.050,00
06.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas	6.406.862,98	125.280,20	6.532.143,18	1.737.310,32	4.794.832,86
06.002.04.129.0008.0.000. Arrecadação e Educação Fiscal	6.406.862,98	125.280,20	6.532.143,18	1.737.310,32	4.794.832,86
06.002.04.129.0008.1.031. Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	6.101.000,00	125.280,20	6.226.280,20	1.454.636,65	4.771.643,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00	0,00	2.201.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.900.000,00	125.280,20	4.025.280,20	1.454.636,65	2.570.643,55
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.900.000,00	125.280,20	4.025.280,20	1.454.636,65	2.570.643,55
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.900.000,00	125.280,20	4.025.280,20	1.454.636,65	2.570.643,55
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600.000,00	125.280,20	3.725.280,20	1.413.026,65	2.312.253,55
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	41.610,00	258.390,00
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação M	305.862,98	0,00	305.862,98	282.673,67	23.189,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	298.382,98	0,00	298.382,98	275.193,67	23.189,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.382,98	0,00	298.382,98	275.193,67	23.189,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	298.382,98	0,00	298.382,98	275.193,67	23.189,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	699,51	1.300,49
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	295.382,98	0,00	295.382,98	274.494,16	20.888,82
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.480,00	0,00	7.480,00	7.480,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.480,00	0,00	7.480,00	7.480,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.480,00	0,00	7.480,00	7.480,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.480,00	0,00	7.480,00	7.480,00	0,00
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.003.04.000.0000.0.000. Administração	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.003.04.121.0000.0.000. Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.04.121.0009.0.000. Gestão Orçamentária Responsável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.04.121.0009.2.033. Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.003.04.128.0009.0.000. Gestão Orçamentária Responsável	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.003.04.128.0009.2.034. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00

3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.004.04.000.0000.0.000. Administração	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.004.04.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004.04.125.0010.0.000. Prestação de Contas e Transparência Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004.04.125.0010.2.036. Manutenção das atividades do Prestação de Contas e Transpa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.004.04.128.0010.0.000. Prestação de Contas e Transparência Fiscal	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.004.04.128.0010.2.037. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor	8.350,00	0,00	8.350,00	5.471,60	2.878,40
06.005.04.000.0000.0.000. Administração	8.350,00	0,00	8.350,00	5.471,60	2.878,40
06.005.04.122.0000.0.000. Administração Geral	3.000,00	0,00	3.000,00	121,60	2.878,40
06.005.04.122.0011.0.000. Gestão Pública Empreendedora	3.000,00	0,00	3.000,00	121,60	2.878,40
06.005.04.122.0011.2.039. Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	3.000,00	0,00	3.000,00	121,60	2.878,40
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	121,60	2.878,40
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	0,00	3.000,00	121,60	2.878,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	121,60	2.878,40
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	121,60	878,40
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
06.005.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.005.04.128.0011.0.000. Gestão Pública Empreendedora	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
06.005.04.128.0011.2.040. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.350,00	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP	2.132.218,89	0,00	2.132.218,89	1.969.351,57	162.867,32
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração	1.660.226,01	0,00	1.660.226,01	1.589.822,69	70.403,32
07.001.04.000.0000.0.000. Administração	1.660.226,01	0,00	1.660.226,01	1.589.822,69	70.403,32
07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	1.655.226,04	0,00	1.655.226,04	1.584.822,72	70.403,32
07.001.04.122.0012.0.000. Gestão Pública Eficiente	1.655.226,04	0,00	1.655.226,04	1.584.822,72	70.403,32
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais	1.147.188,46	0,00	1.147.188,46	1.093.915,43	53.273,03
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.147.188,46	0,00	1.147.188,46	1.093.915,43	53.273,03
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.038.143,95	0,00	1.038.143,95	998.515,70	39.628,25
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	953.381,54	0,00	953.381,54	917.377,06	36.004,48
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	149.281,85	0,00	149.281,85	136.004,63	13.277,22
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.186,28	0,00	740.186,28	724.375,22	15.811,06
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.913,41	0,00	63.913,41	56.997,21	6.916,20
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	84.762,41	0,00	84.762,41	81.138,64	3.623,77
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.762,41	0,00	84.762,41	81.138,64	3.623,77
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.044,51	0,00	109.044,51	95.399,73	13.644,78
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	109.044,51	0,00	109.044,51	95.399,73	13.644,78
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	86.568,35	0,00	86.568,35	86.175,53	392,82
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.476,16	0,00	22.476,16	9.224,20	13.251,96
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administraçã	508.037,58	0,00	508.037,58	490.907,29	17.130,29
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	483.037,58	0,00	483.037,58	465.987,44	17.050,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.037,58	0,00	483.037,58	465.987,44	17.050,14
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	483.037,58	0,00	483.037,58	465.987,44	17.050,14
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	22.100,00	0,00	22.100,00	18.908,56	3.191,44
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.700,00	0,00	35.700,00	32.604,38	3.095,62
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	316.277,58	0,00	316.277,58	308.020,22	8.257,36
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	106.460,00	0,00	106.460,00	106.454,28	5,72
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00	24.919,85	80,15
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00	24.919,85	80,15
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	24.919,85	80,15
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	24.919,85	80,15
07.001.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	4.999,97	0,00	4.999,97	4.999,97	0,00
07.001.04.128.0012.0.000. Gestão Pública Eficiente	4.999,97	0,00	4.999,97	4.999,97	0,00
07.001.04.128.0012.2.043. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	4.999,97	0,00	4.999,97	4.999,97	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.999,97	0,00	4.999,97	4.999,97	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.999,97	0,00	4.999,97	4.999,97	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.999,97	0,00	4.999,97	4.999,97	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.999,97	0,00	4.999,97	4.999,97	0,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos	313.201,76	0,00	313.201,76	309.116,29	4.085,47
07.002.11.000.0000.0.000. Trabalho	313.201,76	0,00	313.201,76	309.116,29	4.085,47
07.002.11.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.11.128.0013.0.000. Desenvolvimento Humano e Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.11.128.0013.2.047. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07.002.11.332.0000.0.000. Relação de Trabalho	313.201,76	0,00	313.201,76	309.116,29	4.085,47
07.002.11.332.0013.0.000. Desenvolvimento Humano e Profissional	313.201,76	0,00	313.201,76	309.116,29	4.085,47
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hum	313.201,76	0,00	313.201,76	309.116,29	4.085,47
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	309.704,31	0,00	309.704,31	305.618,84	4.085,47
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.704,31	0,00	309.704,31	305.618,84	4.085,47
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	309.704,31	0,00	309.704,31	305.618,84	4.085,47
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.975,17	0,00	1.975,17	1.975,17	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	307.729,14	0,00	307.729,14	303.643,67	4.085,47
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	3.497,45	0,00	3.497,45	3.497,45	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	3.497,45	0,00	3.497,45	3.497,45	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.497,45	0,00	3.497,45	3.497,45	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.497,45	0,00	3.497,45	3.497,45	0,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações	46.770,02	0,00	46.770,02	24.241,49	22.528,53
07.003.04.000.0000.0.000. Administração	46.770,02	0,00	46.770,02	24.241,49	22.528,53
07.003.04.122.0000.0.000. Administração Geral	46.770,02	0,00	46.770,02	24.241,49	22.528,53
07.003.04.122.0014.0.000. Compras com Eficiência e Transparência	46.770,02	0,00	46.770,02	24.241,49	22.528,53
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e L	46.770,02	0,00	46.770,02	24.241,49	22.528,53
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	46.305,02	0,00	46.305,02	23.776,49	22.528,53
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.305,02	0,00	46.305,02	23.776,49	22.528,53
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	46.305,02	0,00	46.305,02	23.776,49	22.528,53
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.305,02	0,00	1.305,02	1.305,02	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	45.000,00	0,00	45.000,00	22.471,47	22.528,53
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	465,00	0,00	465,00	465,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	465,00	0,00	465,00	465,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	465,00	0,00	465,00	465,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465,00	0,00	465,00	465,00	0,00
07.003.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003.04.128.0014.0.000. Compras com Eficiência e Transparência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003.04.128.0014.2.050. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
07.004.04.000.0000.0.000. Administração	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
07.004.04.122.0000.0.000. Administração Geral	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
07.004.04.122.0015.0.000. Gestão de Compras e Patrimônio	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
07.004.04.122.0015.2.052. Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e A	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	112.021,10	0,00	112.021,10	46.171,10	65.850,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	446,20	0,00	446,20	446,20	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	111.574,90	0,00	111.574,90	45.724,90	65.850,00

4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.04.128.0015.0.000. Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.04.128.0015.2.053. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC	1.159.064,23	400.000,00	1.559.064,23	1.500.207,46	58.856,77
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio	1.159.064,23	400.000,00	1.559.064,23	1.500.207,46	58.856,77
08.001.22.000.0000.0.000. Indústria	1.117.064,23	400.000,00	1.517.064,23	1.458.297,46	58.766,77
08.001.22.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	1.350,00	0,00	1.350,00	850,08	499,92
08.001.22.128.0016.0.000. Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	1.350,00	0,00	1.350,00	850,08	499,92
08.001.22.128.0016.2.056. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	1.350,00	0,00	1.350,00	850,08	499,92
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.350,00	0,00	1.350,00	850,08	499,92
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350,00	0,00	1.350,00	850,08	499,92
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.350,00	0,00	1.350,00	850,08	499,92
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.350,00	0,00	1.350,00	850,08	499,92
08.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial	1.115.714,23	400.000,00	1.515.714,23	1.457.447,38	58.266,85
08.001.22.661.0016.0.000. Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	1.115.714,23	400.000,00	1.515.714,23	1.457.447,38	58.266,85
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais	567.259,15	0,00	567.259,15	546.557,91	20.701,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	567.259,15	0,00	567.259,15	546.557,91	20.701,24
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.215,58	0,00	500.215,58	487.496,36	12.719,22
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	469.827,39	0,00	469.827,39	458.532,29	11.295,10
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	416.040,18	0,00	416.040,18	411.069,44	4.970,74
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.787,21	0,00	53.787,21	47.462,85	6.324,36
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	30.388,19	0,00	30.388,19	28.964,07	1.424,12
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.388,19	0,00	30.388,19	28.964,07	1.424,12
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.043,57	0,00	67.043,57	59.061,55	7.982,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	67.043,57	0,00	67.043,57	59.061,55	7.982,02
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	60.000,00	0,00	60.000,00	56.326,15	3.673,85
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.043,57	0,00	7.043,57	2.735,40	4.308,17
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e C	283.843,06	400.000,00	683.843,06	658.804,53	25.038,53
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	279.743,06	0,00	279.743,06	255.743,53	23.999,53
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.743,06	0,00	279.743,06	255.743,53	23.999,53
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	279.743,06	0,00	279.743,06	255.743,53	23.999,53
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.025,04	0,00	1.025,04	1.025,04	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	31.860,94	3.139,06
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	2.500,00	1.499,98	1.000,02
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	241.218,02	0,00	241.218,02	221.357,57	19.860,45
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.100,00	400.000,00	404.100,00	403.061,00	1.039,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.100,00	400.000,00	404.100,00	403.061,00	1.039,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00	400.000,00	404.100,00	403.061,00	1.039,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	3.061,00	939,00

4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial	264.612,02	0,00	264.612,02	252.084,94	12.527,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	264.612,02	0,00	264.612,02	252.084,94	12.527,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.612,02	0,00	264.612,02	252.084,94	12.527,08
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	264.612,02	0,00	264.612,02	252.084,94	12.527,08
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	30.126,04	0,00	30.126,04	18.356,62	11.769,42
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485,98	0,00	485,98	362,94	123,04
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	234.000,00	0,00	234.000,00	233.365,38	634,62
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
08.001.23.691.0000.0.000. Promoção Comercial	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
08.001.23.691.0016.0.000. Palmeira Desenvolvida e Empreendedora	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	42.000,00	0,00	42.000,00	41.910,00	90,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.11.000.0000.0.000. Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.11.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.11.128.0017.0.000. Promoção do Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.11.128.0017.2.061. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.11.333.0000.0.000. Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.11.333.0017.0.000. Promoção do Emprego e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.11.333.0017.2.060. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP	1.217.286,90	482.093,33	1.699.380,23	1.275.623,68	423.756,55
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária	1.217.286,90	482.093,33	1.699.380,23	1.275.623,68	423.756,55
09.001.20.000.0000.0.000. Agricultura	1.217.286,90	482.093,33	1.699.380,23	1.275.623,68	423.756,55

09.001.20.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	1.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00
09.001.20.128.0018.0.000. Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	0,00	1.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00
09.001.20.128.0018.2.064. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	1.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	1.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.182,79	1.182,79	1.182,79	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.20.605.0000.0.000. Abastecimento	875.786,90	73.000,00	948.786,90	957.070,18	-8.283,28
09.001.20.605.0018.0.000. Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	875.786,90	73.000,00	948.786,90	957.070,18	-8.283,28
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar	17.000,00	73.000,00	90.000,00	87.984,35	2.015,65
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	15.958,69	1.041,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	15.958,69	1.041,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	15.958,69	1.041,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,12	0,88
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	12.000,00	0,00	12.000,00	10.959,57	1.040,43
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	73.000,00	73.000,00	72.025,66	974,34
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	73.000,00	73.000,00	72.025,66	974,34
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	73.000,00	73.000,00	72.025,66	974,34
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	73.000,00	73.000,00	72.025,66	974,34
09.001.20.605.0018.1.068. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.20.605.0018.2.062. Pagamento de salários e encargos sociais	681.769,57	0,00	681.769,57	629.351,63	52.417,94
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	681.769,57	0,00	681.769,57	629.351,63	52.417,94
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.030,15	0,00	650.030,15	613.886,47	36.143,68
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	578.649,39	0,00	578.649,39	552.658,10	25.991,29
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	547.547,31	0,00	547.547,31	528.451,09	19.096,22
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.102,08	0,00	31.102,08	24.207,01	6.895,07
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	71.380,76	0,00	71.380,76	61.228,37	10.152,39
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.380,76	0,00	71.380,76	61.228,37	10.152,39
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.739,42	0,00	31.739,42	15.465,16	16.274,26
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	31.739,42	0,00	31.739,42	15.465,16	16.274,26
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.000,00	0,00	20.000,00	6.833,48	13.166,52
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.739,42	0,00	11.739,42	8.631,68	3.107,74
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e P	257.017,33	0,00	257.017,33	239.734,20	17.283,13
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	249.017,33	0,00	249.017,33	239.734,20	9.283,13
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.017,33	0,00	249.017,33	239.734,20	9.283,13
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	249.017,33	0,00	249.017,33	239.734,20	9.283,13
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	941,54	0,00	941,54	941,54	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	95.509,36	0,00	95.509,36	93.150,29	2.359,07
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	152.566,43	0,00	152.566,43	145.642,37	6.924,06
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
09.001.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	261.500,00	407.910,54	669.410,54	317.370,71	352.039,83
09.001.20.606.0018.0.000. Desenvolvimento da agricultura e pecuária sustentável	261.500,00	407.910,54	669.410,54	317.370,71	352.039,83
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais	261.000,00	407.910,54	668.910,54	316.900,70	352.009,84
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	261.000,00	185.000,00	446.000,00	208.000,70	237.999,30
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.000,00	185.000,00	446.000,00	208.000,70	237.999,30
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	261.000,00	185.000,00	446.000,00	208.000,70	237.999,30
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	90.000,00	80.026,31	9.973,69
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	171.000,00	185.000,00	356.000,00	127.974,39	228.025,61
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	222.910,54	222.910,54	108.900,00	114.010,54

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	222.910,54	222.910,54	108.900,00	114.010,54
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	222.910,54	222.910,54	108.900,00	114.010,54
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	222.910,54	222.910,54	108.900,00	114.010,54
09.001.20.606.0018.2.066. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	500,00	0,00	500,00	470,01	29,99
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	470,01	29,99
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	470,01	29,99
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	470,01	29,99
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	470,01	29,99
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA	3.518.341,16	701.010,00	4.219.351,16	3.260.395,96	958.955,20
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental	3.517.918,16	701.010,00	4.218.928,16	3.259.975,96	958.952,20
10.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
10.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
10.001.15.451.0026.0.000. Estrutura e Mobilidade na Cidade	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
10.001.15.451.0026.1.167. Obra de Infraestrutura da Feira Verde - Revitalização e amplia	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	701.010,00	701.010,00	0,00	701.010,00
10.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental	3.517.918,16	0,00	3.517.918,16	3.259.975,96	257.942,20
10.001.18.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.18.128.0019.0.000. Meio ambiente limpo e sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.18.128.0019.2.071. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental	89.163,04	0,00	89.163,04	60.140,60	29.022,44

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
10.001.18.541.0019.0.000.	89.163,04	0,00	89.163,04	60.140,60	29.022,44

Meio ambiente limpo e sustentável					
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora	89.163,04	0,00	89.163,04	60.140,60	29.022,44
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	89.163,04	0,00	89.163,04	60.140,60	29.022,44
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.163,04	0,00	89.163,04	60.140,60	29.022,44
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	89.163,04	0,00	89.163,04	60.140,60	29.022,44
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	44.613,97	0,00	44.613,97	40.547,55	4.066,42
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	44.549,07	0,00	44.549,07	19.593,05	24.956,02
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.18.542.0000.0.000. Controle Ambiental	3.428.755,12	0,00	3.428.755,12	3.199.835,36	228.919,76
10.001.18.542.0019.0.000. Meio ambiente limpo e sustentável	1.383.529,78	0,00	1.383.529,78	1.285.810,30	97.719,48
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais	1.014.262,13	0,00	1.014.262,13	960.328,31	53.933,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.014.262,13	0,00	1.014.262,13	960.328,31	53.933,82
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	744.265,60	0,00	744.265,60	724.044,34	20.221,26
Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	 Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	671.895,10	0,00	671.895,10	659.428,99	12.466,11
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.387,93	0,00	620.387,93	614.863,80	5.524,13
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.507,17	0,00	51.507,17	44.565,19	6.941,98
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	72.370,50	0,00	72.370,50	64.615,35	7.755,15
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.370,50	0,00	72.370,50	64.615,35	7.755,15
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.996,53	0,00	269.996,53	236.283,97	33.712,56
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	269.996,53	0,00	269.996,53	236.283,97	33.712,56
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	239.474,04	0,00	239.474,04	214.103,33	25.370,71
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.522,49	0,00	30.522,49	22.180,64	8.341,85
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento A	369.267,65	0,00	369.267,65	325.481,99	43.785,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	355.972,65	0,00	355.972,65	312.186,99	43.785,66
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.972,65	0,00	355.972,65	312.186,99	43.785,66
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	355.972,65	0,00	355.972,65	312.186,99	43.785,66
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	158.000,00	0,00	158.000,00	147.035,19	10.964,81
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	197.972,65	0,00	197.972,65	165.151,80	32.820,85

3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	13.295,00	0,00	13.295,00	13.295,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	13.295,00	0,00	13.295,00	13.295,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	13.295,00	0,00	13.295,00	13.295,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.295,00	0,00	13.295,00	13.295,00	0,00
10.001.18.542.0020.0.000. Cidade Limpa com Coleta e Destino Conscientes	2.045.225,34	0,00	2.045.225,34	1.914.025,06	131.200,28
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos	2.045.225,34	0,00	2.045.225,34	1.914.025,06	131.200,28
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.045.205,34	0,00	2.045.205,34	1.914.025,06	131.180,28
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.045.205,34	0,00	2.045.205,34	1.914.025,06	131.180,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.045.205,34	0,00	2.045.205,34	1.914.025,06	131.180,28
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.045.195,34	0,00	2.045.195,34	1.914.025,06	131.170,28
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos	423,00	0,00	423,00	420,00	3,00
10.002.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental	423,00	0,00	423,00	420,00	3,00
10.002.18.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.18.128.0021.0.000. Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.18.128.0021.2.077. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.18.544.0000.0.000. Recursos Hídricos	423,00	0,00	423,00	420,00	3,00
10.002.18.544.0021.0.000. Gerenciamento de Recursos Hídricos	423,00	0,00	423,00	420,00	3,00
10.002.18.544.0021.2.076. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Híd	423,00	0,00	423,00	420,00	3,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	422,00	0,00	422,00	420,00	2,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422,00	0,00	422,00	420,00	2,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	422,00	0,00	422,00	420,00	2,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED	29.460.649,46	5.020.159,84	34.480.809,30	31.387.815,15	3.092.994,15
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação	29.460.649,46	5.020.159,84	34.480.809,30	31.387.815,15	3.092.994,15
11.001.12.000.0000.0.000. Educação	29.460.649,46	5.020.159,84	34.480.809,30	31.387.815,15	3.092.994,15
11.001.12.122.0000.0.000. Administração Geral	25.453.864,78	877.234,53	26.331.099,31	24.986.278,08	1.344.821,23
11.001.12.122.0022.0.000. Educação de Qualidade e Inclusiva	25.453.864,78	877.234,53	26.331.099,31	24.986.278,08	1.344.821,23
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamenta	23.808.033,83	522.773,30	24.330.807,13	23.148.040,65	1.182.766,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	23.808.033,83	522.773,30	24.330.807,13	23.148.040,65	1.182.766,48
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.352.007,06	128.100,00	22.480.107,06	21.438.544,40	1.041.562,66
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.046.511,05	128.100,00	19.174.611,05	18.575.630,07	598.980,98

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.464.318,09	0,00	18.464.318,09	18.051.947,86	412.370,23
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277.962,23	128.100,00	406.062,23	291.091,15	114.971,08
3.1.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	304.230,73	0,00	304.230,73	232.591,06	71.639,67
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	3.305.496,01	0,00	3.305.496,01	2.862.914,33	442.581,68
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.305.496,01	0,00	3.305.496,01	2.862.914,33	442.581,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.456.026,77	394.673,30	1.850.700,07	1.709.496,25	141.203,82
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.456.026,77	394.673,30	1.850.700,07	1.709.496,25	141.203,82
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.252.725,61	394.673,30	1.647.398,91	1.510.921,16	136.477,75
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	203.301,16	0,00	203.301,16	198.575,09	4.726,07
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação	1.645.830,95	354.461,23	2.000.292,18	1.838.237,43	162.054,75
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.454.281,83	354.461,23	1.808.743,06	1.712.697,38	96.045,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.454.281,83	354.461,23	1.808.743,06	1.712.697,38	96.045,68
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	309.904,26	309.904,26	309.904,26	0,00
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	309.904,26	309.904,26	309.904,26	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.454.281,83	44.556,97	1.498.838,80	1.402.793,12	96.045,68
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.505,05	0,00	6.505,05	4.457,29	2.047,76
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	400.698,59	14.006,97	414.705,56	392.569,41	22.136,15
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	5.500,00	0,00	5.500,00	3.295,45	2.204,55
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.258,42	0,00	14.258,42	13.129,38	1.129,04
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.021.301,36	30.550,00	1.051.851,36	983.323,18	68.528,18
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.018,41	0,00	6.018,41	6.018,41	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	191.549,12	0,00	191.549,12	125.540,05	66.009,07
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	191.549,12	0,00	191.549,12	125.540,05	66.009,07
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	191.549,12	0,00	191.549,12	125.540,05	66.009,07
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	12.881,00	0,00	12.881,00	12.881,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.668,12	0,00	178.668,12	112.659,05	66.009,07
11.001.12.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	5.350,00	4.710,01	639,99
11.001.12.128.0022.0.000. Educação de Qualidade e Inclusiva	5.350,00	0,00	5.350,00	4.710,01	639,99
11.001.12.128.0022.2.084. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	5.350,00	0,00	5.350,00	4.710,01	639,99
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	4.710,01	639,99
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	4.710,01	639,99

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.350,00	0,00	5.350,00	4.710,01	639,99
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.350,00	0,00	5.350,00	4.710,01	639,99
11.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	3.931.134,68	4.142.925,31	8.074.059,99	6.394.328,88	1.679.731,11
11.001.12.361.0022.0.000. Educação de Qualidade e Inclusiva	1.174.000,00	640.805,31	1.814.805,31	926.529,93	888.275,38
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino	632.000,00	640.805,31	1.272.805,31	886.554,92	386.250,39
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	250.000,00	250.000,00	159.308,82	90.691,18
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	250.000,00	250.000,00	159.308,82	90.691,18
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	250.000,00	250.000,00	159.308,82	90.691,18
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	250.000,00	250.000,00	159.308,82	90.691,18
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	632.000,00	390.805,31	1.022.805,31	727.246,10	295.559,21
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	632.000,00	390.805,31	1.022.805,31	727.246,10	295.559,21
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	632.000,00	390.805,31	1.022.805,31	727.246,10	295.559,21
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	632.000,00	390.805,31	1.022.805,31	727.246,10	295.559,21
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamenta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.12.361.0022.6.085. Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, E	542.000,00	0,00	542.000,00	39.975,01	502.024,99
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	542.000,00	0,00	542.000,00	39.975,01	502.024,99
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.000,00	0,00	542.000,00	39.975,01	502.024,99
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	542.000,00	0,00	542.000,00	39.975,01	502.024,99
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	542.000,00	0,00	542.000,00	39.975,01	502.024,99
11.001.12.361.0023.0.000. Transporte Escolar	2.134.449,74	3.502.120,00	5.636.569,74	4.888.571,33	747.998,41
11.001.12.361.0023.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamenta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e p	2.134.449,74	3.502.120,00	5.636.569,74	4.888.571,33	747.998,41
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.584.449,74	1.213.000,00	2.797.449,74	2.599.451,33	197.998,41
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.584.449,74	1.213.000,00	2.797.449,74	2.599.451,33	197.998,41
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.584.449,74	1.213.000,00	2.797.449,74	2.599.451,33	197.998,41
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	638.135,33	225.000,00	863.135,33	787.296,05	75.839,28
Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	 Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	988.000,00	988.000,00	900.576,06	87.423,94
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	946.314,41	0,00	946.314,41	911.579,22	34.735,19
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	2.289.120,00	2.839.120,00	2.289.120,00	550.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	550.000,00	2.289.120,00	2.839.120,00	2.289.120,00	550.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	2.289.120,00	2.839.120,00	2.289.120,00	550.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00	2.289.120,00	2.839.120,00	2.289.120,00	550.000,00
11.001.12.361.0024.0.000. Alimentação Escolar	622.684,94	0,00	622.684,94	579.227,62	43.457,32
11.001.12.361.0024.6.092. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educaçã	622.684,94	0,00	622.684,94	579.227,62	43.457,32
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	622.684,94	0,00	622.684,94	579.227,62	43.457,32
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.684,94	0,00	622.684,94	579.227,62	43.457,32
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	622.684,94	0,00	622.684,94	579.227,62	43.457,32
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	622.684,94	0,00	622.684,94	579.227,62	43.457,32
11.001.12.364.0000.0.000. Ensino Superior	5.300,00	0,00	5.300,00	2.489,23	2.810,77
11.001.12.364.0022.0.000. Educação de Qualidade e Inclusiva	5.300,00	0,00	5.300,00	2.489,23	2.810,77
11.001.12.364.0022.2.089. Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Br	5.300,00	0,00	5.300,00	2.489,23	2.810,77
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.300,00	0,00	5.300,00	2.489,23	2.810,77
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300,00	0,00	5.300,00	2.489,23	2.810,77
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.300,00	0,00	5.300,00	2.489,23	2.810,77
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00	0,00	3.180,00	692,61	2.487,39
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.120,00	0,00	2.120,00	1.796,62	323,38
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	65.000,00	0,00	65.000,00	8,95	64.991,05
11.001.12.365.0022.0.000. Educação de Qualidade e Inclusiva	65.000,00	0,00	65.000,00	8,95	64.991,05
11.001.12.365.0022.6.088. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no	65.000,00	0,00	65.000,00	8,95	64.991,05
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	64.000,00	0,00	64.000,00	8,95	63.991,05
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	0,00	64.000,00	8,95	63.991,05
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00	0,00	64.000,00	8,95	63.991,05

3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	8,95	34.991,05
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	1.378.145,13	459.584,36	1.837.729,49	1.432.931,54	404.797,95
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer	1.378.145,13	459.584,36	1.837.729,49	1.432.931,54	404.797,95
12.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	1.378.145,13	459.584,36	1.837.729,49	1.432.931,54	404.797,95
12.001.27.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
12.001.27.128.0025.0.000. Qualidade de Vida e Recreação	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
12.001.27.128.0025.2.095. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
12.001.27.811.0000.0.000. Desporto de Rendimento	1.377.795,13	459.584,36	1.837.379,49	1.432.931,54	404.447,95
12.001.27.811.0025.0.000. Qualidade de Vida e Recreação	1.377.795,13	459.584,36	1.837.379,49	1.432.931,54	404.447,95
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e La	614.848,42	26.410,00	641.258,42	599.304,66	41.953,76
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	522.547,52	26.410,00	548.957,52	536.904,66	12.052,86
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.547,52	26.410,00	548.957,52	536.904,66	12.052,86
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	25.600,00	25.600,00	25.572,01	27,99
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	25.600,00	25.600,00	25.572,01	27,99
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	522.547,52	810,00	523.357,52	511.332,65	12.024,87
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	34.800,82	0,00	34.800,82	28.961,45	5.839,37
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	46.960,00	0,00	46.960,00	45.814,95	1.145,05
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00	0,00	1.600,00	1.473,14	126,86
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	434.686,70	0,00	434.686,70	429.773,11	4.913,59
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	810,00	810,00	810,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	92.300,90	0,00	92.300,90	62.400,00	29.900,90
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	92.300,90	0,00	92.300,90	62.400,00	29.900,90
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	92.300,90	0,00	92.300,90	62.400,00	29.900,90
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.300,00	0,00	92.300,00	62.400,00	29.900,00
12.001.27.811.0025.5.099. Construção de Campos de Futebol Society nos Bairros Vila Ma	0,00	433.174,36	433.174,36	96.563,01	336.611,35
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	433.174,36	433.174,36	96.563,01	336.611,35
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	433.174,36	433.174,36	96.563,01	336.611,35
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	433.174,36	433.174,36	96.563,01	336.611,35
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	433.174,36	433.174,36	96.563,01	336.611,35
12.001.27.811.0025.6.162. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta	762.946,71	0,00	762.946,71	737.063,87	25.882,84
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	762.946,71	0,00	762.946,71	737.063,87	25.882,84
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	734.657,62	0,00	734.657,62	728.569,17	6.088,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	657.272,78	0,00	657.272,78	655.760,63	1.512,15
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.175,23	0,00	618.175,23	618.119,11	56,12

3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.097,55	0,00	39.097,55	37.641,52	1.456,03
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	77.384,84	0,00	77.384,84	72.808,54	4.576,30
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.384,84	0,00	77.384,84	72.808,54	4.576,30
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.289,09	0,00	28.289,09	8.494,70	19.794,39
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	28.289,09	0,00	28.289,09	8.494,70	19.794,39
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.209,09	0,00	19.209,09	8.494,70	10.714,39
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.080,00	0,00	9.080,00	0,00	9.080,00
12.001.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27.812.0025.0.000. Qualidade de Vida e Recreação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27.812.0025.6.096. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI	41.415.981,38	13.243.624,62	54.659.606,00	14.281.512,02	40.378.093,98
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	36.222.474,49	13.243.624,62	49.466.099,11	9.177.812,12	40.288.286,99
13.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo	36.222.474,49	13.243.624,62	49.466.099,11	9.177.812,12	40.288.286,99
13.001.15.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
13.001.15.128.0026.0.000. Estrutura e Mobilidade na Cidade	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
13.001.15.128.0026.2.099. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	869,95	0,00	869,95	869,95	0,00
13.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	34.245.474,15	13.243.624,62	47.489.098,77	7.361.569,49	40.127.529,28
13.001.15.451.0026.0.000. Estrutura e Mobilidade na Cidade	34.245.474,15	13.243.624,62	47.489.098,77	7.361.569,49	40.127.529,28
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer	319.400,75	14.000,00	333.400,75	261.192,71	72.208,04
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	14.000,00	13.230,56	769,44
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	14.000,00	13.230,56	769,44
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	14.000,00	14.000,00	13.230,56	769,44
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	14.000,00	14.000,00	13.230,56	769,44
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	319.400,75	0,00	319.400,75	247.962,15	71.438,60
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	319.400,75	0,00	319.400,75	247.962,15	71.438,60
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	319.400,75	0,00	319.400,75	247.962,15	71.438,60
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	319.400,75	0,00	319.400,75	247.962,15	71.438,60
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas	12.000.000,00	2.810,00	12.002.810,00	497.264,96	11.505.545,04
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	2.810,00	2.810,00	2.784,96	25,04
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.810,00	2.810,00	2.784,96	25,04
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	2.810,00	2.810,00	2.784,96	25,04
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.810,00	2.810,00	2.784,96	25,04
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	494.480,00	11.505.520,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	494.480,00	11.505.520,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	494.480,00	11.505.520,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	494.480,00	11.505.520,00
13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont	248.051,73	170.249,03	418.300,76	23.920,73	394.380,03
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	248.051,73	170.249,03	418.300,76	23.920,73	394.380,03
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	248.051,73	170.249,03	418.300,76	23.920,73	394.380,03
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	248.051,73	170.249,03	418.300,76	23.920,73	394.380,03

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	248.051,73	170.249,03	418.300,76	23.920,73	394.380,03
13.001.15.451.0026.1.160. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Cristine	301.300,00	0,00	301.300,00	49.387,61	251.912,39
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	301.300,00	0,00	301.300,00	49.387,61	251.912,39
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	301.300,00	0,00	301.300,00	49.387,61	251.912,39
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	301.300,00	0,00	301.300,00	49.387,61	251.912,39
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	301.300,00	0,00	301.300,00	49.387,61	251.912,39
13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Final da Daniel Mansani - Con	964.006,94	1.400,00	965.406,94	113.627,20	851.779,74
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.400,00	1.400,00	1.333,94	66,06
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.400,00	1.400,00	1.333,94	66,06
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	1.400,00	1.400,00	1.333,94	66,06
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.400,00	1.400,00	1.333,94	66,06
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	964.006,94	0,00	964.006,94	112.293,26	851.713,68
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	964.006,94	0,00	964.006,94	112.293,26	851.713,68
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	964.006,94	0,00	964.006,94	112.293,26	851.713,68
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	964.006,94	0,00	964.006,94	112.293,26	851.713,68
13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcon	481.334,34	2.850,00	484.184,34	482.773,44	1.410,90
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	2.850,00	2.850,00	2.819,10	30,90
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.850,00	2.850,00	2.819,10	30,90
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	2.850,00	2.850,00	2.819,10	30,90
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.850,00	2.850,00	2.819,10	30,90
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	481.334,34	0,00	481.334,34	479.954,34	1.380,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	481.334,34	0,00	481.334,34	479.954,34	1.380,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	481.334,34	0,00	481.334,34	479.954,34	1.380,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	481.334,34	0,00	481.334,34	479.954,34	1.380,00
13.001.15.451.0026.1.163. Pavimentação de vias urbanas do Rocio II	2.012.300,00	0,00	2.012.300,00	100.462,95	1.911.837,05
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.012.300,00	0,00	2.012.300,00	100.462,95	1.911.837,05
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.012.300,00	0,00	2.012.300,00	100.462,95	1.911.837,05
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.012.300,00	0,00	2.012.300,00	100.462,95	1.911.837,05
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.300,00	0,00	2.012.300,00	100.462,95	1.911.837,05
13.001.15.451.0026.1.164. Obras de Infraestrutura Urbana - FINISA	10.000.000,00	11.500.000,00	21.500.000,00	0,00	21.500.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000,00	11.500.000,00	21.500.000,00	0,00	21.500.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000.000,00	11.500.000,00	21.500.000,00	0,00	21.500.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.000,00	11.500.000,00	21.500.000,00	0,00	21.500.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	11.500.000,00	21.500.000,00	0,00	21.500.000,00
13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista	1.328.737,79	0,00	1.328.737,79	852.687,67	476.050,12
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.328.737,79	0,00	1.328.737,79	852.687,67	476.050,12
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.328.737,79	0,00	1.328.737,79	852.687,67	476.050,12
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.328.737,79	0,00	1.328.737,79	852.687,67	476.050,12
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.328.737,79	0,00	1.328.737,79	852.687,67	476.050,12
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais	2.907.455,09	0,00	2.907.455,09	2.829.630,40	77.824,69
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.907.455,09	0,00	2.907.455,09	2.829.630,40	77.824,69
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.658.607,75	0,00	2.658.607,75	2.645.318,67	13.289,08
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.356.245,25	0,00	2.356.245,25	2.353.457,17	2.788,08
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.297.332,90	0,00	2.297.332,90	2.296.820,88	512,02
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.912,35	0,00	58.912,35	56.636,29	2.276,06
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	302.362,50	0,00	302.362,50	291.861,50	10.501,00

3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302.362,50	0,00	302.362,50	291.861,50	10.501,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.847,34	0,00	248.847,34	184.311,73	64.535,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	248.847,34	0,00	248.847,34	184.311,73	64.535,61
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	165.666,34	0,00	165.666,34	145.329,31	20.337,03
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.181,00	0,00	83.181,00	38.982,42	44.198,58
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infr	347.232,37	6.339,27	353.571,64	352.258,10	1.313,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	270.951,19	6.339,27	277.290,46	275.976,92	1.313,54
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.951,19	6.339,27	277.290,46	275.976,92	1.313,54
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	270.951,19	6.339,27	277.290,46	275.976,92	1.313,54
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.424,56	0,00	45.424,56	44.867,93	556,63
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	208.802,59	0,00	208.802,59	208.445,66	356,93
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	16.724,04	0,00	16.724,04	16.324,06	399,98
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.339,27	6.339,27	6.339,27	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	76.281,18	0,00	76.281,18	76.281,18	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	76.281,18	0,00	76.281,18	76.281,18	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	76.281,18	0,00	76.281,18	76.281,18	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.281,18	0,00	76.281,18	76.281,18	0,00
13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade	379.649,18	0,00	379.649,18	379.227,15	422,03
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	379.649,18	0,00	379.649,18	379.227,15	422,03
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.649,18	0,00	379.649,18	379.227,15	422,03
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	379.649,18	0,00	379.649,18	379.227,15	422,03
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	284.227,18	0,00	284.227,18	284.227,15	0,03
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	95.422,00	0,00	95.422,00	95.000,00	422,00
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas	2.956.005,96	1.545.976,32	4.501.982,28	1.419.136,57	3.082.845,71
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	983.912,47	72.688,01	1.056.600,48	1.000.219,76	56.380,72
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983.912,47	72.688,01	1.056.600,48	1.000.219,76	56.380,72
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	72.688,01	72.688,01	70.603,08	2.084,93
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	72.688,01	72.688,01	70.603,08	2.084,93
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	983.912,47	0,00	983.912,47	929.616,68	54.295,79
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	864.866,90	0,00	864.866,90	810.579,43	54.287,47
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	119.045,57	0,00	119.045,57	119.037,25	8,32
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.972.093,49	1.473.288,31	3.445.381,80	418.916,81	3.026.464,99
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.972.093,49	1.473.288,31	3.445.381,80	418.916,81	3.026.464,99
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.972.093,49	1.473.288,31	3.445.381,80	418.916,81	3.026.464,99
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.972.093,49	1.473.288,31	3.445.381,80	418.916,81	3.026.464,99
13.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	1.976.130,39	0,00	1.976.130,39	1.815.372,68	160.757,71
13.001.15.452.0026.0.000. Estrutura e Mobilidade na Cidade	1.976.130,39	0,00	1.976.130,39	1.815.372,68	160.757,71
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - C	1.976.130,39	0,00	1.976.130,39	1.815.372,68	160.757,71
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.834.428,39	0,00	1.834.428,39	1.815.372,68	19.055,71
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.834.428,39	0,00	1.834.428,39	1.815.372,68	19.055,71
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.834.428,39	0,00	1.834.428,39	1.815.372,68	19.055,71
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	365.500,00	0,00	365.500,00	363.727,70	1.772,30
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.468.928,39	0,00	1.468.928,39	1.451.644,98	17.283,41
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	141.702,00	0,00	141.702,00	0,00	141.702,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	141.702,00	0,00	141.702,00	0,00	141.702,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	141.702,00	0,00	141.702,00	0,00	141.702,00

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	141.701,00	0,00	141.701,00	0,00	141.701,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
13.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
13.002.15.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.15.128.0027.0.000. Estrutura e Mobilidade no Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
13.002.15.128.0027.2.105. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.15.606.0000.0.000. Extensão Rural	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
13.002.15.606.0027.0.000. Estrutura e Mobilidade no Campo	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.080.000,93	0,00	3.080.000,93	3.010.249,22	69.751,71
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	747.901,13	0,00	747.901,13	697.716,20	50.184,93
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.332.099,80	0,00	2.332.099,80	2.312.533,02	19.566,78
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito	130.187,80	0,00	130.187,80	113.879,39	16.308,41
13.003.15.000.0000.0.000. Urbanismo	130.187,80	0,00	130.187,80	113.879,39	16.308,41
13.003.15.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.003.15.128.0028.0.000. Cidade Segura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.003.15.128.0028.2.109. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.003.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	130.187,80	0,00	130.187,80	113.879,39	16.308,41
13.003.15.452.0028.0.000. Cidade Segura	130.187,80	0,00	130.187,80	113.879,39	16.308,41
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e T	130.187,80	0,00	130.187,80	113.879,39	16.308,41
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	123.767,80	0,00	123.767,80	107.459,39	16.308,41
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.767,80	0,00	123.767,80	107.459,39	16.308,41
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	123.767,80	0,00	123.767,80	107.459,39	16.308,41
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	53.448,00	0,00	53.448,00	43.268,35	10.179,65
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	70.319,80	0,00	70.319,80	64.191,04	6.128,76
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.420,00	0,00	6.420,00	6.420,00	0,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.420,00	0,00	6.420,00	6.420,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.420,00	0,00	6.420,00	6.420,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.420,00	0,00	6.420,00	6.420,00	0,00
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística	1.983.318,16	0,00	1.983.318,16	1.979.571,29	3.746,87
13.004.26.000.0000.0.000. Transporte	1.983.318,16	0,00	1.983.318,16	1.979.571,29	3.746,87
13.004.26.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.004.26.128.0029.0.000. Logística Eficiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.004.26.128.0029.2.112. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.004.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário	1.983.318,16	0,00	1.983.318,16	1.979.571,29	3.746,87
13.004.26.782.0029.0.000. Logística Eficiente	1.983.318,16	0,00	1.983.318,16	1.979.571,29	3.746,87
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Log	290.239,76	0,00	290.239,76	290.239,76	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	290.239,76	0,00	290.239,76	290.239,76	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	290.239,76	0,00	290.239,76	290.239,76	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	290.239,76	0,00	290.239,76	290.239,76	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.239,76	0,00	290.239,76	290.239,76	0,00
13.004.26.782.0029.2.113. Manutenção da frota e logística urbana	491.226,50	0,00	491.226,50	490.036,87	1.189,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	491.226,50	0,00	491.226,50	490.036,87	1.189,63
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.226,50	0,00	491.226,50	490.036,87	1.189,63
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	491.226,50	0,00	491.226,50	490.036,87	1.189,63
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	292.310,00	0,00	292.310,00	292.132,18	177,82
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	198.916,50	0,00	198.916,50	197.904,69	1.011,81
13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural	1.201.851,90	0,00	1.201.851,90	1.199.294,66	2.557,24
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.201.851,90	0,00	1.201.851,90	1.199.294,66	2.557,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.201.851,90	0,00	1.201.851,90	1.199.294,66	2.557,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.201.851,90	0,00	1.201.851,90	1.199.294,66	2.557,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	895.697,40	0,00	895.697,40	895.561,54	135,86
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	306.154,50	0,00	306.154,50	303.733,12	2.421,38
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS	27.891.881,82	2.211.619,71	30.103.501,53	26.606.707,77	3.496.793,76
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde	27.891.881,82	2.211.619,71	30.103.501,53	26.606.707,77	3.496.793,76
14.001.10.000.0000.0.000. Saúde	27.891.881,82	2.211.619,71	30.103.501,53	26.606.707,77	3.496.793,76
14.001.10.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	1.119,02	0,00	1.119,02	1.119,02	0,00
14.001.10.128.0030.0.000. FMS - Saúde de Qualidade	1.119,02	0,00	1.119,02	1.119,02	0,00
14.001.10.128.0030.2.116. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	1.119,02	0,00	1.119,02	1.119,02	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.119,02	0,00	1.119,02	1.119,02	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.119,02	0,00	1.119,02	1.119,02	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.119,02	0,00	1.119,02	1.119,02	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.119,02	0,00	1.119,02	1.119,02	0,00
14.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	25.208.185,90	1.749.390,94	26.957.576,84	23.812.148,59	3.145.428,25
14.001.10.301.0030.0.000. FMS - Saúde de Qualidade	2.198.495,84	1.524.714,85	3.723.210,69	2.755.416,44	967.794,25
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde	1.577.085,84	1.520.714,85	3.097.800,69	2.256.603,18	841.197,51
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.188.638,64	318.358,27	1.506.996,91	1.290.187,91	216.809,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.188.638,64	318.358,27	1.506.996,91	1.290.187,91	216.809,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.188.638,64	318.358,27	1.506.996,91	1.290.187,91	216.809,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	627,69	14.605,66	15.233,35	627,69	14.605,66
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	230.800,00	78.540,00	309.340,00	222.334,38	87.005,62
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.510,38	0,00	9.510,38	9.510,38	0,00

3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	910.307,45	181.160,77	1.091.468,22	976.465,21	115.003,01
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	37.393,12	44.051,84	81.444,96	81.250,25	194,71
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	388.447,20	1.202.356,58	1.590.803,78	966.415,27	624.388,51
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	388.447,20	1.202.356,58	1.590.803,78	966.415,27	624.388,51
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	388.447,20	1.202.356,58	1.590.803,78	966.415,27	624.388,51
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.447,20	1.202.356,58	1.590.803,78	966.415,27	624.388,51
14.001.10.301.0030.6.154. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	621.410,00	4.000,00	625.410,00	498.813,26	126.596,74
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	621.410,00	4.000,00	625.410,00	498.813,26	126.596,74

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.410,00	4.000,00	625.410,00	498.813,26	126.596,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	621.410,00	4.000,00	625.410,00	498.813,26	126.596,74
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	421.410,00	4.000,00	425.410,00	361.929,06	63.480,94
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200.000,00	0,00	200.000,00	136.884,20	63.115,80
14.001.10.301.0031.0.000. FMS - Gestão da Atenção Básica	22.882.690,06	159.676,09	23.042.366,15	20.993.619,70	2.048.746,45
14.001.10.301.0031.5.091. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de S	1.090.302,00	107.446,40	1.197.748,40	133.639,68	1.064.108,72
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.090.302,00	107.446,40	1.197.748,40	133.639,68	1.064.108,72
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.090.302,00	107.446,40	1.197.748,40	133.639,68	1.064.108,72
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.302,00	107.446,40	1.197.748,40	133.639,68	1.064.108,72
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.090.302,00	107.446,40	1.197.748,40	133.639,68	1.064.108,72
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção B	20.354.332,16	0,00	20.354.332,16	19.551.016,50	803.315,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	20.354.332,16	0,00	20.354.332,16	19.551.016,50	803.315,66
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.910.041,00	0,00	15.910.041,00	15.219.984,06	690.056,94
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	14.376.130,45	0,00	14.376.130,45	13.947.549,82	428.580,63
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.148.410,67	0,00	13.148.410,67	12.841.494,20	306.916,47
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.172.622,77	0,00	1.172.622,77	1.056.216,51	116.406,26
3.1.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE	55.097,01	0,00	55.097,01	49.839,11	5.257,90
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.533.910,55	0,00	1.533.910,55	1.272.434,24	261.476,31
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.533.910,55	0,00	1.533.910,55	1.272.434,24	261.476,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.444.291,16	0,00	4.444.291,16	4.331.032,44	113.258,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.444.291,16	0,00	4.444.291,16	4.331.032,44	113.258,72
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.046.291,16	0,00	4.046.291,16	3.952.400,52	93.890,64
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	263.000,00	0,00	263.000,00	243.631,92	19.368,08
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
14.001.10.301.0031.6.156. Manutenção das Ações da Atenção Básica	101.914,40	0,00	101.914,40	65.682,44	36.231,96
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	94.414,40	0,00	94.414,40	65.682,44	28.731,96
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.414,40	0,00	94.414,40	65.682,44	28.731,96
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	94.414,40	0,00	94.414,40	65.682,44	28.731,96
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	45.000,00	26.574,71	18.425,29
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.650,92	0,00	4.650,92	4.650,92	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	44.763,48	0,00	44.763,48	34.456,81	10.306,67
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos s	1.336.141,50	52.229,69	1.388.371,19	1.243.281,08	145.090,11
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.336.141,50	52.229,69	1.388.371,19	1.243.281,08	145.090,11
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.336.141,50	52.229,69	1.388.371,19	1.243.281,08	145.090,11

3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.336.141,50	52.229,69	1.388.371,19	1.243.281,08	145.090,11
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	324.500,00	50.000,00	374.500,00	239.232,49	135.267,51
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	1.011.641,50	2.229,69	1.013.871,19	1.004.048,59	9.822,60
14.001.10.301.0034.0.000. FMS - Gestão da Saúde Bucal	127.000,00	65.000,00	192.000,00	63.112,45	128.887,55
14.001.10.301.0034.6.161. Manutenção das ações da Saúde Bucal	127.000,00	65.000,00	192.000,00	63.112,45	128.887,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	127.000,00	65.000,00	192.000,00	63.112,45	128.887,55
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000,00	65.000,00	192.000,00	63.112,45	128.887,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00	65.000,00	192.000,00	63.112,45	128.887,55
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00	30.000,00	147.000,00	63.112,45	83.887,55
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	35.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
14.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.609.576,90	217.643,93	2.827.220,83	2.649.132,25	178.088,58
14.001.10.302.0032.0.000. FMS - Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Am	2.609.576,90	217.643,93	2.827.220,83	2.649.132,25	178.088,58
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambula	2.377.076,90	217.643,93	2.594.720,83	2.426.217,10	168.503,73
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.377.076,90	217.643,93	2.594.720,83	2.426.217,10	168.503,73
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.377.076,90	217.643,93	2.594.720,83	2.426.217,10	168.503,73
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	1.740.546,15	0,00	1.740.546,15	1.725.000,00	15.546,15
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.740.546,15	0,00	1.740.546,15	1.725.000,00	15.546,15
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	636.530,75	217.643,93	854.174,68	701.217,10	152.957,58
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.834,70	0,00	15.834,70	10.875,70	4.959,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.240,00	0,00	21.240,00	17.244,66	3.995,34
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	599.456,05	217.643,93	817.099,98	673.096,74	144.003,24
14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares d	232.500,00	0,00	232.500,00	222.915,15	9.584,85
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	232.500,00	0,00	232.500,00	222.915,15	9.584,85
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.500,00	0,00	232.500,00	222.915,15	9.584,85
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	232.500,00	0,00	232.500,00	222.915,15	9.584,85
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	232.500,00	0,00	232.500,00	222.915,15	9.584,85

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
14.001.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica	73.000,00	244.584,84	317.584,84	144.307,91	173.276,93
14.001.10.305.0033.0.000. FMS - Gestão da Vigilância em Saúde	73.000,00	244.584,84	317.584,84	144.307,91	173.276,93
14.001.10.305.0033.6.160. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	73.000,00	244.584,84	317.584,84	144.307,91	173.276,93
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	64.000,00	56.184,84	120.184,84	86.919,70	33.265,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	56.184,84	120.184,84	86.919,70	33.265,14
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00	56.184,84	120.184,84	86.919,70	33.265,14
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	4.000,00	49.000,00	30.755,08	18.244,92
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	18.000,00	12.291,46	5.708,54
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.000,00	34.184,84	53.184,84	43.873,16	9.311,68
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	188.400,00	197.400,00	57.388,21	140.011,79
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	9.000,00	188.400,00	197.400,00	57.388,21	140.011,79
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	188.400,00	197.400,00	57.388,21	140.011,79
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	188.400,00	197.400,00	57.388,21	140.011,79
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	5.609.194,65	869.774,72	6.478.969,37	4.082.187,84	2.396.781,53
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa	228.250,00	100,00	228.350,00	196.852,25	31.497,75
15.001.04.000.0000.0.000. Administração	228.250,00	100,00	228.350,00	196.852,25	31.497,75
15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	222.900,00	100,00	223.000,00	192.602,26	30.397,74
15.001.04.122.0035.0.000. Gestão do SUAS	222.900,00	100,00	223.000,00	192.602,26	30.397,74
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar	41.900,00	100,00	42.000,00	31.118,24	10.881,76
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	41.900,00	100,00	42.000,00	31.118,24	10.881,76
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.900,00	100,00	42.000,00	31.118,24	10.881,76
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	41.900,00	100,00	42.000,00	31.118,24	10.881,76

3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	12.905,58	2.094,42
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	24.900,00	0,00	24.900,00	18.212,66	6.687,34
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.001.04.122.0035.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar	181.000,00	0,00	181.000,00	161.484,02	19.515,98
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	181.000,00	0,00	181.000,00	161.484,02	19.515,98
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	0,00	161.000,00	154.054,81	6.945,19
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	0,00	161.000,00	154.054,81	6.945,19
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.500,00	0,00	132.500,00	128.453,30	4.046,70
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00	0,00	28.500,00	25.601,51	2.898,49
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	7.429,21	12.570,79
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	7.429,21	12.570,79
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	20.000,00	0,00	20.000,00	7.429,21	12.570,79
15.001.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	5.350,00	4.249,99	1.100,01
15.001.04.128.0035.0.000. Gestão do SUAS	5.350,00	0,00	5.350,00	4.249,99	1.100,01
15.001.04.128.0035.2.130. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	5.350,00	0,00	5.350,00	4.249,99	1.100,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	4.249,99	1.100,01
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00	0,00	5.350,00	4.249,99	1.100,01
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.350,00	0,00	5.350,00	4.249,99	1.100,01
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.350,00	0,00	5.350,00	4.249,99	1.100,01
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.902.134,04	746.034,93	5.648.168,97	3.644.636,05	2.003.532,92
15.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social	4.902.134,04	746.034,93	5.648.168,97	3.644.636,05	2.003.532,92
15.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	4.902.134,04	746.034,93	5.648.168,97	3.644.636,05	2.003.532,92
15.002.08.244.0035.0.000. Gestão do SUAS	2.161.300,00	200,00	2.161.500,00	2.065.086,76	96.413,24
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social	150.800,00	200,00	151.000,00	79.136,05	71.863,95
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	150.800,00	200,00	151.000,00	79.136,05	71.863,95
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.800,00	200,00	151.000,00	79.136,05	71.863,95
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	150.800,00	200,00	151.000,00	79.136,05	71.863,95
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	13.305,35	11.694,65
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	119.800,00	0,00	119.800,00	64.129,20	55.670,80
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	6.000,00	0,00	6.000,00	1.701,50	4.298,50
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais	2.010.500,00	0,00	2.010.500,00	1.985.950,71	24.549,29
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.010.500,00	0,00	2.010.500,00	1.985.950,71	24.549,29
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.927.500,00	0,00	1.927.500,00	1.920.884,31	6.615,69

3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.670.250,00	0,00	1.670.250,00	1.668.387,01	1.862,99
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.643.400,00	0,00	1.643.400,00	1.643.216,46	183,54
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.850,00	0,00	26.850,00	25.170,55	1.679,45
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	257.250,00	0,00	257.250,00	252.497,30	4.752,70
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	257.250,00	0,00	257.250,00	252.497,30	4.752,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000,00	0,00	83.000,00	65.066,40	17.933,60
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	83.000,00	0,00	83.000,00	65.066,40	17.933,60
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	33.000,00	0,00	33.000,00	31.269,18	1.730,82
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	33.797,22	16.202,78
15.002.08.244.0035.6.148. Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.002.08.244.0036.0.000. Proteção Social	536.426,78	562.457,90	1.098.884,68	182.947,78	915.936,90
15.002.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	37.546,76	300,00	37.846,76	13.785,78	24.060,98
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	33.546,76	300,00	33.846,76	13.785,78	20.060,98
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.546,76	300,00	33.846,76	13.785,78	20.060,98
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	33.546,76	300,00	33.846,76	13.785,78	20.060,98
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.546,76	0,00	7.546,76	452,90	7.093,86
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.000,00	0,00	19.000,00	13.228,00	5.772,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	300,00	300,00	104,88	195,12
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	186.880,02	100,90	186.980,92	123.458,44	63.522,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	151.209,03	100,90	151.309,93	112.764,44	38.545,49
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.209,03	100,90	151.309,93	112.764,44	38.545,49
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	151.209,03	100,90	151.309,93	112.764,44	38.545,49
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.255,40	4.744,60
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	23.209,03	0,90	23.209,93	13.253,74	9.956,19
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	121.000,00	0,00	121.000,00	98.255,30	22.744,70
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	35.670,99	0,00	35.670,99	10.694,00	24.976,99
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	35.670,99	0,00	35.670,99	10.694,00	24.976,99
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.670,99	0,00	35.670,99	10.694,00	24.976,99
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.670,99	0,00	35.670,99	10.694,00	24.976,99
15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social	312.000,00	562.057,00	874.057,00	45.703,56	828.353,44
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	301.000,00	1.100,00	302.100,00	45.703,56	256.396,44
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000,00	1.100,00	302.100,00	45.703,56	256.396,44

3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00	100,00	301.100,00	45.703,56	255.396,44
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	25.178,02	24.821,98
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	249.000,00	0,00	249.000,00	20.525,54	228.474,46
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	560.957,00	571.957,00	0,00	571.957,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	11.000,00	560.957,00	571.957,00	0,00	571.957,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	560.957,00	571.957,00	0,00	571.957,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	500.000,00	511.000,00	0,00	511.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	60.957,00	60.957,00	0,00	60.957,00

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
15.002.08.244.0037.0.000. Proteção Social Básica	1.109.812,31	600,00	1.110.412,31	653.158,50	457.253,81
15.002.08.244.0037.6.138. Benefícios Eventuais - FMAS	326.030,82	500,00	326.530,82	172.420,69	154.110,13
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	326.030,82	500,00	326.530,82	172.420,69	154.110,13
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.030,82	500,00	326.530,82	172.420,69	154.110,13
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	326.030,82	0,00	326.030,82	172.420,69	153.610,13
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	266.030,82	0,00	266.030,82	152.756,02	113.274,80
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	60.000,00	0,00	60.000,00	19.664,67	40.335,33
15.002.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica -	391.271,40	0,00	391.271,40	364.560,00	26.711,40
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	391.271,40	0,00	391.271,40	364.560,00	26.711,40
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.271,40	0,00	391.271,40	364.560,00	26.711,40
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	391.271,40	0,00	391.271,40	364.560,00	26.711,40
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	391.271,40	0,00	391.271,40	364.560,00	26.711,40
15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS	392.510,09	100,00	392.610,09	116.177,81	276.432,28
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	392.510,09	100,00	392.610,09	116.177,81	276.432,28
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.510,09	100,00	392.610,09	116.177,81	276.432,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	392.510,09	100,00	392.610,09	116.177,81	276.432,28
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	158.110,09	0,00	158.110,09	23.965,52	134.144,57
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	20.000,00	0,00	20.000,00	10.959,85	9.040,15
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	213.400,00	0,00	213.400,00	81.252,44	132.147,56
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
15.002.08.244.0038.0.000. Proteção Social Especial	1.094.594,95	182.777,03	1.277.371,98	743.443,01	533.928,97
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS	323.244,52	18.100,00	341.344,52	68.145,61	273.198,91
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	323.244,52	18.100,00	341.344,52	68.145,61	273.198,91
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.244,52	18.100,00	341.344,52	68.145,61	273.198,91
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	323.244,52	18.100,00	341.344,52	68.145,61	273.198,91
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	67.386,42	0,00	67.386,42	9.975,93	57.410,49
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	10.000,00	18.000,00	28.000,00	11.720,05	16.279,95
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	236.858,10	0,00	236.858,10	46.449,63	190.408,47

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00

4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	771.350,43	164.677,03	936.027,46	675.297,40	260.730,06
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	529.350,43	54.677,03	584.027,46	506.497,40	77.530,06
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.350,43	54.677,03	584.027,46	506.497,40	77.530,06
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	529.350,43	51.677,03	581.027,46	506.497,40	74.530,06
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	529.350,43	51.677,03	581.027,46	506.497,40	74.530,06
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	242.000,00	110.000,00	352.000,00	168.800,00	183.200,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	242.000,00	110.000,00	352.000,00	168.800,00	183.200,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	242.000,00	110.000,00	352.000,00	168.800,00	183.200,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.000,00	110.000,00	352.000,00	168.800,00	183.200,00
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	328.470,21	121.139,79	449.610,00	154.792,77	294.817,23
15.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social	328.470,21	121.139,79	449.610,00	154.792,77	294.817,23
15.003.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	328.470,21	121.139,79	449.610,00	154.792,77	294.817,23
15.003.08.243.0039.0.000. Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	328.470,21	121.139,79	449.610,00	154.792,77	294.817,23
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMD	96.620,00	91.430,09	188.050,09	96.438,43	91.611,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	81.600,00	81.882,09	163.482,09	76.964,13	86.517,96
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.600,00	81.882,09	163.482,09	76.964,13	86.517,96
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	2.801,00	2.801,00	0,00	2.801,00
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.801,00	2.801,00	0,00	2.801,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	81.600,00	79.081,09	160.681,09	76.964,13	83.716,96
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	7.081,09	10.081,09	6.964,13	3.116,96
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	78.000,00	72.000,00	150.000,00	70.000,00	80.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	15.020,00	9.548,00	24.568,00	19.474,30	5.093,70
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	15.020,00	9.548,00	24.568,00	19.474,30	5.093,70

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.020,00	9.548,00	24.568,00	19.474,30	5.093,70
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.010,00	9.548,00	24.558,00	19.474,30	5.083,70
15.003.08.243.0039.6.147. Manutenção dos Conselhos - CMDCA/CMDI/CMJ	1.551,24	0,00	1.551,24	0,00	1.551,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.551,24	0,00	1.551,24	0,00	1.551,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.551,24	0,00	1.551,24	0,00	1.551,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.551,24	0,00	1.551,24	0,00	1.551,24
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.551,24	0,00	1.551,24	0,00	1.551,24
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos d	230.298,97	29.709,70	260.008,67	58.354,34	201.654,33
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	230.298,97	1.709,70	232.008,67	45.724,34	186.284,33
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.298,97	1.709,70	232.008,67	45.724,34	186.284,33
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	1.709,70	1.709,70	0,00	1.709,70
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.709,70	1.709,70	0,00	1.709,70
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	230.298,97	0,00	230.298,97	45.724,34	184.574,63

3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	230.298,97	0,00	230.298,97	45.724,34	184.574,63
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.000,00	28.000,00	12.630,00	15.370,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	28.000,00	28.000,00	12.630,00	15.370,00
4.4.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	28.000,00	28.000,00	12.630,00	15.370,00
4.4.50.42.00.00. AUXÍLIOS	0,00	28.000,00	28.000,00	12.630,00	15.370,00
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	150.340,40	2.500,00	152.840,40	85.906,77	66.933,63
15.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social	150.340,40	2.500,00	152.840,40	85.906,77	66.933,63
15.004.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso	150.340,40	2.500,00	152.840,40	85.906,77	66.933,63
15.004.08.241.0040.0.000. Promoção dos Direitos do Idoso	150.340,40	2.500,00	152.840,40	85.906,77	66.933,63
15.004.08.241.0040.2.146. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos d	11.884,52	0,00	11.884,52	0,00	11.884,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	11.884,52	0,00	11.884,52	0,00	11.884,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.884,52	0,00	11.884,52	0,00	11.884,52
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	11.884,52	0,00	11.884,52	0,00	11.884,52
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.884,52	0,00	11.884,52	0,00	11.884,52
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI	138.455,88	2.500,00	140.955,88	85.906,77	55.049,11
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	48.910,00	2.500,00	51.410,00	41.305,94	10.104,06
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.910,00	2.500,00	51.410,00	41.305,94	10.104,06
3.3.30.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	48.910,00	0,00	48.910,00	41.305,94	7.604,06
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	910,00	0,00	910,00	0,00	910,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	11.418,42	2.581,58
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	34.000,00	0,00	34.000,00	29.887,52	4.112,48
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	89.545,88	0,00	89.545,88	44.600,83	44.945,05
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	89.545,88	0,00	89.545,88	44.600,83	44.945,05
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	89.545,88	0,00	89.545,88	44.600,83	44.945,05
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	26.545,88	0,00	26.545,88	0,00	26.545,88
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	0,00	63.000,00	44.600,83	18.399,17
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turism	3.556.451,47	2.817,15	3.559.268,62	2.023.175,46	1.536.093,16
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	3.244.349,20	2.817,15	3.247.166,35	1.755.051,69	1.492.114,66
16.001.13.000.0000.0.000. Cultura	3.244.349,20	2.817,15	3.247.166,35	1.755.051,69	1.492.114,66
16.001.13.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
16.001.13.128.0041.0.000. Economia Critativa: Cultura, História e Turismo	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
16.001.13.128.0041.2.150. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
16.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural	3.242.149,20	2.817,15	3.244.966,35	1.755.051,69	1.489.914,66
16.001.13.392.0041.0.000. Economia Critativa: Cultura, História e Turismo	3.242.149,20	2.817,15	3.244.966,35	1.755.051,69	1.489.914,66
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais	545.943,26	1.800,00	547.743,26	431.114,95	116.628,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	545.943,26	1.800,00	547.743,26	431.114,95	116.628,31
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.582,78	0,00	458.582,78	349.873,95	108.708,83
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	452.578,03	0,00	452.578,03	345.279,57	107.298,46
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	419.783,39	0,00	419.783,39	314.016,20	105.767,19
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.794,64	0,00	32.794,64	31.263,37	1.531,27
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	6.004,75	0,00	6.004,75	4.594,38	1.410,37
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença

	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.004,75	0,00	6.004,75	4.594,38	1.410,37
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.360,48	1.800,00	89.160,48	81.241,00	7.919,48
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	87.360,48	1.800,00	89.160,48	81.241,00	7.919,48
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	1.800,00	1.800,00	1.048,06	751,94
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.360,48	0,00	87.360,48	80.192,94	7.167,54
16.001.13.392.0041.2.149. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Pat	31.100,00	0,00	31.100,00	20.857,15	10.242,85
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	31.100,00	0,00	31.100,00	20.857,15	10.242,85
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.100,00	0,00	31.100,00	20.857,15	10.242,85
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	31.100,00	0,00	31.100,00	20.857,15	10.242,85
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	0,00	1.600,00	1.413,39	186,61
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	28.200,00	0,00	28.200,00	19.443,76	8.756,24
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Muni	1.421.490,24	1.017,15	1.422.507,39	139.814,64	1.282.692,75
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.500,00	1.017,15	7.517,15	3.615,89	3.901,26
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00	1.017,15	7.517,15	3.615,89	3.901,26
3.3.20.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	1.017,15	1.017,15	0,00	1.017,15
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.017,15	1.017,15	0,00	1.017,15
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00	0,00	6.500,00	3.615,89	2.884,11
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	487,00	13,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.000,00	0,00	4.000,00	3.128,89	871,11
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.414.990,24	0,00	1.414.990,24	136.198,75	1.278.791,49
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.414.990,24	0,00	1.414.990,24	136.198,75	1.278.791,49
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.414.990,24	0,00	1.414.990,24	136.198,75	1.278.791,49
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	122.443,75	1.277.556,25
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.990,24	0,00	14.990,24	13.755,00	1.235,24
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade t	1.243.615,70	0,00	1.243.615,70	1.163.264,95	80.350,75
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.243.615,70	0,00	1.243.615,70	1.163.264,95	80.350,75
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.243.615,70	0,00	1.243.615,70	1.163.264,95	80.350,75
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.243.615,70	0,00	1.243.615,70	1.163.264,95	80.350,75
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.143,62	2.856,38
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.237.615,70	0,00	1.237.615,70	1.161.121,33	76.494,37
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas	312.102,27	0,00	312.102,27	268.123,77	43.978,50
16.002.24.000.0000.0.000. Comunicações	312.102,27	0,00	312.102,27	268.123,77	43.978,50

16.002.24.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16.002.24.128.0042.0.000. Comunicação Institucional, Educativa e de Utilidade Pública	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16.002.24.128.0042.2.155. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16.002.24.131.0000.0.000. Comunicação Social	310.102,27	0,00	310.102,27	268.123,77	41.978,50
16.002.24.131.0042.0.000. Comunicação Institucional, Educativa e de Utilidade Pública	310.102,27	0,00	310.102,27	268.123,77	41.978,50
16.002.24.131.0042.1.156. Ampliação de mecanismos de transparência	22,26	0,00	22,26	0,00	22,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	22,26	0,00	22,26	0,00	22,26
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22,26	0,00	22,26	0,00	22,26
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	22,26	0,00	22,26	0,00	22,26
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	22,26	0,00	22,26	0,00	22,26
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Púb	310.080,01	0,00	310.080,01	268.123,77	41.956,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	290.080,01	0,00	290.080,01	268.123,77	21.956,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.080,01	0,00	290.080,01	268.123,77	21.956,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	290.080,01	0,00	290.080,01	268.123,77	21.956,24
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	9.482,85	0,00	9.482,85	7.747,97	1.734,88
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	279.497,16	0,00	279.497,16	260.375,80	19.121,36
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEI	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00	4.292.540,07	627.459,93
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00	4.292.540,07	627.459,93
18.001.04.000.0000.0.000. Administração	238.000,00	0,00	238.000,00	155.501,90	82.498,10
18.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira	238.000,00	0,00	238.000,00	155.501,90	82.498,10
18.001.04.123.0010.0.000. PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	238.000,00	0,00	238.000,00	155.501,90	82.498,10
18.001.04.123.0010.2.001. Pagamento de Verba de Representação	25.000,00	0,00	25.000,00	24.912,48	87,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	24.912,48	87,52
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	24.912,48	87,52
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	24.912,48	87,52
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	24.912,48	87,52
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das atividades do Imasp	213.000,00	0,00	213.000,00	130.589,42	82.410,58
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	206.000,00	0,00	206.000,00	130.170,82	75.829,18
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.000,00	0,00	206.000,00	130.170,82	75.829,18
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00	0,00	206.000,00	130.170,82	75.829,18
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	8.347,72	6.652,28
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	800,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	190.000,00	0,00	190.000,00	121.623,10	68.376,90

4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	7.000,00	418,60	6.581,40
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	418,60	6.581,40
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	418,60	6.581,40
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	418,60	6.581,40
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
18.001.10.302.0010.0.000. PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unid.hospitalares,clínicas,laboratórios,consult	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.682.000,00	0,00	4.682.000,00	4.137.038,17	544.961,83
19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S	17.175.948,18	0,00	17.175.948,18	16.237.009,36	938.938,82
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S	17.175.948,18	0,00	17.175.948,18	16.237.009,36	938.938,82
19.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social	17.175.948,18	0,00	17.175.948,18	16.237.009,36	938.938,82
19.001.09.122.0000.0.000. Administração Geral	205.605,63	0,00	205.605,63	129.136,37	76.469,26
19.001.09.122.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	205.605,63	0,00	205.605,63	129.136,37	76.469,26
19.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	205.605,63	0,00	205.605,63	129.136,37	76.469,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	171.770,31	0,00	171.770,31	128.878,37	42.891,94
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.770,31	0,00	171.770,31	128.878,37	42.891,94
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	171.770,31	0,00	171.770,31	128.878,37	42.891,94
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	36.091,01	0,00	36.091,01	9.667,05	26.423,96
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.534,13	0,00	13.534,13	13.468,96	65,17
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	122.145,17	0,00	122.145,17	105.742,36	16.402,81
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	33.835,32	0,00	33.835,32	258,00	33.577,32
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	33.835,32	0,00	33.835,32	258,00	33.577,32
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	33.835,32	0,00	33.835,32	258,00	33.577,32
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.835,32	0,00	33.835,32	258,00	33.577,32
19.001.09.123.0000.0.000. Administração Financeira	506.401,96	0,00	506.401,96	402.173,87	104.228,09
19.001.09.123.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	506.401,96	0,00	506.401,96	402.173,87	104.228,09
19.001.09.123.0013.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	506.401,96	0,00	506.401,96	402.173,87	104.228,09
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	506.401,96	0,00	506.401,96	402.173,87	104.228,09
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.055,26	0,00	468.055,26	394.473,87	73.581,39
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	468.055,26	0,00	468.055,26	394.473,87	73.581,39
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408.076,52	0,00	408.076,52	361.376,64	46.699,88
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.978,74	0,00	59.978,74	33.097,23	26.881,51
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.346,70	0,00	38.346,70	7.700,00	30.646,70
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	38.346,70	0,00	38.346,70	7.700,00	30.646,70
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38.346,70	0,00	38.346,70	7.700,00	30.646,70
19.001.09.126.0000.0.000. Tecnologia da Informação	39.474,54	0,00	39.474,54	33.170,87	6.303,67
19.001.09.126.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	39.474,54	0,00	39.474,54	33.170,87	6.303,67
19.001.09.126.0013.2.004. ALUGUEL DE SOFTWARE	39.474,54	0,00	39.474,54	33.170,87	6.303,67
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	39.474,54	0,00	39.474,54	33.170,87	6.303,67
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.474,54	0,00	39.474,54	33.170,87	6.303,67
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39.474,54	0,00	39.474,54	33.170,87	6.303,67
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	39.474,54	0,00	39.474,54	33.170,87	6.303,67

19.001.09.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	36.091,01	0,00	36.091,01	32.846,14	3.244,87
19.001.09.128.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	36.091,01	0,00	36.091,01	32.846,14	3.244,87
19.001.09.128.0013.2.005. APRIMORAMENTO TÉCNICO	36.091,01	0,00	36.091,01	32.846,14	3.244,87
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	36.091,01	0,00	36.091,01	32.846,14	3.244,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.091,01	0,00	36.091,01	32.846,14	3.244,87
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	36.091,01	0,00	36.091,01	32.846,14	3.244,87
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	36.091,01	0,00	36.091,01	32.846,14	3.244,87
19.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário	16.388.375,04	0,00	16.388.375,04	15.639.682,11	748.692,93
19.001.09.272.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	16.388.375,04	0,00	16.388.375,04	15.639.682,11	748.692,93
19.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL	16.388.375,04	0,00	16.388.375,04	15.639.682,11	748.692,93
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	16.388.375,04	0,00	16.388.375,04	15.639.682,11	748.692,93
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.748.375,04	0,00	15.748.375,04	15.289.935,25	458.439,79
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.748.375,04	0,00	15.748.375,04	15.289.935,25	458.439,79
3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD	14.100.000,00	0,00	14.100.000,00	13.760.160,98	339.839,02
3.1.90.03.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.528.375,04	0,00	1.528.375,04	1.410.433,46	117.941,58
3.1.90.05.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	120.000,00	0,00	120.000,00	119.340,81	659,19
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000,00	0,00	640.000,00	349.746,86	290.253,14
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	640.000,00	0,00	640.000,00	349.746,86	290.253,14
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	640.000,00	0,00	640.000,00	349.746,86	290.253,14

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999.0099.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**162.045.614,20**	**23.645.060,23**	**185.690.674,43**	**124.719.575,25**	**60.971.099,18**
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D911B1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 013/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, por superávit financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
807.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 814/2014- FUNASA - Barracão e Equipamentos Aterro	90.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	Secretaria Especial do Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-126	Triagem de Resíduos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
807.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 814/2014- FUNASA - Barracão e Equipamentos Aterro	310.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**400.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação seguinte fonte de recurso:

Código da Fonte	Especificação	Valor R$
807.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 814/2014- FUNASA - Barracão e Equipamentos Aterro	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A34A9A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.622/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 30/09/2019 – 29/09/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4 e 6: **Norkspar Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83

LOTE	CÓD.	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	51403	KG	**Feno de Alfafa** FENO de alfafa em fardos compactados. Livre de plantas invasoras, terra, pedra e outros tipos de materiais estranhos. Isento de pequenos pontos amarronzados nos caules da planta enfardada, isentos de contaminação pelo fungo hizoctonialeguminicola. Níveis de garantia: Umidade (8 a 10%), Proteína (18 a 20%). **Validade mínima no momento da entrega de 6 meses.** **MARCA: NATURAL**	800	R$ 3,91	3.128,00
3	52995	KG	**RAÇÃO PARA CAVALO PELETIZADA**, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 12%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 16% EXTRATO ESTÉREO MÍNIMO 3%, E UMIDADE MÁXIMA 12%. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. **MARCA: AGRARIA BALANCE**	1000	R$ 1,84	1.840,00
4	51411	LATA	**Ração úmida medicamentosa suplemento para cães e gatos adultos.** Indicação: Indicado para cães e gatos em processo de Recuperação. Lata com 156 gramas +/- 10% variação; Composição: Água, fígado suíno, fígado de frango, carne de frango, farinha de milho, proteína isolada de suíno, óleo de peixe, aroma de fígado de frango, carbonato de cálcio, tripolifosfato de sódio, goma guar, cloreto de potássio, taurina, cloreto de colina, vitamina E, óxido de magnésio, ácido ascórbico (fonte de vitamina C), óxido de zinco, sulfato ferroso, mononitrato de tiamina, betacaroteno, óxido de manganês, sulfato de cobre, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B12, piridoxina, riboflavina, vitamina D3, biotina, iodato de cálcio, selenito de sódio, ácido fólico. Níveis de Garantia: Proteína 44,2%, Gordura 30,4%, Carboidratos 15,4%, Fibra Bruta 1,3%, Cálcio 1,00%, Fósforo 1,00%, Sódio 0,79%, Potássio 0,92%,Magnésio 0,108%, Taurina 0,64%, Glutamina / Glutamato 5,17%, Aminoácidos de Cadeia, Ramificada (Total) 6,42%, Ácidos Graxos Ômega-3 (Total), 2,46%, 180 kcal por lata (156g). **Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. MARCA: HILLS PET**	500	R$ 21,05	R$ 10.525,00
6	51414	KG	**Suplemento mineral para equinos** Cálcio (min)60,00 g/kg, cálcio (máx)70,00 g/kg, enxofre (min) 33,00 g/kg, magnésio (min) 10,00 g/kg, fósforo (min) 40,00 g/kg, sódio (min) 100,00 g/kg, cloro (min) 200,00 g/kg, potássio (min) 40,00 g/kg, ferro (min) 2.500,00 mg/kg, cobre (min) 600,00 mg/kg, manganês (min) 3.000,00 mg/kg, zinco (min) 3.000,00 mg/kg, iodo (min) 22,00 mg/kg, cobalto (min) 8,00 mg/kg, cromo (min) 50,00 mg/kg, selênio (min) 9,50 mg/kg, vitamina A (min) 53.000,00 UI/kg, vitamina D3 (min) 10.500,00 UI/kg, vitamina E (min) 140,00 UI/kg, vitamina B1 (min) 300,00 mg/kg. **Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. MARCA: PRO HORSE**	100	R$ 256,76	R$ 25.676,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 41.169,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:62D99C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO A NOTA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº 1/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **NOTA DA PROVA OBJETIVA** conforme disposição do Edital de Abertura n.° 1/2019.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/novo através da área do candidato no período das **09:00h do dia 02/03/2020 até às 23:59h do dia 03/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 28 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

ANEXO ÚNICO
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
137450	ADRIANA DA SILVA SANTOS CARDOSO SANTIAGO	46.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131881	ADRIANA RAMOS TROCHMANN	41.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136701	ADRIANE WABISZEWICZ VAZ	74.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136277	ADRIANO DE SOUZA	66.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128886	ADVONZIR ANDRIOLI CELESTINO	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131829	AGUINALDO SCHEFER	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128086	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	81.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127090	ALANA CARLESSO DOS SANTOS	85.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128221	ALANA GIOVANA A. N. MARQUETTI SANCHES	50.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140591	ALBANO DE OLIVEIRA SOUSA	69.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129690	ALESSANDRA ALIBOSKI	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140235	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134856	ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142149	ALESSANDRA LOPES PRATEZZI	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132981	ALESSANDRA PINTO BATISTA	35.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141429	ALEX DA SILVA CORDEIRO	52.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128324	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137609	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	44.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139819	ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131274	ALINE NEVES MATHEUS	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134852	ALISSON SALVADOR DO NASCIMENTO	82.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132144	ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL	44.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134437	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	72.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137348	AMANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131613	AMANDA DIAS GUIMARÃES	39.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139756	AMANDA VAZZOLER	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130788	ANA CATARINA BILEK	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134380	ANA CLAUDIA SELLMER	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135347	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	26.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130544	ANA PAULA ALBINO FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128331	ANA PAULA DE OLIVEIRA POSSAS	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127655	ANA PAULA RIBEIRO VANHONI	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139910	ANA RENATA TAVARES PEREIRA	52.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140280	ANDERSON BATISTA ALVES	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136381	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	81.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129051	ANDERSON NUNES DOS SANTOS	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130563	ANDERSON PIRES DA COSTA	54.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138066	ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA	31.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129398	ANDRE RODRIGUES	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142160	ANDREIA CLAUDIA MEGIOLARO	60.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140540	ANDREO PAITER ALVES	75.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137283	ANDRESSA HENSELER LUCIANI DE OLIVEIRA	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

128266	ANDRESSA LECHACKÓSKI	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140335	ANDREW FANINI GUIMARÃES	81.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134908	ANDREY CRISTIANI SOTTOMAIOR CAMARGO	96.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139907	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128771	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135387	ANRESSA SUTAK SCADELAI	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134886	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129422	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133374	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	64.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128751	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	69.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136341	AURELIO GONÇALVES	73.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138888	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS FLOR	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133279	BIANCA CRISTINE CAPETTI	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129625	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	77.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137261	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	52.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127463	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	80.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141967	BRUNA DO ROCIO BASTOS	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139592	BRUNA DOS REIS ELIAS	48.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141212	BRUNA GODOY DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141732	BRUNO GONÇALVES VALENTIM DE SOUZA	50.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127822	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	73.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135097	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140502	CAMILA DE CARVALHO SILVA JAKYBALIS	58.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140240	CAMILA DOS SANTOS PAZINATTO	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128163	CARLOS ROBERTO CORREA FRANCA JUNIOR	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133194	CAROLAYNE DE LIMA	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133933	CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	89.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133419	CAROLINE ALVES MATOSO	56.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137221	CAROLINE BERLIM SOUZA	65.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135096	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	49.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138839	CHRISTIANO ROBERTO DALL STELLA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137284	CIBELE MARQUES DOS SANTOS SILVA	72.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142016	CINTHIA ARAUJO BATISTA	24.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129395	CINTHIA ROSA DE OLIVEIRA	62.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129885	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	56.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127479	CINTIA SANTIN	50.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140361	CLARICE LUIZ DO ROSARIO	52.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136648	CLAUDIA DE FATIMA FAGUNDES	40.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134382	CLAUDIO ANTUNES SELLMER	58.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128381	CLAURI PATRICIA SANTOS	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141634	CLEVERSON FALAVINE DE MATTOS	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129989	CRISTIAN AURÉLIO MÜLLER VARELLA	64.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136721	CRISTIANE BARIATTO ANDRADE FONTES LOBO	89.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138658	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134872	CRISTIANO CASTILHO	80.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137570	CRISTIANO MARÇELO DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131906	DAIANE DOS SANTOS FRANÇA	36.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138941	DANIEL SANS XAVIER	52.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130877	DANIELI DOS SANTOS PEREIRA	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132550	DANIELLE RODIO SMOLAREK	80.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128995	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139202	DANILSON MESQUITA VILARINHO	77.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141230	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140767	DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA	52.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138890	DEISIANE CUNHA PINHEIRO	90.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137546	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	73.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133502	DENIZE ALVES COSTA	66.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141638	DIEGO CARDENAS MOLINO	66.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128533	DIEGO CARVALHO JOSE	79.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127901	DIOGO JOSÉ BORBA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135076	DIONE LIMA DA SILVA	85.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139323	DORGAM BAHI	72.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136385	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127815	DOUGLAS IFANGER	77.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128923	DRIELY ARAUJO DE AZEVEDO CURY	85.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140863	EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138100	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	52.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137576	EDER FERREIRA GOMES	28.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136996	EDER SERAFIM DO ROSARIO	44.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138342	EDILSON DA SILVA GOMES	62.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137566	EDNEI DE ALMEIDA	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138120	EDUARDO JOSE GONÇALVES	45.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129293	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137874	ELAINE MARIA GALVAO	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141228	ELEDIR ALVES DE JESUS	44.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127709	ELENIZE CRIS PIRES GONÇALVES FRANÇA	35.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132701	ELIANA DA SILVA GUILHERME	48.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127559	ELIANE MIRANDA MACHADO	48.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128738	ELMA CAROLINE NUNES MENDES	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139799	ELSOM CARDOSO DA SILVA	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140997	EMERSON TRAVINSKI RUFINO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139721	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	93.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140930	ESTELLA DAMASCENO GARCIA	51.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137702	ESTER DIAS BEZERRA	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

132692	ESTHER SERRA NUNES DE OLIVEIRA	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138550	EVELINE JAKYBALIS SILVA	91.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141015	EVERTON FRANCO DE MOURA	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126961	EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA	58.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137715	FABIANO ARRUDA DA SILVA	75.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134399	FABIANO DE ARAÚJO SCHEFFEL	76.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135451	FABIANO DE ASSUNÇÃO	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139809	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	62.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139178	FABIO LOURIVAL DA SILVA	64.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140356	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137103	FÁBIO SOUZA DE MENDONÇA	79.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132391	FABIO XAVIER DOS ANJOS	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140445	FATIMA CABRAL CAETANO	72.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128660	FELIPE CORA DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126638	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	73.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139915	FELIPE MARCELO CANDIDO GONÇALVES	76.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139753	FELIPPE FRANÇA	76.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141176	FERNANDA ELISA GUTIERREZ RIZENTAL	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135286	FERNANDA HELLEN BUTORI PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140233	FERNANDA KAROLINE CORREA DE CARVALHO	48.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137803	FERNANDA MOSOLI DA SILVA	49.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141789	FERNANDO BUBNIAK	80.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139213	FERNANDO CRUZ FERREIRA	84.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130526	FERNANDO DE FARIAS	1.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140582	FLÁVIA BELLO FRANÇA DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141726	FLÁVIA DE RAMOS MAIA	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139880	FLÁVIO DE MIRANDA SOARES	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139064	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	64.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137584	FRANCIS KEIDY SATO	62.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127085	FRANCO RIBAS PINTO	48.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138043	FRANKIE ALESSANDRO DE SOUZA FOLKUENIG	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131596	FULVIO MURENU	80.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132468	GABRIEL CABRAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135524	GABRIEL LUIZ BATISTA PEREIRA	60.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130525	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128897	GABRIELA SOARES CARDOSO	96.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138586	GABRIELLA WOLMANN ALVAREZ	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137936	GABRIELLE MIRANDA SEVERINO	42.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127340	GIANE CÂNDIDO DE SOUZA DE LIMA	47.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136433	GILBERTO PAULINO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135137	GIOELLEN EL KADRI	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141502	GISELE CRISTINA DA SILVA	84.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135268	GISELI DUTRA OLIVEIRA	72.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134295	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132001	GISLAINE DE ASSIS COSTA	43.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142043	GISLAINE DE FATIMA VIEIRA MARTINS	50.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126763	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	48.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130024	GLAUBER ROBSON NEVES SILVA	32.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132750	GLORIA TIFANI FELIX TAVARES	40.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134308	GUILHERME AZEVEDO DE SOUZA	58.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138332	GUILHERME CANFIELD DE ALMEIDA	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136486	GUILHERME CORREIA	40.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127993	GUILHERME CORREIA FONTES	76.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134142	GUILHERME CREPLIVE ZEM	91.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140148	GUILHERME DE LIMAMACAGGI	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131739	GUILHERME SANTOS DO CARMO	49.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131053	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139048	GUSTAVO DA SILVA BARBOZA	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128709	HAFISA DAMAS SILVA	48.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126979	HELLEN MARTINS NUNES	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138084	ILIO NIKOLAS VENET	72.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126829	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	50.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139704	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140279	ISABELLE DOS REIS VANHONI FERREIRA	64.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130027	ISABELLE GIULIANNY PECINI	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129712	ITALO CESAR BORTOLI	78.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141377	IVAN BATISTA VANHONI	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138581	IVO EDUARDO MIRANDA VIZINE	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131033	IZAEL PEREIRA LUIZ	70.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133196	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	80.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141628	JAKELINE RITA BARBOSA VENANCIO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139761	JANAINA DE FÁTIMA LAZZAROTTO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131219	JANAINA GABRIELLE M. C. DA CUNHA AMARANTE	80.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137871	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	48.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141828	JANETE DO ROSARIO AMARO	72.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137995	JEAN MARCELO COSTA DE SOUZA	36.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138322	JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	33.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135379	JÉSSICA CARVALHO ALVES DA CRUZ	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133746	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	76.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126816	JESSICA JANE FURLAN	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139832	JESSICA KIRCHHOFF ALVES	69.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135476	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	76.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141372	JESSYCA MYLENA DA SILVA LEMES	66.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136388	JHENIFFER DE OLIVEIRA MACHADO	68.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

127663	JHENIFFER FRANÇA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132966	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138986	JOÃO FERNANDO ZIMMERMANN JUNIOR	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139708	JOAO GABRIEL BATTAGLI	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140903	JOAO HENRIQUE AMANCIO DOS SANTOS	75.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131621	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	51.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138849	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	60.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137952	JONATHAN ALBERTO MARQUES GOMES	49.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136594	JOSÉ LUIZ FILHO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126695	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137205	JULIA DEMO	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134678	JULIA PEREIRA MARIANO	31.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138284	JULIANA CRISTINA DA SIQUEIRA AYABE	69.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127575	JULIANA VANESSA BELLO	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134936	JULIO CESAR FRANCO	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135381	JULIO CEZAR LOPES	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134961	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127955	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	75.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129906	KAROLINE CARDOSO SILVÉRIO	52.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134798	KELLY DOS PASSOS ANTONIO	31.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139070	KLEVERSON GONCALVES DO ROSARIO	68.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134650	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	32.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134989	LAÍS CRISTINA SCHRICKTE	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127376	LAIS DANTAS DOS SANTOS	73.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139177	LARISSA COLLA DE SOUZA	72.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129675	LARISSA CRISTINE ALVES MATTOSO	35.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141760	LARISSA TONETTI	69.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140871	LAUANA RENATA FERREIRA FERNANDES	60.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128851	LEANDRO LINO ROLIM	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132270	LEANDRO LOBO	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132282	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129968	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	85.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139772	LIGIANE NASCIMENTO PINTO	52.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140558	LILIAN DA SILVA DIAS	75.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135353	LILIAN ELIAS DE PAULA	46.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138285	LILIANE TAVARES	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140565	LISLYE DE SOUSA LIMA	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136377	LIZANA GELINSKI BROETTO BARBOSA	68.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127852	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	80.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138835	LORENA DA SILVA FARIAS	50.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137601	LORENA SCREMIM ARAÚJO	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137459	LORENA VIDAL DE PAULA	89.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136521	LORRAINE PAES MENDES	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138867	LOUINE ZACHARIAS SILVA	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140822	LUANA DE MIRANDA BARBOSA	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141730	LUCAS RAFAEL PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136800	LUCAS SERAFIM CALDEIRA	82.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141706	LUCIANA CONSTANTINO BRASÍLIO DO ROSARIO	38.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140449	LUCIANO DELPHINO	56.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127394	LUCIO JOSÉ TEODORO	56.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127776	LUDY EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140612	LUIZ CARLOS MACENO DA SILVA	54.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127962	LUIZ FELIPE SCREMIN	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134739	LUIZ FERNANDO LOUS	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136752	LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA LOPES JUNIOR	42.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136822	LURYAN TIEME TEIXEIRA TAKIGUCHI	64.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129136	MAIANA MARTINS ROLIM	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129758	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	72.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127742	MARCELLI DE CASSIA DA FONSECA ROBAZZA POSSIEDI	36.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128494	MARCELO OLENICH	25.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131286	MARCIA SATIKO MIYAKE	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138510	MARCIELE RODRIGUES CORREA	33.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138053	MARCIO AUGUSTO PINTO ROQUE	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138444	MARCOS ANTONIO FERNANDES	68.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139288	MARCOS ANTONIO FRIGERI	49.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133095	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	88.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138523	MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR	68.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126788	MARIA CAROLINA WURSTHORN MENDES	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141892	MARIA HELENA BATISTA FALAVINE	75.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137898	MARIA KAROLINNE LUCI DE MEDEIROS	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138470	MARIA LUCIA ROTH	44.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139191	MARIA PALICZ	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133405	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138276	MARIANA MARQUES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140308	MARIANA PEREIRA DA SILVA	21.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133347	MARIANE CORDEIRO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141035	MARINA EMANUELLE CARVALHO GHILARDI ZIVIANI	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136302	MARIO ALCI LEARDINI JÚNIOR	56.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140001	MARIO PEDRO CARDOSO	76.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139079	MARIO ROBERTO NADOLNY JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139472	MARLON HILLS FALCÃO ALVES	76.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134865	MARRIMÃ XAVIER ZELA	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133816	MATHEUS FELIPE SMANIOTO	72.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136777	MATHEUS SILVA FERNANDES	39.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

139326	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	85.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130068	MAURÍCIO MANTOVANI MONTEIRO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132857	MAURICIO VALENTIM SERAFIM	74.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127064	MAURO ARAÚJO	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140923	MAXWELL MARTINS DE MORAIS	84.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140536	MAYCKON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136382	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138465	MEIRY HELEN SILVA BALDUINO	66.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133583	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	60.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135111	MELISSA MARTINS POTAMIANOS DE SOUZA	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139844	MICHEL BEZERRA HENRIQUES ROSA	84.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134905	MICHELE DINA RAMOS	48.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139682	MICHELI MARTINS BITTENCOURT JIMENEZ	38.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135398	MICHELL DE FELIX SOUZA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138446	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130135	MICHELLE ESSER	27.20	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138606	MICHELLE RAMOS CAETANO	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129069	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139859	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134959	MOARA CELINE WOJCIK	58.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141406	MONALISA RODRIGUES	41.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129743	MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	54.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133525	MYLENE MARIA DA MOTTA RIECK	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128143	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	83.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137247	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	52.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137592	NICOLLE EVELYN MARENOSKI TOLEDO	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141905	NICOLLE GEBRAN VILLACA	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137752	NIVEA MARIA WAJIMA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139968	ODINELSON HONORIO	56.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140521	OLGA MARIA PISSAIA JAMBERSI	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133925	OSÉLIA LOURENÇO	45.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128298	OTONIEL POLETI	81.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127932	PATRICIA ALVES DA CRUZ	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136492	PATRICIA CZARNECKI DE SOUZA	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139594	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	49.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135267	PATRICIA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139279	PATRICIA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133764	PATRICIA FARIAS	36.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127883	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	45.60	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127796	PAULINE CARVALHO DE PAULA	40.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137385	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142112	PRISCILA FERNANDES SCREMIM REDEDE	88.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139098	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139609	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	91.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138641	RAFAEL CORISCO DE CASTRO	64.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126639	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	54.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132538	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	64.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127873	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	73.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130002	RAFAEL LIMA MENDES	87.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139988	RAFAEL SILVA VERGILIO	64.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128072	RAFAEL VAZ BRITO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128499	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	89.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139455	RAÍSSA KEMY ROCHA REIS	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139508	RAQUEL BRITO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137778	RENAN DA SILVA FRANCA	64.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140078	RENAN DE SOUZA LIMA	64.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141950	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	81.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141844	RENATA CHIMANSKI PIRES	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133304	RENATA GONÇALVES FORMIGA ECKEL	65.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131267	RENATA ROCHA COSTA	80.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137614	RENATA RODRIGUES SILVA BARBOSA	64.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136107	RENATO JOAQUIM PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137929	RENATO LUÍS DE SOUZA	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130414	RENNAN FREZZATTI PEREIRA	70.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138382	RICARDO FREITAS	51.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137836	RICARDO GOMES DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139094	RODRIGO BARBOSA FLORIANO	98.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140002	RODRIGO DE PAULA	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128191	RODRIGO DE PAULA LEANDRO	70.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127818	RODRIGO INACIO MORETTI	72.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140973	RODRIGO LISOVSKI	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139598	RODRIGO RUFINO DA SILVA	66.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133465	ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA	76.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135363	ROGERIO SABATELLA ADAM	88.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136946	RONALDO TRAMUJAS	88.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138142	RONI CARLOS ALVES CARVALHO	64.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138280	ROSANA DA SILVA PINTO ARAUJO	59.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132629	ROSANE MENDES NASCIMENTO	58.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134705	SABRINA PIRES ZAGUI	56.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139396	SABRINA RAMI SLEIMAN	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130006	SERGIO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	89.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137384	SERGIO ROBERTO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131358	SHEILA CONSENTINO	72.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130733	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	53.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

130252	SHEILA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	67.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131543	SIMONE ROCIO DO CARMO	40.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133366	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141671	SORAYA HELENA MORATO	89.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137353	STHEFANY MENDES SILVA RODRIGUES	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137668	SUELEN CALADO DOS SANTOS	44.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142178	SUELEN DE JESUS HONORATO	52.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127318	SUELEN DE LIMA BRASILIO	54.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128563	SUELYN DA SILVA MALHEIROS LOPES	42.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138728	TAFAREL SANTOS DE CASTRO	63.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126803	TALITA ELIAS RITA	60.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138386	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	75.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
135084	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131393	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	76.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138297	TATIANE COELHO MARQUES	55.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133579	TAUANY DA SILVA	69.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
142033	THAÍS DE LACERDA SETUBAL	71.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141855	THAÍS DE MENDONÇA BARBOSA	88.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
126835	THAIS ELIAS RITA	79.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139841	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141650	THAÍS PEREIRA GONSALVES	32.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140808	THALITA SANTOS FELISBINO	44.00	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137819	THATIANI DUTRA BROSKA	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
133459	THAYNNA CRISTINE XAVIER	46.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141182	THIAGO MARTINS VICENTE	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127590	THIAGO TIBILLETTI	60.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138473	THIAGO WELLINGTON BALDUINO	80.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141497	THIAGO WINTER GAGO	91.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129368	TIAGO MIGUEL TOMAZ DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131842	TONI MARCIO DE PAULA	42.40	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129536	VALÉRIA ZAIAS DO PRADO	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
137363	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	82.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141959	VANESSA DOS SANTOS SILVA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
129883	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134759	VERONICA PEREIRA VIVEKANANDA	69.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
128570	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	61.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138844	VINICIUS NAKONETCHNEI KOHUT	36.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136232	WAGNER AUGUSTO LEODORO	66.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
140014	WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE	72.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
138034	WALESKA MARIELLY MARIANO DE OLIVEIRA	68.80	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
134680	WALESTON ESQUENINE PEREIRA	68.00	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
141320	WANESA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	40.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
136136	WELLINGTON BORBA DOS SANTOS	51.20	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139775	WILLER ALVES GABRIEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130046	WILLIAM CALDEIRA ESTRELA	0.00	AUSENTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
130143	WILLIAM DOS SANTOS QUINTO	57.60	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
131591	WILLIAN DOS SANTOS FRANÇA	62.40	APROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
139999	ZELENITA DOS SANTOS	36.80	REPROVADO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
132036	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	71.20	APROVADO	ARQUITETO
139530	ADRIELLI PEREIRA	63.20	APROVADO	ARQUITETO
140336	ALESSANDRA POSSAS FERREIRA	32.00	REPROVADO	ARQUITETO
127362	AMANDA RODRIGUES GOMES	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
139495	ANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	69.60	APROVADO	ARQUITETO
137997	ANA CAROLINA MOREIRA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
137217	ANA CRISTINA NEGOSEKI	43.20	REPROVADO	ARQUITETO
139687	ANDREIA TIEMI TAGOMORI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
137370	ANDRESSA YOSHIE UYETAQUI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
128344	BARBARA BONASSA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
139758	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	53.60	APROVADO	ARQUITETO
136504	CAMILA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA ATHANASIO	57.60	APROVADO	ARQUITETO
139534	CAMILA MIWA KANESHIRO	84.80	APROVADO	ARQUITETO
139016	CAROLINE MIDORI MORI	44.00	REPROVADO	ARQUITETO
130799	CECÍLIA HELENA BARCELLOS CAMPOS	69.60	APROVADO	ARQUITETO
127931	CLAUDIA LUCIANA CUSTODIO	46.40	REPROVADO	ARQUITETO
140412	CRIS EVELIN TORTATO	72.80	APROVADO	ARQUITETO
129793	DEBORA RAQUEL FARIA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
134738	DEISE PIRES DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
139051	DRIELLE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	48.80	REPROVADO	ARQUITETO
135234	EDUARDO DELONGA	46.40	REPROVADO	ARQUITETO
136678	EDWIN BOETTCHER NETO	60.00	APROVADO	ARQUITETO
141021	EWERTON BOTTAN MOREIRA	55.20	APROVADO	ARQUITETO
129169	FÁBIO RODRIGO MALIKOSKI DE SOUZA	60.00	APROVADO	ARQUITETO
131490	FADIA GASSAN BHAY	52.00	APROVADO	ARQUITETO
139388	FELIPE DE BARROS SOUZA	57.60	APROVADO	ARQUITETO
130279	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA LOUZADO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
135135	FRANCINE TAGLIATELA MENDES	50.40	APROVADO	ARQUITETO
128280	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	46.40	REPROVADO	ARQUITETO
132826	GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	59.20	APROVADO	ARQUITETO
127644	GIOVANNA ALVES ZABEL	59.20	APROVADO	ARQUITETO
140838	GRASIELLE DA SILVA PEDROSO	40.00	REPROVADO	ARQUITETO
141881	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	52.00	APROVADO	ARQUITETO
126953	HADASSA BRUNO MEDEIROS DE LIMA	75.20	APROVADO	ARQUITETO
131873	HELLEN DALCOMUNI	44.00	REPROVADO	ARQUITETO
132957	HELTON YUKIHIDE ONOSE	67.20	APROVADO	ARQUITETO

133805	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ARQUITETO
130932	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	77.60	APROVADO	ARQUITETO
131948	IZABELI ROBERTA VIEIRA	28.80	REPROVADO	ARQUITETO
136995	JESSICA ADRIDINE DA SILVA	42.40	REPROVADO	ARQUITETO
129477	JULIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
139564	KAMYLLA RAMOS WAESS	55.20	APROVADO	ARQUITETO
133349	KARINA HELLEN PEREIRA	59.20	APROVADO	ARQUITETO
137799	KAUANE SANTOS SILVA	64.80	APROVADO	ARQUITETO
137161	KLEBER JOSÉ LICHESKI	71.20	APROVADO	ARQUITETO
128575	LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO	75.20	APROVADO	ARQUITETO
127174	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	45.60	REPROVADO	ARQUITETO
128831	LUCY CARLA BASSETTI BRITO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
137423	LUIS FELLIPE DOS SANTOS JOSÉ	51.20	APROVADO	ARQUITETO
139413	LUIZ FELIPE PIRES DA SILVA LAGOS	51.20	APROVADO	ARQUITETO
133862	MARCELLO AFONSO MOREIRA CHAVES	40.80	REPROVADO	ARQUITETO
130556	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	58.40	APROVADO	ARQUITETO
133568	MARISANY MARIA XAVIER ANSULIN	49.60	REPROVADO	ARQUITETO
138093	MATEUS HENRIQUE ARCIE STASIEVSKI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
139631	MATEUS ROCHA VIANA	60.00	APROVADO	ARQUITETO
140664	MATHEUS MARTINEZ ISBOLI	60.80	APROVADO	ARQUITETO
136378	MATHEUS MOROZ	46.40	REPROVADO	ARQUITETO
140625	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
127836	MIRELE SYRIANI VELUZA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
136515	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
131884	MORGANA WEISS	57.60	APROVADO	ARQUITETO
133439	MUSTAFA HASSAN NETO	68.80	APROVADO	ARQUITETO
132347	NICOLLI FERRUCI ALBINI	56.80	APROVADO	ARQUITETO
136058	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
128569	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
129647	PRISCYLLA PINHEIRO SOARES	56.00	APROVADO	ARQUITETO
140465	REBECCA GOMES VIVIAN	0.00	AUSENTE	ARQUITETO
134182	RENATA DA SILVEIRA BISINÉLLI	70.40	APROVADO	ARQUITETO
138030	SAULO JOSÉ GOMES	48.00	REPROVADO	ARQUITETO
138238	TAISE PRISCILA HENCKEL	77.60	APROVADO	ARQUITETO
140535	THAIS DA CRUZ SOARES	48.00	REPROVADO	ARQUITETO
128991	THAIS ESTEFANE ALVES BELONI	52.00	APROVADO	ARQUITETO
130777	THAMMY LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	49.60	REPROVADO	ARQUITETO
135206	THAYS ALVES LOPES	56.00	APROVADO	ARQUITETO
137924	VANESSA GRECA	50.40	APROVADO	ARQUITETO
139391	VINICIUS ROBERTO PORPETA	47.20	REPROVADO	ARQUITETO
139596	ADRIANA AUREA MOTA BUENO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
139045	ADRIANA DE CARVALHO	58.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131885	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	76.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136570	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO MARQUES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
138338	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
138571	ALINNE CARDOSO DE CARVALHO MENDES	58.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131990	AMANDA CRISTINA PARADA	28.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136804	AMANDA DO ROSARIO COSTA	56.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138035	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	73.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137582	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	41.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128046	ANA LUÍZA TAVARES BRUINJÉ	66.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140452	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	51.20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134766	ANA PAULA RIBAS DOS SANTOS	30.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137179	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137310	ANDRÉ ALVES PEREIRA	56.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139540	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO	37.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138160	ANDREIA DA SILVA TEMOTEO DE OLIVEIRA	61.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136444	ANDRÉIA PONTES DO CARMO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
136801	ANDRESSA ROSA IZE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
139432	ANGELITA MILDEMBERG DEDA	78.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127735	ARETA DA COSTA MENDES	50.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140010	BARBARA ANTUNES DA SILVA	73.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137328	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	43.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134921	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127183	BEATRIZ DA COSTA POZZOBOM	36.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137677	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
136346	CAMILA ANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
133848	CAMILA FARIA BRECHO	64.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
126704	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	68.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131777	CAROLINE C R COSTA	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137487	CAROLINE FERREIRA DELFINO PONTES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
139322	CAROLINE GONCHOROSKI SEIFERT	28.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131406	CAROLINE PIVA RIBAS	64.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137648	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
132194	DAIANE CRISTINA WERF WEISS	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128772	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	59.20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140469	DANIELE NATALIA LARA	41.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140498	DANNA FRONTCK MARIANO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
129452	DARLENE VENANCIO DINIZ	49.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127802	DAWANA FERREIRA CORDOVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128477	DEBORA ZIR	91.20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139989	DENISE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
126724	DGINANE LINHARES	36.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134106	DJANETE SALES DA SILVA	33.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

140016	EDNA DE SANTANA SANTOS	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139139	ELIANA BATISTA DA SILVA ROCHA	46.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140387	ELIZABETE BUSKIEVICZ GUERRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
127142	ELTON FERNANDO DAMASIO	47.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128118	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	39.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137919	ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136723	EUNICE ALZIRA DE MORAES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
136896	EVELIN SILVEIRA GIRARDELLO	60.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127915	EVELLIN NAYANE PEREIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128374	FABIANA PEREIRA MONTEIRO BACHMANN	26.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
132759	FERNANDA ALVES SFORÇA	34.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137031	FERNANDA PRAUSE SGANZERLA	45.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
132015	FERNANDA RAMSO DOS SANTOS VANALI	54.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128669	FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131534	FLAVIA SCALSAVARA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
138182	FLAVIO MARCELINO	35.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
135521	GABRIELA EDUARDA BATISTA PEREIRA	40.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139342	GABRIELLE PAULA DE OLIVEIRA	60.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139085	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	46.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
133473	GISELE CRISTINA DE MOURA	49.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139034	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	49.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
129199	HELENA DA CRUZ RUPPERT	54.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131583	INDIANARA PAREDES VEIGA	50.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136183	IRANI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
134397	ISRAELA MARIA DA SILVA	39.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138830	IVANIZE ZAKALUGNE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
137138	JACQUELINE DO NASCIMENTO	40.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127850	JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA	54.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138380	JAQUELINE RABELO DE SOUZA	36.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138960	JESSICA HARTMANN SANTO PINHEIRO VIEIRA	48.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138891	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140104	JESSICA XAVIER PINHEIRO COSTA	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
135418	JOANA SAWA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
142034	JOÃO MARCOS DE AZEVEDO NALIPICO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
141968	JOELMA DOS SANTOS ALVES	26.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
141527	JOSELAINE CRISTINE JEREMIAS	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138795	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	44.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137962	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA CAÇADOR	43.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128434	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128390	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	24.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
132002	JOSINE MORAES CUNHA	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
130977	JUCEMAR SOARES	54.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
141751	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	34.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140029	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	47.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136266	JULIANA GALVAO RODRIGUES	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140727	KAREN ALBINI	65.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
135288	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	53.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
141274	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	40.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138771	KARINE BELO DA ROCHA	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137978	KÁTIA DUTRA SOARES BUDKE	60.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
130801	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128884	LARISSA BASTOS	57.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137263	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	62.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128975	LÁZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	70.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
141948	LEONARDO ROCHA CABRAL	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
136670	LEONICE APARECIDA ROZALEM	45.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
129866	LEONIR DE ARCEGA	41.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128123	LETICIA ALVES MANHÃES	20.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128447	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	52.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128049	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	43.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
141285	LINEIDE VALERIA MACHADO BOCHELOF	39.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128232	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	42.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127246	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128874	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	36.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
135227	LUCIANA MADUREIRA	41.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
141918	LUCINEIA DA SILVA ANDRADE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
134700	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	46.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127905	MAISA GUEDES COTA	59.20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134374	MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS	44.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136641	MARA DALILA ALVES ROCHA SCREMIM	32.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136437	MARCELLA DE SOUZA PIRES	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128578	MÁRCIA REGINA PINHEIRO RABERY	38.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137949	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	53.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139418	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA ADRIANI	38.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
126769	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	43.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138073	MARINA BETTEGA	69.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137123	MARLENE DUTKA	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
129139	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128193	MAYARA DO ROSÁRIO NUNES VELOZO	48.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137002	MAYARA SCHIPANSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
133142	MELISSA ALVES DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
130123	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	47.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
133838	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	80.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
132069	MIRELA DE SOUZA BARROS	50.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

130734	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	61.60	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136684	NAYRA CASTRO SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
134909	NEIVA DOS REIS	42.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128451	NEUSA MARCELIANO SOARES LEITE	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138501	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136314	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	64.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
132322	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
132683	RAFAELA TULIO DOS SANTOS	36.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140364	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	49.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
133803	RAQUEL ANGELITA TESCH	55.20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138140	REBECA FELIX DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128905	REGIANE LIBERATO JARZINSKI	49.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
126765	REJANECY ANDRÉA WATTER JOSÉ	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128077	RENATA FALCAO	46.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137517	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	46.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138515	ROSANA ALVES GONÇALVES	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137512	ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
139793	ROSELI PACHECO LIMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
135435	ROSELY BRIZZI DIAS DESTRO	54.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134470	ROSENI ALVES DE OLIVEIRA	42.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131067	SABRINA SANTANA SILVA	45.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127288	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	55.20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137165	SANDRA PEREIRA PIRES	50.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
133030	SARA BARCELOS DE OLIVEIRA	45.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
131229	SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE	46.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
126826	SIMONE DA SILVA MARINHO	42.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139507	SONIA LOPES DE MIRANDA	58.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138323	STEFANY DA SILVA FERNANDES	43.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
129170	STÉFANY FRANÇA PONTES	47.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136771	SUSANA PEREIRA PIOCHI	39.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134712	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	49.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134388	TATIANA DE FATIMA SANTOS	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136747	TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	56.80	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138798	TEREZINHA PRIGOL LOPES	23.20	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
130410	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
139901	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
136541	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	45.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139965	THAIS TROGUE ALVES	40.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137563	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	41.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140616	THAMYRES DOS SANTOS CAMPOS	29.60	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
136660	THAYSA SOUZA DA SILVA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
138170	VALDIRENE APARECIDA LEAL	59.20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
127767	VALÉRIA DA SILVA GOMES	72.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
140071	VANESSA LOPES MARIANO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
134421	VANESSA MARQUES MOREIRA	24.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
132937	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	38.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139739	VANIA DA ROSA NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
126843	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	40.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139041	VANILZA DOS SANTOS CUNHA	42.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
135508	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	50.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137976	VERIDIANA EVELYN LOPES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
139439	VERONICA LARISSA AMORIM ADAO	34.40	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
128668	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	50.40	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
137495	WELLINGTON FABIANO TONELLO	76.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
134086	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
128987	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	48.80	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
129896	ADRIANA AZENHA BARILON	84.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
138168	ALEXANDRE COMPAN GRANAIOLA BARCELLOS	80.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
134297	ALINE DE FREITAS	80.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
130183	ANA CLAUDIA CAMARGO ROCCO	76.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
127956	ARIEL COPETTI	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
138601	ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR	68.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
134630	BIANCA RODRIGUES MARTINS	64.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
128487	BRUNA DOS SANTOS PINHEIRO	79.20	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
141581	BRUNA OTREIRA MUNIZ PATRICIO	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
139411	CAROLINA MEYENBERG SANTA ROSA	80.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
131558	CÁTIA ROSANE LEAL GONÇALVES	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
139106	CELIO DONIZETE CORREIA	72.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
131483	DÉBORA FABIANE POLETTO PORTO	78.40	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
129009	EDILAINE CARDOSO	48.80	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
140219	EDILSON THIALISON DA SILVA REIS	64.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
128096	EDISON FRANCISCO KRUGER	86.40	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
134000	ELISAMA DE LIMA ALEXANDRE	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
134401	ELIZABETI DE FATIMA RODRIGUES DE MELO	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
134001	FERNANDA IARA SCHORRO DE OLIVEIRA	92.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
127475	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	41.60	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
128357	GILMAR GOMES DE BARROS	87.20	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
137954	GRASIANI TOMELIN	77.60	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
129913	HAMÃ CANDIDO CARVALHO LOPES	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
128252	IRENE MARCINIAKI SILVA	56.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
129165	JANAINE APARECIDA FERREIRA DE SÁ	96.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
138944	JEAN PRIGOL LOPES	48.80	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
126697	JÉSSICA GLIENKE DAVID	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO

133995	JOEL GOMES DE ABREU	84.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
128372	JULIA CRISTINA GÜTSCHOW SAMPAIO	76.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
127315	KÁTIA DE OLIVEIRA SIMÕES	67.20	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
141981	KYRANA DA COSTA SILVA CORDEIRO	84.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
136330	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	79.20	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
141794	LUÍS FERNANDO VANIN	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
134762	MARCELA CASSIELE IARGAS	46.40	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
140898	MARCELLY HELOISE CORREA DA VEIGA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
138985	MARCELO LUIZ VIANA BORGES	89.60	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
131815	MARIA DO PILAR MOREIRA	37.60	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
129095	MATEUS SCARIOT	88.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
126992	MYCHELLY RIVE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
127425	NIKOLE PACHALA MARGARIDA	45.60	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
136534	NILSON CABRAL MODESTO	56.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
139233	NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
126935	PATRICIA MARIA CARNEIRO SANTOS DE SOUZA	49.60	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
132691	PRISCILA DE FARIA MENDES	76.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
140206	RAFAEL MAGNO DE PAULA COSTA	56.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
136054	RAFAELA CRISTINA DE JESUS	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
128949	REGIANE DE SOUZA MARTINS	70.40	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
126599	RENATO CARLOS GONÇALVES	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
130834	RENATO DA SILVA MENDES	48.00	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
131103	RENATO PEREIRA BARBOSA	82.40	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
134272	RODOLPHO LUIZ DE LORENZI	64.80	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
127896	ROSIANE GRAZIELLE DE JESUS	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
131604	ROSILDA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	42.40	REPROVADO	BIBLIOTECÁRIO
135147	SILVANE SOUZA GOMES	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
139171	THAÍS REGINA FRANCISCON DE PAULA	80.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
127354	THALITA DOS SANTOS KREKNICKI	80.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
134472	TÚLIO DE MORAIS REVOREDO	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
134981	VANESSA FERNANDES RODRIGUES SILVA	77.60	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
141771	VÂNIA JACÓ DA SILVA	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
138767	VERÔNICA AUGUSTA DA SILVA	68.00	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
141583	VIRGÍNIA DA GLÓRIA BISPO	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
130652	VIVIAN MARQUES GOMES	51.20	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
127413	WALMA ABIGAIL BELCHIOR MESQUITA	67.20	APROVADO	BIBLIOTECÁRIO
141619	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
129977	WILLIAM BORGES DA SILVA	0.00	AUSENTE	BIBLIOTECÁRIO
128137	ADRIANNE ARAÚJO PIRES	32.80	REPROVADO	BIÓLOGO
138910	ADRIANO DE MIRANDA FERREIRA	41.60	REPROVADO	BIÓLOGO
139493	ALBERTHY ROGEE MARTINS PEREIRA	69.60	APROVADO	BIÓLOGO
140977	ALEXANDRO STELLA	60.80	APROVADO	BIÓLOGO
138909	ALLAN RICARDO DIVARDIN	47.20	REPROVADO	BIÓLOGO
136659	AMANDA CAROLINE DE SOUZA	38.40	REPROVADO	BIÓLOGO
136358	AMANDA MIRANDA DOS SANTOS	36.80	REPROVADO	BIÓLOGO
137177	AMANDA SOUZA LOPES	52.80	APROVADO	BIÓLOGO
135104	ANA JÚLIA LENZ	69.60	APROVADO	BIÓLOGO
129966	ANA PAULA ARAUJO CORREA DE LIMA	62.40	APROVADO	BIÓLOGO
128268	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
127247	ANA RENATA GUIMARÃES GONÇALVES	52.80	APROVADO	BIÓLOGO
139752	ANDRE MORI DI STASI	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
131880	ANDRESSA AZEVEDO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
131595	ANDRIELLI RODRIGUES MARTINS	65.60	APROVADO	BIÓLOGO
138930	BARBARA LEONILDA LIPORINI CUNHA	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
139547	BRUNA MARCHETTI	40.80	REPROVADO	BIÓLOGO
140230	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DO MONTE	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
128354	BRUNO LEANDRO SANTINI	73.60	APROVADO	BIÓLOGO
142063	CAMILA MERINO	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
141374	CAMILA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	BIÓLOGO
140250	CAROLINA GONÇALVES ITO	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
138018	CAROLINA MACHADO DA ROSA	58.40	APROVADO	BIÓLOGO
138340	CASSIELE REGAÇÃO ALVES	27.20	REPROVADO	BIÓLOGO
140548	CLAUDIVÃ MATOS MAIA	54.40	APROVADO	BIÓLOGO
132115	CLEVERSON FRANÇA DA SILVEIRA	35.20	REPROVADO	BIÓLOGO
135433	CRISTIANE BAZZO MIRANDA	71.20	APROVADO	BIÓLOGO
140841	DAIANA DE SOUZA XAVIER	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
139042	DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA	87.20	APROVADO	BIÓLOGO
139153	DIOGO JOSÉ SIQUEIRA	66.40	APROVADO	BIÓLOGO
128235	EDSON JUNIOR FERREIRA STEFANI	51.20	APROVADO	BIÓLOGO
139465	EDUARDO COSTA	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
131588	ELISANDRA DO CARMO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
129203	ELLIEZER DE LIMA CORREIA	64.00	APROVADO	BIÓLOGO
128155	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	45.60	REPROVADO	BIÓLOGO
141849	EMANOELE DE SOUZA SCHOLZ	45.60	REPROVADO	BIÓLOGO
129244	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	69.60	APROVADO	BIÓLOGO
132675	FELIPE FABRIN DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	BIÓLOGO
138481	FERNANDA DE SOUZA SEZERINO	46.40	REPROVADO	BIÓLOGO
131243	FERNANDA FELISBINO FERREIRA DA SILVA	52.00	APROVADO	BIÓLOGO
138291	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FROHLICH	46.40	REPROVADO	BIÓLOGO
139997	FERNANDA SILVEIRA CATENACCI	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
136844	FERNANDO FERRARI DE MORAIS	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
141919	GABRIEL ANTONIO DO ROSÁRIO GONÇALVES	59.20	APROVADO	BIÓLOGO
139749	GABRIELE DE LIMA	21.60	REPROVADO	BIÓLOGO
139978	GEISY KELEN PLODOWSKI	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO

137990	GISELE CAVALCANTE MORAIS	60.00	APROVADO	BIÓLOGO
134747	GUILHERME MACHADO GONÇALVES	56.80	APROVADO	BIÓLOGO
139611	HÉRICA ROZÁRIO	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
134924	HUGO ULTRAMARI BATISTA	86.40	APROVADO	BIÓLOGO
140190	INGRID MARTINS DA SILVA	32.00	REPROVADO	BIÓLOGO
138721	JEAN CARLOS RAMOS DE ALMEIDA	61.60	APROVADO	BIÓLOGO
139796	JENIFFER EMILY LAURINDO MOHR	51.20	APROVADO	BIÓLOGO
129530	JÉSSICA MAIARA MARQUES SANDRI	44.80	REPROVADO	BIÓLOGO
136831	JONATHAN LEEDNEY DOMINGUES	42.40	REPROVADO	BIÓLOGO
141582	JULIA INACIO CARVALHO	44.80	REPROVADO	BIÓLOGO
126598	JULIANE NONATO	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
129587	JULIANO MACIEL DE CAMARGO	59.20	APROVADO	BIÓLOGO
138397	KARINA GONÇALVES CAPETE	56.00	APROVADO	BIÓLOGO
136611	KATIANE MACHADO ARNDT	47.20	REPROVADO	BIÓLOGO
135420	LARISSA LORRAINE LIMA ALVES SUAVE	61.60	APROVADO	BIÓLOGO
136369	LETICIA PAULUCH	68.00	APROVADO	BIÓLOGO
138503	LETICIA RAYNERTE SILVA	40.00	REPROVADO	BIÓLOGO
142110	LIVIA DE PAULA	25.60	REPROVADO	BIÓLOGO
139818	LUCIELLE MERLYM BERTOLLI	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
139837	LUIZ FERNANDO CONSTANTINO GABRIEL	45.60	REPROVADO	BIÓLOGO
131950	MAIRA ZACHARIAS	30.40	REPROVADO	BIÓLOGO
138104	MARCELLA RODRIGUES PEREIRA	45.60	REPROVADO	BIÓLOGO
128445	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	44.80	REPROVADO	BIÓLOGO
141496	MARCELO FIGUEIREDO VELLA	76.00	APROVADO	BIÓLOGO
140229	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA VELHA	21.60	REPROVADO	BIÓLOGO
138265	MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
137591	MARINA ROSA STEC DOS SANTOS	65.60	APROVADO	BIÓLOGO
136467	MICHELLE BORBA OLIVEIRA	43.20	REPROVADO	BIÓLOGO
127798	MICHELLE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	65.60	APROVADO	BIÓLOGO
138827	MILENA ARIEL SUBA	60.00	APROVADO	BIÓLOGO
126994	MILENA LOPES CHAVES	49.60	REPROVADO	BIÓLOGO
139567	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	35.20	REPROVADO	BIÓLOGO
140381	MISAEL NATÃ MENEZES LUZ	51.20	APROVADO	BIÓLOGO
137755	NÁGILA DE SOUZA PEREIRA	47.20	REPROVADO	BIÓLOGO
138203	NAIARA GOMES RODRIGUES	65.60	APROVADO	BIÓLOGO
136440	NORLIZA LINS	33.60	REPROVADO	BIÓLOGO
130139	PATRÍCIA CORREIA	48.80	REPROVADO	BIÓLOGO
127538	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	42.40	REPROVADO	BIÓLOGO
127512	PEDRO CERVO CALDERARO	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
137906	PEDRO GUILHERME PAULETTI LORENZO	79.20	APROVADO	BIÓLOGO
136651	QUEZIA ROCHA NAVARRO	34.40	REPROVADO	BIÓLOGO
140715	RAFAEL BONFIM DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
135240	RAFAEL DE JESUS	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
131509	RAFAEL SAMPAIO NENEVÊ	68.80	APROVADO	BIÓLOGO
137781	RAFAEL VEIGA	40.00	REPROVADO	BIÓLOGO
139785	RAIANE MARQUES NUNES	32.80	REPROVADO	BIÓLOGO
137860	RAPHAELLA DE MIRANDA RODRIGUES GARCIA	66.40	APROVADO	BIÓLOGO
139460	REINALDO DUTRA JUNIOR	50.40	APROVADO	BIÓLOGO
136509	RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO FUGANTI	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
142122	RODOLFO DE ALMEIDA BONALDI	54.40	APROVADO	BIÓLOGO
138126	ROMILDA MODESTO MENDES DE OLIVEIRA	21.60	REPROVADO	BIÓLOGO
140495	RÔMULO AGUIAR RODRIGUES	42.40	REPROVADO	BIÓLOGO
139357	ROSANA BARROSO MIRANDA	72.00	APROVADO	BIÓLOGO
135079	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	75.20	APROVADO	BIÓLOGO
134330	SUÉLEN GONÇALVES GARCES	51.20	APROVADO	BIÓLOGO
139779	TALITA HELEN BOMBARDELLI GOMIG LAZAROTTO	68.00	APROVADO	BIÓLOGO
131432	TALITHA PIRES BORGES LEITE	68.80	APROVADO	BIÓLOGO
139209	THAINÁ MARINA CUSTODIO DA SILVA D?AVILA RODRIGUES	48.00	REPROVADO	BIÓLOGO
138437	THAMIRIS RIBEIRO SCREMIM	0.00	AUSENTE	BIÓLOGO
141402	THIAGO VINÍCIUS TRENTO OCCHI	52.80	APROVADO	BIÓLOGO
128240	THYAGO AUGUSTO RAMOS DA ROCHA	40.80	REPROVADO	BIÓLOGO
138309	VANESSA KATHERINNE STAVIS KRAS BORGES	39.20	REPROVADO	BIÓLOGO
139850	VITOR RODRIGO DE MORAES	53.60	APROVADO	BIÓLOGO
134344	WANDERLEY HERMENEGILDO	35.20	REPROVADO	BIÓLOGO
138649	WILLIAN THOMAZ PÉÇANHA	56.80	APROVADO	BIÓLOGO
139996	ADILSON MAICON PINTO	40.80	REPROVADO	CONTADOR
131096	ADRIANE REGINA TRAMUJAS	37.60	REPROVADO	CONTADOR
129957	ADRIANO KRAUS	48.00	REPROVADO	CONTADOR
137089	ALAN RICARDO SILVEIRA	38.40	REPROVADO	CONTADOR
134515	ALDRIN SANDRO DOS SANTOS	50.40	APROVADO	CONTADOR
137132	ANA PAULA BORSATI	30.40	REPROVADO	CONTADOR
129213	ANDERSON CESAR MENDES	43.20	REPROVADO	CONTADOR
139501	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	39.20	REPROVADO	CONTADOR
132090	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	40.80	REPROVADO	CONTADOR
128515	ANDRIELE AMARAL ALVES PEREIRA	64.80	APROVADO	CONTADOR
134316	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	0.00	AUSENTE	CONTADOR
139887	ANGELA AFONSINA DE SOUZA BARBOSA	38.40	REPROVADO	CONTADOR
128997	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	45.60	REPROVADO	CONTADOR
141425	ANY KELLY DOS SANTOS RIBEIRO	42.40	REPROVADO	CONTADOR
137120	ARIALDO ARAUJO CARNEIRO	56.80	APROVADO	CONTADOR
137793	ARILDO CARVALHO VIDAL	33.60	REPROVADO	CONTADOR
139925	AUROEL AUGUSTO NEGRAO MANSAN	40.00	REPROVADO	CONTADOR
129288	BARBARA FREIRE RODRIGUES	44.80	REPROVADO	CONTADOR
135448	BIANCA SUELEN NUNES THEODORO DO NASCIMENTO	42.40	REPROVADO	CONTADOR

128019	BRUNA DOS SANTOS NAZARÉ CALDAS	0.00	AUSENTE	CONTADOR
132186	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	47.20	REPROVADO	CONTADOR
137659	CAROLINE CAZON	49.60	REPROVADO	CONTADOR
140836	CAROLINE DERES CORDEIRO	29.60	REPROVADO	CONTADOR
127502	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	45.60	REPROVADO	CONTADOR
131756	CELSO LUIZ ZACHARIAS	36.80	REPROVADO	CONTADOR
136864	CHARLIE MAKOSKI	51.20	APROVADO	CONTADOR
127446	CHRISTIANO ELLIAN MONTE	41.60	REPROVADO	CONTADOR
132577	CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS	0.00	AUSENTE	CONTADOR
137515	CIBELE ROCHA MARTINS	25.60	REPROVADO	CONTADOR
137657	CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA	49.60	REPROVADO	CONTADOR
137682	CRISTIANE DOMINGUES LOPES	38.40	REPROVADO	CONTADOR
134775	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	40.80	REPROVADO	CONTADOR
134146	DANIELA HOLTZ VENTURA	35.20	REPROVADO	CONTADOR
131222	DIARONE DO ROSARIO FILHO	52.80	APROVADO	CONTADOR
136545	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	41.60	REPROVADO	CONTADOR
137629	EDUARDO BATISTA VITAL	0.00	AUSENTE	CONTADOR
126797	ELAINE SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24.80	REPROVADO	CONTADOR
139489	ELIZÂNGELA SCARIOT DO NASCIMENTO	46.40	REPROVADO	CONTADOR
138892	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	40.80	REPROVADO	CONTADOR
140650	FABIANO LUIZ FELTS SALOMÃO	43.20	REPROVADO	CONTADOR
130621	FABIO ANDRÉ FIETZ	54.40	APROVADO	CONTADOR
135356	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO	33.60	REPROVADO	CONTADOR
132536	FLAVIANO BILYK	44.00	REPROVADO	CONTADOR
129072	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	82.40	APROVADO	CONTADOR
139149	GABRIELLY MACHADO CAETANO	40.00	REPROVADO	CONTADOR
132066	GILEADE RENAN ALVES DOS PASSOS	43.20	REPROVADO	CONTADOR
131850	GISAEL SILVA DE LIMA	41.60	REPROVADO	CONTADOR
136271	GUILHERME DE SOUZA ALVES	42.40	REPROVADO	CONTADOR
139655	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	0.00	AUSENTE	CONTADOR
130939	IRINEU VIEIRA PEREIRA	55.20	APROVADO	CONTADOR
127909	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	34.40	REPROVADO	CONTADOR
135494	JAMILE SANTOS DE SOUZA	49.60	REPROVADO	CONTADOR
127123	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	32.80	REPROVADO	CONTADOR
127374	JENILSON MAURÍCIO AGOSTINHO	49.60	REPROVADO	CONTADOR
126929	JÉSSICA CARLA CARNEIRO	0.00	AUSENTE	CONTADOR
127303	JÉSSICA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	32.00	REPROVADO	CONTADOR
139569	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	48.80	REPROVADO	CONTADOR
140263	JHONATAN ADRIANO DA SILVA	44.00	REPROVADO	CONTADOR
138925	JHONATAN SILVA DE ALBUQUERQUE	0.00	AUSENTE	CONTADOR
130902	JOSIANE CRISTINA DE ANDRADE ALVES	44.80	REPROVADO	CONTADOR
128092	JULIANO LASKA DE OLIVEIRA	36.80	REPROVADO	CONTADOR
128099	KATIA NASCIMENTO AFONSO	68.00	APROVADO	CONTADOR
138475	KELLY CRISTIANE DE LIMA NOBRE	35.20	REPROVADO	CONTADOR
132146	KELLY DA ROSA MARIA	37.60	REPROVADO	CONTADOR
130503	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	55.20	APROVADO	CONTADOR
139982	LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	27.20	REPROVADO	CONTADOR
129284	LILIAN ADRIANE TIBES	37.60	REPROVADO	CONTADOR
141184	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	32.80	REPROVADO	CONTADOR
132192	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	28.80	REPROVADO	CONTADOR
126905	LUIS JOELSON PINHEIRO TRAPEL	38.40	REPROVADO	CONTADOR
127004	LUIZ ALBERTO DA SILVA AMATUZZI	14.40	REPROVADO	CONTADOR
134284	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI	29.60	REPROVADO	CONTADOR
126741	MARCEL SOLDA	32.80	REPROVADO	CONTADOR
131012	MARCELO AMARO FERREIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	CONTADOR
136722	MARCIA CRISTINA MARIANO	38.40	REPROVADO	CONTADOR
127685	MARCIA MENDES DA SILVA	23.20	REPROVADO	CONTADOR
133483	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	CONTADOR
136773	MARISA MAYUMI YOKOTA	54.40	APROVADO	CONTADOR
127740	MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	51.20	APROVADO	CONTADOR
138731	MATEUS RIBEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR
135248	MATHAUS JOHANN FOLKUENIG	49.60	REPROVADO	CONTADOR
135277	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	64.00	APROVADO	CONTADOR
138192	MATHEUS PINHEIRO PONTES	0.00	AUSENTE	CONTADOR
140544	MICHELLE THIAGO DOS SANTOS MAZUR	0.00	AUSENTE	CONTADOR
140626	MOISES LEOCADIO PEREIRA	41.60	REPROVADO	CONTADOR
140880	MONICA FABIANO FERREIRA	49.60	REPROVADO	CONTADOR
141823	NAOEF AHMAD EL LADEN	43.20	REPROVADO	CONTADOR
130166	NAYANE VIEIRA NUNES	50.40	APROVADO	CONTADOR
141284	NELSON FERNANDES DE SOUZA FUCK	40.00	REPROVADO	CONTADOR
133497	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	55.20	APROVADO	CONTADOR
127259	PAULO JOSIMAR VORONIUK	63.20	APROVADO	CONTADOR
141213	PEDRO LUIZ STADLER DA SILVA	48.00	REPROVADO	CONTADOR
138202	RAFAEL GONÇALVES VASSÃO	42.40	REPROVADO	CONTADOR
132636	RAFAELE HELOISA DE MELLO	24.00	REPROVADO	CONTADOR
140770	RAFAELLE DE LIMA ALVES	29.60	REPROVADO	CONTADOR
141089	RAPHAEL ALVES DE JESUS	38.40	REPROVADO	CONTADOR
140902	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	48.80	REPROVADO	CONTADOR
130626	RENATA COSTA PINTO	38.40	REPROVADO	CONTADOR
137645	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	47.20	REPROVADO	CONTADOR
137638	RENATO JOSE DE OLIVEIRA	33.60	REPROVADO	CONTADOR
141127	RENATO QUADROS DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	CONTADOR
136732	RICARDO MASSASHI ISHII	41.60	REPROVADO	CONTADOR
133742	ROBERTO PICANÇO CAETANO	36.00	REPROVADO	CONTADOR

128192	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE	0.00	AUSENTE	CONTADOR
132397	ROSÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	CONTADOR
127638	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	51.20	APROVADO	CONTADOR
135099	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	53.60	APROVADO	CONTADOR
129791	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	47.20	REPROVADO	CONTADOR
131556	SABRINA RIBEIRO GOUVEA	37.60	REPROVADO	CONTADOR
126830	SANDRA ALVES MEIRA DAS NEVES	39.20	REPROVADO	CONTADOR
140981	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	0.00	AUSENTE	CONTADOR
129074	SANDRA REGINA JACQUES	30.40	REPROVADO	CONTADOR
139012	SARA COSTA DO ROSARIO	47.20	REPROVADO	CONTADOR
137185	SEBASTIAO FERREIRA CORREA JUNIOR	64.80	APROVADO	CONTADOR
141646	SIMONE DOS REIS	0.00	AUSENTE	CONTADOR
133632	SUELEN CRISTINA DE ARAUJO VILA BRANCA	44.00	REPROVADO	CONTADOR
142126	SUELEN SILVA DA CUNHA COSTA	0.00	AUSENTE	CONTADOR
128564	TABITHA DA SILVA MARQUES	23.20	REPROVADO	CONTADOR
130680	TIAGO ELOY DA LUZ	69.60	APROVADO	CONTADOR
139657	TIAGO ROBERTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR
139834	VANDERLI NUNES	48.00	REPROVADO	CONTADOR
127830	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	CONTADOR
128167	VANIA CRISTINA ALVES	30.40	REPROVADO	CONTADOR
126834	VERONICA MARODIM MARQUES	36.80	REPROVADO	CONTADOR
129895	WALISON RANOEL RIBEIRO BARBOSA	26.40	REPROVADO	CONTADOR
132354	ADRIANO SAVITRAS	83.20	APROVADO	ECONOMISTA
133551	ALEXANDRE MENDES ALBINI	74.40	APROVADO	ECONOMISTA
137816	AMANDA PAULA RAMOS BUENO	77.60	APROVADO	ECONOMISTA
136512	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	68.80	APROVADO	ECONOMISTA
133069	CLEVERSON LUIS CORREA	80.80	APROVADO	ECONOMISTA
138257	DALILA ANALY GOES LABOR HENNEL	62.40	APROVADO	ECONOMISTA
136243	DANILO TRENTO	52.80	APROVADO	ECONOMISTA
136367	DORACINA DE PONTES	58.40	APROVADO	ECONOMISTA
132757	DREYFUSS RAPHAEL STEGE	62.40	APROVADO	ECONOMISTA
139780	FERNANDO MENDES COELHO	76.80	APROVADO	ECONOMISTA
135473	GIOVANA TORRES DOS SANTOS MIRANDA	86.40	APROVADO	ECONOMISTA
128303	HELTON CORREIA DE MACEDO	51.20	APROVADO	ECONOMISTA
139328	JOEL DE FREITAS	63.20	APROVADO	ECONOMISTA
136224	KEILA CORRÊA BITTENCOURT	63.20	APROVADO	ECONOMISTA
139039	LUIZ REINALDO RUTH LIMA	75.20	APROVADO	ECONOMISTA
137811	MARCEL JEAN DESCHAMPS	56.00	APROVADO	ECONOMISTA
139939	MARIA MARTA DA SILVA	35.20	REPROVADO	ECONOMISTA
141555	MYLENA DE OLIVEIRA SIMÃO	52.80	APROVADO	ECONOMISTA
137513	PAULO JOSÉ PAIVA GUIMARÃES	82.40	APROVADO	ECONOMISTA
127121	RAFAEL DUREGGER	83.20	APROVADO	ECONOMISTA
134417	RAFAEL GBUR CARDOSO	75.20	APROVADO	ECONOMISTA
135409	RICARDO DA SILVA CARVALHO	0.00	AUSENTE	ECONOMISTA
127893	RODRIGO MOMBACH	0.00	AUSENTE	ECONOMISTA
139824	RODRIGO NASCIMENTO LOBO DOS SANTOS	72.80	APROVADO	ECONOMISTA
136102	SEDIMAR AUGUSTO CHAVES MOREIRA	75.20	APROVADO	ECONOMISTA
130077	VALÉRIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	66.40	APROVADO	ECONOMISTA
139838	VITOR AUGUSTO PEREIRA REBELLO COSTA	77.60	APROVADO	ECONOMISTA
141470	VITOR HENRIQUE OKUBO SABATIN	68.00	APROVADO	ECONOMISTA
136415	WESLEY KANIA MUNIZ DA ROSA	68.00	APROVADO	ECONOMISTA
135723	*ELIZANGELA APARECIDA BRIZIDO	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
127683	*MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135847	*MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132089	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132855	ADAHURI MENDES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135830	ADAIANA PINTO ORCHESKI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140943	ADELAIR RODRIGUES DOS SANTOS DE AMORIM	41.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130826	ADIEL VEIGA CORDEIRO	40.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135010	ADILSON DA SILVA LOPES	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140736	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135217	ADRIANA CARDOSO DA COSTA	36.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140837	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
130665	ADRIANA CORDEIRO ALVES	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138099	ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136225	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	34.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134358	ADRIANA MAGDA VOLSKI DIAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132784	ADRIANA SANTOS MENDES	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135205	ADRIANA SOREAS DA SILVA	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142100	ADRIANA VARELLA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140111	ADRIANA VIDAL MARTINS	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134685	ADRIANE BENITES MENDES	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140096	AGATHA LORRAINE MEDEIROS	41.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139229	ALANNA LIMA DO CARMO	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141440	ALDO JOSÉ DAS NEVES	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138169	ALESSA PINTO MARGARIDA	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141188	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139005	ALEX GOMES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137033	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137502	ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137507	ALINE MARTINS MENDES	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139628	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140242	ALINE OLEGÁRIO HERMANN	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
131821	ALINY THALIA TAVARES	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

141672	ALTAMIRANO ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135735	ALYNE S DO CARMO DE FREITAS CUNHA	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134746	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139206	AMANDA ALICE SCREMIN DA SILVA	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139251	AMANDA BELO CAPETTA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130528	AMANDA CORTEZ SILVA	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137917	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141548	AMANDA DE PAULA SILVA	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139876	AMANDA LINO MATTOSO	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138248	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136921	AMANDA RAPHAELA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135748	AMANDA SELL TAVARES	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140963	AMANDA SILVA DOS SANTOS	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130534	AMAURY CAMILO SAMPAIO	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135796	ANA CARLA PIPOLI	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137839	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135838	ANA CRISTINA LENZ	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137574	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140292	ANA KARINA BRATTI PORTO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
130592	ANA LUCIA BORBA LOURENCO	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138747	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	49.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141473	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137324	ANA PAULA CAMARGO FREITAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138946	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137188	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140909	ANA PAULA DE MELLO	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139462	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134509	ANA PAULA KORSANKE MARTINS RIBEIRO	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139435	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131194	ANA PAULA NUNES CVALHEIRO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
134810	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	35.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140372	ANA RUBIA MIRANDA	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140160	ANA VITÓRIA DE SOUZA	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135887	ANALISE CUNHA CUSTODIO	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135870	ANDÉA VERÔNICA DOS SANTOS STÁBILE	39.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139735	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140180	ANDRE CESAR CORLASOLI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
134745	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140986	ANDRÉ LUIZ DE MORAES PEREIRA	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139836	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139510	ANDREIA ALVES DE SOUZA	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139991	ANDRESSA DAL NEGRO ERENO BELMONT	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139895	ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135053	ANDRESSA SIMONE PATZER RIBEIRO	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133319	ANDRICELLY PIVATO HONORIO	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137243	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	37.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131263	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134742	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131178	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138020	ANELISE DIAS RIBEIRO	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134529	ANEMARI BLANKENBURG	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135412	ANGELA APARECIDA GOMES	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135709	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135007	ANGELA MARIA PIRES LEANDRO	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135867	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132808	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138472	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138797	ANGÉLICA RIPARI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135774	ANGELITA DUARTE	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131997	ANITA MARIA STEFANES ESPIRITO SANTO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136264	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141977	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130472	ANTONIELE COSTA PEREIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138430	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140450	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138019	ANTONIO TOMAZ BIAZUS FILHO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130597	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141011	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134267	ARIANE GADACIL DOS SANTOS	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138630	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138690	ARYADNE AFONSO CORDEIRO	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141455	AURIO PLESS	36.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135879	AURORA ELISA SKROCH SANTOS	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138272	BARBARA ANDREIA RAMOS	79.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138834	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136077	BEATRIZ EZEQUIEL	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134827	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	80.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137160	BERNADETE DA CONCEIÇÃO	35.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131754	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141936	BRENDA LEANDRA PONTES MANTOVANI	37.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140005	BRENDA MONIQUE PEDRO BOM DE SENA	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140699	BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138210	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136268	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

138457	BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137982	BRUNO SOARES BUDKE	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142163	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135744	CAMILA CIOLI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137362	CAMILA ELIAS	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135725	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130697	CAMILA LOPES BARBOZA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135728	CAMILA VALENTIM SCHEREDER	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139933	CARLA BORGES SANTANA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132593	CARLA DO ESPIRITO SANTO	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135837	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
142055	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140820	CAROLINE CARDOSO DE LIMA DIAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139253	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141273	CAROLINE NASCIMENTO RAINERTE	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136434	CAROLINE RAMOS DAS NEVES	79.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135343	CAROLINE REBULI DE OLIVEIRA	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137988	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135413	CHRISTOPHER XAVIER NADOLNY	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139038	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133645	CINTIA YAMANOUCHI	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140018	CIRO RAFAEL MIQUILINE	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141160	CLAUDETE BELO CUNHA	41.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136537	CLAUDILENE APARECIDA DOERL ZEBOSNY	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139340	CLEITON DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132229	CLEMILSON ALVES FABRICIO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132231	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131370	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140310	CRISTIANE ALBINI FREITAS	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138584	CRISTIANE COSTA DOERL	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135764	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131414	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139165	CRISTIANE PEIXOTO DA SILVA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131326	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	78.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139629	CRISTIANLISE DE SOUZA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142145	CRISTIANO SANTOS	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137430	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134265	CRISTINA DE MELO PEDRO DO NASCIMENTO	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141678	CRISTINA LIMA DE ABREU	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140340	CRISTY ANE ALVES	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132158	CRYS HELLEN ERDMANN	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138166	DAIANA CLEMENTE DULCE	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137992	DAIANE AGUIAR DE MORAES MENDES	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137226	DAIANE ALVES PIRIS PACHECO	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140099	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139976	DAIANE DE OLIVEIRA NUNES GODOI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
131845	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139195	DAIANE MACIEL POCK	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132346	DAIANE RANGEL CORDEIRO FERNANDES	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130998	DAIANE ROSÁRIO RIBEIRO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135305	DAIANY DOS SANTOS ALVES	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135786	DAMARES PEREIRA FARIAS	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138292	DAMARIS NOCERA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138562	DANDARA PRISCILA TSCHMERIZJA	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139083	DANIEL FELIPE INACIO	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137149	DANIEL SILVA DE SOUSA ROCHA	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136174	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131109	DANIELE CRISTINE DA SILVA SOUZA	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140812	DANIELE MIDORI YOTSUMOTO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139316	DANIELE RIBEIRO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
134722	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138419	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141659	DANIELLE ALOHA DE SOUZA	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140802	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136708	DANIELLE DE FATIMA MOURA PEREIRA DA COSTA	25.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138269	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136716	DANIELLE MARIANO ALVES MENDES	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138357	DANIELLE PORTO GONÇALVES	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131162	DANIELLE PRETULA DA SILVA	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138021	DANIELLE REGIS PETRISIO	78.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136482	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135821	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135880	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136402	DAYANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS ANTUNES	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134907	DAYANE PIRES MARTINS	42.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139317	DÉBORA CRISTINA GELAK	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132086	DEBORA DA SILVA SEVERINO	36.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140773	DEBORA DE FATIMA CARRARO	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141599	DÉBORA ELPIDIO CORREA	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138702	DÉBORA MARTINS SIQUEIRA	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138476	DENISE DE SOUZA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138506	DENIZE CRISANTO RAMOS FERNANDES	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135773	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	41.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132914	DIAMARA APARECIDA XAVIER	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL

141241	DINARA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138424	DIOGO BATISTA POSSAS	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139583	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138971	DIRLEI ALVES DO CARMO	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141731	DIRLEIA MIRANDA LELL	33.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140757	EDA PEREIRA DA SILVA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136780	EDILAINE RIBEIRO	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135708	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139536	EDILENE DO ROCIO SANTOS BONALDI	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132978	EDILES ANTONIETO DE ALMEIDA	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140211	EDINÉIA VIEIRA CARDOSO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142049	EDMILSON DA SILVA COSTA	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139993	EDUARDO LUIZ SALVADOR	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138339	EGAR CUNHA FILHO	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135411	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136307	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140779	ELAINE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134953	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140234	ELAINE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136176	ELCID DE JESUS BEZERRA JUNIOR	42.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132124	ELENICE RICARDO	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138124	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135833	ELIANE DA COSTA DEMÈTRIO	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140953	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138530	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139498	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131957	ELIANE WROBEL	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
130716	ELIAS DE ALMEIDA NUNES	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135855	ELIDI DE FATIMA DA SILVA MATSUSHIMA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135704	ELIEGE DO ROCIO FERNANDES MACIEL	37.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136336	ELIEL DA SILVA CORDEIRO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140597	ELIEL SANTOS MANSO JUNIOR	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139515	ELIETE REGINA ROCHA	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139826	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139549	ELISA CARLA GOMES ROSA	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137489	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140105	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138193	ELISETE CRISTINA ROCHA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136427	ELIZABETE MESSIAS SILVA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139943	ELIZAIR ALVES PEREIRA DA SILVA MARISTANY	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137927	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141148	ELIZANDRA RIBEIRO DA SILVA	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136500	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138634	ELOISA SANT ANNA DA SILVA ROLAND	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130690	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139700	ELZA TEREZINHAFERNANDES DE ABREU	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137903	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140460	EMANUELE MARTINS	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135882	EMANUELLE DE OLIVEIRA LOPES	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132120	ENEIAS SANTOS LOPES	78.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141802	ERIANE GLADIS CORRÊA SANTOS FIAS	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140100	ERICA ALVES	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135877	ERICA FLORES DA SILVA	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141309	ESTER BARBARA BUENO DE QUEIROZ STADLER	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138700	ESTER RODRIGUES POLETE	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132254	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	42.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135706	EUNICE KAISER ORTIZ	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141900	EURICO PEREIRA LOBO NETO	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135771	EVALDO FERREIRA	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140698	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135059	EVELYN DE OLIVEIRA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137141	EVERALDO CONSTANTINO VIANA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142036	EVERTON CAROLINO DA SILVA	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135869	EVILAINE MATHIAS DE OLIVEIRA	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134552	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138262	FABIANE ALVES MIKODA	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140154	FABIANE DO NASCIMENTO DEMBISKI	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142090	FABIANE FERNANDES DA SILVA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137547	FABIANE TELLES CASAS	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140611	FABIELLY CHOTI MEZINE CHAVES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138427	FABIO DE PAULA SILVA	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135094	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136794	FABIO JUNIOR PORTELLA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138709	FABIOLA ALVES PINHEIRO DE RAMOS	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140854	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132380	FELIPE MORATO ALVES	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140309	FELIPE VANHONI JORGE	80.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135065	FERNANDA ASSUNÇAO AVILA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139669	FERNANDA BARBOSA JOSÉ ASSUNÇÃO	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134351	FERNANDA BATISTA	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139757	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140601	FERNANDA CHAVES MONTIEL DO CARMO	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140170	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138846	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

131290	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137067	FERNANDO DA COSTA ZELA	49.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134466	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141836	FERNANDO VEIGA DO ROSARIO	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137111	FLÁVIA MAYRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141800	FLAVIA REGINA DA SILVA	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136763	FLORISVAL CEZAR ANTÓNIO ESQUENINE	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137529	FRANCELISE MICHAELLE CANETE	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130511	FRANCIELE ALVES LAUREANO	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139565	FRANCIELE FERNANDA ALBINO DE OLIVEIRA BAIAK	40.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135713	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES	32.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137579	FRANCIELE RENATA DA SILVA	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133309	FRANCIELE ROBERTA ROSÁ MAIER	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134740	FRANCIELE RODRIGUES BECKER	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135761	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137608	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139066	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135872	FRANCIELLY DEODATO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139913	FRANCIELY CHINHOLI	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140354	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135834	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136936	GABRIELE PEREIRA POLICARPO DOS SANTOS	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141847	GABRIELLA ALVES DE SOUZA	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137084	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137599	GABRIELLE PLANTES DAS NEVES	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135793	GABRIELLE SANTIAGO GOMES	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131837	GABRIELLY BORGES ALVES DOS SANTOS	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138549	GEOVANNA GONÇALVES SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135282	GERCIANE G S PASSOS	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138052	GESSE GERALDO COSTA	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133000	GETULIO RAUEN	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132716	GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132689	GILCEA MARIA DE MELLO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138001	GILSON VELOZO	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139980	GILVANE DE LIMA	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130810	GIOVANI BONZATO DA SILVA NETO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139124	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134982	GISELE DA CRUZ PEREIRA	37.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140285	GISELE GONÇALVES BRASIL	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139405	GISLAINE CRISTINA LOPES FARIAS	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135787	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138788	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136552	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141691	GLEICIANE TORCATO MORAIS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140875	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141597	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141074	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135299	GRACIELLI RITA SOARES COSTA	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136580	GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138563	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140120	GRAZIELE INOCENCIO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141990	GRAZIELE PALMEIRA ALVES	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138477	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141479	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139608	GREICY KELLY PASDIORA DE JESUS GOMES	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134085	GUILHERME ALVES FERREIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137438	HEITOR AUGUSTO COLLI TREBIEN	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132008	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140939	HELLEN CRISTINE DOS SANTOS DE SENA	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131333	HELLEN EURICH DE SOUZA	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138080	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139280	HELLEN MORAES CARRIEL	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135027	HEMELLIN FABIULA DA SILVA HIPOLITO	31.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139199	HERESTON LUIS POCK	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137964	HEVELYN MARINHO CARNEIRO	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137521	HEVERTON SCOMAÇÃO COSTA	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132532	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140481	HILDA MARIA DAUDT	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138583	HUANA VERAS LAGOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141448	IARA CRISTINA CHAVES MACHADO	80.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140507	IBERE DE ULHOA CANTO	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136060	INDIANARA BERTUSSI SILVA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138760	INÊS DO ROCIO SILVA SECCON	81.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130532	INGRID AVÉLIS DE PAULA RIZENTAL	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137662	INGRID IHABUINSKI DOS SANTOS DA ROSA	28.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140528	ISABEL CRISTINA DA SILVA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136229	ISABELLE CRISTYNE DE ARAUJO PINHEIRO	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141442	ISADORA NUNES DA SILVA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133840	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135727	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131113	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130529	IVANILDA ALVES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140868	IVONETE LUIZA DO AMARAL	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130948	IZABELE ANTUNES GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL

141048	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134057	JACIANO CRISTIAN PAZINATTO	33.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135785	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139089	JAKELINE LUIZE FRANÇA FRAGA TAYLOR	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141150	JAMILLE AEROZO MENDES	40.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135848	JANAÍNA ALVES DA VEIGA BONVINO	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136796	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141623	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135775	JANAÍNA DA COSTA CUNHA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137139	JANAINA MARIA DOS SANTOS NUNES MANTOVANI	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138483	JANE BITTENCOURT NUNES	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140632	JANELIZE NASCIMENTO FELISBINO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135805	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141330	JAQUELINE EVANGELISTA DE JESUS	32.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139127	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135098	JAQUELINE GOMES MORAIS	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135779	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137814	JAYNE ROSA MIRANDA	80.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130844	JEAN DE FREITAS	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139622	JEFFERSON DE ABREU MENDES	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140076	JÉSSICA ALVES BARCELLOS	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133134	JESSICA BORBA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140776	JESSICA CALIXTO VIEIRA	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131971	JESSICA CARLA DE JESUS	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138770	JESSICA CAROLINE DA SILVA ALVES	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140198	JÉSSICA DAS NEVES SANTOS	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135868	JÉSSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	39.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137875	JESSICA FERNANDA CAMPOS	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135784	JÉSSICA MACIEL FONTANA PLACEDINO	83.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135430	JESSICA PLANTES	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132079	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141400	JESSICA SOARES	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135153	JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134276	JHENIFER COUTINHO RAMOS	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134243	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138499	JHENNYPHER JASMINE GOMES CORDEIRO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137144	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134254	JOÃO LUCAS SOUZA DA VEIGA	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138509	JOÃO PATRICIO RIBEIRO FILHO	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141471	JOÃO VIANEI BRAGA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132389	JOEL ALVES MARINHO	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132345	JOEL MANASSES FILHO	44.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137554	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136783	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140713	JOICE DIAS DA SILVA	80.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138952	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134178	JOICE RIBEIRO PRADO	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135858	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135303	JOSE AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135190	JOSELIA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137210	JOSEMAR TIZZONI	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138471	JOSIANE DAS GRAÇAS ROSA	40.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136105	JOSIANE RINKE BELLO	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132364	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135846	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135822	JOSIELI MARTINS ARCARO SANTANA	38.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131868	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132103	JUCELIA DE FATIMA ICHUK COSTA	38.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131870	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135733	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135859	JULIA MARIA ALVES DUTRA	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141913	JULIANA BONALDI CABRAL	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137745	JULIANA DO ROCIO COLLERE	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140491	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139725	JULIANA SANTOS CARDOSO	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135760	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	36.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136481	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141457	JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	37.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136812	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135736	JULIANE CORRÊA ABALÉM ANTÔNIO	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140194	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135804	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134780	JULIANE VIDAL OILKE	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139956	JULIO CESAR SPSILA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135711	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140603	JULIO JOSÉ DE SOUZA LEITE	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135819	JURANDYR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132674	KAMILE DO ROCIO RODRIGRES SILVA	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141635	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130870	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133938	KARINA LÚCIA VIEIRA	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138720	KARINA PEREIRA MELO	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135013	KARINA SILVA COSTA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139877	KARINE GOMES LADEIRA	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

138416	KARLA DO ROSÁRIO PEREIRA	29.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137180	KARLA NAYARA NASCIMENTO MARTINS BRAGA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139164	KAROLINE BONARDO FARIAS	81.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131599	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136901	KATHELLYN BALDUINO	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139781	KÁTIA DE SOUZA REDED	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136845	KATILLY CARVALHO LOPES	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133200	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139633	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131833	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135220	KAUANNY CRISTINA PAULO	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140610	KAYNARA HELENA MANSO	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139292	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140114	KEILA JANAÍNA CARDOSO	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135844	KEILA MARTINS DE AZEVEDO	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131603	KEITH PEREIRA FERREIRA	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136066	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132072	KELLEN APARECIDA DA SILVA	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137834	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI DA SILVA	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138012	KERIN DA SILVA MACEDO	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133426	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139407	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135842	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇAO	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136569	KONSTANTINOS KOSTARELLIS	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134255	KURT LEANDRO FAUSTO JAKOBSEN	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134534	LAIS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131788	LAIS ARAÚJO CORRÊA	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138153	LAIS FRANÇA BORBA	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135755	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131459	LARISSA ALVES GOMES	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136628	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138783	LARISSA DOS SANTOS ELIAS	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140390	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138348	LARISSA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138589	LARISSA SANTOS DA SILVA BORBA	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135463	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133859	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139517	LAURA DE JESUS SOARES	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136276	LAURA MAYER DE SOUZA	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135700	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139298	LEANDRO SANTOS MAIA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131015	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	36.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132005	LEDIANE MATOSO MIRANDA NIÉRI	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138838	LEIDE DOS SANTOS SILVA	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131236	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVÊA HONORATO	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133837	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135792	LENISSA CASSILHA LACERDA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141336	LEONARDO XAVIER DE LIMA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139502	LEONICE DE FREITAS LUNAS	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135730	LEONICE MÔNICA TEIXEIRA DE MAGALHÃES	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138406	LEONILDA ROSA SILVA DOS SANTOS	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136142	LETÍCIA ALVES DUTRA	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133890	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135746	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134790	LETICIA ESPILLER DA SILVA REIS	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131622	LETICIA EVANGELISTA CALONASSI MOREIRA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140172	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142048	LETÍCIA MAIA PEREIRA	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141810	LETÍCIA MARTINS TEODORO	36.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141536	LETICIA PEREIRA SOARES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136389	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138258	LILIAN CORREIA BERNARDO	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135816	LILIAN DA ROCHA TORRES	36.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135239	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142136	LILIAN FERREIRA RODRIGUES DAS NEVES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139318	LILIAN MARIA GONÇALVES PIRES	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134725	LILIANE NUNES FILADELFO	34.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134415	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138378	LOREN MELL SANTOS BELLO	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139454	LUANA CRISTIELY LEVISKI LOPES	34.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134822	LUANA DE SOUZA ALBUQUERQUE	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139201	LUANA DUTRA PEREIRA	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141344	LUANA FREITAS DE SOUZA BENITEZ	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141256	LUANA PATRICIA DE SOUZA	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135829	LUANA RIBEIRO DA COSTA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136304	LUANA ROMANIO	49.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139961	LUANY CRISTINA PADOVANI BENTO	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132880	LUCA CORREA PIRES	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136954	LUCAS DO CARMO LUNAS	52.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130620	LUCELI GOMES DA SILVA	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131644	LUCÉLIA RODRIGUES CARDOSO	36.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132813	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140462	LUCIANA HEREDIA VIEIRA	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140300	LUCIANA MENDES PINTO	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

135836	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140791	LUCIANE CARVALHO ALAS	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139088	LUCIANE MENDES CAPETA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133415	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138929	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140434	LUCIMARA FONTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136827	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138423	LUCIMARA VIDAL CORDEIRO	49.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142008	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132376	LUCINEI CIUS	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133795	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138568	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DO NASCIMENTO	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136928	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140479	LUIZA DA SILVA ALVES	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141739	LUIZA FERREIRA PRETO CARDOSO	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136391	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132485	MAGDA REGINA GABRIEL BRAISL	38.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137142	MAHARA CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS BOMKOSKI	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141055	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131752	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134808	MARAISA PEREIRA JORDAO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
134522	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131307	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES DO ROSARIO	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142148	MARCELE CRISTINE BRASIL	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134758	MARCELO DE FARIAS FILHO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137270	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141009	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134189	MARCIA VALVASSORI DOS SANTOS	33.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135840	MARCIELE CORRÊA LIBERATO	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139919	MARCOS PAULO DE JESUS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140998	MARCOS PAULO NUNES MENDES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135726	MARCOS XAVIER RIBEIRO	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140700	MARGARETH GONÇALVES	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134673	MARIA ADRIANA VALENCIO SOARES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140928	MARIA ALICE GUIMARÃES DE SENA	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139161	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135807	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135757	MARIA CELI DA LUZ	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132551	MARIA CLARA GONZAGA DA SILVA	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132331	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140082	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138895	MARIA DO CARMO MARTINS BESERRA RODRIGUES	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136052	MARIA DO ROCIO AMORIM	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141868	MARIA DO ROCIO DE ARAÚJO PIRES	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139532	MARIA DOS ANJOS XAVIER	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130989	MARIA EDUARDA GIMENEZ MACHADO	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140704	MARIA EDUARDA SANTOS CIT PEREIRA	41.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136799	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141827	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141373	MARIA JULIA GONÇALVES LINO	44.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135370	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138829	MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140493	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139146	MARIAH CLARA GUIMARÃES FREITAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137998	MARIANA DOS SANTOS MENDES	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141568	MARIANA MARTINOWSKY ALVES	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140568	MARIÂNGELA ALEXANDRE	83.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138547	MARIELLE RAMOS CAETANO	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140379	MARILEIA COSTA NASCIMENTO	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137236	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140049	MARILIZA XAVIER ANSULIN	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135740	MARILIZE DOS SANTOS	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138063	MARINA ALVES MACHADO	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141452	MARINA DA SILVA INACIO	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135849	MARINA PASSOS ZAMPA	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137220	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135832	MARINELLI CAMPOS SERAFIM	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135367	MARINES PAIFER MARTINS FARLANDES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141084	MARISTELA MELECH SOUZA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140186	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140777	MARLENE FERREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141755	MARLI HELENA PINHEIRO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135806	MARLIZE PAES DE LIRA	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139438	MARLON RENAN GRAÇA	79.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138044	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136924	MARLUCE PETENUSSO	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135812	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135801	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138493	MATHEUS PIRES SOTOMAIOR	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140487	MAURICIO VITOR DE SOUZA NETO	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131474	MAURO CLEMENTE ALBINI SANTOS	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139706	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134329	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135810	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	78.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

137499	MICHAEL DAVID NATEL	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135762	MICHELE YAMANOUCHI ALBINI WOLFF	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138565	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141785	MILENA AURORA BEKON PAULA	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141115	MILENA CRISTINA RODRIGUES	30.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139377	MILENA DA CRUZ ROCHA	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135465	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131811	MIRIELE MACHADO GONÇALVES	44.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136061	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138122	MÔNICA POLIDORO FERREIRA PIRES	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137691	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135738	MONIQUE GARCIA LACERDA	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140850	MYLLENA KEMPES CANDIDO PIRES	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131846	MYLLENA PEREIRA	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134101	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141409	NATALI ESTER MATOSO	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140422	NATALIA FAELIZE LINS DE AVELAR	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137593	NATALIA QUINTINO DA SILVA ARAUJO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141909	NATÁLIA SANTOS DE LACERDA	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140938	NATALLY DAMASCENO GARCIA	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135826	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140952	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138685	NATHALY ROSARIA MENDES DA SILVA	42.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136516	NATTANI PAOLA BUENO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137588	NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135272	NEURA GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139726	NEUSA DAS GRAÇAS MARTINS	38.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134302	NICOLY ALVES CORDEL	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
134225	NOEMI SANTO ADRIANO	50.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141307	NOILI BORCATH PEREIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136329	NORMA MENDES GONÇALVES CORDEIRO	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137216	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134761	NURIA BORGES TEODORO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139050	ODENIR DAS NEVES	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141468	ONEIDE DE FÁTIMA AYALA	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142173	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132649	PALOMA BARRETO PINHEIRO	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140291	PALOMA LUCI TILIAKE	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138399	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138159	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136094	PAOLA BÁRBARA REINBOLD	44.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130909	PAOLA DE MELO ROSA DUBESKI	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135884	PATRICIA FIRMINO SANSANOVICZ	53.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140660	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136657	PATRÍCIA REGINA DA SILVA VIDAL	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135885	PATRICIA RENATA LOPES	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139730	PATRICIA SCOMAÇÃO	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140118	PAULA CEZAR DE ARAÚJO	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139126	PAULA MEDEIROS BERBERI	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132007	PAULA PICINATO DALHA VALHE	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131363	PAULINIA DE ASSUNÇAO GOMES ONORIO	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139672	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131749	PRISCILA DE PAULA PINTO	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140283	PRISCILA SIMOES HONORATO	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135809	PRISCILLA DEL ROCIO LARROZA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141645	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130611	RAFAEL RIBEIRO RECH	68.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134079	RAFAELA ALVES DA SILVA CARVALHO	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137953	RAFAELA CRISTINA FREITAS	39.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139315	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	41.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135424	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141920	RAFAELE PAOLA FUJIMAKI DAS NEVES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136365	RAFAELLA TACIANI FREITAS DE ALMEIDA	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136331	RAIANA FREITAS DE ALMEIDA	37.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130954	RAIANE DA COSTA AMORIM	38.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141312	RAIANE ROSINA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137955	RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131618	RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139597	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139468	RAQUEL NUNES DO NASCIMENTO	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135856	RAQUEL SPISILA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139006	RAYSSA PINHEIRO ALVES	36.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134729	REBECA MOURA CAMPOS	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137006	REBECA PEREIRA MARIANO	65.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135753	REGIANE DE OLIVEIRA	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140109	REGIANE DO ROCIO SALVADOR	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135703	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136411	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135716	REINALDO PEREIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138264	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134629	RENATA ALVES DE SOUZA	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137727	RENATA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135702	RENATA CHARELLO DA SILVA	39.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133208	RENATA DA COSTA CORRÊA FÓES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL

140633	RENATA DAMASCENO FREIRE	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138065	RENATA DE ARAÚJO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140227	RENATA LEITE SANTANA	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140742	RENATA MACEDO DA ROSA	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139163	RHUAN CASSILHA DA SILVA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139745	RICARDO ALVES DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130457	RICARDO ANTONIO FERNANDES LOPES	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138602	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141186	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136337	ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139724	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142066	RODRIGO DOS SANTOS	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142005	RODRIGO SANTANA BATISTA	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139311	ROGERIO SOUSA DE SOUZA	75.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136309	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131643	ROSANA PEREIRA VIDAL	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139494	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	42.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135788	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136968	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135103	ROSELENE CORREA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136464	ROSELI MENEZES	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137016	ROSENILDA SCHARMANN VALERIO	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140201	ROSIANA VIANA ABREU	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138161	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134896	ROSICLEIA EFIGÊNIO CORRÊA FIGUEIREDO	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139365	ROSITA MARIA SILVA GODO	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138287	RÚBIA MARCELLA RODRIGUES LOPES CORREIA	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135750	RUBIA RENATA AMBROSIO	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136661	RUTH DA CUNHA SERAFIM	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139944	RUTH PEREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141750	RUTIELLE BRITO DE CARVALHO	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138855	SABRINA CORRÊA DE ALMEIDA MENDES	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135857	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
132119	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132894	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139071	SAMANTA GONÇALVES BISCOTTO	43.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140116	SAMUEL BARCELLOS FILHO	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141102	SANDRA CAMPOS DE LIMA	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138596	SANDRA DE FATIMA GALDINO DA LUZ	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136830	SANDRA DO CARMO VIEIRA	36.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132496	SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS CICARELLO	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135791	SANDRA MARA SCHEFER	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133264	SANDRA MARIA DOS SANTOS	40.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136197	SANDRO DE OLIVEIRA	72.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136619	SANDY MONTEIRO DE OLIVEIRA	55.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133573	SARA DE OLIVEIRA PINTO	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135864	SARA MIRANDA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140268	SARAH PORTELA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140339	SCHEILA DA SILVA PEREIRA	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136574	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130972	SERGIO VINICIUS GALDINO AGOSTINHO	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135119	SILEIDE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
133139	SILMARA FRANCISCO MODESTO	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140044	SILVANA APARECIDA FERNANDES	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134375	SILVANA CUNHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136770	SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
141588	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135818	SILVANA ROSANGELA FAVA	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138845	SILVELY LUZ DE OLIVEIRA SOARES	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140503	SILVIA CRISTINA NUNES DA SILVA	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138079	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	46.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141477	SILVIA MARA RODRIGUES NUNES	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140725	SIMONE CAROLINE GOMES	64.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137823	SIMONE DOS SANTOS	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139344	SIMONE MARIA ALVES DO ROSÁRIO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
131420	SIMONE RODRIGUES BATISTA'	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
142157	SIMONE SANTOS BELO DA ROCHA	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135154	SINTIA MARTINS DO CARMO	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139300	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138428	SOLANGE APARECIDA SILVA COSTA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
137828	SOLANGE DO ROCIO ARAÚJO MOREIRA	40.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141697	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ ILTON	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137143	SOPHIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140208	STHEFANY BALTAZAR DA CRUZ	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138534	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	70.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135734	SUELEN DIAS ANTONIO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135782	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138898	SUELI FERNANDES DA SILVA	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138190	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	69.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139324	SURYANE DA CRUZ NUNES	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138517	SUZANE CALADO DOS SANTOS PEDROSO	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136559	SYLVIA ASSUNÇÃO DE JORGE	63.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136064	TALIA MARA DIAZ	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136359	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	79.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL

131924	TANIA REGINA DE MELLO	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131959	TATIANA BARBOSA SANTO	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135731	TATIANA BARTNIK DE CASTILHO PEREIRA ROSEMBACK RIBE	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139909	TATIANA FERREIRA DOS REIS SILVA	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136564	TATIANE DE SOUZA COSTA	73.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
130527	TATIANE DO ROCIO PIRES	62.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136981	TATIANE FIUZA DA SILVA	34.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139262	TATIANE PRESTES DA SILVA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
134365	TATIANE RICARDO	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141253	TATIANE TIBURCIO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138263	TAYNARA DO ROCIO COSTA	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135349	TEREZA PEREIRA DA SILVA	51.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139509	THACYANA MOREIRA FALCÃO	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141414	THAIS MARIA SEVERIANO MARTINS	38.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137754	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	56.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140395	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
137428	THASLLA ALVES FIGUEIREDO	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140320	THASSIA MARTINS SILVA	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139057	THAYNA CRISTINE LEITE DE FARIAS	48.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132796	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	72.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141839	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140628	THIAGO THOMAZ PEREIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
133100	VALDECI DA SILVA	54.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135823	VALDENIZE DA SILVA	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138591	VALDIR GALDINO DA LUZ	42.40	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139553	VALÉRIA GOMES PAZINATTO	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136505	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM TIZZONI	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139625	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	74.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139308	VANDERLÉIA DE CAMPOS MOLINOS	58.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140738	VANESSA APARECIDA CABRAL DE LARA CHAVES	40.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131949	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136872	VANESSA DUMA DA SILVA	57.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132559	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138520	VANESSA GOMES BELO	52.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135765	VANESSA PINTO SEVERINO	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
132284	VÂNIA MARISE FABRICIO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
139334	VERA LUCIA DOS SANTOS FREIRE MARODIN	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135747	VERIDYANA DEITOS DE PAULA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
136051	VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA	64.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141945	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	48.00	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138295	VICTORIA ALVES MARCONDES	40.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136567	VICTORIA LAGUNA BRONDANI	67.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131480	VICTORIA OLIVEIRA CABRAL HASSAN	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
138072	VITOR HUGO MACHADO ALVES	59.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135450	VIVIANE DO ROCIO PIRES	44.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138231	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140753	WAGNER CÂMARA DA SILVA	76.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139650	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUSA	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134851	WANDERLUCIA DO AMARAL	49.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139354	WANESSA CRISTINA CANETE	41.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131646	WELINGTON MARTINS CARNEIRO	45.60	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136205	WESLEY ANDRES MARTIINS DENIS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
140595	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	60.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
141815	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	68.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
135519	WILIAN JHONY CARNEIRO DE MELO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
135881	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	66.40	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136868	WILLIAN DE ASSIS	32.80	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
140702	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT'ANNA	61.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
134334	YAGO RODRIGUES REDEDE	77.60	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
139504	YASKARA MELKE LEMOS GONÇALVES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR SOCIAL
142011	YASMIN ALVES GONÇALVES	56.00	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131298	YASMIN BARBOSA DE LIMA	71.20	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
131662	YASMIN DIAS DA LUZ	60.80	APROVADO	EDUCADOR SOCIAL
136282	ZILDA ALVES DO ROSÁRIO	47.20	REPROVADO	EDUCADOR SOCIAL
138668	ADEMIR PEREIRA RAMOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
128809	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
138069	ADRIANA FERREIRA	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
134889	ADRIANO PERINA HERRERA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
131228	ADRIELE SILVA LOPES	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
138026	ALANA GARCIA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
130399	ALINE DAYANE ALVES PUFE	30.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
133067	ALINE FRANCISCA SANTANA	45.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
137883	ALINE PEZZI ALBERT	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
127631	AMANDA MARQUES GOMES	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
130541	ANA CARINE BRAGANHOLO P GONÇALVES	45.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
128127	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	60.80	APROVADO	ENFERMEIRO
131364	ANA CRISTINA CHAGAS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO
140079	ANA MARIA DA SILVA	42.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
132457	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
130645	ANA PAULA FERREIRA	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
138619	ANA PAULA MERRY GARBELINI	72.80	APROVADO	ENFERMEIRO
127814	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
128141	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	30.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
138092	ANDREIA LAZAROTTO	70.40	APROVADO	ENFERMEIRO

126600	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	51.20	APROVADO	ENFERMEIRO
128037	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	65.60	APROVADO	ENFERMEIRO
127261	ANE CAROLINE ALVES MENDES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
137642	ANGELA MARIA DA ROCHA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
128168	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	67.20	APROVADO	ENFERMEIRO
136074	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	84.00	APROVADO	ENFERMEIRO
140293	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
128993	ANGIE ALINE ALBINI	61.60	APROVADO	ENFERMEIRO
132344	ANIELE ALVES MAGALHÃES	27.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
135293	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
140026	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
136327	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	69.60	APROVADO	ENFERMEIRO
128803	BERNADETE XAVIER NOGUEIRA	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
137603	BIANCA ALVES CARDOZO	46.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
136191	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
134260	CAIO FRESSATTO DOS SANTOS	47.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
136677	CAMILA DA SILVA GAZOLA	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
127811	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
127571	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO
128957	CAMILA ZECH DA ROCHA	54.40	APROVADO	ENFERMEIRO
138868	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO
129554	CAROLINA CORRÊA	49.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
128555	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	74.40	APROVADO	ENFERMEIRO
137881	CAROLINE ELLEN DOS SANTOS	55.20	APROVADO	ENFERMEIRO
129769	CELIA DO BELEM PACHECO	41.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
130671	CENIRA FERREIRA FLORIANO	65.60	APROVADO	ENFERMEIRO
139533	CLARA CATARINA COSTA GOUVEA DA SILVA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
131571	CLARA MACIEL VILELA FERREIRA	73.60	APROVADO	ENFERMEIRO
131909	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	61.60	APROVADO	ENFERMEIRO
132681	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	47.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
141790	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
133907	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	55.20	APROVADO	ENFERMEIRO
135396	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
133845	DANIELA BITTENCOURT DA SILVA ESTEVÃO	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO
131166	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	61.60	APROVADO	ENFERMEIRO
129573	DANIELLE DE OLIVEIRA	60.80	APROVADO	ENFERMEIRO
140070	DEBORA RASIA DEL PAULO	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO
129545	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	46.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
137456	DELINA GOMES DA SILVA OENNING	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
131550	DELLYANE DA SILVA MARIANO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
128545	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	44.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
139239	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	75.20	APROVADO	ENFERMEIRO
141832	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
135341	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
129822	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	24.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
127439	DOUGLAS KLEMANN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
134695	EDI WARISON ALVES PINTO	39.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
139601	EDILAINE VALÉRIA GARCIA DA FONSECA	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
130463	EDILENE MOLINA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
127941	ÉDINA BALDUINO	62.40	APROVADO	ENFERMEIRO
133739	EDINA DA SILVA CAMPOS	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
129517	EDINA RIBEIRO MODESTO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
135150	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
132171	EDLYN SILVA MACHADO	30.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
140121	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	35.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
131791	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	39.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
136819	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	57.60	APROVADO	ENFERMEIRO
130768	ELIANE GARCIA MENDES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
139217	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
130008	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	50.40	APROVADO	ENFERMEIRO
138212	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
141640	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS ROSIM	49.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
129621	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
130387	EMANUELLE FRANÇA REDERD	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
140619	EMANUELLY CHAVES DE OLIVEIRA	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
139214	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	49.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
138395	EMERSON LUIS MIRANDA	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
137714	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	35.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
131337	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
128328	ESTELA RIBEIRO AMORIM	45.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
138029	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	57.60	APROVADO	ENFERMEIRO
140416	EUGENIA TARSILA BROETTO	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
127088	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	59.20	APROVADO	ENFERMEIRO
129948	EVANDRO AGUIAR	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
127427	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	50.40	APROVADO	ENFERMEIRO
135329	EVELYN SOUZA ORSATTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
132948	EZIDIO ORO JUNIOR	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
141049	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	59.20	APROVADO	ENFERMEIRO
135333	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	45.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
140574	FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
139661	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	60.80	APROVADO	ENFERMEIRO
128334	FERNANDA DA SILVA SOUZA	46.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
136182	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
137262	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	39.20	REPROVADO	ENFERMEIRO

138361	FLAVIA CUNHA FORIGO	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
127097	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	73.60	APROVADO	ENFERMEIRO
139727	FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
126627	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	80.00	APROVADO	ENFERMEIRO
129995	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	66.40	APROVADO	ENFERMEIRO
129258	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	42.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
138163	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
137812	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	33.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
132490	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	59.20	APROVADO	ENFERMEIRO
135467	GEOVANA CONSTANTINO EMILIANO DE PAULA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
136239	GERUZA VELLOZO DE PINA	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
129804	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	65.60	APROVADO	ENFERMEIRO
130714	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	41.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
126963	GISLAINE PEREIRA CORREA	33.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
129281	GLICIA MARA LOPES	55.20	APROVADO	ENFERMEIRO
140341	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
127689	HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
130658	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	60.80	APROVADO	ENFERMEIRO
141197	HELLEN RIBAS TON	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
138594	HELOISA FERNANDES MIRANDA DE ALMEIDA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
129109	IVANETE RODRIGUES	53.60	APROVADO	ENFERMEIRO
129419	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	30.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
139112	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	40.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
137625	JADER PINHEIRO DE CARVALHO	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
137940	JAINE MORAES FIDELIS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
129991	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
137791	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
129097	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	55.20	APROVADO	ENFERMEIRO
138174	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
130019	JESSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	80.80	APROVADO	ENFERMEIRO
132137	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	46.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
127980	JESSIKA DE RAMOS	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
136269	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	65.60	APROVADO	ENFERMEIRO
126786	JESUEL DE LIMA	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
128768	JISELLI VALERIO MARTINS MATTOSO	61.60	APROVADO	ENFERMEIRO
131269	JOAO RODRIGO SCHWENDTNER	60.80	APROVADO	ENFERMEIRO
132161	JOAO RUBLESKI JUNIUOR	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
137097	JOÃO VICTOR SOUZA DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
141622	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
129741	JONAS DANTAS BUTTURE	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
136178	JOSIANE CORREA ROCHA	53.60	APROVADO	ENFERMEIRO
129035	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
126991	JOSIMARA PIRES RICARDO	50.40	APROVADO	ENFERMEIRO
129955	JOSINEIA DE ARAUJO	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
134287	JUCELIA THILMANN	45.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
140855	JULIA CAROLINA RIBEIRO	51.20	APROVADO	ENFERMEIRO
128110	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	50.40	APROVADO	ENFERMEIRO
127939	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	43.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
136913	JULIANE BRENNER VIEIRA	70.40	APROVADO	ENFERMEIRO
128270	JULIANE CARLA LIEVORE	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
138766	JULIANE VIDAL PINTO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
130403	JULIANO DE TOLEDO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
140834	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
139156	JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS	47.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
140623	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	69.60	APROVADO	ENFERMEIRO
128722	KAREN GREACE KUHN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
135230	KARINA MARIANA LINDOLFO	61.60	APROVADO	ENFERMEIRO
129504	KARLA ISABELLE JANUARIO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
128319	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	37.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
129462	KATHERINE PAULA DE ABREU	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO
141077	KÁTIA FRANCISCO COSTA VEIGA	35.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
127402	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	50.40	APROVADO	ENFERMEIRO
139186	KELLY KOPKE	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
126926	LEANDRO PALLÚ	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
137856	LEANDRO ROBASSA RAPP	24.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
136173	LEGIANE BORTOLI	66.40	APROVADO	ENFERMEIRO
127966	LETICE DE FREITAS PEREIRA	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
138924	LETICIA DE PAULA PEREIRA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
137129	LUCIA DE LOURDES STICA	46.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
137979	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	31.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
129220	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
140490	LUCIANA SANCHES DA SILVA	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
140543	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
138772	LUCIANA TRINDADE	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
127418	LUCIANE PATRICIO REDEDE	59.20	APROVADO	ENFERMEIRO
131184	LUCIANO GONCALVES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
129358	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	61.60	APROVADO	ENFERMEIRO
129557	MAIRA TEIXEIRA POCAS	84.00	APROVADO	ENFERMEIRO
137595	MANFRED BAUER	68.80	APROVADO	ENFERMEIRO
138105	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	41.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
135182	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	35.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
131250	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
138422	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
136753	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO

135193	MARIA APARECIDA MICHALSKI	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
134011	MARIA JOSE B VASCO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
134333	MARIANA CARDOSO ARPINI	54.40	APROVADO	ENFERMEIRO
140649	MARIANA CASTANHEIRA DE LIMA	32.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
127021	MARIANE MAIARA BECKER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
127308	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	37.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
135394	MARIONE SILVA CASTRO	28.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
133619	MATEUS WESLEI OLIVEIRA GOMES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
131504	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	23.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
137658	MATILDE GELINSKI	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
139518	MAYSA FERNANDA GONCALVES DA SILVA COLACO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
129555	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	49.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
127236	MICHAEL JACKSON NEVES	53.60	APROVADO	ENFERMEIRO
133684	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
136122	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO
138459	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
133394	MILENA GRACIELLE SABINO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
139723	MILTON MEDEIROS	57.60	APROVADO	ENFERMEIRO
128787	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
139325	MIRIAN CHARELLO VALERIO	60.80	APROVADO	ENFERMEIRO
135386	MIRIAN RIBAS MACHADO	27.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
128229	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	53.60	APROVADO	ENFERMEIRO
131440	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	37.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
134935	MONICA FILUS DA SILVA NONATO	43.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
135455	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	49.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
138374	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
134779	MURILLO MANDU	66.40	APROVADO	ENFERMEIRO
128725	NADIA ALVES DOS SANTOS	69.60	APROVADO	ENFERMEIRO
131306	NARAÍ FERNANDA SLONIK	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
132122	NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
126665	NATALIA CASTAMAN DOS SANTOS	65.60	APROVADO	ENFERMEIRO
129391	NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA	66.40	APROVADO	ENFERMEIRO
128247	NELY CRISTINA DA SILVA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO
127973	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
130023	NEUZIRA BUENO RIBAS	50.40	APROVADO	ENFERMEIRO
141615	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
127591	PRESCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	36.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
135319	PRISCILA SOUZA LIMA DO VALLE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
138017	RAFAEL DA ROSA MACIEL	56.80	APROVADO	ENFERMEIRO
131999	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	27.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
130586	RAQUEL BASTOS	28.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
141109	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
140151	RODRIGO DIAS ANTONIO TAIRA	40.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
139649	ROSANE BUENO EURICH	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
137368	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
130142	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	35.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
137267	ROSEBEL ALVES	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
133053	ROSELAINE CAETANO	64.80	APROVADO	ENFERMEIRO
126761	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
137099	ROSI SOBOTTKA	45.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
129339	ROSIANE CRISTINE GONLÇALVES DE AVILA	47.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
135491	ROSIANE DENISE BASILIO	44.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
138999	ROSIANE SALES MACIEL	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
127147	ROSICLEIA GONCHOROSKI	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
136386	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	42.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
138106	ROSIMERI RODRIGUES PEREIRA	52.80	APROVADO	ENFERMEIRO
137810	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
138684	ROZANE ZOTTI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
127019	RUANA MARIA ZANOTTO	86.40	APROVADO	ENFERMEIRO
128966	SABRINA LOPES COELHO	48.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
136639	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO
140874	SALETE DE LIMA BUENO	59.20	APROVADO	ENFERMEIRO
135090	SAMILA JANAÍNA TEIXEIRA	70.40	APROVADO	ENFERMEIRO
133863	SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS	55.20	APROVADO	ENFERMEIRO
126882	SANDRA REGINA MARIANO	33.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
128463	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	71.20	APROVADO	ENFERMEIRO
138350	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	62.40	APROVADO	ENFERMEIRO
140866	SILVANA APARECIDA CLARO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
127621	SILVANI SANTOS MOREIRA	51.20	APROVADO	ENFERMEIRO
131789	SILVIO MAURO PUGA VIANA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO
137170	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
126886	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
139851	SONIA APARECIDA DE LIMA	44.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
138972	SUED ALBERTO NORATO	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
127513	SUÉLEN DE MORAES	57.60	APROVADO	ENFERMEIRO
128827	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	44.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
137407	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	68.80	APROVADO	ENFERMEIRO
137938	TAINARA GALLINA MAZOTTI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
130708	TATIANA APARECIDA PIRES	50.40	APROVADO	ENFERMEIRO
137656	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
127124	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	62.40	APROVADO	ENFERMEIRO
132113	TERESA RITA	39.20	REPROVADO	ENFERMEIRO
141701	THAMIRA FONTELES DE MOURA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
139951	THAYSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	39.20	REPROVADO	ENFERMEIRO

131541	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	58.40	APROVADO	ENFERMEIRO
136031	VALDERICE VASQUES PEREIRA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
131861	VALÉRIA CRISTINA TISATTO	72.80	APROVADO	ENFERMEIRO
140517	VANESSA CRISTINA SIMONATO DA SILVA	51.20	APROVADO	ENFERMEIRO
138799	VANESSA SANTOS	63.20	APROVADO	ENFERMEIRO
129442	VASTI BALDUINO NUNES	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO
138014	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
129150	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	72.80	APROVADO	ENFERMEIRO
139216	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
142003	VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO
133363	VIVIANE PIRES RODRIGUES	46.40	REPROVADO	ENFERMEIRO
131088	WELINTON DA SILVA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO
140305	WEVERTON DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	ENFERMEIRO
140378	ZILMA ALVES DA SIILVA	32.80	REPROVADO	ENFERMEIRO
136675	ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136873	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
127799	ALGIONE JOSE PETENUSSO	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129430	ALLYSON CAMPANINI	45.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132400	AMANDA ALVES COSTA	20.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132533	AMANDA DE OLIVEIRA NEGRINE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139115	AMANDA HOLZ VIEIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
141122	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140523	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132149	ARAMIS DE OLIVEIRA DETONI	75.20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138921	BRUNA GOMES LOPES	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140077	CAMILA DE CÁSSIA BERGER BAPTISTA	35.20	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136764	EDEMAR JOSÉ BARANEK	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138196	EDIMUNDO ANDRUCHEWICZ COSTA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136299	EDSON BLATTMANN	75.20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140690	EDUARDO DE OLIVEIRA RIBATSKI	44.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140408	ERICK DOS SANTOS ALVES	50.40	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140350	ÉZIO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR	65.60	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
135361	FERNANDA VENTURA DO NASCIMENTO	58.40	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140125	FLÁVIA PRINCIVAL LEAL	42.40	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140936	GEISA COSTA	58.40	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138969	GIOVANNI BONINI SOTTO	54.40	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137543	GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO	64.80	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133228	HENRIQUE ANDRADE DE BORTOLI	36.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
134516	IVO EUGENIO MEYER	44.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136448	JHENNYFER LOPES DE BARROS BUENO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139938	JULIA DE MOURA PROENCA PEREIRA	32.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
136300	JULIANY ROSCHER	51.20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133050	LEONARDO JOSÉ CAVA DA SILVA	54.40	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129425	LIVIA MARIA ALVES COSTA	47.20	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
134355	MAITE CRISTINA TUCHOLSKI LANDAL	51.20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
141610	MARCEL NEGRELLO	45.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
140983	MARCIO AUGUSTO ZANICOSKI DE ARAUJO	30.40	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
131475	MARCIO LUIZ CHEPANSKI	54.40	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138737	MARIANA MERCHIORI DALMOLIN	45.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139888	MARÍLIA DE SOUZA BENTO	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
135241	MARLOS SERGIO TIZONI GOES JUNIOR	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129474	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137140	MAURO TADASHI TAKIGUTI	44.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
142151	MAXWELL GOMES NEVES	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137972	MELINE SCHÜLLER	64.80	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139425	MÉLLANY CUNHA BORN ALVES	33.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132842	RENAN ANTONIACOMI ZILIOTTO	36.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
129737	RICARDO HENRIQUE KASEMODEL	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
126928	RODRIGO BERTON	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
133460	ROGERIO HAMMERSCHMIDT	40.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
132382	VINICIUS MISKALO BERNERT	53.60	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
138171	WELLINGTON MEZZOMO	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
139152	YASMIN TOMAZI	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
137121	ALANA BANQUES GARCIA	46.40	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140931	AMANDA CRISTINA FRAGA DE ALBUQUERQUE	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128577	CAMILA SCHAEFER MARTINS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
129845	CARINA GRIGUÇ	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136018	CAROLINE ARRUDA DE MELO	54.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127891	CATHERINE NOVACOVSKI	57.60	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138442	DANIEL GASPAR LOPES	27.20	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135292	DEBORA CARLA DE ARAUJO JELINSKI	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138206	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	42.40	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140920	FABIO EIDI KATAOKA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138181	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	54.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139383	FLÁVIA MARIANA MACENO DE OLIVEIRA	52.80	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136076	GABRIELA PEREIRA SANTANA	44.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
131265	GABRIELLY KOBAYASHI DA GRAÇA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138669	GUILHERME DIAS GUIMARÃES	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136395	GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	36.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139635	GUILHERME FAVARO BELINELLI	43.20	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136112	HIROMI UMEZAWA RODRIGUES	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140470	INGRID RODRIGUES GUIMARÃES SILVA	43.20	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139941	JAYSON PEREIRA GODINHO	79.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140145	JÉSSICA SIEKLICKI	36.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL

138989	JHENIFFER DOS SANTOS DA LUZ	43.20	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138612	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	30.40	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130811	JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	66.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140075	LAURA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	25.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138833	LETICIA RIBEIRO BROETTO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128800	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	71.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128747	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	51.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137746	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	71.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130893	LUCAS MONTES MALHEIROS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139230	LUIZ EDUARDO MORAES CASAGRANDE	62.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140021	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137470	MARCELA DE OLIVEIRA TEODORO RIBEIRO	48.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138686	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	46.40	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128162	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	60.80	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130229	MARIANA BARBOSA DRUSZCZ	74.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
131744	MARIANA DA SILVA AZEVEDO	73.60	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
134128	MARIANA GARCIA DA COSTA DE ALMEIDA	47.20	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138711	MARIYÁ YUKI TOKUHO	45.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
132537	MATHEUS DAMASIO THRUN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137983	MAURILIO CARVALHO JUNIOR	40.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138748	MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS FARIAS	40.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139702	MURILO KEITI NAKANO KONO	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138401	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138274	OTÁVIO THIEL BELLO	80.80	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
134811	PAULA FERNANDA ALMEIDA GONÇALVES	33.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128120	PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVEIRA	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130293	RAONE FARIA FERREIRA	49.60	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130760	RAPHAEL BANDEIRA REZENDE	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137494	RENAN SCHWABE	60.80	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136323	RHUAN FELIPE JERANOSKI	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135140	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
130523	ROGERS SHIBATA DE PAULA	51.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
127027	RUI DOS SANTOS ALVES NETTO	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136978	SAMARA HOFMÃ DA SILVA	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
136451	SAMUEL HENRIQUE SBABO	40.00	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135447	SANTINI KENDY UYETAQUI VAGNONI	54.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140041	SARA PRISCILA TELES	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
135011	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	65.60	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138998	TATIANI ANDRESSA MODKOVSKI	65.60	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
133164	THAMYRIS MAYARA MIRAS	62.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
133416	THOMAS AUGUSTO SANTOS CARVALHO	63.20	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
128047	VANESSA MORO VALCANOVER	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO AMBIENTAL
138980	VANESSA TRES	60.80	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
141119	VICTORIA MARIA SCREMIN CORRÊA LIMA FERREIRA	48.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
140869	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	50.40	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137559	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
139538	WILLIAN MARCEL RONCONI	40.80	REPROVADO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
137970	ALISON DE ARAÚJO BEVERVANÇO	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
126750	ALLAN KEYNNE DE SOUZA QUADRA	47.20	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139075	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
142071	ANDRIO COSTA MARQUES FIGUEIRA	72.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
137037	ANTONIO HENRIQUE VELOSO DE MELO	71.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
138625	ARMANDO JOSÉ RITZDORF DE MELLO	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
137225	AUGUSTO DE PAULA TUFANINI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
126804	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
136865	BRUNO PAREDES VEIGA	61.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
138320	CAMILA FORIGO	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
127882	CARLOS HUMBERTO LAZARI	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
141292	CELIANE MICHELLE SAMWAYS	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139212	CELINA LOPES VIEIRA	71.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
135331	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	72.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
129773	CHRISTINE BOWENS	73.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
136960	CRISTIANO FELIPE MOREIRA	57.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
131462	DANYELLE SCHUMANSKI	47.20	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
127228	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	69.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
136522	DOUGLAS DE CARVALHO ARANTES	76.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
135423	EDSON JOSE AMARAL JUNIOR	69.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
141816	EVALDO FERREIRA NETO	46.40	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
134686	EVELYN MARQUES VIDAL	51.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139187	EVERTON TIAGO PINTO	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
141993	EZEQUIEL PINTO DA SILVA NETTO	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
141512	FABRIZIO FIGUEIREDO VELLA	73.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
131521	FELIPE ANTONIO ROSINA ADRIANO	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
134776	FELIPE CARNEIRO ANDREOLI	49.60	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
128653	FELIPE CLARO DO NASCIMENTO LEMES	63.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
141829	FELIPE DE LIMA FORMIGA	65.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
140859	FELIPE JOSÉ MUNARO MACHADO	75.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
138826	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	46.40	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
140716	FRANCIANE DE SOUZA	62.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
140865	FRANCISCO MARCELINO JUNIOR	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
130781	GABRIEL FERNANDES CARVALHO	45.60	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139994	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	78.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
137707	GABRIEL SILVÉRIO FELTZ DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
130873	GEFERSON SANTOS MOREIRA	48.80	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

139486	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	64.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
128444	GILSON GUALBERTO DE CASTRO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
129479	GIOVANNA PEGORARO CENCI	58.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139293	GIOVANNI CARVALHO DE OLIVEIRA	56.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
126799	GLEDSON MALAQUIAS	63.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
134983	HÉLIO DEMARQUI JUNIOR	61.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
137492	HUGO ALIONÇO	71.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
128175	ISABELA MARIA DE SOUZA	44.80	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
134679	JÓ JOSÉ RODRIGUES	45.60	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
136760	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
132060	JOAO PEDRO DE AGUIAR RAMOS	64.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
138162	JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
133880	JOSÉ AÍLTON NASCIMENTO SIQUEIRA	23.20	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
133767	JOSÉ CARLOS EHLERT	64.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
133801	JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	61.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
130623	KAEL MACEDO MARTINATTO	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139610	KELLY PRISCILA AGAPITO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
130675	LAYS FERNANDES OTERO	70.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
138789	LEONARDO FERNANDO HENDGES DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
130887	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	50.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
126739	LEONARDO SANTOS LEANDRO	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
141535	LINCOLN DA SILVA NATAL	36.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
137770	LIVINGSTONE TRIAQUIM NOVAKI	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139743	LORENA CARVALHO OLMO	48.80	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
140751	LORENA VICTÓRIA JANUÁRIO WOSCH	62.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
134209	LUIZ ERLEI DA ROCHA BORNANCIN FILHO	50.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
129591	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	72.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139290	MAJORIE RIBEIRO	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
136354	MANUELA CABRAL CAETANO	56.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
132695	MARCELO XAVIER MARQUES	54.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
135335	MARCO ANTONIO BARBOSA ESCOBEDO	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
142022	MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE FILHO	57.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
128011	MARIA APARECIDA RODRIGUES	57.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
138627	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
136143	MARIANA THAYS CAMENAR	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
128659	MARINA SECCON DE CARVALHO SILVA	56.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
133440	MATEUS HENK NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
139125	MATHEUS CLAUDINO DE SOUSA	63.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
136645	MATHEUS GUILHERME DE JESUS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
134274	MATHEUS PALUJAY ABREU DE OLIVEIRA	64.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
133006	MAYRA VELLOZO MACHADO STALL	52.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
140769	MILENA DO VALE SILVA	63.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
138078	MOHAMMAD TAAN SOUEID	73.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
130460	MURILO SOUZA NUNES	52.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
132152	NICHOLAS GABRIEL TERBECK CASSILHA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
129167	NILSON CARLOS FERRARINI	50.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
128267	PAOLA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
136874	PAULO ARMANINI GODINHO	74.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
132206	PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES	62.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
133749	RAFAEL CARDOSO PAIN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
129327	RAFAEL GUADAGNIN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
132679	RAFAEL KICHIJANOSKI	55.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
137096	RAFAEL MAZZUCO	79.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
132173	RAFAEL TEMPORÃO RIERA GABRIEL	62.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139086	REILLY DA CUNHA ALGODOAL	81.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
127967	RENATA YUMI ENDO	57.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
139238	RICHARD FERNANDES ROSA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
129187	ROBSON YOITI NAKAMURA	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
136334	RODRIGO SANTANA XAVIER DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
140695	SALEM IBRAHIM	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
135529	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
136156	THAIS AVAIP NUNES	57.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
127972	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	68.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
140810	THIAGO VERONEZ PEITER	76.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
127470	VICTOR AKIO COSTA SAITO	71.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
137273	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	72.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132521	ADRIANA GALEAZZI MENDONÇA XAVIER	56.80	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139573	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	71.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138607	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA	64.80	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127641	ANA LUÍSA DE ARAÚJO NETO	41.60	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129243	ANDRÉ GASPAR ZINCO	69.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126743	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131793	ANTÔNIO CORRÊA LINDENBERG	83.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126595	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	53.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132295	CARLA LUIZA SCHNELL DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139184	DAIANE MACIEL POCK	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131857	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	53.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136523	DANIELA MOREIRA DA SILVA	40.80	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129705	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	65.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138490	DIÉSICA SUIANE FERREIRA	67.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129067	EVELYN GUISTI	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132902	FABIANA LIRA	50.40	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138207	FABIANA SÁ REGIS DOS SANTOS	68.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135004	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	62.40	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

137872	FABIO TALES FLORES DA MOTA	71.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139208	FABIOLA MALAGA BARRETO	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127423	FERNANDA ROTERS	73.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
139241	FLAVIA BUENO	80.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135289	FLAVIA DEFFERT	61.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137905	FRANCIELLY GERONIMO	59.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
135330	GABRIELA OELMÜLLER	80.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129453	GERALDO DA SILVA JUNIOR	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134997	GISELE APARECIDA LANGOSKI	73.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136700	GISELE MARA DA SILVEIRA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141298	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138708	GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE	55.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
140966	HELLEN DO ROSARIO SANTANA	52.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138740	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	50.40	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137569	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130104	JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE	52.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137664	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	63.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
129698	JOÃO GABRIEL FRANCK	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138279	JOELSON ARISI	59.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128910	JORGE COSTA NETO	64.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134341	JULIANO OLIVEIRA WELES	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137338	KARIME MOHAMAD ZAHRA	40.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131279	KARINE KRAVUTSCHKE GUERREIRO	52.80	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136325	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	37.60	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128775	LEANDRO AUGUSTO PAULY	59.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136851	LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ESCALIANTE	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136100	LETICIA CASSILHA DAL CORTIVO	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127708	LETICIA NAKONIECZNY	76.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134198	LETICIA SOARES POLANSKI DA ROCHA	69.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126801	LILIAN MOREAU BARBOSA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138308	LILIANE MARIA GOMES	45.60	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137589	LORENA DE LARA KAPP	48.80	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130593	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	49.60	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128308	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	49.60	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
133062	MARIANNE BRITO GOMES	44.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141523	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	40.80	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126729	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
130635	MILLENA BAYER	69.60	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131940	MURILO CEREDA DA SILVA	87.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131757	NARA ANDRESSA MORAIS DO NASCIMENTO UYETAQUI	40.80	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131525	NAYANE ANDRESSA DE MELLO TAKIGUCHI	38.40	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
137341	NICOLLE CARDOSO DIAS DA SILVA	50.40	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138363	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	56.80	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
140645	PRYSCILA CAROLINE LEMOS REIS	48.80	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126971	RAFAELLA FRANÇA ANDRETTA	91.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132121	RAYANA KAMINSKI	75.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
127023	RENAN MATTAR LEISTER	56.80	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136669	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	75.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
131785	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	68.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138217	SILVANA VICENTIN FERREIRA	47.20	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128842	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	72.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132207	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	55.20	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
136131	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	58.40	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
132938	STÉFANI BUENO PANZA	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
138688	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	64.00	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
134349	TAÍCIA CRISTIANE DEVORANY DA SILVA	74.40	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
133707	TAYLA CRUZ DE ARAUJO SANTOS	50.40	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
126636	THAIS CAMPOS PELIKY	60.80	APROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
128117	THAÍS FRANCINNE DE FREITAS OLIVEIRA	49.60	REPROVADO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
142171	YNAÊ DECKIJ KACHINSKI	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
141210	ADRIANO LUIZ PEREIRA	47.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140367	ALYSON KONELL	75.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135894	AMANDA RODRIGUES GOMES	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
141708	ANA CLÁUDIA SOARES DA SILVA	53.60	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140042	ANDERSON BARBOZA DE MELO	80.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139720	ANDERSON MARTINS OLIVEIRA	39.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
130707	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140362	ANGELICA MOSCARDI DO CARMO	52.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139684	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	40.80	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139379	ARISSA STEFANY NANAMI	50.40	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135889	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	63.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139118	BRUNO VICTOR KOBISKI	76.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
141877	CAMILO DE LELIS GAZINEU JUNIOR	35.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
136614	CLEVERSON CARDOSO MARTINS	34.40	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135891	DANIELLE ÉRICA LOPES SANTOS CEDRO	48.00	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135443	DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR	65.60	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135897	DENISE MARIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
139052	DRIELLE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
140701	EDUARDO ARTHUR DE SOUZA	57.60	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
136685	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	63.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139651	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	58.40	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
138141	EWERSON MARTINS DA SILVA	39.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139291	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
138655	GABRIEL H. B. A. MARTINS TAVARES LEAL	56.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO

137469	GABRIEL SILVÉRIO FELTZ DOS SANTOS	57.60	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
132573	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO MEDUNA	42.40	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140927	GABRIELA BRANCO DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
139848	GERSON KONELL	58.40	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135909	GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ	67.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
134785	GIOVANA YURI FURUZAWA	64.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139144	GIOVANNA HELOISE MACHADO	60.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
138696	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	58.40	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
130875	GRAZIELA CORREA DA SILVA	68.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
138911	IAGO RUBIO FIOR	79.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
142039	IBRAIM ABDO HAMUD	60.00	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
136828	IVANA RIGONI	78.40	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
141957	IZABEL NAGEL DA CUNHA SILVA	36.00	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139866	JASMINE ALVES MARTINS BALTAZAR	30.40	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135903	JEAN MAURICIO BARRETO DA SILVA	63.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
137208	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
137740	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	43.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
133868	JOSÉ ALFREDO PÉCOLI	45.60	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
141062	JULIANE DOS SANTOS	30.40	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
131994	JULIO CÉSAR CASSILHA	44.80	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135901	KAYQUE HENRIQUE LINDARTEVIZE	58.40	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
131654	KEVAN MC'BRIAN LUIZ	44.80	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139884	LUANA DOS SANTOS TORRES	52.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140714	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	40.80	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140169	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	32.00	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
138298	MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI	80.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
137393	MARCO ROBERTO ESCUMAÇÃO	25.60	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
137408	MARCOS AURELIO FURUZAWA	52.00	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139150	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	54.40	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
138385	MARISA SUMIKO UYETAQUI VAGNONI	44.80	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140629	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
141461	MISAEL HONORATO PINTO	40.00	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
134335	NADINI MIRANDA DOS ANJOS	55.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140846	NATANAEL ALVES LIMA	48.80	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
141863	NEIF AHMAD EL LADEN	42.40	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
139032	NELCI HARDT KASPROWCZ	51.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140442	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	31.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135008	OROMAR MACHADO CORDEIRO	43.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135906	PAULO FERREIRA BENENCASE	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
132633	RAFAEL ELIAS DE PAULA	44.80	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135904	RAFAELA DE ASSUNÇÃO	44.00	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
132570	REBEKA COSTA MENDES	30.40	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
136880	RODRIGO RICKEN	87.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
138522	ROSANA ALVES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
142086	ROSANA CRISTINE BATISTA HAMUD	30.40	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
140226	ROSANE CRESCELA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
138008	SAMUEL BORBA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
139249	SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR	61.60	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
136106	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	64.80	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
135890	STEFANI DE MELO COSTA	55.20	APROVADO	FISCAL DE URBANISMO
141917	THAÍS FERNANDES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE URBANISMO
139400	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	31.20	REPROVADO	FISCAL DE URBANISMO
126655	*CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS	49.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141243	ADRIAN SANTOLERE ARRASCAETA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135033	ADRIANA FERREIRA MARQUES	48.00	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135942	ADRIANA SANTOS MENDES	60.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133783	ADRIANO CITRON DE LATORRE	46.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140066	ANDREA VALENDORFF BARANCELI	41.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135917	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	50.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134476	ANIELLY DALLA VECCHIA	83.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137468	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138502	BIANCA CAROLINE DA FONSECA	68.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141481	BRENA MARIA MACIEL	64.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141850	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	66.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136638	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	70.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130874	CÉLIA BRIQUEIS	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130682	CENIRA FERREIRA FLORIANO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140048	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	56.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140276	CIBELE KOGA	68.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136691	CÍNTIA SILVA DO ROSÁRIO	51.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135921	CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO	84.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134289	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	39.20	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135947	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	55.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135345	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138988	CRISTIMERI DOS SANTOS ZAGUI DEMETRIO	74.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138247	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140267	EDILEINE PAULO TEODORO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138006	EDINEIA GONÇALVES.	62.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135968	EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES	75.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130739	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	87.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139368	ELIÉDER APARECIDO BORGES JÚNIOR	52.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130561	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	53.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132187	ELISA CARNEIRO DE LEÃO JOSÉ	63.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135925	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	48.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

139345	ENDREW LUIZ SOARES	48.00	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135936	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138261	FABIANE ALVES MIKODA	68.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141287	FABIANO JOSE KOZAK	24.00	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135952	FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135477	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	45.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136608	GABRIELA CUNHA DOS SANTOS	41.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141826	GEORGHIA CRISTINA NICOLAU DE MELLO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130538	GEOVANNY DE SOUZA CABRAL	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139603	GIULIA ROCHA DA SILVA	60.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134535	GUSTAVO BLANKENBURG VEGA	46.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130698	HELOÍSA ALVES PADOVANI	62.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135977	ISABELY DE SOUZA	73.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137675	IVONE GOBI DOS SANTOS	50.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130861	JACKELINE MARIA DE ALMEIDA SOUZA	80.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137330	JAQUELINE MORAES	44.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137465	JAQUELINE YURIKO UKAZONO SASSAKI	38.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139685	JAYNE FONSECA ROSA	61.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138569	JEAN CARLO MOTA	38.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136735	JEFERSON MIRANDA PINTO	61.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141865	JÉSSICA DE SIQUEIRA GONÇALVES	37.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137827	JESSICA SOUZA	56.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135975	JOICE VEIGA DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135965	JONATAN RIBEIRO	48.00	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141716	JOSELI DOMINGUES MAIA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132540	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	53.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141933	JULIA AMANDA LIMEIRA DE ALMEIDA	44.00	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136245	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	38.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136742	JUREMA MARIA CORDEIRO PAIFER	48.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140414	KARLA MIHARU MIKODA DOS SANTOS	56.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140405	KETILYN GENOVEVA LAGOS TORRES DOS SANTOS	30.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141547	LARISSA ALVES CORDEIRO	37.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137757	LARISSA MOREIRA DO NASCIMENTO	56.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135971	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO	56.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135940	LÉA FERNANDES DEL CORSO DE SOUZA	49.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136398	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	77.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137842	LORRAINE ALIPIO MENDES	62.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130548	LUANA SCHOLZE	40.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140088	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	52.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136410	LUCIANE RUBIA DA CRUZ CUNHA	48.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134912	MARCELO AMORIM LUIZ	50.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138841	MARCELO HOHL MAZURECHEN	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135973	MARCELO NAKONIECZNY	51.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136632	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	36.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133039	MARCOS AURELIO BRASILIO PINHEIRO	63.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135203	MARCOS ROBERTO APARECIDO DE SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135926	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	56.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140614	MARIA CREUSA DE JESUS RIBEIRO	41.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135953	MARIANE LUCAS	59.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130919	MARILDA DO ESPÍRITO SANTO	57.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133401	MARILZA DA COSTA LEITE	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135145	MARIO MATOZO GOMES	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141625	MARIONEI DE LIMA GOMES	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139981	MARLON CARLOS CHAVES KOSCHEL	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133500	MAYARA ARIADNE DE SOUZA	53.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135930	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	78.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139449	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134925	MICHELE CRISTINA DULLIUS	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135910	MICHELE DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134440	NAIANE MIGUEL ANDRIOLI	34.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135222	NATÁLIA LIMA DOS SANTOS GONÇALVES	59.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133253	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	76.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132911	NAYARA MARTINS RIBEIRO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136297	NAYARA REGINA LOURENÇO DA CUNHA	67.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
133230	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	58.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140895	NOEMIA FERREIRA LEAL CEREGHIN	50.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140017	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	64.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135959	PAMELA CRISTINA MONTE	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141840	PATRICIA ROCHA CORDEIRO	56.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138912	RAPHAELE A. F. ALEXANDRINO DA SILVA	54.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132238	REGINALDO LUIZ ALVES AVELIS	64.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135929	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	56.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135950	ROBERTA SANTOS ESPÍNDOLA PATRÍCIO DA SILVA	52.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136734	RONALDO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134883	ROSINELI COSTA DE FRANÇA	46.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141813	SABRINA DE LIMA ALVES	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135932	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
140656	SANDRA MARA CARDOSO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141953	SANDRO INACIO	46.40	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141521	SANDRO MAURICIO DA SILVA	48.00	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141282	SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS JÚNIOR	48.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
139321	SILVANA MEDUNA	47.20	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135958	SIMONE MARTINS ALVES	63.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
138877	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

136768	SUELI FERREIRA	53.60	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134726	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	78.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136248	TAMARA FERNANDES LOPES	48.80	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131464	TATIANE DOURADO DOS SANTOS	72.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135928	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	64.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
137886	THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA	50.40	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135978	THIAGO DA SILVA CAMPOS	68.80	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
141067	TIAGO HAMILTON RODRIGUES TEODORO	83.20	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131809	VANESSA CORDEIRO	60.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
134640	VANESSA GONÇALVES DE MELO	45.60	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135935	VINÍCIUS FELIPE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135963	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
135981	WAGNER MARTINS MODESTO	47.20	REPROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
132686	WELINSON FABRICIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
131145	WELINTON DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
130966	YASMIN HAMUD	56.00	APROVADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
136007	*NIKOLE CRISTINA DE PAULA	55.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135985	*RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS	69.60	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141943	ADILSON SALES RICARDO	29.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130655	ADRIANO DAMACENO	45.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140962	ALEX MARDEGAN FERNANDES	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136006	ALINE PONTES BARBOSA	49.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137768	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA	58.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137620	AMANDA RIBAS LEITE	33.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133843	ANA CAROLINE PEREIRA COSTA	31.20	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137178	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130849	ANDERSON FERREIRA CORDEIRO	46.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140218	ANDERSON PAULO TEODORO	52.80	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141861	ANDRÉ DAVID DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139274	ANDRÉ LUIZ CAMPOS DA SILVA	86.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138977	ANDRESSA TRES	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140800	ANDREY HIKARO DO ROSARIO BARBOSA	32.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137826	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	48.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136146	ARÃO FERNANDES DE AGUIAR	32.80	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138040	AXEL BRESSAN DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140754	BIANCA BUENO SCHLOTTAG	63.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138056	BRUNO MATHIAS PAIFER	59.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136953	BRUNO RENÊ MIRANDA MARTINS	32.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133608	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132886	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	37.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140440	CAROLINA GONÇALVES ITO	47.20	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131938	CLAUDIO SERGIO CONSTANTINO	50.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134126	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	39.20	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140830	CRISTIANO DE LIMA MORAES	52.00	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140415	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	44.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136008	DANIEL MACHADO FURUZAWA	52.80	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141218	DAYANE CAROLINE MATHIAS DO CARMO	39.20	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135257	DENICE DE OLIVEIRA	46.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139624	DOLAIR FERNANDES DE ALMEIDA	36.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138975	EDNA MARIA SCENA DE SOUZA	58.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
142044	EDUARDO SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	65.60	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136005	ELIS REGINA SANTANA DELONGA	70.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136003	EMERSON VOI JUNIOR	62.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137015	EMILY ANE DE LELIS GAZINEU CASTILHO PEREIRA	70.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141104	EMILY BAUER MACHADO	46.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138138	EZEQUIAS FERREIRA REDERD	46.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132208	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	56.80	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134164	FERNANDA ANDERSEN DOS SANTOS	62.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136090	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	54.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140899	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136703	GABRIEL PIRES RIBEIRO	37.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136813	GABRIELA SCHNEIDER	58.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139302	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	36.80	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130940	GISELE DE FREITAS MENDES	42.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131448	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	59.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135480	JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140958	JAQUELINE ROSA DA SILVA FERNANDES	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136010	JEFERSON SALES	40.80	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131765	JEFFERSON COSTA	52.00	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138420	JESSICA AGNES FRANÇA	63.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134584	JESSYCA NASCIMENTO GONZAGA	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139830	JEZIEL LOPES	36.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137527	JHENIFER ALINE XAVIER	27.20	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139646	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139604	JOHNY WESLEY BARBOSA VARGAS	61.60	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141664	JONATAS MESQUITA LELL	51.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137412	JOSEMERI ROMÃO	36.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
131132	JOSUÉ DA SILVA BITENCORTI	46.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141963	JULIANO DE SOUZA MIRANDA	47.20	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135989	JULIO CESAR CORREA OSORIO	48.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
133898	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	68.00	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139276	KARLA EFIGENIO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139970	KELLEN LUANA DA SILVA	59.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139914	LARISSA MARIANA DE SOUZA SALOMÃO	69.60	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE

141987	LARISSA SOARES MULLER ROQUE	40.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140468	LEANDRO PEREIRA PULSIDES	50.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138699	LEONARDO DO AMORIM NASCIMENTO	60.00	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
140883	LUAN XAVIER SANTOS MATTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138463	LUÍS HENRIQUE SILVA	62.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134984	LUIZ ADALBERTO KRULIKOSKI	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130889	MARCIO ANTONIO BRUNING DE SOUZA	42.40	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137729	MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES	60.00	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136012	MARCO ANTONIO BENTO	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
134849	MARCOS AURÉLIO ALVES CARDOSO	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137417	MARIA CAROLINA DA SILVA	28.80	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137491	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	60.80	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139394	MARINA CLAUDINO	55.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135484	MATHEUS SANTANA ANTIQUERA	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132166	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139797	MAURO SÉRGIO MENDES	49.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138739	MICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS FARIAS	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132145	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	49.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
139545	NATHALIA YURIKA KAKU DE OLIVEIRA	79.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135993	NEUCELI APARECIDA KLECHOWICZ	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141767	NICOLAS DANIEL MAIA	45.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136441	NORLIZA LINS	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138004	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	59.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137634	PAOLA CRISTINE DE CARVALHO	59.20	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
132441	RAYNEI ALVES LEANDRO	41.60	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135982	RENI HAMMOUD	48.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141540	ROBSON CALIXTRO	54.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135988	RODRIGO DELONGA	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136009	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	53.60	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136875	ROSILENE FELIPE LEITE	36.80	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137857	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	50.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
138653	TAYANNE DE SOUZA CABRAL	39.20	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141053	THAIS MACIEL MOURA	74.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141239	THIAGO DA SILVA XAVIER DO CARMO	54.40	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
136015	UDO LETO LINO	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
135509	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	48.00	REPROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
141433	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
130764	VILMA FRIEDRICH	52.80	APROVADO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
137147	WAGNER CORRÊA SANTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE
128937	ADILSON KRUMHEUER DE AZEVEDO	57.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140204	ADRIANA CRISTINA ANDRADE GERALDO	79.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
131495	ADRIANA NASCIMENTO NEVES	74.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140056	ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS BACCHI	63.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
137079	ALESSANDRA SANTOS BARROS BENKENDORF	64.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
137403	ALINE PEREIRA DA SILVA	78.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
132700	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
126606	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	76.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
138083	ANNA CAROLINA DORIGO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
128587	ANNA LUIZA MUNSTER DA CUNHA	65.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140261	ANNI CAROLINA ZANOLLA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
139372	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA	76.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
138438	ARNALDO CALVIN KLEIN	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
140999	AUDRIN SAID VOJCIECHOWSKI	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
131302	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	52.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
136393	CAMILA CARDOSO	54.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
135375	CARINA SCARPASSI BRÍGIDO OLIVEIRA	63.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128978	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	73.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139600	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	78.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
132116	CAROLINE AMINE SOUEID	64.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
130198	CAROLINE DE GODOI DA CRUZ	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
134931	CAROLINE MESSIAS	58.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140175	CECILIA DAIANE DA SILVA ROCKENBACK	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
137184	CÉSAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	53.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128116	CHADIA MOHAMAD TASSA	82.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
134985	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	32.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
139475	CRISTIANE VOSS	47.20	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
140196	DAIANE DE SOUZA	52.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139196	DHIEGO LOPES DA SILVA	53.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
130400	DOUGLAS MICHEL LIMA	70.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
133885	EDUARDO MACEDO ROQUE	67.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
134960	ELAINE CRISTINI BARCELOS DE OLIVEIRA	48.80	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
126683	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
137586	ELZA MARIA DE CASTRO LITAIFF SATO	72.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
135091	EMANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	73.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128921	ERICA BASTOS SALESBRAM	75.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
141026	ERIKA DOS SANTOS PADILHA	57.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139339	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	80.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140244	FERNANDA DE ALMEIDA BONALDI	57.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
136079	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	56.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
127159	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	60.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139719	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	70.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128093	GABRIELA SOARES XIMENDES	73.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128398	GABRIELLA GONCALVES DE CAMARGO	63.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
130413	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	80.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA

139275	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	62.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
137866	GIOVANA DE PAULA VAL	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
138002	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	57.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
138513	GRAZIELE CRISTINA BREDA	65.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
133276	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	51.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
129848	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	75.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139872	HELIDA WESLEY BALMANT	76.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
130884	INGRID LAÍS ROSSETIM POCZENEK	68.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
135470	IVAN BENTO DA SILVA	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
131919	IZABELI DA SILVA CALDEIRA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
134825	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	73.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
127139	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	49.60	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
128462	JAQUELINE ARLEO RODRIGUES MATTOSO	57.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
133652	JENNIFER DAIANE RODRIGUES DA SILVA	48.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
138712	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIROA	84.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
136251	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	79.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
135176	JONATHAN DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
134266	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	69.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139806	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA CUNHA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
138061	JULIANA FRANÇA ANDRETTA	61.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
138679	JULIANE ALVES PAULA	59.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
130319	KAREN TIEMI MATSUZAKI	80.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
138266	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	76.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
127010	LETICIA ALVES GONÇALVES	80.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139690	LETÍCIA BARBOSA VALE DE CARVALHO	54.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
137766	LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	45.60	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
129954	LETICIA DA CRUZ DOS SANTOS	80.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128537	LETICIA MARCELINO DE AZEVEDO	75.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
127547	LISLEY MAGAGNIN	56.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
131473	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	57.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
127969	MARCELA MENDES NOVAES	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
133877	MARCELLA LOPES DE PROENÇA	69.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
129207	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	55.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140000	MARIANA MASCARENHAS DE JESUS RIBEIRO	47.20	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
127520	MARLON SILVA	71.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128742	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	76.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140179	MAYARA GONZAGA	55.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
131043	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	84.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
133931	NYCKOLAS DE SOUZA FREIRE	74.40	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
141128	PABLO ANDRÉS MENESES SALGADO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
129056	PALOMA MARIA PETEAN DE LEMOS	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
139116	PATRICIA APARECIDA PATRICIO	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
140073	PAULA SANTANA DA SILVA	61.60	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
140189	PAULA SIGOLO VANHONI	76.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
127406	RAFAEL COELHO TOSTA	84.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
134309	RAPHAEL MARIOT FIALHO	80.80	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
139426	ROSANE ROSA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
128667	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	83.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
129585	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	80.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
141234	SOLIANE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	63.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
127238	STHEFANY CRISTINE RIBEIRO	72.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
128654	TACIANE DA SILVA GONCALVES	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
140584	TALITA INDIRA DE SOUZA STAEVIE	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
137389	TAMIRIS APARECIDA DA ROSA	68.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
132037	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	55.20	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
133606	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	53.60	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
133646	ARIANE LUSWARGUI FARINA	35.20	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
132080	DANIELE BECKER IEGLI	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO
139389	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	47.20	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
136757	FELISSE MULLER NEVES	48.80	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
140358	GIOVANA MALDONADO MOREIRA	48.80	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
136484	GRACE KELLY CABRAL DUARTE	41.60	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
129026	LETICIA SANTOS CORREA	64.80	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
137034	LUCAS JAMPERSA	50.40	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
131328	MARCIRA EVANGELHO TRINDADE	64.80	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
134004	NAGDILA THALITA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO
137968	RAFAEL MACHADO CRUZ	46.40	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
136338	RAQUEL ASSUNCAO RIBEIRO	84.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
127196	ROBERTA DE PINHO DA SILVA	40.80	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
131226	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	39.20	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO
130428	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	55.20	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
136020	ABDULLAH RODRIGUES DE OLIVEIRA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139568	ABEL DE OLIVEIRA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129012	ABILIO VELLOSO VIEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128071	ABNER BELO GODARTH	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136961	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132958	ABNER FERNANDES RODRIGUES	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131005	ABNER RIBEIRO MACHADO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137651	ADAELTON PASSOS GOLÇALVES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137973	ADAMIRES FERNANDES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131508	ADAURI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129456	ADEGILSON SILVA DE AZEVEDO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139190	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139815	ADÉLIA APARECIDA DA VEIGA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

132150	ADEMAR PAULINO JÚNIOR	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140545	ADEMILSON DO ROSARIO DO CARMO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137427	ADEMIR ALVES PEREIRA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131284	ADÍLIO JOSÉ JARDIM	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141308	ADILSON CARDOSO PERES	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136345	ADILSON FERREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137010	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137534	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128226	ADINA GALDINO FERREIRA NETA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138059	ADIR DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130205	ADLER GABRIEL GARRIDO SANTOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132203	ADRIAN CARDOSO DO ROSÁRIO	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135327	ADRIAN SILVA ROSINA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137581	ADRIANA DE LIMA ALVES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141434	ADRIANA GOMES PIRES	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127310	ADRIANA MENDES DO NASCIMENTO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133016	ADRIANA OLSEN DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132786	ADRIANA SANTOS MENDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130127	ADRIANE TEIXEIRA CRUZ DE ALBURQUERQUE	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134732	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130910	ADRIANO ALVES PINHEIRO	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136683	ADRIANO ARAÚJO DA CUNHA 1011	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130203	ADRIANO BRITES PIMENTA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129747	ADRIANO CORDEIRO DO ROZÁRIO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130233	ADRIANO CORRÊA GOMES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130062	ADRIANO DE ARAUJO CORREA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132105	ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	28.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139516	ADRIANO DE SOUZA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138732	ADRIANO DELFINO ALVES FILHO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129388	ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA DOMINGUES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140009	ADRIANO DOS SANTOS HENRIQUE JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141265	ADRIANO FEITOZA	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138659	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141607	ADRIANO JOSE DE MELLO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134373	ADRIANO MIQUILINI PEREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139248	ADRIANO OPELT	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136942	ADRIANO PEREIRA DA LUZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137944	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134413	ADRIANO TAVARES DE RAMOS	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133376	ADRIANO VEIGA PEREIRA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142059	ADRIEL DA COSTA PASSOS	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126663	ADRIEL RIBEIRO ALVES	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139172	ADRIELE BEKER	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138097	ADRIELI DE FREITAS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128254	ADRIELI MARTINS ARCARO RICARDO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136201	ADRIELI SEVERINO ALVES	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139358	ADRIELLEM REJANI VIEIRA DE GÓIS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129535	ADRYAN NASCIMENTO DE PAULA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132087	ADYLLA MARIA DA SILVA VEIGA CARVALHO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138435	AFONSO CAGNI MOREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137833	ÁGATHA CHRISTINE DA SILVA	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132033	AILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140457	AILTON DA CONCEIÇÃO BARROS	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135173	AILTON PASSOS GONÇALVES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130180	ALAN ALISON VEIGA BENTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130314	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132363	ALAN DIEGO DE OLIVEIRA	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136227	ALAN FRANK PEDROSO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126745	ALAN JONAS DA ROSA RODRIGUES	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127532	ALAN JUNIOR FERNANDES	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133507	ALAN LÉO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137873	ALAN MOURIEL DE CAMPOS FULGENCIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128935	ALAN OSMINDO CAMARGO DE SOUZA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127907	ALAN RICARDO SOUZA DE ARAUJO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132104	ALAN SANTIAGO ALVES	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130191	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140833	ALANA MENDES PEREIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131697	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140533	ALANNA GABRIELA REIS DE ARAUJO DOS SANTOS ROCHA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139476	ALBERTINO DE FRANÇA NETO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138546	ALBERTO CARLOS DA SILVA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127765	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128572	ALCEU EMANUEL CARVALHO DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136540	ALCEU HENRIQUE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134697	ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137738	ALCIMAR APARECIDO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138775	ALDEJAN JOSÉ CORRÊA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139332	ALDO FLORES DA SILVA JUNIOR	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141421	ALDO JOSÉ DAS NEVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131528	ALDO TOMAZ JUNIOR	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141052	ALÉCIO ROCHA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135514	ALECSANDRO CORREIA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136518	ALEF HENRIQUE PADILHA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128546	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

132539	ALENCAR RIBEIRO MENDES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138282	ALERINO DOROSARIO LOPES FILHO	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129068	ALESSANDRA ADÃO DIAS OLIVEIRA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126794	ALESSANDRA CRISTINA DE BARROS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130975	ALESSANDRA ESPULDARE	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133286	ALESSANDRA FARIAS TOSKAN	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136099	ALESSANDRA GIMENES GASKA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126654	ALESSANDRA LANDUCCI DOS PASSOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137868	ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132067	ALESSANDRA SERAFIM DA COSTA DE LIMA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135499	ALESSANDRA SUMAN	86.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133970	ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127186	ALESSANDRO BARBOSA COSTA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136674	ALESSANDRO BENTO MATHIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130567	ALESSANDRO CORDEIRO DO CARMO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141494	ALESSANDRO DAMACENO ZELLA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137326	ALESSANDRO DE FÉLIX LAMECK	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140232	ALESSANDRO FREIRE ROSARIO	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137095	ALESSANDRO GALDINO PIRES	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132041	ALESSANDRO OLIVEIRA DA VEIGA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141156	ALESSANDRO VEIGA MENDES	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135471	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137157	ALEX ANTONIO DE CASTRO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138310	ALEX BILL FERNANDES DA CONCEIÇÃO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135160	ALEX BORGES KEPKA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140458	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128735	ALEX JUDISON COSTA FERNANDES	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132697	ALEX MAIA DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129757	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131102	ALEX PEREIRA BARRETO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127800	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138842	ALEX SALES FERREIRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128708	ALEX SANDRO ANDRADE MIRANDA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130540	ALEX SANDRO BALDUINO RICARDO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126666	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130047	ALEX SANDRO DA SILVA	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139572	ALEX SANDRO DA SILVA ROSA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140192	ALEX SANDRO DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137238	ALEX SANDRO LAZANO BAPTISTA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141289	ALEX SANDRO MEREM	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134179	ALEX SANDRO ODORICO FRANÇA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131293	ALEX SANDRO SCOMAÇÃO COSTA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140688	ALEX SANDRO SOUZA PEREIRA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132093	ALEX SANTIAGO ALVES MENDONÇA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140659	ALEXANDER COSTA DA CRUZ	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132130	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130278	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130663	ALEXANDER VELLOSO DA CRUZ	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136223	ALEXANDRA TESTA DO CARMO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136471	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139473	ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138389	ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130226	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141185	ALEXANDRE FELIZARDO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139698	ALEXANDRE LEMES DA SILVA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130885	ALEXANDRE MACHADO BATISTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140474	ALEXANDRE ROCHA CORREA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127990	ALEXANDRE XAVIER PINTO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138894	ALEXSANDER DA VEIGA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136663	ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA PEREIRA	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130021	ALEXSANDRA RODRIGUES PACHECO ROSA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139949	ALEXSANDRO TEIXEIRA FONSECA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139461	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137477	ALFREDO MACHADO DA SIILVA NETO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129219	ALGIAN MATEUS PETENUSSO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131385	ALIHANA S COSTA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130721	ALINE ANDRADE CORREA DA SILVA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139223	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136261	ALINE CRISTINA BONALDI ANTONIO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134494	ALINE DA SILVA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133026	ALINE DANIELE PICUSSA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137950	ALINE DOS SANTOS GARCIA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136817	ALINE ELAINE NONATO CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136531	ALINE LUCIANA SIMONATTO CRISTO DOS SANTOS	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138556	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137698	ALINE PEREIRA BERTONCINI	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141248	ALINE ROSINA CABRAL DE SANTANA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129013	ALISON CRISTIAN RIBEIRO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140663	ALISON DOS SANTOS CHAVES	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137229	ALISON DOS SANTOS FERNANDES	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134585	ALISSON AFONSO ELLMER	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133902	ALISSON ALVES BERNARDO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131179	ALISSON BORGES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137728	ALISSON DE LIMA LUIZ	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

140345	ALISSON DE OLIVEIRA LUNA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128474	ALISSON DOS SANTOS VELLOSO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138148	ALISSON EMÍLIO KRUEGER	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132298	ALISSON GOMES LOPES	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127441	ALISSON LUCAS CEZARINO DO CARMO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136862	ALISSON LUIZ DO CARMO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138592	ALISSON MIRANDA JUGLAIR	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136997	ALISSON PICH	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132997	ALISSON SOARES DE OLIVEIRA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136121	ALLAN DAMACENO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134352	ALLAN GOMES DIAS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142117	ALLAN JHONES ROCHA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138543	ALLAN LAWRENCE NEO SÃO MARCOS	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141146	ALLAN LUIZ DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126966	ALLAN MIGUEL RODRIGUES NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128454	ALLAN PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137148	ALLAN SANTOS DE ABREU DE CAMPOS	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139044	ALLAN VINICIUS OZOGOWSKI MARTINS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132323	ALLANA DA SILVA FRANÇA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134513	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137360	ALLEF PETERSON DAS NEVES SILVA	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130602	ALLINE MARTINS PEREIRA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133686	ALLISSON HENRIQUE DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137753	ALLYSSON VINICIUS CARREIRA ROMERO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131555	ALMIR DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130192	ALMIR DAS NEVES BELO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132035	ALTAIR SANTOS MENDES	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134830	ALTAIR WILLIAM JOSIR DE ALMEIDA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128974	ALTAMIR SERAPHIN NETO	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138351	ALTEMAR DO AMARAL SANTOS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141480	ALVARO ANTONIO RODRIGUES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141652	ÁLVARO CABRAL GOUVEIA JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135513	ALYSON LEAO DA SILVA BRITO	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128385	ALYSSON CARNEIRO MARQUES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131813	ALYSSON FABRICIO CHRISTAKIS SANTOS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135070	ALYSSON LUIZ PEREIRA DO COUTO	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138614	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141142	AMANDA BEATRICE CHAGAS FRAGA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128915	AMANDA CAROLINA STOCO	85.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131718	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128453	AMANDA CRISTINA DIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134124	AMANDA DENISE FRANCISCO RODRIGUES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138362	AMANDA DOS ANJOS CARDOSO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135526	AMANDA ELIZA ALVES KIRCHHOFF	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132160	AMANDA EUGÊNIA LUSSANI RAGASSON	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141795	AMANDA FERREIRA COSTA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136044	AMANDA GREICY ONORIO DA COSTA	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127865	AMANDA LUIZ SILVA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138045	AMANDA NUNES DA CONCEIÇÃO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139552	AMANDA NUNES DE ARAÚJO FILLA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139000	AMANDA NUNES MARTINS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132821	AMANDA PEREIRA DA SILVA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130629	AMANDA PINHEIRO JACQUES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138792	AMANDA REDERD CÂNDIDO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127976	AMANDA RODRIGUES MIRANDA DE PONTES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131992	AMARILDO SOUZA DE PAULA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129201	AMAURI ALVES RIBEIRO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127136	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127801	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO HELENO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127613	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138047	ANA CECILIA DA SILVA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142012	ANA CLAUDIA CADENA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137683	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131956	ANA CLAUDIA GALDINO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132217	ANA CLAUDIA TOZETTO AMORIM	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129273	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133657	ANA GABRIELA HONÓRIO GONÇALVES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137524	ANA JESSICA MACHADO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134569	ANA JULIA DA SILVA TOSTA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135527	ANA LUCIA PEREIRA SILVA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130129	ANA LUISA BURNETT COSTA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138133	ANA MARIA ALVES MOURA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130963	ANA MARIA PROENÇA NASCIMENTO	28.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127156	ANA PAULA ARAUJO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134794	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134216	ANA PAULA CAROLINE PINTO FIGUEIRA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138305	ANA PAULA DA COSTA LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136257	ANA PAULA DA SILVA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138225	ANA PAULA DE SOUZA ROSINA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141511	ANA PAULA GONÇALVES BRANDÃO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140719	ANA PAULA MARTINS MENDES	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141105	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	82.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134043	ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129821	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

127296	ANA PAULA VERGILIO LAGOS	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129801	ANANIAS TIAGO GOMES CORDEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141558	ANDERSON ALEXANDRE CORREA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137271	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133379	ANDERSON BALDUINO NUNES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131260	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127252	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129785	ANDERSON CRISTIAN POLETE PEREIRA LEITE	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138167	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140734	ANDERSON DELFINO ALVES	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134731	ANDERSON DO CARMO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140107	ANDERSON DOS REIS ALVES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138965	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129812	ANDERSON FALSARELLI	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133284	ANDERSON FERNANDO MARTINS BONFIM	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127626	ANDERSON FERREIRA	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130268	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138086	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139769	ANDERSON PEREIRA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139715	ANDERSON PEREIRA LOPES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130634	ANDERSON PEREIRA SERAFIM JUNIOR	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129414	ANDERSON PINHEIRO PEREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133121	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139445	ANDERSON RODRIGUES PACHECO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129513	ANDERSON ROSINA GOMES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138394	ANDERSON SERGIO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141240	ANDERSON TAVARES COSTA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133106	ANDERSON TIBIRIÇÁ PEREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131552	ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139798	ANDRE ALBINI GONZAGA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130092	ANDRE ALEXANDRINO RODRIGUES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127155	ANDRÉ AMARAL ALVES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127945	ANDRÉ ANDERSON DE CARLOS	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140185	ANDRE CESAR CORLASOLI	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135184	ANDRE CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137228	ANDRE DE SOUZA BARROS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126941	ANDRÉ DUTRA ROCHA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127299	ANDRÉ GABRIEL DE FREITAS CUNHA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133388	ANDRÉ GABRIEL DUARTE FERREIRA ALVES	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135194	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139180	ANDRE GONÇALVES FRANÇA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128542	ANDRE HIDEKI FUKU DA SILVA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127583	ANDRE LUCIEM BARRETO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127961	ANDRÉ LUIZ ALVES MANFIOLETE	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130953	ANDRE LUIZ BENASSI	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134259	ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129475	ANDRE LUIZ DA COSTA MENDES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130688	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141928	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140264	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138957	ANDRÉ LUIZ DOS REIS ALVES	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134694	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135225	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135402	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134511	ANDRE LUIZ GONÇALVES JUNIOR	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138896	ANDRÉ LUIZ LOPES ARAUJO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128246	ANDRE LUIZ MACIEL CORRÊA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130618	ANDRE LUIZ MIGUEL ADRIANO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127546	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131506	ANDRE LUIZ PINHEIRO SANTANA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127062	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127327	ANDRE LUIZ SANTOS FRANCISCO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130467	ANDRE LUIZ VELOSO CRUZ	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131986	ANDRE MARCELO MARTINS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135365	ANDRE MOUTSOPOULOU MENEGASSI	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131171	ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135357	ANDRE RAFAEL PADILHA DIONISIO	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141157	ANDRE TEIXEIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137092	ANDRÉ TRINTIN DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137913	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129532	ANDREA DE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139484	ANDREI DA COSTA PACHECO	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140419	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126985	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129828	ANDREIA SILVA GOMES	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132350	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140266	ANDRESSA CHRISTINA RODRIGUES MELO YAMAGUTI	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130587	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136075	ANDRESSA DA CRUZ MIRANDA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129043	ANDRESSA DA SILVA FRANÇA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138809	ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA GERALDI	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142094	ANDRESSA DELFINO CABRAL CHAVES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130094	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141788	ANDRESSA SUZI BORBA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL

139242	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127216	ANDREU CARDOSO CARVALHO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126795	ANDREW DIAS BATISTA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137118	ANDREWS NICHOLLAS SANTOS BATISTA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128159	ANDREZA CASTANHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136494	ANDREZA ERICA DE LIRA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136786	ANDRIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141811	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136507	ANDRIELE SABRINA DE OLIVEIRA DO CARMO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131020	ANDRIELI CHAIANE DA SILVA NASCIMENTO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128743	ANDRIELI DO ROCIO LOPES FLORIANO BORBA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130445	ANDRIELLE PINTO FERNANDES	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140525	ANDRIELLY MARQUES ANDRIOLI	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134929	ANDRIEZE CRISTINA PEREIRA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127278	ANDRIO DOS SANTOS MENDES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141633	ANDRYW DAVID DA LUZ	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131943	ANE CAROLINE PEDROSO DO ROSARIO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134567	ANGELA CHRISTINA DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134654	ANGELA SANTOS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136527	ANGELICA CONGROSSI DA SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136841	ANGELICA CORREA FERREIRA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138421	ANGELICA DA SILVA LOURENÇO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132269	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142073	ANGÉLICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130576	ANGÉLICA TAVARES DE SANTANA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127193	ANGELINA SOUZA ALVES	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130577	ANGELO AUGUSTO VIANA PEDROSO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131014	ANGELO JORGE POLETI ALVES SOBRINHO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135183	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131237	ANÍBAL MENDES DE OLIVEIRA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137307	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127609	ANILTON LUIZ BARCELOS	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140146	ANNA LUIZA CAMPOS	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126976	ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140167	ANSELMO HALLÉU SANTIAGO NAME	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130284	ANSELMO SILVEIRA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130262	ANTHONY LUIZ PEREIRA DA SILVA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134226	ANTHONY VILLABLANCA CABRAL	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140636	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130791	ANTONIA LAINE DE SOUSA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127020	ANTONIELE COSTA PEREIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132492	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140534	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128833	ANTONIO CUNHA GONÇALVES NETTO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130729	ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136033	ANTONIO JOSE TORQUATO JUNIOR	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138485	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136688	ANTONIO MARCOS DANIEL VIEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137471	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127737	ANTONIO PAIFFER NETO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136653	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136729	APARECIDO CARLOS DA SILVA COSTA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131866	AQUIM SQUENINE SANTANGELO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126623	ARAMIS MOREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129240	ARÃO CORREA ALVES JUNIOR	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138639	ARGEMIRO APARECIDO LEME DA SILVA NETO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131466	ARGEMIRO DE JESUS IUCKSCH TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137989	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140728	ARI SANTOS MENDES	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127677	ARIALDO GOMES ADRIANO FILHO	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134659	ARIANE AMÂNCIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132377	ARIANE APARECIDA FOGAÇA RODRIGUES FARIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132542	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131977	ARIANE GOMES COSTA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137035	ARIANE LOPES DE MOURA BEZERRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128090	ARICIA TAINARA FERREIRA ROQUE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141362	ARIDAL HONÓRIO RAIMUNDO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140677	ARIELDUARTE BALDUINO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127804	ARIELTON CARDOZO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126701	ARIONE LOPES DE FARIAS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138214	ARIOVALDO CORREIA JÚNIOR	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127295	ARIVALDO BARROSO DA SILVA JUNIOR	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133620	ARIVELTON PASSOS GONÇALVES	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133381	ARLINDO DE JESUS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137760	ARLINDO NUNES JUNIOR	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129298	ARMANDO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141507	ARNALDO GOMES MOREIRA NETO	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127204	ARON ALEXANDRINO RODRIGUES	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134870	ARRISON TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131484	ARTHUR MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136991	ARTHUR VINICIUS REDED DA SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132336	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140539	ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141766	ATHOS RENATO DE MELO	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

137947	ÁTILA RIBAS RIBEIRO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130013	AUGUSTO CAMARGO DA ROCHA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137314	AURILENE ONORATO DA COSTA 31	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139491	AXEL BRENDO ROCETIM DA CRUZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141120	AYLTON ROGGER NIGRIN	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131301	BABILAS BRUNO DOVES DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130632	BARBARA ARMSTRONG GONÇALVES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141831	BÁRBARA AURICHIO CORREIA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129235	BARBARA CAROLINA SOARES SANTOS	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138765	BÁRBARA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137266	BARBARA ESTER ALVES BAPTISTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136073	BASILIO MILONA NETO	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127711	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130927	BEATRIZ DE SOUZA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141112	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126699	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127386	BEATRIZ EMILLY DOS SANTOS VIANA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130081	BEATRIZ FRAGA CORDEIRO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141340	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140126	BEATRIZ PEREIRA DIAS	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133332	BENJAMIN KRICHESKI PEREIRA	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126896	BERNADETE DO ROSÁRIO SQUENINE	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133788	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138713	BIANCA BARBOSA SANTO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141145	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130627	BIANCA HELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137748	BIANCA LARISSA CAPETA ONGARO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136472	BIANCA MARQUES MARRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131234	BIANKA DA SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130329	BRAIAN DOUGLAS CARDOSO BARBOSA	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142079	BRAYAM MENDES DE LIMA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138235	BRAYAN HANIEL ZELA GONSALVES	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133580	BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131039	BRENDA GONCALVES TEIXEIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136836	BRENDA LOURENA MORAIS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136524	BRENDO DO ROSARIO CORDEIRO MENDES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140707	BRUNA ANDRE OLLEROS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136449	BRUNA ANGÉLICA SIVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134934	BRUNA BARCELOS DA SILVA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130828	BRUNA CARLA KRINSKI	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137072	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138213	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130814	BRUNA DE SOUZA AMANSO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134901	BRUNA DOMINGUES GOMES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136682	BRUNA FERNANDES BATISTA MENDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138076	BRUNA GIOVANA COSTA CALDEIRA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138328	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137316	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127648	BRUNA LETHICIA DE SOUZA TRINDADE	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135175	BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA PASSOS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140303	BRUNA RODRIGUES MELO CORDEIRO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137785	BRUNA SANTANA ZWIERZIKOWSKI	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136566	BRUNA STHEPANY CARNEIRO DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126842	BRUNA SUELEN NUNES THEODORO DOS SANTOS	85.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128042	BRUNA TESCH DOS SANTOS TOMAZONI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131542	BRUNA XAVIER MIRANDA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139255	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127471	BRUNO ANDRE MACHADO	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132961	BRUNO ANDRIOLI	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128312	BRUNO AUGUSTO DE MELO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138176	BRUNO BUENO SOARES	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133584	BRUNO CABRAL DE SANTANA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137536	BRUNO CORREIA TOBIAS	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130931	BRUNO COSTA DA SILVA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140518	BRUNO D ANGELO ISAIAS ANTONIO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137829	BRUNO DA COSTA GONÇALVES	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138807	BRUNO DE FREITAS MATILDE BOZI	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128510	BRUNO DOS SANTOS	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140819	BRUNO EMILIO BRANDO DE ARRUDA	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134698	BRUNO FARIA CORREA NASCIMENTO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127887	BRUNO FERNANDES NERI	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134869	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137311	BRUNO GIBSON	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141817	BRUNO GONÇALVES XAVIER	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133927	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131776	BRUNO HENRIQUE CURVELO CORDEIRO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141179	BRUNO HENRIQUE LUCAS JANUARIO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140342	BRUNO LUIZ CONGROSSI DA SILVA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141812	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127347	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126710	BRUNO LUIZ MACHADO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141168	BRUNO OLIVEIRA DE QUEIROZ	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132235	BRUNO RICARDO DOS REIS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134200	BRUNO ROBERTO RIBEIRO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

127795	BRUNO RODRIGUES BRANCO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140246	BRUNO SANTOS MACHADO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130896	BRUNO SILVERIO DE MORAES DO ROSÁRIO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130249	BRUNO TIAGO CARDOZO ALVES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134910	BRUNO TIBILLETTI	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141111	BRUNO VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138875	BRYAN DA COSTA CARDOSO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138585	BRYAN FRANÇA LEICHSENRING TEODORO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128087	CAIO CESAR C ALVES	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138570	CAIOS EVANDRO LEONEL	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141322	CALEBE ANDRE DE SOUZA	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141311	CALEBE LUIZ SILVA ARAÚJO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128111	CAMILA APARECIDA JORDAO	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129925	CAMILA CORREA BUENO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130568	CAMILA DOS SANTOS VIANA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136965	CAMILA DUTRA SANTOS	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139099	CAMILA GOMES NEVES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129938	CAMILA GUIMARÃES BUENO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141355	CAMILA PUTRIQUE SALES DOMINGOS JAQUES	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130224	CAMILA ROBERTA LIMA ANDRIOLI	20.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139131	CAMILLA CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135235	CARLA ALVES DA SILVA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140877	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138548	CARLA JULIANA GIMENES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139030	CARLA LOUISE DE OLIVEIRA CORDEIRO	84.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132000	CARLA PEREZ	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130186	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141280	CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139122	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129739	CARLOS BRANDES DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133617	CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128412	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139842	CARLOS EDUARDO BORBA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134691	CARLOS EDUARDO MODESTO LEMOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137134	CARLOS EDUARDO NUNES POLETI MANTOVANI	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138526	CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135020	CARLOS EDUARDO THEODORO TORRES	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140970	CARLOS GUEREGA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130600	CARLOS HEBERTON VENANCIO DE PAULA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128524	CARLOS HENRIQUE LEONEL SCHIMANSKI	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128819	CARLOS JOSÉ MARTINS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132788	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135000	CARLOS MARCELO GONCALVES CORDEIRO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131167	CARLOS PATRICK FREIRE SCHULTZ	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137580	CARLOS RENATO ALVES DE OLIVEIRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140432	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127761	CARLOS ROMERO BEZERRA FERREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130209	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137275	CAROLINA PAULA DE ANDRADE	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134496	CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137654	CAROLINE HENRIQUE CARDOSO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126629	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141271	CAROLINE NUNES RODRIGUES	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139935	CASSIANO FERREIRA DE SOUZA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128185	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137168	CASSIANO JOSE DA SILVA CORREA	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133293	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140950	CÁSSIO ADRIANO DA SILVA PEREIRA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126980	CASSIO LIMA AMER RIBEIRO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128059	CELINA ANTONIO BELO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132407	CÉLIO ALVES DE MEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138259	CELIO CELSO DEPETRIZ COSTA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127835	CELIO DE LIMA BRASIL	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128853	CÉLIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139009	CELSO OLIVEIRA POLETI MOREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138518	CESAR ATHANAGILDO SAMPAIO GONÇALVES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135024	CESAR AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127780	CESAR VIDAL DA SILVA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133185	CESÁRIO CALADO FERREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133009	CEZAR FERNANDO DE OLIVEIRA PIRES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136263	CHARLES MAIA DA SILVA ASSUNCAO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131892	CHARLITON DE SALES LIMA JÚNIOR	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137464	CHEILA MICHELE DE SOUZA BUENO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140423	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136561	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139356	CHRISTIAN ALEX CALDEIRA FORTE	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140417	CHRISTIAN POLETI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127258	CHRISTIANN MACIEL CRATES TEIXEIRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132831	CHRISTOPHER DE CAMARGO BRAGA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132447	CHRISTOPHER MITSUO ISHII	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131214	CHRISTOPHER VIDAL BARBOSA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130903	CHRYSTIANN FREITAS DE LIMA	28.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134858	CIBELE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128528	CIBELLY INGRIDY DA COSTA DE LIMA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

138334	CICERO ESTEVAO DO NASCIMENTO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134491	CICERO SALVADOR MACHADO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139121	CINTIA ZELLA DA SILVA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140464	CIRIANE MENDES MARQUES	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127184	CLAUDEMIR CARLOS TONET JUNIOR	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127388	CLAUDEMIR FARIAS MITLELSTEDT	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130016	CLAUDETE NUNES CORDEIRO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126814	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128088	CLAUDIA FERNANDES BORBA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130360	CLAUDIA TEREZINHA BISSON	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131485	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128265	CLAUDINEI RIBEIRO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130524	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138902	CLAUDIO FONTES JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138456	CLAUDIO GEOVANI PEREIRA DE LIMA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136588	CLAUDIO LUIZ CABRAL	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140537	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126700	CLAUDIO LUIZ PEREZ	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139148	CLAUDIO MATHIAS	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137718	CLÁUDIO ROBERTO ASSUNÇÃO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135304	CLAUDOMIRO FRANCISCO DE PAULA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136091	CLEBER DA SILVA	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129087	CLEBER DE FREITAS NEVES	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140485	CLEBER LUIZ BRUSTOLIN	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129061	CLEBERSON BACH	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127605	CLEBERT ALVES DA SILVA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135066	CLÉCIO ANTONIO CAETANO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141932	CLEDER ROSA FILHO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137410	CLEISON JEAN BARBOSA DE LIMA	28.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130555	CLEITON ALVES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129313	CLEITON AMORIM PONTES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130912	CLEITON PERETTI DA VEIGA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129320	CLEITTON NUNES DOS SANTOS	17.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139948	CLELIO DE PAULA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130628	CLEUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134473	CLEVERSON BARBOSA MOREIRA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136508	CLEVERSON CABRAL SOARES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129383	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129951	CLEVERSON DAMACENO DE OLIVEIRA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130985	CLEVERSON FERREIRA PRESTES	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134371	CLEVERSON LAMOUR	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129789	CLEVERSON LUIZ NARCISO DOS SANTOS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133666	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139422	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131900	CLEVERSON PAULINO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130207	CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126861	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137849	CLEVERSON RODRIGUES RAMOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134372	CLEVERSON STAKOWSKI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138664	CLEYSON CARMO DE ASSUNCAO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138164	CLEYTON M. PAULA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137358	CLEYTON MARTINIANO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140086	CLODIANO LOPES PINTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136085	CLODOALDO DA COSTA PINTO MENDES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140388	CLODOALDO RIBEIRO PUTRIQUE	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140047	CLODOALDO VEIGA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134969	CLOVIS DE SOUZA DINA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134138	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134792	CLOVIS SANTOS DA ROSA	79.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135023	CRISTHIAN CLEYTHON SOUZA SOARES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140596	CRISTIAN CAPETA ZELA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127688	CRISTIAN CORREIA DE PAULA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140577	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134631	CRISTIAN FERREIRA DIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126685	CRISTIAN GONSALVES	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139654	CRISTIAN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138139	CRISTIAN NUNES BERNARDES	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135482	CRISTIANE DA SILVA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130487	CRISTIANE DO ROCIO RODRIGUES ZAMBONI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127410	CRISTIANE DO ROSÁRIO MODESTO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135243	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138479	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139892	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136842	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135232	CRISTIANO ALVES BARCELOS	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127066	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137542	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138675	CRISTIANO DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137844	CRISTIANO DOS SANTOS GASKA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127070	CRISTIANO FRANÇA RODRIGUES	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128172	CRISTIANO GONÇALVES DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134087	CRISTIANO JACQUES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129947	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138861	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

138508	CRISTIANO NEVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129884	CRISTIANO PEREIRA SAGRILLO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141490	CRISTIANO RIBEIRO ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129248	CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139969	CRISTIANO VERHAGEM	81.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138187	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137126	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139524	CRISTINA SANTANA RICARDO RODRIGUES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140857	CRISTOFER NERES NEMITZ	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130704	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139458	CYRO MAISONNETE VELOSO NETO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129326	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141778	DAFNE GONZAGA DE SOUZA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126862	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141039	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS MUNIZ	21.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132417	DAIANE DOS SANTOS LOLICO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138118	DAIANE DOS SANTOS NUNES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139331	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136230	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139709	DAIANE MIRIA DE FREITAS SANTOS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128068	DAIANE PATRICIA KOCINBA PEREIRA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135309	DAIANE VICENTE SARAIVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129903	DAIANY NOGUEIRA ALVES	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129638	DAILMON RODRIGO LEITE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126931	DAILON DIEGO POLIDORO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139267	DALILA FERREIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128560	DALMIRO DO ROSÁRIO BEZERRA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140184	DALMO DIAS MAIA DOMINGUES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130091	DALZIR WILBUR CÂNDIDO DA SILVA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128825	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139266	DAMARIS GOMES MICHAUD	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129813	DAMARIS VIEIRA CARDOSO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140787	DAMIANE DAPHNER ALVES LISBOA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131851	DANIEL DA SILVA JUNIOR	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138932	DANIEL DE LIMA DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137999	DANIEL DOMINGUES LUIZ	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131606	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138551	DANIEL EFIGENIO CORREA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129672	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	84.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139029	DANIEL FELIPE INACIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126708	DANIEL FERREIRA ALVES DA CRUZ	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137335	DANIEL GARCIA DA SILVA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133963	DANIEL GONÇALVES DE ARAUJO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127430	DANIEL LEMOS MIRANDA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129730	DANIEL LEOCÁDIO PEREIRA RODRIGUES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132023	DANIEL MACHADO ROSA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134546	DANIEL MARQUES TORRES JUNIOR	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131665	DANIEL ONORIO LOPES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132162	DANIEL PEREIRA MARTINS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141195	DANIEL PINTO DOS SANTOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131980	DANIEL SEVERINO LUIZ NETO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140143	DANIEL SOUZA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139414	DANIEL VITOR ROSA DENALUK	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129330	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129211	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138388	DANIELA DA SILVA GUTIERREZ	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128442	DANIELA POLARI BISPO SILVA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126856	DANIELE ALMEIDA COLAÇO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140705	DANIELE ALVES GOMES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136829	DANIELE APARECIDA NIZIO PADILHA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135131	DANIELE BERLIM COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138054	DANIELE CARDOSO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130947	DANIELE DA SILVA JURACY	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131169	DANIELE LOPES ALVES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134866	DANIELE NASCIMENTO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128503	DANIELE NUNES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127400	DANIELE PALMEIRA ALVES	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141484	DANIELE PINHO GOMES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135364	DANIELE THAIS PEREIRA DIONISIO PADILHA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136519	DANIELI CORDEIRO ZAKSZESKI	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128106	DANIELLA DE MIRANDA REINHOLD	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139193	DANIELLE DA SILVA SALDANHA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141819	DANIELLE DE FREITAS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133581	DANIELLE DE OLIVEIRA JANUARIO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139168	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131009	DANIELLE PASZKO PINTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131253	DANIELLE SERAFIM DA CONCEIÇAO VENANCIO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136503	DANIELLI ROSA SAVICKI STREGLITZ	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127268	DANIELLY FERREIRA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127510	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140436	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128541	DANILO GODOI RAIMUNDO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127231	DANILO MARTINS DOS SANTOS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130510	DANILO MODESTO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

132945	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126671	DANILO RICARDO LIMA	80.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127165	DANILO SILVEIRA MARQUES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130851	DANILO VICENTE ROSINA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135265	DAVI ALVES NASCIMENTO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140680	DAVI DE AMORIM GALDINO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141316	DAVI GRANADO FARINHAS	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131763	DAVI VIEIRA DIAS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141879	DAVID ALFREDO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132032	DAVID CORDEIRO CORREA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133990	DAVID DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134446	DAVID DOS REIS ALVES	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138234	DAVID FERREIRA LOPES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131876	DAVID MACHADO SKIBINSKI	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128286	DAVID MARTINS ALVES	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133131	DAVISSON DE SOUZA ROMANO NUNES	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129761	DAYANE CARLA BRINHOSA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137288	DAYANE CRICHIMAN MACIEL HAMBRUSCH	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137279	DAYANE CRISTINE BUTORI FERREIRA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127845	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138236	DAYANE DOS SANTOS SANT ANA KARINI	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130009	DAYANE MENDES PRESTES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139295	DÉBORA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133116	DEBORA PEREIRA MARTINS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131840	DEISE DANIELE PINTO	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126819	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135245	DEISY BAJERSKI DE LIMA	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141217	DEIVID BANQUES DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136326	DELAZIR MICHEL SCREMIN TEIXEIRA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139760	DELCILENE BRASÍLIO GONÇALVES	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131156	DELI JORGE DE AQUINO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136087	DELMA LOPES RICARDO	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142038	DELTON BUTORI NETO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128440	DENI DIAS MENDES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129975	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127841	DENISE AIZAWA BONALDO TAKIGUCHI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141027	DENISE BONIFACIO DA ROSA ALEXANDRE	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132861	DENISE CARVALHO GONÇALVES NAIDQUES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138533	DENISE CORREIA DÉRIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141454	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132799	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129618	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134950	DENNER CRISTOPHER DE CARVALHO JOSÉ	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130035	DENNIS ANDERSON MARTINS MATOSO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140239	DENNIS DOUGLAS DA SILVA SOUZA DE JESUS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129294	DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137991	DERICK DOS SANTOS RIBEIRO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127398	DEVAIR ROBSON RAMOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140159	DEZYREE DE FÁTIMA LUIZ PEREIRA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139227	DHEIZON GONÇALVES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130951	DHIOVANA MEGIOLARO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138904	DHONATAN RUDI GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139605	DIANA RODRIGUES QUADROS	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138889	DIEGO AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136604	DIEGO AURELINO GONCALVES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136511	DIEGO BELO EDUVIRGES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137336	DIEGO CARDENAS MOLINO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127262	DIEGO CORREA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135231	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129353	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126672	DIEGO DOS SANTOS DIAS	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136596	DIEGO DOS SANTOS KLICHIEVITS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136571	DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133779	DIEGO FELTZ GAISSLER	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134930	DIEGO GONÇALVES PEDRO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131794	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133023	DIEGO LIMA DA SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137838	DIEGO LUIZ MILCZEVSKI	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129429	DIEGO LUIZ ROSA PEREIRA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129354	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138899	DIEGO ORLANDINE GUIGUER	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131278	DIEGO PEREIRA BARRETO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131530	DIEGO RAFAEL SILVA PIOLA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128115	DIEGO RAMOS FORTES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138800	DIEGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134035	DIEGO ROMÃO DA SILVA NUNES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128925	DIEGO SAENZ TILLER	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131192	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128301	DIEGO VEIGA DE CARVALHO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139474	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137189	DIEGO ZARDO	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130010	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132310	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138854	DILMAR GONÇALVES RAMOS	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

141244	DIÓGENES WILLIAN PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134052	DIOGO PIMENTA CANDIDO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137404	DIOGO PINHEIRO ALVES	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139090	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130860	DIONE ANDRE GONÇALVES RODRIGUES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138935	DIONE DE SOUZA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139571	DIONE SIMONATO NETO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136554	DIONEIA FERREIRA MARTINS LEANDRO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139531	DIRCE ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141874	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139442	DIRCE ALVES DOS PRAZERES CARVALHO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127925	DIRCEU MENDES FARIAS FILHO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131065	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134197	DJAIR VICENTE RIBEIRO DO CARMO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138149	DOMINGOS MENDES GONÇALVES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131944	DORIVAL CARDOSO DA SILVA JR	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130146	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133018	DOUGLAS CANDIDO BARBOSA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137014	DOUGLAS CASSILHA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138561	DOUGLAS DE MATOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140600	DOUGLAS DE RAMOS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134904	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131890	DOUGLAS FERNANDES DE CARVALHO MOREIRA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135458	DOUGLAS GILMAR DE SOUZA LOURENÇO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134438	DOUGLAS HENRIQUE MENDES SOARES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141915	DOUGLAS HONORATO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138119	DOUGLAS JOSÉ OVIEDO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137596	DOUGLAS PONTES ALVES DE OLIVEIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141605	DOUGLAS SANTOS MAIA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132867	DOUGLAS TULIO DRULLA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137203	DURCELENE ALVES DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127589	DYEZER BARBOSA ALVES PESSETE	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141543	DYONATHAN ARRUDA DE SOUZA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132751	DYONATHAN MOREIRA COSTA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130591	DYONEY ROBERTO AMARAL	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132240	EBERSON DE MATOS NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130038	EBERSON RODRIGUES PACHECO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128043	ÉDEN MARCOS DA SILVA	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133941	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135301	EDENILSON SOUZA DA LUZ	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129347	EDER DE ALMEIDA DA SILVA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129604	EDER FARIAS PEREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130300	EDER RODOLFO LOOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139463	EDERSON LUAN BORGES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138474	EDILBERTO LIMA SANTANA FILHO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141505	EDILSON DE AQUINO DIAS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137798	EDILSON DE ARAUJO MENEGILDO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137602	EDILSON DO ROSARIO FRANÇA JUNIOR	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134568	EDILSON PADOVANI	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142131	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139579	EDIMILSON SANTANA LONGUINHO	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141051	EDINA MARTINS VELLOSO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142123	EDINEY VIANA DE SOUZA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135055	ÉDIPO HOESTE GENIS CRUZ	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136242	EDISON HENRIQUE	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128979	EDISON NUNES PEREIRA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139656	EDISON TADEU GAPSKI JUNIOR	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131453	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139040	EDIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133130	EDIVALDO MATOSO DE OLIVEIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135392	EDIVAN RAMOS DAS NEVES RIBEIRO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137457	EDMAIK LOPES DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129735	EDMILSON FERREIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140792	EDNEY HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136455	EDSON BARBOZA PAES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136784	EDSON DE ARAUJO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139808	EDSON DE JESUS DA ROCHA	87.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139807	EDSON FERNANDES PAULINO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132309	EDSON FRANCO RODRIGUES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130088	EDSON GOMES DA SILVA	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136289	EDSON MARTINS MENDES	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129786	EDSON RODRIGUES JUNIOR	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137824	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140135	EDUARDA ABRANTES ROSA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139905	EDUARDA FERREIRA MORATO DO SANTOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140761	EDUARDA GABRIELI CORDEIRO COSTA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137454	EDUARDA MARQUES PEREIRA NEVES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127171	EDUARDA SANTOS DE ANDRADE	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136993	EDUARDA VELOSO SOUZA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138042	EDUARDO ANTONIO LOPES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135492	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138369	EDUARDO AUGUSTTO DOS SANTOS ALVES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132285	EDUARDO BATISTA CARNEIRO	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128620	EDUARDO BERTO DE LIMA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

137918	EDUARDO BOUVAKIADES	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139107	EDUARDO BUENO GABRIEL	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134385	EDUARDO CARDOZO ALVES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133693	EDUARDO CORREIA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141199	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140529	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137557	EDUARDO DOS SANTOS CAMPOS	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137215	EDUARDO FÉLIX SANTOS DE SÁ	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136888	EDUARDO GIOVANE DA SILVA TIBIRIÇA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130361	EDUARDO GUTIERREZ LEMOS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142041	EDUARDO LUCAS PADILHA PACHECO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131120	EDUARDO LUCAS VIANA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141033	EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133724	EDUARDO PAZ	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126998	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139183	EDUARDO ROZEMBACK ALBINI	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132708	EDUARDO SANTOS COLODEL	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137665	EDUARDO TREFFLIH GRIGOLETTI	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127825	EDVAN ARAUJO VEIGA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138774	EDVIN MACIEL FERREIRA DA SILVA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129255	EDWARD SILVA PINHEIRO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138979	EDY DE PAULA MAURÍCIO JÚNIOR	27.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129582	ELAINE CRISTINA DA CRUZ DANTAS	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139827	ELAINE CRISTINA GUALBERTO	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142144	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127157	ELAINE MENDES GONÇALVES	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142129	ELAINE SILVA CAMILO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141378	ELAINE VIANA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129193	ELAINY ELYS DE FREITAS NASCIMENTO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127734	ELBY KATSUMI ASSANUMA ALCANTARA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132455	ELCIO PATRICK DE FREITAS VEIGA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136238	ELDRYN CRISTIAN ALVES HENRIQUE	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135177	ELENICE DOS SANTOS	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138574	ELIALDO FREITAS DE PROENÇA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139264	ELIAN ELIAS CORDEIRO NASCIMENTO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133895	ELIANE DE LIMA CALEGARI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140420	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131402	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126996	ELIAS DOMINGUES RODRIGUES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136165	ELIAS EBER CARDOSO SOARES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133594	ELIAS EDUARDO ALEX NUNES DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131516	ELIAS HENRIQUE ANDRIOLI MARQUES	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138448	ELIAS OLIVEIRA DA VEIGA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136719	ELIEL DOS SANTOS ALVES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138230	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136977	ELIEL VERÇÃO SANTANA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129521	ELIELTON FERREIRA PEDROSA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129681	ELIELTON MAICON ERZINGER	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139932	ELIENE CORREIA DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128271	ELIESER CORREA LOPES MARTINS	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132250	ELIEZER CORDEIRO PEREIRA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137255	ELIEZER FERREIRA ESQUENINE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128599	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140203	ELISANDRA LOPES ROCHA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136802	ELISANGELA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129350	ELISANGELA KIRCHHOFF ALVES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139986	ELISEU DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133446	ELISIANI ALBINI GONZAGA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136603	ELISSON FRANÇA DA COSTA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129417	ELISSON GOETTEN DA SILVA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135003	ELIZAMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139001	ELIZÂNGELA DA SILVA ALÍPIO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132259	ELIZANGELA DO ROSÁRIO DIAS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134029	ELIZETE MAIER LEMOS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131446	ELIZEU JOAQUIM DOS SANTOS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140944	ELIZIANE BRANCO PINHEIRO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139421	ELIZIEL MARTINS RIBEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137479	ELLEN CHRYSTINI SANTOS BATISTA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130004	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130042	ELLEN SCREMIN KOGA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137956	ELLISON RICARDO STREGLITZ BEZERRA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127565	ELOANE APARECIDA CAMARGO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140321	ELOISA PEREIRA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139054	ELSON MARTINS ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131489	ELTON COLAÇO	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137939	ELTON FALCE VIANA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138489	ELTON MOREIRA ADÃO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134839	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140140	ELVIS FAGUNDES LISBOA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140197	ELVISK CORDEIRO DE OLIVEIRA	26.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140392	ELYSON DOMINGUES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137102	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130922	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141216	EMANUEL ADONIS CORREA MIRANDA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

135073	EMANUEL GOMES SANTOS	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129697	EMANUEL MACHADO SERAFIM	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138923	EMANUELA AFONSO	25.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139250	EMANUELI PADILHA CASAROLI	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138981	EMANUELLE BARBOSA VIANA DE CASTRO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138414	EMELY DA SILVA ALVES	26.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140059	EMERSON ALVES DA SILVA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134039	EMERSON CARLOS FERREIRA CORREA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138742	EMERSON CASTANHO GAMA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136988	EMERSON CÉSAR SALDANHA	24.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139278	EMERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137859	EMERSON FERNANDES DOS SANTOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126646	EMERSON LUIS MININI DIAS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140969	EMERSON LUIZ XAVIER DE SOUZA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131681	EMERSON MATOZO FILHO	28.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141489	EMERSON WITCEL PREUSS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140439	EMILIO R. DA COSTA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141444	EMILY JHEINE CORDEIRO FRANÇA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137575	ENDREO DO ROSÁRIO CHAVES	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136237	ENDREW LUIZ SOARES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141960	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140128	ENOQUE SILVA MENDES	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136947	ENOS RIBEIRO FERREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130677	ERALDO ALVES IZAIAS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136715	ERALDO DA LUZ TORRES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128593	ERALDO MIGUEL DE AMORIM OLIVEIRA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134177	ERASMO ZALESKI MATOSO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141061	ERIC RENATI LUCAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127906	ERIC VIANA	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136217	ERICA CRISTIANE SEIKA	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140889	ERICK AFONSO SUAVE PADOVANY	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140400	ERICK BARBOSA DE SOUZA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137319	ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139853	ERICK CARLOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131589	ERICK CHERNAKE GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134892	ERICK CORRÊA FIGUEIREDO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129089	ERICK KAUAN ROMÃO MENDES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139511	ERICK LUIZ DA SILVA ANTUNES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139138	ERICK RICARDO LEITE	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135129	ERICK THOMAS DUTRA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131912	ERICK VALDIR DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140391	ERICK VIANNA DULCE	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137025	ERICK VINICIUS LEMOS FARIA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141779	ERICKA PEREIRA MOREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138967	ERICKSON EDUARDO NORATO TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141883	ERICSSON ESTEFANO CHOMA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135307	ERIK ALVES WODELIUS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137104	ERITON SIQUEIRA BERTOLINI	81.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132153	ERIVALDO DA CUNHA MARQUES APOLINÁRIO ARAUJO	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140917	ERIVELTO DO ROSARIO CORRÊA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131257	ERNANDO MARTINS DE FREITAS	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141792	ERYCK SANDER SOUZA CORDEIRO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138936	ESDRAS GOMES DO SANTOS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137425	ESIQUIEL ALVES NETO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137359	ESTEFANE DE LIMA LOPES	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136084	ESTEFANY EDUARDA ESQUENINE PIRES	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138371	ESTEPHANIE DA GRACA MATOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137703	ESTER DIAS BEZERRA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139108	EUNICE CORDEIRO DA VEIGA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138870	EVA DA SILVA MENDES CORREA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138290	EVANDRO CESAR BRUSAMARELLO ZUCONELLI	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136553	EVANDRO FRANÇA MADEIRA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138984	EVANDRO LEITE AMARAL MESQUITA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139304	EVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129999	EVANILDO LUIZ ELIAS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139820	EVELIN ALVES LOPES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134299	EVELIN CRISTINE CORREA AMBROSIO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128616	EVELIN DO NASCIMENTO FANINI	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127525	EVELIN MARTINS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137070	EVELIN RIBEIRO MORAIS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141368	EVELISE GALDINO ZATOR	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134244	EVELIZE CRISTINA SIMONATO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130211	EVELLYN CRISTINE PEREIRA DE SOUZA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137256	EVELLYN RIBEIRO ROCHA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134603	EVELYN AMANDA DA SILVA LOURENÇO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134439	EVELYN DOS SANTOS SILVA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127790	EVELYN THAYS KOSSIN	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136235	EVENILSON BORGES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140165	EVERALDO RODRIGUES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133514	EVERSON DIAS DAMASCENO PEREIRA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128355	EVERSON LUIZ GONÇALVES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132965	EVERSON PEREIRA LAZAROTTI	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126734	EVERSON ROBERTO PESSOA MENDES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140881	EVERTON	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL

129471	EVERTON ALVES COSTA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127361	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138089	EVERTON DA SILVA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139718	EVERTON DAMASCENO FREIRE	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137552	EVERTON DOS SANTOS ADRIANO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130022	EVERTON EDUARDO ROSA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135249	EVERTON LOPES CARDOSO	85.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129018	EVERTON VITORINO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131383	EVILYN NARCISO MOREIRA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129946	EWERTON FERREIRA ARAUJO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141268	EZEQUIEL ALVES DE BRITO JUNIOR	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129713	EZEQUIEL DA SILVA NUNES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136810	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131928	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128421	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140692	FABIANA FERREIRA DOS REIS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134229	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132693	FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132899	FABIANO DA SILVA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138597	FABIANO DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138761	FABIANO DA SILVA GOMES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139692	FABIANO DE OLIVEIRA NABARRO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128840	FABIANO FILIPE DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127167	FABIANO HENRIQUE CASTANHO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139671	FABIANO LOPES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136116	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128430	FABIANO NORATO COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127431	FABIANO PEREIRA SANTANA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136195	FABIANO RODRIGO DOS ANJOS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137094	FABIANO RODRIGUES	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137361	FABIELE PINTO FRANÇA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138302	FABIO CALDEIRA ARBIGAUS	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138329	FÁBIO CAMARGO DOS SANTOS	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126777	FABIO CELESTINO BRITES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141518	FÁBIO CESAR AGUIAR SANCHES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137518	FABIO COSTA DA SILVEIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127211	FABIO DA SILVA ALVES	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130982	FABIO DE SOUZA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127130	FABIO DO AMARAL DE FREITAS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130660	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	88.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134774	FABIO HENRIQUE DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141466	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130758	FABIO JOSE BEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136045	FÁBIO JOSÉ GREGORIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126978	FABIO JULIANO MARINHO	83.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130283	FABIO JULIO MULLER	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132424	FÁBIO LEANDRO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131628	FABIO MONTEIRO MOREIRA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130886	FABIO OLIVEIRA PIOCHI	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129620	FABIO PINTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129533	FABIO RIBEIRO BONVINO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127286	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127237	FABIO TEIXEIRA DA CRUZ	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127225	FABIOLA COELHO ANASTÁCIO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139972	FABIOLA CRISTIANE DA VEIGA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127440	FABRIANE DOS PASSOS LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130157	FABRICIO ADONAI FARIAS GONCALVES	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128244	FABRICIO CEZAR DE JESUS COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132620	FABRICIO DA SILVA BEZERRA	27.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141488	FABRICIO DOS SANTOS	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132822	FABRICIO DOS SANTOS ALVES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134257	FABRICIO ELIAS RITA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137708	FABRICIO MARTINS TEODORO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128647	FABRÍCIO PIRES MARTINS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128186	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141267	FAGNER FERNANDES FRANCISCO VIANA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131351	FAGNER FITZ COUTO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136497	FARYD AKRAMA HAJAR	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131258	FÁTIMA SILVA MALTA DO AMARAL	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141465	FELIPE ALVES CORDEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131321	FELIPE ALVES MACIEL	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138505	FELIPE ANTONIO MAIESKI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127320	FELIPE DA FONSECA RAMOS	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139911	FELIPE DA SILVA LEANDRO COUTO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141495	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128913	FELIPE DE MIRANDA GOMES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133926	FELIPE DE OLIVEIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129264	FELIPE DOMINGOS DOS ANJOS	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140786	FELIPE FERNANDES LIMA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130316	FELIPE FRANÇA DOS SANTOS ANTUNES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137649	FELIPE GARCIA DA COSTA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134820	FELIPE GONSALVES DOS REIS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133904	FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137692	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

141504	FELIPE HERNANDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139496	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126893	FELIPE LUÍS PINHEIRO	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126918	FELIPE MACHADO DE AZEVEDO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129151	FELIPE MARTINS DE AZEVEDO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140376	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130294	FELIPE PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135211	FELIPE RIQUERME MORAIS	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140273	FELIPE SANTOS COSTA	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126766	FELIPE VANHONI	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134919	FELIPHE KALEBE DA LUZ CORDEIRO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139566	FELLIPE AUGUSTO FELIX CHAVES	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127135	FELLIPE PEREIRA DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127002	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126643	FERNANDA DANIELLE BLANKENBURG ALMADA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140043	FERNANDA DOS SANTOS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126770	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131313	FERNANDA FILADELFO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139861	FERNANDA GONÇALVES LARA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137086	FERNANDA MORITZ PISANTE	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139717	FERNANDA VOI	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141398	FERNANDO ALVES ELIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127421	FERNANDO ALVES JULIÃO JUNIOR	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130258	FERNANDO BANQUES HORSZCZARUK	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135486	FERNANDO CASSILHA BENTO	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134663	FERNANDO CORDEIRO GONCALVES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138858	FERNANDO CORRÊA PINTO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128705	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136447	FERNANDO DIAS RODRIGUES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135012	FERNANDO FERREIRA BEZERRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140437	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140741	FERNANDO HERNANDES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131609	FERNANDO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	28.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129549	FERNANDO JAQUES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131375	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136740	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141196	FERNANDO MARQUES	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142017	FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130578	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134823	FERNANDO RODRIGUES NUNES MARIANO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137509	FERNANDO RUDY BEZERRA DE ARAUJO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128786	FERNANDO SILVEIRA VIDAL	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139711	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141014	FILIPE ALISSON BALDUINO	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139143	FILIPE BARCELOS SANTOS	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137822	FILIPE DOS SANTOS GONÇALVES	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139390	FILLIPE DO NASCIMENTO COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130439	FLAVIA ANDRESSA DOS SANTOS GONÇALVES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141462	FLÁVIA CINIRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140717	FLÁVIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
142010	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141258	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134363	FLAVIO AUGUSTINHO ARAUJO NETO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136253	FLÁVIO CARDOSO BARCELOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127203	FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139890	FLAVIO ROBERTO BENTES AFFOLTER	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139916	FLAVIO ROBERTO DIAS PEREIRA	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137458	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137655	FLAVIO TEODORO DA SILVA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131423	FLÁVIO VICENTE CORREIA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132983	FRANCIANE CARNEIRO PATRICIO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131275	FRANCIEL LUIZ RODRIGUES MATOSO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126624	FRANCIELE AGUIAR RIBEIRO	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130551	FRANCIELE DA SILVA MAIDL RICARDO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133250	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142053	FRANCIELE DE SOUZA CARVALHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136846	FRANCIELE DOS SANTOS CABRAL	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126634	FRANCIELI SOZO ANDRADE	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134300	FRANCIELLE BARBOSA PEREIRA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139232	FRANCIELLE DE MORAIS DAMASCENO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139077	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128753	FRANCIELLY DE LIMA AFFONSO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131629	FRANCIELLY NEUCIANI DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138628	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140013	FRANCISCO CESAR MATIAS	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136935	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127379	FRANCISCO PAULO DE MELO PEREIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136821	FRANCISNELI SANT ANA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140249	FRANKLIN FRANÇA DOS REIS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137888	FRANKLYN SILVA BARBOSA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134389	FREDERICO AUGUSTO ARAUJO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137688	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127316	GABRIEL ALVES FARIA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126817	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

136240	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139641	GABRIEL AUGUSTO MACENO DE OLIVEIRA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140576	GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO NEVES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140513	GABRIEL CANDIDO LOPES MARTINS	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131329	GABRIEL CARDOSO MANSO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139147	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139742	GABRIEL CEARA DE SOUZA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142076	GABRIEL CELESTINO DE SOUZA ROSA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141718	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139623	GABRIEL DE ARRUDA SIQUINELI	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138962	GABRIEL DO CARMO CASSILHA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134311	GABRIEL DOS SANTOS	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126969	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131796	GABRIEL EDSON POLICARPO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130504	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128990	GABRIEL FELIPE LAGUNA POLETI	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128817	GABRIEL FELIPPE BARLETTA BARROS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139562	GABRIEL FERNANDES FERREIRA MACHADO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128219	GABRIEL FRANCISCO FRANÇA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126754	GABRIEL HENRIQUE BRAGA BARCELOS	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140948	GABRIEL HENRIQUE CORREA DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130751	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA MOREIRA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128097	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA FELICIANO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128662	GABRIEL JAQUES ALVES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141331	GABRIEL JESUS DE ARAÚJO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130754	GABRIEL LUIZ LIRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127249	GABRIEL MALUCELLI BARBOZA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137075	GABRIEL MARTINS DE CAMPOS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128795	GABRIEL MODESTO DAVID	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138175	GABRIEL OBAL COUTINHO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141278	GABRIEL PAZ DE LIMA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128233	GABRIEL SCHMIDT	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140475	GABRIEL TAVARES PINTO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134305	GABRIEL TEIXEIRA DO CARMO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134564	GABRIEL THEODORO TORRES	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132571	GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133635	GABRIEL VIEIRA PEDROSO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140559	GABRIEL VITOR CARVALHO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140209	GABRIELA DE LIMA DA COSTA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133010	GABRIELA MODESTO NASCIMENTO CARDOSO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140304	GABRIELE CARDOSO ALVES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129431	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141713	GABRIELE DIAS MARTINS TAVARES	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129498	GABRIELLA SILVA YOTSUMOTO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128044	GABRIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130916	GABRIELLE DE OLIVEIRA PINTO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129953	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127561	GABRIELLE MIRANDA DO CARMO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139563	GABRIELLY ALVES DO AMARAL DE GÓIS	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134751	GABRIELLY AMANDA DA SILVA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136636	GABRIELLY CRISTINA MARTINS GONÇALVES	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137402	GEDIAN ALBINO	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141669	GEDIEL CARDOZO DE FRANCA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127884	GEISY CRISTINA KESSELI CHEMURE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136908	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127622	GENIVALDO ULIANA GARCIA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131507	GEORGIA CORREA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138201	GEOVANA DE FÁTIMA FANINI	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138609	GEOVANA MARODIN DOS SANTOS	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134112	GEOVANE DAS NEVES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142002	GEOVANE HENRIQUE DA SILVA BORBA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129840	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138705	GEOVANI BATISTA ROSA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129701	GEOVANI DE LIMA CUSTÓDIO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135038	GEOVANI TEIXEIRA DE MORAIS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136364	GEREMIAS MACIEL	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139033	GERON CERQUEIRA FIUZA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134426	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140778	GESSE ALVES FREIRE	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128313	GESSICA DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134846	GESSICA SUARAIANY DOS SANTOS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129348	GESSICA XAVIER SANTOS	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139539	GEZIANE ZELLA ALVES	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138785	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130946	GIELITON DO ROZARIO CORDEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134802	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138050	GILBERTO FERNANDES JUNIOR	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133604	GILBERTO RAMOS MARTINS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126913	GILCIELE GONÇALVES	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132554	GILEADE LOURENÇO VIANA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140972	GILMAR DE FREITAS CORDEIRO JACÓ	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141848	GILMAR GOMES DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136098	GILMAR MILITÃO MATOZO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127287	GILMAR SILVA CARDOSO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

139795	GILMAR VATRIN	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127255	GILMARA RAMOS PEREIRA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140796	GILSANDRO REGIS RODRIGUES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138127	GILSON CUSTODIO DA VEIGA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140555	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137347	GILSON MURILO DO CARMO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138883	GILSON ROSSI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141658	GILVANE RIBEIRO DA FONSECA JÚNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137074	GIOVANE DA SILVA MACEDO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131527	GIOVANE LEANDRO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131277	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127046	GIOVANE. DUARTE	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129450	GIOVANI DA SILVA CARNEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128156	GIOVANI DOS SANTOS VIANA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129849	GIOVANI RIBEIRO DA FONSECA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140732	GIOVANNA LARISSA DO ROCIO CRUZ	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136070	GIOVANNE DO ROCIO DE LIMA MARTINS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138715	GISELE GRANZA ROSA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130748	GISELE VICENTE CORREIA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131037	GISELI LOURENÇO DA SILVA	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139374	GISELLA DÉRIO SANTOS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139370	GISLAINE DENISE FRANÇA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136157	GISLAINE GONÇALVES DE BOMFIM	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138393	GISLAINE RODRIGUES	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127947	GISLEINE MENDES DA COSTA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141135	GIULIAN VENÂNCIO DE PAULA RABELLO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139613	GIULIANO NASCIMENTO POTRIK	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134338	GIVALDO LOPES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131916	GLALCIELLI CORDEIRO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140790	GLASIELLE LOBO SANTOS	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141017	GLAUBER SILVA DE SOUZA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129448	GLEDSON HENRIQUE FERREIRA MENDES	27.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129986	GLEICY KELY PADOVANY ALVES	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138311	GLEIZIELLE GERALDO GRUBE	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137974	GLORIA AZEVEDO ANTONIO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137329	GRACIELE PINHEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136416	GRACIELI ALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141896	GRACIELY CHRISTINE LOPES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129626	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136871	GRAZIELE DO ROSÁRIO PINTO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138752	GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132634	GREICE KELLY ROLIM LEANDRO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128992	GREICY KELLI GONÇALVES DO CARMO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131939	GREISIELLY CASTANHO GAMA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136600	GUERINO ALEXANDRO BIANCHINI	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141063	GUILHERME AMORIM XAVIER	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138637	GUILHERME AUGUSTO GOMES XAVIER	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130345	GUILHERME AUGUSTO MAGRI	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134482	GUILHERME CORREA DIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140324	GUILHERME DA COSTA ANDRIANI	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135274	GUILHERME DA SILVA CARNAUBA	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136291	GUILHERME DA SILVA CORDEIRO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141856	GUILHERME DE MELLO BEZERRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130379	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141152	GUILHERME DO CARMO SOUZA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130727	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137503	GUILHERME FRANCISCO CAMARA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130206	GUILHERME GARCIA LACERDA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139063	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	79.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141270	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141010	GUILHERME LEE RODRIGUES	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130263	GUILHERME LOPES FLORIANO	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127141	GUILHERME LUIZ INÁCIO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131084	GUILHERME MACHADO PEREIRA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132715	GUILHERME MEDEIROS DE OLIVEIRA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141606	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141458	GUILHERME NORBERTO CONSTANTINO	24.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131376	GUILHERME PINTO PEREIRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134264	GUILHERME PITANGUI CALIXTO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138152	GUILHERME ROGERIO NASCIMENTO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138454	GUILHERME ROSÁRIO DA SILVEIRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137351	GUSTAVO AFONSO DE PAULA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138945	GUSTAVO CHARLES RAMOS LEITE	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137616	GUSTAVO CORDEIRO SANTANA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139906	GUSTAVO CORREA ALVES	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129438	GUSTAVO CORREA DA COSTA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131442	GUSTAVO CUNHA PEREIRA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130964	GUSTAVO DJALA SANTANA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139061	GUSTAVO DO CARMO GOMES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136513	GUSTAVO DOS SANTOS BAHIA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127636	GUSTAVO FILADELFO ALVES	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141747	GUSTAVO HENRIQUE BENEDITO CRUZ	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128881	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140789	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

131027	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127309	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127260	GUSTAVO MACHADO PAULINO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126903	GUSTAVO NASCIMENTO DO AMARANTE	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138398	GUSTAVO PATRUNI	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137635	GUSTAVO PEREIRA DA CRUZ	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139104	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141343	GUSTAVO RAMON MOLETA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134051	GUSTAVO RIBEIRO BEMVENHO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140328	GUSTAVO STADLER RICARDO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134806	GUSTAVO TAVARES ROCHA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132384	GUSTAVO TEODORO VENANCIO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137413	GUSTAVO VINICIUS DE RAMOS LEÃO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130408	GUSTAVO VINÍCIUS MACHADO SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128959	GUSTAVO VITOR MARTINS VELOMI	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136139	HADANS WILLIAN ALVES	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139804	HALANA GONÇALVES DOS SANTOS	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128657	HALANA NUNES FRAGA	26.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142172	HALEF HONÓRIO DE LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137528	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140581	HALLEY THIAGO MATHIAS ROTH	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140722	HALLISON PEREIRA DA SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129143	HAMANDHA NUNES DA SILVA PINHEIRO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131437	HAMILTON CÉSAR GODOY INÁCIO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138429	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127543	HARYON POSSAS DA COSTA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128976	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129037	HAYANE ANAIELLE DA SILVA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132272	HEBERTH HERMANN DOS PASSOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132876	HELDER DANIEL DE MACEDO PEREIRA	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137817	HELDER JOSE LUIZ	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141493	HELDER MAXIMILIANO OLIVEIRA DE JESUS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139527	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136963	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136579	HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS BATISTA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129325	HELIO DO PILAR ABUD NETO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131259	HÉLIO HENRIQUE DA ROCHA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129090	HELIO VIANA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128282	HELISSON MIQUILINE MARCONDES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130689	HELITON MAYK SANTOS ALVES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131149	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126874	HELLEN SANTOS TAVARES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131124	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139329	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139694	HELRY MELLO PACHOLEK	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126694	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141542	HEMERSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141561	HEMERSON PINTO ROCHA	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132907	HENDRYO COLAÇO DA COSTA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126716	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128483	HENRIQUE DIAS CARDOSO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141345	HENRIQUE LIMA ADÃO	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127350	HENRIQUE LUCAS DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139327	HERALDO PIRES JUNIOR	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131150	HERBERT MACHADO DE MIRANDA	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132223	HÉRICA DOS SANTOS SOUZA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138024	HERICK AUGUSTO AMORIM ANTONIO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134545	HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138177	HERIK LUIZ ASSENÇÃO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139954	HERITON VINICIUS ALVES DIAS	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139299	HERLEY GLEYSON DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128169	HERMES MOREIRA PAIFER	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129441	HERON HENRIQUE CENTURION	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139270	HERYCKSON EDUARDO DE ARAÚJO GARVON	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127554	HEVANDRO CARLOS GALDINO RAMOS	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137610	HEVERDAN LOPES DE SOUZA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126823	HEVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128119	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130979	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126764	HIGOR COELHO CORDEIRO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131673	HIGOR DA SILVA MACENO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127587	HIGOR MARQUES DA SILVA LOPES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141735	HIGOR SANTOS DE SOUZA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141023	HILTON DE SOUZA BORGES	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138903	HIRAN BALBINO DA SILVA JUNIOR	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128061	HIURY MATHEUS COSTA MENDES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140542	HUDSON MIRANDA ALVES	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130073	HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132074	HUILSON COTTA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131920	IAGO FRANCISCO DE SOUZA MENDES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137737	IARA PEZZARICO OLIVEIRA	85.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140368	ICARO JOSE MORITZ FELIX	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137585	IGOR ALEXANDRE DE FREITAS ROSA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130905	IGOR AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

129875	IGOR AUGUSTO GOMES NEVES	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137696	IGOR CALAZANS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131108	IGOR FABIO COLLERE DOS PASSOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128866	IGOR GAMA COSTA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130102	IGOR HENRIQUE ALVES	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131573	IGOR HENRIQUE BATISTA BARBOSA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137483	IGOR MARQUES MOREIRA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129075	IGOR PEREIRA SANTOS LUZ	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140365	IGOR RENAN JAQUES LEMES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140615	INDIRA GRATES FERREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126688	INGE MEINE KORSANKE	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134616	INGRID ARAUJO BELO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132619	INGRID CAMILA MEIRA DE CAMPOS	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139350	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137496	INGRIDY GREICI OLIVEIRA ROSA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129222	INGRYD SABRINA NUNES DA SILVA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141319	INGRYD SOUZA GARCIA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138538	IOHAN XAVIER PEREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129239	IRIEL MENDES DIAS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133945	IRIS CAROLINE DA SILVA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131734	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129658	ISABEL BRAITER DE OLIVEIRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127032	ISABEL CHRISTINI BARBOSA PEDRO	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130813	ISABEL CRISTINA AQUINO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130519	ISABEL CRISTINA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140745	ISABEL MENDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129178	ISABELE CRISTINA AMARAL DA SILVA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140433	ISABELE DA SILVA BARBOZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131557	ISABELLE CRISTINE GERALDI DE OLIVEIRA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134048	ISABELLE TEIXEIRA MONTE	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134628	ISACC AMORIM CHAVES	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131658	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	24.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137899	ISAIAS CHICANOSKI ANDRADE	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130256	ISAQUE ALVES MACENO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130702	ISLY DERES RODRIGUES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127105	ISMAEL DE ASSIS FERREIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127620	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141357	ISMAEL PINHEIRO PETRULIO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131572	ISMAEL XAVIER DA SILVA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133832	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130172	ISRAEL DE FREITAS COLODEL	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139385	ISRAEL JOSÉ DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132491	ISRAEL KAISER DE OLIVEIRA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133951	ISRAEL LUÍS DA FONSECA ZILLI	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127162	ISRAEL MARTINS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128730	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA ANTONIO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132356	ISRAEL SOUZA SANTOS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131531	ISRAEL ZELA BORBA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127109	IURY TERUHIKO ASSANUMA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139634	IVAN BATISTA CORREA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139320	IVAN BENTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130369	IVAN LEANDRO CAMPOS TEIXEIRA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132773	IVAN PEREIRA SENA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138359	IVAN RICARDO OZORIO	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133986	IVAN ROSENO DE LIMA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131703	IVAN WISTUBA NETO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129553	IVANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140764	IVERSON ROCHA DA SILVA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137626	IVO GONÇALVES SOARES JÚNIOR	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129247	IZABELE TEREZA SALGUEIRO SANTANA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141003	IZABELLE MARIA RIBRIRO PEREIRA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128727	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138367	IZAIAS PINTO LEMOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128926	IZAQUE DOS SANTOS CARDOSO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128423	JACK FRANCIS LOVATO DE CARVALHO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134796	JACKELINE ROMÃO DAS DORES MARTINS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132405	JACKSON CABRAL CARDOZO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130595	JACKSON DIAS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128805	JACKSON GUILHERME RODRIGUES MARTINS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137520	JACKSON MEIRA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134895	JACQUES RIBEIRO DE FREITAS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139137	JACSON ANDERSEN SANTOS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128759	JAICY NUNES DOS SANTOS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129659	JAILSON DE SOUZA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140317	JAINE ALVES GALDINO MACHADO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141472	JAIR ALBINI ZELA JUNIOR	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134077	JAIR ALVES JUNIOR	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135311	JAIRO ALVES CORDEIRO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138791	JAIRO DAMASCENO DA SILVA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141486	JAIRO FREITAS MOREIRA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139555	JAMES TEIXEIRA MUNIZ	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130755	JAMIL HEIROSO ALVES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140585	JAMILE ALVES DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138055	JAMILE GOMES NUNES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

127522	JAMILE MENDES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132245	JANAÍNA CONSOELO GARCIA BARBOSA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135315	JANAINA DE SOUZA BOGLER	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138365	JANAINA PEREIRA LIMA	27.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140409	JANAÍNA SANTOS MACHADO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130852	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130260	JANAYNA GOES MOREIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128010	JANE ALVES ANTUNES LUIZ	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130928	JANECIR DE LIMA PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139666	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127833	JANSEN CORDEIRO ROCHA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133313	JAQUELINE DIAS FRANÇA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130914	JAQUELINE GONÇALVES PRATES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128070	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141154	JAQUELINE KAREN PINHEIRO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127118	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141360	JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134014	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127364	JAQUELINE STHEFANY DOS SANTOS VIANA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137723	JARDEL ALVES DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138449	JARDEL RITA FELTZ	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128145	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136973	JAZIEL MENDES ALVES	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133587	JEAN CARLO GONCALVES	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130245	JEAN CARLOS DA SILVA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127355	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA TAVARES	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140110	JEAN CARLOS HEREDIA VIEIRA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130259	JEAN CARLOS TOMAZONI	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138077	JEAN CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137571	JEAN ELIAS RIBEIRO GODOY	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127869	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142065	JEAN FELIPPE VIEIRA DOS SANTOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141391	JEAN FERNANDO MARQUES ANDRIOLI	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134949	JEAN FRANCO PADOVANY	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140703	JEAN GOMES DA SILVA	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131355	JEAN JHONATAN XAVIER DO ROSARIO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137398	JEAN JOEL DA ROCHA TEIXEIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130497	JEAN LUCAS APARECIDO FERNANDES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129556	JEAN LUCAS CORDEIRO GONÇALVES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139784	JEAN MARCELL DO ROZARIO DA SILVA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137733	JEAN MARCELLO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139483	JEAN MARQUES MENDES DA SILVA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128039	JEAN MICHEL ZELA OBJAWA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137107	JEAN PAULO CARDOSO ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136082	JEAN PAULO DA VEIGA ANDRIOLI	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140298	JEAN PAULO MARTINS TOMAZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127649	JEAN PAULO MENDES PINTO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130394	JEAN PEDROSO DA SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127411	JEANE LEMOS DA SILVA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137925	JEFERSON AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141246	JEFERSON AUGUSTO DA SILVA DIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126622	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128641	JEFERSON CARDOSO DE LIMA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137343	JEFERSON GRANZA DA SILVA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138458	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127562	JEFERSON LUIS GUALDEZI	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137647	JEFERSON LUIS PIRES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135436	JEFERSON MARQUES DAS NEVES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132474	JEFERSON RODRIGUES DE LIMA ALBINI	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138409	JEFERSON TEIXEIRA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141291	JEFFERSON CHRISTIANO DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139167	JEFFERSON CLAUDIO GONÇALVES DE MIRANDA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132738	JEFFERSON CORDEIRO DA SILVA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136547	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138277	JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137764	JEFFERSON JOSÉ MUNIZ AMÁLIO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139873	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128707	JEFFERSON LUIZ LIMA HAINOCZ MACHADO	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140662	JEFFERSON SIMÃO FRANÇA DOS REIS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127486	JEFFERSON VEIGA RAMOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141871	JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129985	JEISIANE ALVES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137996	JEISON CORDEIRO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136273	JEMIMA GULIAS NIEVES BARACY	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132895	JENIFER NUNES DO ROSÁRIO SERAFIM	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128291	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134575	JENIFFER DOMINGOS LOPES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139499	JENIFFER MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137532	JENIFFER PEREIRA CORREA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128064	JESIEL DA SILVA NUNES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141422	JESLEY LUIS CORDEIRO GONÇALVES	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127444	JESSÉ CAMPOS NEIVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128931	JESSÉ DA SILVA CAETANO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127443	JESSE RODRIGUES FERREIRA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

129759	JESSICA ADRIANE DA SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127392	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141242	JESSICA CAMILA FERNANDES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133160	JESSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141801	JESSICA DE LUCENA AMARAL	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140815	JESSICA DE MELLO BISPO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139221	JÉSSICA DE MORAIS DAMASCENO COIMBRA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128378	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141686	JÉSSICA GABRIELLA CARVALHO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139257	JÉSSICA MAIA CUSTÓDIO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141741	JESSICA MATHIAS CORDEIRO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134690	JÉSSICA MENDES SILVA DE ALMEIDA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137689	JESSICA MILENA TEODORO PINTO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139007	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136587	JESSICA PEREIRA MOREIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139794	JESSICA ROSINA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138566	JESSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140726	JESSYCA VYTORYA DOS SANTOS SILVA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126796	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141998	JEVERSON RAINERTE GONCALVES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131691	JHANSEN PAULINO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133298	JHENEFFER WESOLOWICZ DA CUNHA LOURENÇO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133257	JHENIFER CRISTÓVÃO GOMES DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130393	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134878	JHENIFFER MORITA OLLEROS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127537	JHENNIFER KAROLINE GOMES LEITE	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128996	JHON MAICON BUCK DE JESUS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137356	JHONATAN AGOSTINHO BALDUINO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140325	JHONATAN DO ROSÁRIO FERNANDES	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131289	JHONATAN DOS SANTOS RODRIGUES	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129029	JHONATAN FREITAS DA SILVA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131119	JHONATAN MATHIAS SANTOS	90.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137878	JHONATAN PASSOS GOUVEIA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137127	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127206	JHONATAN TROGUEL FEITOZA	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135474	JHONATHAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133179	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129943	JHONATHAN WILLIAN DELFINO MARIA DA SILVA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126689	JHONATTAN LUIZ DA SILVA CABRAL	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137807	JHONES TAVARES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131134	JHONI CÁRDENAS DE ALMEIDA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135460	JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127140	JHONY MACHADO CUNHA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131554	JHOSEFER DA SILVA LOURENCO FRANÇA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128894	JIMMY ALEXANDRE PINTO ALEXANDRE	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137146	JISREEL ANDREY RODRIGUES DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
142080	JOACIR ARINO MENDES VARGAS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137805	JOACIR RABELO DOS SANTOS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138757	JOANA CAROLINA DOS SANTOS TILLER	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128216	JOANA GALVÃO BARBOSA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140132	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130656	JOÃO AFONSO LOPES PINTO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133975	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127128	JOÃO AUGUSTO KELM JUNIOR	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128764	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136843	JOÃO CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139200	JOÃO EDUARDO CORRÊA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139457	JOÃO EDUARDO NERI DA SILVA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129495	JOAO FELIPE DALLACOSTA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132719	JOÃO FERNANDO SALLES PEDROSO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128895	JOÃO FLAVIO CARDOSO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127787	JOAO FLAVIO DO NASCIMENTO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137788	JOÃO GABRIEL CUNHA DE PAULO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134962	JOÃO GABRIEL CUNHA FERREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134360	JOAO GUSTAVO DAHLE MACHADO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127736	JOAO HENRIQUE RODRIGUES PONTES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136969	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136034	JOÃO JOSÉ TORQUATO NETO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136278	JOÃO LAURIANO NETTO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136577	JOÃO LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140919	JOÃO LUIZ DE FREITAS BARROS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134787	JOÃO LUIZ DE MELO DA SILVA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131642	JOÃO MANOEL MIRANDA DIAS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132732	JOÃO MARCELO XAVIER TEODORO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140063	JOAO MARIO LUZ DA SILVA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127119	JOÃO MICHEL DE ALMEIDA DOS REIS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138663	JOÃO PAULO CUNHA MACEDO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138674	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136987	JOÃO PAULO DUMKE VIEIRA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139960	JOÃO PAULO GRITTEN	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135178	JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136797	JOÃO PAULO PEREIRA CLEMENTE	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140093	JOÃO PAULO VEIGA DE LACERDA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127913	JOÃO PEDRO CERBELO MEHL	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

141066	JOÃO PEDRO CORRÊA MARTINS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133280	JOÃO PEDRO GRIGIOLI GODOY	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129443	JOÃO PEDRO GUSSO DA SILVA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137109	JOAO VICTOR GOMES PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135261	JOAO VICTOR MARIANO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141147	JOÃO VICTOR MARQUES DOS SANTOS SILVA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134475	JOÃO VICTOR MARTINS DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126866	JOAO VICTOR SILVA NUNES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139561	JOÃO VICTOR ZANONI	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129661	JOÃO VITOR AMBROSIO DA ROSA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134814	JOÃO VITOR BANQUES MARONITTI	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139444	JOÃO VITOR CORTELLETE	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127461	JOÃO VITOR DE LIMA MARQUES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131831	JOÃO VITOR DOS SANTOS VIANA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139074	JOÃO VITOR SANTOS COSTA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136624	JOÃO VITOR SCHULTZ ZELLNER	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128446	JOAQUIM PEREIRA NETO	80.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138412	JOARI DO NASCIMENTO LOPES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141604	JOATAN VINICIUS DA CONCEIÇÃO	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136053	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139675	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136668	JOEL ALVES BARBOSA JUNIOR	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136592	JOEL BRITES DE MORAIS NETO	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137724	JOEL DE SANT ANA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140971	JOEL DO AMARAL	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127630	JOEL FERREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138787	JOEL MARCOS SANT ANA MARQUES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136672	JOEL NEVES DA VEIGA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138820	JOELCIO JOSÉ DOMINGUES VIDAL	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141006	JOELI AGOSTINHO FRANCO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130773	JOELMA DO PILAR SAMPAIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129539	JOELMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130848	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129400	JOELMA ROSÁRIO DOS SANTOS CORDEIRO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133967	JOEMERSON DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139931	JOESI CORREIA MARTINS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137064	JOHN HERBERT CARDOSO PAIXÃO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133549	JOHNNY COSTA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131018	JOHONNY DE FREITAS CASTRO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139673	JOICE CASTANHO FRANCISCO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128672	JOICE FREIRE ZACARIAS	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140318	JOICE MARA DE CAMPOS VIDAL BARBOSA	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136463	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140155	JONAS BEGUETTO DA SILVA SANTIAGO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139058	JONAS BOENO PINTO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140477	JONAS CARDOSO PAIFFER	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129911	JONAS CHAVES HOLLER	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132271	JONAS PEDROSO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141703	JONAS PEREIRA KREWER	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129593	JONAS RICARDO VEIGA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136690	JONAS RODRIGUES POLETE	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129935	JONAS SOUSA SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131891	JONATA BUENOS PEREIRA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127170	JONATAN BARBOSA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136538	JONATAN RODRIGO ALVES GARCIA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137977	JONATAS ALVES GALDINO DA COSTA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140214	JONATEL PINTO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130346	JONATHAN KLAMMER TOZETTO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127266	JONATHAN PEREIRA DE AMORIM	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140746	JONATHAN ROCHA DE CASTRO	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139260	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130271	JONATHAN VEIGA DA SILVA	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140506	JONATHAN ZENY FERNANDES DE SOUZA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140976	JONATHAS FELIPE BATISTA DOS SANTOS	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128843	JONATHAS GOMES CASSILHA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129645	JONNATAN DUTRA LOPES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139899	JORDAN GONÇALVES CARDOSO	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136396	JORGE BRITO BALUINO JR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128630	JORGE GUILHERME ALVES STUPAK	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139471	JORGE LEANDRO GUERRERO SADELLI	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136186	JORGE LEANDRO MATHEUS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129137	JORGE LUCAS DA SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136798	JORGE LUIZ CRUZ TEIXEIRA FILHO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138813	JORGE LUIZ GERALDI FILHO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129373	JORGE LUIZ LACERDA DA SILVA FILHO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132450	JORGE LUIZ LIMA FERREIRA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132517	JORGE LUIZ LOURENÇO DE SOUSA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139487	JORGE TARAS	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129850	JOSE AIRTON RIBEIRO COSTA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140331	JOSE ANTONIO GALDINO MACHADO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139101	JOSE CARLOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141887	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS COUTINHO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137021	JOSÉ CARLOS MANOEL PINHEIRO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127293	JOSÉ CARLOS NAGEL JUNIOR	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

128507	JOSÉ CARLOS NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129516	JOSE CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133223	JOSÉ CIRILO ASSUNÇÃO PAZINATTO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127368	JOSE CLEVERSON MOREIRA DOS SANTOS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141824	JOSÉ EDMILSON DA SILVA SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136161	JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136148	JOSÉ FRANÇA DE SENA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130725	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140215	JOSÉ HENRIQUE MENDES MENDONÇA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141621	JÓSE LUCAS CELESTINO DE SOUZA ROSA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132727	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141403	JOSÉ MARIA ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136221	JOSÉ MÁRIO MENDES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139346	JOSÉ MARQUES DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134590	JOSELIO FERREIRA DE SOUZA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129837	JOSEMAR FRANCELINO DA COSTA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131319	JOSEMIR DO ROSARIO DE OLIVEIRA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140306	JOSENIR DE OLIVEIRA COSTA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134346	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136089	JOSIANE CHAVES MIRANDA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132916	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137005	JOSIAS CAETANO DOS SANTOS	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136319	JOSIAS FLORENTINO DO NASCIMENTO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130130	JOSIAS GOMES CASSILHA	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134343	JOSIAS NUNES INÁCIO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140243	JOSIEL BORGES RIBEIRO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130711	JOSIEL VAQUEIRO SILVA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128963	JOSIELE ALVES SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127888	JOSIELE LOPES GOMES DE ABREU	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135110	JOSIELE PIRES VELOZO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132159	JOSILAINE DE FÁTIMA FERREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136185	JOSILENE DA SILVA LUZ	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131951	JOSIVALDO GUALBERTO DE ASSIS JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140150	JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138147	JOSUE DE MIRANDA DE OLIVEIRA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139469	JOSUE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134782	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139226	JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138445	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137800	JOSUELE SOARES DE OLIVEIRA CARDOZO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132678	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134767	JOWESLEY MARTINS ALVES	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127099	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	81.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140357	JOYCE MOREIRA MENDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138180	JOYCE SOARES GOMES	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134684	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137965	JUAN FELIPE DELFINO DEPETRIZ COSTA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129682	JUAN GABRIEL MERISIO MIRANDA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139237	JUAN MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129088	JUAREZ DA ROSA FERREIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136120	JUAREZ DE OLIVEIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130533	JUAREZ GILBERTO DE ANDRADE	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134900	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136895	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128293	JUCELIA DE FATIMA ICHUK COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128679	JUCELINO FRANCA PEDROSO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138531	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141544	JULIA GRANI DE ALMEIDA SANTOS	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137618	JULIA MAURICIO MACHADO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139348	JULIA TAVARES	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138749	JULIAN ALEXANDER JORGE GONÇALVES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137320	JULIAN GABRIEL THOMAZ LOPES	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138240	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132464	JULIANA CRISTINA CALDAS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128024	JULIANA DA SILVA ROSA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141980	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130703	JULIANA LUVIZZOTTO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127988	JULIANA MARISTANY MARTINS	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129200	JULIANA RAINERTE VELOSO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130637	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134819	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136210	JULIANA SCARIOT ROCHA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138316	JULIANA SOUZA POLETI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138036	JULIANA VIDAL DA SILVA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138643	JULIANE MIRANDA PONTES ALVES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134199	JULIANE RIBEIRO MACHADO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135236	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131374	JULIANO ALVES PEREIRA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135088	JULIANO BUENO RUSSO	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129228	JULIANO DA SILVA COSTA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139452	JULIANO DA SILVA FREIRE	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129526	JULIANO DA VEIGA CARDOSO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134536	JULIANO DE LARA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136296	JULIANO DE SOUZA ALVES	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

126659	JULIANO JOSE BORA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137078	JULIANO MANOEL PEREIRA CAETANO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138953	JULIANO MARTINS BARBOSA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139434	JULIANO MARTINS FAZOLO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141041	JULIANO MARTINSKI	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133285	JULIANO MIRANDA DA SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127289	JULIANO SILVA DE JESUS	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137024	JULIANO SIMONATTO	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132422	JULIANY DOS SANTOS SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140648	JULIBEL MARIANE MARIANO SOUZA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127420	JÚLIO ALVES FERREIRA JUNIOR	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141673	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LARSEN	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136576	JULIO CESAR MARTINS KUDRYK	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126753	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136180	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137388	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	79.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137545	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138970	JURANDIR DUTRA CORDEIRO	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139140	JUREMA LEYSEN DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134117	KAINÃ NOGAROLLI AGOSTINHO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139060	KÁLITA PENICHE GONÇALVES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127382	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139436	KALOA PRISCILLA DOS SANTOS MENDES SILVÉRIO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128471	KALUANE MARTINS FERNANDES	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131961	KAMILA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141970	KAMILA EMANUELE DE LIMA ZACARIN	19.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133412	KAMILLA CARVALHO MARTINS DE LIMA CHAVES	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137732	KAREN CELESTINO PEREIRA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141698	KAREN PEREIRA CABRAL	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128352	KAREN VEIGA DO ROSÁRIO MOLLER FERREIRA	80.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140709	KARINA ALVES DO NASCIMENTO NARAZAKI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137783	KARINA COSTA SERAFIM	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137183	KARINA DA SILVA ARAUJO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130740	KARINA EDUARDA MENDES DIAS	17.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133344	KARINA FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140570	KARINA LIMA DE ARAUJO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134933	KARINE PAOLA DINA FERREIRA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128241	KARINE SALVADOR	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140123	KARINNE PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138402	KARINNY DO ROCIO MENDES DE FREITAS	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137640	KARISON FERNANDES MORAIS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136476	KAROLINA GONÇALVES DA SILVEIRA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137383	KAROLINE CRISTINA LOOS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138559	KAROLINE CRISTINE PEREIRA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138345	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129374	KAROLINE DE PAULA MATHEUS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128245	KAROLINE DE PAULO FERREIRA	19.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127507	KAROLINE SANTOS CARDOSO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129978	KAROLINY DE FREITAS MARTINS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135064	KARYN CRISTINA DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134201	KARYNE DA SILVA COSTA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129119	KASSIA KAREN AVELIS DE FRANÇA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135308	KÁSSIA REGINA SOUZA DE PAULA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134966	KASSIANO NAME DOS SANTOS	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131104	KATHIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132481	KATIA CILENE DA ROCHA CARDOSO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126771	KATIA DE OLIVEIRA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140710	KATIA SIRLENE DOS SANTOS SILVA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142098	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136290	KAUAN ROLIM DE OLIVEIRA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130945	KAUANE MORAES FRANÇA DOS REIS	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129063	KAUÊ KIM PESCH MARIANO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132967	KAWANE MARTINS FERNANDES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138224	KEILA NASCIMENTO DE PAULA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135179	KEILA SPIERCORT DE OLIVEIRA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135197	KELEN APARECIDA HARTHOPF DOS SANTOS MACHADO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137840	KELI CRISTINA CARVALHO OZÓRIO	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129523	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136733	KELLY CARDOZO DE OLIVEIRA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138123	KELLY CRISTINE LOPES DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136446	KELLY FRANÇA TEIXEIRA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130522	KELLY GOMES TREFILI	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127370	KELLY SABRINA MODESTO LIMA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137660	KELLY VITORIA VEIGA DAL PIVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141796	KELVIN CRISTIAN DE LIMA BEZERRA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130106	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130113	KELVIN MENDES FORTE	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127569	KELVIN NUNES DA FONSECA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138183	KELVIN SEBASTIÃO DE SOUZA PUTRIQUE	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138572	KELWIN DAVID NASCIMENTO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138440	KELWIN MALAQUIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129357	KELYN DA SILVA MALHEIROS	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135030	KEROLAINE APARECIDA NUNES BORGES	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131092	KEROLYN MULLER VELOZO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL

139835	KESSELEN PEREIRA ALVES	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138512	KETELYN ADÃO GONÇALVES	27.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140622	KETELYN SCHMIDT ZIELINSKI	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141857	KETHELEN KARIN GONÇALVES BISSON DA CUNHA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127758	KETHELIN CRISTINA DOS SANTOS COSTA XIMENES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139162	KETHELLEN MARQUES LOPES	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132487	KETHELYN CARDOSO WAZIMA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138098	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANTANA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141571	KETHELYN SANTANA MAIER	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129501	KETLYN SANTIAGO COSTA	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138101	KEVEN NASCIMENTO VELOMIN	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136849	KEVIN BARROS DO ROSARIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129404	KEVIN ZELLA WENDHAUSEN	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137346	KEVYN DAVID DOS SANTOS ALVES SOUZA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126899	KEVYN RODRIGO SUTIL DE LIMA	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126615	KHELSON VIANA FAUSTINO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136158	KIOMA GUERRA FERREIRA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138173	KLEBER AUGUSTO DE AMORIM SANTIAGO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137445	KLEBER CONCEIÇÃO PURCINO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137018	KLEBERSON JEAN DE SOUZA	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134915	KYMBERLI TRIPHENA DA SILVA GUIMARÃES DE LARA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140259	KYRSTY SYBIL GILL DAUDT	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138626	LAIS FERNANDES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128484	LAIZA XAVIER GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128467	LARICE BONSENHOR BORN	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131995	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138110	LARISSA DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132314	LARISSA DE FÁTIMA BATISTA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141214	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140402	LARISSA LAUREANO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130956	LARISSA LIMA DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128386	LARISSA MOREIRA DA COSTA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136914	LARISSA NOÊMIA LOPES DA SILVA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138852	LARISSA RAMOS DE MELLO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140097	LARISSA SANTOS DE ABREU MENDES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133980	LARYSSA XAVIER TEODORO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141643	LAUANY CRISTINE GOMES PIRES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133981	LAUDEMIR CORDEIRO FILHO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141099	LAURA AFONSO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138178	LAURA ALINE SANTOS MIRANDA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140404	LAURA DOS SANTOS DOMINGUES	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136272	LAURA MAYER DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133283	LAYS TATIANE ALVES MOURA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128554	LAYSA MARTINS MARIANO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128901	LAYSE CHRISTYNE DA SILVA CORREA	80.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127011	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128936	LEANDRA INOCENCIO DE ANDRADE	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129603	LEANDRO ALVES DOS SANTOS DA CRUZ CELESTINO	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138219	LEANDRO BONAFINI DIAS	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126857	LEANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA GERALDI	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133892	LEANDRO CHRISTOFER CROS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138496	LEANDRO COSTA NUNES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139744	LEANDRO CUNHA DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140004	LEANDRO DA SILVA COSTA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131947	LEANDRO DA SILVA LOPES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138651	LEANDRO DE FREITAS LOPES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127656	LEANDRO DE LIMA XIMENES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139281	LEANDRO DE OLIVEIRA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134463	LEANDRO EIDY SATO DE ALMEIDA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134193	LEANDRO FABIANO DE AZEVEDO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134271	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127058	LEANDRO JARDEL MOREIRA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133844	LEANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141575	LEANDRO KIRCHHOFF ALVES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134724	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128450	LEANDRO SILVA BARROS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126858	LEANDRO SIMPLICIO	89.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138645	LEANDRO SOUZA DE ARAUJO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138273	LEANDRO VIDAL OLIVEIRA	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129265	LEANNDRO SATURNO SILVA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128395	LEDA CRISTINA DE MIRANDA DO ROSÁRIO	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127352	LÉIA GOMES BRASIL	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131220	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140461	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138974	LEILA DA LUZ TELLES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140609	LEIRIANE REDERD CORREIA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130692	LEIZA GONÇALVES SIQUEIRA FELISBERTO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140552	LENNON RODRIGO DOMINGUES MARTINS	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132488	LENOM MAI NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134877	LENON CESAR LEITE FERREIRA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126878	LENON GABRIEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140993	LÉO VINÍCIUS ALVES PEREIRA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133567	LEOCÁDIO PEREIRA MENDES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135358	LEOMAR CALIXTRO DE OLIVEIRA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

130539	LEOMIR DA COSTA NETO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134054	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131010	LEONARDO ANDRÉ ALVES DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132370	LEONARDO CABRAL RAMOS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134957	LEONARDO CZAIKOWSKI	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129624	LEONARDO DE LIMA MORAIS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141956	LEONARDO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138197	LEONARDO DE SOUZA VIANA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140901	LEONARDO FERNANDES VEBER	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139382	LEONARDO FERREIRA WAGNER	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128486	LEONARDO GABRIEL MARTINS DA SILVA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129102	LEONARDO GABRIEL MESQUITA FRANCA	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135213	LEONARDO GONZAGA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131515	LEONARDO JORGE CUNHA BRAYER	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140661	LEONARDO JOSÉ BIANCHI MIQUILINE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130565	LEONARDO KAUE DE LIMA ZACARIN	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134525	LEONARDO LEITE SANTANA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129177	LEONARDO MARTINS LOPES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128032	LEONARDO MENDES DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134863	LEONARDO NASCIMENTO AGUIAR	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131187	LEONARDO PEREIRA MARINS	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129982	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133914	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130742	LEONIDAS LEONEL DE SOUZA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129970	LEONORA ELIAS RAINETE	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127748	LETICIA ALVES DA CUNHA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131529	LETICIA ANDRIOLI MARQUES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138113	LETÍCIA AURORA DE FREITAS MEIRA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132291	LETÍCIA CRISTINA BISCOTTO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130150	LETICIA CRISTINE N M FARIAS	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138349	LETICIA CUSTÓDIO DUARTE	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140080	LETÍCIA FERNANDA NASCIMENTO DAS NEVES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140675	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128259	LETÍCIA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134786	LETICIA HELENA DE MELO DA SILVA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132258	LETÍCIA SILVA ALVES	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128713	LETYCIA MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130072	LEVI VICENTE DE SOUZA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135201	LIDIAMARA FERREIRA PRESTES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140138	LIDIANE NUNES CORDEIRO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136340	LIDIANNY REDEDE ALVES MOREIRA DO ROSÁRIO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127898	LIDINALVA LOPES RODRIGUES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139591	LIDIO ADALTINO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137191	LILIAN CHRISTINA VIEIRA PIRES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140471	LILIAN DE LIMA ALVES	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141464	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138646	LILIANE DE CAMPOS BISPO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133607	LINCOLN MACHADO PADOVANI DOS SANTOS	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135266	LINCON LUIZ PIRES FERREIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126733	LINDOMAR TERCAL	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133672	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138314	LISANDRO PADILHA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128151	LIVIA CAMILA FARYJ MIRANDA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134778	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140988	LOGAN CASTELLANI RODRIGUES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136839	LOHAINE NAIARA SANTANA DA COSTA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136779	LORENA AVÉLIS DO NASCIMENTO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130199	LORENA BRANT PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138539	LORENA DA SILVA SANTOS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130756	LORENA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141683	LORENA GABRIELE MESQUITA ZIMERMANN	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140295	LORENA SALES FERREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133392	LORIANE DE FRANÇA FERNANDES	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127844	LORRAINE CAROLINE DE PAULA DOS SANTOS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139269	LORRAYNE MORAIS MENDES	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140051	LOSLAINE CRISTINA ARMINDO VITALINO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137260	LOURIVAL ROSA JÚNIOR	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138886	LOUYSE MOREIRA DE ALMEIDA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131034	LUAN FELIPE DE PAULA GUIMARÃES CORDEIRO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131580	LUAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137504	LUAN FELIX DA SILVA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141955	LUAN MATHEUS DE ARAUJO ROSA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134063	LUAN NOGAROLLI	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141363	LUANA CRISTINA ALVES FRANÇA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138216	LUANA DOS SANTOS COLASSO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129506	LUANA FERREIRA DIAS FERREIRA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134800	LUANA GONÇALVES MARTINS ROMÃO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131106	LUARA SANTANA VIEIRA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136041	LUCAS ADRIANO BISSON DAS GRAÇAS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134689	LUCAS AGUIAR DOS SANTOS	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139645	LUCAS ALVES BARBOSA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134331	LUCAS ALVES BELO AGOSTINHO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127395	LUCAS AMORIM ELERO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140602	LUCAS ARAUJO ANTUNES	18.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

131390	LUCAS BACH MONTEIRO	26.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139686	LUCAS BAIA GONÇALVES	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130418	LUCAS BARRETO COSTA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130298	LUCAS BICHELS MOTTA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134582	LUCAS BONAFINI DO CARMO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129468	LUCAS CORREIA DE FARIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139337	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137821	LUCAS DE CAMPOS ALVES CORDEIRO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139043	LUCAS DIAS DE FREITAS FERREIRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138695	LUCAS DO CARMO DA SILVA	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131972	LUCAS DOS SANTOS HOLMES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136557	LUCAS DOS SANTOS MELO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132279	LUCAS DOS SANTOS MOREIRA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130718	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129275	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141927	LUCAS FABIANO VIDAL ALVES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131639	LUCAS FELIPE DE ALMEIDA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129543	LUCAS FERNANDES FERREIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138541	LUCAS FERREIRA LOURENÇO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129679	LUCAS FERREIRA MAIA RODRIGUES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136551	LUCAS FERREIRA MARQUES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135195	LUCAS GABRIEL MACHADO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130014	LUCAS GABRIEL MENDES DA SILVA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138495	LUCAS GABRIEL PEREIRA PINHEIRO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139535	LUCAS GOMES LOURENÇO	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127050	LUCAS GONÇALVES CARDOSO SANTOS	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135214	LUCAS GONÇALVES DA SILVA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136705	LUCAS GRITTEN MACHADO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136759	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	80.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134033	LUCAS HENRIQUE LIMA CORREA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130805	LUCAS HENRIQUE LIMA DO AMARAL	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140655	LUCAS HONORATO LOPES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139261	LUCAS JOHNYS NOGUEIRA DE SOUZA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139369	LUCAS KOBOLDT RODRIGUES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140806	LUCAS MAIA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128432	LUCAS MANOEL FERREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127603	LUCAS MIRANDA MACHADO	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135459	LUCAS NASCIMENTO LINO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135263	LUCAS NUNES RODRIGUES	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127160	LUCAS POLARI BISPO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136212	LUCAS PRETTO TOSCAN	89.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134303	LUCAS ROSA CESAR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133086	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134566	LUCAS ROSARIO DOS SANTOS	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131006	LUCAS SAMPAIO MARINHO DO ROSÁRIO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136462	LUCAS SANT ANNA DE OLIVEIRA ALVES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136926	LUCAS SANTOS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140613	LUCAS SCHNEIDER DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141565	LUCAS SEVERINO CHAVES	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126805	LUCAS SILVA WORUBY	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136125	LUCAS SILVINO PAZ	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134317	LUCAS TOMAZ PINTO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130354	LUCAS TRIGO SOARES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141867	LUCAS VELOSO GARCIA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141383	LUCAS VENÂNCIO DE PAULA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127727	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139404	LUCAS VINICIUS DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131280	LUCÉLIA COSTA AGUIAR	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128389	LUCIA TERNOSKI	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131612	LUCIANA ALVES DA SILVA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136892	LUCIANA BATISTA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127017	LUCIANA LARISSA MOREIRA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141616	LUCIANA NUNES AMORIM	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139928	LUCIANA PADILHA DA SILVA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137367	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133102	LUCIANE RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130936	LUCIANO DA ROSA BARCELOS	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140768	LUCIANO DE BORBA ALVES JUNIOR	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135378	LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137669	LUCIANO GONÇALVES NUNES	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127954	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	80.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127036	LUCIANO WAGNER ROSA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131660	LUCICLEIDE BELARMINO SIQUEIRA	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139801	LUCILENE FONTANA TEIXEIRA DOS PASSOS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128130	LUCILENE MACHADO DOS SANTOS NECKEL	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141073	LUCINEIA FERREIRA CARNEIRO	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128904	LUCIO JAMES DOS SANTOS PUPO	80.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141775	LUCIO VICENTE DE AMARANTE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139355	LUDI GOMES MAKIESE	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136206	LUIS ANTONIO BUENO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137396	LUÍS CARLOS MORAES SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128703	LUIS FELIPE ALMEIDA	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139800	LUIS FELIPE BARBOSA MATOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140129	LUIS FELIPE FLORIANO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL

127138	LUIS FELIPE SOARES MEURER	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130866	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129106	LUÍS GUILHERME SOARES DE ALMEIDA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137693	LUIS GUSTAVO DE MATOS MENDES	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130338	LUIS GUSTAVO JOSÉ COSTA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140882	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132529	LUIS GUSTAVO TOSHIO MIRANDA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126632	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129847	LUIS SÉRGIO MARTINS SILVA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137922	LUIZ ADALBERTO KRULIKOSKI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130871	LUIZ ALBERTO PADILHA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134301	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138703	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139169	LUIZ ANTÔNIO BEZERRA DE LIMA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127937	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS DE MELO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141756	LUIZ ANTONIO RICARDO DA SILVA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138693	LUIZ ANTONIO SELINGA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140124	LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137505	LUIZ AUGUSTO SILVA DE CASTRO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134293	LUIZ AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131377	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131741	LUIZ CARLOS CARDOSO WAZIMA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139093	LUIZ CARLOS CORDEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138532	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139665	LUIZ CLAUDIO MACHADO CORDEIRO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129377	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134224	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137292	LUIZ FELIPE ALVES BIANCONI MARQUES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141208	LUIZ FELIPE CORRÊA RICARDO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138312	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PIPPI	88.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139412	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130589	LUIZ FELIPE MARTINS DE SOUZA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129306	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140651	LUIZ FELIPE SAMWAYS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140775	LUIZ FELIPE SIMONATO DIAS	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138095	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126894	LUIZ FERNANDO DE MEIRA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141159	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO POTRIK	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139992	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127304	LUIZ FERNANDO GONÇALVES CORREA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134789	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132081	LUIZ FERNANDO SILVA KRAMBECK	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131090	LUIZ FERNANDO SILVA XAVIER	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130452	LUIZ FERNANDO ZBOROWSKI	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126793	LUIZ GUSTAVO PAEZ	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131576	LUIZ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139210	LUIZ HENRIQUE DE MELLO RAMOS	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128427	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141054	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139053	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140639	LUIZ HENRIQUE FERNANDES MIRANDA DA SILVA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138426	LUIZ HENRIQUE GOMES HONORATO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141346	LUIZ HENRIQUE MATTOS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136417	LUIZ HENRIQUE MENDONCA CAVALHEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137921	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135141	LUIZ HENRIQUE PAULINO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136475	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137466	LUIZ MARCELO XAVIER TEODORO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138254	LUIZ PHELLIPE MENDES ADAMS	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127792	LUIZ RICARDO FERNANDES CARVALHO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135223	LUIZ RODRIGO GONÇALVES LOPES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127705	LUIZ SORMANE BOTTEGA JR	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141070	LUIZ TIAGO FERNANDES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130210	LUIZA ROBERTA DE LIMA	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135014	LUKAS GABRIEL BISPO RODRIGUES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139581	LURYAN NIZIA MARQUES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130188	LUTHIANO BORBA VERNIZI	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139548	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136881	LUZILETE PEREIRA LIMA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133842	LUZIMAR ALVES MARTINS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129138	MACLAUD GOMES TEODORO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136585	MADALENA SCARANTTI DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140856	MAGALI FERNANDES MARTINS PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127270	MAICKON ATANAZIO DE FRANÇA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129671	MAICKON CARDOSO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138593	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131836	MAICKON FERREIRA DO NASCIMENTO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132860	MAICKON LOPES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131019	MAICKON MACHADO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132553	MAICKON MODESTO CHEMURE	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134899	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136226	MAICKON OLIVEIRA DA SILVA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137250	MAICON LUÍS AZAMOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135469	MAICON ROBERSON DUARTE	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

136017	MAIKO ALLON AMORIM FERREIRA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138467	MAIKO WEVERTON DA SILVA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139778	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127524	MAIKON SANTOS CARDOSO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127813	MAINARA DA SILVA TONET	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128206	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141515	MALKON FELIPE PINHEIRO MENDES PAZ	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129048	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139953	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136766	MANOEL BENTO SILVA JUNIOR	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141949	MANOEL MIRANDA DE SOUZA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139218	MANOELA DOS SANTOS DE ALMEIDA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129120	MANUELA DOS SANTOS MONTEIRO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140913	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140397	MARCEL CESAR DA SILVA MARODIN	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129688	MARCEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129094	MARCEL LIMA FREIXO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135152	MARCEL NASCIMENTO RAGAZZOM DE CASTRO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128276	MARCEL VINICIUS VICENTE KESSELI	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127242	MARCELA CUSTODIO GALDINO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141297	MARCELA DO ROSARIO GARANITO MAIDEL	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139205	MARCELLA CRISTINA MORAIS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140023	MARCELLO DAMASCENO DA SILVA ADAO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138441	MARCELLY SANTANA RODRIGUES	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132837	MARCELLY SOARES MAIA FERREIRA DE SOUZA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130235	MARCELO AUGUSTO MENDES ALVES KOBERSTEN	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138383	MARCELO BALTHAZAR RODRIGUES FILHO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134392	MARCELO CABRAL BAIA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139766	MARCELO CONSTANTINO VIANA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140793	MARCELO DA COSTA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129279	MARCELO DA VEIGA MIGUEL	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138347	MARCELO DE OLIVEIRA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129140	MARCELO DOS SANTOS CORTIZO GARRIDO	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139805	MARCELO FRANCISCO DE PAULA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139166	MARCELO GOMES CASSILHA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132888	MARCELO JERONIMO DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137650	MARCELO JOSE DAS NEVES	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136175	MARCELO JOSE FERREIRA DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136401	MARCELO MATHIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141579	MARCELO MATHIAS MONTE	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133429	MARCELO MAURICIO MULLER	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133302	MARCELO MENDES FREIRE	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127553	MARCELO OLIVEIRA DE MORAIS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138837	MARCELO PEREIRA ALVES	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139277	MARCELO PEREIRA DE CAMPOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131208	MARCELO RIBEIRO PINHEIRO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129062	MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138840	MARCELO SILVA DE FIGUEIREDO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139026	MARCELO SOUZA PIRES	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137941	MÁRCIA APARECIDA DOMINGOS	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135196	MARCIELE MATOSO RODRÍGUEZ	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127952	MARCIELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140453	MARCIO ADRIANO DA CRUZ DOS SANTOS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138683	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130715	MARCIO AURÉLIO DOMINGUES GUIMARÃES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129099	MARCIO CHAVES NUNES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138037	MARCIO DAMACENO NUNES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127108	MARCIO DE SOUZA PEREIRA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133908	MARCIO GOMES DE ARAUJO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137951	MÁRCIO LUCIO GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133856	MÁRCIO PINHEIRO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138793	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129686	MÁRCIO SILVA GODO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141922	MARCIO SOARES SILVA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127675	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126713	MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142153	MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129916	MARCOS ALVES DE SOUZA JUNIOR	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129958	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141733	MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128164	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134319	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140799	MARCOS ANTONIO PESSOA GALDINO JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127450	MARCOS AURELIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135126	MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137966	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS JUNIOR	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128860	MARCOS AURÉLIO LOURENÇO DA SILVA	20.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128201	MARCOS AURELIO NUNES MARQUES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133423	MARCOS BARBOSA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134692	MARCOS CESAR MOREIRA PINTO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130335	MARCOS DA LUZ FILHO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126850	MARCOS LEANDRO MARINHO DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134992	MARCOS LUIZ DOMINGUES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139002	MARCOS MARIANO DA SILVA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

129005	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	82.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137556	MARCOS PAULO DE JESUS JUNIOR	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129472	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAUJO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141797	MARCOS PAULO DO ROZARIO NASCIMENTO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139243	MARCOS PAULO ZANOTTO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139485	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127290	MARCOS ROBERTO LUCIANO ABALEM	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137624	MARCUS NIVALDO SANTOS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129460	MARCUS VINICIUS PINHO ASSUNÇÃO PAIFFER	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141752	MARENIZE COSTA DE RAMOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126836	MARIA ANTONIA MARTINS AAL	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141576	MARIA APARECIDA CLEMENTE BETTIN	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137942	MARIA CLAUDIA QUADROS DOS SANTOS	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130117	MARIA DE LURDES PEREIRA LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131498	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139975	MARIA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138255	MARIA EDUARDA SORIANI PEDROSO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141139	MARIA GABRIELA DOS SANTOS PINTO FERREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137667	MARIA HELENA DE MATOS MENDES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141013	MARIA JOANA DA SILVA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130483	MARIA WISLAYNNE RODRIGUES DE SOUSA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141327	MARIAH DE SOUZA MARTINS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137282	MARIANA CABRAL	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132101	MARIANA DO ROSARIO MENDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128622	MARIANA LORENA DOS SANTOS SILVA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130583	MARIANA MORATO RODRIGUES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140508	MARIANE GONCALVES LUIZ	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138919	MARIANE PEREIRA MALAQUIAS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138354	MARIANE VIEIRA MARQUES MIRANDA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127899	MARIANO ASSUNÇÃO DA SILVA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127585	MARICELI SANTOS REGIS	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132426	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127434	MARILDA MOREIRA DE PAULA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133454	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141781	MARILENA GOMES DO ROSÁRIO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138355	MARILUCIA REQUENA RODRIGUES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139903	MARINA MAGDALENA BEZ FONTANA	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127633	MARIO MOREIRA JUNIOR	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127084	MARISTELA MACHADO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128491	MARJORYE HELOIZA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134337	MARLENE MACIEL DOS SANTOS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140277	MARLON ANDRÉ SILVA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140139	MARLON COSTA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140223	MARLON CRISTI VERSÃO CÂMARA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131380	MARLON DE ASSIS SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127874	MARLON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137088	MARLON FERREIRA LACIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138644	MARLON GABRIEL PORTELA CÓRDULA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140216	MARLON HENRIQUE MORETTO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130710	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129447	MARLON MEDEIROS DE MARINS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139117	MARLON NUNES DIAS	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127241	MARLON RAMOS PEREIRA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140940	MARLON SANTOS ALVES	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139525	MARWYN SANTOS FAUSTINO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133722	MATEUS CEZAR FERNANDES RODRIGUES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137541	MATEUS CLARO SCHLUTER	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127982	MATEUS CORDEIRO WAGNER	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139069	MATEUS DA VEIGA DIAS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138723	MATEUS DAS NEVES SOUZA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142154	MATEUS DE LIMA GONÇALVES	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132775	MATEUS HENRIQUE BELLAVER	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135352	MATEUS MARTINS RODRIGUES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131022	MATEUS PADILHA FELICIANO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137797	MATEUS PEREIRA DA VEIGA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136029	MATEUS TOMAZ BATISTA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130464	MATEUS WESLEY AMANCIO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131199	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138633	MATHEUS ANDRADE PEREIRA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141068	MATHEUS AUGUSTO BATISTA BISCARRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128666	MATHEUS AUGUSTO VOTDK MARIA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136046	MATHEUS BARLETTA DOS SANTOS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135275	MATHEUS BELO ARAUJO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127595	MATHEUS BELO CAPETTA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131387	MATHEUS CAIQUE RAMOS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136606	MATHEUS CORREA SANCHES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127342	MATHEUS DA CONCEIÇAO PEREIRA	22.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128311	MATHEUS DA COSTA AMORIM	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139541	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135520	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129409	MATHEUS DINA MANSO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141648	MATHEUS DO CARMO OLIVEIRA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137930	MATHEUS EDUARDO CAPETA ZELA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135106	MATHEUS FELIPE RODRIGUES PINTO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

138994	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140213	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137073	MATHEUS GONDRO ANDRADE	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134387	MATHEUS HENRIQUE DIAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141261	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES ANTONIO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138722	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO MATOSO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130612	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138487	MATHEUS MARQUES DA SILVA LOPES	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128712	MATHEUS MENDES KAMINSKI	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136236	MATHEUS MENDES NEVES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138528	MATHEUS MIRANDA DO ROSARIO	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137480	MATHEUS MORIM DOS SANTOS	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141642	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139734	MATHEUS SOUZA DA SILVA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140269	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128521	MATHEUS VICTOR DA SILVA IRONEI	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126904	MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129080	MATHEUS VINÍCIUS TEIXEIRA VIANA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127657	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129405	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128013	MAURICIO ALVES PEREIRA DA SILVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137561	MAURICIO ARAÚJO CORSICO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136477	MAURICIO DA SILVA STREGLITZ	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131855	MAURÍCIO DE LIMA GOMES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139197	MAURÍCIO FERNANDES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129750	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138931	MAURÍCIO FERRAZ JUNIOR	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139361	MAURÍCIO FRANÇA PEREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138599	MAURICIO JOSE DA SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129105	MAURÍCIO PHILLIPE COSTA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140389	MAURICIO RIBEIRO FERREIRA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129733	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126959	MAURICIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136042	MAURO GONÇALVES RIBEIRO	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138815	MAURO HENRIQUE PINTO BERNARDO FILHO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127378	MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126719	MAURO LUCAS DA SILVA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142175	MAURO SERGIO MENDES JUNIOR	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128465	MAXILIANO DOS SANTOS FERNANDES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140085	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128719	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO SCHIMANSKI	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127793	MAYARA MOREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128519	MAYARA NUNES MENDES	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140144	MAYCK EDUARDO DE SOUZA KONITZ	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131292	MAYCKON DOUGLAS MENDES DA VEIGA	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140438	MAYCKON DOUGLAS MENDES DA VEIGA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140483	MAYCKON VINICIUS RODRIGUES SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131838	MAYCON GEOVANE DE OLIVEIRA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141272	MAYCON RIBEIRO DA SILVA	19.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129577	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141882	MAYKE WILLIAN MENDES DA SILVA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128846	MAYKELLI ALVES NUNES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128314	MAYKI DE LIMA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136214	MAYKON LUIZ KIRSTEN	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139710	MAYKON MALOVSKI GOMES KESSELI	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135410	MAYNARA THAYLANA BORBA COSTA SILVA	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138514	MAYSA ALVES NUNES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130265	MELISSA DO ROSÁRIO ALVES PONTES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137711	MELLYNE ARAUJO FARLANDES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128804	MESSIAS DIAS BARBOSA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137843	MESSIAS SIQUEIRA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129162	MICHAEL ANDERSON SERAFIM	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126693	MICHAEL EMANOEL DA SILVA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135069	MICHAEL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139305	MICHEL CLARINDO LOEZHNER	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138410	MICHEL DA SILVA ALVES MARCELINO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137211	MICHEL DA SILVA ONORIO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128029	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	83.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137787	MICHEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137196	MICHEL DOS SANTOS MORATO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127964	MICHEL LIMA FREIXO	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130838	MICHEL PEDRO CARDOSO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138706	MICHEL ROBERTO DE OLIVEIRA	28.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132790	MICHELE BARBOSA PEREIRA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130011	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130409	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140918	MICHELE GONÇALVES SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128689	MICHELE SANTOS MACHADO GONCALVES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140060	MICHELE VIANA MENDES	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131502	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140797	MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127187	MICHELLY DE OLIVEIRA DE LIMA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126962	MIGUEL ÂNGELO CAMARGO DE CARVALHO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129004	MIGUEL DA VEIGA PAULA NETO	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

137957	MIGUEL ESTEVAN PEDROSO BRYS DE FREITAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131323	MIGUEL LOPES DA CRUZ RODRIGUES	84.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138431	MILENA ROSA SANTOS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137460	MILTON DA SILVA ANDRADE	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139453	MILTON ROBERTO TREFFLIH GRIGOLETTI	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130474	MILTON SIQUEIRA FILHO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137741	MIRIÃ ALEXANDRE ELIAS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130876	MIRIAN ADAO MARQUES	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138209	MISAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127176	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135058	MISLENE ELIAS GOMES LOBO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138926	MOACIR ANTONIO MALAQUIAS JUNIOR	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129575	MOISES CORRÊA NETO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140500	MONICA MARIA CALADO RAMOS	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138433	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128717	MORALES GONÇALVES	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127890	MORGANA DE CASSIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140370	MURILLO DA SILVA NASCIMENTO	24.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134015	MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140081	MURILO IFANGER	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141988	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135077	MYLENA MARTINS ARAUJO LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130662	NAARA RIBEIRO NUNES NEIVA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140553	NADIA CRISANTO DOS SANTOS	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126651	NADIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DIAS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134701	NAIADY MARA PONTES DA SILVA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140743	NAILA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129920	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129266	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127959	NASSER JAMIL HAGE	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136488	NATÃ SAMPIETRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132408	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139754	NATALI SANTOS DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137071	NATÁLIA DE PAULA DE MENDONÇA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140036	NATALIA DE SOUZA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139528	NATÁLIA LASSECK BRASIL	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127126	NATALIE NUNES DOS SANTOS LARA ANDRIOLI	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135174	NATALY CARDOSO MENDES	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138103	NATAN DE ARRUDA SIIQUINELI	25.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134217	NATANAEL LIMA CORDEIRO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128603	NATHALI JAQUES ROCHA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141746	NATHÁLIA JÚLIA BARBOSA HONÓRIO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137730	NATHALIA MENDES DE ARAUJO PEREIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139297	NATHALIA MENDES TRIGO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132390	NATHALY KETELLIN FULGÊNCIO VERDIANO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137632	NATHAN BENTO MEINHART FORIGO	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132954	NATHAN MARTINS MACHADO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137222	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141508	NAYANE DE CASSIA MENDONÇA MULLER	27.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128512	NAYARA NUNES MENDES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136762	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134818	NELSON AFONSO ANGELO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138825	NELSON AUGUSTINHO PAIXÃO MARIA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137841	NELSON DE OLIVEIRA PONTES	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131626	NELSON KELEMENTI	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129522	NEMIAS RODRIGUES GOMES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138058	NERED FERNANDES DA SILVA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141133	NEWTON XAVIER DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129131	NEZIAS CORDEIRO RODRIGUES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129484	NICOLAS BATISTA COSTA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137295	NICOLAS CARDOZO SODRE DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139882	NICOLAS GONÇALVES CARDOSO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140046	NICOLAS LEOCÁDIO DE PAULA VARGAS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140258	NICOLAS ROCHA RODRIGUES	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129100	NICOLE ALVES BELO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139558	NICOLE GABRIELE CUNHA MEDRADO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137937	NILTON CEZAR RODRIGUES MENDONÇA	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136356	NILTON SOARES DA COSTA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128418	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128502	NIVALDO CABRAL JÚNIOR	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140947	NIVALDO CHICANOSKI DE ANDRADE	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139046	NIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141382	NIVALDO VELOMIM FILHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136618	NOÉ CARLOS MACIEL	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133769	NOEMIA CHRISTINO DOS SANTOS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140547	NORANY KETLY SANTOS ELEUTERO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138293	NYKOLLAS MELGAREJO LEITE RANGEL	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140092	ODAIR FELIPE DE AMORIM	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133038	ODAIR JESSÉ MACHADO SKIBINSKI	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129918	ODAIR JOSE GALDINO AMBROSIO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142140	ODAMIR CORREA ABALÉM ANTONIO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139338	ODIRLEI SIMIONATO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133498	ODIVALDO DE PAULA SILVA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131183	OLÍVIO JÚNIO GONÇALVES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

129937	ONAVILIS ELIAS RAINETE	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140473	ORDILEY MARTINS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140933	ORELINO COSTA NETO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133393	ORLANDO DE OLIVEIRA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142006	ORLANDO DE SOUZA GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127672	ORLANDO MODESTO JUNIOR	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138580	ORLANDO PINHEIRO NETO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137422	ORLEI CORREA JUNIOR	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133960	ORLEY DOS SANTOS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141657	OSCAR GOMEZ DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134328	OSCARLINO ANTONIO RIBEIRO ATANASIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139159	OSEIAS MARQUES DA SILVA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138204	OSMAIL AGOSTINHO DIAS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141428	OSMAN PINHEIRO SANTOS	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139748	OSNI DUTRA DA SILVA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137808	OSRANNY FRANCELINO NASCIMENTO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139158	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	81.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140171	OTAVIO AUGUSTO CHAVES DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138094	OTAVIO FELIX DA LUZ NETO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128133	OTÁVIO PEREIRA JORDAO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141257	OTHON JOSÉ RODRIGUES GHIZZI BRAGA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128643	OTONIEL HONORATO PINTO JUNIOR	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138724	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134481	OTONIEL VEIGA GODOY	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130323	OTONIEL VELOMIM	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134464	OZEIAS BELO MARTINS	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131465	OZÉIAS GOMES	28.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139940	OZEIAS PEREIRA PAIFER	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137248	OZIEL ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131122	OZIEL ALVES MARTINS FILHO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136457	OZIEL DE ALMEIDA ALEXANDRE	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141787	OZIEL DOMINGUES CÂNDIDO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136706	PABLO MAFRA LAZANO BAPTISTA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138439	PABLO SERGIO FRANÇA DA SILVA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134614	PALOMA KETLIN GEORGIA DE FRANÇA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140447	PAMELA CAROLINE APARECIDA MICHEWSKI	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138011	PAMELA DOS SANTOS SOUZA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135464	PAMELA GOMES MACHADO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132213	PÂMELA PINHEIRO PEREIRA	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129007	PAMELA YASMIN DA SILVA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127555	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139429	PAMMELA MABELLI PETERSEN SOARES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135388	PAOLA CAROLINA GELASCO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140089	PAOLA XAVIER DE LIMA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132311	PAOLLA LORENA BONALDI FRANÇA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140994	PATRÍCIA APARECIDA SALDANHA DO AMARAL	83.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127403	PATRICIA DE MELO PEREIRA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137852	PATRICIA DE SOUZA LIMA	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140134	PATRICIA FREIRE PASSOS	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140514	PATRICIA HELLENA SIMONATO DIAS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133896	PATRICIA LINS MACHADO	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138041	PATRICIA MACHADO DO CARMO FERREIRA XAVIER	20.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136612	PATRICIA PEREIRA BARRETO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139490	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138364	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137156	PATRICIANA CORREIA ALVES	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127963	PATRICK ALLAN SAMPAIO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140492	PATRICK DO CARMO VIEIRA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137959	PATRICK FERNANDES DE SIQUEIRA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133545	PATRICK FORQUIN GONÇALVES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132564	PATRICK JHORDAN MARQUES GOMES	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129164	PATRICK OZORIO ROSA	87.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139777	PATRICK SANTOS DE SOUZA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134645	PATRICK SUBTIL VERDIANO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141902	PATRIK NORBERTO DE LIMA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132941	PATRIKI RIBEIRO DA MOTA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131520	PATRYKH WALLYSSON SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138249	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139154	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130967	PAULA DE SOUZA MARTINS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140598	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136169	PAULA LUANA OLIVEIRA PIVATO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132887	PAULA RENATA WISTUBA CURY	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129649	PAULO BATISTA GONCALVES JUNIOR	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137891	PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128882	PAULO CESAR CUNHA PENICHE	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136866	PAULO CESAR DA CRUZ DANTAS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139576	PAULO CÉSAR DA SILVA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131083	PAULO CESAR DOS SANTOS	24.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136607	PAULO CESAR MARTINS JUNIOR	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130213	PAULO CESAR PATRICIO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138605	PAULO CESAR RUSSE PEDROSO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127235	PAULO CESAR SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133872	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

133827	PAULO CEZAR DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126833	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129597	PAULO DA SILVA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140654	PAULO DA SILVA ABRANTES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136184	PAULO EDILSON NEVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130031	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	79.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138112	PAULO FELIPE DE MATOS DE MORAES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129952	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136637	PAULO GUSTAVO MARTINI	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136738	PAULO HENRIQUE COSTA LEITE	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135270	PAULO HENRIQUE DA SILVA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131570	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE JESUS	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129257	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	84.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135250	PAULO HENRIQUE PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135502	PAULO MÁRCIO DE CARVALHO FILHO	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138491	PAULO MARIANO JUNIOR	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141259	PAULO RICARDO MARTINS	24.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126676	PAULO ROBERTO ALEXANDRINO DA SILVA FILHO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134240	PAULO ROBERTO ALVES MACHADO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136019	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139437	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141435	PAULO ROBERTO MAREL	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134664	PAULO ROBERTO MORAES CARDOSO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139869	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139296	PAULO RODRIGO DA SILVA RAMOS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127933	PAULO RODRIGUES JUNIOR	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139908	PAULO RODRIGUES MACEDO	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140974	PAULO ROGERIO DE SOUZA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137375	PAULO SERGIO AMARO DO ROSARIO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140549	PAULO SERGIO COSTA MARTINS ALVES	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138408	PAULO SÉRGIO PINTO JUNIOR	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138318	PAULO VITOR TEODORO CANHA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139788	PAULO WESLENY MARTINS	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139271	PEDRO ADENILSON IAVNE FAGUNDES	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135219	PEDRO AUGUSTO DE MIRANDA VEIGA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129238	PEDRO AUGUSTO FERNANDES GALDINO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128522	PEDRO CORDEIRO NETO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134868	PEDRO DIAS DE JESUS JUNIOR	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141629	PEDRO EDUARDO CANDIA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127043	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141306	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127995	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141394	PEDRO IVO FERREIRA GUIMARÃES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127408	PEDRO JOSÉ COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
142120	PEDRO SOARES NETO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139768	PERCIO CARLOS DA COSTA JUNIOR	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130377	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137444	PETERSON COSTA BARBOSA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139588	PETERSON MARQUES DOS SANTOS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141323	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140740	POLIANA DE OLIVEIRA MARISTANY	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132516	PRISCILA MARTINS DA SILVA DAS VIRGENS	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141972	PRISCILA MENDES FORTE	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128532	PRISCILLA CABRAL BORBA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130560	RAFAEL ALVES ROSSI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138007	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138403	RAFAEL DA SILVA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136059	RAFAEL DA SILVA DOMINGUES	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140851	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	24.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132179	RAFAEL DOS SANTOS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130607	RAFAEL DOS SANTOS DE PAULA	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139003	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133847	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134938	RAFAEL FERREIRA GONÇALVES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141030	RAFAEL GALVÃO DA SILVA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127381	RAFAEL GARCIA VALOMIN	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134634	RAFAEL GONÇALVES DA ROSA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138680	RAFAEL GONÇALVES MARQUES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136198	RAFAEL GUILHERME CLAUDINO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137293	RAFAEL HENRIQUE CHAVES RIBEIRO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126871	RAFAEL LOPES COSTA	25.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127107	RAFAEL LUIZ TAVARES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139575	RAFAEL MACHADO ÁVILA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135128	RAFAEL MACHADO FRANÇA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133167	RAFAEL MARQUES TORRES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127445	RAFAEL MARTINS DELFINO ALVES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136698	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128608	RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141255	RAFAEL MONTEIRO BORBA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128550	RAFAEL PEREIRA ALVES	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131350	RAFAEL PEREIRA VIEIRA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132227	RAFAEL PEZZARICO OLIVEIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131317	RAFAEL PONTES TEREZA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126776	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

129346	RAFAEL RODRIGO GONÇALVES COSTA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127500	RAFAEL RODRIGO NICOLETTI	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140505	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141595	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128678	RAFAEL ROSA CORDEIRO	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140323	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140037	RAFAEL VIANA PORTO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139929	RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA ANTUNES	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132500	RAFAELA APARECIDA PEREIRA AFONSO	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139874	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128627	RAFAELA GOMES PEREIRA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127456	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138966	RAFAELA MORITA OLLEROS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132527	RAFAELA PAULA MELO PIRES	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131081	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138461	RAFAELA PEREIRA LONGARES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134514	RAFAELA SIMONATTO CRISTO	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137195	RAFAELA STELLA DA COSTA SOARES DE LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135052	RAFAELLA DIAS MOREIRA DO ROSÁRIO FERNANDES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139268	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128720	RAFAELLA LISANDRA GALDINO CRISANTO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138847	RAFAELLY DE JESUS MARQUES CARDOSO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127333	RAFAELY MARQUES PORTELA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139918	RAIANA VIRGINIA DUTRA MARTINS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128918	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141321	RAIANE ROSINA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132342	RAIMUNDO WAGNER SILVA LOPES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138773	RALPH GERALDO GRUBE	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139632	RAMON BONZATTO DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134677	RAMON HIROMITSI SHIMIZU	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128586	RAMON MAURICIO DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136746	RAMON RAMIRES SANTOS CORDEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132609	RANDOLPH SOUZA PINEDA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137539	RANGEL FALCÃO FRANÇA DOS REIS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140319	RANGERSON SANTOS DE CASTRO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140384	RANULPHO MARTINS NETO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127207	RAPHAEL ANDERSEN DOS SANTOS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131685	RAPHAEL CRISTIAN ANDERSEN SOARES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136833	RAQUEL DE ALMEIDA E SILVA ROSA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139816	RAQUEL MAIA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139855	RAY MARCEL POLICARPO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141593	RAYANE CRISTINE GONÇALVES PEREIRA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134643	RAYNELLY SAMPAIO DE SOUZA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139310	RAYSA PEREIRA BALTASAR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138992	RAYSSA ALBINO FERREIRA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134952	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141001	REBECA LUIZE DA SILVA FERNANDES DO CARMO	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128649	REGIANE AMANCIO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132127	REGINALDO CARDOSO HONORATO	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139113	REGINALDO DA SILVA AMORIM	77.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134444	REGINALDO DOS SANTOS ALVES JUNIOR	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129230	REGINALDO DOS SANTOS COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130196	REGINALDO MAIA RODRIGUES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137462	REGINALDO PONTES DOS PRAZERES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136826	REGIS SOARES SCHINDA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136967	REINALDO AMORIN DE OLIVEIRA JUNIOR	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127449	REINALDO DA SILVA FRANÇA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138064	REINALDO HONÓRIO SILVA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128604	REINALDO RIBEIRO CABRAL	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130296	RENA BISCOTTO	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136575	RENAN AMORIM MARQUES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141798	RENAN CARDOSO PIRES	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136676	RENAN DA SILVA RAZERA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135242	RENAN DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129964	RENAN DE OLIVEIRA ANTUNES	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129905	RENAN DOS SANTOS ALVES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142025	RENAN DOS SANTOS SILVA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131798	RENAN FARIAS RIZENTAL	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136203	RENAN FERNANDES MARTINS	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140187	RENAN GOMES MICHAUD MATHIAS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136141	RENAN GONÇALVES CARVALHO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136414	RENAN KRAVITZ GHELARDI	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140572	RENAN LUIZ MEDUNA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134155	RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130546	RENAN MATHEUS FILADELFO	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140019	RENAN MATHIAS DE MIRANDA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137804	RENAN MENDES CARDOSO	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138003	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140020	RENAN RONOEL DIAS ADAO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139500	RENAN SERAFIM DE OLIVEIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133314	RENANN DALFOVO CICARELLO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140968	RENATA DA SILVA CARDOSO ELEUTERO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130493	RENATA FERNANDES SANTANA VILLABLANCA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141359	RENATA GONÇALVES FORMIGA ECKEL	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

141219	RENATA MACHADO DUNKO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127806	RENATA PATRICIA PANZERI DE OLIVEIRA	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140803	RENATA PEREIRA AGUIAR	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135199	RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128998	RENATO AUGUSTO DA SILVA DA COSTA	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135316	RENATO CAMILO DE SOUSA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130732	RENATO CARVALHO DUARTE	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137411	RENATO DA SILVA JUNIOR	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138882	RENATO DE LIMA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138376	RENATO GONÇALVES NUNES JÚNIOR	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132019	RENATO JORGE DA ROCHA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137681	RENATO LOURENÇO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135056	RENATO MIRANDA MOREIRA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137756	RENATO PORTELA DO CARMO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136697	RENATO SILVA CARDOSO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139192	RENILDO GUSTAVO CORREA ZIMERMANN	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129753	RENNAN DOS SANTOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127570	RENNAN HENRIQUE FERREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134407	RENNAN XAVIER DOS SANTOS JUSTINO DA COSTA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127535	RENTA RODRIGUES DOS SANTOS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133434	REUEL MARCKUS DOS SANTOS NASCIMENTO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136435	RHAI DE PAULA PEREIRA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140563	RHAIAN DE FARIA GARCIA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137606	RHAYAN WILLIAM SOUZA DE LIMA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137027	RHIAN DE PAULA BESERRA	24.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136496	RHOMOLU HARGUS SCREMIN RIBEIRO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141734	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141260	RHYAN HENRICKE PAIVA RODRIGUES	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140911	RICARDO ALBERTO GONÇALVES HONORIO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127055	RICARDO AUGUSTO ROSA SANTOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139289	RICARDO CANOFRE	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128296	RICARDO DO AMARAL DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131224	RICARDO EMIDIO DE ARAÚJO	21.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140115	RICARDO FERREIRA LEAL	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140349	RICARDO LIMA DOS SANTOS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129664	RICARDO MARIA DE FREITAS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128425	RICARDO MARTINS ALVES	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140061	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136992	RICARDO PEREIRA DE AMORIM	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126789	RICARDO PONTES ALCANTARA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140594	RICARDO PORPETA	79.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139095	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133818	RICARDO VARGAS LANIUS	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126845	RICARDO WANDERLEY KLIGGENDORF FILHO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138356	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140176	RICHARDSON FULGÊNCIO DO NASCIMENTO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140466	RIQUELME REIDNER DE BASTOS ADÃO	28.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130390	RIUSTHON GOMES DO CARMO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128752	ROALTER COLAÇO DA COSTA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137245	ROBERSON DA SILVA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137726	ROBERT RODRIGUES ZAGUI	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137777	ROBERTA COSTA MARIA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134368	ROBERTO DE ARAÚJO ZEFERINO	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135200	ROBERTO DE LIMA JUNIOR	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138405	ROBERTO FORTUNATO NICASTRO	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138114	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138704	ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139782	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133224	ROBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139958	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132256	ROBERTO SALLES BERLIN	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138146	ROBISON LUIZ DA SILVA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136192	ROBSON CARDOSO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131638	ROBSON DA SILVA CAVIQUIOLI	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139017	ROBSON DE FRANÇA FEMENIAS	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127250	ROBSON FERREIRA DE MEDEIROS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140136	ROBSON GROSS DA CRUZ	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131456	ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136114	ROBSON LUIS NUNES DUTRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132696	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128972	ROBSON MACIEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126633	ROBSON NASCIMENTO DE SANTANA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127930	ROBSON SIQUEIRA DA CRUZ	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129568	ROBSON SZPRADA FILADELFO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132409	ROBSON TOMACZESKI FERREIRA	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131700	ROBY WILLIANS TRIAQUIM TONETTI	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130161	ROCHELLE CONSTANTINO MIRANDA DE CARVALHO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142118	RODOLFO ARAÚJO ARISTIDES	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131062	RODRIGO ALVES MACIEL	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137286	RODRIGO ARAUJO DA CUNHA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127678	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	84.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130859	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137382	RODRIGO BERNARDO GOMES	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138622	RODRIGO CANOFRE	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL

138806	RODRIGO CARVALHO NUNES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127227	RODRIGO CEZAR SIMONATO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127702	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128595	RODRIGO COSTA CARVALHO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138447	RODRIGO CRASSO CORDEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140526	RODRIGO DA SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137076	RODRIGO DA SILVA DIAS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140814	RODRIGO DA SILVA SOUZA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127459	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	88.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139810	RODRIGO DE OLIVEIRA ANTUNES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130351	RODRIGO DE SOUZA HOINSKI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137429	RODRIGO DOMINGUES DE BORBA	79.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132761	RODRIGO DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136633	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137567	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135078	RODRIGO FRANÇA VIANA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138540	RODRIGO GOMES DA SILVA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129570	RODRIGO IRONEI DOS SANTOS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140990	RODRIGO JANUÁRIO AGUIAR MARTINS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129428	RODRIGO JESUS DE SOUZA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128849	RODRIGO LEOPOLDINO DA SILVA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139833	RODRIGO LOPES MARTINS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132652	RODRIGO LOPES SANTOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136274	RODRIGO PAULA DE AZEVEDO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128858	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130114	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136883	RODRIGO PEREIRA MARTINS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132303	RODRIGO RAMOS PEREIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128455	RODRIGO ROLNIC GASPAR	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131398	RODRIGO SOUZA SANTOS	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130684	RODRIGO TOMAZ ALMEIDA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138022	RODRIGO TURMANN BATISTA	79.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139428	RODRIGO VINICIUS DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140760	ROGER ALBINI MARIANO	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138462	ROGER BRIAN PEDROSO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139867	ROGER LUAN DE PAULA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141350	ROGER MAICKON HONORATO SOARES	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134131	ROGER RENAN CARDENAZ DO AMARAL	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141366	ROGERIO ALVES FERNANDES	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137453	ROGÉRIO DA SILVA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133882	ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141655	ROGÉRIO DOS SANTOS PIVATTO	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137712	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131548	ROGÉRIO MORA DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130304	ROGERIO RAINER DA SILVA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141415	ROGERIO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131146	ROGÉRIO VIANA DE SOUZA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128900	ROGERO DA SILVA VEIGA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139626	ROGERSON ALVES CARDOSO	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135117	ROGERSON MATIAS CORREA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136376	ROMANO GUSTAVO MARUN VIEIRA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128673	ROMARIO DO CARMO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134927	ROMÁRIO LUIS DOS SANTOS CARDOSO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140247	ROMÁRIO MARTINS DE SOUZA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136695	ROMENIQUE PORTO DOS SANTOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129914	ROMILO ARAUJO PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130839	ROMUALDO MIRANDA CAVALCANTI	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136976	ROMULO ISMAEL ZANARDINE	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127462	RONALDO ALVES NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137916	RONALDO CARDOSO DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137122	RONALDO DAS NEVES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138745	RONALDO MAXIMILIANO DOS SANTOS SANT ANA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131637	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136952	RONIWESLEY LIMA FERREIRA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141964	RONYE NICHOLAS GERVASI DA SILVA	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135209	ROSA CECY DAMASCENA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138681	ROSANA ISABELA RAMOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139875	ROSANA PEREIRA ALVES MESSIAS	26.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132368	ROSANA SKONIENCZWY	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133858	ROSANE DA SILVA OLEGÁRIO	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137154	ROSANE DA VEIGA SOUZA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140360	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139957	ROSANGELA DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138268	ROSANY RODRIGUES MELO	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137436	ROSELENE VIANA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140494	ROSELI MARTINS MENDES	30.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133474	ROSEMARA RIBEIRO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131322	ROSIEL MARTINS DA SILVA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140566	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136344	ROSINEI ANTUNES GINDORES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141107	ROZINALDO DE LIRA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139699	RUAN CORDEIRO NABARRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127516	RUAN FELIPE LISBOA ROSÁRIO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139521	RUAN FELLIPE BORBA SILVA	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

140912	RUAN GUILHERME DE ARAUJO OLIVEIRA	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139488	RUAN SIBEN BARBOSA	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132402	RUAN VICTOR ERNESTO DE FÉLIX	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138588	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILVA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127548	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140065	RUBENS SOUZA VALENCIO	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139285	RUBIA RAMOS MACIEL	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140527	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140975	RUDNÉIA MACEDO DA ROSA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128309	RUDSON SANTOS PINHEIRO	84.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137652	RYAN ANTONIO WASHINGTON ZANELATTO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141060	SABRINA BARBOSA FERREIRA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138635	SABRINA BREMER CARDENAZ	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128988	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137083	SABRINA MARQUES PINTO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136811	SABRINA SABINO DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138671	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130535	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130933	SABRINY DO ROCIO DOS SANTOS CARDOSO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138400	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139550	SAMANTA RODRIGUES	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127182	SAMANTHA DO NASCIMENTO ZAMBONI	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138805	SAMELA TRIGO WEBER	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127540	SAMUEL CALDAS DOS SANTOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137522	SAMUEL CORDEIRO RODRIGUES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140106	SAMUEL DA SILVA LOPES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128624	SAMUEL DENYS DE OLIVEIRA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131159	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137744	SAMUEL NASCIMENTO BARBOSA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139750	SANDRA MAIA DE OLIVEIRA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140355	SANDRA SERVOLO VELOSO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129086	SANDRIELLY STHEPHANY SANTANA DE FRANÇA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138871	SANDRO ALCIEL DA ROSA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128076	SANDRO ARTERO PEREIRA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140735	SANDRO FERNANDES NEVES	28.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137735	SANDRO GONÇALLO GRANI	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141799	SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129976	SANDRO MATTANÓ	31.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128413	SANDRO RITA GALDINO	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140177	SANDRO VINICÍUS BAUER SANTOS	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140667	SANDY CABRAL MATHIAS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137900	SARA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127415	SARA LÚCIA FREITAS CASTRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
135082	SARAH PRINCE DE ALMEIDA	71.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131623	SCHALANE RIBEIRO DO ROSÁRIO SENA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136495	SEBASTIAO MENDES BOTELHO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139966	SERGIO DA CONCEIÇÃO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129321	SÉRGIO DINO JANUÁRIO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126696	SÉRGIO FONSECA MELO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141169	SÉRGIO JOSÉ CARDOSO BARBOZA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
126645	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126616	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134965	SERGIO MIGUEL ARAUJO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134576	SERGIO RICARDO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128835	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140551	SERGIO ROBERTO DE PAULA PINTO	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129457	SERGIO RONALDO PONTES PASQUALI	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138156	SIDNEI CEZAR TRAIN	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129241	SIDNEI DE PAULA LACERDA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130471	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135185	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139904	SIDNEY HONORATO CARVALHO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129486	SIDNEY PADILHA PONTES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136656	SIDNEY RAMOS JUNIOR	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127115	SILEISE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAEZ	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138707	SILVANA HENRIQUE FERNANDES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127253	SILVANA MACHADO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129959	SILVANO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134613	SILVESTER LAMOUR DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137305	SILVIA ALVES DA SILVA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137032	SILVIO AMARANTE DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136023	SILVIO CÉSAR DA CONCEIÇÃO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136555	SILVIO DO ROSÁRIO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140248	SIMIÃO DE ABREU MENDES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139215	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137372	SIMONE MARIA BRAGA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137934	SIMONE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139896	SIMONE OLICHESKI	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134359	SIMONE TOZETTO	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126614	SIRLEI PINHEIRO FERREIRA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128036	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130920	SONIA APARECIDA DA SILVA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133565	SONIA VIANA	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130097	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

142018	STANLEY GREGORY TRANKELS JACOB ALVES	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136343	STEFANY FERNANDES PEREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134230	STHELLOWN MUNIZ DA SILVA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138964	SUED ALBERTO NORATO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139231	SUELEM CARDOSO SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132307	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142092	SUELEN DE JESUS HONORATO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140678	SUELEN DELFINO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132413	SUELEN DO ROSÁRIO CAMPOS	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140750	SUELEN DOS SANTOS ROCHA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141893	SUELEN FRANÇA DA COSTA	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131585	SUELI ALVES BARCELOS APOLINARIO	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132891	SUELLEN DA SILVA CARNEIRO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137846	SUELLEN DA SILVA POSSAS	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141590	SUELLEN DE OLIVEIRA MENDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130100	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133389	SUELTON AVELINO GONÇALVES	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127929	SULLIVAN GONZADA DA SILVA	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138466	SUSAN MARA MENDES CORREA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139599	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130962	SUZAN PARISOTTO DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139595	SUZELEN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141019	SUZIANNE FERNANDES DE MORAIS	80.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140448	SUZYELEN AZAMOR GOMES	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130726	TAINÁ KETLIN CAPITANI	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141710	TAINARA GABRIELA CABRAL MENDES	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140538	TAISA DIAS PINHEIRO	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128441	TALITA BONIFÁCIO ALEXANDRE	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140427	TALITA CRISTINA DEPETRIZ FRANCISCO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126810	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129972	TAMIRYS COSTA DE MELLO	78.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128075	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140377	TANIA CARVALHO GODARTH DA COSTA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131991	TARCISIO DE JESUS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127781	TARIQUE SILAS BARRETO FERNANDES	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126653	TATIANA BARBOSA SANTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140805	TATIANA TONET GUIDELLI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129493	TATIANE CRISTINA BATISTA	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132055	TATIANE DA SILVA RAMOS	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127393	TATIANE DA SILVA RAMOS	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139636	TATIANE GOMES KESSELI CABRAL DOS ANJOS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139870	TATIANE MENDES BARBOSA LOPES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131422	TATIANE XAVIER SANTOS	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129318	TATIELLYN FRANÇA FLÓRIDO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138344	TATYANE VIEIRA MARQUES DE MIRANDA	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127960	TEÓFILO ROGÉRIO KOBERSTEN	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141971	THAINARA DO CARMO SANTOS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129144	THAIS AMANDA MACHADO SCREMIM	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141358	THAIS APARECIDA COSTA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139962	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA.	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140644	THAIS CRISTINE FERNANDES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130422	THAIS FERREIRA DE SOUZA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128038	THAIS MENDES DA SILVA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140530	THAIS SANTOS MELLO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139578	THAISE THUANNY PEREIRA CORDEIRO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133049	THÁLITA IZABEL RODRIGUES DA SILVA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138116	THALITA MICHELE DE MORAES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134754	THALITA TORAZZI ARNDT	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139492	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA VIDAL	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130798	THAYLANA PIMENTA DE OLIVEIRA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128149	THAYNA APARECIDA MULLER	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142024	THAYNA DE ARAÚJO ROSA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138640	THAYNÁ SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134170	THAYNA ZELA XAVIER	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130617	THAYNARA MARCELINO LEITE	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141934	THAYSA RODRIGUES DE MELO BATISTA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140569	THIAGO ALVES BATISTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128799	THIAGO ALVES COSTA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140731	THIAGO AUGUSTO CHRISANTO SILVEIRA	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141499	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131500	THIAGO DA SILVA SOUSA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130368	THIAGO DE JESUS	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128287	THIAGO DE LIMA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138313	THIAGO DE LIMA RIBEIRO	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141386	THIAGO DE MORAIS	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126717	THIAGO DE PAULA BITTENCOURT	32.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127276	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129628	THIAGO GEREMIAS	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139560	THIAGO IVO DE ANDRADE	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134361	THIAGO KRUGER	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138782	THIAGO LACERDA DA SILVA	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127634	THIAGO LAUREANO DE LIRA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138726	THIAGO LUCIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139945	THIAGO MACHADO CASTRO	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

140052	THIAGO MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA MARQUES	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127271	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137845	THIAGO NEVES SERENARIO	63.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136666	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135523	THIAGO PEREIRA VILLABLANCA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137133	THIAGO REDERD	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136536	THIAGO RIBEIRO DE SOUZA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138922	THIAGO SANTOS RODRIGUES	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140403	THIAGO SILVA VERAS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134885	THIAGO TAUFIK NAME	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135168	THIAGO THOMAZ GONÇALVES	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127983	THIAGO TIBILLETTI	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137731	THIAGO VANHONI PRADO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139222	THIAGO VIANA MARTINS	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128084	THYAGO MAIA COSTA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138660	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139713	TIAGO BELO EDUVIRGES	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129083	TIAGO BERNARDINO COSTA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139129	TIAGO CORDEIRO DE LIMA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129940	TIAGO CUNHA PEREIRA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136132	TIAGO DAVID MARQUES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138205	TIAGO DE GOES COELHO	82.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134031	TIAGO DE LIMA NEVES MARTINS	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135215	TIAGO DE MIRANDA VEIGA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129047	TIAGO DOS SANTOS GONCALVES	46.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139677	TIAGO DOS SANTOS SILVA	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136491	TIAGO FRANCISCO CARRARO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130187	TIAGO GUILHERME DA SILVA ALVES	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141229	TIAGO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133729	TIAGO PAES DA SILVA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139990	TIAGO SANTOS LIMA	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138956	TIAGO VITORINO ALEXANDRE	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132969	TOMAS DAMIAO DA SILVA LOPES	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135528	TONI GALDINO PIRES	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137486	TONY ALYSSON SILVA DUTRA	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129256	TONY LOPES JULIA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141263	TUANE CRISTINE DA CRUZ PEREIRA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138677	ULISSES PEREIRA GOMES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128682	VAGNER MARTINS DOS SANTOS	84.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128231	VAGNER PEREIRA LAGOS	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140288	VALCIMAR APARECIDO DO CARMO JUNIOR	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130741	VALDECIR CORDEIRO DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138336	VALDEMIR DOS SANTOS	84.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139091	VALDENIO DA SILVA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127145	VALDINEI DE SOUZA ROCHA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133278	VALDIR CARDOZO ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130202	VALDIR CEZAR HONÓRIO PEREIRA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139067	VALDIR DA SILVA	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126815	VALDIR DAS NEVES FILHO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138145	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134744	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130432	VALÉRIA LINO PINTO	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131392	VALMIR ALEIXO DA SILVA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136814	VALMIR JOSE MENDES NETO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142004	VALNEI VENANCIO DE PAULA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130079	VALTENCIR GALDINO VIANA	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134799	VANDERLEI DA SILVA ROSA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135156	VANDERLEI DE JESUS DA SILVA	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135189	VANDERLÉIA CARLA DE MATOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
131964	VANDERLEIA DE PAULA MONTEIRO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128583	VANDERSON CARVALHO DE PAULA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132973	VANDERSON LOPES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
142050	VANDERSON MANTOVANI PAIFER	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
128899	VANELLY FERNANDA FERREIRA BATISTA MENDES	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138121	VANESSA AMARAL DA SILVA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141037	VANESSA CRISTINA MATTOSO	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140721	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS MEDUNA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137590	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO FRANÇA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139479	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139194	VANESSA FERNANDES CORRÊA	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136751	VANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141979	VANESSA RODRIGUES DE MELO	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128022	VANESSA SANTOS CIT PEREIRA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140729	VANESSA SCREMIM BATISTA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127936	VANIA VILLABLANCA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137206	VANISSE SILVEIRA UYETAQUI	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128294	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130322	VAUNIR FERREIRA DE LARA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133757	VENÍCIUS EZEQUIEL DA SILVA CARDOS	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128382	VENICIUS JOSE SOUZA PEREIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136808	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	29.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127810	VERA LUCIA FERREIRA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127918	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136293	VICTOR ALMEIDA GONDRO	33.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL

139283	VICTOR AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136855	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137617	VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130942	VICTOR EMANOEL. FERNANDES DE ARAÚJO DE FREITAS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130201	VICTOR FERNANDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
132437	VICTOR GUSTAVO PEREIRA ALVES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127432	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	80.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127511	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137613	VICTOR LÉO CHRISANTO GAISSLER	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140897	VICTOR MARTINS CASTANHO COELHO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133531	VICTOR MATHEUS RODRIGUES BARBOSA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136998	VICTOR REINBOLD SIGNORI	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135515	VICTOR VOI GONZAGA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136807	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139630	VIDAL RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR	70.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139333	VILMA CUNHA GONÇALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127358	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	40.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141627	VILSON DE MORAES APARECIDO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
130156	VINICIUS ANDRE BALDUINO	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129455	VINÍCIUS AZAMOR GOMES	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140028	VINÍCIUS BRYAN SIQUEIRA DOS SANTOS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127701	VINICIUS DA CONCEIÇÃO DUARTE DA SILVA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127008	VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE LEITE	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129314	VINICIUS EDUARDO IZAIAS FURUSAWA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128837	VINÍCIUS GOMES DO ROSÁRIO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128008	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DO ROSARIO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132635	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127714	VINÍCIUS LIBERATO DOS SANTOS SOUZA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140006	VINICIUS LIMA MARQUES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138368	VINICIUS MATHEUS BORA	74.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131567	VINICIUS MENDES KAMINSKI	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139513	VINICIUS PIRES COSTA	52.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132051	VINICIUS RODRIGO ANTOSKO	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134542	VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	60.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136867	VINICIUS SCHMIDT DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140807	VINICIUS SILVA SOUZA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128217	VINICIUS TEODORO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131539	VINICIUS WILLIAN BORBA NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140312	VINICIUS YTALO SALVADOR PEREIRA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134366	VITOR ANTONIO SCARANTE	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127581	VITOR AUGUSTO DE LIRA BARRETO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129510	VITOR CELESTINO MEDUNE	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133007	VITOR GABRIEL VEIGA BELIZARIO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127442	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
142133	VITOR HUGO DE MACEDO PEREIRA	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133747	VITOR NASCIMENTO BONAFINI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
134520	VITOR WENDER A DA VEIGA SANTOS	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129053	VITORIA CRISTINE MACIEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138694	VIVIAN CARLA MENDES VALENTIM	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131712	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127351	VIVIANE BARBOSA ALVES	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140624	VIVIANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138610	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	68.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140824	VIVIANE HERMENEGILDO DA COSTA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139224	VÍVYAN MATIAS GOMES	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134072	VLADIMIR DA SILVEIRA CARVALHO	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139330	WAGNER ALVES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140095	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136399	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137639	WAGNER DA COSTA NUNES	36.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136609	WAGNER DA COSTA SILVA	76.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136407	WAGNER DE PAULA LACERDA	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140762	WAGNER DOS SANTOS CASTILHO	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131411	WAGNER DOS SANTOS DA VEIGA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130083	WAGNER EUGENIO GOMES CORDEIRO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135127	WAGNER GALDINO	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137751	WAGNER GUIMARAES ADRIANO	40.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136027	WAGNER JUNIOR PROVENSI	35.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127437	WAGNER LUIZ SIBICHESKI JUNIOR	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128176	WAGNER MACHADO ROSEMBACK	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131407	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136909	WAGNER MAURO DE OLIVEIRA RICARDO	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128416	WAGNER PAULO TESSEROLI FERREIRA	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133290	WAGNER PIRES TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129514	WAGNER RANGEL CORDEIRO	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138746	WAGNER SOUZA DA SILVA	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137339	WAGNO PAULO GOTERRA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138908	WALCELI SANTOS DE OLIVEIRA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133515	WALDENBERG MARQUES GOMES	69.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136568	WALDIR DE AGUIAR BRITO NETO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135132	WALERIA BARRETO SANTOS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133597	WALLACE PEREIRA BAIRRADAS	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141814	WALLANS GRANATO COSTA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138755	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

140011	WALTER MAXIMIANO DA CUNHA JÚNIOR	72.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140501	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128637	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130070	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	73.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137277	WELDER DOUGLAS ALMEIDA LIMA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128227	WELIGTON BERNARDO DIAS AMORIM	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138996	WELINGTON ALVES CORREIA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134714	WELINGTON GARCIA DAMASCENO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139157	WELINGTON HERMANN	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139353	WELINGTON NORATO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140054	WELINGTON PEREIRA FERNANDES	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141722	WELINGTON SEEFELDT RANGEL	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128700	WELINGTON WILSON SALES DOS SANTOS	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136030	WELKER SAMUEL ROCHA MORAIS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128526	WELLINGTON ALVES DA SILVA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129762	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138221	WELLINGTON DA SILVA PINTO	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139035	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	47.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135407	WELLINGTON FELIPE MACHADO DOS SANTOS	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127223	WELLINGTON FERREIRA COSTA	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137825	WELLINGTON GONÇALVES LOPES	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137923	WELLINGTON KAEL APOLINÁRIO RAMOS	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140072	WELLINGTON LUIS REIS DE OLIVEIRA	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129271	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132597	WELLINGTON MENDES DE JESUS	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140811	WELLINGTON PAULO GOTERRA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136756	WELLISON CUNHA DA COSTA	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130330	WELLISON DE SOUZA ALMEIDA	68.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139080	WELLISON SILVA DO ROSARIO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135130	WENDEL LUIZ VIEIRA	75.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130783	WENDY NICOLE CIT DA SILVA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140907	WESLEN ADRIANO DUTRA	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128223	WESLEN DE PAULA	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137815	WESLEY ARNALDO GOMES CORDEIRO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
133685	WESLEY ELÍSIO KLICHEIVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136621	WESLEY FRANÇA DA COSTA	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136056	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CARMO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139133	WESLEY MARQUES DE CARVALHO	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136219	WESLEY WILLIAN PIVATO HONÓRIO	44.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136938	WESLLEY DOS SANTOS CARDOSO	62.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140763	WEVERTON CRESCENCIO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
137583	WILIAN LUIZ RODRIGUES	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140147	WILIAN PAULA SCHARMAN	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134336	WILIAN PEREIRA COSTA	39.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137508	WILIAN SANTANA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127604	WILKERSON GOMES DA SILVA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140274	WILLIAM DE FREITAS DE BARBOSA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
138744	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127733	WILLIAN AMORIM DA CRUZ	32.00	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
133799	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	76.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138109	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	50.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137333	WILLIAN DA ROSA	49.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131297	WILLIAN DA SILVA JOSÉ	41.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139181	WILLIAN FERNANDO LECH	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128783	WILLIAN LAGOS RODRIGUES	48.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141891	WILLIAN LUIZ	58.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140272	WILLIAN MARIANO DA SILVA YAMAGUTI	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139128	WILLIAN MARQUES DE CARVALHO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126620	WILLIAN MAURICIO DOS SANTOS	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126820	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140157	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	44.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135504	WILLIAN PAULO LANDIN SOARES	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141388	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139821	WILLIAN PEREIRA FERREIRA	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141116	WILLIAN RAFAEL MARQUES	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
130923	WILLIAN RODRIEL ROGALO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127116	WILLIAN RODRIGO SILVA CAETANO	67.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136920	WILLIAN ROSSI NATAL PEREIRA	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140531	WILLIAN SAMPAIO TEIXEIRA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131989	WILLIAN SANDRINY WESTPHALEN SCHELIGA JUNIOR	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140583	WILLIAN SILVA DO ROSARIO	61.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127031	WILLIAN SOUZA DE JESUS	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126780	WILLIAN STADLER GONÇALVES	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127054	WILLIAN TAVARES DA SILVA	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127673	WILLIANS MATHIAS	54.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140459	WILLINEY DA CUNHA PEREIRA	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
136679	WILLIS RIBEIRO MORAIS	56.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137831	WILLY VICENTE WOIJICKI JÚNIOR	56.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
128035	WILLYAN DO ROSÁRIO BALDUINO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
138848	WILSON BARBOSA	38.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
132045	WILSON COSTA NASCIMENTO	57.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139652	WILSON LIBERATO NETO	64.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
139381	WILSON MANOEL FERREIRA FILHO	34.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
137300	WILSON MATOSO CORRÊA FILHO	51.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL

139173	WILSON RAMOS	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
129205	WINICIUS EDUARDO DAL PIVA BATISTI	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
140302	WLADIMIR FURTADO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
139151	YAN PEREIRA GAUDARD	66.40	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
127923	YAN VINICIUS DOS SANTOS DA ROSA	52.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129476	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	43.20	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129328	YASMIN DA SILVA INACIO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
127480	YASMIN XAVIER	45.60	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
135328	YASMIN XAVIER SANTOS DA SILVEIRA	59.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131418	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
126669	YOHANA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	36.80	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
136950	YURI LINCOLN NEUNDORFF CARDOSO DERIO	53.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
129399	YURIKY LUCAS JANUÁRIO	42.40	REPROVADO	GUARDA MUNICIPAL
131094	ZAYRA CAROLYNE DOS SANTOS SOUZA	72.00	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
141161	ZELENITA DOS SANTOS	65.60	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134884	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE FILHO	64.80	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
134893	ZENEZIO SIMMERMAM PUTRIQUE NETO	0.00	AUSENTE	GUARDA MUNICIPAL
141907	ZILMA DO PILAR SILVÉRIO FONSECA	55.20	APROVADO	GUARDA MUNICIPAL
140685	ALINE BENVENUTTI	37.60	REPROVADO	JORNALISTA
129001	AMANDA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA	55.20	APROVADO	JORNALISTA
127572	AMANDA LUCIMERI ALVES	66.40	APROVADO	JORNALISTA
128292	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	44.80	REPROVADO	JORNALISTA
137265	ANA GABRIELLY BITENCOURT MARAVIESKI	52.80	APROVADO	JORNALISTA
129932	ANA PAULA REIMANN	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
136281	ANDRÉ CORDEIRO FRUTUOSO	72.00	APROVADO	JORNALISTA
129860	CAMILA ALVES DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
131562	CARLOS HENRIQUE BALDO	80.00	APROVADO	JORNALISTA
135377	CAROLINE SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
136473	CLARA DE CARVALHO CAGIDO	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
141082	CLEVERSON CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	51.20	APROVADO	JORNALISTA
133919	DIEGO ALESSON ALVES	58.40	APROVADO	JORNALISTA
127240	DIEGO FERNANDO LASKA	79.20	APROVADO	JORNALISTA
128198	EMANUEL IVO DE ANDRADE	43.20	REPROVADO	JORNALISTA
130264	GABRIELA PERECIN	66.40	APROVADO	JORNALISTA
138687	GABRIELA VIZINE SANTOS	40.80	REPROVADO	JORNALISTA
140647	HUGO SILVEIRA DOS SANTOS	88.00	APROVADO	JORNALISTA
135374	HUMBERTO LUIZ DA SILVA REGIS	49.60	REPROVADO	JORNALISTA
137207	IGOR VINICIUS CARAZZAI	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
132659	JOSÉ DE FRANÇA	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
136478	JULIO CESAR RUTHES SERAFIM	68.80	APROVADO	JORNALISTA
135360	KELLY CRISTHINE FRIZZO	66.40	APROVADO	JORNALISTA
129485	LARISSA DE OLIVEIRA	50.40	APROVADO	JORNALISTA
126854	LEONARDO ALBINI BARBOSA	68.00	APROVADO	JORNALISTA
138068	LEONARDO QUINTANA BERNARDI	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
135431	LIANE MARIA FACCIO	83.20	APROVADO	JORNALISTA
135317	LUIZ DORNELLESS DE PAULA	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
140845	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO	76.80	APROVADO	JORNALISTA
130473	MAISY ALEXANDRE PIRES	51.20	APROVADO	JORNALISTA
140418	MARCELA MARIA FRANKE DE LIMA	53.60	APROVADO	JORNALISTA
138488	MARCOS VINÍCIUS BATISTA DA SILVA	56.00	APROVADO	JORNALISTA
137500	MARIANA DURSKI SILVA	61.60	APROVADO	JORNALISTA
140301	MICHEL CORDEIRO MOREIRA	0.00	AUSENTE	JORNALISTA
135437	NAJIA ZERBETTO FURLAN	84.00	APROVADO	JORNALISTA
127807	STEFANNY NATHALY AMORIM MARQUES	53.60	APROVADO	JORNALISTA
127120	TENILLE NUNES CATARINA	40.80	REPROVADO	JORNALISTA
138769	VALDECY SOBANSKI	34.40	REPROVADO	JORNALISTA
134980	WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	JORNALISTA
132879	ALAYNE SOUSA MIRANDA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139387	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	56.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138914	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	64.80	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137026	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	67.20	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129242	AURO ÉDER PEREIRA	47.20	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137424	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	64.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134286	CAROL MICHELE TRUBIAN	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
131803	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	58.40	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129210	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135351	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	76.80	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140996	DANILO DA SILVA KADOR	56.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130906	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	68.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129711	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	57.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139897	FABIO RICARDO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130392	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	49.60	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140593	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	39.20	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139363	GABRIEL AUGUSTO BEAL	69.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130696	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	83.20	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137374	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	56.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134357	INDIAMARA SALIANE MENDES	56.80	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
136194	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	65.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134383	JOÃO PEDRO PENTEADO BARBOSA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134975	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	66.40	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
126889	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	68.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134005	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
131139	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140788	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	74.40	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL

135233	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	48.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138189	LARISSA OLIMPIO DE LIMA DUARTE	64.80	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137763	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	60.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135143	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	81.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
140991	MARCAL MOTTA DE MELLO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
132705	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	57.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
128281	MARCELO OSORIO CASSIANO	67.20	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
132456	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	71.20	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134681	MARIA CATARINO SIMÕES PINTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137433	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	63.20	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139950	MARIA JOSEFINA	50.40	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130406	MARILIA CARREÃO FREIRE	56.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
139984	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	84.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
127341	MAURO CALZOLARI BORGES	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138803	ODAIR DE SOUSA NETO	60.80	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137848	PAULO ESTEVÃO CANDIA	60.80	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
126781	RENE CREPALDI JUNIOR	65.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
141087	RICARDO APPEL LAFFITTE	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137023	RICARDO EHLERT	80.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135163	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	63.20	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
137562	RONALDO DOS SANTOS	61.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
135060	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	67.20	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
130492	SCHEILA APPEL GREGORY	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134539	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	73.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138016	TOMIKO SHIOKAWA	68.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138031	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	64.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
128967	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
129967	YOLIMA JIMENEZ PENA	49.60	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
138232	ZUANA BONDE DE ALMEIDA	57.60	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
136927	YAN GABRIEL TORRES DOMBEK	0.00	AUSENTE	MÉDICO INFECTOLOGISTA
139689	ALESSANDRA SANTIAGO GUSMÃO	44.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
134042	ALINE DA SILVA LIMA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
137858	ALTINA BRUNA DE SOUZA BARBOSA	56.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138716	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	47.20	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
127453	ANA PAULA WAKIUCHI	48.80	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138961	ANGELA AVI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
139120	ANGELA SANTOS RITTER	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
128872	BENEDITA DE OLIVEIRA	56.80	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
129930	BIANCA MACIEL DA SILVA	75.20	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
140580	BIANCA NUNES DAS NEVES	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
141221	CAMILA DE OLIVEIRA FERRO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
134672	DANIELA LORENCENA	51.20	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
131514	DAYANE CRISTINE FERNANDES DA SILVA	37.60	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138862	ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
141044	FELIPE APARECIDO CASSIMIRO	30.40	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
141288	FLÁVIA WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA	56.80	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138358	GIOVANNA LAPKOSKI BONATTO	75.20	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
137902	GLEICE SABRINA DE CASTRO	47.20	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
140519	INGRIDY FHADINE HARTMANN	53.60	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
130746	ISABELLE CORDEIRO	50.40	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
135148	JONATHAN DOS SANTOS MACHADO	38.40	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138111	JÚLIA PIRES SOTOMAIOR	48.80	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139971	JULIANA CAROLINE AVILA QUEIROZ	46.40	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139022	JULIANA LUIZ LIMA	48.80	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
133037	KATRINI RHAYANE MENDES GUIMARÃES	28.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
138714	LARISSA BIANCA DA SILVA DE SOUZA	43.20	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
140891	LIGIA VALÉRIA NASCIMENTO	40.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
136790	LILIAN TOFFANETTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
137775	LORENA CRISTINA CASCO DE MENEZES	37.60	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
131698	LUCIANO AUGUSTO BENIN	51.20	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
135302	MAÍRA PEREIRA CEBULSKI	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
140015	MARCELO ROCHA DA SILVA	48.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
134563	MARIA FERNANDA KONFIDERA ROMERO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
135237	MARIANA GABRIELA OBANDO DETZEL	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
132369	MARIANA MULLER DA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
140210	MERIELI ZANICOSKI DE ARAUJO	42.40	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139660	NAIARA DALLEDONE CHIPON	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
141192	NATALY CORDEIRO SOARES	24.80	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
128040	ODAILTON VINICIUS FELTRIN	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
128692	POLYANNA CRISTINA DE PAULA	44.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139586	RAYANA DANDARA PADILHA NATH	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
141164	REGINA ALINE WERKA XAVIER DE FRANÇA	42.40	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
132484	RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	28.80	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
140217	ROSELI BORGES TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
140957	SABRINA CESA	66.40	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
129612	STACY WU	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
135086	SUZANA MARIA ROCHA	48.80	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139519	SUZANA SHIZUE INOUE	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
136170	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
137218	THALISE DA SILVA GAIO	60.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139714	THARYM LARISSA DE SOUZA	44.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
141332	THÁSSIA HELLEN NEVES JAQUES PEREIRA	46.40	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139247	THAYANA MARINHO MIKOSZ	54.40	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
139219	THAYS BARBOSA VARGAS	49.60	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO

137958	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	32.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
132998	TIAGO PERGHER PINTO	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
131769	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	49.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
141451	ALBERTO KOTACHO JUNIOR	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
134250	ALESSANDRA ANÍ DELFINO	41.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
134791	ALINE BROZA SANTOS	51.20	APROVADO	NUTRICIONISTA
130220	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	39.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA
131281	ANA LUIZA STROPARO	37.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
130867	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	61.60	APROVADO	NUTRICIONISTA
128004	BRUNO CEZAR DACOL KARAM	70.40	APROVADO	NUTRICIONISTA
132562	CARLA DE MELO VASSOLER	35.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA
140346	CAROLINE SALTON	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
136445	CLARA TELLES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
137558	CRISTINA SOKOLOSKI	59.20	APROVADO	NUTRICIONISTA
136907	CYNTHIA ELIZABETH SILVA ALCARAZ FERNANDEZ	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
140241	DAIANA LOPES	52.80	APROVADO	NUTRICIONISTA
142091	DAIANE APARECIDA DA SILVA	48.80	REPROVADO	NUTRICIONISTA
132236	DANIELLA BROTTO MELO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
140864	DANIELLA SILVA DOS SANTOS	33.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
136104	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	71.20	APROVADO	NUTRICIONISTA
127082	DÉBORA MARQUES GOMES	49.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
132809	ELAINE CRISTINA GORSKI BLOSS	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
129349	ELAINE DE MACEDO E SILVA SOUZA	53.60	APROVADO	NUTRICIONISTA
134853	ELISANGELA CARMEN ZALESKI	54.40	APROVADO	NUTRICIONISTA
138492	ELIZABETH ALVES COSTA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
141198	EMELLIE CRISTINE ALVES	57.60	APROVADO	NUTRICIONISTA
127334	EMILY CABRAL NABARRO	44.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
140862	FERNANDA FONTANA CAMARGO	78.40	APROVADO	NUTRICIONISTA
128982	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	63.20	APROVADO	NUTRICIONISTA
128404	FRANCINE NATALIA SOARES LOPES DA SILVA	42.40	REPROVADO	NUTRICIONISTA
140816	FRANTCHESKA SEMCZUK BENVENUTTI	58.40	APROVADO	NUTRICIONISTA
136599	GABRIELA FRANCO	45.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
135522	GISELE DA VEIGA FRANÇA	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
141662	GLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA BIZZOTTO	45.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
129617	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	39.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA
140398	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	47.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA
139791	IVANISE SILVA DA VEIGA ATHANASIO	32.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
136250	JAMILLY OLIVEIRA DO ROZARIO	23.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA
135362	JESSICA ALINE PEREIRA ANDRIOLI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
136994	JESSICA BRASIL	34.40	REPROVADO	NUTRICIONISTA
135180	JESSICA ELIANE GONÇALVES	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
138872	JORDANA SILVA COSTA LONGUINHO	27.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA
129028	JULIANA ANDRIOLI SALGADO MATEUS	68.00	APROVADO	NUTRICIONISTA
136655	JULIANA BEVILAQUA DOS SANTOS PAULA	69.60	APROVADO	NUTRICIONISTA
128896	LARISSA BRUSLA MACHELI	57.60	APROVADO	NUTRICIONISTA
141079	LÍCIEN MOKREJS CAMARGO DA SILVA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
131425	LORRAN FERREIRA DA SILVA	41.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
128981	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	41.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
127635	MAYUMI MARCELA UJISSATO	84.80	APROVADO	NUTRICIONISTA
135105	MÔNICA KAPP GENARI	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
130122	MÔNICA MACALOSSI CACHOEIRA	50.40	APROVADO	NUTRICIONISTA
129333	NATALI CRUZ GOMES	60.00	APROVADO	NUTRICIONISTA
135422	PAOLA KAROLYNE JANDREY	68.80	APROVADO	NUTRICIONISTA
140153	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	58.40	APROVADO	NUTRICIONISTA
140382	RAFAELA SONDA	68.80	APROVADO	NUTRICIONISTA
127301	RAISA MARTINIUK	46.40	REPROVADO	NUTRICIONISTA
133481	RAQUEL ROSA VUIESKO	44.80	REPROVADO	NUTRICIONISTA
135510	ROZEMAR ALVES DE OLIVEIRA	46.40	REPROVADO	NUTRICIONISTA
128540	RUTH LAGES DO ESPÍRITO SANTO DE MEIRA	47.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA
126617	SALETE BRANDALIZE	24.80	REPROVADO	NUTRICIONISTA
133411	SILVEMARA ALVES	34.40	REPROVADO	NUTRICIONISTA
138638	SILVIA LETICIA MARCARINI	70.40	APROVADO	NUTRICIONISTA
138327	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
128632	SUELEM JULIETE WROBEL	68.80	APROVADO	NUTRICIONISTA
141556	TACIANE ALVES BORBA	24.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA
128152	TAIRINE MACHADO PASSOS	45.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
129865	TARCILA PRAVATO GHIZONI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA
133417	THAIS BORDENOWSKY DA SILVA	77.60	APROVADO	NUTRICIONISTA
133151	VANESSA DO CARMO SANTANA ELIAS	64.80	APROVADO	NUTRICIONISTA
127691	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	41.60	REPROVADO	NUTRICIONISTA
131497	WANDRIANE MACENO FERREIRA	46.40	REPROVADO	NUTRICIONISTA
126773	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA
129310	ADILSON AUGUSTO WASSÃO JUNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
136039	ADILSON AUGUSTO WASSÃO NETO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127016	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	80.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139259	ADRIANO PEDROSO VEIGA	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136313	ALBERTO RAINERTE BONALDI	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140142	ALESSANDRO FABIANO ROSA	67.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136200	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	87.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132184	ALEXANDRE OTANI	85.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139868	ALEXIA LUIZA PEREIRA DE ANDRADE	83.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141667	ALI AHMAD EL LADEN	41.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132776	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	52.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL

136573	ALINE LUCIANA JACQUES	49.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141286	ALINE MACOHIN	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
136103	ALINE SCHONS	72.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136308	ALISSON BELO HAGE	57.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135487	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
130521	AMANDA MARQUES PEREIRA	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138823	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	68.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140287	AMANDA VICENTIN FRANÇA PAULY	64.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129297	ANA BEATRIZ QUINTEIRO CARNEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
141305	ANA KERLEN GALVAN	76.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140640	ANA LETICIA MACIEL DE VASCONCELLOS	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131918	ANA LUIZA TEIXEIRA CECY	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135049	ANA MARINA GODOY ZANOTTI	69.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141396	ANAIZA GERALDA DA SILVA	68.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132011	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	78.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126673	ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129519	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129282	ANDRÉ LUÍS MIKILITA MIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
126610	ANDREA MOREIRA SIMAO	78.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136043	ANDRYUS CRUZ GRUBER	48.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141379	ANGELICA MORONHE DIGIOVANNI	60.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136181	ANGELICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
134332	ANNA THAIS SGANZERLA	39.20	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136949	ARMANDO JOSE DE CAMPOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
138418	AUGUSTO CESAR ALVES	44.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129054	AUGUSTO QUINELATO ALVES DE MACEDO	45.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127594	AYSE VIEIRA MATOSO	85.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140657	BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA	56.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127823	BEATRIZ ROBALLO MACIEL	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
132462	BEYLE PEREIRA DA SILVA	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130228	BIANCA BRAGA PLINTA	67.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138324	BIANCA MASSAY FURUYA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
131336	BRENDA BELLO	73.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138873	BRUNA CRACCO MIRANDA	65.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136134	BRUNA CRISTINA DE FÉLIX CHAVES	73.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135354	BRUNA PIO LIMA	81.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136317	BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
126956	BRUNNO WILLIAM SANTANA NASCIMENTO	83.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127503	BRUNO CANI REINERT	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
126925	BRUNO FREITAS BARBOSA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139456	BRUNO VALERIO MARTINS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
138786	CAIQUE RIBEIRO PACHECO	44.80	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132569	CAMILA KOLOSOVSKI	61.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140687	CAMILA SILVEIRA DA ROSA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
136465	CANDICE CRISTINA PICCOLI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
129355	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	72.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132787	CARINA RAINERTE BONALDI	64.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127770	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127680	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
136380	CAROLINA GOMES AZEVEDO	75.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141427	CAROLINA MATTAR LEISTER	47.20	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127599	CAROLINA RIBAS	58.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132698	CAROLINE MARTINS CAETANO	56.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139731	CAROLINE PAULA DA SILVA	71.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129508	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	92.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135149	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	83.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134192	CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139618	CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137116	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA	80.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141685	CLAUDIA MARA PADILHA	57.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137806	CLÁUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	76.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135506	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	85.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132805	CRISTIANE KRAVETZ	58.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127068	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128173	DANIEL DAMMSKI HACKBART	82.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131982	DANIEL KRAVICZ	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
128480	DANIEL MORAES ESCOUTO	88.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128934	DANIELA CARDOSO ROCHA	45.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136662	DANIELA INES SOARES	64.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140795	DANIELA SEBASTIANA TORRES	48.80	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129427	DANILO ANTONIO DUTRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
126720	DANILO BASTOS ANTUNES	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135224	DÉBORA APARECIDA BEZERRA REIS	57.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139102	DEBORA BELISSE SPECHT	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
128857	DIEGO DELFINO	82.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139097	EDILTON HENRIQUE RODRIGUES	88.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127707	EDINA MARA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
138900	EDUARDO ALESSI	92.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127189	EDUARDO CAETANO TOMAZONI	80.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130566	EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS	81.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139263	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	76.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126841	EDUARDO RUEDA FERNANDES	87.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138557	ELEANDRO MONTEBELES SILVEIRA	71.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138524	ELIS CRISTINA ALVES PEREIRA PACIFICO SANTOS	89.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL

128928	ELISA ROTH	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
133679	ELISANGELA SOARES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
135046	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	89.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137137	EMANUELE CRISTINA MENDES PINTO BARVICK	41.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140635	EMERSON CANETTE	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140407	EMILIO JOSE PARRON EMILIO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
129643	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	88.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138990	ERICK KIYOSHI NAKAMURA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140693	ERIKSON ROBERTO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
141620	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	51.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128644	EVELYN COSTA MARIANO LENZI	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141339	EVERSON DE LIMA ALVES	38.40	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134045	FABIANO JADEL TEODORO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
141189	FABIANO RIBAS MACHADO	73.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137158	FABIO FERRARI	79.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136480	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
138306	FABRICIO DA SILVA FIGUEIRA	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129022	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	75.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139770	FELIPE DOMINGUES	88.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130239	FELIPE LUIZ CHAGAS RABELO	92.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141163	FELLIPE CÉSAR STÁBILE	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140827	FERNANDA CONTO GUIMARÃES PEREIRA	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136153	FERNANDA DA SILVA MEIRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
141206	FERNANDA GONÇALVES KOSSATZ	72.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133243	FERNANDA LUSZCZYNSKI	56.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137159	FERNANDA MARTINS DE ALCANTARA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
130128	FERNANDO FERREIRA LOPES	80.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141668	FERNANDO LUIZ SOUZA SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139482	FRANCIELLI LIPKE	61.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139419	FRANCYELLE ALVES DOS ANJOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
136941	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140451	GABRIEL RODRIGUES SAVICKI	63.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130562	GABRIELA DULEBA	75.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138296	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
130955	GABRIELE MENDES VIDAL	64.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138958	GABRIELI TAHA HENRIQUE	56.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137162	GABRIELLA HULEK DE PAIVA	74.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128363	GABRIELLY BENEVIDES TAVARES	61.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127965	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	82.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130892	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	67.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129861	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
126670	GILBERTO ANDREATTA MAIA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
137448	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
128581	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135120	GILTON DIAS JUNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140884	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	74.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130943	GISELE POLETE MARTINS	60.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139701	GUILHERME DE CARVALHO JORGE	84.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134487	GUILHERME RUSSO MARANI	82.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
142019	GUILHERME UBIRAJARA CORDEIRO ROQUE	58.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129889	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	75.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127454	GUSTAVO HENRIQUE BONFIM	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
133207	HAMILTON ROBERTO SANTOS JUNIOR	70.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139024	HELIO GUSTAVO MUSSOI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
141036	HERMES HILBERT JUNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139936	HUGO GONÇALVES PRIZON	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
135449	ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
142139	IGOR MAESTRELLI ZARNICINSKI	84.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139245	INGRHIDHI DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
138507	ISABELLE CORTES CARNASCIALI	80.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135462	ÍTALO VIEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	47.20	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141924	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140454	IZABELLE LAROCCA CORRÊA	71.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128239	JACIELI NASCIMENTO LOPES RIBAS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
141276	JACIR DE OLIVEIRA MORAIS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
133811	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	89.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129673	JEAN PAULO PEREIRA	74.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140050	JEANINE DE SOUSA SANTOS CARVALHO	87.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140860	JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA	55.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127215	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO PERDONCINI	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139847	JÉSSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	63.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133508	JESSICA DO ROSÁRIO SANTANA	46.40	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128161	JESSICA DOS SANTOS MENDES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
136681	JEZIEL MAIA RODRIGUES	75.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139674	JOACIR DA SILVA RODRIGUES	72.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134065	JOANI GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	70.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140428	JOANY SILLAS PEREIRA	82.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139497	JOÃO BATISTA LOPES COUTINHO	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137700	JOÃO GUILHERME PAULINO CARDOSO	48.80	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140758	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHÃES	71.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137963	JOÃO VICTOR SCHIMANSKI	79.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129790	JOAQUIM VANHONI NETO	38.40	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137087	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	67.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141852	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI	91.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL

135372	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	83.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136135	JUARES DOS SANTOS CHAVES	58.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134322	JULIANA BARRETO DE SOUZA	81.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135440	JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI	75.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141264	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136150	JULIO ROQUE SOBOTA	65.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131937	JULLIANNE ISABELLE BECKER	74.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126664	KARINA RODRIGUES POLICARPO	58.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136704	KARLA ALVES MENDONÇA	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137399	KARLA REGINA SCHULTZ MAZINI	79.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134765	KELLY VIDA LEAL	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140839	KELLYCIANE CHRISTINE NEIVA DE LIMA RODRIGUES	59.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135405	KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	88.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131185	LARISSA DEL FRARO FREDERICO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
126895	LARISSA FERNANDA DA CRUZ SBRISSIA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
137455	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	68.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132046	LEANA GABRIELLA TOSATO GANASSIN	80.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130679	LEANDRO CARDOSO DA COSTA LEITE	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135057	LEANDRO CIPRIANO DA LUZ	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
129832	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	92.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131677	LEILANE SANTOS BRAGA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139554	LEILANE XAVIER DE SOUZA	53.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139647	LEONARDO MANTOVANI	58.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140672	LEONARDO PINHEIRO	76.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127759	LETÍCIA PATITUCCI DOMINGUES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127164	LETÍCIA SANTOS FOLKUENIG	54.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136787	LORENA LYSI DE SOUZA SCHNEIDER VARGAS	55.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128461	LORENA RAMOS SCHLOTTAG	37.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127809	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES	79.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126906	LUANA KARINA RIBEIRO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140573	LUCAS ALMEIDA VAZ DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
138251	LUCAS SINHORIN	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127467	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	91.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127978	LUCAS UBIALI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
137619	LUCIANA SANTOS COSTA	61.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128661	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139313	LUIZ ANTÔNIO MATTOSO VENTURA DO ESPIRITO SANTO	69.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140141	LUIZ CARLOS AGUIAR JÚNIOR	59.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140828	LUIZ CARLOS PAWELAK	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128199	LUIZ CESAR RIBEIRO	88.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134558	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	84.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131255	LUIZA MARIA SILVA MARTINS	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
137621	MAÍRA ALMEIDA CARNEIRO DA SILVA	78.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141995	MANOEL VALDEMAR BARBOSA FILHO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127935	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
137861	MARCELA ANDRESSA DA SILVA	52.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132406	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	84.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136412	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132082	MARCELO DIGIOVANNI	65.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136280	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140766	MARCIO PINHEIRO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
130700	MARCO ANTONIO FONSECA	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136905	MARCUS VINICIUS GUERRA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
131598	MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA	59.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140945	MARIA LUCIA DE FREITAS BARBOSA JORDÃO CAVALHEIRO	50.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141173	MARIANA DA ROCHA GARCIA	46.40	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137199	MARIFLOR F R GALVÃO	43.20	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134607	MARÍLIA DA CUNHA E SILVA	85.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136975	MARINA JULIÃO SANTIAGO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140343	MARIO MARCONDES LOBO FILHO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
135489	MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140848	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	80.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128756	MAURO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	85.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126721	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140670	MICHELE APARECIDA FERRARINI	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138856	MICHELE DAL CORTIVO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
141224	MICHELI CRISTINA SAIF	57.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139420	MIGUEL MANSOUR FRAIJI BISNETO	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140510	MUNIR ABDALLAH ZAHRA	68.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131476	MUNYR AHMAD HAMMOUD	71.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135371	MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU	65.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130344	NATÁLIA BOZZA PEGORARO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139027	NATALIE MOGAMI LY	51.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127719	NATHÁLIA RIBEIRO NEVES	38.40	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141162	NICOLLE REBULI DE ABREU	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127357	NICOLLY CAROLINNY PASSOS	46.40	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137523	NILSON DOS SANTOS WISTUBA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127760	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140823	OTÁVIO AUGUSTO ALVES DE FREITAS	80.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138242	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134013	PATRÍCIA IASMINE PORTZ	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
132572	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126613	PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139347	PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	72.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL

129615	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	77.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138271	PETRUS SOARES RANGEL	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
129992	PIETRA FERREIRA GUZATTI	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140682	POLLYANA MACHADO FREITAS	53.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138595	PRISCILA APARECIDA COSTAMANHA	63.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134430	PRISCILA DE SOUZA CORREIA	32.80	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135259	PRISCILLA CAROLINE FETT	88.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131206	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	64.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136885	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	71.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134843	RAFAELA MARTINS	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
135339	RAFAELA MARTINS ROMERA	57.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136351	RAFAELLA RUEDA FERNANDES	72.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138144	REGINA SAYURI NAKAMORI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
134356	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
129356	RENAN ARTHUR BARRETO DA SILVA	71.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136499	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	55.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138500	RENATA BEATRIZ JUSTI MADER	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139716	RICARDO MARTINS BRONHOLO	53.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129403	RICARDO PLANTES	56.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126596	ROBSON KEN-ICHI SHINIKE	75.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131127	RODOLFO SOARES BUONO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139973	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	89.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
130148	RODRIGO SILVEIRA PIOLI	72.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140894	RODRIGO TSUTOMU FURUSAWA	40.00	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141337	ROLSELLEINE NASCIMENTO DE PAULA	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140607	ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA	50.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139393	RUBIA REGINA CORREA DE CAMPOS	61.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141205	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA DA SILVA	64.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139787	SABRINA SANTOS	52.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140567	SAMIR ASSAF OMAR	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139378	SANDRA DE SOUZA BAKA	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134364	SARA ROCHA DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133413	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	72.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128356	SERGIO PEREIRA BORGES	76.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138239	SERGIO ROBERTO MARCON	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
136894	SERGIO SOUZA DE ARAUJO	44.80	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
141252	SIBELE DE SOUZA SILVA	70.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132170	SILVIANE BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
127755	SIMONE BLOCK SAMULEWSKI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
140618	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129406	SOIANE MARTINS RUDNICKI	70.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133509	TÁSSIA CRISTINA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	63.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140411	TATIANA DEL CARMEN RIVERA	40.80	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139871	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
139273	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
140158	THAIS SILVA DA CUNHA	66.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137531	THAYNNY CAROLINE MARINHO MARTINS	41.60	REPROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
137232	THIAGO FERNANDO DE SOUZA	68.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129795	THIAGO LOPES MARTINS	65.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128057	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	65.60	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136171	TIAGO CRACCO MIRANDA	90.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
132181	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	72.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
131093	TUANY BARON DE VARGAS	64.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136458	VALERIA RESCHETTE SPAGNOLLI	80.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133706	VANELLE MARQUES NASCIMENTO DIAS	60.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
136408	VANESSA FERNANDA FRANSOZI	63.20	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
134053	VANIA MASSAMBANI	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
137646	VICTOR OLIVEIRA TAVARES	68.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
133485	VICTÓRIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	84.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
129157	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	96.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139526	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	74.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
139286	WALERIA KAVA FRIGERI	62.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
127095	WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA	64.80	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
128196	WILLIAN CARDOSO	0.00	AUSENTE	PROCURADOR MUNICIPAL
137397	WILLIAN CESAR CAVALLI	90.40	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126960	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	92.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
138062	YASMIN ALMEIDA VAZ DO NASCIMENTO	76.00	APROVADO	PROCURADOR MUNICIPAL
126732	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
139440	ALEANA GONÇALVES VIEIRA	57.60	APROVADO	PSICÓLOGO
136062	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO
131627	ALINE CARVALHO VIDAL	40.80	REPROVADO	PSICÓLOGO
134855	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO
133479	AMANDA CARREIRA	53.60	APROVADO	PSICÓLOGO
135416	AMANDA GUEDES BELINELLI	59.20	APROVADO	PSICÓLOGO
140621	ANA CAROLINA MAINETTI	68.80	APROVADO	PSICÓLOGO
138555	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	47.20	REPROVADO	PSICÓLOGO
138636	ANDRÉ LUÍS LAHORGUE LOPES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
134730	ANDRÉIA MARA FERNANDES	72.80	APROVADO	PSICÓLOGO
137317	ANTONIO JORGE FURQUIM	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO
137877	ARIANNE STASZKO TORTATO CONTIN	66.40	APROVADO	PSICÓLOGO
129810	BEATRIZ GRUPP DA ROSA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
138763	BIANCA DELFRATE BOZZI	58.40	APROVADO	PSICÓLOGO
140275	BRENDA MORAIS SILVA	62.40	APROVADO	PSICÓLOGO
136583	BRUNA KRUL PEICHO	55.20	APROVADO	PSICÓLOGO

133542	CAMILA ELIZIARIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
126892	CAMILLA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
135498	CARINE RODRIGUES MARQUES	55.20	APROVADO	PSICÓLOGO
131859	CARLA CHEMURE CECHELERO SLONGO	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
138074	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO
134318	CHRISTIAN PAZINATTO PINCHESKI	79.20	APROVADO	PSICÓLOGO
140666	CRISTIANE DE MEDEIROS MACIEL	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
136303	CRISTIANE LOBO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
131620	DANIELLE MARIA BUSS FERREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
134325	DAVID WILLIAM PINHEIRO CECY	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
137449	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
141193	DENISE JOANA ZANATTA	58.40	APROVADO	PSICÓLOGO
129862	DOUGLAS RENAN FRIEDRICH	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO
127100	DURVAL DE SOUZA FILHO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
139336	EDSON LUÍS NUNES	45.60	REPROVADO	PSICÓLOGO
138811	EDUARDO ALBERTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
131457	EMANUELLE CRUZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
134345	ENEIDA MARIA LEONE DE SOUZA JABUR	65.60	APROVADO	PSICÓLOGO
136709	ERICKSON RAPHAEL HOLM	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
135170	ESTELA DA SILVA SENA DE ALMEIDA ABREU	30.40	REPROVADO	PSICÓLOGO
126641	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
139879	EWELYN PINHEIRO FERREIRA	70.40	APROVADO	PSICÓLOGO
126880	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	62.40	APROVADO	PSICÓLOGO
131787	FELIPE GIRARDI CAVALCANTE	50.40	APROVADO	PSICÓLOGO
139410	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	46.40	REPROVADO	PSICÓLOGO
136347	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	61.60	APROVADO	PSICÓLOGO
138331	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	57.60	APROVADO	PSICÓLOGO
139008	FLAVIA FRANCESCHETTI DEZEM	58.40	APROVADO	PSICÓLOGO
131874	FRANCIELE LOPES	47.20	REPROVADO	PSICÓLOGO
131694	FRANCINE DE ALMEIDA ACOSTA	35.20	REPROVADO	PSICÓLOGO
128952	GABRIELE MARIANO DORED	62.40	APROVADO	PSICÓLOGO
141002	GABRIELLE CALADO	38.40	REPROVADO	PSICÓLOGO
137386	GABRIELLE CAMILO XAVIER	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO
138893	GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI	56.80	APROVADO	PSICÓLOGO
138554	GISELE APARECIDA FEITOZA MAREK	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
137405	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	72.80	APROVADO	PSICÓLOGO
138425	GUSTAVO FILIPOWSKI	55.20	APROVADO	PSICÓLOGO
137573	HELOISA SOARES FERREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
141596	IAN VIEIRA GUEDES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
142081	JENIFFER MARIANE KOWALSKI	37.60	REPROVADO	PSICÓLOGO
129107	JOAO FELIPE MACIEL DE VASCONCELLOS	29.60	REPROVADO	PSICÓLOGO
139028	JOÃO LUIS CORÁ SILVA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
137628	JOÍSA PEREIRA DA SILVA	60.80	APROVADO	PSICÓLOGO
133743	JORGE LUIZ MARTINS PERES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
138009	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	48.80	REPROVADO	PSICÓLOGO
127944	JULIANA MARIANO RIBEIRO	55.20	APROVADO	PSICÓLOGO
132975	KAIO CESAR PACHECO	58.40	APROVADO	PSICÓLOGO
137176	KAREN CALDAS MACHADO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
141676	KEILA YUKIE TAGUCHI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
128322	LAISA PONTES ROSA ALVES	26.40	REPROVADO	PSICÓLOGO
140929	LETÍCIA FREITAS FONTES	48.80	REPROVADO	PSICÓLOGO
139637	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	63.20	APROVADO	PSICÓLOGO
141674	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	59.20	APROVADO	PSICÓLOGO
132355	LUCIANE ANDRETTA DE FARIA	54.40	APROVADO	PSICÓLOGO
136525	LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO
138579	MAGDA LUCIA BODNAR	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
140646	MANUELLE FONTES LIMA	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
128220	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA	58.40	APROVADO	PSICÓLOGO
140546	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
133830	MARIA DAS GRACAS BACELAR REIS BRITO	29.60	REPROVADO	PSICÓLOGO
138480	MARIA ESTELA NUNEZ GONZALEZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
139480	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORRÊA DE MORAES	64.80	APROVADO	PSICÓLOGO
128249	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
138372	MARIANA ZATCERKONY	51.20	APROVADO	PSICÓLOGO
141994	MARISA FRANCENER DE MENEZES	53.60	APROVADO	PSICÓLOGO
138808	MARISTELA MARQUES DO ROSÁRIO	56.80	APROVADO	PSICÓLOGO
132134	MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
126933	MATHEUS VAZ DAS NEVES	48.80	REPROVADO	PSICÓLOGO
139865	MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	68.80	APROVADO	PSICÓLOGO
138319	NATALIA DE CAMARGO PERES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
132943	NICOLAS RODRIGUES SAVICKI	24.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
141081	OCIMAR GILBERTO OLIVETTI FILHO	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
137481	PATRICIA PEREIRA NATEL	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
137175	PAULO RICARDO FERREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
136298	PAULO ROBERTO WOVST LEITE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
128867	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
126755	POLIANA GOMES GOSLAR	55.20	APROVADO	PSICÓLOGO
131452	RALF BARBOSA HARA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
131828	RENAN VINICIUS GNATKOWSKI	67.20	APROVADO	PSICÓLOGO
126635	RENATA DA CUNHA ABDNOR	55.20	APROVADO	PSICÓLOGO
140516	RENATA PABIS PADLESKI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
141404	RENATO ORTEGA	50.40	APROVADO	PSICÓLOGO
139068	ROBERTA CALEGARI FERNANDES	40.80	REPROVADO	PSICÓLOGO
130281	SABRINA PEREIRA DA SILVA	56.80	APROVADO	PSICÓLOGO

139893	SAMIRA TELLECHER RIQUELME	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
127169	SELMA APARECIDA J REIS	37.60	REPROVADO	PSICÓLOGO
129245	SILVANA RYCHIK FRANÇA	27.20	REPROVADO	PSICÓLOGO
132898	SILVIA FERNANDES DA SILVA	46.40	REPROVADO	PSICÓLOGO
140329	SIRLEI MOURA DE SOUZA	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO
139010	SOLANGE LOOS DA ROCHA	69.60	APROVADO	PSICÓLOGO
131190	SORAYA ALVIANO PIALARISSI BARBOSA	72.00	APROVADO	PSICÓLOGO
138575	STÉFANI AMORIM DA SILVA	39.20	REPROVADO	PSICÓLOGO
137865	SUELEN CRISTIE MARIANO	73.60	APROVADO	PSICÓLOGO
132640	TATHIANE DE MORAES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
127549	THAIZA DA SILVA MARQUES	42.40	REPROVADO	PSICÓLOGO
137312	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	41.60	REPROVADO	PSICÓLOGO
134704	VIVIAN PANSOLIN	70.40	APROVADO	PSICÓLOGO
132791	YASMIN TAMIRES BEZERRA DE ARAÚJO	38.40	REPROVADO	PSICÓLOGO
138244	ADEMIR ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128325	ADENIR MARIA VEIGA CORREA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137890	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140055	ADRIANA DOS SANTOS	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135171	ADRIANA LIMA MULLER	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138486	ADRIANA MENDES PEREIRA	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129324	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141365	ADRIANA VALENTE DA COSTA	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137801	ADRIANO RODRIGUES ALVES	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129644	ADRIELE NERES CORDEIRO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127103	ADRIELLY DIAS CARDOSO	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132047	AGDA FERNANDA MARTINS COGROSSI	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139252	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	80.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137867	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138337	ALDERI CORDEIRO PIRES	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139114	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128297	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO DE OLIVEIRA	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126715	ALESSANDRA CUNHA MORAES	32.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134826	ALESSANDRA MENDES DE OILIVEIRA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129269	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132499	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131367	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138942	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137980	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	78.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138777	ALEX SANDRO DA COSTA	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130303	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131173	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129232	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128128	ALINE COSTA CAVALCANTE	76.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137670	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128030	ALLAN MENDES THEODORO	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128865	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127728	AMANDA CRISTINA XAVIER	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127073	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129027	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138667	AMANDA HUK	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129249	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141516	AMANDA NOGUEIRA DE PAULA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137975	ANA ANGÉLICA CASUBEK	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132739	ANA CAROLINA BAIL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129185	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135238	ANA CAROLINE OZÓRIO DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127968	ANA CLARA MIRANDA PONTES	36.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130140	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126682	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	80.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127958	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136712	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137082	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136805	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138286	ANA JESSICA LOPES	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139015	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131099	ANA LUILA MATTOZO	83.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131157	ANA MARIA PINTO PETRECA	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129742	ANA PALOMA SILVA ARAÚJO	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137889	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137194	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138673	ANA PAULA MATTOS DOS SANTOS RIBAS	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128980	ANA PAULA SOUSA LUZ	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136086	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131175	ANDERCANDRA DE SOUZA PEREIRA	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136707	ANDRE OGRODOWSKI	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136931	ANDRE OTTO RAMOS	76.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139883	ANDREA CRISTINA MATTOSO	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138754	ANDREA RAMOS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128543	ANDREIA ANGELO BATISTA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132582	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133028	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DAMACENO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140896	ANDREIA DE ALMEIDA HONORIO	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131736	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133364	ANDREIA MARIA DE SOUZA CELESTINO	75.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

137020	ANDREIA REVENO MACHADO	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131926	ANDRÉIA SERAFIN	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128731	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129616	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127307	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127643	ANDRIELE DA SILVA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139653	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133846	ANGELA CRISTIANE COVALSKI DE ALMEIDA	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140712	ANGELA CUNHA CORDEIRO	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134737	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134974	ANGELA NUNES INÁCIO	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129714	ANGELICA COSTA GOMES	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128796	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137100	ANGELINA FELIX ALVES	37.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127022	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129153	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136083	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137864	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128150	ANY CAROLINY GOMES	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128609	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128762	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138948	ARIANE FARIA DA SILVA	75.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127291	ARIELE BORBA DA SILVA	78.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131451	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136558	ARTHUR CABRAL ALIPIO	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130911	BÁRBARA CHRISTINI LAURIANO	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128780	BARBARA CORDEIRO	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132592	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138071	BEATRIZ DOS SANTOS	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134994	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134699	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139695	BERNADETE ALVES	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139092	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136151	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139119	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134783	BRUNA BATISTA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128909	BRUNA CORREA DOS SANTOS	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130362	BRUNA CORREIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128080	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138075	BRUNA MARCHIORI TOBIAS	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131114	BRUNA MARTINS DOS SANTOS CRUZ	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137276	BRUNA PEREIRA DA COSTA	40.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139464	BRUNA RAYANE DAS NEVES FERREIRA	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127345	BRUNO DA CRUZ CORDEIRO	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131742	BRUNO DA SILVA MORATO SCARIOT	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128125	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131360	CAIO GRANATO COSTA	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136418	CAMILA ALVES DE SOUZA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128782	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130667	CAMILA PEREIRA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130112	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138905	CARLA APARECIDA CARVALHO	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127356	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134604	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138907	CARLA MARIA DIAS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127330	CARLA MENDES DOS SANTOS	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138623	CARLA REGINA SALOMÉ	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126802	CARLA THAISY LINO LAMEU	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132027	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139415	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140556	CARLOS RHENO RIBEIRO DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138288	CARMEN DÉLIA MELGAREJO DA CUNHA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128670	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130085	CAROLINE D'ANDREA ROCHA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126736	CAROLINE DE OLIVEIRA	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127519	CAROLINE DO CARMO ONORIO	75.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127876	CAROLINE GOMES DA SILVA	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132873	CAROLINE MARIANE FLORES	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134971	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128591	CAROLINE TANGREDI	89.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137869	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128749	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133517	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132043	CÉLIA MOREIRA RIBEIRO	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139738	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131800	CHANDERLEI XXAVIER	76.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140964	CHRISLENE RIBEIRO DA LUZ DO CARMO	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133756	CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137653	CHRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137342	CIBELE MARTINS HENRIQUE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135290	CIBELE SILVINO MIRANDA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129126	CIBELLE APARECIDA ARZAO LOPES	77.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127078	CÍNTIA DE LIMA IRAN	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128559	CINTIA DO ROCIO SANTOS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

129435	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127490	CLAUDETE DO ROSÁRIO PIRES	32.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135162	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128218	CLAUDIA MARTINS HONORATO FERREIRA	29.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128794	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127855	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129751	CLEIA MIRELI POVALA	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139037	CLEIDE CORREA	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137173	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138135	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130482	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134369	CLEUSA MARIA CAMILO	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140605	CREUZA OLIVEIRA SANTANA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138172	CRIS ELIZABETH SCARDANZAN	79.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138995	CRISTIANE ALVES GOMES	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141570	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126897	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128406	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140068	CRISTIANE MACHADO ALVES	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140337	CRISTIANE VIEIRA STOCO	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128580	CRISTIANI PEREIRA DE OLIVEIRA	38.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141626	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137169	CYNTHIA ALINE DE BEM	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130537	DAIANE CRISTINE CALEGARI	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131086	DAIANY GASQUES DO ROSARIO DA SILVA	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137101	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127791	DANIELA MARTINS NICOLAU	85.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127039	DANIELA REGINA CABRAL	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127060	DANIELE ADRIANO DA COSTA	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131288	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132265	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128200	DANIELE ARCE CARVALHO	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132987	DANIELE CHAGAS AMORIM	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127617	DANIELE DA SILVA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131669	DANIELE FEITOZA DA COSTA	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138229	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137150	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138817	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128187	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138373	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	33.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127373	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126990	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	34.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137124	DEBORA CRISTINA COLLINI	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130376	DÉBORA CRISTINA GELAK	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134019	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137171	DEBORA ELOISE CARZINO	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137315	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129015	DEBORA SAMPAIO MODESTO	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136384	DENILZA MARTINS DE BRITO	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140278	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136316	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132687	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139923	DENIZE SANTOS DO ROSARIO	84.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134474	DESIRÉE COSTA FOSSILE	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138598	DEURISMAR DE SA MAFRA	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135172	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131807	DINUIR MARTINS ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130850	DIONISIA BARCELOS PENICHE	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130854	DIRCE FERNANDES MACHADO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139582	DONISETE PIRES CONSTANTINO	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137984	EDIMAR LEICHSENRING FRANÇA	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127194	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130450	EDINÉIA LUCI BERTA	72.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134621	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139175	EDNA APARECIDA JACINTHO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129511	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127000	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135191	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	79.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136187	EILANIA RODRIGUES TEIXEIRA	40.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131315	ELAINE BARBOSA CARDOSO ROGENSKI	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138779	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128922	ELAINE CRISTINA LIMA	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129287	ELCIO LAUDELINO ROSARIO	80.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134003	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139306	ELEN CAMILA CARVALHO TORRES	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135500	ELENITA NUNES TAVARES CORREIA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130069	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140112	ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA	35.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135399	ELIFELETE FARIAS PORTELLA	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129392	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129376	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138603	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137627	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131428	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

139096	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139664	ELIZABETH GONCALVES ZELA	72.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129360	ELIZANDRA CARDOSO HIPOLITO	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130495	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127998	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	90.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128410	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126883	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141743	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129446	ELIZIA CRISTINA ROCHA	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136702	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	80.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130479	ELOILDE MONTEIRO COSTA	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141174	ELSON DA COSTA DEMETRIO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128880	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136971	EMANOELA DOS SANTOS	78.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140987	EMILI SABRINA RODRIGUES LOPES CORREIA TAKASAKI	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128212	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130978	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131822	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135269	EMILY PACHECO DA SILVA	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133471	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131667	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131460	ERINÉIA GONÇALVES OSTWALD	35.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139691	ERITA CARLA LAZARIN	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135107	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	35.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137736	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130701	ESTER MODESTO YASUDA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139849	ESTER PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130138	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128774	EVELY LOUISE TEODORO	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128132	EVELYM PEREIRA SEVERINO	88.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127429	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128767	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	72.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128508	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138552	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133934	EVERTON DOS SANTOS ALVES	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128832	FABIANA DINO KUBA ALBINI	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137291	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129464	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140486	FABIANE KARNOPP	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132415	FABIOLA CHAVES SILVA	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130375	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	79.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132926	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135511	FERNANDA ALVES DE FREITAS	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138778	FERNANDA ANTONIEVICZ	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130411	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134027	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131600	FERNANDA DIAS BARÃO	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141946	FERNANDA MENDES	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135350	FERNANDA TAYNA BARBOSA	40.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140119	FERNANDA ZANETTI ANTONIETTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139522	FERNANDO CESAR CANDEO RINCÃO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128481	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133059	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135346	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132482	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128428	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130404	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANCA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136506	FLAVIA TABORDA MARTINS	37.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137895	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138621	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138781	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	80.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127212	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137854	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128139	FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129114	FRANCIELLY DIAS DE SOUZA ROSINA	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126787	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132850	GABRIEL BORSZCZ DE ARAÚJO	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141125	GABRIELA DUARTE VALESCO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126644	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130396	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	77.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128295	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128045	GEZIANE ZELLA ALVES	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134655	GILBERTO RODRIGUES	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133281	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139235	GISELDA DA SILVA MARQUES	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139979	GISELE ARZAMENDIA BORBA DA COSTA	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137042	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135280	GISELE FRANCO DE LIMA	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138025	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130685	GISELE PATRICIO DE SOUZA	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126807	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129960	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129437	GISLAINE ALVES CARVALHO DE SOUZA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131482	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

131007	GISLAINE DE SOUZA GARCIA	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128063	GISLAINE GOMES DA SILVA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131454	GIULIA RAISSA DA SILVA NASCIMENTO	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131426	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127077	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS LOPES	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128015	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127870	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127093	GRACIELE CRISTINA RICHTER	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139401	GRACILENE ARAUJO BEZERRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129145	GRAZIELA MACHADO	40.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132283	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127087	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130812	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127052	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129669	HELOIZA MORAIS OLEGÁRIO MACHADO	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126936	HEMELY MARIA DA COSTA OLIVEIRA	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126800	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126677	HILLARY FERMINIO BATISTA	78.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127624	HIRMAN RAMOS EIGLMEIER JAKIMIU	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139762	INDIANARA SERAFIM	34.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126898	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126681	INGE MEINE KORSANKE	80.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138245	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127991	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127030	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131682	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	78.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135313	IVETE MARIZA GUBER	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137820	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136443	IVONE TABORDA MARTINS	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137313	IVONETE ALVES DE SOUZA	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138828	IVONETE FRANÇA SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129878	IZABELA MARTINS ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127871	IZABELA MIRANDA BISCOTTO	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137786	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130082	JACQUELINE DILLENBURG	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132216	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	82.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130215	JANAÍNA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129917	JANAINA GONÇALVES NEVES	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140236	JANAINA HONORATO	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127048	JANAINA RODRIGUES DUARTE	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136560	JANAÍNA SILVA GONÇALVES	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
142078	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132928	JANETE DA SILVA ROCHA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127075	JANICE DA SILVA CARVALHO	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131101	JANICE PINHEIRO	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141573	JANIERE DE SOUZA FERREIRA	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140069	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141078	JEAN DOS SANTOS LOPES	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137497	JEANE GOMES DA SILVA	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133331	JEFERSON DA SIVA	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131177	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139160	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141528	JENIFER VITÓRIA DA SILVEIRA VOI	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131381	JESSICA ALVES MOREIRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137749	JESSICA CARVALHO NASCIMENTO	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129467	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130868	JESSICA DOS SANTOS	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129146	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128841	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	82.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128426	JÉSSICA GOMES BEZERRA	34.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140550	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129834	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138947	JESSIKA MULLER BENEDET	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130336	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135006	JHENIFER ARRUDA	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133441	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127851	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131283	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131683	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137946	JOAO KROKOS DERON	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133615	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128951	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129611	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	76.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129856	JOICE VEIGA DA SILVA	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130649	JONAS DE SOUZA	79.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136088	JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140435	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129717	JOSEANE DE ARAUJO	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128365	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	32.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126711	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127542	JOSIANE LOPES MACIEL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129209	JOSIANE MOREIRA PAUL	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133810	JOSIELE DA SILVA CACILHA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130552	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

141912	JOZIANE MENDES	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127885	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131674	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129640	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126827	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134660	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134236	JULIANA CRISTINA GUIMARÃES PONTERIO DE FELIX	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137928	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141805	JULIANA DEMETRIO MARQUES	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134977	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140173	JULIANA FERREIRA DOS REIS	39.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131023	JULIANA MARIANO	77.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126934	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	78.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131165	JULIANE ALBINI CUNHA	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131657	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140900	JÚLIO CÉSAR EIGLMEIER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129996	KAREN DE LIMA ALVES	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129032	KAREN RODRIGUES NEUMANN	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128596	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131424	KARINA DE SOUZA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128347	KARINA DO AMARAL FUJITA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137884	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137705	KARINA VICENTE SARAIVA	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129525	KARINE CARDOSO SILVÉRIO	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135144	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	39.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131911	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129684	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129033	KARLA MICHELLE RICARDO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139864	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139846	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132075	KAROLINE TEIXEIRA DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132411	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137674	KARYLLA KYURI ALVES DA SILVA	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140456	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130246	KATIA CILENE LEAL	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131817	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141862	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127924	KAYNÃ CIBELE MANSO	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126891	KEILA PIRES ZAGUI	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139857	KELEN BORGES MARTINS	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131309	KELI CRISTINA PRADO	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128429	KELLI MERI TANIMOTO	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135048	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137851	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129367	KETHELLYN FRANCISCO	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137907	KETHELLYN THAISY CONRADO NICHOLLS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134500	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141519	LARISSA BARRETO RIBEIRO DA SILVA	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131431	LARISSA DE FREITAS VIANA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134258	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130137	LARISSA SALES ALVES	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128081	LARISSA SERATTO BAIA	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138346	LAURA SILVA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132741	LEAMIL DA ROCHA RAMOS	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137204	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	38.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134945	LEIDIANE NORBERTO CONSTANTINO	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133370	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130821	LEIZA GONÇALVES SIQUEIRA FELISBERTO	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140873	LELIANE DOS SANTOS MIQUELIM	31.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136887	LENI GOUVEA ANTUNES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137680	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128790	LEONETE MOREIRA BARBOSA	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131161	LEONI DE SOUZA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139384	LEONICE DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128383	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130208	LIDIANE LOPES RAMOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129623	LIDIANE SILVA CORDEIRO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130308	LILIANE DE LIMA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141101	LINDAMAR GOMES DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138661	LINDAMARIS HURMUS ALVES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134871	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	32.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128930	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127859	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133099	LIZANDRA ALVES DA LUZ	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129231	LORENA THOALDO MAGAGNIN	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126630	LORRAYNE RAMOS	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135273	LOUISE CABRAL MARTINS	32.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129748	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128415	LUANA RIBEIRO	33.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140178	LUCI DE FREITAS BORBA	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141171	LUCI MACHADO SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139544	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137510	LUCIA MARIANO DOS SANTOS GALVAN	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126870	LUCIA MENDES DE FREITAS	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

137069	LUCIANA BORBA CICARELLO	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141651	LUCIANA CUSTODIO GOMES PEREIRA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134970	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133075	LUCIANA GONÇALVES PIRES	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127602	LUCIANA LUIZA ANTONIO	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141024	LUCIANA RAMOS CARNEIRO	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126975	LUCIANA RICARDO ROCHA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127839	LUCIANE MORO DA SILVA	72.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140166	LUCICLEA DO PILAR VEIGA DE SOUZA	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134711	LUCILENE BELINOSKI	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136980	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129783	LUCIMAR DE LIMA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137553	LUCIMARA TEREZINHA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137969	LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130126	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135380	LUISA SANTOS	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135281	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130147	LUZIA APARECIDA BRAGA DAVID	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139448	LUZIA VARGAS LOPES	82.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127664	MAGDA GARBUIO PEREIRA	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128965	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO	75.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128769	MAITÊ BARBOZA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139974	MARCELAROSSI DA SILVA FREIRE	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135483	MARCELE CARVALHO ALAS	81.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133661	MARCELLI DA SILVA SANTOS	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133658	MARCELLY UTRABO	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139648	MARCELO ALVES MARQUES	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139886	MARCELO CARDOZO MAIA	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141803	MARCIA BARBOSA	39.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127573	MÁRCIA CRISTINA STADLER RICARDO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134987	MARCIA DOMINGOS GUIMARAES	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136755	MARELI DE PAULA	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139409	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136542	MARIA ALINE SILVA DE OLIVEIRA	38.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130325	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127700	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130240	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135441	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇAO BRAZ	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140441	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141130	MARIA DA LUZ DA COSTA BROETTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140311	MARIA DE FATIMA CACILHA DA SILVA	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131021	MARIA DO CARMO MACHADO	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131439	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132333	MARIA DO ROCIO CHAVES	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136286	MARIA DO SOCORRO LIMA	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130938	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133559	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	36.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137577	MARIA ELIANE MEIRA	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128146	MARIA ELIZA MENDES BUENO	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126921	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	82.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131041	MARIA JANETE DA MAIA STEFF	88.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134801	MARIA LÚCIA BARROZO NASCIMENTO	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131802	MARIA LUCIA DE PAULA	39.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138299	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127153	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136776	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140748	MARIANA DOS SANTOS VIANA	82.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138976	MARIANA JOSÉ SCREMIM	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129050	MARIANE SANTANA DA COSTA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136454	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130412	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132142	MARILENE LOLI	76.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129108	MARÍLIA DA COSTA DOS SANTOS	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127710	MARÍLIA NATEL DUTRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127749	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140199	MARILIZE PINHEIRO ALVES	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127783	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136835	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130159	MARINA CRISTINA SALVADOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128335	MARINA MENDES DIAS	37.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140634	MARINEIA LEITE TOMAS	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137153	MARINELLI LINO ALVES	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134410	MARINES SCARIOT	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130772	MARINEZ BERARDI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130765	MARINEZ BORGES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131316	MARINIR CASSILHA DOS SANTOS	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129497	MARISE BOLSONI	38.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138341	MARISTELA DA SILVA PERES	81.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134168	MARIZA RABELO DOS SANTOS	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128525	MARIZA ROSA BENEVIDES	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136533	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134894	MARLI DE OLIVEIRA PRUDENCIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129352	MARLUCE DE PADUA ARTUR	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127001	MARLUCE TEODORO SANTOS	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

139359	MATEUS VIANA DA COSTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129882	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134393	MAURICIO LEAL ROSA	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131362	MAURO FRANÇA	87.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128721	MAYANA RAYARA DOS SANTOS PINTO SCHIMANSKI	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127712	MAYARA GASQUES DA SILVA	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130941	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139450	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137994	MELINA FERNANDES DERES	84.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130397	MELISSA GABRIELA FERNANDES	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132030	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131340	MICHAEL ROBERTO CRUZ	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133422	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129817	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127035	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130056	MICHELE DE OLIVEIRA CORDEIRO BUBULA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130313	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	77.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130575	MICKAELI DE OLIVEIRA CORREIA	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128614	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131304	MILLENA COSTA FRANCA	80.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136642	MIRIAM FERREIRA MARTINS	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127273	MIRIAN LOPES	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130832	MIRIAN MOREIRA PINTO	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136748	MIRIEHLLEN SILVA DA ROSA	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127771	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136016	MIRIENE FERNANDES MACHADO	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130840	MIRNA DE SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129942	MISMA DE LOURDES MARTINS	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127533	MONIQUI THEODORO MARQUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131806	MURIELLY AGUIAR MAZZETO	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134861	NARA REGINA RODRIGUES VELLOSO GONÇALVES	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129826	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137679	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130310	NATHALYA GOMES	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137344	NATHAMI DA SILVA FAGUNDES	45.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128300	NATHANY MOURA VERISSIMO	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129726	NAYARA PINHEIRO ALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126988	NEIA LOPES	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136818	NEIDE SANTANA	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140253	NEIVA MARA PINHEIRO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126618	NELY DIAS PINHEIRO	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137769	NÉRI FRANÇA DOS SANTOS	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130365	NEUCI RODRIGUES DIAS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127233	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	79.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136256	NEUZA JOSE DA SILVA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135101	NICOLI GONSALVES CORDEIRO MENDES	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140589	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138253	NILTA BATISTA VIANA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130728	NOEMI MIRANDA	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131168	NORMA MACHADO ALVES	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130897	NÚBIA ROSY DA SILVA	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132721	OLIVIA MARIA MATHIAS CALACIO	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134998	OSEIAS DINA	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129534	OSIEL DA ROSA	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131225	PAOLA DE OLIVEIRA	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140733	PARANAGUÁ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126930	PATRÍCIA ALVES GONCALVES DE LIMA	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126943	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129744	PATRICIA BICHELS MOTTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130881	PATRICIA BORBA REDEDE	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133687	PATRICIA CATINE MACHADO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138303	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	36.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141209	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	79.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127331	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132097	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136387	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127125	PAULA PICINATO DALHA VALHE	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133901	PAULO JOSE JACINTO	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140007	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	67.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136984	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139863	PRISCILA AGUIAR MARTINS	81.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137322	PRISCILA ALVES LIMA	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128211	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	75.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128579	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129434	PRISCILA DA SILVA ALVES RITA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129695	PRISCILA DE FRANÇA CORDEIRO	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127029	PRISCILA PRATEZZI	76.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140375	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137432	PRISCILLA SUELY ALVES FIGUEIREDO	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128750	RAFAEL CELESTINO MARQUES	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129732	RAFAELA CRISTINE NEVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128511	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127277	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129803	RAQUEL LOPES	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

127838	RAQUEL NASCIMENTO MENDONCA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141352	REGIANE VEIGA ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138790	REGINA LOPES RICARDO	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128791	RENATA DA CUNHA PIRES	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130364	RENATA DA SILVA BRITO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129637	RENATA DE LIMA PEREIRA	66.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127892	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138294	RENATA MARTINS BESCH	79.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136795	RENATA SANTANA MARTINS LEITE	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131141	RITA CASSIA GODOY LEMOS GALDINO	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129451	RITA FRAGA TEIXEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132472	ROBERTA HELENA DE LIMA ALLIG PINHEIRO	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141395	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	76.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127221	RODRIGO BOZI RIBEIRO	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128000	RODRIGO PACHECO ALVES	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129563	RODRIGO SANTANA UTRABO	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134999	ROHANA PAULA HONORATO DA SILVA	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138117	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141418	ROSANA DE FREITAS ELIAS	35.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139189	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128839	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133273	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132038	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127619	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	32.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140578	ROSELI COSTA CORREIA	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135134	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127148	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128165	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129648	ROSIANE DA SILVA NERES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139881	ROSICLEIA DOS SANTOS	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131272	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127460	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141553	ROSIMAR PEREIRA JUCÁ	32.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131339	ROZANE DA SILVA	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129044	ROZANE SALETE DE LIMA	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128066	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130580	RUBEM FIGUEIREDO MAZZETTO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127243	RUY DE GASPERI	62.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129792	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128275	SABRINA GONÇALVES ALVES	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127042	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	59.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135403	SANDRA CAMARGO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126984	SANDRA MACHADO MARTINS	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128114	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136610	SANDRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127047	SARA ALEXANDRE DOS SANTOS	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134716	SARAH ROSA LORENTE	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137376	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136315	SHEILA COSTA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139764	SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139843	SIDINEI SANTOS ARAUJO	88.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131030	SILMARA DO ROCIO BARRETO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128567	SILMARA TRIAQUIM TONETTI	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128078	SILVANA DO ROCIO CAMARGO PAZINATTO	33.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128396	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126725	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	64.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138381	SILVIA DOS SANTOS PINTO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140840	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130093	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128985	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	49.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132148	SIMONE DA ROCHA ANDRADE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140315	SIMONE DA SILVA ARAUJO	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138529	SIMONE DE CASTRO	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140260	SIMONE DOS SANTOS CRUZ	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134103	SIMONE DOS SANTOS LOPES	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131064	SIMONE FEROLDI BATISTA	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137673	SIMONE MARTINS ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132139	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	31.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137378	SIMONE WORUBY	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136543	SINTIA R. OLIVEIRA SANTOS	55.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127178	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	56.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127671	SOLANGE CORREIA DE PAULA	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129312	SONIA MARA CORRÊA SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130831	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	37.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134835	STEPHANY KAUANY ROCHA GONÇALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139577	SUEILLA PEDRO AMALIO	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141043	SUELEM DA SILVA ALVES	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128315	SUELEN ALVES ELIAS BOTTAN	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128944	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128262	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140989	SUELEN DO ROCIO ALVES CORREIA SILVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133944	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
128472	SUELI DE LARA MENDES	68.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135400	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

140638	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138751	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	47.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126910	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	69.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139963	TANIA MARA SILVA DUTRA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127662	TATIANA MARIA FELIX	73.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133530	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
133362	TATIANE ALVES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127942	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136493	TATIANE FREITAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138281	TEREZA JURASCHK	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129981	THAIANE FLORIANO MARIANO	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132063	THAINÁ CRISTINA IDALGO COTTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127667	THAINA ELOIZA DA SILVA GODOY	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136067	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	68.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138184	THAIS ODDONI FERREIRA	37.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129078	THALITA KIATECOSKI	50.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134834	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
141737	THAMILLY PIVATTO DE SOUZA	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130327	THAMIRIS GUIMARÃES PIRES	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137710	THAYNA FILADELFO RIBAS DE SOUZA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130646	THAYNA GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA SERAFIM	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130681	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134996	THAYRINI BENKENDORF DA SILVA	70.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131663	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129229	THAYS SABIM DA COSTA	58.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130745	TIAGO MENDES DE PAULA	74.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136466	TREEICY ALINE D´AGOSTIN	34.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137853	VAGNER GIL RAPP	75.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136371	VALDECI DE BRITO	83.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127660	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	72.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140887	VALDETE BICALHO MARQUES	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136838	VALDICEA DIAS DOS SANTOS	33.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
137475	VALDIRENE PONTES LACERDA	37.60	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129260	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	78.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130212	VANESSA ALVES COSTA FOSS	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
142097	VANESSA FERREIRA FRANCA	54.40	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129622	VANESSA GOMES BEZERRA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127044	VANESSA KORSANKE ROSA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138527	VANESSA MODESTO HONORATO	53.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127670	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	48.80	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139705	VANESSA PORFIRIO	71.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138179	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138973	VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
139433	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	63.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135533	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	56.00	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129276	VILMA PEREIRA DE AMORIM	75.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129304	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131709	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	52.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
135432	VIVIANE DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127110	VIVIANE KOWALCZUK	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131679	VIVIANE MENDES MACHADO	60.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
131366	VIVIANE RAMOS	61.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136730	WAMILLY KARINY DE SOUZA CORREIA	51.20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127041	WANIA MARA ALBINO ALVES	92.80	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127457	WELLINGTON SOARES DA SILVA	57.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
129439	YASMIN DOS SANTOS FELIX	46.40	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
138252	ZILMA CORREA MARIANO	43.20	REPROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136854	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	65.60	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
126675	*THIAGO CORREIA DA COSTA	87.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140511	ADILSON DIAS PINHEIRO	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138697	ADILSON FLORIANO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136057	ADRIAN EMANUEL DIAZ	78.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140541	ADRIANA APARECIDA BRUNING DE SOUZA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140338	ADRIANA DO ROCIO MARIANO MARQUES	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140062	ADRIANA MATOSO DE CASTRO	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129754	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130357	ADRIANE BENITES MENDES	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142052	ADRIANO ANASTACIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135285	ADRIANO JOSÉ DA COSTA	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130299	ÁGATHA BEATRIZ MALAQUIAS DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136620	AIRTON FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126968	ALAIR BOZI TAVARES	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128411	ALAN CARNEIRO MARQUES	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139614	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140332	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	77.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137201	ALANA DO COUTO MACEDO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130178	ALAURI GUILHERME SOUZA DO ROSÁRIO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141725	ALCIONE ADÃO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140631	ALDO JOSÉ DAS NEVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132956	ALEKESANDRO ALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129841	ALESSANDRA CUNHA FARIAS	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133014	ALESSANDRO CHAVES BATISTA	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135072	ALESSANDRO DINAO DE SOUZA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140098	ALESSON DOS SANTOS PEREIRA	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

137985	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138689	ALEX BARBOSA DA SILVA PINTO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135028	ALEX DE LIMA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126597	ALEX DE LIMA GOMES	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135325	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	78.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128326	ALEXANDRE AMARAL PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141715	ALEXIA CRISTINE HENRIQUE DA SILVA	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139055	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	79.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131592	ALICE MARLI VOLPI	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131544	ALINE ALVES DE MOURA	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140294	ALINE CECILIA FERNANDES RODRIGUES	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138963	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138750	ALINE DE SOUZA SANTOS	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128492	ALINE DO ROCIO VIDAL ALBINO	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132178	ALINE PEREIRA SORIANI BARBOSA	33.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131449	ALINE RYLANDER	77.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133534	ALINE TRENNEPOHL VIEIRA DOS SANTOS	38.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127861	ALINE VITÓRIA MARTINS DA SILVA	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129650	ALISSON DOS SANTOS SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139683	ALISSON MATHIAS MAIA	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138611	ALISSON NUNES	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141675	ALLAN DA SILVA NETO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140652	ALLISSON DOS SANTOS KICH	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129190	ALMIR PAULO PAMPUCHE	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140960	ALOISIO DE JESUS MENDES FILHO	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140772	ALTIVA APARECIDA CARNEIRO DO PORTO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141167	AMANDA ALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142057	AMANDA CARDOSO MARGARIDA	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139284	AMANDA CAROLINE SANTOS DO CARMO	27.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133663	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138780	AMANDA DO ROCIO DZIEDZITE	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140641	AMANDA FABIELLY MENDES DIOGO DOS SANTOS	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139287	AMANDA LOPES DO PRADO	79.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132557	AMANDA MATHIAS LOPES LUIZ	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135337	AMANDA PASSOS DE MELO BARRETO	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134505	AMANDA RAMOS JACO	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127319	AMANDA SALES ALVES	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132874	AMAURI SEMCZUK	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139371	ANA CAROLINA BERNARDES DA SILVA	87.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128340	ANA CAROLINA KORMANN MARIA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139542	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130366	ANA CLAUDIA RODRIGUES DELFINO	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139667	ANA FLÁVIA DA ROCHA ARANTES	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128861	ANA LUCIA CÂNDIDO ALVES	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137516	ANA LUCIA LECHINSKI DOS SANTOS	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138917	ANA LUCIA VENANCIO DE PAULA	87.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128112	ANA LUIZA SABINO DA SILVA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132955	ANA PAULA FERNANDES ALVES	27.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126955	ANA PAULA MARIN DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138032	ANA PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132952	ANALICE KOHLENBERGER ORO	70.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138743	ANDERLÉIA CARNEIRO DO ROSARIO	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130818	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134946	ANDERSON LOBO LENZ	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131348	ANDRÉ ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138195	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130447	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA TELES	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131345	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	86.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127285	ANDREA CARLA PASSOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134956	ANDREI BOIZE	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128694	ANDRESSA CARVALHO DIAS	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141768	ANDRESSA DA ROSA CORREA RODRIGUES	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128844	ANDRESSA FORTES PEREIRA	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128272	ANDRESSA LECHACKÓSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140366	ANDREW COSTA CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134326	ANDREY RODRIGUES LOPES DAS NEVES	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141123	ANDRIELE AMARAL ALVES PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134314	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	85.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134032	ANDRIELE REGINA CORREIA ALVES	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131026	ANDRIELLE FALCÃO LINO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135490	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142137	ANDRYEL TAVARES RODRIGUES DE SIQUEIRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141537	ANGELA MARQUES DE ALMEIDA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138081	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138878	ANGÉLICA DOS SANTOS ROVIGO	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135054	ANNA PAULA ALVES MUNSTER	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127997	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141411	ANNE CRISTINA SILVA JIANNI	76.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141759	ANNY KAROLYNE GOMES DE AMORIM	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128353	ANTONIO SERGIO SANTOS MENDES	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130475	ARIADNE RITHIELLY DE JESUS NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129224	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136095	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137013	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

137514	ARIANI FRANCIS DA SILVA DA CONCEIÇÃO	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133351	ARIOCIR CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140755	ARISTIDES JOSE ALVES	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132729	ARNALDO SILVA	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136424	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137485	BEATRIZ BRAGA CORREIA	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129869	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	32.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141375	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132070	BEATRIZ MENDES BATISTA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126760	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141533	BIANCA DA COSTA RICARDO GONÇALVES	78.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129174	BIANCA TRACY RIBEIRO CHIOZZINI MENDES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142072	BIATRIZ NUNES GROSSI	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128551	BRENDA DE CÁSSIA MESSIAS DO ROSÁRIO	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130499	BRENDA DO ROSARIO MOREIRA DA CRUZ	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133453	BRENDA STHEFANY ALVES SANTANA	37.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138130	BRENNO DE MACEDO AMALIO	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129123	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137303	BRUNA MEDUNE10021988	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138335	BRUNO BUKAREWICZ	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140396	BRUNO CALADO FERNANDES	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135151	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131652	BRUNO DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139644	BRUNO DOS SANTOS PORTELA	75.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132762	BRUNO HENRIQUE NUNES SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140371	BRUNO MARTINS PEREIRA	68.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139946	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140025	BRUNO WENDEL COLLIEN GALDINO	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140156	CAMILA DA COSTA PORTO	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128343	CAMILA GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128838	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	77.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136646	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138608	CARLOS ALBERTO BALCHAK JUNIOR	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139319	CARLOS ALBERTO MIRANDA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139123	CARLOS EDUARDO ROCHA CARMAZEM	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141004	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAGA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142013	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CALIXTON	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140352	CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA SALON PINA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129040	CAROLINA JORDANI DA SILVA	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131636	CAROLINE ANGELICA PEREIRA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130469	CAROLINE BISCOTTO DE MIRANDA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130352	CAROLINE MONTE HENRIQUE	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134370	CAROLINE OLIVEIRA SERAFIM ARAUJO	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127744	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139514	CINTHIA DO ROCIO CORDEIRO MARIA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136383	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141177	CIRO GIMENES LOPES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131834	CLARICE PEREIRA FERREIRA	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140084	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136912	CLAUDIA CHRISTIAN SALLES LUIZ	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128652	CLAUDIA CRISTIANE FERREIRA FORIGO	76.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129736	CLAUDIANE FREITAS PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127857	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140826	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140771	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	80.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137301	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140642	CLEONICE APARECIDA CORDEIRO	85.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129124	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140886	CLEVIANE LOPES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139813	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136068	CRISLAINE KEILA DA SILVA	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131388	CRISTIANE AMORIM ALVES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139937	CRISTIANE CHAVES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137289	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137716	CRISTIANE TAVARES DE SANT' ANA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140737	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127721	DAIANA MARTINS FERREIRA DA CRUZ	77.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138857	DAIANE DE FÁTIMA MENDES	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140954	DAIANE LEMES CARDOZO DE ASSUNCAO	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139443	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134743	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	76.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129928	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139087	DANIEL FELIPE INACIO	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129192	DANIEL SOARES DA LUZ	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128676	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141275	DANIELA KREMPASKI	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130454	DANIELA MARIA RENOSTO DE ASSUNÇÃO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128623	DANIELE DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134291	DANIELE DO ROCIO MENDES	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130825	DANIELE FANINE BONALDO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141562	DANIELE MESQUITA VILARINHO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126917	DANIELE VANESSA PURCINO	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141020	DANIELI DA SILVA	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129361	DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

142166	DANIELLE FUGITA CHERCHIGLIA	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141137	DANIELLE RODIO SMOLAREK	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140162	DANILO MARCELO SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133090	DARIANE CORREIA MACENO	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140592	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSE	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131774	DAYA REGINA DA SILVA	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139398	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134307	DAYANA DOS SANTOS TSIRILAS	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141677	DAYANA GARCIA GODOY ALVES DA COSTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137117	DAYANE VERDIANO SANTOS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130797	DAYLANE MARTINS NICOLAU	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137028	DEBORA PADOVANI DA SILVA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140334	DEISE DE FATIMA DA SILVEIRA	38.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133547	DEISE PAOLA DO ROSARIO ALVES	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139546	DEJAIR DOS SANTOS MATILDE JUNIOR	31.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130317	DENIS DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140489	DENY ANDRÉ DARGA DE ARAUJO BENTES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137440	DEVAIR ROBSON RAMOS	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127265	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139244	DILMA PONTES DO ROSÁRIO	0.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138818	DILSON LUCIO DE OLIVEIRA	25.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134008	DINAIR PONTES DO ROSARIO BARBOSA	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138387	DIOCLÉCIO SANTOS BELLO NETO	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139854	DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129971	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140532	DIONES QUEIROZ DE ANDRADE	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131587	DIRCEU BISCOTTO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136028	DUANNE GONÇALVES PACHECO	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128821	DULCILIA GOMES FIGUEIREDO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132446	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140774	EBERWAL MARCIO ALVES	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139343	EDIANE RODRIGUES SANTOS	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137231	EDILSON PIRES LOPES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141777	EDIMARA CARLA PEREIRA DA VEIGA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140188	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140385	EDUARDA CAROLINE MARTINS PEREIRA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135025	EDUARDA MARQUES THOMAZ DA SILVA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127477	EDUARDA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127651	EDUARDO BRAGA RÉGIS	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140284	EDUARDO DA SILVA MARQUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134734	EDUARDO HORST FRANÇA	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127222	EDUARDO PEREIRA CORREIA	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126692	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136147	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140781	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136937	ELAINE MARINHO CICARELLO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140030	ELAINI VOI FLOR	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136876	ELEN MAYU SAKURAI	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127348	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127560	ELIANE MIRANDA MACHADO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139176	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140643	ELINERE MENDES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140299	ELISA CARNEIRO DE LEÃO JOSÉ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129607	ELISANGELA MARTINS	26.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140604	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136761	ELISETE MINOZZO NEVES	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134304	ELIZABETH MARIA MILLA GOUVEA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139254	ELIZAMA VENÂNCIO DE PAULA OPELT	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136452	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128306	ELOIZE PEREIRA DO COUTO	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129208	ELOIZE SOCORRO DE FREITAS NASCIMENTO	23.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141231	ELTON DA CRUZ PONTES	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138672	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137948	ELUZAIA VANAS BALDUINO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135382	EMANUELE CRISTINY CORREA DA VEIGA TEODORO	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138949	EMERSON DOS SANTOS COGROSSI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132300	EMERSON FENANDO DE MOURA JUNIOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128823	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129440	EMERSON SILVA PEDROSO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128856	EMYLI THAYNÁ LEMOS MARTINS	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133921	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132906	ERCKMAM PEREIRA GOMES SEGUNDO	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133275	ERICO ELIAS DOS SANTOS	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141436	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127391	ERIKA SUMIKO FUJITA	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136288	ERISSON PLUMA NOGUEIRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135475	ESTEPHANY MENDES ROMÃO DAS DORES	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132319	ESTER ALMEIDA QUINOL SANTOS	40.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141699	EULINDA MARTINS RIBEIRO	32.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138865	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134972	EVELIN DOS SANTOS DO ROSARIO	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127464	EVELISE CRISTINA CORREIA MAGNO DA COSTA	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132198	EVELLYN CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130865	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

138317	EVELYN DAIANE GALDINO	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135034	EVERSON CARDOSO DA SILVA	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136526	EVERSON DE LIMA	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137879	EVERSON DUTRA ROCHA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129819	EVERSON SERAFIM DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141132	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134862	EVERTON RIBEIRO OLIVEIRA	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139678	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140222	FABIANA CHAVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130131	FABIANA DA SILVA BARCELLOS	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139817	FABIANE CORDEIRO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130706	FABIANO ALVES MACIEL JUNIOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127732	FABIO FERREIRA GONCALVES	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141476	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141172	FABIO SOBRAL	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139728	FABIO WESLEY PADILHA DA SILVA	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135355	FABIOLA BARÃO NASCIMENTO	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127251	FABIOLA FREZZATTI PEREIRA	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132359	FABLICIO EBRES DOS SANTOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129830	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132760	FELIPE ADALTINO CABREIRA DOS SANTOS	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140164	FELIPE EVANS D'OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139481	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128850	FELIPE PINHEIRO CORAL	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136374	FERNANDA ALVES DE SOUZA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130134	FERNANDA ALVES WASHIMA RODRIGUÊS	32.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139722	FERNANDA DE MORAIS PINHEIRO	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139424	FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141587	FERNANDA ELISA GUTIERREZ RIZENTAL	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136861	FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140290	FERNANDA PAULA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138300	FERNANDA PEREIRA ALVES	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140497	FERNANDO DO CARMO MAFRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139663	FERNANDO LEITE DE FARIAS NETO	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137349	FERNANDO LUCAS VEIGA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134441	FERNANDO MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140231	FERNANDO VENTURA GARCIA	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131182	FILIPE EMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135169	FILIPE PEREIRA FREITAS	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128317	FLÁVIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140348	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129197	FLÁVIO TOKUNAGA BORBUREMA DE ALBUQUERQUE	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139922	FRANCESCO BONATTI VALENTI	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139081	FRANCIANI RIBEIRO ZELA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137687	FRANCIELE ALVES LOPES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139985	FRANCIELE DO ROCIO ROCHA MARTINS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132018	FRANCIELE DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136072	FRANCIELI GONÇALVES	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133384	FRANCIELI NEVES CAMPOS ZABEL	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139072	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131174	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140723	FULVIO HENRIQUE BERLIM	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141207	GABRIEL DA SILVA DA COSTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134320	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136736	GABRIEL LOPES DOS SANTOS	37.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140359	GABRIEL STADLER RICARDO	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130066	GABRIEL ZAGO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134923	GABRIELA BREMER MARTINS	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136562	GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129907	GABRIELA GONÇALVES LARA	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140094	GABRIELA PETERSEN	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139478	GABRIELA TEIXEIRA MORAES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137548	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137063	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139696	GABRIELE FERNANDES DE ABREU	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139004	GABRIELLA CALEGARI LUCIANI	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142107	GABRIELLE CRISTINA SALDANHA DO COUTO	40.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130276	GABRIELLE MENDES DO ROSARIO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141851	GABRIELLE VILLABRUNA MAGALHÃES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138928	GABRIELLI TRIGO WEBER	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128726	GABRIELY BELLO DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129221	GABRYELLA CRISTINE GONÇALVES LOPES	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133360	GEDIAO PEDRO CORREIA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140588	GEISA ALVES NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134803	GEOVANNA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130328	GEOVANNY KUTZ KUROSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139103	GERSON ALVES SIQUEIRA	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138301	GERSON ANSULIN	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140224	GERSON JOSE RIBEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138897	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136934	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132098	GIOVANA COSTA FERREIRA	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140031	GIOVANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131574	GIOVANA MACHADO DE OLIVEIRA	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

134911	GIOVANA OLIVEIRA RODRIGUES	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129345	GIOVANA SIMIÃO DE OLIVEIRA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136772	GIOVANI EDUARDO PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138392	GIOVANNA XAVIER PEREIRA DE MORAIS	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141541	GISELE ROLIM JACOB	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127774	GISELE WESAN	71.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134978	GISIELI ADRIANE MACHADO	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137847	GISLAINE DA SILVA LIMA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137880	GISLAINE IZAIAS CORREA SIQUEIRA	84.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132497	GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133206	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136430	GLAUCEMERI DOS SANTOS	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131607	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141215	GLAUCIA MENDES DA SILVA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138049	GRACE KELLY DE SOUZA	40.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133226	GRACIELA KEHL MARQUES GONSALVES	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131976	GRACIELE CASSILHO LUIZ	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130247	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136859	GRACIELI PEREIRA MARTINS	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130237	GRACIELLE MENDES RABELLO	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134129	GRASIELY PINHEIRO XAVIER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137061	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138237	GRAZIELA LEITE SANTANA UIJLDERT	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126924	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133234	GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139983	GREICY KELLY SILVA MARTINS	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128394	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126888	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138455	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135296	GUILHERME LUIZ GONCALVES DE SOUZA	80.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138222	GUILHERME SERAFIM CORREIA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138864	GUILHERME TOMAZ GIGLIO	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141937	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140982	HEIDY FONSECA ROSA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129854	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141456	HELEN LUCY DE SOUZA THOMAZ LOPES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129887	HÉLIO FLORENTINO MOURA JÚNIOR	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140821	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126983	HELLEN MARTINS NUNES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138662	HELOISA GOMES DO ROSARIO	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141121	HELOISA HILDEBRANDO	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137406	HENRIQUE BUCK ZELLA	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139198	HERESTON LUIS POCK	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130833	IDA BEATRIZ AGOSTINHO DO NASCIMENTO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138920	IGOR LOPES KAMINSKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139073	IGOR ZELA SILVA	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139021	ILDENISE DA SILVA LOPES	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138564	INÊS DE FREITAS CORREA	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140557	INGRID ADRIANE GONCALVES AMORIM	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133991	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141858	IRENE CORREA DOS SANTOS	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127777	IRENE DE FATIMA ZAMBONI	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134550	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133571	IRINA KASBURG DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127114	IRIS CAROLINE DA SILVA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134280	ISABEL CRISTINA PASSOS DOMINGUES SETOYAMA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129781	ISABELE APARECIDA DE JESUS	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132353	ISABELE RODRIGUES DE PAULA EBRES	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134828	ISABELE SANTANA DIAS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141895	ISABELLA MARIA CORREA DOS SANTOS	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135479	ISABELLE BATISTA BARBOSA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139642	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136853	ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139182	IVAN KRANVETZ CAVANI	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127580	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137224	IZABELA ROCHA DO ROSÁRIO SILVA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141093	IZABELLA TIEMY KUBO	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140765	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131894	JADE RAMOS TROCHMANN	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137009	JADSON JOSÉ CONSTANTINO	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135159	JAIRO CARDOSO MONTES	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137415	JAMILE PEREIRA NEVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141393	JAMILLY DO ROSÁRIO FERNANDES DIAS	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141170	JAMYLE SERAFIM PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138727	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139441	JANAINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133420	JANAINA DA SILVA SANTOS	75.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134507	JANAYNA MORAIS PIRES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136310	JANNAINA DOS SANTOS DIAS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137671	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134506	JAQUELINE GOMES BONINI	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127191	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131105	JAQUELINE XAVIER PINTO	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138887	JAQUELINE ZARPELON GONÇALVES	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

131396	JEAN CARLOS RAINERTE CARNEIRO MIQUILINE	13.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138407	JEAN CRISTIAN MODESTO MAIA	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139503	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	40.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128436	JEAN PAULO SANTOS MARTINS	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131057	JEFERSON DO ROCIO RIBEIRO NASCIMENTO	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137555	JEFERSON STRUJAK	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128704	JEFFERSON ALVES DA SILVA	31.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134114	JEINNY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	28.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129413	JENIFER CRISTINA DOS SANTOS KAI	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140137	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137796	JÉSSICA BATISTA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137511	JESSICA FERREIRA PEREIRA	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140429	JESSICA LOPES DUTRA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140333	JÉSSICA VEIGA DE MELLOLOPES	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127977	JESSIKA DE RAMOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139427	JESSYCA DOS SANTOS ROSA	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138993	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135298	JHON LENNON CALDEIRA DO CARMO	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134973	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131812	JOÃO MANOEL SILVA DERIO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138620	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139025	JOÃO VICTOR MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137000	JOÃO VITHOR SCREMIN RIBEIRO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138090	JOÃO VITOR CORREA CORDEIRO	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139967	JOCIMAR PEDRINA DA SILVA LIMA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136312	JOCIMAR PEREIRA DA SILVA	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141559	JOICE MARTINS PINTO ALÍPIO	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133397	JONATAS SANTOS GALDINO	30.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137943	JONATHAN CESAR DOS SANTOS	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132789	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141712	JORGE DE SOUZA FERREIRA	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134580	JORGE POSSAS VERNIZI NETO	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137637	JOSÉ FABIANO DA SILVA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141098	JOSE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	68.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136925	JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO NETO	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137802	JOSE PIRES DAS NEVES JUNIOR	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130312	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138991	JOSELE DO ROSÁRIO MODESTO	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132953	JOSELIA APARECIDA DE MOURA MENEGUEL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133035	JOSÉLIA DO CARMO MARTINS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130133	JOSIANE ALBINI RODRIGUES DAS NEVES	23.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141637	JOSIANE VARGAS GALVÃO SILVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141028	JOSIAS DO ROSÁRIO	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130326	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126698	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	31.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140890	JOYCE SOARES CASSILHA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127452	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138227	JUCIANE MODESTO DOS SANTOS ARAÚJO	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140606	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138057	JUCIR DOS SANTOS PAIFER FILHO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135326	JULIA MARIANA CARDOSO DOS REIS	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129541	JULIA MARTINS ALVES	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136602	JULIANA DE LIMA VEIGA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140131	JULIANA LUSSANI CHAVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137237	JULIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA GONZAGA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128321	JULIANA PILAR SALLES	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139314	JULIANA SILVÉRIO SANSANA CALIXTO	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129402	JULIANA XAVIER DOS REIS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141886	JULIANE AMARAL SANTOS	68.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139590	JULIANO GAMA DOS SANTOS	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139774	JULIANO MENDES PONTES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127158	JULIANO MIGUEL PEREIRA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137792	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140756	JULIENE MINOTTO ZANETTE DE MIRANDA	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137420	JULIO CESAR ALVES	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138604	JULIO CEZAR SANTOS	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142125	JULIO RICARDO FRANÇA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137474	KAIYO HIKARI WATANABE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141356	KALINE MAIA	33.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139529	KALINE RIBEIRO DE FREITAS	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141602	KALYTA LARISSA DOS ANJOS	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136837	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141880	KAMILA GALDINO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126840	KAMILA KAROLINE DE SOUZA SANTOS	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141294	KAMILY KARINY ALBINO CHAVES	27.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140694	KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA	20.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136071	KAOAN HENDRYK MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128766	KAREN BELLISA NIEDZWIECKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128760	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140961	KARIANE ONORIO PEREIRA VANE	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133451	KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140394	KARINA MIKODA DOS SANTOS	87.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128792	KARLA GONCALVES HURMANN	76.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137926	KARLA MEIREL NASCIMENTO	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

137400	KARLA SALOMÃO DE SOUZA	77.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126877	KAROLAYNE STEFANY CASSILHA VIEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130181	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138718	KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139825	KÁTIA ALEXANDRE MONTEIRO SILVA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130459	KATIANNY BONALDI BUENO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127834	KATLEN MARIA SANTANA BENICIO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132771	KAYLANE MARIANO CELLA	75.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126607	KELEN FERNANDES BATISTA	31.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132154	KELRY LUCI CARDOSO DE FREITAS	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138484	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138832	KELVYN FERREIRA ALVES	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136366	KETELIN PAULA CORDEIRO MATIAS	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128113	KETHLYN TAVARES NASCIMENTO	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141426	KEVIN SILVA DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127996	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133277	LAERTES JOSÉ FREITAS	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127803	LAIZE DIAS PINHEIRO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140979	LARISSA ALBOITT PAES DE VASCONCELLOS	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141894	LARISSA AMORIM CORREA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140560	LARISSA AYUMI MIYAKE DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130431	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134608	LARISSA DO ROSARIO PEREIRA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126927	LARISSA GOMES DOS SANTOS	68.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140724	LARISSA XAVIER CUNHA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130478	LARYSSA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139811	LAUANE BATISTA BARBOSA	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141131	LAURIETE BELO CUNHA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134867	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137437	LAYS DA SILVA GONÇALVES	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132004	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139408	LEANDRO DOS SANTOS QUADROS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139574	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140431	LEONARDO BATISTA DAS NEVES	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138678	LEONARDO DE FREITAS LOPES	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136284	LEONILDA ISABELLY DIAS ROSA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134523	LETICIA ALVES FERNANDES	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137560	LETÍCIA CASTANHO BATISTA	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141016	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129188	LETICIA DOS SANTOS SILVA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141279	LETICIA MARIA ZIGOWSKI NASCIMENTO	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133942	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131844	LETÍCIA PINHEIRO CORDEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131071	LETICIA SANTOS MARCELINO	79.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131036	LETICIA SIVA RAINETE LUIZ	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129103	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131532	LIDIOMAR MARIA DOS SANTOS	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139620	LIGIA DA SILVA DIAS CORDEIRO	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132498	LILIAN CAROLINE SILVA DOS SANTOS	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135271	LILIAN PEREIRA COUTO	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127306	LILIAN PEREIRA CUNHA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136945	LINCOLN CARLOS SILVA	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128307	LINDERCY MENDES	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137297	LISIANE GONCALVES FORMIGA	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137131	LISSANDRO MENDES GONÇALVES	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127974	LIVIA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA CORREIA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139662	LÍVIA DE SOUZA MARTINSKI	38.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132392	LIZANDRA SCHULTZ	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131276	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139506	LORENA NORBERTO CONSTANTINO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134403	LORENA WEINFURTER GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132617	LUAN FELIPE DOS SANTOS INACIO	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136244	LUANA BARBOSA FONSECA	45.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131633	LUANA BASTOS DOS PASSOS	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128684	LUANA COSTA DO AMARAL	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136160	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140512	LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136026	LUANA EVANGELISTA LUCIANO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127928	LUANA FERREIRA DE PAULA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129418	LUCAS ANDREY DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141869	LUCAS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134601	LUCAS CAETANO MODESTO ALEXANDRE	75.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140586	LUCAS GABRIEL RODRIGUES CORDEIRO	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136940	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130673	LUCAS LUDOVICO SANÇÃO PINTO	87.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135438	LUCAS MERHY ANDREATTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141567	LUCAS VOI ESPINDOLA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141784	LUCAS WILLIAN ASSUNÇÃO SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138736	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136983	LUCIANE HONORIO FELISBINO	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138366	LUCIANE PEREIRA CHAVES	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137837	LUCIANO CEZAR DE CARVALHO SILVA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136860	LUCIO CARLOS DE CARVALHO SILVA	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141437	LUÍS FABIANO BRUDECK	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

140074	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138150	LUIZ FELIPE KORSANKE DE LIMA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142096	LUSIANE MENDES RIBEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127049	MANFREDO DE SOUZA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138987	MANUELA SILVA TROYNER	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140296	MANUELLA GONÇALVES CORDEIRO	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139062	MANUELLA RIBEIRETE SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139995	MARCELA CRESTINE MOREIRA	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137699	MARCELLE MAIA KORSANKE	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140181	MARCELLO XIMENES CARREIRO DE JESUS	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140924	MARCELLY HELOISE CORREA DA VEIGA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136459	MARCELO LOURENÇO MARINHO	28.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130837	MARCELO MAIA BARBOSA	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140207	MARCELO RAFAEL LACERDA MARCELINO	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141680	MARCELO VECCHIO DA CRUZ	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140410	MARCIA CRISTINA DOS REIS	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140965	MARCIA MARIA ALEXANDRE GARRIDO	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140916	MARCIO BORGES DE OLIVEIRA	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134944	MARCIO KAUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141313	MARCIO LIMA FREIXO	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142101	MARCIO OLIVEIRA CHAVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138794	MÁRCIO RIBEIRO SANTOS	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135264	MARCOS AURÉLIO DA COSTA CALADO	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126609	MARCOS CALADO DA VEIGA	19.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130816	MARCOS DINA MANSO	40.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137167	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137506	MARGARETE DE JESUS OLMO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134386	MARIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTON	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129111	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137202	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141525	MARIA EDUARDA CUNHA DE PAULO	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141670	MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130261	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORREA	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133814	MARIA ELIZETE KHALIL	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128984	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135297	MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES	81.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141158	MARIA GABRIELE DE FREITAS XAVIER SOBRAL	76.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130929	MARIA HELLOIZA LUIZ LOPES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139459	MARIA LUCIA RIBEIRO COSTA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142089	MARIA SEVERINA DOS REIS GOMES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135122	MARIANA DO ROCIO COLLERE FRANCO	33.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141557	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137747	MARIANA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134770	MARIANE DOS SANTOS	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134750	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138741	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132151	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140256	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	80.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126783	MARINA MENDES EUSÉBIO FERREIRA	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138243	MARINICE DE LIMA GOMES	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135019	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126900	MARIZE DA SILVA ALVES	82.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138901	MARIZETE ANDRADE LACHOVSKI	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139207	MARJORYE ESTEPHANI DA ROSA BRONDANI	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128942	MARLOM RICARDO GONÇALVES MARTINS	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127693	MARLOS DE OLIVEIRA PESSANHA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126602	MATEUS CALADO DA VEIGA	28.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139520	MATHEUS AUGUSTO CLAUDINO	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136750	MATHEUS BRAGA ALVES LAUREANO	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141408	MATHEUS CHIARELLI CAPRINE	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135164	MATHEUS DOMINGUES DE SOUZA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132591	MATHEUS FREIXO SOBERANO	79.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142085	MATHEUS HENRIQUE LOURENÇO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141663	MATHEUS MATHIAS MONTE	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138582	MAURICIO DOS SANTOS ANGELO JÚNIOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132682	MAURICIO LUIS PINHEIRO RODRIGUES	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138278	MAURO DAS NEVES DA SILVA	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141878	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	71.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130453	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136379	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141283	MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134917	MELISSA HELENA VENET	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140813	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137920	MELLANIE GABRIELLY FIRMO LOURENÇO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134876	MERILYN CRISTINA SANTOS	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130007	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139712	MICHELLE BARBOSA PINHEIRO	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131300	MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132316	MIDIÃ ALMEIDA QUINOL SANTOS	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139732	MIDIA MARRY LAURINDO	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140905	MILENA CIBELE DO NASCIMENTO	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137174	MÍRIAM FRANCO DE OLIVEIRA PEREIRA	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129548	MIRIAN CARLA DA SILVA	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136321	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

131463	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139367	MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140090	MÔNICA CRISTINA BRASIL	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138267	MONICA CRISTINA MAEDA	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136247	MONICA MENDES COSTA	83.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131721	MORGANA GRACIELLI MOREIRA	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137390	MURILO BRASIL CORDEIRO	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141952	NAGILA DO CARMO GOES	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141958	NALVA REIS PEREIRA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139589	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137721	NATALI GONSALVES PEREIRA	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134795	NÁTALI NAYARA POLETI	70.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140022	NATALIA SANTOS DE LIMA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134459	NATALIN FIGUEIREDO JANUÁRIO	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136530	NATAN LUIZ PEREIRA	68.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133754	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130899	NATHALI AMARILIS GONÇALVES CAETANO	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134708	NATHÁLIA RIBEIRO NEVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130925	NATHALY BARROZO NEVES	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128534	NATHALY GLÓRIA HEINSEN DE OLIVEIRA	37.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134922	NATHALY RHAIANY GOMES PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134406	NATHALY VICTÓRIA SÁSS CORREIA	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135342	NAYARA ECHILIN DA SILVA LINS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129011	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137530	NAZARETH JACO MENDES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140504	NEIDE APARECIDA DE SOUZA HAJAR	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133932	NEISE MARTINS MENDONÇA	61.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137294	NELSON DOMINGOS LOPES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127053	NERUZA CRISTINA REICHHARDT	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136460	NICOLE MENEZES GOUVEIA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135318	NICOLE ZELLA FORTUNATO	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139466	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	22.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130921	NICOLY LAURIANO DOS SANTOS	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141989	NIHÉLEN BARRETO DA COSTA	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126684	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137750	NIVEA MARIA WAJIMA	87.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133066	ODIVAL VERSON DA SILVA JUNIOR	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130285	OLIVIER MIRANDA GONZALEZ	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138478	OSMAR DO ROSÁRIO PEREIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132448	PABLO ANDRES DENIS NETO	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132476	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136097	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132423	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138997	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	46.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138482	PATRICIA DA SILVA CORRÊA	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137381	PATRÍCIA DOLENS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138321	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	80.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139912	PATRICIA FERREIRA AMANCIO	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141459	PATRICIA IZIDORO FERREIRA DA SILVA	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137308	PATRICIA OTTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135080	PAULA REGINA NUNES MENDES	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136025	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129787	PAULO ROBERTO LUIZ ALVES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128566	PEDRO AUGUSTO BELO BIZZON	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140225	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136623	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138665	PEDRO JOSÉ COSTA	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137892	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138377	POLIANA RIBEIRO FELIX MENDES	71.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136249	PRISCILA DE SOUZA OELKE	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142115	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137242	PRISCILLA DO PILAR CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	49.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138768	PRISCILLA MACIEL FERREIRA DA SILVA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136363	RAFAEL COLOMBES VIDAL	67.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127763	RAFAEL LUIZ ZAMBONI COSTA	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134315	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136898	RAFAEL TAVARES DE SOUZA	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133093	RAFAELA CAMPOS FERREIRA	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137631	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142135	RAFAELA LIMA DE SOUZA MONTEIRO	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130737	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127466	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141096	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133668	RAFAELI DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138283	RAMON BERNARDO DA SILVA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128277	RAPHAEL THOMAZ DOS SANTOS	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129797	RAPHAELA DO CARMO CAMPOS	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132731	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139375	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140484	REGINALDO NASCIMENTO	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137759	REGINALDO SEVERINO LUIZ	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133520	REGIS DE FREITAS CARDENAZ	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139920	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138379	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

137549	RENATA CORREA MENDES	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141076	RENATA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139179	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130862	RENATA MESSIAS HERREIRA	76.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129341	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128473	RENATA TRIGO SOARES	70.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141032	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141560	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	38.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136360	RENATO REMIS SANTANGELO JUNIOR	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138822	RENILDO CAMILO SAMPAIO	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136739	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139335	RICARDO ALEXANDRE SOCOLOSKI	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127113	RICARDO DA VEIGA PEREIRA JUNIOR	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132029	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141500	RICHARD SANTOS CAUDURO	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139204	ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	88.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135017	ROBERTA FERRUCI HENRIQUE CORREA	33.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128883	ROBERTA SCHNEIDER CECYN	80.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138615	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137904	ROBERTY FERMINO	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127377	RODOLFO SIMÕES DE OLIVEIRA JUNIOR	42.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138629	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139416	RODRIGO BENKENDORF MAYER	32.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137967	RODRIGO CARVALHO JOSE	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138223	RODRIGO DE SOUZA ARAÚJO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139556	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130438	RODRIGO JOSE DE FARIAS	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141888	RODRIGO VOI	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127465	ROGERIO BATISTA	81.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141380	ROGÉRIO RENAN CARVALHO DA ROCHA	71.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139341	ROMANNO VICENZZO LUVIZOTTO	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141384	RÔMULO AUGUSTO DAUDT SALES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138208	ROMULO DE MACEDO FREIRE	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133824	RONALD SILVA SANTANA	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131213	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	18.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132128	RONALDO FERRARI SILVA	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140711	RONALDO RUIZ SOARES JUNIOR	70.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141532	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126647	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127598	ROSE CRISTINA RIBEIRO DELFINO ALVES KAWASAKI	37.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139998	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141923	ROSIANE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142150	ROSIANE GOMES DA SILVA ARAÚJO	32.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139225	ROSIVALDO MONTE	82.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141696	ROZANA FERNANDES SOUZA	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138326	RUI CARLOS SCHULKA	84.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136629	RUSIANE BATISTA CARVALHO	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140804	SABINO ANTONIO ALAS NETO	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127860	SABRINA NUNES MAMEDE	39.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139399	SABRINA RAMI SLEIMAN	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131568	SABRINA RIBEIRO GOUVEA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137676	SABRINA SANTI LADORUCKI	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140271	SAMANTA CRISTINA COSTA	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139924	SAMELA WEBER	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127005	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141482	SANDRO LUIZ DE CASTRO CECY	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138151	SANDY DANIELLA DO ROZARIO FERREIRA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134816	SARA CAROLINA PEREIRA MARTINS	43.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133317	SARAH ANTUNES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132425	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138370	SERGIO DE MORAIS	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138729	SERINO DE ABREU	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127994	SHEILA DA SILVA LARSEN	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130736	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140653	SIDENEI MENDES PONTES JUNIOR	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139860	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134831	SIMONE GASPAR OLIVEIRA	60.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137352	SOELI LEAL	48.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141338	SOLANGE GOMES DA SILVA	36.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136893	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133369	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140270	SONIELEN PINHEIRO ALVES	34.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139776	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	44.80	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140380	STEFANY FARLANDES LOURENCO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131896	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141520	STÉPHANY CHRISTINE MACIEL DA GRAÇA	73.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131773	STEPHANY EMANUELLY DENIS COSTA	64.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130603	SUELI GONDRO	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140281	SUELLEN DE MORAIS BARRETO	33.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130793	SUELLYN MARTINS SILVA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
126907	TAIZE DA COSTA DAS NEVES	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
142105	TALLES JUAN DUTRA	75.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137004	TASSIANY CRISTINY ALBINO ALVES	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131952	TATIANA BARBOSA SANTO	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

142102	TATIANE ALVES FERREIRA	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137525	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137876	THAINA FERREIRA GONÇALVES	50.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131478	THAINA MARTINS	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128665	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138666	THAIS FOSSILE ALVES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136667	THAÍS SANT ANA MARTINS LEITE	37.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138521	THAISLA SOARES DE OLIVEIRA	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135279	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131843	THAMARA CRISTINA MENIM	66.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137706	THAMMY MARTINS GOMES FARIAS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135071	THATIANE SHIMIZU MATTOSO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139380	THATYANE DOS SANTOS ROSÁ	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137885	THAYNÁ COSTA DE SOUZA	31.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128625	THAYSA ALINA VOI FREZZATTI	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138384	THIAGO BALDUINO GOLTZ	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141151	THYAGO RIBEIRO FARLANDES	57.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129899	TIAGO GONÇALVES MAIA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135155	TIAGO RODRIGUES LASKA ROSA DE CAMARGO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141235	TONI GALDINO PIRES	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141522	ULISSÉA GONÇALVES DE CARVALHO SILVA	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128960	VALDENIZE DA SILVA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134696	VALDINEI ZELLA MENDES	59.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137780	VALÉRIA CASSILHA DE SOUZA	37.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127914	VALÉRIA DA SILVA CORREA	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139617	VANDERLEI INACIO NEUBERGER	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137887	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141763	VANESSA CORDEIRO	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131458	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	38.40	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139076	VANESSA KURIYAMA DO ROSARIO DA ROSA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136109	VANESSA MARQUES BARON	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129386	VANESSA MORAIS PESSOA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137482	VANESSA PEREIRA DA SILVA SIMOES	75.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128500	VANESSA REGYNA FILPO	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127455	VANESSA ROCHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136469	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141397	VENINA LOURDES RIBEIRO ZAMBONI	35.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130890	VERA LUCIA AMANTINO VAZ	74.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
137003	VERA LUCIA CORREA MENDES	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138759	VERA LÚCIA EIGLMEIER MENDES	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
134669	VERA LÚCIA MUNIZ	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140330	VERÔNICA DO ROCIO VANHONI	54.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140665	VINICIUS CESAR STABILE	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130163	VINICIUS GONCALVES CARNEIRO	23.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140130	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136713	VINÍCIUS LOPES DOS SANTOS	83.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
129760	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141594	VINÍCIUS OLIVEIRA ROSA	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133730	VINICIUS PEREIRA FRANCA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138411	VINICIUS PRIMO CELLA	52.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141837	VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140849	VITOR JOSÉ SILVA DE LIMA	79.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133251	VITORIA VIEIRA BARBOSA	56.80	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
135158	VIVIAN TAILA DA ROCHA DE LIMA	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
132625	VIVIANE REGINA PINHEIRO CORAL	65.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140673	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140472	WALBER COZER DE PINA	69.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131755	WANNELLY DA COSTA BORGES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139792	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
139771	WELYNTON GONÇALO SILVEIRA	58.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133853	WEMERSON SANTOS DAS NEVES	51.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
141833	WESLEY BERNARDO CAPETI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140027	WESLLEY PEREIRA OLIVEIRA	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136409	WILIAN RODRIGO MAGNO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138131	WILLIAM CHRISTAKIS	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
136202	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140562	YAN BRUNING NASCIMENTO	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
133082	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO	62.40	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
130433	YAN MATHEUS MOREIRA MARQUES SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
140149	YASMIN LUIZA DE MOURA	53.60	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
131303	YASMIN MOURA PINHEIRO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
127404	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	55.20	APROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
128074	YUMI MICHELE HAYASHIDA SEVERO	47.20	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
138330	YVES DANIEL MANSO BENITEZ	41.60	REPROVADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

(*) CANDIDATOS INCLÚIDOS POR TEREM COMPROVADO O EFETIVO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A42BB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJJ1097	277490A000141673	09/01/2020	55412
AKC4700	277490A000141694	06/01/2020	55412
AKH8384	277490A000141669	06/01/2020	55412
AKP0319	277490A000141675	09/01/2020	55412
AMK2840	277490A000141672	06/01/2020	55412
AML3175	277490A000141688	09/01/2020	55412
APW6093	277490A000141658	06/01/2020	55412
APW6093	277490A000141689	09/01/2020	55412
APX2231	277490A000141670	06/01/2020	55412
AQG2319	277490A000141674	09/01/2020	55412
AQH2415	277490A000141682	09/01/2020	55412
ASR9157	277490A000141676	09/01/2020	55412
ATJ2401	277490A000141656	06/01/2020	55412
AWC1475	277490A000141683	09/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141684	09/01/2020	55412
AWZ3528	277490A000141678	09/01/2020	55412
AXK9C65	277490A000141681	09/01/2020	55412
AXP8500	277490A000135484	27/01/2020	76331
AXZ2559	277490A000141677	09/01/2020	55412
AXZ9802	277490A000141679	09/01/2020	55412
AYC8654	277490A000141695	06/01/2020	55412
AYE0840	277490A000141657	06/01/2020	55412
AZK3450	277490A000141687	09/01/2020	55412
AZM9155	277490A000141667	06/01/2020	55412
BCD3G60	277490A000141685	09/01/2020	55412
BCF0684	277490A000141665	06/01/2020	55412
BCK0239	277490A000141671	06/01/2020	55412
BYN0907	277490A000141663	06/01/2020	55412
CDL3431	277490A000135483	27/01/2020	54600
CJL4869	277490A000141666	06/01/2020	55412
FDT3835	277490A000141686	09/01/2020	55412
FGI1286	277490A000141668	06/01/2020	55412
GAM9J85	277490A000139848	27/01/2020	51851
GAM9J85	277490A000139847	27/01/2020	76331
GFT3919	277490A000141662	06/01/2020	55412
IKJ4B73	277490A000141680	09/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A99EFC62

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 26/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGB5349	277490NIC0020926	04/02/2020	50020	R$ 293,47
ASP8112	277490NIC0020937	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AST4588	277490NIC0020938	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AWC3460	277490NIC0020925	04/02/2020	50020	R$ 195,23
AWX9167	277490NIC0020930	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AXA8023	277490NIC0020931	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AYT2090	277490NIC0020936	04/02/2020	50020	R$ 130,16
AZZ1394	277490NIC0020928	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BBC2950	277490NIC0020935	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BCI8641	277490NIC0020932	04/02/2020	50020	R$ 586,94
BCP0851	277490NIC0020929	04/02/2020	50020	R$ 586,94
OYS0196	277490NIC0020934	04/02/2020	50020	R$ 586,94
PCF5137	277490NIC0020933	04/02/2020	50020	R$ 293,47
PUD7146	277490NIC0020927	04/02/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:01C15B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

No dia 20 do mês de fevereiro do ano de 2020, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2020, Processo Licitatório nº. 008/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Responsável Legal	CPF
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED	30.881.804/0001-08	GUILBER GONÇALVES DIAS	066.499.489-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
07	ATADURA , MATERIAL RAYON, LARGURA 7,5 CM, COMPRIMENTO 500 CM, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL CÓDIGO BR0291980	UND	POLARFIX	800	R$ 5,74	R$ 4.592,00
Total Fornecedor: R$ 4.592,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo os cursos serem ministrados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento será realizado pela servidora, membros da Comissão de Recebimento de Bens: **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS
Detentora da Ata

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:E5DE239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

No dia 20 do mês de fevereiro do ano de 2020, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2020, Processo Licitatório nº. 008/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Responsável Legal	CPF
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA MEHOSPITALARES E MED	08.435.077/0001-04	FABRICIO DA SILVA DUTRA	036.195.299-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
02	CURATIVO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES SEM BORDA CÓDIGO BR0433002	UNI	CURATEC SILVER IV 10	800	R$ 38,00	R$ 30.400,00
03	BOTA DE UNNA , COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CÓDIGO BR0319905	UNI	CURATEC BOTA DE UNNA	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
06	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CÓDIGO BR0406175	UNI	CURATEC HIDROCOLOIDE	100	R$ 8,45	R$ 845,00
Total Fornecedor: R$ 35.045,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo os cursos serem ministrados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento será realizado pela servidora, membros da Comissão de Recebimento de Bens: **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:C6776669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

No dia 20 do mês de fevereiro do ano de 2020, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2020, Processo Licitatório nº. 008/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Responsável Legal	CPF
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	82.478.140/0001-34	LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: SALVI, LOPES E CIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
05	COBERTURA , TIPO DE COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL POLIURETANO, TIPO AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 10CM X 10M BR0357711	UND	CONVATEC	20	R$ 66.99	R$ 1.339,80
Total Fornecedor: R$ 1.339,80						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo os cursos serem ministrados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento será realizado pela servidora, membros da Comissão de Recebimento de Bens: **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SALVI, LOPES E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:BF9CAE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

No dia 20 do mês de fevereiro do ano de 2020, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2020, Processo Licitatório nº. 008/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Responsável Legal	CPF
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	23.866.426/0001-28	VICTORIA DORNELLES	027.215.910-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, MATERIAL: GEL AMORFO, REVESTIMENTO: COM ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE CÓDIGO BR0443478	UND	Casex	800	R$ 15.90	R$ 12.720,00
Total Fornecedor: R$ 12.720,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo os cursos serem ministrados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento será realizado pela servidora, membros da Comissão de Recebimento de Bens: **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Detentora da Ata

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:263DFAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

No dia 20 do mês de fevereiro do ano de 2020, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2020, Processo Licitatório nº. 008/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Responsável Legal	CPF
SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.311.107/0001-07	DILNEI KAIPPER	870.779.309-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato

convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
04	CURATIVO , ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO HIDROCELULAR, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 12,5 X 12,5 CM, PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA CÓDIGO BR0435851	UND	Bsn Medical	300	R$ 34.88	R$ 10.464,00
Total Fornecedor: R$ 10.464,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo os cursos serem ministrados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento será realizado pela servidora, membros da Comissão de Recebimento de Bens: **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A0A9A862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 9/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com alta qualidade em link convencional com disponibilidade nos locais indicados no termo de referência..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AMPERNET TELECOMUNICACÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Link de acesso à internet com IP fixo via fibra óptica com velocidade mínima de 30 MB na Prefeitura Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	52,00	624,00
2	1	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 25 MB na Secretaria de Saúde do Município incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
2	2	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 25 MB na Escola Primo Savoldi incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
3	1	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima 15 MB no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
3	2	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB na Secretaria de Educação do município incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
3	3	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB na Praça Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
3	4	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB no ginásio de esportes incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
4	1	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Biblioteca Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
4	2	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Secretaria de Assistência Social incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
4	3	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Secretaria de Obras, viação e urbanismo incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
4	4	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB no Centro de Educação Infantil - CMEI incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
4	5	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB no Conselho Tutelar incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom		MÊS	12,00	37,00	444,00
TOTAL								5.508,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 9/2020 - Pregão: R$ 5.508,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/02/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:F19EE0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 4/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veiculo automotor do tipo sedan para Secretaria Municipal de Saúde do Município, para transportes de pacientes e deslocamento diário, mediante licitação.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FLORISA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOTOR, 0KM, TIPO SEDAN, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2019/2020, cor branco, motor mínimo 1.5, de no mínimo 104cv (E) / 101cv (G), combustível etanol/gasolina (flex). Transmissão manual de 05 (cinco) velocidades e 01 (um) à ré; capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais. Freios ABS com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem; alerta de frenagem de emergência; 02 (dois) Airbags (passageiro e motorista); alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; antena no teto; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro com encosto rebatível; banco traseiro para 03 passageiros com 03 apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiros com pré tensionador; desembaçador de vidro traseiro; direção hidráulica; iluminação do porta malas; limpador do para-brisa com temporizador; luz de freio elevada; painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de combustível; sistema de alarme com comando remoto; 2 luzes de leitura dianteiras e 2 luzes de leitura traseiras; alças de segurança no teto; coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo; rodas aro 15; faróis de neblina; para-sol com espelho iluminado para motorista e para passageiro; tampa do porta malas com abertura elétrica; sensor de estacionamento traseiro; vidros elétricos nas 04 portas; travamento elétrico nas portas; sistema de som com entradas USB e rádio AM/FM. veículo com garantia de fábrica no mínimo de 01 (um) ano e demais equipamentos conforme normas do CONTRAN (conselho nacional de trânsito), PROCONVE (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e demais equipamentos de lei.	FORD	NEW KA SEDAN 1.5	UN	1,00	61.000,00	61.000,00
TOTAL								61.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2020 - Pregão: R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/02/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:43FAFE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020. CRONOGRAMA 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2002.
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁErro!								
Vínculo não válido.								
RECEITAS	**Previsto - ANO**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	7.193.000,00	314.000,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas Correntes	7.193.000,00	314.000,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00	1.375.800,00
Total das Receitas Correntes	**7.193.000,00**	**314.000,00**	**1.375.800,00**	**1.375.800,00**	**1.375.800,00**	**1.375.800,00**	**1.375.800,00**	**1.375.800,00**
Receitas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	65.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	65.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
Total das Receitas de Capital	**65.000,00**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,33**	**10.833,35**	**65.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**7.258.000,00**	**324.833,33**	**1.386.633,33**	**1.386.633,33**	**1.386.633,33**	**1.386.633,33**	**1.386.633,35**	**7.258.000,00**
DESPESAS	**Previsto - ANO**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	6.925.000,00	2.295.556,38	925.888,74	925.888,72	925.888,72	925.888,72	925.888,72	6.925.000,00
Fontes Vinculadas	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Subtotal das Despesas Correntes	6.931.000,00	2.296.556,38	926.888,74	926.888,72	926.888,72	926.888,72	926.888,72	6.931.000,00
Total das Despesas Correntes	**6.931.000,00**	**2.296.556,38**	**926.888,74**	**926.888,72**	**926.888,72**	**926.888,72**	**926.888,72**	**6.931.000,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	162.000,00	16.276,86	29.144,63	29.144,63	29.144,63	29.144,63	29.144,62	162.000,00
Fontes Vinculadas	65.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	227.000,00	27.110,19	39.977,96	39.977,96	39.977,96	39.977,96	39;.977,97	227.000,00
Total das Despesas de Capital	**227.000,00**	**27.110,19**	**39.977,96**	**39.977,96**	**39.977,96**	**39.977,96**	**39.977,97**	**227.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**7.158.000,00**	**2.323.666,57**	**966.866,70**	**966.866,68**	**966.866,68**	**966.866,68**	**966.866,69**	**7.158.000,00**
RESULTADO	100.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00

Artigo 4º - Ficam convalidados todos os atos administrativos anterior a esta Resolução.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Jussara - PR, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C137C407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 64/2020

PORTARIA N° 64/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 024, de 14 de fevereiro de 2020, Ofício n° 024/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário os professores a seguir:

PROFESSOR(A)	**LOCAL**	**nº horas**	**A partir**
Adriana Resner Preissler	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**01/02**
Aline Aparecida Lorkievicz	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**14/02**
Cozima Farah	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**01/02**
Daniele dos Santos	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**13/02**
Elaine Cristina Kosinski	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**12/02**
Elenice Monica Przybylok	**E.M. Leonor Moura de Andrade**	**20**	**17/02**
Guione de Paula	**E.M. Leonor Moura de Andrade**	**20**	**17/02**
Joseleia Moura Martins de Lima	E.M. Padre Antonio	20	14/02
Maria Cleuza Fierdzoski	CMEI João Ribeiro de Moura/Pré	20	01/02
Maria Nilza Barbosa de L. Ribas	E.M. Padre Antonio	20	14/02
Marhyane Dominique Cardoso	E.M. Padre Antonio	20	17/02
Marilde taborda ribas	E.M. Padre Antonio	20	17/02
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	E.M. Padre Antonio	20	01/02
Rosicler Terezinha Lesniowski Rocha	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	01/02
Rosilene Aparecida Soek	E.M. Padre Antonio	20	17/02
Selma Maria Lenartovicz	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20	13/02
Silvana Santos Ribas	E.M. Padre Antonio	20	12/02

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB35CA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1451/07/2020.

DECRETO Nº 1451/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 745/07/2020 e eu Prefeita Municipal **DECRETO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.284.360,31 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	1.331,65
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	34.470,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	920,49
04.122.0002.2.007	Manutenção ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	1.647,12
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	29.909,70
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	152.393,03
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	759	55.568,64
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Des. Rural			

20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	747	1.427,03
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	747	116.011,90
20.606.0002.2.013	Manutenção Divisão Produção Vegetal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	755	757,25
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	755	155.367,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	755	43.320,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	10.541,38
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	1015	479.012,50
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	102	19.388,79
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	103	6.579,23
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	607,63
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	377,57
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	3	739,36
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.076	Manutenção Programa do PAR-PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	1.857,24
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	30.547,92
12.365.0015.2.019	Manutenção Programa - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	187	19.475,45
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.047	Manutenção da Fonte - Apoio Transp. Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	936,17
12.361.0017.2.023	Manutenção da Fonte - Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	15.443,10
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	303	85.038,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	304	443,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	768,98
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco Recursos paar FNS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	105.148,32
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	495	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1.053,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	1.361,42
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	17.129,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	475,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	99.114,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	431.395,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	15.491,38
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	494	33.665,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	29.595,70
3.3.90.34.00.00	Outros Despesas com Pessoal - Contratados	Criar	494	5.614,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	494	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	495	6.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	497	1.151,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	495	9.901,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	51.655,81
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	5.939,09
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	758	6.600,00
08.244.0023.2.058	Manutenção - Programa IGD - Fonte 722			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	722	6.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	722	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Criar	722	1.323,62
08.244.0023.2.096	Manutenção - Programa IGD - Fonte 723			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	723	3.137,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	723	10.000,00
08.244.0023.2.097	Manutenção - Programa IGD - Fonte 725			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	25.647,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	35.978,51
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	23.355,41
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	725	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	3.986,90
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	1015	4.838,51
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/veículos Pesados Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	806	193,35
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	802	1.725,48
TOTAL.....				**2.284.360,31**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2.020.

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:17935C3A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 745/07/2020.

LEI Nº 745/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 745/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.284.360,31 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	501	1.331,65
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	510	34.470,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	511	920,49
04.122.0002.2.007	Manutenção ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	1.647,12
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	504	29.909,70
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	152.393,03
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	759	55.568,64
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	747	1.427,03
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	747	116.011,90
20.606.0002.2.013	Manutenção Divisão Produção Vegetal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	755	757,25
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	755	155.367,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	755	43.320,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	10.541,38
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	1015	479.012,50
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	102	19.388,79
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	103	6.579,23
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	104	607,63
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	107	377,57
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	3	739,36
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.076	Manutenção Programa do PAR-PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	1.857,24
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	186	30.547,92
12.365.0015.2.019	Manutenção Programa - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	187	19.475,45
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.047	Manutenção da Fonte - Apoio Transp. Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	125	936,17
12.361.0017.2.023	Manutenção da Fonte - Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	155	15.443,10
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis na Adm			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	303	85.038,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	304	443,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	336	768,98
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco Recursos paar FNS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	494	105.148,32
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	495	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	1.053,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	1.361,42
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	17.129,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	475,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	495	99.114,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	494	431.395,56

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	497	15.491,38
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	494	33.665,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	494	29.595,70
3.3.90.34.00.00	Outros Despesas com Pessoal - Contratados	Criar	494	5.614,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	494	2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	495	6.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informações	Criar	497	1.151,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	495	9.901,38
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	497	51.655,81
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	758	5.939,09
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	758	6.600,00
08.244.0023.2.058	Manutenção - Programa IGD - Fonte 722			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	722	6.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	Criar	722	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Criar	722	1.323,62
08.244.0023.2.096	Manutenção - Programa IGD - Fonte 723			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	723	3.137,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	723	10.000,00
08.244.0023.2.097	Manutenção - Programa IGD - Fonte 725			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	725	25.647,57
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	35.978,51
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	725	23.355,41
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	725	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	725	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	3.986,90
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	1015	4.838,51
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26782.0039.1.060	Aquisição de Equipamentos/veículos Pesados Adm			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	806	193,35
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	802	1.725,48
TOTAL.....				**2.284.360,31**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:5F94831C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO Nº 025/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 023/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- OTAVIO F. RUPP
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 21 de fevereiro de 2020, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00

09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 28 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FB18F163

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira	11/07/2018 a 10/07/2019	09/03/2020 a 28/03/2020 17/08/2020 a 26/08/2020
Giseli Vanessa Betiollo	Psicóloga	29/08/2018 a 28/08/2019	05/03/2020 a 19/03/2020 13/08/2020 a 27/08/2020
Mariana Risso	Fisioterapeuta	20/02/2019 a 19/02/2020	30/03/2020 a 18/04/2020 01/02/2021 a 10/02/2021
Natiele Basso	Educador Físico	15/10/2018 a 14/10/2019	04/03/2020 a 18/03/2020 01/07/2020 a 15/07/2020
Ana Luiza Biscaro Petris	Odontóloga	24/04/2018 a 23/04/2019	11/03/2020 a 30/03/2020 28/09/2020 a 07/10/2020
Izaias Bravim Rosa	Chefe da Divisão de Obras e Viação	02/04/2018 a 01/04/2019	12/03/2020 a 31/03/2020
Robson de Oliveira	Escriturário	22/02/2019 a 21/02/2020	12/03/2020 a 31/03/2020
Joceli Rufatto Lopes	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico	01/02/2019 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
Diane Aparecida Muller	Nutricionista	25/02/2019 a 24/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:164A3EA4

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 066 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Gabrielle Black**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação em cuidados farmacêuticos no SUS.**
Data de saída	**06/02/2020**
Data de chegada	**07/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/02/2020**
Data de chegada	**03/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 283,64**

Nome do servidor	**Vandro Pereira da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/02/2020**
Data de chegada	**03/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 283,64**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/02/2020**
Data de chegada	**07/02/2020**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Edson Luiz Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre a nova previdência nos municípios e a EC 103/2019.**
Data de saída	**04/02/2020**
Data de chegada	**05/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre a nova previdência nos municípios e a EC 103/2019.**
Data de saída	**04/02/2020**
Data de chegada	**05/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre a nova previdência nos municípios e a EC 103/2019.**
Data de saída	**04/02/2020**
Data de chegada	**05/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião agendada na SESA.**
Data de saída	**10/02/2020**
Data de chegada	**11/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 424,84**

Nome do servidor	**Marcel de Toni**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento.**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião agendada na SESA.**
Data de saída	**10/02/2020**
Data de chegada	**11/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 353,59**

Nome do servidor	**Filipe L. Alves**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento.**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião agendada na SESA.**
Data de saída	**10/02/2020**
Data de chegada	**11/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 353,59**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento.**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião agendada na SESA.**
Data de saída	**10/02/2020**
Data de chegada	**11/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 353,59**

Nome do servidor	**Veridiana Salvadego**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento para emissão de carteira de identidade.**
Data de saída	**12/02/2020**
Data de chegada	**13/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS, CIR e ARSS.**
Data de saída	**12/02/2020**
Data de chegada	**12/02/2020**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 35,62**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/02/2020**
Data de chegada	**10/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião em Vigilância Saúde do Trabalhador.**
Data de saída	**14/02/2020**
Data de chegada	**14/02/2020**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/02/2020**
Data de chegada	**18/02/2020**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/02/2020**
Data de chegada	**18/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**C3, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Audiência sobre aeroporto regional e SEIL.**
Data de saída	**18/02/2020**
Data de chegada	**18/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 424,84**

Nome do servidor	**Marlon Felipe Philippsen**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**19/02/2020**
Data de chegada	**19/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 283,64**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/02/2020**
Data de chegada	**19/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 283,64**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria de Finanças**
Veículo utilizado	**C3, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Audiência sobre aeroporto regional na SEIL.**
Data de saída	**18/02/2020**
Data de chegada	**18/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 353,59**

Nome do servidor	**Tatiane Ramon**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação em citopatologia.**
Data de saída	**21/02/2020**
Data de chegada	**21/02/2020**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/02/2020**
Data de chegada	**28/02/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:BD36D085

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.666, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de novo nível salarial, altera o Anexo III e cria o Anexo IV, da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do "nível 25" na Estrutura Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo, prevista no Anexo III, da Lei nº 1.098, de 09 de dezembro de 2009, conforme segue:

Nível	Valor
25	R$ 17.600,00

Art. 2º O cargo efetivo de Médico (40 horas) fica reenquadrado para o "nível 25".

Art. 3º O Anexo III, da Lei nº 1.098, de 09 de dezembro de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Nível
Assistente Social	40	02	17
Auxiliar de Farmácia	40	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais"A"	40	30	05
Auxiliar de Serviços Gerais "B"	40	12	05
Auxiliar em Saúde Bucal	40	03	07
Borracheiro	40	01	09
Contador	40	01	21
Educador Físico	40	01	14
Enfermeiro	40	06	15
Engenheiro Agrônomo	20	01	16
Engenheiro Civil	20	01	16
Escriturário	40	16	11
Farmacêutico Bioquímico	40	01	20
Fiscal	40	01	14
Fisioterapeuta	30	01	16
Fonoaudiólogo	20	01	14
Mecânico	40	01	12
Médico	20	02	21
Médico	40	04	25
Médico Geriatra	10	01	21
Médico Ginecologista	20	01	23
Médico Pediatra	20	01	23
Medico Veterinário	20	01	16
Médico Veterinário	40	01	21
Motorista	40	20	10
Nutricionista	40	02	15
Odontólogo	20	04	17
Odontologo	40	01	21
Operador de Máquinas	40	11	12
Procurador	30	01	21
Psicólogo	40	03	17
Técnico Agrícola	40	01	13
Técnico em Contabilidade	40	03	14
Técnico de Enfermagem	40	06	10
Técnico em Informática	40	01	15
Técnico em Saúde Bucal	40	03	10
Telefonista	40	01	10
Tesoureiro	40	01	14
Vigia	40	04	05

Art. 4º. Ficam em extinção os cargos abaixo relacionados:

Auxiliar Administrativo da Assistência Social	40	02	09
Auxiliar de Saúde	40	04	05
Agente de Saúde	40	07	04
Auxiliar de Mecânico	40	01	06
Auxiliar de Manutenção	40	01	06

Art. 5º Fica criado o Anexo IV, na Lei 1098/2009, com as atribuições dos cargos do quadro de provimento efetivo, nos termos do Anexo I da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1213, de 08 de setembro de 2011, Lei nº 1307, de 16 de maio de 2013, Lei nº 1336, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 1352, de 27 de novembro de 2013, Lei nº 1377, de 07 de maio de 2014, Lei nº 1400, de 17 de setembro de 2014, Lei nº 1404, de 21 de outubro de 2014, Lei 1.410, de 27 de novembro de 2014, Lei 1456, de 07 de outubro de 2015, Lei nº 1.470, de 09 de dezembro de 2015, Lei nº 1545, de 29 de agosto de 2017, Lei nº 1561, de 13 de dezembro de 2017 e Lei 1562, de 13 de dezembro de 2017.

Renascença, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I

ANEXO IV, DA LEI 1.098/2009 - Atribuições dos cargos do Quadro de provimento Efetivo

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
SÍMBOLO	ASS
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; Supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo familiares; Pesquisar a origem e natureza dos problemas mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustamentos sociais; Promover a prestação de serviços aos necessitados; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de crianças e adolescentes e de suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; Participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e ou benefícios oferecidos pelo Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância, portadores de deficiência; Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; Realizar visitas domiciliares no âmbito da assistência social; Planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e nas normas de exercício profissional.	

CARGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SÍMBOLO	AF
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso de atendente/auxiliar de Farmácia.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: não há	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Auxiliar de Farmácia; Executa tarefas de apoio na Farmácia Básica e ao Farmacêutico do município; Executar tarefas de rotina administrativa na sua função; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, relatórios, entrada e saída de medicamentos, organizar medicamentos e documentos, tanto em meio físico como digital; Auxiliar no atendimento à população na distribuição de medicamentos, sob a vistoria e supervisão do profissional de nível superior; Manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções. Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elaborar as solicitações de medicamentos e outros produtos necessários ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas ou arquivo digital; Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos; Distribuir medicamentos aos pacientes;Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada.Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função independentemente de qual Secretaria esteja lotado; Executar outras atividades correlatas.	

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE
SÍMBOLO	ADS
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Efetuar controles e registrar observações feitas ou alterações percebidas para possibilitar a tomada de providências imediata pela equipe de saúde. Auxiliar na manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nutricionais; Auxiliar na organização em quaisquer outras áreas pertinentes observando as técnicas recomendadas, bem como zelando pela conservação adequada do equipamento utilizado; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Organizar e distribuir o enxoval hospitalar conforme a necessidade das Unidades. Montagem de kit para esterilização; Outras atribuições correlatas ao cargo.	

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “A”
SÍMBOLO	ASGA
ESCOLARIDADE : Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação. Preparar café e chá, servindo-os quando solicitado. Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Executar tarefas de preparação de alimentos; fazer a preparação dos alimentos, dentro das especificações técnicas sugeridas pelos nutricionistas. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos utensílios e equipamentos, instrumentos e materiais utilizados. Fazer trabalhos de limpeza nas dependências utilizadas para o desempenho de suas atividades. Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Remover resíduos dos vidros, lavar fachadas, paredes e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza, lavar superfícies internas de recintos, secar pisos; separar material para reciclagem; verificar fechamento de portas e janelas; inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos; remover o lixo para depósitos e descarga; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “B”
SÍMBOLO	ASGB
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do Município; Executar serviços de limpeza e conservação nas dependências internas e externas dos prédios públicos. Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Operar máquinas de pequeno porte, tais como serras e cortador de grama. Efetuar pequenos reparos e consertos. Aplicar inseticidas e fungicidas. Executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos. Proceder à abertura e fechamento de valas. Efetuar serviço de capina em geral. Retirar e limpar materiais usados em obras de demolição. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio.Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros. Executar a lavagem e limpeza geral de máquinas e veículos. Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores. Abastecer máquinas. Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso. Executar a lavagem e limpeza geral de máquinas e veículos.Executar serviços de rua em geral, efetuando entrega de documentos, volumes, encomendas e outros em locais pré-determinados. Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
SÍMBOLO	ASB
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo e curso técnico para a função fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, bem como atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, inclusive com acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Fazer a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos, do ambiente de trabalho e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM), assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e Auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família (ESF), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos (exceto na categoria de examinador); Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos ontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Anotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Executar outras atividades correlatas.	

ARGO	BORRACHEIRO
SÍMBOLO	BOR
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar atividades manuais qualificadas em borracharia, manter e reparar a parte pneumática de automóveis, caminhões, ônibus, tratores, máquinas pesadas e outros veículos automotores; Reparar, substituir e ajustar pneus e câmaras de ar defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas pesadas, ônibus, tratores, assegurando plenas condições de funcionamento; Desmontar, montar reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos; Operar equipamento de montagem e desmontagem manual ou automática de pneumáticos; Retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos; Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; Examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de recapagem ou recauchutagem, visando nivelar sua superfície externa; Executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha; Executar pequenos serviços na roda de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de prolongar o uso da mesma; Verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, complementando se necessário; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; Controlar o estoque de remendos e afins; Manter controle diário de atendimento; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	CONTADOR
SÍMBOLO	COM
ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar e pesquisar para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e formulários para uso nos serviços de contabilidade; orientar, supervisionar e executar a escrituração e o controle contábil; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir parecer sobre operações de crédito; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; escriturar mecanicamente fichas e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; executar atividades contábeis submetidas ao acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; prestação de contas bimestral ao Tribunal de Contas Estadual e Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação e Cultura e Sistema Único de Saúde. Realizar perícias judiciais ou extra-judiciais; atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA; supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento; planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do Município; propor ajustes orçamentários quando necessário e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.	

CARGO	EDUCADOR FÍSICO
SÍMBOLO	EF
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:	

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Educador Físico; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função; Participar das atividades desenvolvidas nas diversas áreas da Administração Pública como Educação, Esporte, Saúde.

CARGO	ENFERMEIRO
SÍMBOLO	ENF
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios e alimentar sistemas de informações referentes as atividades sob sua supervisão. Participar do Programa de Saúde da Família, quando convocado, caso em que deverá atender, em visita domiciliar pacientes com patologias cujo diagnóstico e/ou controle sejam delegados à enfermagem; promover debates com a comunidade quando solicitado ou quando se mostrar necessário; organizar periodicamente reunião com Agentes Comunitários de Saúde; encaminhar pacientes para o Centro de Saúde ou Hospital, se necessário; Participar efetivamente do treinamento das equipes do PSF; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.	

CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SÍMBOLO	EAG
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Engenharia Agronômica, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na Secretaria em que atua e demais campos da administração municipal; Desempenhar atividades referentes a engenharia agrônoma: supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção, execução e fiscalização de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL
SÍMBOLO	EC
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, habite-se entre outros; Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	ESCRITURÁRIO
SÍMBOLO	ESC
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar trabalhos administrativo-burocráticos, compreendidos em rotinas pré- estabelecidas que possam ser prontamente atendidos e que requeiram alguma capacidade de julgamento. Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; redigir correspondências de natureza simples; realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos; recepcionar pessoas; realizar serviços de reprografia; transmitir e receber fax e e.mail; recepcionar e expedir listagens aos usuários. Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle. Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho. Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados. Digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão. Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes. Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos. Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços. Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas, a fim de atender às necessidades do serviço. Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades das Secretarias Municipais.	

CARGO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
SÍMBOLO	FB
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos; Supervisionar e realizar todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados; coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; Supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; Utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; Assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Gerenciar os medicamentos da Unidade de Saúde; Prestar orientação quanto ao uso de medicamentos; Controlar e avaliar os Programas de Saúde Mental e usuários de medicamentos contínuos; Controlar o estoque de insumos em geral; Controlar a validade e qualidade dos medicamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.	

CARGO	FISCAL
SÍMBOLO	FIS
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; executar atividades necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; realizar auditorias e levantamentos de serviço fiscal básico; emitir documentos necessários à ação fiscal; emitir Certidão de Dívida Ativa e encaminhar para execução judicial; realizar diligências para fins de conferência de guias de ISSQN e outros tributos de competência do Município; Fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas a legislação aplicável a regulamentação de obras municipais, públicas ou privadas; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação aplicável à área de obras municipais; acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	FISIOTERAPEUTA
SÍMBOLO	FIS
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Prestar assistência fisioterapeutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia – infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia). Obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascularcerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pósparto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
SÍMBOLO	FA
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	

CARGO	MECÂNICO
SÍMBOLO	MEC
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos por qualquer tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de sondagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; elaborar orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; orientar e coordenar equipes de execução em instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção das máquinas pesadas e veículos da Administração Municipal; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	MÉDICO
SÍMBOLO	MED
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infecto-contagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	MÉDICO GERIATRA
SÍMBOLO	MG
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e Residência Médica em Geriatria ou Especialização em Geriatria.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento; Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; Prevenir e tratar de doenças relacionadas à velhice, prolongamento da vida do paciente; Cuidar da qualidade de vida dos idosos, considerando os aspectos ambientais, sociais e culturais; Realizar consulta com o paciente para observar o estado geral da saúde; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Analisar queixas dos pacientes; Diagnosticar quaisquer problemas visíveis e solicitar e analisar exames de rotina; Corrigir a alimentação e sugerir atividades físicas; Prescrever os remédios com base nos resultados dos exames; Instruir os familiares ou acompanhantes do modo mais eficiente de realizar o tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade; Avaliar também o lado psicológico do paciente, e, se necessário encaminhá-lo à área psicológica; Focar na prevenção de doenças e atentar aos possíveis sintomas de doenças mais comuns (instruir também os acompanhantes); instruir o paciente ou os familiares de políticas de apoio ao idoso e de programas sociais com tal fim; Trabalhar em equipes multidisciplinares de pesquisa e tratamento; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.	

CARGO	MÉDICO GINECOLOGISTA
SÍMBOLO	MG
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Obstetrícia.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante periodicamente. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade. Diagnosticar possíveis moléstias. Solicitar exames detalhados. Receitar o tratamento adequado em cada caso. Acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	MÉDICO PEDIATRA
SÍMBOLO	MP
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; Fazer acompanhamento em Puericultura; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.	

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
SÍMBOLO	MV
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Praticar a clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Prestar a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; Realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; Realizar a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; Fomentar produção animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação pertinente; Responder pelo serviço de vigilância em saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	MOTORISTA
SÍMBOLO	MOT
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: carteira nacional de habilitação categoria "C" ou "D"	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção. Conduzir o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito para o transporte de cargas e/ou servidores. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo para a manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar materiais utilizados nos serviços; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Dirigir caminhões leves, médios e/ou pesados; Operar equipamentos de carga e descarga de materiais acoplados ao caminhão; Observar os limites de carga do veículo; Efetuar pequenos reparos de emergência no veículo e no equipamento que opera; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Efetuar troca de pneus quando necessária; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a pressão dos pneus; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	

CARGO	NUTRICIONISTA
SÍMBOLO	NUT
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; realizar consultas, diagnósticos nutricionais; elaborar cardápios, calcular os parâmetros nutricionais; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição; Definição dos parâmetros nutricionais, Planejamento de cardápios, Programação, Supervisão, Treinamento, Análise de valor nutritivo, Avaliação, Testes de aceitabilidade, Educação alimentar e nutricional do programa da alimentação escolar utilizado nas escolas do município; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e normas do exercício profissional.	

CARGO	ODONTÓLOGO
SÍMBOLO	ODO
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Planejar e executar trabalhos na área de odontologia; Examinar os dentes e cavidades bucais, procedendo conforme a necessidade, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia odontológica preventiva, orientação de higiene bucal e educação odonto sanitária; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes; Planejar, executar, supervisionar e avaliar os programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Realizar, analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas. Realizar tomadas radiográficas e revelar filmes odontológicos; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de capacitação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Participar do treinamento e capacitação de Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
SÍMBOLO	OM
ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C ou "D".	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina; Operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	

CARGO	PROCURADOR
SÍMBOLO	PRO
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Receber a citação inicial nas ações ajuizadas contra o Município e contra as entidades integrantes da administração indireta representadas pela Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo da citação dos representantes legais de tais entidades; contestar e ajuizar ações de interesse do Município em todas as instâncias da justiça ou outros órgãos; reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, nas ações em que a Procuradoria Jurídica do Município esteja no exercício da representação judicial; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais; emitir parecer sobre questões de direito submetidas ao seu exame pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretários; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; exercer a representação extrajudicial do Município; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	PSICÓLOGO
SÍMBOLO	PSI
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Psicologia fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares. Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensorias, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao seu desempenho; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme às necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; elaborar e realizar vistorias, laudos técnicos e perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.	

CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA
SÍMBOLO	TA
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, assistência ao pequeno produtor, conservação das reservas florestais, feira do produtor; Administração das reservas municipais; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas aplicadas aos programas municipais de economia agrícola, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança do trabalho no meio rural, tais como: manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas, assistência técnica na aplicação de produtos especializados, execução e supervisão dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, administração de propriedades rurais, colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Executar serviços auxiliares de agronomia; prestar assistência técnica aos produtores rurais na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Emitir laudos, e documentos de classificação e exercer a supervisão e controle de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Organizar feiras de exposições rurais; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde que legalmente habilitado; Cooperar com órgãos auxiliares e conveniados; Transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SÍMBOLO	TEC
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área; Ensino Médio Técnico Integrado completo na área; ou Curso Superior completo na área, fornecidos por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar tarefas de lançamentos contábeis da Prefeitura; organizar, supervisionar os trabalhos pertinentes de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro da Prefeitura; executar sob supervisão, os trabalhos de escrituração contábil; elaborar escrituração analítica de atos contábeis, financeiros e orçamentários; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; fazer conciliação de extratos bancários. Controle Patrimonial: Realizar inventários mensais e anuais; efetuar fiscalização de todo o material adquirido, nos aspectos quantitativos, qualitativos e de aplicação; realizar inventário periódico e controle de guarda e do uso dos bens patrimoniais do Município, promovendo a devida identificação; coordenar e executar as atividades de tombamento, registro da aquisição e da alienação de bens duráveis; gerir e controlar a destinação dos bens patrimoniais relativos à doação, venda, cessão, leilão, e permuta; efetuar reavaliações do ativo patrimonial e da depreciação de bens móveis e imóveis, manter integração permanente com a Gerência Contábil para efeito de registro dos bens patrimoniais. Coordenar e executar as atividades de licitação, em todas as suas modalidades, controlando cadastro de fornecedores e banco de especificações técnicas dos bens adquiridos pela Prefeitura. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SÍMBOLO	TE
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Exercer atividades de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.	

CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SÍMBOLO	TI
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área ou Ensino Médio Técnico Integrado completo na área ou Curso Superior completo na área, fornecidos por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Elaborar programas de computador, conforme necessidade; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
SÍMBOLO	TSB
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Preparar o paciente para o atendimento (inclusive extra e intraoral). Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos para restaurações dentárias diretas, sob orientação do Cirurgião-dentista. Selecionar, provar e preparar moldeiras e produzir modelos em gesso. Armazenar, manusear e descartar produtos e resíduos odontológicos. Realizar o isolamento relativo ou absoluto do campo operatório. Realizar a limpeza e antissepsia do campo operatório antes e depois de atos cirúrgicos. Higienizar, realizar assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas. Realizar tomadas radiográficas e revelar filmes odontológicos. Realizar a aplicação tópica ou por ingestão de flúor, remoção do biofilme e remoção de sutura, conforme orientação do dentista. Executar procedimentos de baixa complexidade, como restaurar, acabar, polir e realizar profilaxia. Executar outras atividades correlatas.	

CARGO	TELEFONISTA
SÍMBOLO	TEL
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção, atendimento e transmissão de ligações telefônicas nas diversas repartições públicas municipais; realizar de controle de gastos com telefonia; operar aparelhos telefônicos, fax, aparelhos de PABX, entre outros, visando estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana; efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; registrar as ligações efetuadas; prestar informações básicas sobre a estrutura e organização da Prefeitura e da repartição que está atendendo, em particular; solicitar a quem de direito, reparos em aparelhos telefônicos, fax e mesas de ligação, executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	

CARGO	TESOUREIRO
SÍMBOLO	TES
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Ciências Contábeis, Econômicas ou Administração, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Receber e guardar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos e aplicações financeiras; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos e movimentar depósitos; realizar transferências bancárias *on line*; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos a movimentação de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos de trabalho operacionais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGO	VIGIA
SÍMBOLO	VIG
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: Não necessita	
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Exercer vigilância nos prédios e nas instalações da Prefeitura Municipal; fazer a ronda em suas dependências internas e externas. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas. Percorrer sistematicamente as dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes. Zelar para que portas, janelas, portões e outras vias de acesso permaneçam fechadas corretamente. Identificar o ingresso de pessoas que lhe pareçam suspeita para possibilitar a tomada de mediadas preventivas. Fiscalizar a entrada e saída de veículos oficiais e particulares nos prédios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local. Fiscalizar ordens de serviços de servidores municipais, observando o uso de veículos oficiais, destino dos trabalhos, horários de saída e chegada. Zelar pela	

segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda. Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes. Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, solicitando a ajuda da Guarda Municipal ou da polícia. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro. Operar com cuidado a cancela eletrônica e comunicar a chefia imediata qualquer tipo de dano ou defeito ocorrido. Zelar pela limpeza de seu local de trabalho e das áreas sob sua vigilância. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento fornecido e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a devida identificação. Executar outras atribuições afins.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D32DB43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 07-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 20-21-22-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
FAVORECIDO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ.: 06.175.908/0001-12
FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:20/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ.: 06.175.908/0001-12
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 191.316,16 (cento e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 28/02/2020 até 27/02/2021
ASSINATURA: 28/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	2	54174	Abridor de boca em silicone atóxico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezional proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Composição silicone industrial atóxico. /c 02 unidades. Pequeno/grande	MAQUIRA	UN	6,00	8,00	48,00
LOTE: 001	4	54176	Ácido fosfórico 37% gel condic. ser. 2,5ml	MICRODONT	UN	80,00	4,37	349,60
LOTE: 001	6	54178	Adesivo adper single bond, frasco com 6 gr; primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, não evapora como a cetona	SINGLE BOND - 3M ESPE	UN	15,00	133,00	1.995,00
LOTE: 001	8	54179	ADESIVO PARA RESINA 5ML SINGLE BOND	SINGLE BOND - 3M ESPE	UN	20,00	181,00	3.620,00
LOTE: 001	15	54187	Alavanca curva direita adulto (bandeirinha)	GOLGRAN	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001	16	54188	Alavanca curva direita infantil (bandeirinha)	GOLGRAN	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001	17	54189	Alavanca curva esquerda adulto (bandeirinha)	GOLGRAN	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001	18	54190	Alavanca curva esquerda infantil (bandeirinha)	GOLGRAN	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001	19	54191	Alavanca reta adulto	GOLGRAN	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001	20	54192	Alavanca reta infantil	GOLGRAN	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001	24	54196	Alveostesin pasta c/ própolis c/10g	ALVEOLIPLAST - IODONTOSUL	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE: 001	26	54207	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes	SS WHITE 100 - SS WHITE	CX	80,00	98,49	7.879,20
LOTE: 001	36	54208	ANTISSÉPTICO BUCAL S/ALCOOL C/DOSADOR FRASCO 2 LITROS	IODONTOSUL	FRC	25,00	54,84	1.371,00
LOTE: 001	37	54209	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	GG GOLGRAN	UN	20,00	14,30	286,00
LOTE: 001	39	54211	Bicarbonato de Sódio p/ uso odontológico (carbonato hidrogenado de sódio) para profilaxia frasco 100 gramas	AAF DO BRASIL	FRC	30,00	8,40	252,00
LOTE: 001	40	54243	Broca 1032 – Tronco Cônica	3R MICRODONT	UN	50,00	8,28	414,00
LOTE: 001	41	54212	BROCA ALTA ROTAÇAO (DIAMANTE E AÇO INOXIDAVEL) Nº 2200	3R MICRODONT	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001	42	54213	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 329	KAVO - CARBIDE FG	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001	43	54214	Broca carbide cilíndrica alta rotação nº 56	KAVO - CARBIDE FG	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001	44	54215	Broca carbide cilíndrica alta rotação nº 57	KAVO - CARBIDE FG	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001	45	54216	Broca carbide cilíndrica alta rotação nº 6	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	46	54217	Broca carbide esférica baixa rotação nº 8	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	47	54218	Broca carbide nº 700 cônica dentada	KAVO - CARBIDE FG	UN	20,00	9,00	180,00
LOTE: 001	49	54255	Broca Cilíndrica Dentada Nº 558 (Removedor IRM)	KAVO - CARBIDE FG	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001	50	54219	Broca cirúrgica 702 haste longa (alta rotação)	KAVO - CARBIDE FG	UN	40,00	9,00	360,00

				CIRURG				
LOTE: 001	51	54220	Broca cirúrgica 702(alta rotação)	KAVO - CARBIDE FG	UN	40,00	9,00	360,00
LOTE: 001	52	54221	Broca cirúrgica em aço, carbide, alta rotação, haste longa nº 703	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	UN	40,00	9,00	360,00
LOTE: 001	53	54222	Broca Cirúrgica Zekrya 23 mm ponta ativa 10 mm	ANGELUS	UN	50,00	36,00	1.800,00
LOTE: 001	54	54223	Broca Cirúrgica Zekrya 28 mm ponta ativa 10 mm	ANGELUS	UN	50,00	36,00	1.800,00
LOTE: 001	55	54224	Broca de alta rotação transmetal	PRIMA DENTAL BY ANGELUS	UN	35,00	33,00	1.155,00
LOTE: 001	64	54234	Broca diamantada alta rotação 1016 HL, autoclavavel	3R MICRODONT	UN	60,00	5,20	312,00
LOTE: 001	66	54236	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, CLINDRICA Nº1092	3R MICRODONT	UN	60,00	5,00	300,00
LOTE: 001	67	54237	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1013	3R MICRODONT	UN	60,00	5,00	300,00
LOTE: 001	68	54238	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1014	3R MICRODONT	UN	80,00	5,00	400,00
LOTE: 001	69	54239	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1015	3R MICRODONT	UN	80,00	5,00	400,00
LOTE: 001	70	54240	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1016	3R MICRODONT	UN	80,00	5,00	400,00
LOTE: 001	71	54241	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº1012	3R MICRODONT	UN	80,00	5,00	400,00
LOTE: 001	72	54242	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1031	3R MICRODONT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 001	73	54244	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1034	3R MICRODONT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 001	74	54245	Broca em aço carbide, alta rotação esférica nº 06	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	75	54246	Broca em aço carbide, alta rotação esférica nº 08	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	76	54247	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 01	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	77	54248	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 02	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	78	54249	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 03	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	79	54250	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 04	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	80	54251	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 05	KAVO - CARBIDE FG	UN	80,00	9,00	720,00
LOTE: 001	81	54267	Broca Endo	ENDO Z ANGELUS	UN	20,00	21,00	420,00
LOTE: 001	82	54232	Broca FG 245	KAVO - CARBIDE FG	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 001	85	54253	BROCA HASTE LONGA Nº 1012	3R MICRODONT	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001	86	54260	Broca nº 1042	3R MICRODONT	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001	87	54256	BROCA Nº 1045	3R MICRODONT	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001	90	54265	Broca nº 3082	3R MICRODONT	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 001	91	54259	BROCA Nº 3083	3R MICRODONT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 001	92	54261	Broca nº 3193	3R MICRODONT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 001	93	54262	Broca nº 3200	3R MICRODONT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 001	94	54264	Broca nº3081	3R MICRODONT	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 001	95	54263	Broca para acabamento shofu (formato de chama)	DEDECO	UN	30,00	10,69	320,70
LOTE: 001	102	54274	CAPSULA DE AMALGAMA 1 PORCAO, REGULAR EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	GS-80 T 1P - SDI	UN	15,00	1.089,00	16.335,00
LOTE: 001	104	54276	Cariostático 12% , frasco com 10 ml	CARIOSTATIC 12% - AAF DO BRASIL	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 001	105	54277	Cariostático 30%, frasco com 5 ml	CARIOSTATIC 30% - AAF DO BRASIL	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 001	106	54278	CARTELA EM PLASTICO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL 2 JANELAS	AAF DO BRASIL	UN	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 001	107	54279	CARTELA EM PLASTICO P/RADIOGRAFIA PERIAPICAL 1 JANELA	AAF DO BRASIL	UN	200,00	12,00	2.400,00
LOTE: 001	111	54283	CLIPS INOX AVULSO RX, grampo	TECNODENT	UN	30,00	3,90	117,00
LOTE: 001	112	54284	Clorhexidina 2% aquosa p/limpeza cavidades e instrumental 100ml	MAQUIRA	UN	30,00	13,70	411,00
LOTE: 001	115	54287	COLTOSOL Cimento temporário para preenchimento de cavidade dentinárias , peso: 20g.	NEW BOND - TECHNEW	UN	20,00	18,63	372,60
LOTE: 001	116	54288	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecivel, biocompatível, bacteriostático não contem eugenol, de fácil mistura, contem: 1 pasta base 13 g e 1 pasta catalisadora 11 g, 1 bloco de mistura.	HYDCAL - TECHNEW	UN	20,00	39,39	787,80
LOTE: 001	121	54295	Cone de Borracha para profilaxia	3R MICRODONT	UN	40,00	1,79	71,60
LOTE: 001	122	54296	Cone de Papel	META	UN	40,00	28,00	1.120,00
LOTE: 001	123	54293	COPO DAPIN DE VIDRO	AAF DO BRASIL	UN	20,00	4,23	84,60
LOTE: 001	124	54294	Copo dappen plástico autoclavavel, Possui duas cavidades para as manipulações; Fácil remoção dos materiais manipulados; Autoclavável: até 137ºC; Medidas: Altura 2,5 cm; Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; Concavidade inferior 2 cm; capacidade máxima 2ml	MAQUIRA	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	126	54298	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL	AAF DO BRASIL	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 001	127	54300	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 11-12	GG - GOLGRAN	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE: 001	128	54301	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 13-14	GG - GOLGRAN	UN	20,00	33,00	660,00
LOTE: 001	129	54299	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 5-6	GG - GOLGRAN	UN	20,00	18,50	370,00
LOTE: 001	130	54302	Cureta de gracey dupla - aço inoxidável n 7-8	GG - GOLGRAN	UN	20,00	37,00	740,00
LOTE: 001	131	54303	Cureta Lucas nº 86	GG - GOLGRAN	UN	20,00	36,00	720,00
LOTE: 001	133	54305	Cureta mini gracey dupla - aço inoxidável n 13-14	MILLENNIUM GOLGRAN	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 001	136	54308	Curetas MC Call aço inoxidável 17-18	GG - GOLGRAN	UN	20,00	31,00	620,00
LOTE: 001	141	54313	DESSENSIBILIZADOR DENTARIO 2% 2,5G	LYSENSE GEL - LYSANDA	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 001	142	54314	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO C/ 5 LT	KELLDRIN	UN	20,00	110,00	2.200,00
LOTE: 001	143	54317	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL P/ BAIXA ROTACAO P/RESINAS 12,7MM C/120 UND SORTIDO COM MANDRIL	OPTIDISC - KAVO KERR	UN	1,00	325,00	325,00
LOTE: 001	146	54318	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL P/ BAIXA ROTACAO P/RESINAS 16MM C/120 UND SORTIDO COM MANDRIL	OPTIDISC - KAVO KERR	UN	1,00	323,00	323,00
LOTE: 001	147	54319	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIFERENTES GRANULAÇÕES, COSTADO EM POLIÉSTER, COM MANDRIL DE ENCAIXE SEM PARAFUSO, EMBALAGEM COM 30 DISCOS	OPTIDISC - KAVO KERR	EMB	15,00	129,00	1.935,00
LOTE: 001	149	54320	Embalagem - envelope para esterilização auto selantes 90 x 260mm, embalagem com 100 unidades	VEDAMAX ZERMATT	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 001	150	54329	Escavador de dentina	GOLGRAN	UN	10,00	9,24	92,40
LOTE: 001	151	54322	ESCOVA DE AÇO P/LIMPEZA DE BROCAS C/CERDAS EM AÇO E TUBO DE PLÁSTICO UND	IODONTOSUL	UN	15,00	5,22	78,30
LOTE: 001	153	54324	Escova de dente infantil macia pacote com 50; Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado	DENTAL K	PCT	80,00	36,00	2.880,00
LOTE: 001	154	54325	Escova de Robson branca - cônica; Nylon Branco; Formato Cônico; Haste CA (Contra ângulo); Cerdas: Macias	PREVEN	UN	30,00	1,65	49,50
LOTE: 001	155	54326	Escova de Robson branca reta - para profilaxia odontológica; Nylon Branco; Formato Plano; Para CA (Contra ângulo); Cerdas: Macias	PREVEN	UN	30,00	1,80	54,00
LOTE: 001	157	54328	ESCOVA ROBSON PRETA	3R MICRODONT	UN	80,00	1,50	120,00
LOTE: 001	158	54330	Esculpidor Indicado para remover excesso de cera no desenvolvimento de cúspide e cristais	P K THOMAS GG - GOLGRAN	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 001	164	54335	Espátula para inserção de resina composta titânio e autoclavável	INDUSBELLO	UN	15,00	49,00	735,00
LOTE: 001	165	54336	Espátula plástica para manipulação de cimento de ionômero de vidro	NOVA OGP	UN	15,00	7,80	117,00
LOTE: 001	166	54337	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 03	PHARMAINOX	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 001	167	54338	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 05	AAF DO BRASIL	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001	168	54339	Espelho de mão - para orientação aos pacientes	PREVEN	UN	15,00	22,90	343,50

LOTE: 001	174	54345	Filme radiográfico periapical adulto insigth embalagem com 100 unidades	E-SPEED - CARESTREAM	CX	20,00	166,00	3.320,00
LOTE: 001	175	54346	Filme radiográfico periapical infantil insigth embalagem com 100 unidades	DENTIX - PROGRAD	CX	20,00	211,00	4.220,00
LOTE: 001	178	54348	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado - caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular, meia circunferência, não absorvível, trancada atraumatica.	TECHNEW	CX	10,00	34,00	340,00
LOTE: 001	179	54349	Fio de sutura de seda 4-0 agulhado - caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular, meia circunferência, não absorvível, trancada atraumatica	TECHNEW	UN	100,00	37,00	3.700,00
LOTE: 001	180	54350	Fio de sutura ethicon mononylon 5-0 c/ 24	TECHNEW	CX	6,00	79,00	474,00
LOTE: 001	181	54351	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, 5-0, REABSORVÍVEL, 45 CM COM 1/2 CIRCUNFERÊNCIA, POLIGLACTINA 910	TECHNEW	UN	8,00	294,00	2.352,00
LOTE: 001	186	54357	FLUOR GEL A 2% P/ APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO) C/ 200ML	FLUORSUL - IODONTOSUL	UN	20,00	5,20	104,00
LOTE: 001	187	54358	Flúor gel acidulado 1,23% frasco de 200ml	FLUORSUL - IODONTOSUL	FRC	20,00	6,00	120,00
LOTE: 001	191	54363	Fórceps n 101 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,00	980,00
LOTE: 001	192	54365	Fórceps n 150 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	90,50	905,00
LOTE: 001	193	54366	Fórceps n 150 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,44	984,40
LOTE: 001	197	54370	Fórceps n 16 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	97,00	970,00
LOTE: 001	198	54371	Fórceps n 17 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,44	984,40
LOTE: 001	199	54372	Fórceps n 17 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	97,67	976,70
LOTE: 001	202	54375	Fórceps n 18 R adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	88,02	880,20
LOTE: 001	203	54376	Fórceps n 18 R infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,00	980,00
LOTE: 001	204	54384	Fórceps n 203 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,00	980,00
LOTE: 001	208	54380	Fórceps n 65 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	93,08	930,80
LOTE: 001	210	54382	Fórceps n 68 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	107,00	1.070,00
LOTE: 001	211	54383	Fórceps n 69 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	88,00	880,00
LOTE: 001	214	54385	FORMOCRESOL 10ml	MAQUIRA	UN	30,00	4,30	129,00
LOTE: 001	217	54388	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis, caixa contendo 75 unidades	COTTON	CX	30,00	2,64	79,20
LOTE: 001	221	54392	Ionômero de vidro ionoseal (base e forramento), radiopaco, fotopolimerizavel, produto pronto na seringa, dispensando misturas, seringa com 2,5 mg	IONOFAST - BIODINAMICA	UN	30,00	140,00	4.200,00
LOTE: 001	222	54393	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizavel (PO+LIQUIDO)	IONGLASS R - MAQUIRA	KIT	20,00	55,67	1.113,40
LOTE: 001	223	54394	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizavel (PO+LIQUIDO)	SDI	KIT	20,00	53,62	1.072,40
LOTE: 001	224	54395	Jogo de Espátula para resina	JON	UN	30,00	212,00	6.360,00
LOTE: 001	225	54396	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino	3R MICRODONT	KIT	10,00	51,00	510,00
LOTE: 001	228	54397	Kit enhance –para acabamento e polimento de resina composta, sortido, com 7 unidades	3R MICRODONT	UN	10,00	101,00	1.010,00
LOTE: 001	232	54402	LIGA P/AMALGAMA DENTAL NON GAMA 2 ALTO TEOR DE COBRE S/ZINCO COMBINANDO UMA MISTURA DE PARTICULAS ESFEROIDAIS FORMATO IRREGULAR E CONVENCIONAIS GS-80 REGULAR SET C/30G	GS-80 - SDI	UN	10,00	216,00	2.160,00
LOTE: 001	233	54403	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER 1ª SERIE (15-40) 25mmKIT	KAVO - SYBRON ENDO	CX	5,00	47,00	235,00
LOTE: 001	234	54404	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER 1ª SERIE (15-40) 31mmKIT	KAVO - SYBRON ENDO - 30MM	CX	5,00	47,00	235,00
LOTE: 001	236	54406	Lima tipo K 25mm nº 08 c/6und	KAVO - SYBRON ENDO	CX	10,00	43,00	430,00
LOTE: 001	239	54500	Mandril de Parafuso p/ PM – p/ montar discos e rodas de acabamento (FG)	3R MICRODONT	UN	5,00	9,20	46,00
LOTE: 001	241	54502	Mandril p/ disco de lixa p/ ponta reta (FG)	PREVEN	UN	5,00	12,00	60,00
LOTE: 001	242	54409	Mandril para contra ângulo	3R MICRODONT	UN	10,00	3,80	38,00
LOTE: 001	243	54411	Marcador Instrumental sextavado em silicone cx com 120 - cores diversas	MAQUIRA	CRT	5,00	19,40	97,00
LOTE: 001	245	54412	Material restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de caries dentarias. Composição pó: oxido de zinco, polimetacrilato de metila 38 g e liquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, 15ml. Cor Marfim IRM líquido	INTER-A - AAF DO BRASIL	CX	12,00	105,00	1.260,00
LOTE: 001	246	54413	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO MARFIM LIQUIDO 15ML	INTER-A - AAF DO BRASIL	UN	12,00	50,00	600,00
LOTE: 001	247	54414	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO MARFIM PO 38G IRM	INTER-A - AAF DO BRASIL	UN	12,00	84,00	1.008,00
LOTE: 001	248	54415	MATRIZ DE AÇO 0,5mm	AAF DO BRASIL	UN	30,00	1,40	42,00
LOTE: 001	249	54416	MATRIZ DE AÇO 0,7mm	AAF DO BRASIL	UN	5,00	1,60	8,00
LOTE: 001	251	54418	Microbrush- micro aplicador tamanho fino 1,5mm, embalagem com 100 unidades	BRUSH - MICRODONT	EMB	50,00	13,74	687,00
LOTE: 001	252	54419	Microbrush- micro aplicador tamanho regular 2mm, embalagem com 100 unidades	BRUSH - MICRODONT	EMB	50,00	13,74	687,00
LOTE: 001	253	54420	MOLDEIRA DE CERA DESCARTÁVEL REVESTIDA C/ESPUMA HIDRÓFILA ADAPTAVEL A ARCADA DENTARIA C/24 UND SORTIDAS	TECHNEW	CX	20,00	11,94	238,80
LOTE: 001	254	54421	MOLDEIRA P/FLUOR TAM."G" C/100	AAF DO BRASIL	CX	2,00	52,00	104,00
LOTE: 001	255	54422	MOLDEIRA P/FLUOR TAM."P" C/100	AAF DO BRASIL	CX	2,00	50,00	100,00
LOTE: 001	258	54425	OXIDO DE ZINCO EM PÓ P/USO ODONTOLÓGICO POTE 50G	AAF DO BRASIL	POT	10,00	9,00	90,00
LOTE: 001	259	54426	PAPACARIE REMOVEDOR DE CARIE C/ SERINGA 1 ML	ODONTOFARMA - 1 GR	UN	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 001	261	54428	Papel para articulação (carbono) - vermelho e azul, envelope com 12 unidades	AAF DO BRASIL	EMB	30,00	6,00	180,00
LOTE: 001	262	54429	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ml p/unid.	MAQUIRA	FRC	20,00	6,00	120,00
LOTE: 001	264	54431	PASTA PROFILATICA BISNAGA 90G C/FLUOR COMPOSICAO AGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL SABORES MENTA OU TUTI-FRUTI	PROPHYCARE - ALLPLAN - SABOR MORANGO	BNG	30,00	6,90	207,00
LOTE: 001	265	54432	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA C/120UND	EVIPLAC - BIODINAMICA	POT	25,00	19,50	487,50
LOTE: 001	267	54434	Pedra pomes - pedra pomes em pó para polimento, frasco com 100 gramas, extra fina	AAF DO BRASIL	FRC	10,00	10,25	102,50
LOTE: 001	268	54435	Periótomo reto flexível, aço immunity, autoclavável	MILLENNIUM GOLGRAN	UN	10,00	130,72	1.307,20
LOTE: 001	269	54436	PINÇA CLINICA UNIVERSAL	AAF DO BRASIL	UN	50,00	13,30	665,00
LOTE: 001	272	54439	Placa de Vidro: Medidas 15x07x10mm; Placa polida	10MM - IODONTOSUL	UN	10,00	8,45	84,50
LOTE: 001	274	54441	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3118F com 10 uni	3R MICRODONT	UN	40,00	21,99	879,60
LOTE: 001	275	54442	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3168F com 10 uni	3R MICRODONT	UN	40,00	22,13	885,20
LOTE: 001	276	54443	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3195F com 10 uni	3R MICRODONT	UN	40,00	22,01	880,40
LOTE: 001	278	54445	Pontas de silicone para polimento de resina composta, kit sortido	3R MICRODONT - C/ 9	UN	20,00	67,40	1.348,00
LOTE: 001	281	54448	PORTA AGULHA MATHEU PEQUENA EM ACO INOX, MARTENSITICO, TEMPERAVEL DE ACORDO COM A NBR ISO 7153-1	12 CM - 6B INVENT GERMANY	UN	15,00	47,74	716,10
LOTE: 001	284	54451	PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIRA	UN	15,00	20,18	302,70
LOTE: 001	285	54452	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	GOLGRAN	UN	10,00	30,06	300,60
LOTE: 001	286	54454	Posicionador para filme radiográfico adulto, com mordedor, autoclavaveL	CONE - MAQUIRA	UN	8,00	61,89	495,12
LOTE: 001	287	54455	Posicionador para filme radiográfico infantil, com mordedor, autoclavavel	CONE - MAQUIRA	UN	8,00	67,96	543,68
LOTE: 001	288	54453	Pote Dappen Vidro	AAF DO BRASIL	UN	10,00	3,00	30,00
LOTE: 001	289	54456	PRILOCAINA (CLOR)+FELIPRESSINA 30MG+0,03UI/ML C/50 TUBETES 1,8ML	CITANEST - DLA	CX	20,00	94,99	1.899,80
LOTE: 001	290	54457	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE FR C/30ML	TARTARITE - IODONTOSUL	FRC	20,00	18,38	367,60
LOTE: 001	293	54463	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores b2 esmalte seringa c/4g	OPALLIS - FGM	UN	30,00	51,52	1.545,60

LOTE: 001	295	54461	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e e posteriores A3 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	OPALLIS - FGM	UN	30,00	58,05	1.741,50
LOTE: 001	296	54459	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores A2 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	OPALLIS - FGM	UN	30,00	60,55	1.816,50
LOTE: 001	297	54460	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores A2D (DENTINA) seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	OPALLIS - FGM	UN	30,00	57,77	1.733,10
LOTE: 001	300	54466	Resina flow A2, para restaurações menos invasivas, pequenas classes I, II ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nano particuladas, matriz orgânica Bis-GMA, Bis- EMA e matriz inorgânica sendo nano partículas de zircônia-sílica e nano aglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nano partículas de 5 a 75 nanômetros e nano aglomerados de 0,61 a 1,4 micrometros. Seringa com 2g	APPLIC FLOW - MAQUIRA	UN	30,00	42,04	1.261,20
LOTE: 001	304	54471	Revelador de placa solução c/ no mínimo 475 ml	CARESTREAM	FRC	10,00	13,60	136,00
LOTE: 001	307	54474	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADAO COM SERINGA PRE-CARREGADA C/2 GRAMAS	DEFENSE CHROMA - ANGELUS	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 001	308	54475	Seringa carpule com refluxo, aço inoxidável, autoclavavel	CASSIFLEX	UN	30,00	46,57	1.397,10
LOTE: 001	310	54477	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSICAO TRIPOLIMERO, SILICA, PIROLITICA SILANIZADO, URETANO DIMETACRILATO, CANFORADO, N-METIL DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO CX C/7 PONTAS EM CHAMA DE VELA	OPTIMIZE - TDV	CX	10,00	115,86	1.158,60
LOTE: 001	311	54478	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSICAO TRIPOLIMERO, SILICA, PIROLITICA SILANIZADO, URETANO DIMETACRILATO, CANFORADO, N-METIL DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO CX C/7 PONTAS SORTIDAS	3R MICRODONT	CX	10,00	115,86	1.158,60
LOTE: 001	312	54479	SOLUCAO FIXADORA PRONTA P/USO COMPSTA POR AGUA HIDROXINONA (2-3%) C/475ML	CARESTREAM	FRC	40,00	13,71	548,40
LOTE: 001	314	54480	SOLUCAO REVELADORA PRONTA P/USO COMPOSTA POR AGUA SULFATO DE ALUMINIO TIOSULFATO DE AMONIA (10-15%) C/475ML	CARESTREAM	FRC	40,00	14,64	585,60
LOTE: 001	315	54481	SONDA EXPLORADORA Nº05	AAF DO BRASIL	UN	50,00	41,00	2.050,00
LOTE: 001	316	54482	Sonda milimetrada - aço inoxidável, autoclavável	GG - GOLGRAN	UN	50,00	35,45	1.772,50
LOTE: 001	317	54484	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	2I	CX	100,00	50,00	5.000,00
LOTE: 001	319	54486	TAÇA DE BORRACHA	3R MICRODONT	UN	50,00	1,79	89,50
LOTE: 001	320	54487	Tesoura cirúrgica curva ponta fina 12cm	IRIS - GG - GOLGRAN	UN	20,00	16,04	320,80
LOTE: 001	321	54488	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 12cm	IRIS - GG - GOLGRAN	UN	30,00	20,18	605,40
LOTE: 001	322	54489	Teste de vitalidade endo ice spray, possui odor mentolado, à base de água. -50°, frasco com 200ml.	ICE TEST IODONTOSUL	UN	15,00	32,76	491,40
LOTE: 001	323	54490	Tira de poliéster c/100	AAF DO BRASIL 2X50	PCT	40,00	6,00	240,00
LOTE: 001	324	54491	TIRA LIXA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA (Cx C/ 150 UNID)	AAF DO BRASIL	PCT	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 001	325	54492	TIRA LIXA POLIMENTO E ACABAMENTO P/ AMALGAMA	BIODINAMICA	CX	40,00	9,81	392,40
LOTE: 001	326	54493	Tiras abrasivas de lixa (aço inoxidável)	BIODINAMICA	UN	40,00	5,90	236,00
LOTE: 001	331	54499	Verniz cavitário, forrador de cavidades, de secagem rápida, para forramento de cavidades e proteção de restaurações. Isolante térmico e químico. Frasco com mínimo de 15 ml.	CAVITINI - SS WHITE	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 001	332	54498	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SODIO) FR C/10ML + SOLVENTE 10ML	DUOFLUORID XII - FGM	CX	20,00	34,02	680,40
LOTE: 002	1	54505	Alta rotação extratorque 605 - baixo nível de ruído-forma press button	KAVO - 605 C	UN	5,00	415,42	2.077,10
LOTE: 002	5	54509	Contra ângulo 500 - indicado para preparo de cavidades	KAVO - 500	UN	15,00	462,00	6.930,00
LOTE: 002	8	54512	KIT CANETAS ODONTOLOGICAS CONTENDO ALTA ROTACAO E BAIXA ROTACAO COM PRESS BUTTON	KAVO	KIT	7,00	1.054,00	7.378,00
LOTE: 002	10	54514	Micromotor 500, indicado para o preparo de cavidades	KAVO - 500	UN	1,00	545,86	545,86
LOTE: 002	11	54515	TIP PARA ULTRASSON ODONTO COMPATÍVEL COM KONDORTEC KIT C/3 TAM	3R MICRODONT	KIT	20,00	200,00	4.000,00
TOTAL								191.316,16

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:21/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 136.724,91 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 28/02/2020 até 27/02/2021
ASSINATURA: 28/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54173	Abaixador de língua de madeira, embalagem com 100 unidades	TALGE	UN	15,00	5,30	79,50
LOTE: 001	3	54175	Abridor de boca tipo molt infantil/adulto autoClavável em aço inox	GOLGRAN	UN	12,00	228,00	2.736,00
LOTE: 001	5	54177	Ácido peracetico 0,2 % desinfetante a base de ácido peracetico (0,2 %) , peroxido de hidrogênio (3,5%) e agua frasco c/1 litro (1kg)	ALLOXY	FRC	50,00	51,36	2.568,00
LOTE: 001	7	54180	Adesivo Natural Bond DE - Indicado para adesão de qualquer compósito e compômero ao esmalte ou dentina, em procedimentos que envolvam restaurações diretas ou indiretas. Para cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito do tipo facetas, inlays e coroas (desde que associado a um cimento resinoso).	DFL	UN	12,00	43,20	518,40
LOTE: 001	9	54181	Afastador labial minessota - aço inoxidável autoclavavel COD. BR 0429455	GOLGRAN	UN	10,00	25,85	258,50
LOTE: 001	10	54182	Água oxigenada 10 volumes (solução peróxido de hidrogênio) 100ml	RIOQUIMICA	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 001	11	54186	Agulha extirpa nervo 25mm jogo com 10 unidades	VDW	JG	10,00	35,94	359,40
LOTE: 001	12	54183	Agulha gengival 30 g. extra curta - embalagem com 100 unidade	PROCARE	UN	20,00	59,95	1.199,00
LOTE: 001	13	54184	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFASETADA, ESTERILIDADE A CONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNO NO CANHAO, FIXAÇÃO REFORCADA DA CANDULA AO CANHAO, CANDULA PAREDE FNA COM LUBRIFICANTSESPECIAIS, CANDULA ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, CAIXA COM 100	PROCARE	CX	80,00	64,60	5.168,00
LOTE: 001	14	54185	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G BISEL TRIFASETADA, ESTERILIDADE A CONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNO NO CANHAO, FIXAÇÃO REFORCADA DA CANDULA AO CANHAO, CANDULA PAREDE FNA COM LUBRIFICANTSESPECIAIS, CANDULA ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, CAIXA COM 100	PROCARE	CX	30,00	59,90	1.797,00

LOTE: 001	21	54193	Álcool etílico hidratado liquido 70% 1000ml	TUPI	UN	20,00	7,28	145,60
LOTE: 001	22	54194	Alicate Ainsworth perfurador - para auxílio na elaboração de lençol de borracha, em aço inox	GOLGRAN	UN	5,00	98,55	492,75
LOTE: 001	23	54195	ALVEOLOTOMO EM ACO INOX, MARTENSITICO, TEMPERAVEL DE ACORDO COM A NBR ISO 7153-1	GOLGRAN	UN	20,00	94,00	1.880,00
LOTE: 001	25	54197	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% + NOREPRINEFRINA 1:50.000 INJ C/50 TUBETES	DLA	CX	60,00	85,20	5.112,00
LOTE: 001	27	54198	Anestésico lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes	CRISTALIA	CX	60,00	102,00	6.120,00
LOTE: 001	28	54199	Anestésico local injetável com vasoconstritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com bi tartarato de norepinefrina (equivalente a 1:50.000 ou 0,02 mg/ml de norepinefrina) COM 50 UNIDADES	DLA	CX	30,00	82,14	2.464,20
LOTE: 001	29	54200	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% ADRENALINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	CX	80,00	107,28	8.582,40
LOTE: 001	30	54201	Anestésico mepivacaina 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes (tubetes de vidro)	DFL	CX	80,00	137,38	10.990,40
LOTE: 001	31	54202	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES.	DLA	CX	30,00	129,50	3.885,00
LOTE: 001	34	54206	Anestésico Tópico gel 200mg/g, sabor menta, 12g	DFL	UN	30,00	9,45	283,50
LOTE: 001	35	54205	Anestésico Tópico 5% c/sabor 30G	CIMED	UN	20,00	10,26	205,20
LOTE: 001	38	54210	Babador odontológico descartável, pacote com 100 unidades.	SSPLUS	PCT	20,00	13,00	260,00
LOTE: 001	48	54254	Broca Cilíndrica Dentada Nº 557 (Removedor IRM)	JOTA	UN	50,00	8,57	428,50
LOTE: 001	61	54230	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT, PM, FORMA DE PÊRA, PARA PEÇA RETA	AMERICAN BURS	UN	6,00	93,36	560,16
LOTE: 001	62	54231	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM, RETA, PARA PEÇA RETA	AMERICAN BURS	UN	6,00	149,50	897,00
LOTE: 001	84	54252	BROCA HASTE LONGA Nº 1011	MICRODONT	UN	50,00	8,46	423,00
LOTE: 001	89	54258	Broca nº 3080 (ponta inativa	KG SORENSEN	UN	50,00	12,13	606,50
LOTE: 001	97	54270	Brunidor nº29 Oitavado Simples Condensador	GOLGRAN	UN	10,00	11,35	113,50
LOTE: 001	98	54269	Brunidor nº33 Simples	GOLGRAN	UN	10,00	11,35	113,50
LOTE: 001	99	54271	CABO DE ESPELHO EM INOX P/ ESPELHO N.05	BRASVAL	UN	30,00	7,40	222,00
LOTE: 001	100	54272	CABO PARA BISTURÍ Nº 03	ABC	UN	20,00	10,85	217,00
LOTE: 001	103	54275	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORÇÕES REGULAR EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	SDI	UN	15,00	1.409,00	21.135,00
LOTE: 001	108	54280	Cimento de hidróxido de cálcio foto ativado	TECHNEW	UN	40,00	23,80	952,00
LOTE: 001	109	54281	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO C/ FLUOR	VILLEVIE	UN	20,00	18,94	378,80
LOTE: 001	110	54282	Cimento Provisório com Iodofórmio, PH 12,4, Pasta de Hidróxido de Cálcio, Possui Iodofórmio	BIODINAMICA	UN	20,00	22,86	457,20
LOTE: 001	113	54285	COLHER DE DENTINA Nº11,5	GOLGRAN	UN	20,00	10,51	210,20
LOTE: 001	114	54286	COLHER DE DENTINA Nº17	GOLGRAN	UN	20,00	10,49	209,80
LOTE: 001	117	54289	Compressa de gaze não estéril 13 fios, 7,5cm x 7,5cm pacote com 500 unidades	ERIMAX	PCT	50,00	26,59	1.329,50
LOTE: 001	118	54290	Condensador Ward nº 2	GOLGRAN	UN	20,00	23,45	469,00
LOTE: 001	119	54292	Condicionador Ácido Fosfórico Acid Gel 37%	BIODINAMICA	UN	30,00	1,35	40,50
LOTE: 001	120	54291	Condicionador poli acrílico vitro 11,5%	DFL	UN	10,00	21,80	218,00
LOTE: 001	125	54297	Creme dental adulto com flúor	ICE FRESH	UN	500,00	2,19	1.095,00
LOTE: 001	134	54306	Cureta mini gracey dupla - aço inoxidável n 5-6	GOLGRAN	UN	20,00	38,46	769,20
LOTE: 001	135	54307	Cureta mini gracey dupla - aço inoxidável n 7-8	GOLGRAN	UN	20,00	40,45	809,00
LOTE: 001	138	54310	DESCOLADOR DE FREER	GOLGRAN	UN	20,00	81,60	1.632,00
LOTE: 001	139	54311	Descolador de Molt Mini	GOLGRAN	UN	20,00	76,99	1.539,80
LOTE: 001	140	54312	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA TIPO GERMI-RIO FRASCO COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	UN	25,00	25,63	640,75
LOTE: 001	144	54315	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL P/ BAIXA ROTACAO P/RESINAS 12,7MM C/50 A 100 UNIDADES SORTIDO	TDV	UN	15,00	114,00	1.710,00
LOTE: 001	145	54316	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL P/ BAIXA ROTACAO P/RESINAS 16MM C/100 UND SORTIDO	TDV	UN	15,00	74,60	1.119,00
LOTE: 001	148	54321	Embalagem- envelope para esterilização auto selantes 150 x 250mm, embalagem com 100 unidades	HOSPFLEX	EMB	10,00	35,90	359,00
LOTE: 001	159	54504	Esfigmomânometro para Obeso; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito e pêra em PVC de qualidade superior; Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; Conteúdo da Embalagem: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem.	PREMIUM	UN	30,00	94,24	2.827,20
LOTE: 001	160	54331	Espátula 70 dupla, aço inoxidável, autoclavável	GOLGRAN	UN	15,00	25,99	389,85
LOTE: 001	161	54332	ESPATULA Nº 24	GOLGRAN	UN	15,00	20,25	303,75
LOTE: 001	162	54333	ESPATULA Nº 7 DUPLA	GOLGRAN	UN	15,00	18,35	275,25
LOTE: 001	170	54341	Extirpa nervos 21mm - aço inoxidável, autoclavável, blister com 10 unidades	VDW	BLITS	20,00	48,48	969,60
LOTE: 001	171	54342	Extirpa nervos 25mm - aço inoxidável, autoclavável, blister com 10 unidades	INJECTA	BLITS	20,00	34,00	680,00
LOTE: 001	176	54354	Fio de Seda nº4.0 com agulha. Fio de seda com agulha 2,50 cm, caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	10,00	38,70	387,00
LOTE: 001	177	54347	Fio de sutura de nylon4-0 odontológico, não reabsorvível com agulha círculo triangular, 1,5 cm, fio com 45 cm, caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	50,00	34,60	1.730,00
LOTE: 001	183	54353	FIO DENTAL 500 METROS	MEDFIO	CX	20,00	12,60	252,00
LOTE: 001	184	54355	Fita adesiva indicadora de processos para autoclave	MISSNER	UN	15,00	4,30	64,50
LOTE: 001	188	54359	Fluoreto de sódio 0,2% frasco com 500 ml	IODONTOSUL	FRC	20,00	11,83	236,60
LOTE: 001	189	54360	Fórceps n 1 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	94,70	947,00
LOTE: 001	190	54361	Fórceps n 1 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	91,20	912,00
LOTE: 001	194	54367	Fórceps n 151 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 001	195	54368	Fórceps n 151 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,40	984,00
LOTE: 001	196	54369	Fórceps n 16 adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,40	984,00
LOTE: 001	200	54373	Fórceps n 18 L adulto – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	91,65	916,50
LOTE: 001	201	54374	Fórceps n 18 L infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,40	984,00
LOTE: 001	205	54377	Fórceps n 23 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	89,05	890,50
LOTE: 001	206	54378	Fórceps n 27 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,40	984,00
LOTE: 001	207	54379	Fórceps n 5 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,40	984,00
LOTE: 001	209	54381	Fórceps n 65 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,40	984,00
LOTE: 001	212	54364	Fórceps n101 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	98,40	984,00
LOTE: 001	213	54362	Fórceps N4 infantil – aço inoxidável, autoclavavel	GOLGRAN	UN	10,00	92,29	922,90
LOTE: 001	216	54387	Gorro descartável, branco, embalagem com 100 unidades	MEDIX	EMB	15,00	7,10	106,50
LOTE: 001	219	54390	HIDROXIDO DE CALCIO P.A – 10gr P/UNIDADE	MAQUIRA	UN	30,00	19,99	599,70
LOTE: 001	220	54391	Hipoclorito de sódio 1% Litro	PROLINK	UN	50,00	8,07	403,50
LOTE: 001	227	54398	Kit enhance –para acabamento e polimento de resina composta, discos, com 7 unidades	DENTSPLY	UN	10,00	111,70	1.117,00
LOTE: 001	229	54399	Lâmina de bisturi nº 12, estéril, descartável, em aço inoxidável, devidamente polida e afiada, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	8,00	29,35	234,80
LOTE: 001	230	54400	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, descartável, em aço inoxidável, , devidamente polida e afiada, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	8,00	28,95	231,60
LOTE: 001	231	54401	Lençol de borracha, tamanho 13,5 x 13,5 cm, embalagem com 26 unidades	MADEITEX	EMB	10,00	26,25	262,50
LOTE: 001	237	54407	Liquido de Dakin (liquido antisséptico de Dakin, solução diluída de hipoclorito de sódio), e uma solução composta de hipoclorito de sódio e bicarbonato de sódio e água. Hipoclorito de sódio 0,5%	ASFER	UN	10,00	7,29	72,90
LOTE: 001	256	54423	OCULOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL	SUPERMEDY	UN	10,00	4,30	43,00
LOTE: 001	257	54424	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY	MAQUIRA	UN	15,00	58,20	873,00
LOTE: 001	260	54427	Papel grau cirúrgico 100 mm x 100m, rolo	HOSPFLEX	ROL	10,00	48,60	486,00

LOTE: 001	263	54430	Pasta de maisto, a base de iodofórmio, lentamente reabsorvível, com poder antisséptico de ação prolongada	BIODINAMICA	UN	20,00	28,40	568,00
LOTE: 001	266	54433	Pedra para afiar curetas periodontais	JON	UN	10,00	39,75	397,50
LOTE: 001	270	54438	Pinça Porta grampo Palmer, em aço inoxidável, Autoclavável	GOLGRAN	UN	5,00	86,30	431,50
LOTE: 001	271	54437	Pincel Micro aplicador em plástico com haste longa, tipo cavibrush. A ponta deve ser de tamanho grande e corpo dobrável. Armazenados em embalagem plástica com 100 unidades	FGM	EMB	10,00	14,10	141,00
LOTE: 001	273	54440	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 2135F	MICRODONT	UN	40,00	8,70	348,00
LOTE: 001	277	54444	Pontas de silicone para polimento de resina composta, kit disco	TDV	UN	20,00	74,49	1.489,80
LOTE: 001	282	54449	Porta agulha mathieu 14 cm, leve, trava q confere firmeza e fixação da agulha, aço inox- autoclavável	ABC	UN	15,00	75,65	1.134,75
LOTE: 001	283	54450	Porta agulha mayo hegar 16 cm, produto com serrilha, aço inoxidável autoclavavel	ABC	UN	15,00	31,53	472,95
LOTE: 001	291	54470	Resina A1, resina fotopolimerizavel, microhíbrida, cor A1, de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	KULZER	UN	30,00	51,30	1.539,00
LOTE: 001	292	54458	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores A2 esmalte seringa c/4g	KULZER	UN	30,00	53,85	1.615,50
LOTE: 001	294	54465	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores OA2 opaca seringa c/4g	KULZER	UN	30,00	53,85	1.615,50
LOTE: 001	298	54462	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores A3,5 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	KULZER	UN	20,00	51,30	1.026,00
LOTE: 001	299	54464	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores B3 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência	KULZER	UN	30,00	51,50	1.545,00
LOTE: 001	303	54469	RESINA UNIVERSAL Resina, fotopolimerizavel, microhibrida, Universal, de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro alumínio, Z100 U	3M	UN	30,00	51,50	1.545,00
LOTE: 001	305	54472	ROLO DENTAL 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO CILINDRICO COMPACTADO, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM UMA CINTA DE FILME PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM 10 A 11 MM DE DIÂMETRO E 4 CM DE COMPRIMENTO, EM BALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE	SSPLUS	PCT	500,00	1,91	955,00
LOTE: 001	309	54476	Sindesmotomo; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia descolamento ou diérese para cirurgias em geral.	GOLGRAN	UN	20,00	26,55	531,00
LOTE: 001	313	54483	Solução Hemostática Tópica	TECHNEW	UN	15,00	60,70	910,50
LOTE: 001	318	54485	SUGADOR DESCARTAVEL, PACTO COM 40 UNIDADES	SSPLUS	PCT	250,00	5,20	1.300,00
LOTE: 001	327	54494	Touca sanfonada, branca, descartável, embalagem com 100 unidades	TALGE	EMB	30,00	6,87	206,10
LOTE: 001	328	54495	TRICRESOL FORMALINA C/10ML	BIODINAMICA	UN	20,00	6,25	125,00
LOTE: 001	330	54497	Vaselina sólida, embalagem com 100 g.	RIOQUIMICA	EMB	10,00	8,49	84,90
TOTAL								136.724,91

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:22/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 17.170,50 (dezessete mil, cento e setenta reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 28/02/2020 até 27/02/2021
ASSINATURA: 28/02/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKLI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 002	2	54506	AMALGAMADOR CAPSULA BIVOLT	ECEL	UN	5,00	1.105,00	5.525,00
LOTE: 002	3	54507	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBIFERO C/P.T	UNEMOL	UN	3,00	550,00	1.650,00
LOTE: 002	4	54508	CAMARA ESCURA VH P/REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INQUEBRAVEL UNICA QUE EVITA INFECCAO CRUZADA COM ABERTURA TOTAL P/LIMPEZA E ASSEPSIA	BIOTRON	UN	5,00	258,90	1.294,50
LOTE: 002	6	54510	Destilador de água	BIOTRON	UN	5,00	949,00	4.745,00
LOTE: 002	7	54511	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR DENTAL C/FONTE 110/220V S/FIO BATERIA 3,7V/2200mA FONTE DE LUZ LED COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 420-480nm LUZ FRIA COM ESPECTRO LUMINOSO AZUL COMPATIVEL COM TODAS AS RESINAS DISPONIVEIS NO MERCADO	CURING LIGTH	UN	2,00	610,00	1.220,00
LOTE: 002	9	54513	MANEQUIM ARTICULADO P/DEMONSTRAÇÃO E INSTRUÇÃO HIGIENE ORAL	UNIART	UN	6,00	456,00	2.736,00
TOTAL								17.170,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E230D6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 016/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.010	**Construir/ Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
0824400092.097	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	5.000,00
004	**Departamento Atend. a Rede Ent. Sociais - DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	28.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	27.500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BAC1788

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal-Republicação[1]
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Meses Julho-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	91.017.329,82	94.445.394,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.651.207,29	14.997.798,22
IPTU	3.463.900,00	4.012.438,46
ISS	5.274.930,00	4.858.212,51
ITBI	803.309,00	1.232.555,63
IRRF	1.885.730,00	2.065.734,57
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.223.338,29	2.828.857,05
Contribuições	5.004.910,66	5.430.808,23
Receita Patrimonial	8.451.085,24	8.887.439,00
Aplicações Financeiras (II)	8.219.692,74	8.682.745,72
Outras Receitas Patrimoniais	231.392,50	204.693,28
Transferências Correntes	63.644.742,13	64.623.673,22
Cota-Parte do FPM	21.665.825,00	21.878.469,61
Cota-Parte do ICMS	15.371.770,62	14.639.144,87
Cota-Parte do IPVA	3.172.400,00	3.081.443,41
Cota-Parte do ITR	107.120,00	77.820,74
Transferências da LC 87/1996	98.880,00	-
Transferências da LC 61/1989	296.640,00	232.468,02
Transferências do FUNDEB	15.239.471,79	15.503.725,40
Outras Transferências Correntes	7.692.634,72	9.210.601,17
Demais Receitas Correntes	265.384,50	505.675,62
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	265.384,50	505.675,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.797.637,08	85.762.648,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.918.250,53	7.620.916,47
Operações de Crédito (VI)	12.886.837,16	4.045.961,29
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	169.914,03	296.552,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	169.914,03	296.552,80
Transferências de Capital	8.861.499,34	3.278.402,38
Convênios	7.729.271,28	2.593.116,60
Outras Transferências de Capital	1.132.228,06	685.285,78
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.031.413,37	3.574.955,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.829.050,45	89.337.603,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.872.491,18	79.917.645,85	77.369.353,14	76.904.578,12	708.138,67	2.324.728,48	2.320.982,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.428.060,02	47.126.008,93	47.126.008,93	47.060.619,28	51.907,83	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	944.245,82	878.359,78	878.359,78	878.359,78	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.500.185,34	31.913.277,14	29.364.984,43	28.965.599,06	656.230,84	2.324.728,48	2.320.982,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.928.245,36	79.039.286,07	76.490.993,36	76.026.218,34	708.138,67	2.324.728,48	2.320.982,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.416.738,05	10.814.510,33	7.766.253,26	7.156.901,86	315.454,91	3.061.817,58	3.051.096,83
Investimentos	25.430.603,98	8.848.935,12	5.800.678,05	5.191.326,65	315.454,91	3.061.817,58	3.051.096,83
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.986.134,07	1.965.575,21	1.965.575,21	1.965.575,21	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.430.603,98	8.848.935,12	5.800.678,05	5.191.326,65	315.454,91	3.061.817,58	3.051.096,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	111.458.849,34	87.888.221,19	82.291.671,41	81.217.544,99	1.023.593,58	5.386.546,06	5.372.078,83

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.724.386,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(12.810.085,19)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	879.742,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	904.251,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.699.877,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-331.417,83

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.888.437,13	10.918.885,89
DEDUÇÕES (XXIX)	13.857.888,22	17.434.572,12
Disponibilidade de Caixa	13.857.888,22	17.434.572,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.943.864,41	18.585.431,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.085.976,19	1.150.859,74
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.969.451,09)	(6.515.686,23)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.546.235,14**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-64.883,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.611.118,69**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.635.627,51**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.415.915,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.415.915,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.926.017,67
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 27/Fev/2020, 14h e 40m.	
Nota 1: Republicação, tendo em vista, ajustes contábeis e encerramento do envio dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.	

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:FCF2AF31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 6º BIMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – REPUBLICAÇÃO[1]
01/2019 A 12/2019

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.427.869,00	11.427.869,00	12.168.941,17	106,48%
1.1- ReceitaResultantedo Imposto sobrea Propriedade Predial eTerritorial Urbana – IPTU	3.463.900,00	3.463.900,00	4.012.438,46	115,84%
1.1.1- IPTU	2.998.800,00	2.998.800,00	3.230.548,13	107,73%
1.1.2 - Multas, Juros deMora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	465.100,00	465.100,00	781.890,33	168,11%
1.2- Receita Resultantedo Imposto sobre Transmissão InterVivos – ITBI	803.309,00	803.309,00	1.232.555,63	153,43%
1.2.1- ITBI	720.800,00	720.800,00	1.232.134,46	170,94%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, DívidaAtivae Outros Encargos do ITBI	82.509,00	82.509,00	421,17	0,51%
1.3- Receita Resultantedo Imposto sobre Serviços de QualquerNatureza – ISS	5.274.930,00	5.274.930,00	4.858.212,51	92,10%
1.3.1- ISS	5.228.800,00	5.228.800,00	4.786.971,39	91,55%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, DívidaAtivae Outros Encargos do ISS	46.130,00	46.130,00	71.241,12	154,44%
1.4- Receita Resultantedo Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.885.730,00	1.885.730,00	2.065.734,57	109,55%
1.4.1- IRRF	1.885.730,00	1.885.730,00	2.065.734,57	109,55%
1.5- ReceitaResultantedo Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.5.2 - Multas, Juros de Mora, DívidaAtivae Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.365.494,52	50.365.494,52	49.352.238,22	97,99%
2.1- Cota-Parte FPM	26.556.981,25	26.556.981,25	26.813.648,52	100,97%
2.1.1- Parcela referenteàCF, art. 159, I, alínea b	24.455.781,25	24.455.781,25	24.675.895,88	100,90%
2.1.2- Parcela referenteàCF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.101.200,00	2.101.200,00	2.137.752,64	101,74%
2.2- Cota-Parte ICMS	19.214.713,27	19.214.713,27	18.298.930,81	95,23%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.600,00	123.600,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.800,00	370.800,00	290.585,00	78,37%
2.5- Cota-Parte ITR	133.900,00	133.900,00	97.275,73	72,65%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.965.500,00	3.965.500,00	3.851.798,16	97,13%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.793.363,52	61.793.363,52	61.521.179,39	99,56%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.935,00	495.935,00	9.579,17	1,93%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.702.119,43	2.702.119,43	2.408.201,97	89,12%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.277.200,00	1.277.200,00	1.272.553,26	99,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.415.546,43	1.415.546,43	1.123.769,07	79,39%
5.3- Aplicação Financeirados Recursos do FNDE	9.373,00	9.373,00	11.879,64	126,74%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.205.871,30	5.509.327,12	858.903,19	15,59%
6.1- Transferências de Convênios	5.204.841,30	5.508.297,12	858.295,73	15,58%
6.2- Aplicação Financeirados Recursos de Convênios	1.030,00	1.030,00	607,46	58,98%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.014,03	1.014,03	100,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	7.922.925,73	8.708.395,58	3.277.698,36	37,64%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.652.858,90	9.652.858,90	9.442.891,57	97,82%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de2.1.1)	4.891.156,25	4.891.156,25	4.935.178,91	100,90%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de2.2)	3.842.942,65	3.842.942,65	3.659.785,94	95,23%
10.3- ICMS-Desoneração Destinadaao FUNDEB – (20% de2.3)	24.720,00	24.720,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de2.4)	74.160,00	74.160,00	58.116,98	78,37%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de(1.5 +2.5))	26.780,00	26.780,00	19.454,99	72,65%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de2.6)	793.100,00	793.100,00	770.354,75	97,13%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.270.886,79	15.474.886,79	15.533.443,09	100,38%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.239.471,79	15.239.471,79	15.503.725,40	101,73%
11.2- Complementação daUnião ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receitade Aplicação Financeirados Recursos do FUNDEB	31.415,00	235.415,00	29.717,69	12,62%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.586.612,89	5.586.612,89	6.060.833,83	108,49%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.586.612,89	5.586.612,89	6.060.833,83	108,49%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.401.886,00	11.178.786,00	11.346.743,87	101,50%	11.346.743,87	101,50%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.304.530,00	2.358.630,00	2.389.295,13	101,30%	2.389.295,13	101,30%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.097.356,00	8.820.156,00	8.957.448,74	101,56%	8.957.448,74	101,56%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.686.619,79	4.210.384,73	4.171.679,50	99,08%	3.754.868,86	99,08%	416.810,64
14.1- Com Educação Infantil	1.331.381,08	1.377.181,08	1.375.593,03	99,88%	1.241.445,01	99,88%	134.148,02
14.2- Com Ensino Fundamental	2.355.238,71	2.833.203,65	2.796.086,47	98,69%	2.513.423,85	98,69%	282.662,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13 + 14)	15.088.505,79	15.389.170,73	15.518.423,37	100,84%	15.101.612,73	100,84%	416.810,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGARINSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.664,94
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	70.664,94
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	70.664,94
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINSDE LIMITE (15 - 18)	15.030.947,79
19.1 - Mínimo de60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	73,05
19.2 - Máximo de40% em Despesacom MDE, quenão Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100) %	23,72
19.3 - Máximo de5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	70.664,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	70.664,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.110.744,73	6.397.206,06	6.336.271,10	99,05%	6.028.670,27	99,05%	307.600,83
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.635.911,08	3.735.811,08	3.764.888,16	100,78%	3.630.740,14	100,78%	134.148,02
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos deImpostos	2.474.833,65	2.661.394,98	2.571.382,94	96,62%	2.397.930,13	96,62%	173.452,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.715.580,18	15.788.735,36	15.840.578,37	100,33%	15.092.391,38	100,33%	748.186,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.452.594,71	11.653.359,65	11.753.535,21	100,86%	11.470.872,59	100,86%	282.662,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos deImpostos	3.262.985,47	4.135.375,71	4.116.457,35	99,54%	3.644.691,92	99,54%	471.765,43
23.9- (-) Dedução deDespesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 29.414,19	0,00%	- 23.173,13	0,00%	- 6.241,06
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	12.700,00	3.200,00	859,15	26,85%	630,50	26,85%	228,65
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃOINTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.847.024,91	22.189.141,42	22.177.708,62	99,95%	21.121.692,15	99,95%	1.056.016,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.060.833,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.664,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.951,57
34- RESTOS A PAGARINSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	75.778,34
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	6.246.228,68
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) –(36))	15.930.620,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DEIMPOSTOS ((37) /(3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,89

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.279.260,00	1.313.376,34	1.167.476,52	88,89%	1.161.962,88	88,89%	5.513,64
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.548.760,73	7.017.340,17	2.007.519,24	28,61%	1.989.667,68	28,61%	17.851,56
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAISPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.828.020,73	8.330.716,51	3.174.995,76	38,11%	3.151.630,56	38,11%	23.365,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+ 43)	28.675.045,64	30.519.857,93	25.352.704,38	83,07%	24.273.322,71	83,07%	1.079.381,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM SALDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COM MDE	945.598,17	75.778,34
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	462.260,86	183.523,53
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.503.725,40	1.272.553,26
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.449.368,86	1.299.539,43
48.1 - Orçamento do Exercício	15.085.148,62	1.153.783,47
48.2 - Restos aPagar	364.220,24	145.755,96
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.717,69	4.416,92
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	546.335,09	160.954,28
51 - (+) Ajustes	- 446,92	8,75
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 446,92	8,75
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	545.888,17	160.963,03
FONTE CPCETIL – Departamento de Contabilidade – DEC, 18/Fev/2020, 14h 10m.		
Nota1: Republicação, tendo em vista, ajustes contábeis eencerramento do envio dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRADA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

GERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Mun. De Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:45385859

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2019 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital - Republicação[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[2] (I)	12.886.837,16		4.045.961,29		8.840.875,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.476.238,05	10.867.185,94	7.818.928,87	3.048.257,07	16.609.052,11
Investimentos	25.430.603,98	8.848.935,12	5.800.678,05	3.048.257,07	16.581.668,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.045.634,07	2.018.250,82	2.018.250,82	-	27.383,25
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.476.238,05	10.867.185,94	7.818.928,87	3.048.257,07	16.609.052,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I–II)	-14.589.400,89	-6.821.224,65	-	-	-7.768.176,24
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 27/Fev/2020, 16h e 38m.					
Notas:					
[1]Republicação, tendo em vista, o encerramento do envio de dados ao TCE/PR com os devidos ajustes contábeis realizados.					
[2] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:12A5A232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2019 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICAÇÃO[1]
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.017,03					305.742,34	-135.725,31
Alienação de Bens Móveis	169.914,03					286.920,00	-117.005,97
Alienação de Bens Imóveis	-					9.632,80	-9.632,80
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	103,00					9.189,54	-9.086,54
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	197.417,03	137.342,49	127.111,64	118.211,64	10.230,85	-	60.074,54
Despesas de Capital	197.417,03	137.342,49	127.111,64	118.211,64	10.230,85	-	60.074,54
INVESTIMENTOS	197.417,03	137.342,49	127.111,64	118.211,64	10.230,85	-	60.074,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	R$ 142.879,91					168.399,85	311.279,76
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Fev/2020, 14h e 20m.							
Nota 1: Republicado, tendo em vista ajustes contábeis e envio definitivo dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.							

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

GERUSA CLERES HACK
Controle Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:8C7E140A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Republicação[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2019/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	114.889.882,82
Previsão Atualizada	118.505.393,97
Receitas Realizadas	107.496.450,46
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.415.915,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.963.865,15
Créditos Adicionais	12.031.426,85
Dotação Atualizada	119.995.292,00
Despesas Empenhadas	96.209.698,25
Despesas Liquidadas	90.613.148,47
Despesas Pagas	89.539.022,05
Superávit Orçamentário	11.286.752,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	96.209.698,25
Despesas Liquidadas	90.613.148,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	84.089.980,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.290.237,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.148.993,60
Resultado Previdenciário	5.141.244,06
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-12.810.085,19	1.724.386,35	-13,46
Resultado Nominal	-331.417,83	1.699.877,53	-512,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.088.805,96	0,00	1.023.593,58	65.212,38
Poder Executivo	1.088.805,96	0,00	1.023.593,58	65.212,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.008.358,00	1.483.530,83	5.372.078,83	152.748,34
Poder Executivo	7.008.358,00	1.483.530,83	5.372.078,83	152.748,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.097.163,96	1.483.530,83	6.395.672,41	217.960,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.930.620,79	25%	25,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	15.030.947,79	60%	73,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.045.961,29	8.840.875,87
Despesa de Capital Líquida	10.867.185,94	16.609.052,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.949.574,00	16.111.190,86	19.980.482,82	6.163.831,29
Despesas Previdenciárias	8.832.621,56	13.925.754,51	16.834.674,28	15.350.432,21
Resultado Previdenciário	4.116.952,44	2.185.436,35	3.145.808,54	-9.186.600,92
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	305.742,34	-135.725,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.342,49	60.074,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.247.436,18	15%	30,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Fev/2020, 14h e 48m.	
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio definitivo dos dados ao SIM-AM do TCE/PR.	

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

GERUSA CLERES HACK
Controle Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal De Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:8FC0CF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 002/2020

Ref. Inexigibilidade nº 001/2020

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida João Gualberto, n° 623, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.030-000, inscrita no CNPJ n° 05.763.089/0001-61, e telefone (41) 3082-1440, e-mail: eventosapeprev.com.br, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Marcio Oliveira Apolinario, portador do CPF sob n° 194.242.178-89, e do RG sob o n° 3960882-0 SESP/PR, ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto Contratação de anuidade da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipai - APEPREV, atendendo ao Instituto de previdência municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, em consonância com a documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 001/2020,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 18/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor
Pela execução do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes na proposta.
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do presente contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Contratante, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.
Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues e/ou serviços prestados, atendidas as especificações e normas técnicas em cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
Comunicar expressamente à Contratante, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital e/ou no contrato.
Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Rolândia Previdência, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
Ressalvando-se as informações que a Lei obrigue a divulgar, tratar confidencialmente as informações que obtiver acesso em razão da prestação de serviços mesmo após o término da contratação.
Cumprir todas as exigências e recomendações federais, estaduais e municipais que se fizerem necessárias para o atendimento do interesse público por mais especiais que sejam e mesmo que não contidas no Edital ou no Contrato, especialmente quando decorrentes do MF – Ministério da Economia, da Receita Federal, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Será efetivado o pagamento em parcela única.
21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Rolândia Previdência, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do Rolândia Previdência, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Fevereiro de 2020.

Instituto De Previdencia	Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias Municipais
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Representante
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

_____ **JANAÍNA COSCRATO**	_____ **AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:25FCDA0B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 003/2020

Ref. Inexigibilidade nº 002/2020

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Q SCLRN 711 BLOCO G, LOJA 15, Asa Norte, no município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.750-557, inscrita no CNPJ n° 29.184.280/0001-17, neste ato representado Legalmente pelo Senhor João Carlos Figueiredo, portador do CPF sob n° 057.546.578-62, e do RG sob o n° 7.614.102-0 SSP/SP, ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de anuidade da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, atendendo ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, em consonância com a documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 002/2020,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 18/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor
Pela execução do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes na proposta.
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do presente contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Contratante, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do contrato, isentando a Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 8.666/1993.
Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues e/ou serviços prestados, atendidas as especificações e normas técnicas em cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
Comunicar expressamente à Contratante, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital e/ou no contrato.
Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Rolândia Previdência, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
Ressalvando-se as informações que a Lei obrigue a divulgar, tratar confidencialmente as informações que obtiver acesso em razão da prestação de serviços mesmo após o término da contratação.
Cumprir todas as exigências e recomendações federais, estaduais e municipais que se fizerem necessárias para o atendimento do interesse público por mais especiais que sejam e mesmo que não contidas no Edital ou no Contrato, especialmente quando decorrentes do MF – Ministério da Economia, da Receita Federal, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Será efetivado o pagamento em parcela única.
21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Rolândia Previdência, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do Rolândia Previdência, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de Associações, Federações e Conselhos**.**
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Fevereiro de 2020.

Instituto De Previdencia Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Associação Brasileira De Instituições De Previdência Estaduais E Municipais
Contratante	Contratada
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	***JOÃO CARLOS FIGUEIREDO***
Superintendete	Representante

TESTEMUNHAS:

_____ **JANAÍNA COSCRATO**	_____ **AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E173A853

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 6.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	4720	3.1.90.16	000	5.000,00
14.18.13.392.00142.072	6751	3.1.90.05	000	1.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
18.23.04.122.00182.084	7713	3.1.90.11	000	5.000,00

	7728	3.1.90.13	000	1.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	Fevereiro	5.000,00
14.18	3.1	000	Fevereiro	1.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
18.23	3.1	000	Fevereiro	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:76136AC8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **53.540,73** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.540,73 (cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	5214	3.3.90.39	934	1.000,00
10.13.08.243.00106.057	5330	4.4.90.52	939	3.200,00
10.13.08.242.00102.056	5254	4.4.90.52	967	49.340,73
TOTAL				**53.540,73**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 53.540,73 (cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 934,939,967

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 53.540,73 (cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	934	Fevereiro	1.000,00
10.13	4.4	939	Fevereiro	3.200,00
10.13	4.4	967	Fevereiro	49.340,73
TOTAL				**53.540,73**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGERIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:027BA933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 059/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 166/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEISTUNG EQUIPAMETNOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54, estabelecida na Rua João Ropellato, 202, Jaraguá do sul - SC**,** Fone 47 3371-9267, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, argentino, portador do CPF nº 831.651.180-00, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Ambulância, conforme definições no anexo II, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 166/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
8	Und.	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	30 dias	29.600,00	29.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O produto deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3. Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
14. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
16. Durante o período de garantia dos produtos, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço.
17. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
18. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
19. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

20. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 166/2019.**

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) FERNANDO TIZZO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, e seus substituto o/a Sr.(a) MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

_____ Prefeito Municipal	***LEISTUNG EQUIPAMETNOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN**	_____ **MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
FERNANDO TIZZO	**MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:7130B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 057/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 166/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3, CPF nº 235.395.509-68 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.552.695/0001-94, estabelecida na Av. Celso Garcia Cid, nº 1563, Londrina - PR**,** Fone 43 3067-0050, neste ato representado pela Senhora **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, portadora do CPF nº 731.073.959-00, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Ambulância, conforme definições no anexo II, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 166/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
6	Und.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	30 dias	14.000,00	14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O produto deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3. Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A CONTRATADA deverá entregar o produto solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10. Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
14. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
16. Durante o período de garantia dos produtos, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço.
17. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
18. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
19. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
20. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
24. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

25. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
26. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
27. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
28. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais produtos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
29. Durante o período de garantia do veículo, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
30. O veículo deverá vir já com o estribo acoplado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 166/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) FERNANDO TIZZO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, e seus substituto o/a Sr.(a) MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
FERNANDO TIZZO	**MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:0ED85709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 93/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.119.942.08 (Um milhão, novecentos e quarento e dois mil reais e oito centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2019.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 30 de dezembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 1/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 93 de 01/12/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Despesa 11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36646	Redução da Despesa			71.800,00
Total da Despesa:				0,00	71.800,00
Despesa 12 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37198	Redução da Despesa			18.185,00
Total da Despesa:				0,00	18.185,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	89.985,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	89.985,00
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade Orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36625	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.021,24	
Total da Despesa:				8.021,24	0,00
Despesa 26 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35458	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.250,00	
01/12/2019	37180	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.590,00	
Total da Despesa:				4.840,00	0,00
Despesa 27 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/12/2019	36626	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.189,24	
Total da Despesa:				2.189,24	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.050,48	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.050,48	0,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.5 - LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Despesa 32 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36647	Redução da Despesa			13.500,00
Total da Despesa:				0,00	13.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	13.500,00
Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Despesa 39 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36627	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.147,71	
Total da Despesa:				1.147,71	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.147,71	0,00
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 51 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 2/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2019	35183	Redução da Despesa			39.000,00
01/12/2019	36622	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	331,38	
Total da Despesa:				331,38	39.000,00
Despesa 52 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35463	Redução da Despesa			2.550,00
01/12/2019	37200	Redução da Despesa			4.200,00
Total da Despesa:				0,00	6.750,00
Despesa 53 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35723	Redução da Despesa			4.100,00
01/12/2019	36623	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	397,55	
Total da Despesa:				397,55	4.100,00
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35948	Redução da Despesa			600,00
01/12/2019	36271	Redução da Despesa			21.424,32
Total da Despesa:				0,00	22.024,32
Despesa 57 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35657	Redução da Despesa			3.650,00
01/12/2019	35946	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.650,00
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35656	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.650,00	
01/12/2019	35722	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.100,00	
01/12/2019	35942	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
01/12/2019	36262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.631,63	
01/12/2019	37736	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				25.881,63	0,00
Despesa 59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36261	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.792,69	
Total da Despesa:				7.792,69	0,00
Despesa 60 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:					
1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35947	Redução da Despesa			1.900,00
Total da Despesa:				0,00	1.900,00
Despesa 571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso:					
1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36264	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.883,96	
01/12/2019	36265	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.056,03	
Total da Despesa:				28.939,99	0,00
Ação: 2.8 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Despesa 61 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35187	Redução da Despesa			12.500,00
01/12/2019	36648	Redução da Despesa			10.500,00
Total da Despesa:				0,00	23.000,00
Despesa 62 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37201	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 63 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37737	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				63.343,24	107.424,32
Unidade Orçamentária: 4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 3/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.9 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ARQUIVO					
Despesa 68 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36624	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	116,16	
Total da Despesa:				116,16	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				116,16	0,00
Unidade Orçamentária: 4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.10 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA					
Despesa 75 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35472	Redução da Despesa			11.400,00
01/12/2019	36649	Redução da Despesa			4.990,00
Total da Despesa:				0,00	16.390,00
Despesa 76 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37205	Redução da Despesa			2.273,00
Total da Despesa:				0,00	2.273,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	18.663,00
Unidade Orçamentária: 4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Despesa 82 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36650	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Despesa 90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35188	Redução da Despesa			15.550,00
01/12/2019	36651	Redução da Despesa			8.400,00
Total da Despesa:				0,00	23.950,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	23.950,00
Total do Órgão Orçamentário:				64.607,11	168.537,32
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA					
Despesa 106 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.550,00	
01/12/2019	36637	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.180,00	
Total da Despesa:				31.730,00	0,00
Despesa 107 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
01/12/2019	37181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.809,00	
Total da Despesa:				6.909,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				38.639,00	0,00
Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR					
Despesa 113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página4/14	
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2019	35171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
01/12/2019	36621	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.329,52	
Total da Despesa:				7.829,52	0,00
Despesa 114 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35452	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00	
01/12/2019	37179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	740,00	
Total da Despesa:				1.040,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.869,52	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				47.508,52	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					
Programa: 3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
Ação: 2.18 - MERENDA ESCOLAR					
Despesa 198 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35474	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
01/12/2019	35619	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.225,64	
01/12/2019	36049	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.716,22	
Total da Despesa:				6.441,86	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35175	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.700,00	
01/12/2019	36641	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.545,00	
01/12/2019	37067	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.215,00	
Total da Despesa:				21.460,00	0,00
Despesa 125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35176	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	141.500,00	
Total da Despesa:				141.500,00	0,00
Despesa 126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37193	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.171,00	
Total da Despesa:				9.171,00	0,00
Despesa 127 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35455	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.500,00	
01/12/2019	37194	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.590,00	
01/12/2019	37314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	285,00	
Total da Despesa:				46.375,00	0,00
Despesa 130 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36674	Redução da Despesa			3.476,65
Total da Despesa:				0,00	3.476,65
Despesa 135 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36675	Redução da Despesa			96,50
01/12/2019	37315	Redução da Despesa			285,00
Total da Despesa:				0,00	381,50
Ação: 2.16 - ENCARGOS DO FUNDEB					

Despesa 186 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.000,00	
01/12/2019	36639	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.764,70	
01/12/2019	36640	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	52.966,18	
Total da Despesa:				156.730,88	0,00
Despesa 187 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 5/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2019	36657	Redução da Despesa			17.095,78
Total da Despesa:				0,00	17.095,78
Despesa 188 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36655	Redução da Despesa			43.671,04
01/12/2019	37751	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.012,79	
Total da Despesa:				8.012,79	43.671,04
Despesa 189 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35186	Redução da Despesa			30.848,50
01/12/2019	36656	Redução da Despesa			761,64
Total da Despesa:				0,00	31.610,14
Despesa 190 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35185	Redução da Despesa			5.151,50
Total da Despesa:				0,00	5.151,50
Despesa 191 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36658	Redução da Despesa			4.690,79
Total da Despesa:				0,00	4.690,79
Despesa 192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36659	Redução da Despesa			515,15
Total da Despesa:				0,00	515,15
Despesa 193 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36660	Redução da Despesa			515,15
Total da Despesa:				0,00	515,15
Despesa 194 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36661	Redução da Despesa			515,15
Total da Despesa:				0,00	515,15
Ação: 2.17 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35949	Redução da Despesa			3.320,00
01/12/2019	36269	Redução da Despesa			6.389,78
Total da Despesa:				0,00	9.709,78
Despesa 197 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36268	Redução da Despesa			4.989,23
Total da Despesa:				0,00	4.989,23
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35178	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	21.150,00	
01/12/2019	36642	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.630,00	
Total da Despesa:				37.780,00	0,00
Despesa 202 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35457	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.800,00	
01/12/2019	37192	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.760,00	
Total da Despesa:				9.560,00	0,00
Despesa 203 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36643	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.882,81	
Total da Despesa:				2.882,81	0,00
Despesa 204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.389,78	

Total da Despesa:				6.389,78	0,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 6/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36665	Redução da Despesa			16.630,00
Total da Despesa:				0,00	16.630,00
Despesa 206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35475	Redução da Despesa			1.100,00
Total da Despesa:				0,00	1.100,00
Despesa 208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36666	Redução da Despesa			2.882,81
Total da Despesa:				0,00	2.882,81
Despesa 210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36257	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.989,23	
Total da Despesa:				4.989,23	0,00
Despesa 211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35476	Redução da Despesa			1.400,00
Total da Despesa:				0,00	1.400,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 148 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36645	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.190,00	
Total da Despesa:				18.190,00	0,00
Despesa 149 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36662	Redução da Despesa			6.331,98
Total da Despesa:				0,00	6.331,98
Despesa 150 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37207	Redução da Despesa			9.171,00
Total da Despesa:				0,00	9.171,00
Despesa 151 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35469	Redução da Despesa			4.800,00
01/12/2019	37206	Redução da Despesa			4.760,00
Total da Despesa:				0,00	9.560,00
Despesa 154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35943	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.320,00	
Total da Despesa:				3.320,00	0,00
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 167 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36663	Redução da Despesa			7.639,89
Total da Despesa:				0,00	7.639,89
Despesa 171 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37070	Redução da Despesa			1.215,00
Total da Despesa:				0,00	1.215,00
Despesa 176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35620	Redução da Despesa			1.030,30
Total da Despesa:				0,00	1.030,30
Despesa 178 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35621	Redução da Despesa			195,34
Total da Despesa:				0,00	195,34
Total da Unidade Orçamentária:				472.803,35	179.478,18
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 7/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 220 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36051	Redução da Despesa			2.716,22
Total da Despesa:				0,00	2.716,22
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.716,22
Total do Órgão Orçamentário:				472.803,35	182.194,40
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS ARRS, CIRUSPAR E CIP					
Despesa 235 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36259	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	489,83	
Total da Despesa:				489,83	0,00
Despesa 237 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36276	Redução da Despesa			489,83
Total da Despesa:				0,00	489,83
Total da Unidade Orçamentária:				489,83	489,83
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37208	Redução da Despesa			2.330,00
Total da Despesa:				0,00	2.330,00
Despesa 239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.850,00	
01/12/2019	36644	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	81.300,00	
01/12/2019	37068	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.002,00	
Total da Despesa:				156.152,00	0,00
Despesa 240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37190	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.150,00	
Total da Despesa:				21.150,00	0,00
Despesa 241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37195	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.330,00	
Total da Despesa:				2.330,00	0,00
Despesa 242 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37066	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	845,00	
Total da Despesa:				845,00	0,00
Despesa 246	- 3.3.90.30.00 -	Material de Consumo			
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36272	Redução da Despesa			2.304,54
01/12/2019	37069	Redução da Despesa			2.847,00
Total da Despesa:				0,00	5.151,54
Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36263	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.304,54	
Total da Despesa:				2.304,54	0,00
Despesa 255 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 8/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2019	36670	Redução da Despesa			7.500,00
Total da Despesa:				0,00	7.500,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR					
Despesa 263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36669	Redução da Despesa			54.000,00
Total da Despesa:				0,00	54.000,00

Ação: 2.26 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)					
Despesa 284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37204	Redução da Despesa			9.534,90
Total da Despesa:				0,00	9.534,90
Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37757	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	26.000,00	
Total da Despesa:				26.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 272 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35189	Redução da Despesa			72.850,00
01/12/2019	36668	Redução da Despesa			9.800,00
Total da Despesa:				0,00	82.650,00
Despesa 273 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37203	Redução da Despesa			11.615,10
Total da Despesa:				0,00	11.615,10
Despesa 274 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36667	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37797	Redução da Despesa			0,83
Total da Despesa:				0,00	0,83
Despesa 280 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37798	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37796	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.031,13	
Total da Despesa:				2.031,13	0,00
Despesa 283 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37799	Redução da Despesa			1.030,30
Total da Despesa:				0,00	1.030,30
Total da Unidade Orçamentária:				210.812,67	184.812,67
Unidade Orçamentária: 7003 - SANEAMENTO					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL					
Ação: 1.4 - SANEAMENTO BÁSICO					
Despesa 290 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35727	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				211.302,50	205.302,50
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página9/14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35180	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.300,00	
01/12/2019	36635	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.055,00	
Total da Despesa:				71.355,00	0,00
Despesa 292 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.300,00	
01/12/2019	37187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.375,00	
Total da Despesa:				18.675,00	0,00
Despesa 293 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36636	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.775,00	
Total da Despesa:				2.775,00	0,00
Despesa 294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35945	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.633,00	
Total da Despesa:				13.633,00	0,00
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36270	Redução da Despesa			176,60
Total da Despesa:				0,00	176,60
Despesa 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35195	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
01/12/2019	35726	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/12/2019	35944	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.300,00	
01/12/2019	36260	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	176,60	
Total da Despesa:				40.576,60	0,00
Despesa 298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37565	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31,35	
Total da Despesa:				31,35	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				147.045,95	176,60
Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Despesa 306 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37881	Redução da Despesa			147,51
Total da Despesa:				0,00	147,51
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Despesa 304 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37880	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	147,51	
Total da Despesa:				147,51	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				147,51	147,51
Total do Órgão Orçamentário:				147.193,46	324,11
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 314 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.700,00	
01/12/2019	36629	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.635,00	
Total da Despesa:				29.335,00	0,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 10 /14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 315 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35454	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
01/12/2019	37183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.306,40	
Total da Despesa:				6.806,40	0,00
Despesa 317 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36266	Redução da Despesa			655,58
01/12/2019	36267	Redução da Despesa			248,13
Total da Despesa:				0,00	903,71
Despesa 323 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37199	Redução da Despesa			235,20
Total da Despesa:				0,00	235,20
Despesa 325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36256	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	248,13	
Total da Despesa:				248,13	0,00
Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36255	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	655,58	
Total da Despesa:				655,58	0,00
Despesa 546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso:1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36638	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.693,57	
Total da Despesa:				4.693,57	0,00
Despesa 547 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	647,50	
Total da Despesa:				647,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				42.386,18	1.138,91
Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.42 - PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS					
Despesa 344 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35467	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 345 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35466	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35465	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS					
Despesa 351 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36633	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115,00	
Total da Despesa:				115,00	0,00
Despesa 352 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35459	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250,00	
01/12/2019	37185	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	535,00	
Total da Despesa:				785,00	0,00
Despesa 353 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página11 /14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2019	35470	Redução da Despesa			250,00
01/12/2019	37202	Redução da Despesa			954,00
Total da Despesa:				0,00	1.204,00
Total da Unidade Orçamentária:				900,00	4.704,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF					
Despesa 360 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37196	Redução da Despesa			2.303,00
Total da Despesa:				0,00	2.303,00
Ação: 8.874 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF					
Despesa 366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37197	Redução da Despesa			2.060,60
Total da Despesa:				0,00	2.060,60
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.363,60
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36654	Redução da Despesa			2.820,00
Total da Despesa:				0,00	2.820,00
Despesa 370 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	306,50	
Total da Despesa:				306,50	0,00
Programa: 21 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 376 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35172	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150,00	
01/12/2019	36628	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.973,63	
Total da Despesa:				3.123,63	0,00
Despesa 377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35453	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50,00	
01/12/2019	37182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	757,40	
Total da Despesa:				807,40	0,00
Despesa 379 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35184	Redução da Despesa			150,00
01/12/2019	35464	Redução da Despesa			50,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36052	Redução da Despesa			16.165,00
Total da Despesa:				0,00	16.165,00
Despesa 384 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.165,00	
Total da Despesa:				16.165,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.402,53	19.185,00
Total do Órgão Orçamentário:				63.688,71	29.391,51
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página 12 /14
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 394 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35950	Redução da Despesa			17.300,00
Total da Despesa:				0,00	17.300,00
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA					
Despesa 396 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37191	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.962,00	
Total da Despesa:				3.962,00	0,00
Despesa 397 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36632	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.735,00	
Total da Despesa: Total da Unidade Orçamentária:				1.735,00	0,00
				5.697,00	17.300,00
Unidade Orçamentária: 10003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA					
Despesa 407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36653	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35197	Redução da Despesa			1.100,00
Total da Despesa:				0,00	1.100,00
Despesa 414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35196	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	8.100,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.697,00	25.400,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					

Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.125,00	
01/12/2019	36634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.225,00	
Total da Despesa:				7.350,00	0,00
Despesa 417	- 3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais			
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	750,00	
01/12/2019	37186	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	982,00	
Total da Despesa:				1.732,00	0,00
Despesa 420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35471	Redução da Despesa			750,00
Total da Despesa:				0,00	750,00
Despesa 424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35191	Redução da Despesa			3.125,00
Total da Despesa:				0,00	3.125,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.082,00	3.875,00
Total do Órgão Orçamentário:				9.082,00	3.875,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		13 /14
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35177	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.530,00	
01/12/2019	36630	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.990,00	
Total da Despesa:				54.520,00	0,00
Despesa 457 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
01/12/2019	37184	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.200,00	
Total da Despesa:				13.700,00	0,00
Despesa 458 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 13 - CASAS POPULARES					
Ação: 1.9 - CASAS POPULARES					
Despesa 455 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35190	Redução da Despesa			25.530,00
Total da Despesa:				0,00	25.530,00
Total da Unidade Orçamentária:				70.720,00	25.530,00
Unidade Orçamentária: 12003 - DEFESA CIVIL					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.32 - DEFESA CIVIL					
Despesa 467 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	35468	Redução da Despesa			6.500,00
01/12/2019	36652	Redução da Despesa			11.400,00
Total da Despesa:				0,00	17.900,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	17.900,00
Total do Órgão Orçamentário:				70.720,00	43.430,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 475 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/12/2019	36672	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.450,00	
Total da Despesa:				7.450,00	0,00
Despesa 526 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1814 - Recap. com CBUQ e Const. de Passeios Conv. 837779/2016 -0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37862	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	0,44	
Total da Despesa:				0,44	0,00
Ação: 3.2 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Despesa 478 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37566	Redução da Despesa			31,35
Total da Despesa:				0,00	31,35
Despesa 572 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	37571	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.838,51	
Total da Despesa:				4.838,51	0,00
Ação: 3.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					
Despesa 483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2019	36673	Redução da Despesa			7.450,00
Total da Despesa:				0,00	7.450,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.288,95	7.481,35
Total do Órgão Orçamentário:				12.288,95	7.481,35
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital		Página
Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		2088-2223-593		14 /14
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total do Fundamento:				1.119.942,08	755.921,19
Total Geral:				1.119.942,08	755.921,19

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3C101233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fórmula Infantil P/Lactentes C/Necessidades Dietoterápica, apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de pótassio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D, B6, Iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	PREGOMIN PEPTI	300,00	84,00	25.200,00
1	2	Fórmula Infantil Hipoalergênica., apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PEPTI	300,00	53,00	15.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	41.100,00

Salto do Lontra, 28 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5C8B7DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.741/2020

DECRETO Nº. 1.741/2020

SÚMULA: "Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 74.421,60 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	704	R$ 559,19
4490.52.00.00.00	539	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	704	R$ 6.302,20
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 1.537,80
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	730	R$ 12.000,00
3190.13.00.00.00	445	OBRIGACOES PATRONAIS	730	R$ 2.600,00
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	730	R$ 35.422,41
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	730	R$ 10.000,00
11		**SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DE SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.1015		AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE		
4490.52.00.00.00	495	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 74.421,60**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 704	R$ 6.861,39
Superávit Financeiro – Fonte 730	R$ 60.022,41
Superávit Financeiro – Fonte 000	R$ 6.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 495	R$ 1.537,80
TOTAL	**R$ 74.421,60**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 946/2.019, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47CB111C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2020

OBJETO: A compra de materiais psicopedagógicos para serem utilizados nas salas de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação e nas 06 Salas de Recursos Multifuncionais das escolas que atendem os alunos com necessidades especiais.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LIVRO ARATIBA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRENDENDO A APRENDER Contém 100 cartas. Em cada uma, uma pergunta ou um tema. O debate leva o aluno a refletir sobre o que ajuda ou atrapalha a aprendizagem e sobre um novo formato de comportamento mais produtivo			JOGO	1,00	149,75	149,75
1	2	BARALHO DAS DISTORÇÕES Enfrentando as armadilhas. Contém 12 cartas do baralho das Emoções. 01 carta com o termômetro(intensidade/frequência); 01 cartão de apresentação; 02 cartas do "Monstro Camaleão" 1 carta dos "Pensamentos que não ajudam" e 1 Carta dos Pensamentos que ajudam"; 09 Cartões com histórias ilustradas. 01 "Cartão Ouro" com histórias ilustradas. 02 cartas seletivas: uma Carta "Vermelha(Pare)" e uma Carta "Verde(Siga)"; 02 Cartões: Tríade Cognitiva.			JOGO	1,00	330,00	330,00
1	3	BRINCANDO DE MINDFULNESS Contém 50 exercícios para praticar a atenção plena com a criança melhorando o foco e a concentração.			JOGO	1,00	49,75	49,75
1	4	CAIXA DE PREOCUPAÇÕES Livro infanto juvenil, recomendo para crianças cheias de medo. Contém 24 páginas.			UN	1,00	134,75	134,75
1	5	CASINHA MANSÃO Confeccionada em madeira e MDF, 02 andares, 05 ambientes. Acompanha mobiliário com 25 peças, sendo: 02 fogões, 01 geladeira, 01 pia, 01 mesa com 04 cadeiras, 01 armário, 01 micro-ondas, 02 sofás, 01 mesa de centro, 01 rack, 01 TV, 01 cama, 02 cômodas, 01 guarda-roupa, 01 chuveiro, 01 vaso sanitário, 01 pia, 01 balanço, 01 esteira, 01 cadeira de balanço. Casinha montada toda serigrafada com ambientes personalizados.			UN	1,00	740,00	740,00
1	6	FAMÍLIA BRANCA Jogo contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	7	FAMILIA NEGRA Jogo contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	8	FAMILIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL Conjunto confeccionado em madeira e tecido contém 10 personagens. Acondicionado em caixa de MDF, medindo 30x23,5x6cm.			JOGO	1,00	280,00	280,00
1	9	JOGO DOS DILEMAS Contem 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar.			JOGO	1,00	57,25	57,25
1	10	LINHA MOVIMENTAÇÃO CORPORAL CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E EVA, CONTÉM 52 PEÇAS: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos; 02 retângulos; 02 círculos; 02 quadrado; 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo; 01 quadrado; 01 octaedro; 01 retângulo; 12 mãos em EVA; 12 Pés em EVA; 02 krícts e suportes; 02 pés de paus em madeira e corda; 02 martelos em madeira; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 02 pula-cordas com cabo de madeira; 01 gangorra em madeira; 01 cilindro em madeira; 01 prancha de equilibrio em madeira; 01 palhaço em MDF e 02 suportes;			CONJ	3,00	435,00	1.305,00
1	11	LUDODIAGNOSTICO Instrumento de investigação clínica no qual, por meio da utilização de brinquedos , estruturados ou não, o profissional procura estabelecer um vínculo terapêutico com a criança, visando ao diagnóstico de sua personalidade.			JOGO	1,00	147,25	147,25
1	12	POTE DE LETRAS Conjunto em polietileno rígido pigmentado, contém 171 peças que medem 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	13	POTE DE NÚMEROS Conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado, contém 180 peças que medem 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	14	SACOLÃO CONECTANDO IDÉIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com formato para 12,8,4,e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	15	SACOLÃO CRIATIVO MULTI IDEIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: rodas livres com rolamentos, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferente. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	16	SOLETRANDO Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra cabeças, cada em medindo 145x130x2,80mm. Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	4,00	48,00	192,00
1	17	VAMOS ÁS COMPRAS Confeccionado em MDF, contendo as peças e medidas aproximadas: 01 tabuleiro (385 x 285 x 2,80mm) 01 tabuleiro (155 x 285 x 2,80mm) 06 tabuleiros (100 x 160 x2,80mm) 12 cartas de papelão empastado duplex (75 x 50 x 2,5mm) 72 fichas em cartão duplex (40 x 40 x2,5mm) impressos em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro; 100 moedas fictícias Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	3,00	128,00	384,00
TOTAL								4.913,75

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8826D849

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOAO PAULO KAKTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA RÉ			UN	15,00	500,00	7.500,00
1	2	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO.			SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:23967319

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919		360,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 27 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:942F8ADA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contrato o Resultado Preliminar da Segunda Fase, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **04 a 06 de março de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 11 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Administrativo	THAIS FACCIN	007.300.615-81	102694783	72.50	1
Agente Administrativo	MURILO EUGENIO GUARESCHI	007.300.620-37	105838247	68.50	2
Agente Administrativo	TAINÁ RIBEIRO PICOLLI DOS REIS	007.300.622-52	139962370	64.00	3
Agente Administrativo	EVANDRO MARCOS DE SANTI	007.300.620-83	6.570.539-7	63.50	4
Agente Administrativo	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-79	140560758	61.50	5
Agente Administrativo	TALIA SAMPAIO	007.300.623-63	1103285183	60.00	6
Agente Administrativo	EDNA CARINA FALEIRO	007.300.623-49	124109302	60.00	7
Agente Administrativo	EDERSON FELIPE MARQUES DEZORDI	007.300.620-09	126152779	60.00	8
Agente Administrativo	MARIA HELENA MAHL	007.300.606-46	9160114-1	59.50	9
Agente Administrativo	SELY ANTONIA PAZINATO HECKLER	007.300.619-48	95825176	59.00	10
Agente Administrativo	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	007.300.607-58	5092425	58.50	11
Agente Administrativo	DAIANE GROHMANN BUENO	007.300.613-43	12929073-0	56.50	12
Agente Administrativo	LUCIANA GRABOSKI PINTO	007.300.622-38	84010375	56.50	13
Agente Administrativo	JOÃO VITOR ORTEGA DOS ANJOS	007.300.617-39	94203660	56.00	14
Agente Administrativo	ODETE DA COSTA REAS	007.300.619-03	101521745	55.50	15
Agente Administrativo	ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA	007.300.607-74	73081122	55.50	16
Agente Administrativo	RAHISSA GABRIELA WENDT LEITE	007.300.606-36	151006299	55.50	17
Agente Administrativo	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.619-91	100072670	54.50	18
Agente Administrativo	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-86	10.845.721-0	53.50	19
Agente Administrativo	CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	007.300.609-55	82646396	53.00	20
Agente Administrativo	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-98	6109230794	53.00	21
Agente Administrativo	ROSANE TAVARES	007.300.614-09	70329239	53.00	22
Agente Administrativo	CRISTINA LEMOS DE LIMA	007.300.613-25	1128062013	52.50	23
Agente Administrativo	JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA	007.300.620-04	103853397	52.50	24
Agente Administrativo	RUBIA CAMILA CORDEIRO LISBOA	007.300.624-40	134158549	52.50	25
Agente Administrativo	ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE	007.300.606-77	96388918	52.50	26
Agente Administrativo	OMAR MEZHER	007.300.620-43	101394530	52.00	27
Agente Administrativo	FELIPE DALPIZZOL	007.300.623-62	97125384	52.00	28
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS	007.300.619-49	106301956	51.00	29
Agente Administrativo	TAILAN BRUNO DAMBROS SILVEIRA	007.300.614-28	133879277	51.00	30
Agente Administrativo	BRUNA LARISSA GRANDO	007.300.606-52	127339929	50.50	31
Agente Administrativo	LISIANE MENEZES PERON	007.300.608-70	6123241066	50.00	32
Agente de Obras e Construções	TIAGO FERRARI DA SILVA	007.300.606-57	158155095	62.50	1
Agente de Obras e Construções	EDER MOISÉS VIEIRA	007.300.623-60	9084559511	58.50	2
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	007.300.623-80	8.829.023-2	90.00	1
Agente de Serviços Operacionais	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-99	6109230794	87.50	2
Agente de Serviços Operacionais	ANTONIO CARLOS ALBARA	007.300.610-44	78888628	87.00	3
Agente de Serviços Operacionais	LADI SENEVAL DA CONCEIÇÃO	007.300.613-63	6126894961	84.50	4
Agente de Serviços Operacionais	JOAO PAULO MARTINS DE CAMPOS	007.300.619-40	129816066	80.00	5
Agente de Serviços Operacionais	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-66	102081277	79.50	6
Agente de Serviços Operacionais	VAGNER DA SILVA	007.300.620-23	106688427	79.00	7
Agente de Serviços Operacionais	VITOR MANOEL FRESCURA MARTINS	007.300.622-37	144646622	76.50	8
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ DA SILVA	007.300.623-14	13.479.151-9	76.50	9
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	007.300.621-89	126422172	75.50	10
Agente de Serviços Operacionais	LUCAS MACIEL CEZAR	007.300.616-57	108457228	73.00	11
Agente de Serviços Operacionais	REGINALDO SOUZA DUTRA	007.300.607-57	91785889	73.00	12
Agente de Serviços Operacionais	RAMÃO NUNES	007.300.610-61	106665834	70.50	13
Agente de Serviços Operacionais	RUDINEI FERNANDES GERALDI GALVAO	007.300.622-30	126117965	65.50	14
Agente de Serviços Operacionais	WESLEI TALISON RIEDEL	007.300.618-24	126786140	62.50	15
Agente de Serviços Operacionais	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-87	135430579	59.50	16
Agente de Serviços Operacionais	JOSE VILMAR CAPPONI	007.300.621-15	39875527	59.00	17
Agente de Serviços Operacionais	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	007.300.623-50	12.507.714-5	57.00	18
Agente de Serviços Operacionais	SELVINO FRESCURA	007.300.615-74	9004892-9	56.00	19
Agente de Serviços Operacionais	DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	007.300.620-20	102173376	52.50	20
Agente de Serviços Operacionais	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	007.300.622-46	106369046	52.00	21
Auxiliar de Saúde Bucal	LUANA DUTRA	007.300.614-10	129743719	70.00	1
Auxiliar de Saúde Bucal	VANESSA CENTENARO PRETTO	007.300.608-56	144077822	56.50	2
Técnico em Contabilidade	NAYARA MICHELI BONFATI	007.300.610-95	96125348	63.50	1
Técnico em Contabilidade	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	007.300.622-59	123338626	56.00	2
Técnico em Contabilidade	MARCOS ANTONIO MAZIERO	007.300.617-56	52694299	55.50	3
Técnico em Contabilidade	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-87	10.845.721-0	55.50	4
Técnico em Enfermagem	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.300.623-99	142684136	63.50	1
Técnico em Enfermagem	ELYNE PIRES	007.300.609-19	80191898	60.00	2
Técnico em Enfermagem	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.300.610-88	438625	54.50	3
Técnico em Informática	GUILHERME SCHREINER	007.300.615-80	102561708	66.00	1
Técnico em Informática	MACIEL FELIPE BORGES	007.300.619-20	86068079	65.00	2
Técnico em Informática	SIDNEI MAURÍCIO FIGUERÓ	007.300.606-42	139754697	55.50	3
Técnico em Informática	RODRIGO ISER	007.300.610-39	82487662	52.00	4

Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	007.300.618-76	66589501	76.50	1
Técnico em Radiologia	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	007.300.620-67	1390831540	63.00	2
Técnico em Radiologia	ALESSANDRA VITÓRIA DE CASTRO PEREIRA	007.300.620-76	001918929	63.00	3
Técnico em Radiologia	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	007.300.615-61	147744340	60.00	4
Técnico em Radiologia	DILAMAR RODRIGUES BARRETO REIS	007.300.619-69	91964325	59.50	5
Técnico em Radiologia	JOEBER DA SILVA	007.300.607-81	4550580	59.50	6
Técnico em Radiologia	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	007.300.613-84	409454230	56.50	7
Técnico em Radiologia	GIOVANI ROBERTO LOPES	007.300.621-10	82430938	53.50	8
Técnico em Radiologia	MARIA CARVALHO	007.300.611-00	3872758	50.50	9
Técnico em Radiologia	RAFAELA DE ARAGAO	007.300.615-64	6002447	50.00	10
Técnico em Radiologia	CLAUDIANARA BERNARDI	007.300.606-64	4.956.174	50.00	11
Zeladora	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.300.608-51	144537173	86.50	1
Zeladora	JAÍNE FIGUERÓ	007.300.610-91	14.598.426-2	84.00	2
Zeladora	ELIZIANE KOVALSKI	007.300.610-94	14.567.791-2	76.50	3
Zeladora	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	007.300.611-81	91785285	73.50	4
Zeladora	PAULA SUZANA ORTEGA	007.300.606-69	56264183	73.00	5
Zeladora	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.617-09	99572329	72.50	6
Zeladora	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8.630.405-8	72.50	7
Zeladora	DEBORA GERALDI MASETTO	007.300.619-76	128193855	70.50	8
Zeladora	ANDREIA ALVES GARCIA	007.300.615-47	9.725.059-6	70.50	9
Zeladora	ANDREIA ORTEGA	007.300.622-73	91855216	70.00	10
Zeladora	JÉSSICA DA SILVA FIORESE	007.300.619-39	129743530	69.50	11
Zeladora	CLEONICE APARECIDA DA ROCHA BERNARDI	007.300.616-38	8.506.015-5	67.00	12
Zeladora	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	007.300.612-72	91441225	66.50	13
Zeladora	JOSIANE PIRES DE LIMA	007.300.620-49	12975593-8	66.50	14
Zeladora	MIRIÃ ESTER BUENO CAVALHEIRO	007.300.620-68	106689083	66.50	15
Zeladora	ROSENILDA KUNTZ	007.300.610-34	95825192	66.50	16
Zeladora	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	007.300.617-00	99783630	66.00	17
Zeladora	CLECI TERESINHA BROZOWSKI BONISI	007.300.611-94	6.938.409-9	66.00	18
Zeladora	QUEILE DOS REIS MANN	007.300.622-62	8583421-5	65.50	19
Zeladora	ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE	007.300.613-39	10.598.705_6	65.50	20
Zeladora	NOEMI DE FATIMA DA SILVA	007.300.611-62	44342707	63.00	21
Zeladora	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	007.300.620-61	124044731	63.00	22
Zeladora	ANA PAULA GIACOBBO	007.300.624-41	104122329	63.00	23
Zeladora	GEIZIANE ROZA PAGNONCELLI	007.300.614-34	132221316	63.00	24
Zeladora	PAULO HENRIQUE DE LIMA	007.300.621-85	131063563	63.00	25
Zeladora	TAINARA BUENO DA ROCHA	007.300.613-20	129756004	63.00	26
Zeladora	MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT	007.300.609-21	94450365	62.50	27
Zeladora	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	007.300.616-71	145718236	62.50	28
Zeladora	GISELE LOPES	007.300.612-61	149155325	62.00	29
Zeladora	TATIANA CHIODI	007.300.612-19	2099208056	62.00	30
Zeladora	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	007.300.624-01	132516154	62.00	31
Zeladora	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	007.300.619-64	630783342	60.50	32
Zeladora	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	007.300.612-43	123785061	60.00	33
Zeladora	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	007.300.613-62	9633105-3	59.50	34
Zeladora	EDIANI HEINZEN DOS SANTOS	007.300.609-80	104563252	59.50	35
Zeladora	GRAZIELI SOUZA SOARES	007.300.621-06	14.928.841-4	59.50	36
Zeladora	IVONETE CORREIA DA SILVA	007.300.613-98	92910733	59.50	37
Zeladora	CAMILA MITTANCK	007.300.608-46	108456515	59.00	38
Zeladora	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	007.300.607-72	105839227	59.00	39
Zeladora	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	007.300.608-49	123964152	58.50	40
Zeladora	ILSE SILVANA ADAM	007.300.622-96	64861263	58.50	41
Zeladora	ROSENEIA CAMARGO	007.300.623-74	10484802-8	57.00	42
Zeladora	ROSANE DOS SANTOS	007.300.611-71	93448294	56.50	43
Zeladora	ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO	007.300.613-64	69268170	56.50	44
Zeladora	CIRLENE PAGNO MOREIRA	007.300.619-83	90181840	56.50	45
Zeladora	DÉBORA SILVA DE MATTOS	007.300.623-12	123785223	56.50	46
Zeladora	LIANE SANTOS DA SILVA	007.300.610-53	10410828-8	56.00	47
Zeladora	FERNANDA PORSCH GOES	007.300.623-20	100008467	56.00	48
Zeladora	JOSEANE ROZA RAFFAELLI	007.300.613-09	132221146	56.00	49
Zeladora	JOCELI RIBERA	007.300.617-01	85119419	56.00	50
Zeladora	CARLA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	007.300.607-20	8102822437	55.50	51
Zeladora	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	007.300.608-54	80797737	54.50	52
Zeladora	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	007.300.622-35	129557133	54.00	53
Zeladora	FRANCIELE DO AMARAL	007.300.608-20	92569373	53.50	54
Zeladora	MARCIA DE OLIVEIRA	007.300.616-61	134754451	53.50	55
Zeladora	GICELI DE SOUZA	007.300.612-89	129291419	53.00	56
Zeladora	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	007.300.622-90	152817576	53.00	57
Zeladora	PAULO CESAR DA ROCHA	007.300.623-72	12.975.611-0	53.00	58
Zeladora	ROZELAINE KUNTZ	007.300.616-64	95112935	53.00	59
Zeladora	LETICIA MICHELLE ORTLIEB	007.300.611-22	108466960	52.50	60
Zeladora	JULIANE WOICIECHOSKI	007.300.608-52	101832678	52.50	61
Zeladora	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	007.300.609-76	106690308	52.00	62
Zeladora	DOMINIQUE FERNANDA HOFF	007.300.623-40	141302060	52.00	63
Zeladora	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-62	82118411	50.50	64
Zeladora	GESIELI BERNARDI	007.300.623-67	107529365	50.50	65

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF
Advogado	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	007.300.614-57	100926229		89.50	89.50	1
Advogado	JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA	007.300.607-31	126896697		86.50	86.50	2
Advogado	ALEX GOTARDI	007.300.619-06	73618495		76.00	76.00	3
Advogado	LEANDRO NEGRI CUNICO	007.300.613-93	76205167	7.00	63.00	70.00	4
Advogado	EDUARDO VINICIUS VARGAS	007.300.622-34	5517164-8		65.50	65.50	5
Advogado	IVONETE MARIA DIETER	007.300.620-41	7.922-007	4.00	61.50	65.50	6
Advogado	PAULA KAROLINE SOARES	007.300.612-39	5021915	2.00	63.00	65.00	7
Advogado	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	007.300.614-97	95651291	4.00	60.00	64.00	8
Advogado	IURI MACEDO DA SILVA	007.300.620-85	4477197		62.50	62.50	9
Advogado	SABRINA TOMAZONI	007.300.623-78	99589507		62.50	62.50	10

Advogado	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	007.300.613-13	5722568		61.00	61.00	11
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	007.300.611-02	126123663		59.50	59.50	12
Advogado	DIEGO JASKULSKI	007.300.615-15	84834521		59.00	59.00	13
Advogado	LUÍS CARLOS MORAIS DE LIMA	007.300.623-81	85982478		56.50	56.50	14
Advogado	RAFAELA EMÍLIA DUARTE	007.300.620-65	5069661	2.00	54.00	56.00	15
Advogado	ISABELA SAYONARA RIBEIRO	007.300.622-70	80765401	2.00	52.50	54.50	16
Advogado	FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	007.300.611-70	82844414		53.00	53.00	17
Advogado	DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	007.300.623-91	123304071		52.50	52.50	18
Advogado	CLEDERSON LUIZ BRUM	007.300.606-31	94543380		52.00	52.00	19
Advogado	ALYARA FERNANDA DURANTE	007.300.623-57	82734821	0.00	50.00	50.00	20
Assistente Social	LUCIVANE ARAUJO E SILVA	007.300.609-93	97469059	2.00	83.50	85.50	1
Assistente Social	ELIS MARINA NODARI	007.300.621-38	86932571	2.00	77.00	79.00	2
Assistente Social	ANA CAROLINA VIDORI	007.300.622-97	83900962		77.00	77.00	3
Assistente Social	DIANDRA SAIONARA VENSON	007.300.608-18	88553420		77.00	77.00	4
Assistente Social	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	007.300.624-27	139754255		77.00	77.00	5
Assistente Social	LEILA DE RAMOS PIVETTA	007.300.612-01	8.529.820-8	2.00	74.00	76.00	6
Assistente Social	DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE	007.300.621-99	85835009	2.00	69.50	71.50	7
Assistente Social	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	007.300.609-82	1.949.002	4.00	66.50	70.50	8
Assistente Social	JULIO CESAR SPSILA	007.300.623-90	66604969		67.50	67.50	9
Assistente Social	ELIZA DE CASTRO	007.300.620-95	78060948		67.00	67.00	10
Assistente Social	KELLY CRISTINA COGO	007.300.612-33	91617064		66.50	66.50	11
Assistente Social	IEDA BERTELLA	007.300.620-90	71373126	2.00	63.50	65.50	12
Assistente Social	MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO	007.300.607-87	85825020		63.50	63.50	13
Assistente Social	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	007.300.609-60	3558027		63.00	63.00	14
Assistente Social	FERNANDA FRANCIELI DA SILVA	007.300.613-51	86248832	2.00	59.50	61.50	15
Assistente Social	ADRIANI INEIDE ARENDT MANENTI	007.300.620-51	61308709		57.00	57.00	16
Assistente Social	BRIGIDA GIONGO	007.300.609-57	79823368	0.00	56.50	56.50	17
Engenheiro Civil	PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	007.300.609-15	4188009	0.00	86.50	86.50	1
Engenheiro Civil	NATHAN HENRIQUE DELGADO	007.300.617-84	573765078		76.00	76.00	2
Engenheiro Civil	VALERIA MOSELE SAGGIORATO	007.300.620-84	102081668		73.00	73.00	3
Engenheiro Civil	NATALIA GIACOBO ROHR	007.300.622-42	89564301		72.50	72.50	4
Engenheiro Civil	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	007.300.613-83	1158780		70.50	70.50	5
Engenheiro Civil	EMERSOM LUCIANO PEREIRA	007.300.616-37	123948408		70.00	70.00	6
Engenheiro Civil	KRISTINE NATAYRA CANZI	007.300.622-07	10.583.820-4		69.50	69.50	7
Engenheiro Civil	KATIA BRUNHERA GULARTE	007.300.621-33	94142040		69.00	69.00	8
Engenheiro Civil	VIVIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-83	92439534		69.00	69.00	9
Engenheiro Civil	LEIDIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-63	92439585		66.00	66.00	10
Engenheiro Civil	MARIA CAROLINA FIORESE	007.300.606-34	108434902		66.00	66.00	11
Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MORAIS	007.300.607-63	133053476		65.50	65.50	12
Engenheiro Civil	RENAN AUGUSTO SOPELSA SCHWADE	007.300.606-20	104583563		59.50	59.50	13
Engenheiro Civil	ALEXANDRE CARDOSO	007.300.617-48	105838743	0.00	58.50	58.50	14
Engenheiro Civil	DOUGLAS DE SOUZA	007.300.610-33	99783605		58.50	58.50	15
Engenheiro Civil	LAIS FERNANDA GINDRI	007.300.610-52	9.140.297-1		56.50	56.50	16
Engenheiro Civil	POLYANA KELLY DE BAIRROS	007.300.617-19	94786312		56.00	56.00	17
Engenheiro Civil	NATHALIA FERNANDA SBARDELOTTO	007.300.606-76	106690456		55.50	55.50	18
Engenheiro Civil	GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	007.300.615-28	124847877		52.50	52.50	19
Farmacêutico Bioquímico	NICOLE CRISTINE PASTORINI	007.300.621-52	126339038		77.00	77.00	1
Farmacêutico Bioquímico	GABRIELA SUTHOVSKI	007.300.614-16	143749517	2.00	72.50	74.50	2
Farmacêutico Bioquímico	FRANCIELLY GERONIMO	007.300.615-63	104412289	2.00	69.00	71.00	3
Farmacêutico Bioquímico	JUCILEIA PIOVESAN	007.300.619-93	101767825		70.00	70.00	4
Farmacêutico Bioquímico	PAULO CÉSAR PARANÁ DE OLIVEIRA	007.300.611-03	101155463		69.50	69.50	5
Farmacêutico Bioquímico	CAROLINE DIAZ MACHADO	007.300.612-16	103040930		69.50	69.50	6
Farmacêutico Bioquímico	TICIANE POZZEBON	007.300.622-14	5111865506		69.00	69.00	7
Farmacêutico Bioquímico	ALINE NESI SAGIORATTO	007.300.613-57	100398940	2.00	66.50	68.50	8
Farmacêutico Bioquímico	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	007.300.608-83	97020558	2.00	66.00	68.00	9
Farmacêutico Bioquímico	GIOVANA ISABEL PINTO	007.300.614-21	4760669		66.50	66.50	10
Farmacêutico Bioquímico	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	007.300.613-47	77871012	4.00	62.00	66.00	11
Farmacêutico Bioquímico	HALIARA MOZIRA PLESS PRUNZEL	007.300.606-49	96331266		63.50	63.50	12
Farmacêutico Bioquímico	SARA PRECILA VIDORI	007.300.611-84	101599140		59.50	59.50	13
Farmacêutico Bioquímico	DANIELA TATIANA DIECKEL CICHELERO	007.300.622-99	106313490		59.00	59.00	14
Farmacêutico Bioquímico	JULIA CRICIANI LIBARDI	007.300.623-23	106673500		59.00	59.00	15
Farmacêutico Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	007.300.610-87	129755741		56.50	56.50	16
Farmacêutico Bioquímico	NATALIA CAROLINE BERNARDI	007.300.611-17	106708223		56.00	56.00	17
Farmacêutico Bioquímico	SABRINA OLIVEIRA ORTEGA	007.300.608-16	129756969		53.00	53.00	18
Farmacêutico Bioquímico	JULIA TRAIANO SCHIAVINI	007.300.615-55	101543366		53.00	53.00	19
Farmacêutico Bioquímico	ELOA ANGELA CORONA	007.300.620-44	129757680		52.50	52.50	20
Farmacêutico Bioquímico	ARIEL CLEDIANE GRANDO	007.300.610-10	94805902	0.00	50.00	50.00	21
Fisioterapeuta	DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA	007.300.620-36	82028617	0.00	80.00	80.00	1
Fisioterapeuta	DANIELA TREMÉA FAQUINELO	007.300.622-92	60406499	4.00	74.50	78.50	2
Fisioterapeuta	RENATA GIONGO CARNIEL	007.300.614-66	90371894	2.00	63.00	65.00	3
Fisioterapeuta	MATHEUS HENRIQUE SOARES GUTIRREZ	007.300.621-30	94678412		57.00	57.00	4
Fisioterapeuta	JULIANA DE NANTES	007.300.621-34	95319815	2.00	53.00	55.00	5
Fisioterapeuta	ANA FLAVIA MACHADO	007.300.610-05	101591450		53.50	53.50	6
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	007.300.609-48	106689180		52.50	52.50	7
Fisioterapeuta	LINCOLN ABREU LOPES	007.300.616-97	125334334		50.00	50.00	8
Fonoaudiólogo	VANESSA TREMEA	007.300.624-19	85297929		76.50	76.50	1
Fonoaudiólogo	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	007.300.620-48	106706760		69.50	69.50	2
Professor	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	007.300.613-27	82599290	4.00	87.00	91.00	1
Professor	RENATA CARLET LIMA	007.300.611-65	12.353.953-2		90.00	90.00	2
Professor	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA	007.300.615-38	12.326.040-6		86.50	86.50	3
Professor	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	007.300.609-25	82455477		86.50	86.50	4
Professor	JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK	007.300.607-00	12864530-6	4.00	80.50	84.50	5
Professor	ANA FLAVIA MARCELINO	007.300.608-42	97059071		83.50	83.50	6
Professor	CLÉIA FABIANE WINCK	007.300.609-20	127075476		83.00	83.00	7
Professor	JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE	007.300.615-88	98822445	2.00	80.00	82.00	8
Professor	CLEDIANA ALGERI	007.300.618-72	80935404	4.00	77.50	81.50	9
Professor	MARIA CRISTINA HANEL CORÁ	007.300.612-12	4255378		81.00	81.00	10
Professor	RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI	007.300.621-80	99085320	4.00	76.50	80.50	11

Professor	DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	007.300.623-34	129752416	4.00	76.00	80.00	12
Professor	ANDRIELI DA LUZ BORTOLLI	007.300.623-87	124206650		80.00	80.00	13
Professor	ELIZIANE FIORESE	007.300.624-35	81965447	4.00	74.00	78.00	14
Professor	ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	007.300.621-32	57010320	0.00	77.00	77.00	15
Professor	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	007.300.607-12	136530216		77.00	77.00	16
Professor	HELENA DE QUADROS CARBONERA	007.300.623-29	9.533.714-7		77.00	77.00	17
Professor	DÉBORA FRANCESCONI RAMÃO	007.300.620-59	126522495	0.00	77.00	77.00	18
Professor	SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS JUNKES	007.300.611-01	67734106	4.00	73.00	77.00	19
Professor	ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO	007.300.610-08	82845879	4.00	73.00	77.00	20
Professor	ELOISE MINEIA DA SILVA HERMES	007.300.619-45	78167734	4.00	73.00	77.00	21
Professor	GÉSSICA CASTANHA MACHADO	007.300.621-66	108467304	4.00	73.00	77.00	22
Professor	CAMILA DIAS	007.300.608-04	86911604		76.50	76.50	23
Professor	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	007.300.607-55	85647709		76.00	76.00	24
Professor	ELIZAMA KLAHN	007.300.617-69	12.974.458-8		76.00	76.00	25
Professor	NEIDE KRUMENAUER	007.300.612-93	70772299	2.00	73.50	75.50	26
Professor	ITANA CRISTINA PAULUS	007.300.607-28	140877620	2.00	73.50	75.50	27
Professor	SILVETE CRESPÃO BERNARDI	007.300.613-88	79953334	2.00	73.00	75.00	28
Professor	DEISE CRESPÃO	007.300.607-99	85982559	4.00	71.00	75.00	29
Professor	EDINA SALLA FENALI DELLANI	007.300.617-98	99370556	4.00	70.50	74.50	30
Professor	CARINE LUIZA BOLZAN	007.300.609-32	107136436	4.00	70.50	74.50	31
Professor	FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	007.300.611-34	12.974.451-0		74.00	74.00	32
Professor	KATIANE FIUZA LAZAROTO	007.300.608-62	130665586	4.00	70.00	74.00	33
Professor	MARINTANIA CAGOL ZIBETTI	007.300.609-58	80935501	4.00	70.00	74.00	34
Professor	CARINA DE JESUS RAHINI	007.300.613-04	98069224	4.00	70.00	74.00	35
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	007.300.612-66	85647571	4.00	70.00	74.00	36
Professor	MARCOS BORTOLLI	007.300.617-44	123180330	4.00	70.00	74.00	37
Professor	ROSELI DALLABRIDA	007.300.615-22	91964040	4.00	70.00	74.00	38
Professor	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-80	140560758		73.50	73.50	39
Professor	ADRIANA APARECIDA LEGRAMANTE	007.300.610-25	81069239	4.00	69.50	73.50	40
Professor	EDENIR AREND	007.300.609-94	3106129	4.00	69.50	73.50	41
Professor	SUMAYA RAFAELLA MARI KERN DA SILVA	007.300.614-35	96547935	0.00	72.50	72.50	42
Professor	ANA CAROLINE KRAUSE	007.300.611-64	131769750		72.50	72.50	43
Professor	ELIANE MARIA TAVARES	007.300.607-49	7.301.728-9	2.00	70.50	72.50	44
Professor	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	007.300.615-20	8104021061	2.00	70.50	72.50	45
Professor	VANESSA RAFFAELLI	007.300.619-55	14.434.119-8		71.00	71.00	46
Professor	DANIELE DE OLIVEIRA	007.300.623-17	129752378	4.00	67.00	71.00	47
Professor	CEVANIR CUCHI CENCI	007.300.612-79	37444170		70.50	70.50	48
Professor	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	007.300.607-10	123546407		70.50	70.50	49
Professor	CLAIR SOBANSKI	007.300.610-02	65038293	4.00	66.50	70.50	50
Professor	ANA VANESSA SAVI	007.300.620-62	92020720	4.00	66.50	70.50	51
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	007.300.613-21	102621557	4.00	66.50	70.50	52
Professor	EDUARDO GODOY DA SILVA	007.300.620-55	129753404	4.00	66.50	70.50	53
Professor	PAULA GIONGO	007.300.619-75	85002775	4.00	66.50	70.50	54
Professor	AMANDA TOMAZONI	007.300.606-96	12.815.673-9		70.00	70.00	55
Professor	ALINE LOPES CARVALHO	007.300.622-00	103285496		70.00	70.00	56
Professor	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	007.300.612-46	103206154		70.00	70.00	57
Professor	NILCEMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA	007.300.608-77	3492563	0.00	70.00	70.00	58
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	007.300.614-24	126060041		70.00	70.00	59
Professor	JULIANA NIHUES	007.300.612-30	101121585	4.00	66.00	70.00	60
Professor	DAIANE FAÉ	007.300.609-90	92020916	4.00	66.00	70.00	61
Professor	JOSEANE BATISTA	007.300.610-23	5069260		69.50	69.50	62
Professor	RITALI NUNES DA SILVA	007.300.621-42	124915244		69.50	69.50	63
Professor	MARCOS VINICIUS RIGHES	007.300.615-43	106539154		69.50	69.50	64
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	007.300.612-03	125593364		69.00	69.00	65
Professor	JANICE BOCHI	007.300.612-99	105845065		69.00	69.00	66
Professor	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	007.300.613-52	9.196.416-3	2.00	67.00	69.00	67
Professor	NARA KLAHN VARGAS	007.300.614-25	98069143	2.00	66.50	68.50	68
Professor	ELIZA MIRELI DA SILVA	007.300.621-78	12.534.513-1	2.00	66.00	68.00	69
Professor	EDILSON RIBEIRO	007.300.623-15	103333610	4.00	64.00	68.00	70
Professor	ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA	007.300.610-73	82734953	0.00	67.50	67.50	71
Professor	EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA	007.300.606-43	102621280	4.00	63.50	67.50	72
Professor	REJANE CRISTINA HOPPE LANZONI	007.300.611-26	8.921.173 5	4.00	63.50	67.50	73
Professor	DEISY TOMAZONI	007.300.616-30	94570336	4.00	63.50	67.50	74
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	007.300.611-56	8.624.333-4	4.00	63.50	67.50	75
Professor	ALINE MARIA TONET	007.300.614-26	82505644	4.00	63.50	67.50	76
Professor	JESSICA DA ROCHA DA SILVA	007.300.612-08	106689059	4.00	63.50	67.50	77
Professor	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	007.300.612-58	10.404.934-6	4.00	63.00	67.00	78
Professor	SABRINA LUIZA SCHERBAK	007.300.612-91	83057408	4.00	63.00	67.00	79
Professor	MARCIA NEILA DE TONI	007.300.606-71	70188155	4.00	63.00	67.00	80
Professor	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	007.300.608-27	105839332		67.00	67.00	81
Professor	SONIA FRANCIELI MARIANO	007.300.610-80	106689407		67.00	67.00	82
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	007.300.610-51	99890304		67.00	67.00	83
Professor	MARIA CAROLINA ALEXANDRE FAQUINELLO MARAN	007.300.624-25	102830784		67.00	67.00	84
Professor	LEANDRA LEIRIA	007.300.622-47	139600991		67.00	67.00	85
Professor	MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER	007.300.612-02	84859222	4.00	63.00	67.00	86
Professor	CLEUNICE GENI KOLLENBERG RESCHKE	007.300.612-53	13.721.897-6	4.00	63.00	67.00	87
Professor	ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO	007.300.615-18	5.558.837-6	4.00	63.00	67.00	88
Professor	MARCOS NOVACK	007.300.607-76	93903137	4.00	62.50	66.50	89
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	007.300.618-42	10.328.040-0		66.50	66.50	90
Professor	ANA PAULA SPOHR HECK	007.300.622-40	10.297.580-4		66.50	66.50	91
Professor	ANA CRISTINA DOS SANTOS	007.300.618-33	135432431		66.50	66.50	92
Professor	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.609-86	100072670		66.00	66.00	93
Professor	EMANUELA ANGELA CORONA	007.300.624-39	138555585		66.00	66.00	94
Professor	FERNANDO BERGAMIN	007.300.607-42	105842600	2.00	64.00	66.00	95
Professor	MARISA IRBER	007.300.618-73	4486399-5		65.50	65.50	96
Professor	GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO	007.300.608-09	73668085	2.00	63.50	65.50	97
Professor	THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO	007.300.609-75	106665486	2.00	62.50	64.50	98
Professor	CASSIANE DE BRITO MARCON	007.300.607-94	14903175-8	4.00	60.50	64.50	99

Professor	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	007.300.619-61	81542651	4.00	60.50	64.50	100
Professor	ANGELA RAMÃO BARUFFI	007.300.609-53	97237395	4.00	60.50	64.50	101
Professor	MARILAINE ÉCCO DOS SANTOS	007.300.606-62	102248937	4.00	60.00	64.00	102
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	007.300.622-89	89016100	4.00	60.00	64.00	103
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	007.300.613-40	94570611	4.00	60.00	64.00	104
Professor	RITAEL NUNES DOS SANTOS	007.300.621-45	101052184		64.00	64.00	105
Professor	ISADORA WISNIEWSKI	007.300.615-05	123044053		64.00	64.00	106
Professor	SÔNIA ALVES DA SILVA	007.300.608-19	12.555.400-8		64.00	64.00	107
Professor	ROSELI FÁTIMA BUENO DOS SANTOS	007.300.611-08	72938844		64.00	64.00	108
Professor	KEILA REGINA HAHN DOS SANTOS	007.300.621-91	103333695	4.00	59.50	63.50	109
Professor	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	007.300.609-22	147828950	4.00	59.50	63.50	110
Professor	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-56	82118411	0.00	63.50	63.50	111
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	007.300.613-92	129755300		63.50	63.50	112
Professor	TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	007.300.607-73	6.702.557-1		63.00	63.00	113
Professor	DEYSE FABIANE COLVERO	007.300.622-50	95795250		63.00	63.00	114
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA FRANCESCONI	007.300.616-36	104371620		63.00	63.00	115
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	007.300.616-87	12975176-2		63.00	63.00	116
Professor	FABIANA APARECIDA DA SILVA TONET	007.300.622-49	10583772-0		62.50	62.50	117
Professor	DANIELA MARIA BANDEIRA	007.300.623-61	104371817		62.50	62.50	118
Professor	MARLI CORTI	007.300.624-23	1949335	2.00	60.50	62.50	119
Professor	MARIVONE LORINI GIARETTA	007.300.619-59	6.147.254-1	2.00	60.00	62.00	120
Professor	MICHELI VANESCA RECH	007.300.610-27	84028789	2.00	60.00	62.00	121
Professor	CAMILA DE LOURDES RAKE	007.300.606-28	101421775	2.00	60.00	62.00	122
Professor	BEATRIS ELIZABETE PAZUCH	007.300.606-95	78059966	2.00	60.00	62.00	123
Professor	SAIONARA ZANIN SAGRILO STRAPAZZON	007.300.619-85	105013469	2.00	59.50	61.50	124
Professor	LORENI DE FÁTIMA ALVES	007.300.614-05	80765436	4.00	57.50	61.50	125
Professor	TATIANE SANTOS DOS REIS	007.300.618-84	155047518		61.00	61.00	126
Professor	CINTIA APARECIDA NAVA	007.300.607-05	7750941-0	4.00	57.00	61.00	127
Professor	DAIANE MARTINHAGO	007.300.619-35	79105945	4.00	57.00	61.00	128
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	007.300.616-05	96547927	4.00	57.00	61.00	129
Professor	ELISIANE DA ROCHA	007.300.607-22	82734759		60.50	60.50	130
Professor	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	007.300.607-23	14.666.665-5		60.50	60.50	131
Professor	TALIANA ALEXANDRA ROQUE	007.300.621-23	140866954		60.50	60.50	132
Professor	MARILICE LORINI	007.300.616-79	86862271		60.00	60.00	133
Professor	JUSSÁRA APARECIDA FARIA	007.300.609-69	125807895		60.00	60.00	134
Professor	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	007.300.617-97	129756772		60.00	60.00	135
Professor	DIOGO DE SOUZA	007.300.608-29	85824988		60.00	60.00	136
Professor	ADRIÉLE MACIEL BRIZOLA	007.300.612-45	134753722		60.00	60.00	137
Professor	MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI	007.300.613-81	33198779	2.00	58.00	60.00	138
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	007.300.619-27	59028200		59.50	59.50	139
Professor	ELIANE KLOH	007.300.611-29	79952893		59.50	59.50	140
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	007.300.616-55	129322772		59.50	59.50	141
Professor	DAIONE DA SILVEIRA	007.300.611-42	14.941.462-2		59.50	59.50	142
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	007.300.621-08	15.174.925-9		59.50	59.50	143
Professor	EDIVANE VIEIRA	007.300.620-91	104166156	0.00	59.00	59.00	144
Professor	FERNANDA SANTOS NUNES	007.300.617-11	96467842		59.00	59.00	145
Professor	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	007.300.607-86	129757744	0.00	59.00	59.00	146
Professor	VANESSA FORMENTINI	007.300.613-00	12.974.217-8		59.00	59.00	147
Professor	MAYARA POTRICH LORANDI	007.300.620-26	124982910		59.00	59.00	148
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	007.300.609-98	23368632		59.00	59.00	149
Professor	MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE	007.300.610-65	88092708	2.00	57.00	59.00	150
Professor	VANESSA ANDRÉ DA SILVA ARETZ	007.300.617-96	10467686-3	2.00	57.00	59.00	151
Professor	MARILUZ MINUZZI	007.300.611-46	62353473		58.50	58.50	152
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	007.300.619-56	8.607.597-0	2.00	56.50	58.50	153
Professor	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	007.300.609-14	13.831.957-1		57.50	57.50	154
Professor	ABIKEILA TRINDADE LEITE	007.300.622-57	71494861	0.00	57.50	57.50	155
Professor	AMANDA BERNARDI FRESCURA	007.300.613-08	139659228		57.50	57.50	156
Professor	DIANDRA BARILI ROSA	007.300.606-91	95425437	4.00	53.50	57.50	157
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	007.300.622-29	82284818	4.00	53.50	57.50	158
Professor	GICELA MANENTI	007.300.610-79	73017203		57.00	57.00	159
Professor	MARIA CLAIR SCHNEIDER	007.300.609-02	87736555		57.00	57.00	160
Professor	RENATA VIECELLI	007.300.617-30	92658031		57.00	57.00	161
Professor	SHEILA CASSIELLI MARION	007.300.622-20	102248899		57.00	57.00	162
Professor	GIOVANA APARECIDA BORGES DE BARROS	007.300.618-04	139325109		57.00	57.00	163
Professor	SIRLEI SCHEIN	007.300.611-77	149357408		57.00	57.00	164
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	007.300.620-93	62800933	4.00	53.00	57.00	165
Professor	JUCIELI HOFF	007.300.606-32	98827587	4.00	53.00	57.00	166
Professor	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	007.300.619-98	79217816	0.00	56.50	56.50	167
Professor	RAFAELA CASA LORINI	007.300.615-41	139829441		56.50	56.50	168
Professor	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	007.300.619-09	65971135		56.50	56.50	169
Professor	VALESCA GIACOBBO SOARES	007.300.610-07	89004640	0.00	56.50	56.50	170
Professor	VANILCE VILANT	007.300.610-29	108465522		56.50	56.50	171
Professor	LIDIANE ALINE KURTZ	007.300.609-18	133643303		56.50	56.50	172
Professor	BÁRBARA BANDEIRA	007.300.619-78	126316330		56.50	56.50	173
Professor	ANA CARLA GIONGO	007.300.619-29	131602332		56.50	56.50	174
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA	007.300.612-63	10.404.962-1		56.50	56.50	175
Professor	GESSICA APARECIDA MISSIO	007.300.612-10	94786525		56.00	56.00	176
Professor	MARCIA DALANHOL TRES	007.300.609-41	72903498		56.00	56.00	177
Professor	JULIANA DA ROSA POSTAL	007.300.610-03	84085243	0.00	56.00	56.00	178
Professor	JÉSSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	007.300.607-98	10843618-2		56.00	56.00	179
Professor	JHENIFER THAÍS ALGERI	007.300.621-22	96825960		56.00	56.00	180
Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMANN VISNIESKI COVATTI	007.300.617-88	14208763-4		56.00	56.00	181
Professor	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	007.300.622-13	102896416	2.00	54.00	56.00	182
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	007.300.619-08	108434619	2.00	53.00	55.00	183
Professor	SARA ELIZA PAZA SALA	007.300.611-39	133806865		54.50	54.50	184
Professor	JUSARA SALMARIO MARCELO	007.300.615-01	3918485		54.00	54.00	185
Professor	NOEMI MARIA RAMALHO DA LUZ	007.300.620-60	61309110	0.00	54.00	54.00	186
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	007.300.621-65	145642825		54.00	54.00	187
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	007.300.621-56	91785129	4.00	50.00	54.00	188

Professor	GILSANE APARECIDA BORGES	007.300.622-33	68232570	4.00	50.00	54.00	189
Professor	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	007.300.621-00	1201302200		53.50	53.50	190
Professor	ISOLETE MARQUES	007.300.620-21	104984479		53.50	53.50	191
Professor	EDISON DO AMARAL	007.300.614-93	84315419		53.50	53.50	192
Professor	LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	007.300.612-50	10.552.442-0		53.50	53.50	193
Professor	SUELEN TRISTACCI	007.300.611-72	14.555.016-5	0.00	53.50	53.50	194
Professor	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	007.300.622-60	66904016	0.00	53.50	53.50	195
Professor	ELAINE APARECIDA MANN DA COSTA	007.300.607-21	81176892		53.00	53.00	196
Professor	MARCIANA GERALDI	007.300.620-66	94702208		53.00	53.00	197
Professor	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	007.300.620-86	129753226		53.00	53.00	198
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	007.300.608-24	134847921		53.00	53.00	199
Professor	QUEILA MONTEIRO	007.300.622-16	126911289		53.00	53.00	200
Professor	EDIMILSON DA SILVA DOS SANTOS	007.300.615-37	14.402.638-1		52.50	52.50	201
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	007.300.620-38	12568995-7		52.50	52.50	202
Professor	ÉGID TAYNARA LANGE	007.300.611-12	133717471		52.50	52.50	203
Professor	FRANCIELI VANUSA RECH	007.300.610-17	91718251		52.50	52.50	204
Professor	SEVERINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-90	3138575562		51.00	51.00	205
Professor	VANIA KUHN	007.300.614-87	85712888		50.50	50.50	206
Professor	TAUANA GABRIELA MANN CHAVES	007.300.617-38	152068158		50.50	50.50	207
Professor	MARIA NOEMI BORGES	007.300.606-55	43625500		50.50	50.50	208
Professor	ÉVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	007.300.620-57	139388348		50.50	50.50	209
Professor	ANDREA REGINA SCHREINER	007.300.612-06	61309942	0.00	50.50	50.50	210
Professor	MARIA CHERETA BONIFACIO	007.300.614-92	2173593-0	0.00	50.00	50.00	211
Professor	NELI RIGOTTI MICHAEL	007.300.616-26	57388625		50.00	50.00	212
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	007.300.608-65	129752424		50.00	50.00	213
Professor	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	007.300.611-75	134180056		50.00	50.00	214
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	007.300.612-67	12.585.347-1		50.00	50.00	215
Professor	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	007.300.617-43	14.749.436-0		50.00	50.00	216
Psicólogo	HEVELIN DA ROSA ZART	007.300.606-23	128939490	0.00	63.50	63.50	1
Psicólogo	KELY MAIARA VARASCHINI	007.300.611-28	123948572		63.00	63.00	2
Psicólogo	MARILUCI ORTLIEB	007.300.610-00	86248670	2.00	57.00	59.00	3
Psicólogo	DEBORA NEVES FERREIRA	007.300.613-32	1699488		53.00	53.00	4
Psicólogo	ALANA KAMILA SANTI	007.300.607-03	108434856		50.00	50.00	5
Psicólogo	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	007.300.624-36	94238226		50.00	50.00	6

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. AFRO
Agente Administrativo	DAIANE GROHMANN BUENO	007.300.613-43	12929073-0	56.50	1
Agente Administrativo	ROSANE TAVARES	007.300.614-09	70329239	53.00	2
Agente Administrativo	CRISTINA LEMOS DE LIMA	007.300.613-25	1128062013	52.50	3
Agente de Obras e Construções	EDER MOISÉS VIEIRA	007.300.623-60	9084559511	58.50	1
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	007.300.623-80	8.829.023-2	90.00	1
Agente de Serviços Operacionais	VAGNER DA SILVA	007.300.620-23	106688427	79.00	2
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	007.300.621-89	126422172	75.50	3
Agente de Serviços Operacionais	LUCAS MACIEL CEZAR	007.300.616-57	108457228	73.00	4
Agente de Serviços Operacionais	REGINALDO SOUZA DUTRA	007.300.607-57	91785889	73.00	5
Agente de Serviços Operacionais	SELVINO FRESCURA	007.300.615-74	9004892-9	56.00	6
Assistente Social	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	007.300.609-82	1.949.002	70.50	1
Engenheiro Civil	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	007.300.613-83	1158780	70.50	1
Farmacêutico Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	007.300.610-87	129755741	56.50	1
Farmacêutico Bioquímico	ARIEL CLEDIANE GRANDO	007.300.610-10	94805902	50.00	2
Fisioterapeuta	JULIANA DE NANTES	007.300.621-34	95319815	55.00	1
Fisioterapeuta	LINCOLN ABREU LOPES	007.300.616-97	125334334	50.00	2
Professor	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	007.300.609-25	82455477	86.50	1
Professor	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	007.300.607-55	85647709	76.00	2
Professor	NEIDE KRUMENAUER	007.300.612-93	70772299	75.50	3
Professor	CARINA DE JESUS RAHINI	007.300.613-04	98069224	74.00	4
Professor	VANESSA RAFFAELLI	007.300.619-55	14.434.119-8	71.00	5
Professor	EDUARDO GODOY DA SILVA	007.300.620-55	129753404	70.50	6
Professor	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	007.300.613-52	9.196.416-3	69.00	7
Professor	EDILSON RIBEIRO	007.300.623-15	103333610	68.00	8
Professor	EMANUELA ANGELA CORONA	007.300.624-39	138555585	66.00	9
Professor	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	007.300.619-61	81542651	64.50	10
Professor	RITAEL NUNES DOS SANTOS	007.300.621-45	101052184	64.00	11
Professor	SÔNIA ALVES DA SILVA	007.300.608-19	12.555.400-8	64.00	12
Professor	ROSELI FÁTIMA BUENO DOS SANTOS	007.300.611-08	72938844	64.00	13
Professor	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	007.300.609-22	147828950	63.50	14
Professor	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-56	82118411	63.50	15
Professor	DEYSE FABIANE COLVERO	007.300.622-50	95795250	63.00	16
Professor	LORENI DE FÁTIMA ALVES	007.300.614-05	80765436	61.50	17
Professor	TATIANE SANTOS DOS REIS	007.300.618-84	155047518	61.00	18
Professor	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	007.300.607-23	14.666.665-5	60.50	19
Professor	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	007.300.617-97	129756772	60.00	20
Professor	ELIANE KLOH	007.300.611-29	79952893	59.50	21
Professor	EDIVANE VIEIRA	007.300.620-91	104166156	59.00	22
Professor	FERNANDA SANTOS NUNES	007.300.617-11	96467842	59.00	23
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	007.300.619-56	8.607.597-0	58.50	24
Professor	VALESCA GIACOBBO SOARES	007.300.610-07	89004640	56.50	25
Professor	JHENIFER THAÍS ALGERI	007.300.621-22	96825960	56.00	26
Professor	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	007.300.621-00	1201302200	53.50	27
Professor	EDISON DO AMARAL	007.300.614-93	84315419	53.50	28
Professor	SUELEN TRISTACCI	007.300.611-72	14.555.016-5	53.50	29
Professor	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	007.300.622-60	66904016	53.50	30
Professor	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	007.300.620-86	129753226	53.00	31
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	007.300.608-24	134847921	53.00	32
Professor	FRANCIELI VANUSA RECH	007.300.610-17	91718251	52.50	33
Professor	MARIA NOEMI BORGES	007.300.606-55	43625500	50.50	34

Professor	MARIA CHERETA BONIFACIO	007.300.614-92	2173593-0	50.00	35
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	007.300.608-65	129752424	50.00	36
Professor	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	007.300.611-75	134180056	50.00	37
Professor	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	007.300.617-43	14.749.436-0	50.00	38
Técnico em Enfermagem	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.300.610-88	438625	54.50	1
Técnico em Radiologia	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	007.300.620-67	1390831540	63.00	1
Técnico em Radiologia	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	007.300.613-84	409454230	56.50	2
Técnico em Radiologia	MARIA CARVALHO	007.300.611-00	3872758	50.50	3
Técnico em Radiologia	CLAUDIANARA BERNARDI	007.300.606-64	4.956.174	50.00	4
Zeladora	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.617-09	99572329	72.50	1
Zeladora	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8.630.405-8	72.50	2
Zeladora	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	007.300.612-72	91441225	66.50	3
Zeladora	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	007.300.620-61	124044731	63.00	4
Zeladora	TAINARA BUENO DA ROCHA	007.300.613-20	129756004	63.00	5
Zeladora	GISELE LOPES	007.300.612-61	149155325	62.00	6
Zeladora	TATIANA CHIODI	007.300.612-19	2099208056	62.00	7
Zeladora	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	007.300.619-64	630783342	60.50	8
Zeladora	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	007.300.612-43	123785061	60.00	9
Zeladora	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	007.300.613-62	9633105-3	59.50	10
Zeladora	GRAZIELI SOUZA SOARES	007.300.621-06	14.928.841-4	59.50	11
Zeladora	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	007.300.607-72	105839227	59.00	12
Zeladora	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	007.300.608-49	123964152	58.50	13
Zeladora	ROSANE DOS SANTOS	007.300.611-71	93448294	56.50	14
Zeladora	CIRLENE PAGNO MOREIRA	007.300.619-83	90181840	56.50	15
Zeladora	DÉBORA SILVA DE MATTOS	007.300.623-12	123785223	56.50	16
Zeladora	LIANE SANTOS DA SILVA	007.300.610-53	10410828-8	56.00	17
Zeladora	JOCELI RIBERA	007.300.617-01	85119419	56.00	18
Zeladora	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	007.300.608-54	80797737	54.50	19
Zeladora	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	007.300.622-35	129557133	54.00	20
Zeladora	FRANCIELE DO AMARAL	007.300.608-20	92569373	53.50	21
Zeladora	MARCIA DE OLIVEIRA	007.300.616-61	134754451	53.50	22
Zeladora	GICELI DE SOUZA	007.300.612-89	129291419	53.00	23
Zeladora	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	007.300.622-90	152817576	53.00	24

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9CC7BDF1

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2019

EDITAL DE CLASSFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 002/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contrato o Resultado Preliminar da Segunda Fase, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **04 a 06 de março de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 002/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 11 de março de 2020, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA	007.400.623-41	382586177	63.50	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	LUIZ FERNANDO MAIA	007.400.614-19	87123600	60.00	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	ADRIANA VIEIRA DE SA	007.400.622-53	9640502 2	52.50	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	007.400.610-92	4083194	50.00	4
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	007.400.619-31	10.289.782-0	63.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	NATALIA DE BARROS PAZ	007.400.610-63	129748516	57.00	2
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	GABRIELI MARQUES	007.400.611-21	137663864	54.00	3
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	007.400.608-12	100321459	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.400.608-57	144537173	76.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	MARCIA DOS SANTOS	007.400.620-53	129743867	59.50	2
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	GESSICA PATRICIA ORTLIEB	007.400.610-85	94543100	57.00	1

Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	ALAN FELIPE ULRICH ZANATTA PERUZZATO	007.400.610-60	129757280	52.50	2
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	DEONICE DOS SANTOS RODRIGUES	007.400.622-02	7100061493	52.00	3
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.400.616-75	438625	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CLEITON JOSÉ DOS REIS	007.400.618-88	8.583.429-0	57.00	2
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.400.623-31	142684136	56.50	3
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	007.400.619-23	123763211	56.50	4
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CAMILA NUNES DA SILVA	007.400.624-21	132410402	55.50	5
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	CELIA REGINA DA SILVA	007.400.607-27	100347059	53.00	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF
Dentista	ELIZANGELA BERRES	007.400.623-96	126124856		69.50	69.50	1
Dentista	ALINE RAQUEL SANTI	007.400.621-84	108436441		62.50	62.50	2
Dentista	ALESSANDRA FONTANA	007.400.607-80	104583830		59.00	59.00	3
Dentista	EDINARA APARECIDA LEGRAMANTE	007.400.609-47	125686990		56.50	56.50	4
Dentista	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	007.400.617-52	12740471-2		55.50	55.50	5
Dentista	CIBELLE CAROLINE BASSANESI DOS SANTOS	007.400.624-33	101706613	2.00	53.00	55.00	6
Enfermeiro	LARISSA JAINE PINHEIRO	007.400.614-20	6520173		76.00	76.00	1
Enfermeiro	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	007.400.608-50	5721540		70.00	70.00	2
Enfermeiro	LAYSA CRISTINA DREYER	007.400.622-09	4710069	2.00	63.50	65.50	3
Enfermeiro	LEILA LAIZ MANENTI	007.400.611-69	88994590	2.00	59.50	61.50	4
Enfermeiro	DAIANE GRADE	007.400.621-53	80282214	2.00	59.50	61.50	5
Enfermeiro	CAMILA ORTEGA FERRARI	007.400.606-53	158155397	2.00	59.00	61.00	6
Enfermeiro	MARCELA DE FÁTIMA NOVAK	007.400.610-37	76568065		60.00	60.00	7
Enfermeiro	ADRIANA SOARES MOSER	007.400.609-87	129752637		59.50	59.50	8
Enfermeiro	ANA PAULA MULLER	007.400.624-02	123248910		56.50	56.50	9
Enfermeiro	TATIANA MONSCH	007.400.607-45	101882438		56.50	56.50	10
Enfermeiro	ELAINE LUCIA HERKERT	007.400.608-55	2.948.272	2.00	53.00	55.00	11

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	FINAL	CLASSIF. AFRO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	007.400.610-92	4083194	50.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	007.400.608-12	100321459	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.400.616-75	438625	57.00	1
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	007.400.619-23	123763211	56.50	2
Enfermeiro	ANA PAULA MULLER	007.400.624-02	123248910	56.50	1

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A126FFB3

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGOS COM PROVA PRÁTICA Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar dos cargos com Prova Prática do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Classificação Preliminar Prova Objetiva dentro da linha de corte para Prova Prática.

Art. 2º Os candidatos que com classificação acima da linha de corte estão eliminados do Concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF
Agente de Veículos	ALANDERSON KUHN	007.300.621-93	99825324	80.00	1
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	80.00	2
Agente de Veículos	MARCELO ZIBETTI	007.300.622-26	80395515	80.00	3
Agente de Veículos	JAIR HEILMANN	007.300.618-99	592661957	76.50	4
Agente de Veículos	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	007.300.607-54	158154706	76.50	5
Agente de Veículos	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	007.300.621-75	87261727	76.50	6
Agente de Veículos	EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	76.00	7
Agente de Veículos	EDELCI JOSE BUENO	007.300.611-32	3067724249	74.00	8
Agente de Veículos	TIAGO KORINK	007.300.609-07	89753457	74.00	9
Agente de Veículos	EDSON DILMAR FALEIRO	007.300.609-01	101121623	74.00	10
Agente de Veículos	LUIS CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	73.00	11
Agente de Veículos	ELISANDRO JOSÉ DAMACENA	007.300.622-95	527871199	72.50	12
Agente de Veículos	ROBERTO MARTINS	007.300.613-69	87329178	72.50	13
Agente de Veículos	MARCOS EUGENIO TOMAZONI	007.300.611-15	7.073.962-3	70.50	14
Agente de Veículos	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-58	102081277	70.50	15
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	70.00	16
Agente de Veículos	ALDERI TIFENSE	007.300.617-04	72541308	70.00	17
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	007.300.612-80	65683385	69.50	18
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	007.300.620-06	86076012	66.00	19

Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	66.00	20
Agente de Veículos	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	007.300.619-12	102095278	66.00	21
Agente de Veículos	EVANDRO KOUPAKA DE CAMPOS	007.300.607-52	9078113-8	63.50	22
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	007.300.619-07	9798309-7	63.00	23
Agente de Veículos	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	007.300.618-02	1136000104	62.50	24
Agente de Veículos	VALMIR DOMINGOS DUARTE	007.300.623-39	64545647	62.50	25
Agente de Veículos	MOISES VARGAS GOMES	007.300.612-37	7032963-8	60.00	26
Agente de Veículos	JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO	007.300.613-34	153261024	59.50	27
Agente de Veículos	MARCO ANTONIO DA SILVA	007.300.610-66	69955665	59.00	28
Agente de Veículos	JONAS SAMUEL OZELAME	007.300.618-83	12.738.120-8	59.00	29
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	58.50	30
Agente de Veículos	ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	007.300.610-01	9677361-7	58.50	31
Agente de Veículos	CARLOS IVAN DALLA COSTA	007.300.623-10	49602758	57.00	
Agente de Veículos	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	007.300.613-65	85834924	56.50	
Agente de Veículos	VILMAR DE SOUZA SANTOS	007.300.618-57	72903650	56.00	
Agente de Veículos	ALCEMAR DE OLIVEIRA	007.300.618-63	86126192	55.50	
Agente de Veículos	JOÃO CARLOS NOVACK	007.300.612-82	99589663	55.50	
Agente de Veículos	LEOMAR GLUSZCZACK	007.300.616-58	64314319	53.50	
Agente de Veículos	JÚLIO CÉZAR FONTANELLA	007.300.616-96	95650902	53.00	
Agente de Veículos	LUIS ANDRE MARTINS	007.300.622-71	85648101	52.50	
Agente de Veículos	ROSEMAR DOS SANTOS	007.300.621-64	66158730	50.50	
Agente de Veículos	LINDOMAR RUBI	007.300.619-36	87731367	50.00	
Agente Operador de Máquinas	MAURICIO FALEIRO GOMES	007.300.607-70	85870173	83.50	1
Agente Operador de Máquinas	MOISES PASTORINI URBANO	007.300.621-44	96624832	83.50	2
Agente Operador de Máquinas	JOEL BITENCORTE	007.300.613-33	8.571.291-8	77.00	3
Agente Operador de Máquinas	RONALDO MORAIS DA SILVA	007.300.608-01	124062594	76.50	4
Agente Operador de Máquinas	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	007.300.616-18	71589668	76.00	5
Agente Operador de Máquinas	RAFAEL DOS SANTOS	007.300.618-96	98790691	76.00	6
Agente Operador de Máquinas	JURANDIR PEDRO OZELAME	007.300.622-15	54267835	70.00	7
Agente Operador de Máquinas	NILMAR CARLET	007.300.618-49	82455078	64.00	8
Agente Operador de Máquinas	ANDRÉ LUIZ LORENZETTI	007.300.623-65	72712102	63.50	9
Agente Operador de Máquinas	JONECIR DA SILVA	007.300.611-61	106288585	63.50	10
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO VIEIRA DE ALVARENGA	007.300.621-62	79634395	60.00	11
Agente Operador de Máquinas	CRISTIANO BUDEL DE SÁ	007.300.610-72	129755555	59.50	12
Agente Operador de Máquinas	REGINALDO MORAIS DA SILVA	007.300.614-48	127523665	59.50	13
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO TIFENSE	007.300.617-02	85562100	59.50	14
Agente Operador de Máquinas	EDUARDO LUIS LAUER	007.300.623-94	94708737	59.00	15
Agente Operador de Máquinas	NILMAR LAVARDA	007.300.617-77	75277075	56.50	16
Agente Operador de Máquinas	JEFERSON SILVESTRE	007.300.621-50	82599894	55.50	17
Agente Operador de Máquinas	MARCOS ANTÔNIO MARTINS PEDOT	007.300.623-64	92020673	55.50	18
Agente Operador de Máquinas	JUNIOR GARCIA	007.300.619-42	108470070	55.00	19
Agente Operador de Máquinas	GILMAR ANDRE WENZEL	007.300.607-96	386334274	53.00	20
Agente Operador de Máquinas	BRUNO RENAN DE OLIVEIRA	007.300.619-17	124289947	52.00	

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:28DE5165

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA Nº 012/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova Prática do Concurso 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova Prática para os cargos**: Agente de Veículos e Operador de Máquinas** e será realizada no dia **08 DE MARÇO DE 2020**.

Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos convocados dentro da linha de corte, com os respectivos horários.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer no **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, localizado na Rua Romualdo Rubens Schneider, S/N, Jardim Arisi, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 4º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova portando **CNH ORIGINAL COM FOTO**. Para os cargos de **Agente de Veículos (CNH D) e Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)** exigida como requisito do cargo, dentro da validade. Não serão aceitos quaisquer protocolos e CNH digital.

Art. 5º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial original com foto.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	007.300.620-06	86076012	66.00	07h	07h30min
Agente de Veículos	ALANDERSON KUHN	007.300.621-93	99825324	80.00	07h	07h30min
Agente de Veículos	ALDERI TIFENSE	007.300.617-04	72541308	70.00	07h	07h30min
Agente de Veículos	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	007.300.618-02	1136000104	62.50	07h	07h30min
Agente de Veículos	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	007.300.621-75	87261727	76.50	08h	08h30min
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	70.00	08h	08h30min
Agente de Veículos	EDELCI JOSE BUENO	007.300.611-32	3067724249	74.00	08h	08h30min
Agente de Veículos	EDSON DILMAR FALEIRO	007.300.609-01	101121623	74.00	08h	08h30min
Agente de Veículos	ELISANDRO JOSÉ DAMACENA	007.300.622-95	527871199	72.50	09h	09h30min
Agente de Veículos	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-58	102081277	70.50	09h	09h30min
Agente de Veículos	EVANDRO KOUPAKA DE CAMPOS	007.300.607-52	9078113-8	63.50	09h	09h30min
Agente de Veículos	EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	76.00	09h	09h30min
Agente de Veículos	JAIR HEILMANN	007.300.618-99	592661957	76.50	10h	10h30min
Agente de Veículos	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	007.300.607-54	158154706	76.50	10h	10h30min
Agente de Veículos	JONAS SAMUEL OZELAME	007.300.618-83	12.738.120-8	59.00	10h	10h30min
Agente de Veículos	JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO	007.300.613-34	153261024	59.50	10h	10h30min
Agente de Veículos	LUIS CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	73.00	11h	11h30min
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	007.300.619-07	9798309-7	63.00	11h	11h30min
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	80.00	13h	13h30min
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	58.50	13h	13h30min
Agente de Veículos	MARCELO ZIBETTI	007.300.622-26	80395515	80.00	13h	13h30min
Agente de Veículos	MARCO ANTONIO DA SILVA	007.300.610-66	69955665	59.00	13h	13h30min
Agente de Veículos	MARCOS EUGENIO TOMAZONI	007.300.611-15	7.073.962-3	70.50	14h	14h30min
Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	66.00	14h	14h30min
Agente de Veículos	MOISES VARGAS GOMES	007.300.612-37	7032963-8	60.00	14h	14h30min
Agente de Veículos	ROBERTO MARTINS	007.300.613-69	87329178	72.50	14h	14h30min
Agente de Veículos	ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	007.300.610-01	9677361-7	58.50	15h	15h30min
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	007.300.612-80	65683385	69.50	15h	15h30min
Agente de Veículos	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	007.300.619-12	102095278	66.00	15h	15h30min
Agente de Veículos	TIAGO KORINK	007.300.609-07	89753457	74.00	15h	15h30min
Agente de Veículos	VALMIR DOMINGOS DUARTE	007.300.623-39	64545647	62.50	15h	15h30min
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO TIFENSE	007.300.617-02	85562100	59.50	07h	07h30min
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO VIEIRA DE ALVARENGA	007.300.621-62	79634395	60.00	07h	07h30min
Agente Operador de Máquinas	ANDRÉ LUIZ LORENZETTI	007.300.623-65	72712102	63.50	08h	08h30min
Agente Operador de Máquinas	CRISTIANO BUDEL DE SÁ	007.300.610-72	129755555	59.50	08h	08h30min
Agente Operador de Máquinas	EDUARDO LUIS LAUER	007.300.623-94	94708737	59.00	08h	08h30min
Agente Operador de Máquinas	GILMAR ANDRE WENZEL	007.300.607-96	386334274	53.00	09h	09h30min
Agente Operador de Máquinas	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	007.300.616-18	71589668	76.00	09h	09h30min
Agente Operador de Máquinas	JEFERSON SILVESTRE	007.300.621-50	82599894	55.50	10h	10h30min
Agente Operador de Máquinas	JOEL BITENCORTE	007.300.613-33	8.571.291-8	77.00	10h	10h30min
Agente Operador de Máquinas	JONECIR DA SILVA	007.300.611-61	106288585	63.50	10h	10h30min
Agente Operador de Máquinas	JUNIOR GARCIA	007.300.619-42	108470070	55.00	13h	13h30min
Agente Operador de Máquinas	JURANDIR PEDRO OZELAME	007.300.622-15	54267835	70.00	13h	13h30min
Agente Operador de Máquinas	MARCOS ANTÔNIO MARTINS PEDOT	007.300.623-64	92020673	55.50	13h	13h30min
Agente Operador de Máquinas	MAURICIO FALEIRO GOMES	007.300.607-70	85870173	83.50	14h	14h30min
Agente Operador de Máquinas	MOISES PASTORINI URBANO	007.300.621-44	96624832	83.50	14h	14h30min
Agente Operador de Máquinas	NILMAR CARLET	007.300.618-49	82455078	64.00	15h	15h30min
Agente Operador de Máquinas	NILMAR LAVARDA	007.300.617-77	75277075	56.50	15h	15h30min
Agente Operador de Máquinas	RAFAEL DOS SANTOS	007.300.618-96	98790691	76.00	15h	15h30min
Agente Operador de Máquinas	REGINALDO MORAIS DA SILVA	007.300.614-48	127523665	59.50	16h	16h30min
Agente Operador de Máquinas	RONALDO MORAIS DA SILVA	007.300.608-01	124062594	76.50	16h	16h30min

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DE844C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL DE ISENÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n° 0191/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2020.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	CPF
58640	ADVOGADO	FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	004.167.130-92
58845	ADVOGADO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	071.065.819-25
58745	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MACIEL SUTIL	114.990.639-11
58680	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLY MAYARA ALVES DALMAS	093.556.709-74
58838	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINA SOUZA PEREIRA	057.612.651-92
58853	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA VITÓRIA ENGELMANN	121.378.929-01
58628	FARMACÊUTICO	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	096.096.869-58

58793	PROFESSOR	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	070.894.559-71

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.1.1 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 01/2020:

INSC	CARGO	NOME	CPF	SOLICITAÇÃO
58611	ADVOGADO	NATHAN PILONETTO DA SILVA	061.103.009-85	**INDEFERIDA**
58550	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	113.289.609-60	**INDEFERIDA**
58718	AGENTE ADMINISTRATIVO	ILIEU ALEXANDRE PEREIRA	048.628.689-40	**INDEFERIDA**
58484	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLI CASTANHA DOS SANTOS	066.999.379-44	**INDEFERIDA**
58659	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	066.886.899-60	**INDEFERIDA**
58679	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS	127.135.029-77	**INDEFERIDA**
58664	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHON RÓS PEREIRA DE FRANÇA	062.802.929-24	**INDEFERIDA**
58536	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAIZ FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO	099.525.769-86	**INDEFERIDA**
58852	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PÂMELA NATHALI MARCA	096.773.499-10	**INDEFERIDA**

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia ***05 de Março de 2020.***

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito de São José das Palmeiras - PR

MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de São José das Palmeiras - PR

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6DD4FD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 1041, de 28 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 994.971,82 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de2020, um Crédito Adicional Especial, no valor deR$994.971,82(novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos),mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
200.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.410	Construção doBarracão - Assentamento Nova União - Área Cedida	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
483.851,01	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.411	Exec. Dos Recursos da Cessão Onerosa	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	31015	Cessão Onerosa - PRE-SAL
2.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.411	Exec. Dos Recursos da Cessão Onerosa	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1015	Cessão Onerosa - PRE-SAL
233.298,43	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades doGab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
4.838,51	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	0.002	Gestão das Obrigações Tributárias e Contributivas	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1015	Cessão Onerosa - PRE-SAL
56.783,20	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.08 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.208	Modernização, Atualização e Aparelhamento - FMDPI	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3511	Taxas - Prestação de Serviços
7.855,82	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.08 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	2.235	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3511	Taxas - Prestação de Serviços

4.219,68	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
2.125,17	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF

Total das Adições.....R$994.971,82

Art. 2º -Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º -do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
433.298,43	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
483.851,01	31015	Cessão Onerosa - PRE-SAL
64.639,02	3511	Taxas - Prestação de Serviços
4.219,68	3789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF

Total do superávit financeiro.....R$986.008,14

§2º -do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	1015	Cessão Onerosa - PRE-SAL
4.838,51	1015	Cessão Onerosa - PRE-SAL
2.125,17	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF

Total do Excesso de Arrecadação.....R$8.963,68
Total dos Recursos.....R$994.971,82

Art.3º-Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º daLei Municipal nº996, de13dejunhode2019e suas alterações, para que ocorra ocorrelacionamentoe a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor nadata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:C439B6CD

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1042, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 1042, de 28 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 503.440,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta reais), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 503.440,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta reais), mediante a adequação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
418.740,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.255	Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
64.700,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
20.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.003	Gestão de Decisões Transitadas em Julgados e Acordos Judiciais	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit

Total das Adições.....R$ 503.440,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
84.700,00	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit

418.740,00	3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

Total do superávit financeiro.....R$ 503.440,00
Total dos Recursos.....R$ 503.440,00

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D29201C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **OZIEL DE CARVALHO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Alface Crespa	Kg	83	R$ 3,00	R$ 249,00
Beterraba Média	Kg	115	R$ 2,88	R$ 331,20
Brócolis	Kg	45	R$ 3,73	R$ 167,85
Couve-flor	Kg	75	R$ 4,75	R$ 356,25
Couve Manteiga	Kg	59	R$ 8,53	R$ 503,27
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Mandioca com casca	Kg	227	R$ 3,32	R$ 753,64
Pepino	Kg	69	R$ 2,55	R$ 175,95
Repolho Verde	Kg	84	R$ 2,21	R$ 185,64

DO PAGAMENTO:- R$ 3.166,28 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2F547504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **SILAS SANTOS.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Banana caturra	Kg	6500	R$ 2,04	R$ 13.260,00

DO PAGAMENTO:- R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8E240968

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **ADIL LUCIO FERREIRA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Alface Crespa	Kg	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Brócolis	Kg	45	R$ 3,73	R$ 167,85
Couve Manteiga	Kg	59	R$ 8,53	R$ 503,27
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Mandioca com casca	Kg	230	R$ 3,32	R$ 763,60
Melancia	Kg	670	R$ 1,71	R$ 1.145,70
Pepino	Kg	68	R$ 2,55	R$ 173,40
Repolho Verde	Kg	77	R$ 2,21	R$ 170,17
Tomate	Kg	300	R$ 2,51	R$ 753,00

DO PAGAMENTO:- R$ 4.360,47 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4D6DDEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 PROCESSO N.º 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA**
OBJETO: Este Contrato objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção de uniformes para banda Municipal "BAMUSEN" sob medida, incluindo calçados e adereços, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA, e conforme preços unitários e descritivos abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES CORPO MUSICAL: conjunto em oxford 100% poliester composto por um sobretudo na cor marinho, com recorte da vertical desde o ombro ate a barra com vivo discreto na emenda, ziper destacavel dianteiro ate a altura da cintura, duas carreiras botoes pregadas de dois em dois de modo decorativo, proximo ao ombro um recorte curvelineo na cor cinza claro finalizado com galão metalizado dourado, gola do tipo padre com filete de vies vermelho, pontas das mangas com faixa em bico na cor cinza claro e vivo vermelho nas bordas, bordado de clave de sol ou similar costas com recorte na pala e vivo dourado; ombreiras de espuma de 3mm de altura revestidas e fixadas com travete, cinto de nylon revestido de Oxford na cor cinza com faixa na cor vermelha e acabamento com galão metalizado dourado e fivela de metal militar dourada. Calça em Oxford 100% poliéster na cor cinza,	PEÇ	40,00	320,00	12.800,00

		reta, com faixa lateral na cor marinho e finalizado com vivo vermelho, modelo unissex. Acompanha capa protetora com ziper tipo porta terno. NÃO ACOMPANHA QUEPE E SAPATO.				
1	2	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. CORES A DEFINIR	PEÇ	40,00	100,00	4.000,00
1	3	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES SAPATO: Couro sintético bicolor. Cor a definir	PEÇ	40,00	115,00	4.600,00
1	4	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES LINHA DE FRENTE conjunto em oxford 100% poliester composto por um sobretudo na cinza, com recorte da vertical desde o ombro ate a barra com vivo discreto na emenda, ziper destacavel dianteiro ate a altura da cintura, duas carreiras botoes pregadas de dois em dois de modo decorativo, proximo ao ombro um recorte curvelineo na cor azul marinho finalizado com galão metalizado dourado, gola do tipo padre com filete de vies vermelho, pontas das mangas com faixa em bico na cor vermelho e vivo na cor dourada , cinto com galão metalizado dourado e fivela de metal militar dourada. Calça em suplex 100% poliéster na cor marinho. Acompanha capa	PEÇ	10,00	300,00	3.000,00
1	5	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES Quepe modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, revestido com napa, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados. Estola medindo 60 cm. Carneira com regulagem. Brasão com clave de sol ou lira bordada. COR À DEFINIR.	PEÇ	14,00	160,00	2.240,00
1	6	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES BOTA: Feminina, salto 2,5cm, cano longo em couro sintético, com zíper na lateral. Cor a definir.	PEÇ	11,00	175,00	1.925,00
1	7	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES CONJUNTO PARA MÓR: tunica em oxford 100% poliester na cor cinza com recortes lateria na cor marinho sendo essa adornada por fitas douradas trançadas umas sobres as outras ,finalizadas por galão metalizado dourado, contorno da peça adornado por galão metalizado dourado, fechamento atraves de ziper dianteiro destacavel, ola do tipo padre com filete de vies vermelho, pontas das mangas com faixa em bico na cor vermelho e vivo na cor dourada, Calça em suplex 100% poliéster na cor marinho. Acompanha capa protetora com ziper tipo porta terno. nao acompanha botas.	PEÇ	1,00	335,00	335,00
1	8	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES BALIZA: Baliza em suplex 100% poliéster com detalhes de renda fru-fru, galão largo dourado, renda, bordados de clave de sol nas mangas, aljofres e pedrarias, gola do tipo padre e mini shorts. COR À DEFINIR	PEÇ	3,00	420,00	1.260,00
1	9	UNIFORME CONFECÇÃO DE UNIFORMES BOTINHA JAZZ: botinha em couro natural pelica, altamente flexível, solado "ovinho", na cor preto.	PEÇ	3,00	168,00	504,00

DO PREÇO, DO REAJUSTE, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:- R$ 30.664,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **§ 2º** Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:SMCET 3860 000 339039
DA VIGÊNCIA:- O presente contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:80F7D929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 PROCESSO N.º 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para fornecimento de internet através de fibra óptica para os diversos prédios da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso, conforme especificações contidas anexas e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: ambulatorio de especialidades, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 148, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	2	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Assistência Social, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa 309, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 35/mbps	MS	12,00	883,39	10.600,68
1	3	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Bolsa Familia, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa nº 10c, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	MS	12,00	505,34	6.064,08
1	4	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Centro Social, ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio de Castro, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	MS	12,00	505,34	6.064,08
1	5	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Conselho Tutelar, ENDEREÇO: Rua Aristides Pereira de Mattos, 393, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	6	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CRAS, ENDEREÇO: R Acácio de Souza, 116, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	7	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CREAS, ENDEREÇO: Rua José Domingos Branco, 68, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	8	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Farmácia Popular, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 380 A, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	9	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Morungava, ENDEREÇO: R. Palmeirinha, 515, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	10	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Vila São Pedro, ENDEREÇO: R Jose Ferraz de Camargo, 1, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	11	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua Aristides Santos s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Rádio (Torre Ouro Verde), Velocidade/Link: 8/mbps	MS	12,00	215,62	2.587,44
1	12	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Projeto Pia, ENDEREÇO: Rua vereador izaltino rodrigues nº 5, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 5/mbps	MS	12,00	134,88	1.618,56
1	13	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Secretaria de Esportes, ENDEREÇO: R. Palmeirinha, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	14	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Sede 3ª Idade, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa s/n.º , Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 10/mbps	MS	12,00	263,12	3.157,44
1	15	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Unidade de Atendimento da Assistência Social (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua do Butieiro s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 6/mbps	MS	12,00	161,47	1.937,64
1	16	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Agencia do Trabalhador, Endereço: Rua São Sebastião, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	17	SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Jayme Silva - Rua Cleonice do Carmo Malaquias de Souza - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40

1	18	SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Lygia Mara Bryk - Rua Edelbert F Jaretz, 395 - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	19	SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Renascer - Rua José Ferraz de Camargo, 196 - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	20	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Aristisdes Pereira Mattos Neto - Rua José Ferraz de Camargo - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	21	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Durval Jorge - Rua Vereador Sergio Pinheiro - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	22	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Lhubina - Av. Prefeito Domingos Cunha, 360 - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	23	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Pedro Sergio - Distrito de Reianopolis - Rua do Ginasio, 1 - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	435,99	5.231,88
1	24	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Presidente Medici - Bairro Ouro Verde - Av. Valfride Antunes da Rosa S/n - Radio (torre Ouro Verde) - 6 mbps	MS	12,00	161,47	1.937,64
1	25	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Trajano Jorge - Rua Antonio Gonçalves de Castro 325 - Fibra - 15/mbps	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	26	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Patio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	MS	12,00	379,95	4.559,40
1	27	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Patio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 25mbps.	MS	12,00	757,05	9.084,60
1	28	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Predio Sede da Secretaria de Educação - Rua Santa Terezinha, 15 - Fibra - 35/mbps	MS	12,00	883,39	10.600,68
1	29	SERVIÇOS DE INTERNET Local: Predio Sede Prefeitura Municipal, Endereço: Tr. Souza Naves, 95, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 70mbps.	MS	12,00	1.633,79	19.605,48

DO PREÇO E DO REAJUSTE:- R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2-048 – atenção básica
4430 3.3.90.39.00.00.303
4440 3.3.90.39.00.00.494
(recurso federal)
Fundo Munic. De Assistência Social
05660.3.3.90.39.00.00.000
05860.3.3.90.39.00.00.000
05870.3.3.90.39.00.00.934
05970.3.3.90.39.00.00.934
Secretaria de Educação
2030.3.3.90.39.00.00.103
2040.3.3.90.39.00.00.104
2050.3.3.90.39.00.00.107
2620.3.3.90.39.00.00.103
2630.3.3.90.39.00.00.104
2640.3.3.90.39.00.00.107
Secretaria de Indústria e Comercio
5360.3.3.90.39.000
5390.3.3.90.39.000
Secretaria de Transporte e Viação
26.782.0017.2.051
4700.3.3.90.39.00.00.000
Secretaria de Administração
460.3.3.90.39.00.00.000

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
3880.3.3.90.39.00.00.000
4010.3.3.90.39.00.00.000
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1560.3.3.90.39.00.00.000
DA DURAÇÃO DO CONTRATO:- § 1º. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura (estimado em Janeiro/2020).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D5F727DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 PROCESSO N.º 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, fornecimento e forma parcelada de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

ITEM	QTDE DE CESTAS	PRODUTOS	QTD	UND	Marca	Preço	Preço total
1	5610	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A	1	Pct 5kg	Castelão	194,54	1.091.369,40

		embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg					
2		FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	2	Pct 1Kg	Bergamini		
3		OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	3	Frasco 900 ml	Liza		
4		MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Dona Bento		
5		CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Melita		
6		AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	1	Pct. 5Kg	Certano		
7		MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	2	Latas 130gr	Elefante		
8		FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	1	Pct. 1 kg	Alambari		
9		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	3	Pct. 1Kg	Dona Benta		
10		BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	1	Pct. 400gr	Panco		
11		CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Tubo 90gr	Sorriso		
12		SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	5	Und. 85 gr	Protex		
13		SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Und 800 g	Omo		
14		SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	1	Pct. 1Kg	Marlin		
15		LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	1	Pct 400 gr	Sancor		
16		TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	1	Pote 300gr	Arisco		
17		ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	1	Pct 400 gr	Nescau		
18		PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	2	Pct c/4 unid	Neve		

19		SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	1	Pct c/ 5 unid.	Ypê		
20		GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	1	Pote ou Lata	Stella Doro		
21		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	1	Pct de 400g	Marilan		
22		FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	2	Sachê 10g	Dona Benta		
23		SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	2	Lata	Coqueiro		
24		GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	2	Cx	Apti		
25		SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	5	Pct	Frisco		
26		ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	1	Litro	Ypê		
27		DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	3	Frasco 500ml	Limpol		
28		ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	1	Pcte	Assolan		

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R$ 1.091.369,40 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2020:

Fundo Municipal de Saúde
4350 339030 303
4360 339030 494 RF
4370 339030 495 RF
4560 339030 494 RF
4580 339030 510
Fundo Munic. De Assistência Social
5790 339030 000
Secretaria de Obas Habitação e Saneamento
890 339030 000
Secretaria de Educação
1920 339030 000
2200 339030 000
2520 339030 000
Controle Interno
5450 339030 000
Secretaria de Industria e Comercio
5340 339030 000
Secretaria de cultura Esporte e Turismo
3840 339030 000
Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária
1540 339030 000
Procuradoria Geral
350 339030 000
Gabinete do Prefeito

150 339030 000
Secretaria de Administração
440 3339030 000
Secretaria de Finanças e Planejamento
1010 339030 000
Secretaria de Transportes e Viação
4680 339030 000
Secretaria de Serviços Urbanos
4940 339030 000
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:23692D81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 PROCESSO N.º 194/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **ADRIANO FERREIRA JORGE.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 31/12/2020, conforme descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abobrinha verde	Kg	87	R$ 2,69	R$ 234,03
Alface Crespa	Kg	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Beterraba Média	Kg	115	R$ 2,88	R$ 331,20
Brócolis	Kg	45	R$ 3,73	R$ 167,85
Cenoura	Kg	170	R$ 2,51	R$ 426,70
Chuchu	Kg	70	R$ 2,85	R$ 199,50
Couve-flor	Kg	75	R$ 4,75	R$ 356,25
Couve Manteiga	Kg	59	R$ 8,53	R$ 503,27
Limão Rosa	Kg	71	R$ 2,95	R$ 209,45
Melancia	Kg	670	R$ 1,71	R$ 1.145,70
Pimentão Verde	Kg	33	R$ 4,85	R$ 160,05
Repolho Verde	Kg	77	R$ 2,21	R$ 170,17

DO PAGAMENTO:- R$ 4.144,17 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS:- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:
Secretaria Municipal de Educação
2760 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3210 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3240 – 112 – 3.3.90.32.00.00
3260 – 112 – 3.3.90.32.00.00
DA VIGÊNCIA:- O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 31/12/2020.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8D321145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

ITEM	QTDE DE CESTAS	PRODUTOS	QTD	UND	Marca	Preço	Preço total
1	7172	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	1	Pct 5kg	Castelão	194,54	1.395.240,88
2		FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira	2	Pct 1Kg	Bergamini		

		qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.					
3		OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	3	Frasco 900 ml	Liza		
4		MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Dona Bento		
5		CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	2	Pct. 500 gr	Melita		
6		AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	1	Pct. 5Kg	Certano		
7		MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	2	Latas 130gr	Elefante		
8		FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	1	Pct. 1 kg	Alambari		
9		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	3	Pct. 1Kg	Dona Benta		
10		BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	1	Pct. 400gr	Panco		
11		CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Tubo 90gr	Sorriso		
12		SABONETE EM BARRA DE 85 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	5	Und. 85 gr	Protex		
13		SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	1	Und 800 g	Omo		
14		SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	1	Pct. 1Kg	Marlin		
15		LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	1	Pct 400 gr	Sancor		
16		TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	1	Pote 300gr	Arisco		
17		ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	1	Pct 400 gr	Nescau		
18		PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	2	Pct c/4 unid	Neve		
19		SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de	1	Pct c/ 5 unid.	Ypê		

		notificação da ANVISA.					
20		GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	1	Pote ou Lata	Stella Doro		
21		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	1	Pct de 400g	Marilan		
22		FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	2	Sachê 10g	Dona Benta		
23		SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	2	Lata	Coqueiro		
24		GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	2	Cx	Apti		
25		SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	5	Pct	Frisco		
26		ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	1	Litro	Ypê		
27		DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	3	Frasco 500ml	Limpol		
28		ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	1	Pcte	Assolan		

DETENTORA DA ATA: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 31.899.906/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:19CF0651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2019
b) Licitação Nrº :	10/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:

d) Data Homologação :	28/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA FTD S.A
CNPJ/CPF: 61.186.490/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Educação Infantil 2 para alunos com idade de 01 a 02 anos MATERNAL I (Apostila semestral).	FTD	50,00	R$ 114,00	R$ 5.700,00
2	Educação Infantil 3 para alunos com idade de 03 anos MATERNAL II (Apostila semestral).	FTD	50,00	R$ 114,00	R$ 5.700,00
3	Educação Infantil 4 para alunos com idade de 04 anos PRÉ I	FTD	780,00	R$ 57,00	R$ 44.460,00
4	Educação Infantil 5 para alunos com idade de 05 anos PRÉ II	FTD	740,00	R$ 57,00	R$ 42.180,00
5	Ensino Fundamental 1 - 1º Ano	FTD	740,00	R$ 74,00	R$ 54.760,00
6	Ensino Fundamental 1 - 2º Ano	FTD	820,00	R$ 74,00	R$ 60.680,00
7	Ensino Fundamental 1 - 3º Ano	FTD	620,00	R$ 74,00	R$ 45.880,00
8	Ensino Fundamental 1 - 4º Ano	FTD	660,00	R$ 74,00	R$ 48.840,00
9	Ensino Fundamental 1 - 5º Ano	FTD	720,00	R$ 74,00	R$ 53.280,00

Valor Total Homologado - R$ 361.480,00

SERTANÓPOLIS, 28 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B91FBA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 9/2019 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME,** sob nº. 18.223.440/0001-73,
OBJETO: –alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria de Educação:**

Especificação	Quant.	Valor Unitário	Quant. aditivada	Valor do aditivo R$
Veículo escolar ônibus com capacidade de atender 30 pessoas, da rede estadual e municipal totalizando 48,48 km por dia. Com saída do Bairro Alto, passando pelo Bairro Mandassaia, Bairro das Pacas, Escola Marquês de Abrantes Cmei-Araci Santos Cordeiro, até a Escola Estadual São Francisco de Assis.	9.696 KM	R$6,89	2.424	R$16.701,36

Total: R$16.701,36

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 16.701,36 (dezesseis mil setecentos e um reais e trinta e seis centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$ 163.396,40 (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2020.
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal - NOEL ROSA DOS SANTOS - Representante Legal da Empresa - EDINEIA SOUZA MACHADO Secretária Municipal de Educação**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB5A800E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 59/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para **CADASTRO RESERVA** em Nível Médio, Pós Médio, Superior ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 282, de 24 de agosto de 2018;
1.2. O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do Ensino Médio Regular, Pós Médio, de cursos de Nível Superior ou Pós-Graduação;
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória;
1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
1.6. A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;
1.6.1. Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;
1.6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados.
1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;
1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;
1.9. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:
O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado na Rede de Ensino Público ou Privado;
Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição;
Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;
Estar cursando entre o primeiro e penúltimo semestre do curso no momento da inscrição**.**

DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;
3.2 . Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários;
3.3. O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

	Graduação e Pós-Graduação				
Vagas	**Área de Atuação**	**Carga Horária**	**Bolsa**	**Aux. transporte**	**Requisitos/Cursando**
15	Administração	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Administração/Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/Tecnologia em Processos Gerenciais/Ciências Contábeis
3	Agricultura	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Agronomia/Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins
6	Assistência Social	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Serviço Social/ Psicologia Pós-Graduação em Serviço Social/Psicologia
2	Comunicação	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Jornalismo/Publicidade e Propaganda Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins
4	Defesa Animal	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Veterinária/Pós-Graduação em Veterinária
18	Direito	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Direito/Tecnologia em Serviços Jurídicos/Pós-Graduação em Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos
58	Educação	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Pedagogia/Letras/Licenciatura em Biologia/Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/Licenciatura em Geografia/Licenciatura em Educação Física/ Pós-Graduação em Pedagogia/Letras/ Biologia/História/Geografia/Educação Física
15	Esporte	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Educação Física/Pós-Graduação em Educação Física
4	Farmácia	04h	R$ 427,00	R$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/Biomedicina

12	Farmácia	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em
					Farmácia/Biomedicina
10	Informática	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas/ Pós-Graduação em
					Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas
8	Obras e Serviços públicos	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Engenharia Civil/Arquitetura/Pós
					Graduação em Engenharia Civil/Arquitetura
5	Saúde/Odontologia	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Odontologia/Enfermagem/Pós-Graduação
					Odontologia/Enfermagem
160					
	Ensino Médio/Técnico				
Vagas	**Área de Atuação**	**Carga**	**Bolsa**	**Aux. Transporte**	**Requisitos/Cursando**
10	Administração	04h	R$ 427,00	R$ 50,00	Ensino Médio/Técnico em Administração
18	Administração	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Ensino Médio/Técnico em Administração
150	Educação	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Magistério/Magistério - Hab. Educação
					Especial/Formação de Docentes
36	Educação	04h	R$ 427,00	R$ 50,00	Magistério/Magistério - Hab. Educação
					Especial/Formação de Docentes
6	Enfermagem	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Técnico de Enfermagem
8	Informática	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Técnico em Informática
7	Meio Ambiente	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Técnico em Meio Ambiente
5	Odontologia	06h	R$ 665,50	R$ 50,00	Técnico de Enfermagem/Técnico em Saúde
					Bucal/
240					

Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município para se apresentarem na Prefeitura Municipal de União da Vitória, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio;

À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, no período de **02 de março de 2020 a 16 de março de 2020,** encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia **16 de março de 2020**;
5.2. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;
5.3. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia e local da prova;
5.3.1. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição e em caso de dúvida se reportar diretamente ao CIEE/PR, através do site www.cieepr.org.br para regularizar sua situação;
5.3.2. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição, vez que em caso de "incompatibilidade no cadastro", o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até às 16h00min do último dia de inscrição (16/03/2020).
5.3.3. A regularização das informações deverá ser feita até o último dia de inscrição.
5.4. No ato da inscrição, o candidato que se declarar deficiente deverá requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal no 3.298/1999. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições;
5.4.1. O candidato deficiente que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;
5.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;
5.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficientes será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas a partir do dia **18 de março de 2020;**
5.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.;
5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição e requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia de inscrição. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições;
No dia da realização da prova, a lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
Não será permitida a entrada da lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional, a título de compensação, para a candidata que necessitar amamentar durante o período de realização da prova**.**
É vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive seu acompanhante, no local e durante o período reservado à amamentação.
5.14. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação;
5.15. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio;
5.16. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia **22 de março de 2020, às 10h00,** com duração de 2 horas, devendo o candidato estar no local com **até 30 minutos** de antecedência;
6.2.2. Os portões do local da aplicação das provas serão abertos às 9h15 e fechados às 9h45min. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos;

NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;
O candidato **somente** poderá entregar a prova após 30 (trinta) minutos contados a partir do seu início;
Os dois últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;
O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município www.uniaodavitoria.pr.gov.br e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br no dia **18 de março de 2020**;
Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
6.5.2. Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo silêncio **próximo ao local de prova**;
6.5.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova no local e horário constante conforme item anterior deste Edital;
6.5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
6.5.5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original com foto e o comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação **original com foto**;
6.5.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
6.5.7. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
6.5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento que contenha foto;
6.5.9. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras;
6.5.10. Rasuras de qualquer tipo (traço, ponto, marcação de x, tentativa de apagar, etc.), mesmo que fique clara a intenção do candidato, acarretarão a anulação da questão;
6.5.11. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal;
6.5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
6.5.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
Não devolver integralmente o material solicitado.

DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 20 questões, será de caráter eliminatório e classificatório;
7.2. As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;
7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
7.4. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que zerar em alguma das disciplinas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova	Nº questões	Valor cada Questão	Conteúdo Programático
Português	5	5	Linguagens (Leitura e interpretação de textos); Gêneros textuais; Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Frase, Período e Oração); Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	5	5	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Tabelas e gráficos; Estatística; Raciocínio Lógico; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	5	5	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	5	5	Cultura popular brasileira;

			A geografia do Brasil; História do Brasil; Atualidades políticas brasileiras.

DO GABARITO
9.1. A divulgação do Gabarito Provisório será no dia **23 de março de 2020**.

DOS RECURSOS
10.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas **poderá fazê-lo apenas no dia 24 de março de 2020;**
10.2. O recurso deverá ser formalizado **utilizando formulário próprio disponibilizado na área do processo**, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.;
10.3. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes;
10.4. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;
10.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
10.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
11.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação;
11.3. A divulgação da classificação provisória será no dia **03 de abril de 2020**;
11.4. Recursos relativos a classificação poderão ser interpostos somente no dia **06 de abril de 2020,** mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Possuir maior idade;
Obtiver maior nota em Português.
Obtiver maior nota em Matemática.

DA HOMOLOGAÇÃO
13.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br na data de **09 de abril de 2020.**
13.2. A relação constará somente os APROVADOS no processo.
13.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

DA CONTRATAÇÃO
14.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada;
14.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;
14.3. Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br e enviará ao CIEE/PR o mesmo edital para que o mesmo faça o contato com os candidatos convocados;
14.4. Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones estejam atualizados;
14.5. Os candidatos terão 10(dez) dias úteis a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Município, para se dirigirem a Prefeitura Municipal de União da Vitória, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados as Secretarias que irão estagiar. Após esse trâmite serão encaminhados ao CIEE/PR para elaboração do contrato, onde serão exigidos a apresentação de:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, coordenadora horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada.
c) Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.
d) estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br.
15.2. A inexatidão das afirmativas elou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
15.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;
15.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória;
15.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

15.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br que após análise das justificativas deliberará a respeito;
15.7. O pedido de revisão de notas será aceito somente no dia 06 de abril de 2020;
15.8. A data prevista para divulgação da classificação final será o dia **09 de abril de 2020**.
15.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
15.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F000173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 804/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512519	AMAURI ANTUNES	2019/2020	SERVENTE	02/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D367B008



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal n° 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal n° 2.444 de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

ANEXO II - Lei 1.703/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO							Reajuste de 4,48% ref . A Lei 2.444/2020 de 17/02/2020											
Advogado (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	4.542,58	4.633,43	4.726,10	4.820,62	4.917,03	5.015,38	5.115,68	5.218,00	5.322,36	5.428,80	5.537,38	5.648,13	5.761,09	5.876,31	5.993,84	6.113,71	6.235,99	6.360,71
Nivil B	4.769,75	4.865,15	4.962,45	5.061,70	5.162,93	5.266,19	5.371,51	5.478,94	5.588,52	5.700,29	5.814,30	5.930,58	6.049,20	6.170,18	6.293,58	6.419,46	6.547,84	6.678,80
Nivel C	5.008,23	5.108,39	5.210,56	5.314,77	5.421,07	5.529,49	5.640,08	5.752,88	5.867,94	5.985,30	6.105,00	6.227,10	6.351,65	6.478,68	6.608,25	6.740,42	6.875,23	7.012,73
Contador (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	4.758,91	4.854,09	4.951,17	5.050,19	5.151,20	5.254,22	5.359,31	5.466,49	5.575,82	5.687,34	5.801,08	5.917,11	6.035,45	6.156,16	6.279,28	6.404,87	6.532,96	6.663,62
Nivil B	4.996,88	5.096,82	5.198,75	5.302,73	5.408,78	5.516,96	5.627,30	5.739,84	5.854,64	5.971,73	6.091,17	6.212,99	6.337,25	6.464,00	6.593,28	6.725,14	6.859,65	6.996,84
Nivel C	5.246,70	5.351,63	5.458,67	5.567,84	5.679,20	5.792,78	5.908,64	6.026,81	6.147,35	6.270,29	6.395,70	6.523,61	6.654,08	6.787,17	6.922,91	7.061,37	7.202,59	7.346,65
Assistente Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	3.244,72	3.309,61	3.375,81	3.443,32	3.512,19	3.582,43	3.654,08	3.727,16	3.801,71	3.877,74	3.955,30	4.034,40	4.115,09	4.197,39	4.281,34	4.366,97	4.454,31	4.543,39
Nivil B	3.406,95	3.475,09	3.544,59	3.615,48	3.687,79	3.761,55	3.836,78	3.913,51	3.991,78	4.071,62	4.153,05	4.236,11	4.320,84	4.407,25	4.495,40	4.585,31	4.677,01	4.770,55
Nivel C	3.577,31	3.648,86	3.721,83	3.796,27	3.872,20	3.949,64	4.028,63	4.109,20	4.191,39	4.275,22	4.360,72	4.447,94	4.536,89	4.627,63	4.720,18	4.814,59	4.910,88	5.009,10
Técnico Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	2.076,60	2.118,13	2.160,49	2.203,70	2.247,78	2.292,73	2.338,59	2.385,36	2.433,07	2.481,73	2.531,36	2.581,99	2.633,63	2.686,30	2.740,03	2.794,83	2.850,73	2.907,74
Nivil B	2.180,45	2.224,06	2.268,54	2.313,91	2.360,19	2.407,39	2.455,54	2.504,65	2.554,74	2.605,84	2.657,96	2.711,12	2.765,34	2.820,64	2.877,06	2.934,60	2.993,29	3.053,16
Nivel C	2.289,49	2.335,28	2.381,99	2.429,63	2.478,22	2.527,78	2.578,34	2.629,90	2.682,50	2.736,15	2.790,88	2.846,69	2.903,63	2.961,70	3.020,93	3.081,35	3.142,98	3.205,84
Assistente Administrativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	1.730,50	1.765,11	1.800,41	1.836,42	1.873,15	1.910,61	1.948,82	1.987,80	2.027,56	2.068,11	2.109,47	2.151,66	2.194,69	2.238,59	2.283,36	2.329,03	2.375,61	2.423,12
Nivil B	1.817,04	1.853,38	1.890,45	1.928,26	1.966,82	2.006,16	2.046,28	2.087,21	2.128,95	2.171,53	2.214,96	2.259,26	2.304,45	2.350,53	2.397,55	2.445,50	2.494,41	2.544,29
Nivel C	1.907,89	1.946,05	1.984,97	2.024,67	2.065,16	2.106,46	2.148,59	2.191,57	2.235,40	2.280,11	2.325,71	2.372,22	2.419,67	2.468,06	2.517,42	2.567,77	2.619,12	2.671,51
Zeladoura	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nivel A	1.297,90	1.323,86	1.350,34	1.377,34	1.404,89	1.432,99	1.461,65	1.490,88	1.520,70	1.551,11	1.582,13	1.613,78	1.646,05	1.678,97	1.712,55	1.746,80	1.781,74	1.817,37
Nivil B	1.362,78	1.390,04	1.417,84	1.446,19	1.475,12	1.504,62	1.534,71	1.565,41	1.596,71	1.628,65	1.661,22	1.694,45	1.728,33	1.762,90	1.798,16	1.834,12	1.870,80	1.908,22
Nivel C	1.430,92	1.459,54	1.488,73	1.518,50	1.548,87	1.579,85	1.611,45	1.643,68	1.676,55	1.710,08	1.744,28	1.779,17	1.814,75	1.851,05	1.888,07	1.925,83	1.964,35	2.003,63

ANEXO IV - Lei 1.703/2011 , CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Reajuste de 4,48% ref . A Lei 2.444/2020 de 17/02/2020

Nomenclatura	N° de vagas	Simbolo	Carga Horaria	Vencimentos
Diretor Departamento Juridico	1	CC-2	20 horas	3.785,11
Direto Geral	1	CC-1	40 horas	3.482,66
Diretor Departamento Processo Legislativo	1	CC-3	40 horas	1.800,95

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E10B3F73

